SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3046

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 344/2021

Suspende o uso da Tribuna Popular enquanto durarem as medidas restritivas para contenção do coronavírus.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de prevenção ao avanço do coronavírus.
CONSIDERANDO as medidas já adotadas pelo Executivo Municipal, por meio do Decreto 063/2021.
CONSIDERANDO a dificuldade verificada na realização das sessões de forma virtual, o que limitou ou mesmo impossibilitou a participação de alguns Vereadores nas deliberações da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Enquanto durarem as medidas de restrição impostas nos protocolos de Biossegurança Sanitário-Epidemiológico, não haverá uso da Tribuna Popular na Câmara de Campos Altos.
Art. 2º Com exceção dos Vereadores e servidores do Legislativo, somente serão admitidos no Plenário da Câmara os agentes políticos e servidores do executivo, bem como agentes políticos e servidores das demais esferas de governo, para tratar exclusivamente de assuntos de interesse do município.
Art. 3º As pessoas mencionadas no artigo anterior poderão fazer uso da Tribuna durante as reuniões para prestar esclarecimentos nos assuntos sobre os quais tenham sido questionados pelos Vereadores.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 07 de julho de 2021.

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:3EC8C9A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE REVOGAÇÃO CONCURSO Nº 01/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONCURSO Nº 01/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 49 da Lei 8.666/93, resolve REVOGAR O CONCURSO nº 01/2021, OBJETO: Contratação de responsável pela elaboração de projeto arquitetônico da nova sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru. **A revogação se justifica por razões de interesse público**.

Carmo do Cajuru, 07 de julho de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:913EC7B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 04/2021

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

HOMOLOGAÇÃO
No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve homologar:
Processo nº 007/2021
Modalidade: Pregão Presencial Nº 004/2021
Objeto: Aquisição de suprimentos e consumíveis para impressoras (Tonner, Cartuchos)
LICITANTE VENCEDOR **LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI ME**
VALOR R$20.990,00 (VINTE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

Guaraciaba, 07 de julho de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:E17645CE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 05/2021

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

HOMOLOGAÇÃO
No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei nº 10.520/2002 e a nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores,

em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve homologar:
Processo nº 008/2021
Modalidade: Pregão Presencial Nº 005/2021
Objeto: Aquisição de suprimentos e consumíveis (material de escritório) para a Câmara Municipal de Guaraciaba-MG.
LICITANTE VENCEDOR **EDSON REIS DA SILVA PAPELARIA E SORVETERIA- ME**
VALOR R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).

Guaraciaba, 07 de julho de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:AF0B604C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
LEI N.º 2.956/2021

LEI Nº. 2.956/2021

"Altera a Lei Municipal n.º 2.805/2018 para modificar o requisito de investidura do cargo comissionado de Assessor Parlamentar e Administrativo"

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), Vereador Vanderlei Candido de Almeida, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, § 8º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1° - O requisito para investidura do cargo comissionado de Assessor Parlamentar e Administrativo, criado pela Lei Municipal n.º 2.805/2018, passa a corresponder ao Ensino Médio completo.

Parágrafo único. Os demais requisitos de provimento e atribuições permanecem inalterados.

Art. 2° - Fica alterado o anexo II da Lei n.º 2.805/2018.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 07 de julho de 2021.

VEREADOR VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:1460F88E

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
LEI COMPLEMENTAR N.º 029/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº. 029/2021

"Dispõe sobre a proibição da fabricação, comercialização, manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício em Ouro Fino e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), Vereador Vanderlei Candido de Almeida, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 57, § 8º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Ouro Fino.

§ 1° Excetuam-se da regra prevista no *caput* deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

§ 2° - Não se incluem na proibição de que trata o *caput* os dias de regozijo públicos ou festividades religiosas de caráter tradicional.

Art. 2° - A utilização, queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos em desconformidade com o disposto nesta lei sujeitará os responsáveis ao pagamento de multa, nos seguintes patamares:

I – Multa de 02 (dois) URM (unidade de referência municipal) para pessoa física;

II – Multa de 08 (oito) URM (unidade de referência municipal) para pessoa jurídica;

III – Dobra do valor da multa na reincidência;

IV – Para a melhor utilização dos valores arrecadados com multas, o Prefeito do Município de Ouro Fino poderá reverter tais valores para o custeio de programas e ações de prevenção e conscientização sobre esse tema e apoio a projetos voltados para o bem-estar animal.

Art. 3° - A fiscalização dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação das multas decorrentes da infração ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

Ouro Fino, 07 de julho de 2021.

VEREADOR VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:4908ED95

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2017. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas - LTDA – CPNJ: 71.000.731/0001-85 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 17/2017, em 12 (doze) meses, findando-se em 22 de Junho de 2022 e reajuste do valor mensal de R$ 5.841,93 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos) para R$ 6.236,26 (seis mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), mediante a aplicação de 6,75% (seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), correspondente ao IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos doze meses, conforme parágrafo único da Cláusula Quinta do Contrato nº14/2017, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento.

Paracatu – MG, 1º de Junho de 2021.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:FFFAC52B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Ágape Assessoria e Consultoria – LTDA - CPNJ: 02.548.735/0001-80. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 08/2020, em 12 (doze) meses, findando-se em 26 de Junho de 2022, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento.

Paracatu – MG, 26 de Junho de 2021.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:3C887E89

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 05/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratado: Thiago Cleber Gonçalves de Oliveira Maia - CPNJ: 39.846.312/0001-56. Objeto: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 05/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

Paracatu – MG, 30 de Junho de 2021.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:BAF7C9A8

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Termo de Rescisão do Contrato Administrativo nº 04/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratado: Rafael Henrique Souto Luiz - CPNJ: 34.092.818/0001-01. Objeto: Rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 04/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

Paracatu – MG, 30 de Junho de 2021.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:9FD889FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório 2021.03.0107
Licitação 04/2021
Pregão Presencial 004/2021
A Câmara Municipal de Paracatu-MG, através da sua Pregoeira a servidora Maria Stael Moura Machado**, torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial nº 05/2021, Tipo menor preço por item**, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente diversos para a Câmara Municipal de Paracatu, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 lei Federal 10.520/2002 e mediante as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **O credenciamento será dia 23/07/2021 das 08:30 às 09:00 horas e sessão pública do pregão às 13 horas do dia 23/07/2021. Informações Home Page: www.paracatu.mg.leg.br e E-mail: licitação@paracatu.mg.leg.br.**

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:980EA709

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 2021.03.096
Licitação 003/2021
Pregão Presencial 03/2021

A Câmara Municipal de Paracatu-MG, através da sua Pregoeira a servidora Maria Stael Moura Machado**, torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, Tipo menor preço por item**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo para copa/cozinha, gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização pessoal para a Câmara Municipal e Escola do legislativo, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 lei Federal 10.520/2002 e mediante as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **O credenciamento será dia 21/07/2021 das 12:30 às 13:00 horas e sessão pública do pregão 13:00 horas do dia 21/07/2021. Informações Home Page: www.paracatu.mg.leg.br e E-mail: licitação@paracatu.mg.leg.br.**

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:EE87159E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 43 DE JULHO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 572/2021

Autoriza o Poder Legislativo a adquirir e a afixar o retrato de José Pereira Campos Filho na Galeria de Benfeitores de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo autorizado a adquirir e a afixar o retrato de José Pereira Campos Filho na Galeria de Benfeitores de Pará de Minas, existente no prédio da Câmara Municipal.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes desta Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 30 de junho de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

VEREADORA IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO
Secretária

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:A1393842

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **internet banda larga com velocidade de 300 Mbps e transmissão por fibra ótica**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.
IMPUGNANTE: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/ACNPJ 22.166.193/0001-98

Inicialmente cabe ressaltar que a peça apresentada pela referida empresa foi protocolada tempestivamente.

No que se refere ao mérito da impugnação apresentada, passamos a expor abaixo:

A Lei complementar 123/06 é bastante clara no sentido de promoção ao desenvolvimento às micro e pequenas empresas, com o intuito de facilitar o acesso ao mercado a estas nos processos de contratação pública.
O objetivo principal é promover o desenvolvimento econômico e social, fomentando o comércio no âmbito local e regional da respectiva contratação.

Para que o escopo seja atingido a referida lei prevê em seu art. 48 que a administração pública **DEVERÁ** realizar processo licitatório destinado exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$80.000,00(oitenta mil reais).

Ao contrário do que alega a impugnante em sua peça, o dispositivo citado acima traz a regra a ser observada e não a exceção.

Corroboramos com a afirmação apresentada e temos ciência de que a lei é taxativa no sentido de que é necessário que haja fornecedores locais ou regionais enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de atender ao objeto em questão, para que se garanta a efetividade do processo licitatório e que não haja prejuízo para a Administração, nem restrição à competitividade.

Ocorre que, no presente caso, todos os princípios foram observados na fase interna, razão pela qual a alegação da impugnante não merece prosperar.

Em relação à exceção prevista no inciso II do art. 49 da LC 123/06, no quadro comparativo de preços que compõe o processo, constante na fl. 25, dentre os orçamentos colhidos para fins de composição do preço médio, dois foram obtidos com empresas sediadas na cidade de Pará de Minas e que se enquadram como microempresas. Como o dispositivo legal expressamente prevê que os potenciais fornecedores podem ser sediados tanto local quanto regionalmente, inúmeras são as chances de existirem outros eventuais interessados que também atendam às condições exigidas em edital. Cabe inclusive ressaltar que uma empresa sediada na cidade de Itaúna, que também é enquadrada como microempresa, posteriormente à fase de coleta de preços entrou em contato com o setor de informática solicitando informações acerca do processo, manifestando interesse em participar do certame.

Tanto o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais quanto o próprio TCU já firmaram entendimento de que o Estatuto das Microempresas**não trouxe um conceito preciso para a expressão 'regionalmente'**. Com isso, cabe à cada gestor regulamentar no âmbito de cada município ou em cada processo licitatório o alcance da citada expressão. Em Pará de Minas, por meio do Decreto nº 10.368/2018 ficou estipulado que para efeito das licitações promovidas pelo Poder Público Municipal, fica considerado âmbito local o limite do perímetro urbano de Pará de Minas, conforme definido no Plano Diretor Municipal (Lei 4.658/06), com suas alterações e, como âmbito regional o limite geográfico do Estado de Minas Gerais.

O decreto ainda permite a adoção de outro critério de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que atenda aos objetivos da LC 123/06.

Assim sendo, no presente caso todos os princípios norteadores do processo de contratação foram observados, bem como os objetivos pretendidos com o tratamento diferenciado concedido às microempresas e empresas de pequeno porte.

Caso o certame reste deserto em sua sessão pública, aí sim republicaremos o instrumento convocatório com a consequente ampliação para a participação de quaisquer empresas que atendam ao disposto em edital.

Por fim, em relação ao argumento de que a exclusividade concedida seria desvantajosa para a administração, do mesmo modo não há fundamentação, tendo em vista o fato de que a impugnante também apresentou orçamento à Câmara Municipal na fase interna e, conforme podemos notar no mapa de preços constante do processo, ofertou preço superior ao apresentado por outra empresa enquadrada como microempresa e sediada na cidade de Pará de Minas.

Portanto, pelo exposto, informamos que a cláusula mencionada permanece **INALTERADA**, sendo o certame exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Pará de Minas, 07 de julho de 2021.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:FC23D931

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA Nº 022 DE 06 DE JULHO DE 2021

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

Considerando a necessidade de indicação de membros para desenvolver a atividade de Pregoeiro e sua respectiva Equipe de Apoio;

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 3º, inc IV, da Lei 10.520/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeira a Sra. Evenise de Oliveira de Lima CPF 770.848.966-00 e sua respectiva Equipe de Apoio:

Vanessa Carvalho Ferreira CPF 097.612.266-97
Aline Fernandes Silva de Morais CPF 063.928.916-92
Maria Ap. Pereira Tavares CPF 026.339.406-92
Larissa Ferreira Paes CPF 127.191.996-64

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor imediatamente na data de sua promulgação e publicação, na forma da lei, revogando as disposições em contrário.

MÁRCIO JOSÉ DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal
eol

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:B4E917A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 22 (vinte e dois) de julho de 2021, às 10 h (dez horas), licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO, destinado exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visando ao FORNECIMENTO DE PLACAS PARA HOMENAGENS DIVERSAS DA CÂMARA MUNICIPAL. O Pregão nº 008/2021 encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Editais", depois clicar em "Licitações".

Poços de Caldas, 06 de julho de 2021

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:DCAC29BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº40/2021.
Processo Dispensa nº. 34/2021.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 21/05/21.
Objeto: Compra de materiais elétricos.
TORNA-SE SEM EFEITO A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA PUBLICADA NO DIA 02 DE JULHO DE 2021 EM FAVOR DAS EMPRESAS ORGANIZAÇÃO GORGULHO LTDA E MOVBRINK COMERCIAL LTDA.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:9159B997

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº40/21.
Processo Dispensa nº 34/21.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura 21/05/2021.
Objeto: Compra de materiais elétricos Câmara Municipal de São Lourenço MG.
Contratados: GAIA LTDA.
CNPJ: 64.282.734/0003-55.
Itens: 03 e 04.
Valor: R$ 327,19.
MOVBRINK COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 19.602.514/0001-45.
Item: 01,02,05, 06 e 07.
Valor: R$ 1.527,00.
Valor total: R$1.854,19
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:3EBA64DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o aditivo nº 001/2021 ao contrato nº 05/2021, oriundo do processo de dispensa nº 005/2021. Objeto contratado: prestação de serviços de tradução e interpretação em LIBRAS das reuniões ordinárias, extraordinárias e eventos da Câmara Municipal de Viçosa. Contratada: Associação de Surdos de Ponte Nova e Região (ASPON), inscrita no CNPJ n°. 23.916.079/0001-09. Valor global deste aditivo: R$ 12.718,00.
Dotação orçamentária: 01001.0103101014.012 – Divulgação Oficial e Institucional, elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Vigência: 15/06/2021 a 26/01/2022. Assinado por: Newton Amaral Avelar, pela ASPON, e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:9E3B8790

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 09/2021, oriundo do processo administrativo nº 004/2021, autuado como pregão presencial nº 003/2021. **Objeto contratado**: fornecimento de combustível para abastecimento, óleo motor e filtro de óleo para a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Posto Alberto Ltda, inscrita no CNPJ n°. 21.835.590/0001-42. **Valor global deste contrato**: R$ 36.249,00. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal, elemento de despesa 339030– material de consumo. **Vigência**: 01/06/2021 a 31/12/2021. **Assinado por:** Carlos Alberto de Andrade Pinheiro, pela Contratada e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:419F9399

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 10/2021, oriundo do processo administrativo nº 003/2021, autuado como pregão presencial nº 002/2021. **Objeto contratado**: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para lanches nas sessões e eventos legislativos da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Padaria Universitária Ltda, inscrita no CNPJ n°. 20.600.828/0001-98. **Valor global deste contrato**: R$ 68.334,00. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.017 – Manutenção das Sessões Legislativas, elemento de despesa 339030 – Material de consumo. **Vigência**: 01/06/2021 a 31/12/2021. **Assinado por:** Maria Helena Pinheiro Vanetti, pela Contratada, e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:CF423478

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 02/2021 ao contrato nº 14/2019, oriundo do processo administrativo nº 010/2019, autuado como pregão presencial nº 009/2019. **Objeto contratado**: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias fotostáticas e serviços complementares para atender à Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: Huellis Aparecido de Souza, inscrita no CNPJ n°. 18.148.506/0001-08. **Valor global deste aditivo**: R$ 1.102,53. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013 – Manutenção das atividades da Câmara, elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Vigência**: 03/06/2021 a 02/06/2022. **Assinado por:** Huellis Aparecido de Souza, pela Contratada, e, Edenilson José Oliveira, pela Câmara Municipal de Viçosa.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:C949A632

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Processo Licitatório 010/2021
Concorrência Por Registro de Preços Nº 003/2021

Tendo em vista a suspensão da Sessão Pública iniciada em 08 de junho de 2021 e após apresentação dos recursos, contrarrazões e decisão dessa comissão de licitação, CONVOCO os licitantes já credenciados para a continuidade da sessão pública no dia **13 de julho de 2021, terça feira, às 9h 30min**, na sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, rua Tapajós, nº 441, bairro Melo, na cidade de Montes Claros – MG.
Nesse sentido, ficam convocadas as seguintes empresas:
P&L Publicidade e Propaganda EIRELI
Portifólio Comunicação e Marketing LTDA
Ricardo Ribeiro Silva
Fazenda Comunicação e Marketing EIRELI

Ressalto que todas as empresas serão comunicadas pelo endereço eletrônico informados no dia da primeira sessão.

Montes Claros, 07 de julho de 2021

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL - CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:A588B822

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a assinatura do Contrato n° 026/2021 com a **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB**, CNPJ nº19.221.229/0001-84, em 22 de junho de 2021, no valor de R$3.819.520,00 (Três milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e vinte reais), Referente ao Processo n° 011/2021, cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços 002-A/2021Pregão Eletrônico por Registro de Preços 001/2021 , gerenciada pelo CIMANS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMVALPI, com prazo de vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Ponte Nova, 07 de julho de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL e Pregoeira

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:749CFCEE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES - PREGÃO PRESENCIAL N°002/2021

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, convoca a empresa **AVSYSTEMGEO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 12.594.544/0001-08, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, a partir desta publicação, em face do recurso administrativo ao julgamento do Pregão Presencial 002/2021, protocolado tempestivamente, pela empresa WAY SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ 22.217.660/0001-61. O inteiro teor do recurso está disponível no site www.cimvalpi.mg.gov.br e estará à disposição no setor de Licitações do CIMVALPI, ficando já, a mesma intimada para o conhecimento do presente. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, n° 127, Bairro Progresso, no Município de Ponte Nova - MG ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-321.

Ponte Nova, 07 de julho de 2021.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Pregoeira do CIMVALPI

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:688946BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública instaurada na modalidade pregão presencial nº 25/2021, cujo objeto é a **prestação de serviços de consultas médicas (Neurologia, Cardiologia, Ortopedia e Psiquiatria) para atendimento no município de Inhaúma/MG** destinados aos pacientes do referido município, a qual será regida pela Lei Nacional nº 8.666, de 1993.

O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Rua Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de

2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, onde poderá ser obtido ou retirado no site www.cismisel.mg.gov.br.

A sessão pública terá início às **13h:30min do dia 22 de julho de 2021,** com o ato de credenciamento, quando então os licitantes deverão promover a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 07 de julho de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:6FF90CC6

CISMISEL
RESPOSTA À QUETIONAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 23/2021

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL – nos autos do processo licitatório nº 23/2021, instaurado na modalidade pregão presencial nº 23/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos, torna público aos interessados as respostas aos questionamentos formulados.

1. Pergunta: O item 495 solicitado na proposta não se encontra na tabela CEMED, tendo em vista que sua apresentação exata é a mesma do item 497?

Resposta: Item 00142 - Cloreto de sódio 0,9% sistema aberto - frasco 500 mL;
Item 00495 - desconsiderar. Manter o item 00497 Tiamina cloridrato 100mg/mL ampola 1 mL;
Itens 00423 e 00424 - considerar o frasco de 1000 mL.

2. Pergunta: Os itens 423 e 424 não especifica o volume em mililitros, devido à alta quantidade solicitada pedimos esclarecimento dos mesmos.

Resposta: Solicito esclarecimento quanto ao item 2.1.1. Valor unitário e total do (s) item (s) proposto para o objeto licitado, em moeda corrente do país, numericamente e por extenso, até quatro casas decimais. Pergunto: É necessário o valor unitário e total por extenso de cada item? Ou somente o valor total geral por extenso é suficiente?

Resposta: O arquivo da proposta digital está inserido no site. É necessário o valor total por extenso.

3. Pergunta: Item 129 – Claritromicina 500MG. Informo que trabalhamos com o produto Klaricid UD 500mg, onde a forma farmacêutica é comprimido de liberação prolongada, diante disso solicitamos que verifiquem a possibilidade de aceitação do nosso produto.

Resposta: No caso da claritromicina não há como realizar a substituição, uma vez que a forma de liberação prolongada requer mudança na posologia (diminuição na administração da medicação durante o dia, por exemplo para a claritromicina comprimido comum a posologia seria de **1 cpr de 12/12h** e para a claritromicina comprimido liberação prolongada **1 cpr ao dia**).

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Sete Lagoas, 4ª feira, 07 de julho de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:CBE8ED8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
REPUBLICAÇÃO AVISO 010-2021

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2021

OBJETO: **Contratação de Empresa de Assessoria, Consultoria para execução do convênio firmado entre o CONVALE e o Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, convênio nº. 904947/2020, pesquisa gastronômica, avaliação histórica, geográfica, econômica, cultural e social, planejamento, eventos, workshops e aulas práticas de culinária, conforme Termo de Referência**, e demais anexos e disposições deste Edital.

LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

UNIDADE REQUISITANTE: CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: RECURSO PRÓPRIO

ABERTURA: 20/07/2021 HORAS: 09:00HS

LOCAL: SEDE CONVALE-
RUA: ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO, 135. BAIRRO: BOA VISTA.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 064/2013.

INFORMAÇÕES: No endereço supra ou pelo telefone: (034) 3332-6800, ou requisitar edital via e-mail: convale.adm2018@gmail.com

Uberaba, 07 de julho de 2021

Comissão Licitação Convale
POLLYANA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:F12F170F

CONVALE
REPUBLICAÇÃO 009-2021

3ª REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222/2018 da ANVISA, para atendimento aos municípios consorciados do CONVALE em convênios e demandas.
LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
UNIDADE REQUISITANTE: CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: RECURSO PRÓPRIO
ABERTURA: 20/07/2021 **HORAS**: 09:30hs

LOCAL: SEDE CONVALE-
RUA: ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO, 135. BAIRRO: BOA VISTA.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02.

INFORMAÇÕES: No endereço supra ou pelo telefone: (034) 3332-6800, ou através do e-mail: convale.adm2018@gmail.com

Uberaba, 06 de julho de 2021

POLLYANA SILVA
Pregoeira Oficial CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:F5B620B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N. º 031/2021 - DISPENSA Nº 020/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em Contabilidade Pública, compreendendo atividades de assessoria contábil e financeira, e incluindo a cessão de uso de sistema informatizado (software). Valor Global: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Contrato N. º CL – 025/2021. Valor: R$ 25.200,00; Contratada a empresa ADPM Administração Pública para Municípios LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 02.678.177/0001-77, com sede na Av. Coronel Dias Bicalho, n.º 559, Andar 2º, 3º, 4º e 5º, Bairro São José (Pampulha), Belo Horizonte – MG. Vigência do contrato: 05/07/2021 à 31/12/2021.

Ponte Nova, 07 de julho de 2021.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:F9ACC2AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 036/2021 – PP SRP 026/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de material de comunicação visual. **Credenciamento 21/07/2021 às 08h00min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

EDILENE B. CANGUSSU
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:091976A0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, **MARCELO MEIRELES DE MENDONÇA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto, **convoca os senhores membros consorciados,** para a 13ª Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **09 de julho de 2021, no salão da OAB na** Rua Dr. Walter Ferreira Barreto, 154 - Ibituruna, Montes Claros **às 14h (quatorze horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **14h30 (quatorze horas e trinta minutos)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 – Alteração do Estatuto;
2 – Alteração do Plano de Cargos e Salários.

Considerando a Declaração da Pandemia COVID-19 pela OMS e o Decreto Municipal nº. 4240, de 05 de julho de 2021, somente será permitida a entrada de prefeitos consorciados no auditório, bem como funcionários administrativos do Cisrun pertencentes a equipe de apoio.

Montes Claros, 06 de julho de 2021.

MARCELO MEIRELES DE MENDONÇA
Presidente do CISRUN

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:300AEECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE

Processo Licitatório nº 028/2021
Modalidade Convite nº 002/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.272.081/0001-41, com sede administrativa na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos /MG, torna público, a abertura do **Processo Licitatório nº 028/2021**, na modalidade **CONVITE**, do tipo menor **PREÇO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, no dia 15 de julho de 2021, às 13:00 horas.

Custo Estimado : R$ 160.693,00 (Cento e Sessenta Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais).

O Convite e seus Anexos encontram-se disponíveis no site: www.cisrec.mg.gov.br/licitacao/

Informações: (31) 3712-1541

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro

Matozinhos, 07 de julho de 2021.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:E193B313

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RETIFICAÇÃO

DMAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
RETIFICAÇÃO 05/2021
O Diretor do DMAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital 001/2019, referente ao Concurso Público de Provas para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

II – FICAM ALTERADOS os itens 9.1.2.5. e 9.1.2.6. conforme abaixo:
9.1.2.5. A Prova Prática consistirá de execução de manobra em circuito determinado a ser executado em até 10 minutos em cada um dos seguintes equipamentos: Pá carregadeira e Retroescavadeira, avaliando-se o atendimento aos critérios contidos no Anexo VII.
9.1.2.6. A Prova Prática consistirá em uma simulação concreta das atividades do cargo com o valor de 0 a 30 pontos para cada equipamento. Serão aprovados (APTOS) os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50%, ou seja, 15 pontos em cada equipamento.
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Ouro Fino, 06 de julho de 2021

EDSON BATISTA GOMES
Diretor Do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:B6977D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2021 – PROCESSO Nº 005/2021 – REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO Nº 003/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 2º Aditamento do Contrato nº 004/2021 – Processo nº 005/2021 – Registro de Preços Externo nº 003/2021. Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro dos Preços Registrados no Contrato nº 004/2021. Detentora do Registro: Stratura Asfaltos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 59.128.553/0036-05. Valor do Aditivo – R$ 70.799,25. Valor Atualizado do Contrato – R$ 456.885,25.

Ponte Nova (MG), 07 de julho de 2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:23C039D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2021

Serviço de Locação de veículos para atender as necessidades do Transporte Escolar. Após a fase de lances verbais a empresaCOOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA,manifestou interposição de recurso. Ficou suspensa a abertura dos envelopes de habilitação.

Açucena 06/07/2021

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C85053BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE VIABILIDADE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO 05/2021

Credenciamento de um profissional em Assistência Socialpara prestação de serviços especializados em atendimento às demandas daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, junto ao CRAS. Sra. Wany Faustina Pereira Correa.

Açucena 06/07/2021

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3B4E4636

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0036/2021 INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº. 0005/2021

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei nº.8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso I e III.**DO OBJETO:credenciamento de um profissional em Assistência Social**para prestação de serviços especializados em atendimento às demandas daSecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, junto ao CRAS, conformeEdital de Inexigibilidade / Credenciamento n.º 0005/2021.**PROMITENTE**:WANY FAUSTINA PEREIRA CORREA, INSCRITA NO CPF Nº 012.587.856-76.O Prefeito Municipal de Açucena, RATIFICA o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO, necessária à contratação de um**Assistência Social.**Firmamos a presente RATIFICAÇÃO, determinamos a sua publicação.

Açucena / MG, 06 de julho de 2021.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C7ECE2BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO – DISPENSA 006/2021

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 038.05/2021 de **dispensa de licitação 006/2021**, com fulcro no art. 24, II da Lei 8666/93, objetivando Contratação de assessoria e consultoria técnica visando o acompanhamento da execução do contrato 003/2020 firmado com a construtora COPARI para construção da Unidade Pro-Infância tipo II, resolvo **RATIFICAR** a licitação à empresa **P. MOSER SILVA TREINAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 37.532.822/0001-23 com valor global de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), conforme ata de julgamento com data de 07 de julho de 2021.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 07 de julho de 2021.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:DED369BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa DROGARIA ALVES DE SOUZA, CNPJ: 20.720.582/0001-98 licitante vencedor do processo licitatório nº 020/2021, Pregão Presencial nº 010/2021, o objeto do referido processo.

Alagoa, 30 de abril de 2021.

MARCOS HENRIQUE MONTEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:1B9C3E72

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 020/2021 Pregão Presencial n° 010/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA AUXILIO NATALIDADE AS PESSOAS CARENTES. DROGARIA ALVES E SOUZA LTDA ME - CNPJ: 20.720.582/0001-98 Valor Total de R$ 16.642,50 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Município de Alagoa-MG.

Alagoa, 30 de abril de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:498BDE1A

PROCURADORIA
EXTRATO DO ATA REGISTRO PREÇO Nº. 10/2021

Processo licitatório nº 020/2021, Pregão Presencial nº 010/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e DROGARIA ALVES E SOUZA LTDA ME, CNPJ: 20.720.582/0001-98. Valor do Contrato: R$ 16.642,50 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA AUXILIO NATALIDADE AS PESSOAS CARENTES.

Alagoa, 07 de julho de 2021.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:8BACEAB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1006 DE 06/07/2021 - DENOMINAÇÃO DE RUA

LEI Nº 1.006 DE 06 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA "RUA MARIA DE FÁTIMA MOTA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada de Minas aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública que inicia paralelo à Rua Júlio de Abreu e finaliza paralelo a Rua sem Nome.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal fica incumbida de colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados, especialmente, Correios, Cemig, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Alvorada de Minas/MG, 06 de julho de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:573243DA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1007 DE 06/07/2021 - DENOMINAÇÃO DE RUA

LEI Nº 1.007 DE 06 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA "RUA PEDRO AMARO DA SILVA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada de Minas aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública que inicia na Rua Pio XII e termina na Rua Tiradentes, conforme delimitações constantes nesta lei municipal, passa a denominar-se Rua Pedro Amaro da Silva.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal fica incumbida de colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados, especialmente, Correios, Cemig, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Alvorada de Minas/MG, 06 de julho de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:3F20BCAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1008 DE 06/07/2021 - CLASSIFICA ENTIDADES RELIGIOSAS COMO ESSENCIAL

LEI Nº 1.008 DE 06 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE ENTIDADES RELIGIOSAS E TEMPLOS DE QUALQUER CULTO, COMO ATIVIDADE ESSENCIAL EM PERÍODOS DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE OU CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS – MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada de Minas aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Estabelece as entidades religiosas e templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de emergência em saúde ou calamidade pública no Município de Alvorada de Minas-MG, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

§1º. Pode ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação, desde que, por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente.

§2º. Pode ser mantido o atendimento presencial, nos termos da inviolabilidade, da liberdade de consciência e de crença, do livre exercício dos cultos religiosos, garantido na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias, conforme art. 5º, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 06 de julho de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:8AE06C03

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1009 DE 06/07/2021 - INSTITUI FESTA DOS ALVORADINOS AUSENTES

LEI Nº 1.009 DE 06 DE JULHO DE 2021.

"INSTITUI A FESTA DOS ALVORADINOS AUSENTES E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada de Minas aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituída a Festa dos "Alvoradinos Ausentes", que deverá ser realizada no mês setembro, cuja data comemorativa instituída por esta lei integrará o calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º. Está autorizado o Poder Executivo, na referida data comemorativa, realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas ao desenvolvimento e a promoção do evento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias da data de sua publicação, cabendo aos chefes do Poder Legislativo e Executivo regulamentar no que for necessário.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 06 de julho de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:C7E0A9DC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1010 DE 06/7/2021 - DENOMINAÇÃO DE RUA

LEI Nº 1.010 DE 06 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA "RUA BEIRA RIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada de Minas aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A via pública que inicia paralelo à Rua João Rodrigues de Miranda finalizando em rua sem saída.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal fica incumbida de colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados, especialmente, Correios, Cemig, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Alvorada de Minas/MG, 06 de julho de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:6B761051

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1011 DE 06/07/2021 - DIRETRIZES PARA AÇÕES DE PROMOÇÃO DA DIGNIDADE MENSTRUAL

LEI Nº 1.011 DE 06 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA DIGNIDADE MENSTRUAL E O FORNECIMENTO GRATUITO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada de Minas aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam instituídas, no âmbito municipal, as ações de Promoção da Dignidade Menstrual, que serão regidas nos termos desta Lei.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a fornecer ou distribuir gratuitamente absorventes higiênicos às Mulheres em situação de vulnerabilidade econômica, bem como às Estudantes públicas municipais, no âmbito do Município de Alvorada de Minas-MG.

Art. 3º. As ações instituídas por esta Lei têm como objetivos a conscientização acerca da menstruação, e visam em especial;
I. Combater a precariedade menstrual;
II. Promover a atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;
III. Garantir a universalização do acesso às mulheres pobres em situação de vulnerabilidade econômica aos absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual.

Art. 4º. As ações de Promoção de Dignidade Menstrual do que trata esta Lei consistem nas seguintes diretrizes básicas:
I. Desenvolvimento de ações e articulações entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito em torno da menstruação;
II. Incentivo palestras e cursos nos quais a menstruação seja abordada como um processo natural do corpo humano feminino, com vistas à proteção à saúde da mulher;
III. Elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema da menstruação, objetivando ampliar o conhecimento e desmistificar a questão;
IV. Disponibilização e distribuição gratuita de absorventes e kit higiênico pelo Poder Público Municipal, conforme o artigo 2º.

Art. 5º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de cento e vinte dias contados da sua publicação.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 06 de julho de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:A0542F26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 061/2021 PP 031/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 061/2021 PREGÃO PRESENCIAL 031/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS 0 KM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ – MG. ABERTURA 21/07/2021, ÀS 09:00 HORAS, MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:ECC3D941

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPÁL DE ARAÇUAÍ EXTRATO DE CONTRATO PAL 059/2021 DL 07/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PUBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 30/06/2021 TERMO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 059/2021 DL Nº 07/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA CARLOS SANTOS TORRES, Nº 22, BAIRRO SAUDADE, EM BELO HORIZONTE- MG, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APIO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATO Nº 085/2021 MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA TORRES; VALOR MENSAL DO CONTRATO R$7.00,00 (SETE MIL REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02. 06. 01. 10. 302. 0018. 2089. 33.90. 36.00 - FICHA 294 - FONTE 102. ASSINATURA 30/06/2021, VALIDADE 30/06/2021 A 30/12/2023.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:AF1956F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 051/2021 PP 025/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 05/07/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 051/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (BANHEIRA INFANTIL, ROUPAS, FRALDAS, CREMES PARA ASSADURAS, TOALHAS E TERMÔMETROS), PARA COMPOREM KIT NATALIDADE A SEREM DISTRIBUÍDOS AS GESTANTES, PÚBLICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTRATO Nº 087/2021 - SILVANO SANTOS BARROS - ME, VALOR ESTIMADO R$6.00,000 (SEIS MIL REAIS); CONTRATO Nº 088/2021 - FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA – ME, VALOR ESTIMADO R$19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS); CONTRATO Nº 089/2021 - DILCEA MOREIRA DRUMMOND – ME, VALOR ESTIMADO R$16.402,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS) E CONTRATO Nº 090/2021 - FECRIAR LTDA, VALOR ESTIMADO R$6.120,00 (SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS), ASSINATURA 05/07/2021, VALIDADE 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Tacony Ramos Costa
Código Identificador:D60057D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 156 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO N° 156 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA A SRA. PAULA CHAVES CARDOSO PARA OCUPAR O CARGO DE ENCARREGADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.
DECRETA:
Art. 1° - Nomear Sra. **Paula Chaves Cardoso**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG – 18.507.666 – SSP/MG, CPF n.º 105.904.546-09, para exercer o cargo em comissão de Encarregada, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 14 de junho de 2021.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 14 de junho de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:3F96D664

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 157 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 157 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ADESÃO AO PROGRAMA RESTAURAR - PROGRAMA MULTIDIMENSIONAL DE ATENDIMENTO AO AGRESSOR DO TJMG – PELO MUNICÍPIO INCORPORANDO-O ÀS AÇÕES MUNICIPAIS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Araçuaí, tadeu barbosa de oliveira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI da Lei Orgânica Municipal por lei, e:
Considerando o art. 3º, §1º, da Lei n.º 11.340/2006 que determina ao poder público o desenvolvimento de políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares;
Considerando o art. 8º, *caput*, da Lei n.º 11.340/2006 que estabelece a necessidade de criação de política pública visando coibir a violência doméstica e familiar por intermédio de ações articuladas entre os Estados e Municípios;
Considerando o art. 8º, inciso VI, da Lei n.º 11.340/2006 que perfilha a diretriz concernente à celebração de convênios, protocolos, ajustes, termos ou outros instrumentos de promoção de parceria entre órgãos governamentais tendo por objetivo a implementação de programas de erradicação da violência doméstica e familiar contra a mulher;
Considerando o art. 8º, inciso I, da Lei n.º 11.340/2006 que adota a diretriz da integração do Poder Judiciário com a assistência social;
Considerando a Lei n.º 13.984/2020 que altera o art. 22 da lei 11.340/2006 e inclui o inciso VI para estabelecer como medida

protetiva o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação;
Considerando a Lei n.º 13.984/2020 que altera o art. 22 da lei 11.340/2006 e inclui o inciso VII para estabelecer como medida protetiva o acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio;
Considerando que a implementação do Programa RESTAURAR (Programa Multidimensional de Atendimento ao Agressor) na Comarca de Araçuaí/MG, supervisionado pelo Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC
Considerando a necessidade constante de ações com intersetorialidade das políticas públicas no âmbito municipal e/regional no enfrentamento a violência contra a mulher;
Considerando a necessidade de profissional e respectiva capacitação perante o Tribunal de Justiça através de cursos e do aprendizado recíproco entre as comarcas do Estado para a condução do projeto Restaurar;
DECRETA:
Art 1º- O Município de Araçuaí, observando a necessidade de tratamento diferenciado para os conflitos que envolvem a violência doméstica e a municipalização da assistência social, adere ao Restaurar – Programa Multidimensional de Atendimento ao Agressor concebido pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais nos termos da Lei n.º 11.340/2006 com a Coordenação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC.
Art. 2º - O Município de Araçuaí firmará convênio com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais tendo como objeto a cessão de servidor(a) efetivo(a) para trabalhar, exclusivamente e de forma permanente, no Restaurar - Programa Multidimensional de Atendimento ao Agressor acompanhando e executando as atividades psicossociais e o programa de recuperação e reeducação dos agressores.
§1º. O servidor municipal cedido ficará à disposição do Restaurar pelo período de 12 (doze) horas semanais.
§2º. Na hipótese de o Município Araçuaí não ser sede da comarca e ter PAPRE (Posto de atendimento Pré-Processual) instalado e em funcionamento, alternativamente ao *caput*, o Poder Executivo Municipal poderá alocar servidor, efetivo ou temporário, para acompanhar o Programa Restaurar.
§3º. Inexistindo PAPRE (Posto de atendimento Pré-Processual) no Município Araçuaí, o Poder Executivo Municipal se compromete à firmar convênio para a respectiva instalação, sem olvidar a necessidade da cessão prevista no *caput*.
Art. 4 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araçuaí/MG, 15 de Junho de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:BC9C6AED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 158 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO N° 158 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

"EXONERA, A PEDIDO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

O PREFEITO DE ARAÇUAÍ - MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Estatuto dos Servidores Públicos e;

CONSIDERANDO que, conforme os **artigos 65 item IV e 66**, da Lei Complementar nº 05/2000, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araçuaí, de suas Autarquias e Fundações Públicas".

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **SALMO JORGE XAVIER** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 15 de junho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 23 de junho de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6888410E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 163 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO N° 163 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

EXONERA A PEDIDO FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito do Município de Araçuaí, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item II, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora Sra. **RAYSSA PEREIRA SOUZA MURTA,** ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Arrecadação e Fiscalização**,** lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 30 de junho de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:674B51AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 164 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO N° 164 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

EXONERA A PEDIDO FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito do Município de Araçuaí, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais constitucionais e de acordo com Artigo 67 item II, da Lei Complementar 05/2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora Sra. **PAULA CHAVES CARDOSO,** ocupante do cargo em comissão de Encarregada**,** lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir do dia 30 de junho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 30 de junho de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C1541137

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 165 DE 01 DE JULHO DE 2021.

DECRETO N° 165 DE 01 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA A SRª. PAULA CHAVES CARDOSO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.

DECRETA:
Art. 1° - Nomear Sr(a). **Paula Chaves Cardoso**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG – 18.507.666 – SSP/MG, CPF n.º 105.904.546-09, para exercer o cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Arrecadação e Fiscalização**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 01 de julho de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:E0EB64EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 166 DE 01 DE JULHO DE 2021.

DECRETO N° 166 DE 01 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA O SR. ANDERSON JARDIM VIANA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Araçuaí/MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no art. 62 e 63, inciso VI e IX.

DECRETA:
Art. 1° - Nomear Sr. **Anderson Jardim Viana**, portador(a) da Carteira de Identidade Nº MG – 18.663.087– SSP/MG, CPF n.º 129.538.606-22, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Meio Ambiente**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 01 de julho de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:57C9D626

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 167 DE 01 DE JULHO DE 2021.

DECRETO N° 167 DE 01 DE JULHO DE 2021.

"EXONERA, A PEDIDO FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

O PREFEITO DE ARAÇUAÍ - MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Estatuto dos Servidores Públicos e;

CONSIDERANDO que, conforme os **artigos 65 item IV e 66**, da Lei Complementar nº 05/2000, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araçuaí, de suas Autarquias e Fundações Públicas".

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA MIRANDA** ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 24 de junho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 01 de junho de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:5DEB4FE4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº536 DE 03 DE MAIO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 536 DE 03 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Araçuaí autorizado a realizar revisão geral da remuneração dos seus servidores efetivos e comissionados, dos ocupantes de função pública, dos conselheiros tutelares e do pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público, em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.
§1º. A revisão geral ora autorizada para os servidores públicos municipais concursados, estáveis, comissionados, conselheiros tutelares e pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público corresponde, em termos idênticos, a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, no período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 equivalente a 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) sobre o vencimento de dezembro de 2020.
§2º. Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índices em relação aos servidores públicos municipais, no que couber.
§3º. A revisão geral ocorrerá a partir de 1° de maio de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Araçuaí, 03 de maio de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:CE905A23

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 537 DE 31 DE MAIO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 537 DE 31 DE MAIO DE 2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO GABINETE DO PREFEITO, NO VALOR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor do Gabinete do Prefeito Municipal, para cobrir despesas de convênio com Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG, no município de Araçuaí, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.
Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.01.01.06.181.0005.2369	3.3.90.30.00	100	MANUT.CONVÊNIO CORPO BOMBEIROS MILITAR MG	20.000,00
02.01.01.06.181.0005.2369	3.3.90.39.00	100	MANUT.CONVÊNIO CORPO BOMBEIROS MILITAR MG	10.000,00
TOTAL				30.000,00

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar a ação 2369 - Manutenção de Convênio com Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.
Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.07.05.13.392.0043.2162	33.90.39.00	100	GESTÃO DA CULTURA/EVENTOS	456	30.000,00
TOTAL					30.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Araçuaí para o exercício de 2021.
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 31 de maio de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:32E9C860

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 538 DE 28 DE JUNHO DE 2021

LEI MUNICIPAL Nº 538 DE 28 DE JUNHO DE 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA Á APAE (ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, para a seguinte instituição:

II – APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de ARAÇUAI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o CNPJ nº. 02.631.906/0001-30, REGISTRO CNAS sob o nº 44.00.600.127012002/23, localizada na Rua Prefeito Franklin Fulgêncio, Bairro Juparaná, Araçuaí/MG, objetivando a execução de serviços de Serviço de Proteção Social Especial aos usuários que utilizam do serviço e acompanhados pela APAE de Araçuaí, no valor anual de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Parágrafo único. O valor será repassado em parcelas mensais a serem fixadas em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.
Art. 2º. O recurso ora autorizado será utilizado no custeio das atividades e melhorias do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado instituição no Centro Dia.
§1º. A instituição beneficiada deverá promover a prestação de contas dos recursos repassados, sob pena de não ser autorizada a transferência no exercício seguinte.
§2º. A APAE deverá cumprir as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº: 13.019-2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, devendo apresentar prestação de contas em até 90 (noventa dias) após o final do período de vigência do instrumento celebrado comprovando a aplicação dos valores recebidos. A prestação de Contas deverá ser encaminhada para o gestor de parceria determinado pelo instrumento normativo e obedecerá as regras contidas no instrumento de celebração. .
Art. 3º. Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.
Art. 4º. A administração municipal poderá subvencionar a referida instituição nos termos fixados nesta Lei, até o exercício de 2021, sem nova autorização legislativa, desde que o valor não seja superior ao valor autorizado.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo somente poderá ocorrer se houver dotação orçamentária específica aprovada no orçamento municipal.
Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar para APAE o valor de R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) em seis parcelas mensais.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 28 de junho de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:FB3F44D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 44 DE 28 DE JUNHO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 44 DE 28 DE JUNHO DE 2021

"ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Fica definido como piso do vencimento dos servidores públicos municipais o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), o que resulta em fixar o padrão 01 Nível I neste valor e os incrementos percentuais iguais em cada padrão, garantindo a amplitude já estabelecida na Lei Complementar nº 07/2007.
§1º. A revisão geral ocorrerá a partir de 1º de Maio de 2021.
Art.2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, MG, 28 de junho de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:686ACF41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166 DE 09 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA N° 166 DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"AUTORIZA INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e conforme preceitua Art. 104 da Lei Complementar nº005/2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção de licença sem vencimento para trato de interesse particular do servidor **LUCIELIO DIAS LEMOS**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de julho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:86A3BE39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167 DE 16 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 167 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA, CONFORME PRECEITUA O § 1º DO *ARTIGO 6º DO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **MORGANA ARAUJO RESENDE,** a cumprir jornada ampliada de 04(quatro) horas diárias na função de Médica Clinica, Secretaria Municipal de Saúde, no período 16 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o § 1º do artigo 6º do da lei complementar nº. 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:966BAFB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168 DE 16 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 168 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

Resolve:
Art.1º - Conceder à funcionária abaixo relacionada, 120(cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo.
Ana Cláudia Romie Neiva, ocupante do cargo de **Médica Especialista,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 31 de maio de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 31 de maio de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:A8416735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169 DE 16 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 169 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **EDNA RODRIGUES VIEIRA,** ocupante do cargo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 15 de junho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 15 de junho de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:C67D405F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170 DE 16 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 170 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA, CONFORME PRECEITUA O § 1º DO *ARTIGO 6º DO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **MARIA APARECIDA LOPES DE ALMEIDA,** a cumprir jornada ampliada de 02(duas) horas diárias na função de Psicóloga, lotada do CRAS Maria Natividade, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período 09 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com acréscimo ao vencimento, que

será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o § 1º do artigo 6º do da lei complementar nº. 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de junho de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:5F0B6462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171 DE 16 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 171 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

"INTERROMPE JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção da jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias, da servidora **THAMIRES TEIXEIRA LOPES**, na função de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a partir do dia 17 de maio de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de maio de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:64628B0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172 DE 21 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 172 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ARAÇUAÍ - CMDMA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal Nº 344/2015;

RESOLVE:
Art 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araçuaí/MG, para o biênio 2021/2023.
Art. 2º - O Conselho será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes representando os seguintes órgãos governamentais e não governamentais, cabendo a Secretária Executiva a servidora Sra. Ângela Maria Oliveira Guimarães.
GOVERNAMENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Bárbara Medeiros Lopes
Suplente: Mônica André Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria das Dores Luiz Fonseca de Oliveira
Suplente: Jarlene Aparecida Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Aline Sena Carmona
Suplente: Hyana Ramalho Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Titular: Alba Souza Santos
Suplente: Marquele Gomes
CÂMARA MUNICIPAL
Titular: Eliene Souza Silva
Suplente: Fabrícia Silva Leite

NÃO GOVERNAMENTAL
ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGROECOLÓGICA DE ARAÇUAI-AEFA ARAÇUAI
Titular**:** Eliene Souza Silva
Suplente: Luane Stfany Miranda Santos
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE ARAÇUAÍ
Titular: Ieda Rosa Lopes
Suplente: Márcia Pereira Dias
MULHERES EMPODERADAS AGORA AQUI SÃO ELAS
Titular: Lucia Andréia Lopes dos Santos
Suplente: Rayzza de Sousa Pereira
APAC- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS CONDENADOS DE ARAÇUAI
Titular: Ana Maria Martins Magalhães
Suplente: Marizete Lopes da Silva
ASSOCIAÇÃO DO CÓRREGO FUNDO
Titular: Silma Ramalho Nogueira
Suplente: Maria Ferreira Cruz

Art. 3º - As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araçuaí não serão renumeradas, mas consideradas de interesse público relevante, conforme previsto no art. 10 da lei 344/2015.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:1E7DAEE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173 DE 21 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 173 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA, CONFORME PRECEITUA O § 1º DO *ARTIGO 6º DO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **LUIZETE DAS DORES RODRIGUES SANTOS ALMEIDA,** a cumprir jornada ampliada de 04(quatro) horas diárias na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Saúde, no período 08 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o § 1º do artigo 6º do da lei complementar nº. 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 08 de junho de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D47096C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174 DE 21 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 174 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA, CONFORME PRECEITUA O § 1º DO *ARTIGO 6º DO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **LÍVIA MURTA SILVA,** a cumprir jornada ampliada de 04(quatro) horas diárias na função de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 07 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o § 1º do artigo 6º do da lei complementar nº. 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 07 de junho de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:95A1F5D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175 DE 21 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 175 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"INTERROMPE JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interrupção da jornada ampliada de 02 (duas) horas diárias, da servidora **LAÍZA PINHEIRO DA SILVA**, na função de Assistente de Serviços Escolares, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir do dia 21 de junho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D268AD16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176 DE 21 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 176 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE SERVIDORA, CONFORME PRECEITUA O § 1º DO *ARTIGO 6º DO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **DANIELE GONÇALVES MATTOS,** a cumprir jornada ampliada de 04(quatro) horas diárias na função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 16 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o § 1º do artigo 6º do da lei complementar nº. 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 16 de junho de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6FFA42F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177 DE 21 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 177 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIO, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **LUIZ PAULO ALVES DE SÁ, ADVOGADO MUNICIPAL,** a cumprir jornada ampliada de 02(duas) horas diárias para atuar nas demandas da Procuradoria, em especial no projeto REURB/COAHAB – Regularização Fundiária, no período de 16 de junho de 2021 a 15 de setembro de 2021, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 16 de junho de 2021

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:48468B63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178 DE 16 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 178 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO memorando interno oriundo da Secretaria Municipal de Administração solicitando avaliação de bens listados pelo solicitante para fins de possível aceite de doação definitiva dos mesmos pelo Município de Araçuaí-MG através de termo próprio.
CONSIDERANDO ainda que a Emater encontra-se na posse de mobiliário do Município de Araçuaí-MG tendo solicitado a doação definitiva dos bens componentes do acervo patrimonial Municipal.
CONSIDERANDO ainda a necessidade de avaliação dos itens em referência.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores: Eriton Luiz Mendes Aguilar, matrícula: 17799, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Missias de Souza Macedo lotado, matrícula: 80334 e Carlos Henrique dos Santos, matrícula: 80351, ambos, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, para comporem a comissão de avaliação em referência.

Parágrafo único: A comissão deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias relatório final conclusivo do acervo patrimonial a ser avaliado constante do memorando em anexo que faz parte integrante desta portaria para fins de direcionamento dos trabalhos. Deverá constar no relatório anexo fotográfico dos bens detalhando as condições atuais dos mesmos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 18 de junho de 2021

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:FCBA4E99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179 DE 122 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA Nº 179 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA PARA FINS OBSTÉTRICOS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, Tadeu Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 98 da Lei Complementar nº 05/2020;

Resolve:
Art.1º - Conceder à funcionária abaixo relacionada, 120(cento e vinte) dias de licença para fins obstétricos, conforme atestado médico em anexo.
Joyce Amaral Ribeiro, ocupante do cargo de **Engenheira Civil,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir do dia 22 de junho de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:8B1966AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180 DE 01 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 180 DE 01 DE JULHO DE 2021

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando o que preceitua o art. 06 do parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007; e conforme pedido do servidor listado abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a redução de 01 (uma) hora na carga horária da servidora **MARIA ALVES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada no Caps AD II, Secretaria Municipal de Saúde, com redução ao vencimento que será calculado proporcionalmente, a partir de 01 de julho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:D501EB5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181 DE 02 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 181 DE 02 DE JULHO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **JANAINA DA COSTA SILVA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 26 de junho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 26 de junho de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:DEE1DEC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc: 41/2.021.
Dispensa de Licitação: 7/2.021.

Objeto: Aquisição de 200 volumes de livros de literatura infantil para a biblioteca Municipal de Araújos.

Contratada: R. da Silva Livros (Matriz e Filiais), inscrita no CNPJ sob o número 12.363.679/0001-62, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Rua Osvaldo Cruz, n.º 2.166, Parque Industrial, representado pelo senhor Sérgio Reis da Silva.

Valor total do contrato: 7.000,00 (sete mil reais).

Fundamento legal: Artigo 37, XXI, da CR/88 e Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2.021.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:AF377C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 206/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de eletrodomésticos, eletros-portateis e eletrônicos para atender à diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 28/07/2021 as 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 06 de julho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:432FA5FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 205/2021

PORTARIA Nº 205 – 05/07/2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA,** MASPM nº 5086/5**,** ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 05/07/2021.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de julho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:994C52F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 150/2021.

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº150/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de construção e manutenção em geral, para atender a diversas secretarias, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
ABERTURA DA SESSÃO:27/07/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 06 de julho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8447C07C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL498/2021

AVISO DE ADITAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 498/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Educação.

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 15/07/2021 às 16:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*:arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 06/07/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:780884E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃ-EXTRATO DE ATA- Nº415-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 415/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de bombas diversas (submersível e submersa dentre outras) para uso nas estações elevatórias, poços subterrâneos diversos e aterro sanitário, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	23.400,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	2	19.200,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	4	51.750,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	6	17.380,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	7	15.480,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	8	17.780,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	9	4.500,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	10	5.080,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	11	5.840,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	12	6.400,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	13	7.300,0000
BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA	1	18	3.000,0000
MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA	1	3	47.220,0000
MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA	1	14	36.480,0000
MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA	1	19	51.600,0000
MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA	1	20	41.600,0000
Alvimar Moreira	1	5	10.400,0000
Alvimar Moreira	1	15	40.000,0000
Alvimar Moreira	1	16	1.740,0000
Alvimar Moreira	1	17	1.740,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	174.110,0000
BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA	3.000,0000
MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA	176.900,0000
Alvimar Moreira	53.880,0000
Valor Total Adjudicado	**407.890,00**

Arcos, 22 de junho de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº415/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de bombas diversas (submersível e submersa dentre outras) para uso nas estações elevatórias, poços subterrâneos diversos e aterro sanitário, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 415/2021 Pregão nº 144/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	1	5.850,0000	23.400,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	2	6.400,0000	19.200,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	4	17.250,0000	51.750,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	6	8.690,0000	17.380,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	7	7.740,0000	15.480,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	8	8.890,0000	17.780,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	9	2.250,0000	4.500,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	10	2.540,0000	5.080,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	11	2.920,0000	5.840,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	12	3.200,0000	6.400,0000
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	1	13	3.650,0000	7.300,0000
BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA	1	18	1.000,0000	3.000,0000
MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA	1	3	15.740,0000	47.220,0000
MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA	1	14	18.240,0000	36.480,0000
MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA	1	19	12.900,0000	51.600,0000
MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA	1	20	10.400,0000	41.600,0000
Alvimar Moreira	1	5	5.200,0000	10.400,0000
Alvimar Moreira	1	15	20.000,0000	40.000,0000
Alvimar Moreira	1	16	290,0000	1.740,0000
Alvimar Moreira	1	17	290,0000	1.740,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	174.110,0000
BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA	3.000,0000
MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA	176.900,0000
Alvimar Moreira	53.880,0000

Arcos, 22 de junho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 160/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº415/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de bombas diversas (submersível e submersa dentre outras) para uso nas estações elevatórias, poços subterrâneos diversos e aterro sanitário, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
Fornecedor

	Valor Total
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	174.110,0000

Arcos, 22 de junho de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº161/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº415/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de bombas diversas (submersível e submersa dentre outras) para uso nas estações elevatórias, poços subterrâneos diversos e aterro sanitário, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
Fornecedor

	Valor Total
BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COM.E REPRESENTAÇÕES LTDA	3.000,0000

Arcos, 22 de junho de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº162/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº415/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de bombas diversas (submersível e submersa dentre outras) para uso nas estações elevatórias, poços subterrâneos diversos e aterro sanitário, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
Fornecedo

	Valor Total
MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA	176.900,0000

Arcos, 22 de junho de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº163/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº415/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de bombas diversas (submersível e submersa dentre outras) para uso nas estações elevatórias, poços subterrâneos diversos e aterro sanitário, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, tipo menor

preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes doTermo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Alvimar Moreira	53.880,0000

Arcos, 22 de junho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5F1BD569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 424/2021 - ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE ATA.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 424/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de leite para escolas municipais e centros de Educação infantil, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	1	209.488,96
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	2	32.060,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	209.488,96
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	32.060,00
Valot Total Adjudicado	**R$241.548,96**

Arcos, 01 de julho de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 424/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de leite para escolas municipais e centros de Educação infantil, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 424/2021 Pregão nº 152/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	1	1	3,8800	209.488,96
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	1	2	4,5800	32.060,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	209.488,96
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	32.060,00

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

EXTRATO DE ATA Nº180/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 424/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de leite para escolas municipais e centros de Educação infantil, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
M.O.T.A COMERCIAL LTDA	209.488,96

Arcos, 01 de julho de 2021.

EXTRATO DE ATA Nº181/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 424/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de leite para escolas municipais e centros de Educação infantil, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	32.060,00

Arcos, 01 de julho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A8090B5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 355/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020
ATA 121/2020
REALINHAMENTO 02

DO OBJETO
I - Registro de preço para aquisição de alimentos diversos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

DO REALINHAMENTO
I – Fica realinhado os valores das quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr atualizado
1	60	lt	Leite longa vida (U.H.T) integral – embalagens tetra pak, identificação do produto, data de validade, data de fabricação e marca do fabricante, caixas com 1 litro	3,38	3,91

Arcos, 02 de outubro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:57881166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
ATA 3/2020
REALINHAMENTO 04

DO OBJETO
I - Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na venda e fornecimento parcelado de combustíveis tais como: gasolina comum, diesel comum, diesel S-10 e

etanol, visando atender às necessidades da frota municipal, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

DO REALINHAMENTO

I – Fica realinhado os valores das quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. atualizado
1	3	lt	Gasolina comum	4,26	4,46
1	4	lt	Etanol	2,75	2,92

Arcos, 30 de julho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B0A8C1B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 098/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
ATA 59/2020
REALINHAMENTO 06

DO OBJETO
I - Aquisição de cestas básicas do tipo menor preço

DO REALINHAMENTO

I - Fica realinhado os valores das quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atualizado
1	1	Cesta básica contendo: 02 ptes 5 kg arroz, 1 pct 5kg açucar cristal; 02 pct 1kg feijão carioquinha tipo 1; 02 pct 500gr macarrão tipo espaguete com ovos; 01 lata 140gr extrato alimentício; 01 pct 500gr café em pó; 01 pct 1kg sal fino refinado; 03 litros oleo vegetal - conf. edital	91,00	110,12

Arcos, 28 de outubro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8E486679

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 364/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020
ATA 145/2020
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO
I - I - Aquisição de materiais descartáveis do tipo menor preço por item.

DO REALINHAMENTO
I – Fica realinhado os valores das quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr atualizado
1	57	Pct	Saco p/ Lixo Preto Reforçado 100lt - Espessura 0,007mm pct.c/100 un	16,83	22,30

Arcos, 13 de novembro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E9D06F10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 375/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020
ATA 133/2020
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO
I – Aquisição de material de construção: cimento, pedra, moinha e brita, para diversas secretarias, do tipo menor preço por ITEM.

2. DO REALINHAMENTO:
I – Ficam alterados os valores abaixo mencionados. O valor incidirá nas quantidades remanescentes da ata.

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atual
1	10	ton	Brita Calcária bitola P1. Material retirado em distância máxima transportada de 18 quilômetros	25,89	32,00
1	13	sc	Cimento composto CP II e 32 – Quantidade por saco: 50 kg, fabricado conforme especificações da norma NBR 11578	19,70	26,05

Arcos, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:982E8A42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 025/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020
ATA 74/2020
Realinhamento 01

DO OBJETO
I - Aquisição de materiais de artesanato para diversas secretarias

DO REALINHAMENTO

I – Fica realinhado os valores das quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	92	Termolina leitosa 500ml	11,50	20,26

Arcos, 29 de maio de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:13F99408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 098/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
ATA 59/2020
REALINHAMENTO 02

DO OBJETO
I - Aquisição de cestas básicas do tipo menor preço

DO REALINHAMENTO

I – Fica realinhado os valores das quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	1	Cesta básica contendo: 02 ptes 5 kg arroz, 1 pct 5kg açucar cristal; 02 pct 1kg feijão carioquinha tipo 1; 02 pct 500gr macarrão tipo espaguete com ovos; 01 lata 140gr extrato alimentício; 01 pct 500gr café em pó; 01 pct 1kg sal fino	86,43	91,00

		refinado; 03 litros oleo vegetal - conf. edital		

Arcos, 25 de maio de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6326E4C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 355/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020
ATA 120/2020
REALINHAMENTO 03

DO OBJETO
I - Registro de preço para aquisição de alimentos diversos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

DO REALINHAMENTO
I – Fica realinhado os valores das quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr atualizado
1	76	un	Óleo de soja refinado com 900 ml cada embalagem para preparar alimentos – embalagem com dados de identificação do produto data de fabricação, validade e nº de lote -	7,36	8,30

Arcos, 15 de outubro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2CAC79BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº084/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2021
A Comissão Permanente de Licitação e o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,
em cumprimento ao disposto no da Lei Federal n°10.520/02 C/C Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital.
2 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico
3 - SÍNTESE DO OBJETO:
3.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de alinhamento e balanceamento para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Argirita.
4 - REGIME DE EXECUÇÃO:
4.1. Menor Preço - Item
5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no inciso XX do art. 11 do Decreto Federal n 3.555/00.
7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 08H do dia 19 de julho de 2021, no seguinte local:
www.portaldecompraspúblicas.com.br
8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:
Data: 19 de julho de 2021
Horário: 09h
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 as 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no site www.argirita.mg.gov.br e em www.portaldecompraspublicas.com.br
10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.
11 - CUSTO:
A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Argirita, 07 de julho de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:F9E46396

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO 074/2021

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min, reuniu-se o Pregoeiro com sua equipe, nomeado através da Portaria N.º 013, de 08 de janeiro de 2021, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por que tem por objeto deste pregão é o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de botijão 13 kg de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha),** ***em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.***

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros através de Aviso de Licitação, conforme consta nos autos.

Aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, ficou constatada o não comparecimento de interessados em participar da presente licitação, caracterizando desta forma, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, uma licitação deserta, isto é, não houve apresentação de proposta à presente licitação, mesmo levando em consideração a efetiva publicação do aviso licitatório, conforme exigência contida na referida legislação.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

ARTHUR DO CARMO MEDINA

SÍLVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR

GENEROZO TEIXEIRA COELHO NETO

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:ED2AEE78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº083/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021
A Comissão Permanente de Licitação e o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,
em cumprimento ao disposto no da Lei Federal n°10.520/02 C/C Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital.
2 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico
3 - SÍNTESE DO OBJETO:
3.1. Registro de preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a lavagem de veículos da Frota Municipal.
4 - REGIME DE EXECUÇÃO:
4.1. Menor Preço - Item
5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no inciso XX do art. 11 do Decreto Federal n 3.555/00.
7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 08H do dia 20 de julho de 2021, no seguinte local:

www.portaldecompraspúblicas.com.br

8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:
Data: 20 de julho de 2021
Horário: 09h
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br
9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 as 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no site www.argirita.mg.gov.br e em www.portaldecompraspublicas.com.br
10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.
11 - CUSTO:
A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Argirita, 06 de julho de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:0584EDB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO 086/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2021
A Comissão Permanente de Licitaço da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no da Lei Federal n°10.520/02 C/C Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:

1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital e que cumpram os requisitos.

2 - MODALIDADE: Chamada Pública

3 - SÍNTESE DO OBJETO:
3.1. Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados e inativos da Prefeitura Municipal de Argirita em conformidade com o Termo de Referência anexo a este edital. O Objeto compreende a execução de forma exclusiva do serviço de pagamento da folha salarial, previsto no item anterior, abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do contrato.

4 - REGIME DE EXECUÇÃO:
4.1. Cumprir exigências de contrapartida.

5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Cumprir exigências de contrapartida, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Argirita e a população. CHAMADA PÚBLICA.

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
6.1 - Nos Termos, especificações e anexos do presente Instrumento Convocatório, torna pública a realização de licitação na modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO

7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 16h do dia 16 de julho de 2021, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, 22 – CENTRO

8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:
Data: até 16 de julho de 2021
Horário: até 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, 22 – CENTRO

9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 as 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no site www.argirita.mg.gov.br

10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.

11 - CUSTO:
A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Argirita, 07 de julho de 2021

SÍLVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:88FD779A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 005/2021 PROCESSO 119/2021

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO 005/2021
PROCESSO Nº 119/2021
O município de Barroso torna público o resultado do Processo nº 119/2021 Credenciamento nº 005/2021, objetivando o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, cujo objeto social Credenciamento de

Leiloeiro Oficial para realização de leilões para a venda de bens inservíveis ao Município de Barroso
Foram credenciados :

CREDENCIADOS	CNPJ/CPF
Adriana Pires Amâncio	098.928.576-66
Pâmela de Souza Alves	145.758.946-05
Sandro Rodrigues Pinto	052.302.226-38
Sandra de Fátima Santos	830.154.696-49
Lucas Rafael Antunes Moreira	014.721.886-16
Jonas Gabriel Antunes Moreira	065.132.226-05
Fernando Caetano Moreira Filho	039.167.186-30
Ronald de Freitas Moreira	927.120.456-53
Breno Cesar Oliveira Farias	082.678.846-70
Patrícia Graciele de Andrade Sousa	050.424.956-81
Wellington de Matos Silva	046.657.566-19
Alex Willian Hoppe	043.915.679-38

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AB350D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO EDITAL PROCESSO 118/2021 PREGÃO 039/2021

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 118/2021 Pregão Presencial nº 039/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso ambulatorial (para atender as Unidades Básicas de Saúde) , fraldas geriátricas descartáveis (para distribuição aos usuários cadastrados) e kit bomba insulina (para atender ordem judicial). Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura : 27/07/2021 ás 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D65B54F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002 PROCESSO SELETIVO 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2021

A Prefeita do Município de Berilo/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos excedentes abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Edital nº 002/2021, para comparecerem a Sessão de Pessoal desta Prefeitura, situada na Praça Doutor Antônio Carlos, nº85, Centro – Berilo / MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse para vaga.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e Xerox legível) conforme Edital n° 002/2021:
Vaga: PSICOLOGO CRAS
Candidato: 2º lugar: Marluce Moreira de Souza

Vaga: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ
Candidato : 3º lugar: Silana Botelho dos Santos

Vaga: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF BERILO E HOSPITAL
Candidato: 9º lugar: Michaely Rosa Gomes dos Reis
Vaga: OFICIAL ADMINISTRATIVO GABINETE
Candidato: 2º lugar: Ilana Pinheiro Siqueira

Vaga: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA / TIPO PÁ CARREGADEIRA – SEDE
Candidato: 2º lugar: Maxsuel Costa
Vaga: PEDAGOGO
Candidato: 1º lugar: Sander de Sales Amaral
Vaga: EDUCADOR FÍSICO
Candidato: 2º lugar: Dênio César de Paula Cardoso
Vaga: MOTORISTA CNH – D SEDE
Candidato: 4º lugar: PAULO HERNANE RODRIGUES

Berilo, 06 de julho de 2021.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:92E6401C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
DECRETO 058/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021.

"*Dispõe sobre a prorrogação da classificação dos Protocolos do Plano Minas Consciente na Onda Vermelha em relação ao Município de Berilo e dá outras providências.".*"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BERILO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o art. 3º, §7º, incisos II e III da Lei Federal nº: 13.979/2020, e:
Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado e este, deve garantir politicas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando as últimas orientações sobre os procedimentos de profilaxia a fim de conter a chegada e ou o avanço da epidemia nos municípios;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Públicade importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus – COVID 19;

Considerando a Portaria nº188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus – COVID 19;

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando as decisões tomadas pelo Comitê de Crise Contra o Coronavírus ocorrida em 10 de junho de 2021;

Considerando as recomendações do Ministério Público de Minas Gerais quanto a observância do Decreto Estadual em relação à Pandemia do coronavírus;

Considerando a deliberação nº17 e 38 e 58 do Comitê Extraordinário de Gestão de Crise do Estado de Minas Gerais;

Considerando as últimas orientações sobre os procedimentos de profilaxia a fim de conter a chegada e ou o avanço da epidemia nos municípios,

DECRETA:

• O Município de Berilo adere, compulsoriamente, aos protocolos sanitários previstos na "Onda Vermelha", estabelecidos pelo Governo

do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico do "Plano Minas Consciente", disponível em http://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, com acréscimo das medidas elencadas no presente instrumento.

• Na vigência do presente decreto, **poderão funcionar** estabelecimentos relacionados como **essenciais e não essenciais** no protocolo de "Onda Vermelha", **desde que cumpridos os protocolos específicos do Plano Minas Consciente e as adequações deste Decreto**.

• No âmbito das competências conferidas aos Municípios, permanecem suspensas as atividades presenciais abertas ao público em:

• bares, ressalvado o regime de delivery;

• academias, clubes e demais atividades de lazer esportivas;

• auto escolas e centros de formação de condutores, devendo ainda serem observadas as regulamentações do DETRAN;

• Em caráter complementar aos protocolos da "Onda Vermelha" e frente ao deliberado pelos Municípios que compõem a Macrorregional do Jequitinhonha, caberá aos responsáveis pelos estabelecimentos observar o seguinte:

§ 1º Supermercados e congêneres:

• respeito incondicional ao limite de indivíduos para cada estabelecimento, conforme normas regulamentares pertinentes e proporcionais à dimensão de cada local, garantindo-se o distanciamento de 1,5 metros entre os indivíduos;

• utilização obrigatória de controle de acesso de clientes, de forma a evitar lotação do estabelecimento;

§ 2º Instituições Bancárias e similares, Cartórios, Correios e Casas Lotéricas:

• respeito incondicional ao limite de indivíduos para cada estabelecimento, conforme normas regulamentares pertinentes e proporcionais à dimensão de cada local, garantindo-se o distanciamento de 1,5 metros entre os indivíduos;

• utilização obrigatória de controle de acesso de clientes, de forma a evitar lotação do estabelecimento;

• onde houver "fila" de pessoas, seja em área interna ou externa, mesmo que em calçadas, será de exclusiva responsabilidade dos respectivos estabelecimentos o dever de controle e preservação da necessária organização e distanciamento mínimo de 1,5 metros, mediante marcações no solo e disponibilização de pessoal devidamente treinado para acompanhar e orientar a todos, enquanto perdurarem as filas.

§ 3º Restaurantes, Pizzarias e Churrascarias:

• respeito incondicional ao limite de indivíduos para cada estabelecimento, conforme normas regulamentares pertinentes e proporcionais à dimensão de cada local, garantindo-se o distanciamento de 1,5 metros entre os indivíduos.

• utilização obrigatória de controle de acesso de clientes, de forma a evitar lotação do estabelecimento;

§ 4º Transporte individual de passageiros:

• O transporte de passageiros por táxi deverá limitar a condução de passageiros no interior do veículo.

• para os moto-taxis, tanto o condutor quanto o passageiro devem utilizar máscaras de proteção facial em conjunto com os itens de segurança obrigatórios (capacetes, dentre outros).

• Os estabelecimentos relacionados como não essenciais deverão isolar a entrada com fita zebrada ou qualquer outro tipo de material.

• O Mercado Municipal permanecerá aberto de segunda a sexta das 07:00h às 17:00h, e sábado até às 11:00h desde que observadas as seguintes regras:

• todos os permissionários e usuários deverão observar as medidas sanitárias estabelecidas neste Decreto, inclusive quanto a restrição de acesso de pessoas;

• é vedada a permanência de clientes e usuários no interior do Mercado após o horário de encerramento das atividades estipuladas neste Decreto;

• em relação ao permissionário, haverá tolerância de 01 (uma) hora para desocupação do interior do Mercado, tendo em vista a eventual necessidade de encerramento das atividades;

• Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas no interior dos estabelecimentos, sendo permitida apenas sob o regime de delivery.

• Os salões de beleza, cabeleireiros e barbearias funcionarão apenas sob regime de agendamento ou atendimento a domicílio, observadas as medidas sanitárias, em especial a utilização de EPI's, constante higienização de equipamentos e disponibilização de álcool em gel 70%.

Art. 9°. Ficam autorizadas a realização, localização e funcionamento, missas e cultos religiosos, bibliotecas públicas, devendo limitar a 50% de sua capacidade, obedecendo ao distanciamento social de 1,5 metros, sendo **OBRIGATORIO O USO DE MÁSCARA**.

Art. 10º. Da iniciativa privada ou a cargo do Município de Berilo, deverá ser realizado de acordo com as seguintes medidas:

• a lotação dos veículos não poderá exceder à 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados, tomando-se como referência o número de poltronas existentes nos veículos;

Art. 11º. Na realização de velórios devem ser observadas as regras de distanciamento mínimo de três metros entre os indivíduos, uso de máscara facial, higienização das mãos, entre outras medidas sanitárias, sendo que as cerimônias devem ser realizadas em locais ventilados, com no máximo 10 pessoas presentes e duração de até 4h.

Parágrafo único. Recomenda-se que pessoas que integrem os grupos de risco, mesmo já vacinadas, evitem participar dos velórios.

Art.12º. Fica proibida a utilização de praças e outros espaços públicos para a prática de atividades que possam gerar aglomeração de pessoas, sendo tais locais, durante a vigência desse Decreto, isolados e lacrados com fitas zebradas ou qualquer outro tipo de material.

Art.13. Fica proibida a realização de eventos e quaisquer festas presenciais, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou particular, de qualquer natureza, no período de vigência deste Decreto, com a consequente:

• Proibição de atividades de organização e realização de cavalgadas ou eventos de qualquer natureza, em casas de festas e eventos, campos de futebol, casas de piscinas e afins, com e sem entretenimento;

• Proibição de entretenimento (atrações artísticas, música ao vivo e afins) em bares, restaurantes e lanchonetes;

• Proibição de estacionamento em via pública de veículos com som ligado, bem como instalação de caixas e/ou equipamentos de som em vias públicas;

Art.14º. Fica estabelecida a adoção do regime de trabalho em expediente interno na Prefeitura Municipal de Berilo, não havendo atendimento ao público em geral.

§ 1º. O atendimento de casos emergenciais se dará com agendamento prévio pelos interessados, preferencialmente por telefone, internet ou qualquer outro meio digital que não exija o contato presencial.

§ 2º. Os telefones e meios de contato estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal e afixados na Porta do Prédio Administrativo.

Art.15º. As autoridades municipais deverão buscar maior interação e envolvimento com o Poder Judiciário e o Ministério Público, comunicando as dificuldades e obstáculos diariamente enfrentados na implantação e cumprimento das medidas de enfrentamento ao agente viral COVID-19.
Art. 16. Em caso de descumprimento das medidas determinadas por este Decreto ficam estipuladas as seguintes penalidades:
I - Multa minima R$143,16 fiscais, sendo a mesma dobrada em caso de nova reincidência;
II- Interdição, a ser aplicada aos estabelecimentos REINCIDENTES na infração, obstando ou dificultando a ação ficalizatória das autoridades sanitárias;

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Berilo (MG), 07 de julho de 2021.

ELANE LUIZ ALVES
Prefeita Municipal de Berilo

Publicado por:
Charles Elick Amaral Godinho
Código Identificador:BB8A6092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PÃES, BOLOS, SALGADOS E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face aos itens terem sidos FRUSTRADOS no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 74/2021, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Esperança/MG, 06 de julho de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F2319996

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 80/2021. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de display de mesa e outros, destinados à Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, de acordo com as necessidades. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 20/07/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:50C5DAD8

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 81/2021. Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de câmera fotográfica, acessórios e equipamentos de informática e comunicação, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação. Entrega dos envelopes até às 14h:00min de 20/07/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1C167152

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade nº 14/2021. **Objeto:** Contratação por adesão da empresa ATC BUSINESS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ: 15.945.400/0001-92, detentora da Ata De Registro De Preços nº 10/2020, oriunda do Processo Licitatório n°12/2020, realizado pelo CIMAMS (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene), objetivando a aquisição de móveis e artigos pedagógicos pela Secretaria Municipal de Educação. **Valor**: R$ 172.984,97 (cento e setenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos). **Fundamento Legal**: Lei 8.666/93, Art. 25, inciso I, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A12633F5

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Dispensa de Licitação nº 15/2021. **Objeto**: A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONSTANTES DA PLANILHA DE SERVIÇOS, INCLUINDO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, TRANSPORTE E PESAGEM. **Proponente:** MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 18.769.287/0001-84. **VALOR: R$ 509.915,89** (Quinhentos E Nove Mil, Novecentos E Quinze Reais E Oitenta E Nove Centavos). **VIGÊNCIA**: 02 (dois) meses. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Art. 24, inciso IV, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8E91FF3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 18/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 11/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2021 – HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP. Valor: 292,50. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza. Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0033 - Assinatura: 01/07/2021 - Vigência: 31/12/2021

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CB7ABC58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO TCG CONSULTAS

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2021 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS_PLANTÕES.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas, destinadas a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais de saúde, para análise, exame, expedição de parecer e aprovação, respeitado os prazos legais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 FICHA 258. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: TCG CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS EIRELI ME CNPJ: 31.781.298/0001-48 – Valor: 278.611,20 (duzentos e setenta e oito mil e seiscentos e onze reais e vinte centavos). Vigência 07/07/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 07 de julho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A3624F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 045/2021. Ref.: Processo de compra nº 135/2021. Dispensa de Licitação. Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria técnica para elaboração do planejamento estratégico governamental de Braúnas – MG (PEGB), por meio de diagnóstico situacional participativo (DSP) envolvendo os agentes públicos (secretários municipais/prefeito), estabelecendo diretrizes, objetivos ações e metas quanto à definição das prioridades, programas e projetos pretendidos a seres seguidos pela Administração Municipal. Contratado: TABULARE PESQUISA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.061.708/0001-03. Valor total: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). Vigência: até 21 de agosto de 2021. Data: 21 de junho de 2021.

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:8C7F4A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Decisão de Recurso Administrativo – Processo Licitatório nº 243/2021. Pregão Eletrônico nº 030/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de postes, lixeiras e bancos para jardins, para atender ao Departamento de Obras Viação e Serviços Públicos e Departamento de Educação. Empresa Recorrente: Fernando de Freitas Alves – ME. Decisão: "Em face dos argumentos expendidos, decido pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso apresentado pela empresa FERNANDO DE FREITAS ALVES – ME, determinando a manutenção da decisão que procedeu à habilitação e à classificação da empresa VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI no processo licitatório nº 243/2021, pregão eletrônico nº 030/2021, cumprindo o disposto no instrumento convocatório. Outrossim, ultrapassada a preliminar, vê-se, também, que meritoriamente o recurso não merece prosperar."

Bueno Brandão, 07/07/2021.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:07CD0C93

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 193/2021 AO 197/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 110/2021. Contrato Nº 193/2021 ao 197/2021. Contratada: Armando Mazolini 35417919691, valor: R$ 42.640,00; Carlos Gomes Cruz, valor: R$ 251.282,00; RM Turismo Ltda – ME, valor: R$ 44.640,00; Tunes & Tunes Ltda – ME, valor: R$ 55.680,00 e Turismo Legal Ltda, valor: R$ 89.120,00. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar para atender o Departamento Municipal de Educação. Vigência: 29/06/2021 a 29/06/2022. Dotação Orçamentária: 020902 123610015 2.113 339039; 020902 123610015 2.116 339039.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:BA2B902A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 198/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 282/2021. Contrato Nº 198/2021. Contratada: Adalton Debran da Silva, valor: R$ 49.500,00. Objeto: Aquisição de adubos e fertilizantes para as plantas das praças e jardins do Município de Bueno Brandão. Vigência: 30/06/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0208 154510011 2.238 339030.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:18140EBB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO RELATIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 059/2020. Cancelamento relativo a Ata de Registro de Preços nº

065/2020. Partes: Município de Bueno Brandão e Pneu Bom Eireli - EPP. Objeto: Cancelamento de comum acordo da Ata de Registro de Preços de "aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários da frota municipal", firmada no dia 14 de julho de 2020, celebrado entre as partes supramencionadas, conforme atividades descritas na ata. Fundamentação Legal: Art. 78, XIV e XVI, da Lei nº 8.666/93. Data: 01/06/2021.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F65B3D2E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 607/2020. Termo Aditivo nº 07 ao Contrato nº 001/2021. Contratada: Henrique Auto Posto Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$ 17.672,61 (Dezessete mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos). Novo valor contratual: R$ 1.533.502,68 (Um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e dois reais e sessenta e oito centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 09-06-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D448B26A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº059/2020. Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 040/2021. Contratada: M.M. Comércio de Peças Eireli**.** Objeto: compromissode fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos e maquinários da frota municipal – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$ 1.110,56 (Um mil, cento e dez reais e cinquenta e seis centavos). Novo valor contratual: R$ 40.327,32 (Quarenta mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 09-06-2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6075CEE6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 260/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 350/2020. Concorrência Pública nº 08/2020. Contrato nº 260/2020. 2º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. da Rua Cruz de Cedro, conforme Contrato de Repasse n° 2691.1065.564-93/889226/2019/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério Do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, compreendendo materiais e mão de obra. - Prorrogado o prazo de vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2021. Fundamento legal: Inciso V, § 1.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 23 de Junho de 2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5AA8EDA6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 272/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 351/2020. Concorrência Pública nº 09/2020. Contrato nº 272/2020. 2º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. e drenagem da Estrada Municipal que liga Bueno Brandão a Munhoz, conforme Contrato de Repasse n° 2691.1064.511-72/885819/2019/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, compreendendo materiais e mão de obra. - Prorrogado o prazo de vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2021. Fundamento legal: Inciso V, § 1.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 23 de Junho de 2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:48F6D52C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 273/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 352/2020. Concorrência Pública nº 10/2020. Contrato nº 273/2020. 2º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. e drenagem da Estrada Municipal que liga Bueno Brandão a Munhoz, conforme Contrato de Repasse n° 2691.1069.097-20/892033/2019/MAPA/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, compreendendo materiais e mão de obra. - Prorrogado o prazo de vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2021.Fundamento legal: Inciso V, § 1.º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data: 23 de Junho de 2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:073C6A1C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021 - RESCISÃO CONTRATO Nº 093/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 696/2020. Pregão Presencial nº 02/2021. Contrato nº 093/2021. Decisão Administrativa. Processo Administrativo nº 01/2021. Decisão: Diante de todo o exposto, determino administrativamente a **rescisão do Contrato Administrativo nº 093/2021**, nos termos do Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais. Esclareço que a presente rescisão não será tida em desfavor da empresa no Processo Administrativo de Responsabilização, quando serão avaliados apenas os motivos de descumprimento contratual. No mais, tal decisão foi amparada pelo Art. 5º da Portaria de Instauração nº 105 de 23 de junho de 2021, que instituiu o Processo Administrativo de Responsabilização e regulamentou as competências para aplicação das sanções administrativas. Data: 24/06/2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7412AF9D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO N.º 131/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 204/2021. Termo de Aditamento n.º 01 ao Contrato n.º 131/2021. Contratada: Luz Forte Iluminação e Serviços Eireli. Objeto: Prestação de serviços preventivos e corretivos, com fornecimento total de materiais e mão de obra, do sistema de iluminação pública dos municípios consorciados a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – Amesp. Vigência: 30-06-2021 a 30-09-2021. Dotação Orçamentária: 0208 257520010 2.241 339039. Data: 30/06/2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D7A1F46D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N. º 049/2021 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de contratação de empresa especializada em dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixas d´água, conforme termo de referência, com abertura prevista para o dia 23/07/2021, a partir das 9h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, n. º 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 07 de julho de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4C446C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **27 de Julho** de **2021**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EDUCAÇÃO ESPECIAL, SECRETARIA VINCULADA AO FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA) E TRATAMENTO DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE – MG.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 07 de Julho de 2021.

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:4D24E097

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 027/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,
RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, Autorizar a Contratação direta, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Locação de imóvel para sediar o Projeto "Casa Lar" em Cabeceira Grande–MG.

UNIDADE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.243.0029.20713.3.90.36.00 - Ficha 396 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.

Cabeceira Grande, 01 de julho de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:5A23CB94

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **CONTRATO nº 091/2021** decorrente de processo administrativo de dispensa de licitação 027/2021. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a locação civil de **um imóvel**, pertencente ao LOCADOR, situado à **Rua Dom Elizeu, nº 316, bairro Centro – Cabeceira Grande/MG**, para sediar o Projeto "Casa Lar". Contratada: **ANGELA MARIA DE JESUS, CPF: 012.507.896-05,; Valor global**: R$ **9.000,00** (Nove mil reais)**.** Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 07 de Julho de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:0967B764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL REGINA VIEIRA VASCONCELOS DIAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA, PELO INSS, POR IDADE.

P O R T A R I A nº 106/2021

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Regina Vieira Vasconcelos Dias, Auxiliar de Serviços em razão de sua aposentadoria, pelo INSS, por idade.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **REGINA VIEIRA VASCONCELOS DIAS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Auxiliar de Serviços"**, Nível TS001, Grau 0A, a partir de **01/07/2021**, em razão de sua aposentadoria, concedida pelo INSS, por idade, benefício nº 197.879.409-3
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde,02 de Julho de 2021

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:DC4BC02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA 166/20
PROCESSO.....: PRC 00167 20 LICITACAO: PREG006720
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: GIBIEL E GONCALVES LTDA
VALOR.....: R$1.350,00
ASSINATURA...: 02/07/2021
OBJETO.....: LOCACAO DE CONCENTRADORES PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D8695753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 161/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 161/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show para o Projeto Arte & Música in live, a ser realizado no dia 10 de julho de 2021.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita o contratado ***GUSTAVO ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA***, pessoa física, no valor total de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 07 de Julho de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:78AF9110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 071/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 011/2021.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 071/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 011/2021.

CREDENCIADAS: MIKALELLE VIEIRA SILVA SERVIÇOS MEDICOS
CLINICA MEDICA BAYEH &SOUZA LTDA
CLINICA MEDICA ZANETTI LTDA
PRIME VIDA PSICOCLINICA LTDA
MONVIRIQUE CLINICA MEDICA LTDA
ZOGHEIB & CIA LTDA
OTORRINOCENTER LTDA
BORGES E CARVALHO LTDA
CSI CENTRO DE SAUDE DE ITUIUTABA LTDA
URO PRIME CLINIA MEDICA LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPEPECIALIZADAS, DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Às 09 (nove) horas do dia sete de julho de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Av. das Nações, 400, Vila Nova, Cep: 38.370-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 002/2021, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 071/2021 – Inexigibilidade 014/2021 - Credenciamento 011/2021. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **MIKALELLE VIEIRA SILVA SERVIÇOS MEDICOS, CLINICA MEDICA BAYEH & SOUZA LTDA, CLINICA MEDICA ZANETTI LTDA, PRIME VIDA PSICOCLINICA LTDA, MONVIRIQUE CLINICA MEDICA LTDA, ZOGHEIB & CIA LTDA, OTORRINOCENTER LTDA, BORGES E CARVALHO LTDA, CSI CENTRO DE SAUDE DE ITUIUTABA LTDA, URO PRIME CLINICA MEDICA LTDA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **MIKALELLE VIEIRA SILVA SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ 36.166.674/0001-08; CLINICA MEDICA**

BAYEH &SOUZA LTDA, CNPJ 27.065.237/0001-07; CLINICA MEDICA ZANETTI LTDA, CNPJ 14.112.612/0001-80; PRIME VIDA PSICOCLINICA LTDA, 34.749.235/0001-00; MONVIRIQUE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ 15.633.196/0001-29; ZOGHEIB & CIA LTDA, CNPJ 32.884.153/0001-35; OTORRINOCENTER LTDA, CNPJ 23.438.216/0001-39; BORGES E CARVALHO LTDA, CNPJ 19.575.907/0001-07; CSI CENTRO DE SAUDE DE ITUIUTABA LTDA, CNPJ 34.031.851/0001-13; URO PRIME CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ 25.055.842/0001-71, apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 071/2021 – Inexigibilidade 014/2021 - Credenciamento 011/2021. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **MIKALELLE VIEIRA SILVA SERVIÇOS MEDICOS, CLINICA MEDICA BAYEH & SOUZA LTDA, CLINICA MEDICA ZANETTI LTDA, PRIME VIDA PSICOCLINICA LTDA, MONVIRIQUE CLINICA MEDICA LTDA, ZOGHEIB & CIA LTDA, OTORRINOCENTER LTDA, BORGES E CARVALHO LTDA, CSI CENTRO DE SAUDE DE ITUIUTABA LTDA, URO PRIME CLINICA MEDICA LTDA**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Cachoeira Dourada, 07 de julho de 2021.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

Membros:

_____
AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

_____
TIAGO RODRIGUES DE SOUZA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:48E4CEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG – Concorrência Licitação N° 01/2021 REGISTRO DE PREÇO para a contratação eventual e futura de empresa especializada para execução dos serviços de calçamento em alvenaria poliédrico, calçamento em bloquete, calçamento em piso intertravado, meio fio e sarjeta. (novos pavimentos) e obras de restauração de pavimentos em diversos logradouros no Município de Cajuri – MG, Ocorrera a abertura dos ENVELOPES – HABILITAÇÃO 01 – PROPOSTAS - 02. Abertura dia 09/08/2021, às 08h30min.

Cajuri, 05/07/2021.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Pres. da CPL.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:C5D927C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00332/2021 EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00096/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00026/2021 –Contrato nº 00332/2021 – Contratada: **Aliança Comercio e Distribuição Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Jurema 1621 - Bairro da Providencia - Para de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 31.486.195/0001-55, com o valor total de **R$ 16.050,29** (dezesseis mil e cinquenta reais e vinte e nove centavos) - Objeto: **fornecimento de materiais de papelaria e escritório** - **Dotações 2021:** -
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026;
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;;
Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.

Campanha/MG, 06 de julho de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:2A3DC769

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00333/2021 EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00096/2021 – PREGÃO ELETRONICO n° 00026/2021 –Contrato nº 00333/2021 – Contratada: **Alpha Eletromóveis Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av Pinheiro Junior, 50 - Edif Gg Center Sala 604 - Ibitiquara - Cachoeiro de Itapemirim – ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.297.212/0001-60, com o valor total de **R$ 48.146,00** (quarenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais) - Objeto: **fornecimento de materiais de papelaria e escritório** - **Dotações 2021:** -
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;;
Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.

Campanha/MG, 06 de julho de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:64BA43FC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00334/2021 EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00096/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00026/2021 –Contrato nº 00334/2021 – Contratada: **Distribuidora de Produtos G.C.R. Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Maria Jose da Silva Rocha, 109 - Santo Antonio - Vespasiano – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.108.696/0001-86, com o valor total de **R$ 3.610,31** (três mil, seiscentos e dez reais e trinta e hum centavos) - Objeto: **fornecimento de materiais de papelaria e escritório** - **Dotações 2021:** -
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026;
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;; Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.

Campanha/MG, 06 de julho de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:4B322F30

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00335/2021 EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00096/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00026/2021 –Contrato nº 00335/2021 – Contratada: **Halley Alan Cabral de Andrade - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av Joao Baptista Piffer 215 - Jardim Aeroporto - Pouso Alegre – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.255.291/0001-21, com o valor total de **R$ 24.061,56** (vinte e quatro mil, sessenta e hum reais e cinquenta e seis centavos) - Objeto: **fornecimento de materiais de papelaria e escritório** - **Dotações 2021:** -
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;; Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.

Campanha/MG, 06 de julho de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:2AE0CD31

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00336/2021 EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00096/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00026/2021 –Contrato nº 00336/2021 – Contratada: **Moema Comercial Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Getulio Vargas, 1599 - Vila Carneiro - Sao Lourenço – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.134.867/0001-28, com o valor total de **R$ 19.425,47** (dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) - Objeto: **fornecimento de materiais de papelaria e escritório** - **Dotações 2021:** -
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;; Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.

Campanha/MG, 06 de julho de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:058C36CE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00337/2021 EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00096/2021 – PREGÃO ELETRONICO n° 00026/2021 –Contrato nº 00337/2021 – Contratada: **Papelaria e Copiadora Copysul Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Benjamin Constant, 322 - Centro - Varginha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 68.533.967/0001-72, com o valor total de **R$ 26.838,80** (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) - Objeto: **fornecimento de materiais de papelaria e escritório** - **Dotações 2021:** -
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;; Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.

Campanha/MG, 06 de julho de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:E01ECFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00338/2021 EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00096/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00026/2021 –Contrato nº 00338/2021 – Contratada: **Papelaria Papel Cartaz Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Tristao De Castro, 700 - Sao Benedito - Uberaba – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.005.316/0001-34, com o valor total de **R$ 4.762,40** (quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) - Objeto: **fornecimento de materiais de papelaria e escritório** - **Dotações 2021:** -
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026;
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;; Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.

Campanha/MG, 06 de julho de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:DFF01D72

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00339/2021 EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00096/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00026/2021 –Contrato nº 00339/2021 – Contratada: **Rodrigo Damasceno Ferreira - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Otto Rudolf Jordan, 18 - Centro – São Gonçalo Sapucai - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.704.747/0001-93, com o valor total de **R$ 13.295,46** (treze mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) - Objeto: **fornecimento de materiais de papelaria e escritório** - **Dotações 2021:** -
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;; Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.

Campanha/MG, 06 de julho de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:8B4AE7A1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00340/2021 EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00096/2021 – PREGÃO ELETRONICO n° 00026/2021 –Contrato nº 00340/2021 – Contratada: **RVN Distribuidora de Produtos Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Doutor Flavio Bellegarde Nunes, 80 - Predio 01 - Jardim Paulista - Taubate – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.459.158/0001-39, com o valor total de **R$ 55.088,77** (cinquenta e cinco mil, oitente e oito reais e setenta e sete centavos) - Objeto: **fornecimento de materiais de papelaria e escritório** - **Dotações 2021:** -

02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026;
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;;
Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.

Campanha/MG, 06 de julho de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:7AAE4FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00341/2021 EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00096/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00026/2021 –Contrato nº 00341/2021 – Contratada: **VGA Comercial e Serviços Gráficos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av Princesa Do Sul, 446 Sala 04 - Jardim Andere - Varginha - MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.309.217/0001-80, com o valor total de **R$ 112.827,99** (cento e doze mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos) - Objeto: **fornecimento de materiais de papelaria e escritório** - **Dotações 2021:** -
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026;
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;;
Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.

Campanha/MG, 06 de julho de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:C9DA2DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 254/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 254/2021

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LÁZARO ROBERTO DA SILVA E SÉRGIO REIS GABRIEL

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até 30/09/2021.

Campanha, 01 de julho de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SÉRGIO REIS GABRIEL
Contratado (a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A19350EE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 256/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 256/2021

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LÁZARO ROBERTO DA SILVA E ANDRÉ LUIZ BRAZ RODRIGUES

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até 30/09/2021.

Campanha, 01 de julho de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ BRAZ RODRIGUES
Contratado (a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CF826F46

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 257/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 257/2021

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LÁZARO ROBERTO DA SILVA E RODRIGO DAMIAO LUIZ ANTUNES

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até 30/09/2021.

Campanha, 01 de julho de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RODRIGO DAMIAO LUIZ ANTUNES
Contratado (a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CF5BC4BD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 185/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 185/2021

ALTERA A CLÁUSULA PRIMEIRA E QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LÁZARO ROBERTO DA SILVA E FABIANA CRISTINA DE NADAI

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes com este Contrato Administrativo de Trabalho correrão por conta das dotações

orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Campanha, 01 de julho de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANA CRISTINA DE NADAI
Contratado (a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:412462ED

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 209/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 209/2021

ALTERA A CLÁUSULA PRIMEIRA E QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LÁZARO ROBERTO DA SILVA E VANESSA CRISTINA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes com este Contrato Administrativo de Trabalho correrão por conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Campanha, 01 de julho de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

VANESSA CRISTINA DA SILVA
Contratado (a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:65D816D5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 209/2021

TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 209/2021

ALTERA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LÁZARO ROBERTO DA SILVA E SINARA ALINE DOS SANTOS GUIMARAES

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Campanha, 01 de julho de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SINARA ALINE DOS SANTOS GUIMARAES
Contratado (a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1895AC16

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 327/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 327/2021	
CONTRATADO (A):	Raquel Scorpelli Ferreira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente Comunitário de Saúde, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/07/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de julho de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:EB703AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 328/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 328/2021	
CONTRATADO (A):	Thalita Fernandes Coimbra Santos
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente Comunitário de Saúde, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/07/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de julho de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:186FD7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 329/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 329/2021	
CONTRATADO (A):	Priscila Cristina Gonçalves
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Agente Comunitário de Saúde, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/07/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de julho de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:E3DD7196

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 330/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 330/2021	
CONTRATADO (A):	Sandiego Phelip Sthefan Palhares
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico 10 horas, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID-19.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 10 (dez)

	horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.940,85 (Dois mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/07/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de julho de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0973A009

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 331/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 331/2021	
CONTRATADO (A):	Marina Silva Zampini
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do coronavírus.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 10 (dez) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.940,85 (Dois mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/07/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 01 de julho de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:851117FD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00342/2021 EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00109/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00032/2021 –Contrato nº 00342/2021 – Contratada: **Dimipel Limitada - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Safira n° 63, Nhá Chica – Carmo de Minas - MG., Cep 37472-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.751.798/0001-55, com o valor total de **R$ 5.388,70** (Cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)- Objeto: **Fornecimento de gêneros alimentícios** - Dotação: exercício 2021:
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026;
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;; Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.

Campanha/MG, 07 de julho de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:A2009590

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00343/2021 EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00109/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00032/2021 –Contrato nº 00343/2021 – Contratada: **Integração Hortifrutigranjeiros Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Adelino Soares Diniz, 50 - Anexo 02 - Varzea Alegre - Ribeirao das Neves – MG, inscrita no CNPJ sob nº 36.680.482/0001-15, com o valor total de **R$ 2.457,00** (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)- Objeto: **Fornecimento de gêneros alimentícios** - Dotação: exercício 2021:
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026;
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;; Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.

Campanha/MG, 07 de julho de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:F098A0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00344/2021 EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00109/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00032/2021 –Contrato nº 00344/2021 – Contratada: **Moema Comercial Ltda - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Getulio Vargas n° 1599, Centro – São Lourenço - MG., Cep 37470-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.134.867/0001-28, com o valor total de **R$ 69.508,20** (Sessenta e nove mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos)- Objeto: **Fornecimento de gêneros alimentícios** - Dotação: exercício 2021: 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;; Vigência: 05/07/2021 a 05/07/2022.

Campanha/MG, 07 de julho de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:1087430F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 005/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 005/2021

Processo Licitatório 058/2021 – Dispensa 005/2021– Chamada Pública 001/2021 - O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Dispensa 005/2021, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a distribuição junto aos alunos da rede municipal de ensino, devido a suspensão das aulas por conta da pandemia da covid-19 ou a utilização na merenda escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 11.947/09, Resolução FNDE n° 04 de 02/04/2015 (alterou o Art. 25 a 32 da resolução 26/2013), Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Lei Federal n° 8.666/93. Projeto de vendas aceitos: Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre - CNPJ 02.922.819/0001-31 no valor de R$6.433,75.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A9BD1FF7

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 072/2021 – Inexigibilidade 009/2021 – Torna público a RATIFICAÇÂO. O Prefeito Municipal, em obediência ao comando

previsto no Art. 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Art. 25, III da Lei 8666/93. Objeto: Contratação de show artístico musical, com a dupla sertaneja André e Luiz Otávio, diretamente com sua empresa André Lima Masson 12396769642, cadastrada no CNPJ/MF 23.749.436/0001-83, para apresentação de uma live no dia 09 de julho de 2021, de recreação e resgate da Festa Cultural Junina que acontecia em meados da década de 2000, denominado Junião e também será palco para apresentação do Documentário sobre o Desfile de Carros de Boi que foi registrado como Patrimônio Cultural Imaterial de Campestre, em formato de live, via transmissão direta, que será promovido onde encontra-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:99315D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 011 DE 07 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para as Servidoras ELENICE POLICARPO RIBEIRO SILVA e LORIANA TOMAZ DE ALMEIDA."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, as servidoras infracitadas conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Elenice Policarpo Ribeiro Silva	Professor de Educação Fundamental	03/07/2020 à 02/07/2021	07/07//2021	05/08/2021
Loriana Tomaz de Almeida	Recepcionista	10/02/2020 a 09/02/2021	22/07/2021	20/08/2021

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 07 de Julho de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:3AFC8435

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 36/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020

Pelo presente termo de Retificação do termo de aditivo publicado no dia 16/06/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, vem por meio deste, RETIFICAR O TERMO DE ADITIVO:

Onde se lê:

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 85/2020, Processo Nº 36/2020, Tomada de Preço Nº 03/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, CONFORME PROJETO APROVADO PELO BDMG, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO BDMG MUNICÍPIOS 2019 - BDMG URBANIZA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, 1.1. O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2020 tem por objeto a supressão do quantitativo do seu objeto no percentual arredondado de 3,3936%, representando uma diminuição de R$ 65.553,47 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) no valor do contrato. 2.2. Em razão da supressão do objeto realizada no presente Termo Aditivo, o valor do contrato que é de R$ 1.931.674,49 (um milhão novecentos e trinta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) passa a ser de R$ 1.866.121,02 (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil cento e vinte e um reais e dois centavos). 2.3. O quantitativo contratual a ser suprimido está detalhado na planilha de supressão em anexo ao presente termo. Campos Altos – MG, 14/06/2021. Paulo Cezar de Almeida – Prefeito Municipal.

Leia-se:

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 85/2020, Processo Nº 36/2020, Tomada de Preço Nº 03/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, CONFORME PROJETO APROVADO PELO BDMG, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO BDMG MUNICÍPIOS 2019 - BDMG URBANIZA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, 1.1. O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2020 tem por objeto a supressão do quantitativo do seu objeto no percentual arredondado de 3,3936%, representando uma diminuição de **R$ 65.553,46 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)** no valor do contrato. 2.2. Em razão da supressão do objeto realizada no presente Termo Aditivo, o valor do contrato que é de R$ 1.931.674,49 (um milhão novecentos e trinta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) passa a ser de R$ **1.866.121,03 (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil cento e vinte e um reais e três centavos)**. 2.3. O quantitativo contratual a ser suprimido está detalhado na planilha de supressão em anexo ao presente termo. Campos Altos – MG, 14/06/2021. Paulo Cezar de Almeida – Prefeito Municipal.

Publique-se.

Campos Altos – MG, 07 de julho de 2021.

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1865F525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 02/2021, Processo Nº 130/2020, Tomada de Preço Nº 11/2020, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO GERALDO GUIMARÃES NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. O presente 3º Termo Aditivo tem por objeto Aditar o contrato nº 02/2021, devido à alteração do projeto inicial, conforme solicitação e planilha orçamentária acostada ao processo. O valor a ser acrescido ao contrato é de R$ 83.451,02 (oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dois centavos), sendo que o valor inicial era de R$ 167.237,51 (cento e sessenta e sete mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), e passará a ser de R$ 250.688,53 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Campos Altos – MG, 07/07/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:317A2689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2021, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, menor preço por valor global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras de melhorias da infraestrutura do Estádio Municipal, conforme Contrato de Repasse nº 874675/2018/ME/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Capitão Andrade. A abertura será dia 27 de julho de 2021 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 08 de julho de 2021 a 27 de julho de 2021, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

ERNANI LUIZ DA ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E1D02196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Pregoeiro Leandro Silva de Freitas, designado pela portaria nº 037 de 16 de abril de 2021, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, as seguintes retificações no Edital do Pregão Eletrônico nº **019/2021**.

No item – 12.6.1 - A proposta escrita deverá conter:

Onde se lê: "c) Prazo de entrega, que deverá ser de, no máximo 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de compra;"

Leia-se: "c) Prazo de entrega, que deverá ser de, no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de compra."

No Anexo I – Termo de Referência haverá a seguinte alteração no descritivo do objeto a ser licitado.

Onde se lê:

LOCAÇÃO MENSAL - LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO - CAPACIDADE DE 1 A 5 LITROS POR MINUTO DE OXIGÊNIO TERAPÊUTICO PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR; COM SISTEMA INDICADOR DE PUREZA DO OXIGÊNIO; FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA, BACTÉRIAS E OUTRAS PARTÍCULAS; COM BAIXO CONSUMO ELÉTRICO, FÁCIL MANUTENÇÃO, NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO DE 50DB; QUE A SAÍDA DE AR PERMITA QUE O EQUIPAMENTO ENTREGUE TRATAMENTOS DE NEBULIZAÇÃO COM REMÉDIOS SIMULTANEAMENTE À ENTREGA DE OXIGÊNIO; PERFORMANCE 1 A 5 LPM ENTRE 96% A 92; COM ALARMES PARA FALTA DE ENERGIA, ACOMPANHADO DE CILINDRO DE BACKUP DE 4 A 10 M³ COM REGULADOR DE PRESSÃO E FLUXÔMETRO; COM ALÇA DE TRANSPORTE; COM RODOZÍOS NOS PÉS; ACOMPANHADO DE 01(UM) COPO UMIDIFICADOR, 01(UM) CATETER NASAL SILICONIZADO, COM TROCA MENSAL E COM EXTENSOR DE NO MÍNIMO 3,0 METROS.

Leia-se:

LOCAÇÃO MENSAL - LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO- CAPACIDADE DE 1 A 5 LITROS POR MINUTO DE OXIGÊNIO TERAPÊUTICO PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR; COM SISTEMA INDICADOR DE PUREZA DO OXIGÊNIO; FILTROS PARA REMOÇÃO DE POEIRA, BACTÉRIAS E OUTRAS PARTÍCULAS; COM BAIXO CONSUMO ELÉTRICO, FÁCIL MANUTENÇÃO, NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO DE 52DB; PERFORMANCE: 1 A 5 LPM ENTRE 87% A 95%; COM ALARMES PARA FALTA DE ENERGIA, PRESSÃO ALTA E PRESSÃO BAIXA; COM FLUXÔMETRO; COM ALÇA DE TRANSPORTE; COM RODÍZIOS NOS PÉS; ACOMPANHADO DE 01(UM) COPO UMIDIFICADOR, 01(UM) CATETER NASAL SILICONIZADO, COM TROCA TRIMESTRAL, SALVO DEFEITO OU QUEBRA DE ACESSÓRIO E COM EXTENSOR DE NO MÍNIMO 3,0 METROS; COM 1 CILINDRO BACKUP DE 1 M3 (DEVERÁ CONTEMPLAR ATÉ 02 RECARGAS POR MÊS SEM CUSTO ADICIONAL).

Devido as retificações realizadas no Edital, fica alterada a data de abertura do certame para o **dia 21 de julho de 2021 às 09:00hs.**

As demais clausulas do Edital permanecem inalteradas.

Carmo de Minas, 07 de julho de 2021.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:680100A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO DE PACIENTES EM UTI MÓVEL ADULTO, PEDIÁTRICA E NEONATAL"**

".

Ref. Processo Licitatório nº 079/2021 - Pregão Presencial nº 026/2021

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas

Empresa Fornecedora:

- MEDSUL REMOÇÕES LTDA – EPP

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 29 de junho de 2021.

Carmo de Minas, 07 de julho de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DE42AA3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 93/21 do PL Nº. 127/21 - DISPENSA Nº. 88/21. Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades do Programa Mais Médicos para Brasil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LOCADOR: CLEITON APARECIDO BARBOSA DE SOUZA, inscrito no CPF nº 917.676.446-04**, no valor mensal de 1.095,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D0F115E1

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 58/2021
DISPENSA 45/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGO DE VELAS AQUECEDORAS DO HR HYUNDAI 2011. EMPRESA: COMERCIO MINEIRO DE AUTO PEÇAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 28.144.073/0001-76, NO VALOR DE R$ 245,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:328F839A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 129/21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/21 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de Licenças de software Microsoft Office 2019 Small Business, tipo perpétuas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **até às 12:45 horas do dia 21/07/21.** Data e Horário do Início da disputa: **13:00 horas do dia 21/07/2021**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.mg.gov.br (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CC5D1DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 130/21 - PP Nº. 19/21. Objeto: Locação de mini carregadeira (BobCat), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 22/07/21 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C4B9ECEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2020. Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº 27.630.273/0001-76. Objeto: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e de vigência contratual, referente ao objeto do termo de contrato originário, por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do presente termo, para que continue mantida a pactuação do contrato originário, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II do § 1º, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de assinatura: 30/06/2021.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:0AA295AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2018

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018. Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **HILDA QUIRINO ME,** inscrita no CNPJ nº 17.260.744/0001-48. Objeto: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até o dia 30 de julho de 2021, contado da data de sua assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Valor: O valor total deste termo aditivo é de R$ 10.582,84 (dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até o dia 30 de julho de 2021, contado da data de sua assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de assinatura: 30/06/2021.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:A4516D92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2020. Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2020. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **CMOF CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ nº sob o nº 30.493.038/0001-04. Da alteração Contratual: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido serviços, referentes a realização de alteração no cronograma de execução dos serviços da Contratada, referente ás atribuições e função denominada, conforme Cláusula Primeira do presente termo, no percentual financeiro de 22,45 % (vinte e dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: O valor total do presente termo aditivo, até o cumprimento de sua vigência, em 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura é de R$ 180.000.000,00 (cento e oitenta mil reais). Data de assinatura: 30/06/2021.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E25469B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **54/2021.** Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e leites, para o atendimento aos clientes em tratamento via processos judiciais e nutrição de clientes que possuem reações alérgicas e em tratamento de desnutrição, atendimento esse, sendo realizado a clientes da sede do Município de Carneirinho-MG e Distritos, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. Credenciamento: De 08/07/2021 até as 11:30 hs. do dia 19/07/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 20/07/2021, à partir das 08:30 hs.Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 07 de julho de 2021.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1ADBE20C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021/CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL. INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021/CREDENCIAMENTO**. Processo Licitatório nº 80/2021.** O Presidente da CPL vem tornar público que o edital do certame em epígrafe, publicado anteriormente no dia 24/06/2021, na Edição 3036 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros; sofreu ALTERAÇÃO, tendo, portanto, o seu prazo de credenciamento alterado. O edital alterado poderá ser adquirido no endereço: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000. Fone: (34) 3454-0200 ouhttp://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 07 de julho de 2021.

WELLINGTON DE LIMA FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**.**

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D41C42EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
LEI MUNICIPAL N° 773/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CASA GRANDE A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Casa Grande aprova e decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, no âmbito do Programa **BDMG URBANIZA**, operações de crédito até o montante de **R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, destinados à **pavimentação asfáltica de ruas**, ora aquisição alinhada com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.
Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.
Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.
Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.
Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos

anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 7º - Revogadas todas as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a divulgação dos atos da Administração.

Município de Casa Grande– MG, em 07 de julho de 2021.

LUIZ OTÁVIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:F28F87B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
LEI MUNICIPAL N° 774/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CASA GRANDE A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA, PARA AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Casa Grande aprova e decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, no âmbito do Programa **BDMG MÁQUINAS**, operações de crédito até o montante de **R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, à **aquisição de uma pá-carregadeira**, ora aquisição alinhada com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.
Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.
Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.
Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.
Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 7º - Revogadas todas as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a divulgação dos atos da Administração.

Município de Casa Grande– MG, em 07 de julho de 2021.

LUIZ OTÁVIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:C9E6DFBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 015/2021, Processo autuado nº 145/2021, cujo objeto é a aquisição de tripé, adaptador e aparelho de telefone celular, microfone e bateria em atendimento as secretarias municipais, conforme condições previstas neste edital e demais anexos. Início da sessão pública: 26/07/2021 – a partir de 08:31 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Mais informações via e-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 07 de julho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:AF261EE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSO – PE Nº 008/2021

Pregão Eletrônico nº 008/2021 – PRC 108/2021. Objeto: aquisição de notebook e equipamentos de informática em atendimento as secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e descrição do anexo I. Comunica-se o recebimento do recurso da proponente Target Tecnologia e Informática Eireli – ME, estando o mesmo disponível no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Catas Altas, 05 de julho de 2021.

Departamento de Compras Licitações.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:9906A0BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PREENCIAL SRP Nº 014/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a

indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 014/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: 046/2021.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes, bonés árabe e conjunto de capas de chuva para os servidores municipais, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

VENCEDORES	VALOR TOTAL
ALEXANDRE COSME FERRAZ 01185022635	R$ 126.357,74
L. BACKES	R$ 7.159,20

Catas Altas, 06 de julho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:98DA477B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021

Onde se Lê:

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento apresentada pelo Pregoeiro, ADJUDICO e HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 012/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: 117/2021.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de baterias sem manutenção, para automóveis, caminhões, ônibus e máquinas, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e descrição do anexo I.

VENCEDORES	VALOR TOTAL
Edinaldo Magalhães Quintão – ME	R$ 4.620,00
Pedro Eustáquio dos Santos – Serviços	R$ 17.322,00

Catas Altas, 01 de junho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Leia-se:

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento apresentada pelo Pregoeiro, ADJUDICO e HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 012/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO: 117/2021.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de baterias sem manutenção, para automóveis, caminhões, ônibus e máquinas, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e descrição do anexo I.

VENCEDORES	VALOR TOTAL
Edinaldo Magalhães Quintão – ME	R$ 4.620,00
Pedro Eustáquio dos Santos – Serviços	R$ 17.322,00

Catas Altas, 01 de julho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:C688063E

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 717/2021

LEI Nº 717/2021

"*Revoga o artigo 5º da Lei n.º 424/2013, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Catas Altas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica revogado o artigo 5º da Lei municipal n.º 424/2013, de 27 de dezembro de 2013

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 07 de julho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6C929768

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 235/2021

DECRETO Nº 235/2021

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para tomada de posse em cargo público.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado pela candidata Valéria Gonçalves Marcolino, aprovada e classificada em 4º lugar para o cargo de Auxiliar de Farmácia no concurso público regido pelo Edital 01/2019;

CONSIDERANDO as razões expostas no requerimento pela candidata, em especial quanto ao

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, §4º, da Lei Complementar Municipal Nº512/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para tomada de posse pela candidata **VALERIA GONÇALVES MARCOLINO**, aprovada e classificada em 4º lugar para o cargo de Auxiliar de Farmácia no concurso público regido pelo Edital 01/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 07 de julho de 2021

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:ECC9B469

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 234/2021

DECRETO Nº 00234/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei nº 698/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.20.606.4002.2.103 - INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	263		100	5.000,00
02.05.10.302.5003.2.012 - GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	375	SAUDE	102	10.000,00
02.06.26.453.6008.2.083 - GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	494		100	80.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**95.000,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.20.606.4002.2.103 - INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR				
339030 - Material de Consumo	260		100	5.000,00
02.05.10.302.5003.2.012 - GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	374	SAUDE	102	10.000,00
02.06.04.122.6005.2.078 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	452		100	80.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**95.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**95.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 06 de julho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:EC61C8AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 20/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021
DISPENSA Nº 20/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO URGENTE DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO EQUIPAR AS UNIDADES HOSPITALARES ENVOLVIDAS NO ATENDIMENTO E COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CENTRALINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve**RATIFICAR**o resultado da licitação na modalidade Dispensa 20/2021, tipo menor preço, a empresa:

ITUMBIARA GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EURELI, CNPJ: 28.692.962/0001-78

Centralina - MG, 07 de julho de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:DDA4BC13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO N°. 026/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2021-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 026/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 018/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO E DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 05 de maio de 2021.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:919352F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO N°. 026/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2021-EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 033/2021 – Processo Nº. 026/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 018/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa SUPERMERCADO DO DITO LTDA. - ME – Objeto: Registro de Preços Destinado à Aquisição de Material de Limpeza/Higienização e de Consumo Para Atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R R$ 57.878,69 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 034/2021 – Processo Nº. 026/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 018/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP – Objeto: Registro de Preços Destinado à Aquisição de Material de Limpeza/Higienização e de Consumo Para Atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: R$ 5.794,69 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 035/2021 – Processo Nº. 026/2021 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 018/2021 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa E. NATALINO COMÉRCIO LTDA – Objeto: Registro de Preços Destinado à Aquisição de Material de Limpeza/Higienização e de Consumo Para Atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global: 8.135,68 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:32046924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 046/2021-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 046/2021 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 035/2021

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 22/07/2021 às 08:30 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, destinada à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 06 de julho de 2021.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F55195A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO: 313/2.021 PREGÃO: 019/2.021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) MAQUINA RETROESCAVADEIRA ANO DE FABRICAÇÃO 2020/2021 ZERO.

Homologo a decisão do Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, referente ao Pregão Presencial em epígrafe, bem como manifesto minha concordância com a adjudicação retro, em favor da proponente declarada vencedora na ATA DA SESSÃO PÚBLICA do pregão supramencionado.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:DBBA77CD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) MAQUINA RETROESCAVADEIRA ANO DE FABRICAÇÃO 2020/2021 ZERO.

MUNICIPIO DE CLARAVAL/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO – PREGÃO. O Prefeito do Município de Claraval/MG, **Sr. Luiz Gonzaga Cintra**, no uso de suas atribuições legais, etc... **TORNA PÚBLICO** que foi **CELEBRADO CONTRATO** com a empresa BAMAQ AS BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**,** pelo valor total de R$ 339.990,00 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e noventa reais). E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um).

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:EC955DD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 027/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 027/2021

CONTRATO Nº 027/2021, de 06 de Maio de 2021
PROCESSO Nº 141/2021 – DISPENSA Nº. 080/2021

Considerando o atendimento da solicitação do Chefe do Departamento de Transporte, por meio do ofício 208/2021;

Considerando que a Advocacia Geral do Município se manifestou favorável ao termo aditivo;

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES - ME, CNPJ Nº 21.445.959/0001-00, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 027/2021, assinado em 06/05/2021, que tem como objeto a locação de 03 (três) veículos, compreendendo 01 (hum) Fiat Argo, 01 (uma) Strada e 01 (hum) Fiat Doblô, para atendimento das demandas do setor de transporte do município, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

PRIMEIRA: DO OBJETO, passa a vigorar com a seguinte redação redação:
"Locação de 01 (hum) veículo, compreendendo 01 (uma) Strada para atendimento das demandas do setor de transporte do município

SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:
O Presente contrato terá validade até 06 de Agosto de 2021.

TERCEIRA:DO VALOR
O valor total do presente contrato passa a ser R$ 16.894,70, considerando o acréscimo de locação para 30 dias do veículo Strada.

QUARTA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 027/2021, de 06/05/2021, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio (MG), 01 de Julho de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES
Contratada

Testemunhas:

1)_____
Nome: Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

2) _____
Nome: Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C388EDA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - PRC 184/2021 PP 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Republicação - Processo Licitatório nº 184/2021, autuado em 14/06/2021, Pregão Presencial nº. 016/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para manutenção preventiva dos veículos pertencentes a todos os departamentos do município, de acordo com especificações contidas no anexo II deste edital, a realizar-se no dia 21/07/2021, às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 01 de Julho de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6AA48C8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 199/2021 PE 041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 199/2021, autuado em 01/07/2021, Pregão Eletrônico nº. 041/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição materiais LIMPEZA DIVERSOS, para manutenção das demandas dos diversos setores desta prefeitura, conforme especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia 21/07/2021, às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.
Cláudio (MG), 01 de Julho de 2021.
ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:945AE611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 130/2021, tipo MENOR PREÇO PORLOTE; cujo objeto é oRegistro de Preço, pelo prazo de doze meses para futura e eventual contratação de empresa especializada parafornecimento de uniforme, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital nº 130/2021. Dia da abertura: 29 de Julho de 2021, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:3E9E55C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 142/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é Registro de Preço, pelo prazo de doze meses para futura e eventual aquisição de ventiladores pulmonares para ampliação dos leitos de unidade de suporte ventilatório para atendimento ao tratamento de pacientes gravemente acometidos pela COVID-19 na Ala Covid da UPA Dr. Juvêncio Guimarães conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência Anexo I deste edital 142/2021. Dia da abertura: **27 de Julho de 2021, às 14h00min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:9FB17BCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 077/2021
Pregão Eletrônico - SRP Nº. 057/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, pijama cirúrgico, bolsas em lona, bonés em brim, botina de couro, calça, campo cirúrgico, capote avental odontológico, colete de brim, fronha para travesseiro, lençol e jaleco. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 22 de julho de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 22 de julho de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B64BAAE2

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 078/2021
Pregão Eletrônico - SRP Nº. 058/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores e impressora multifuncional. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das

propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 23 de julho de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 23 de julho de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6FAB01FE

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 079/2021
Pregão Eletrônico - SRP Nº. 059/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de utensílios domésticos, copa e cozinha, materiais descartáveis e outros, conforme solicitação da secretaria municipal de educação. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 26 de julho de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 26 de julho de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:40FA2C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0155/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0047/2021.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 27/07/2021 às 15:00H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.**Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 07 de julho de 2021.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:3C5C9387

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0122/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0038/2021

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 06/08/2021 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 07 de julho de 2021.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:7A85597D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0148/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0045/2021.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 03/08/2021 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO GERAL NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO AO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.**Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 07 de julho de 2021.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:F73394BA

GABINETE
DECRETO Nº 02864 DE 18 DE JUNHO DE 2021. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 78.600,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 02864
de 18 de JUNHO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 78.600,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 78.600,00 (Setenta e Oito Mil Seiscentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.083 - SENTENÇAS JUDICIAIS
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.189 - MANUT.DESP. PROGRAMA ATENÇÃO BASICA-PAB
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 7.700,00 (Sete Mil Setecentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.047 - MANUT.DESP.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.

261.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.179 - MANUT.DESP.ACOLHIMENTO ABRIGO,CASA LAR, ILPI, CASA PASSAGEM,RESIDENCIA INCLUSIVA
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.047 - ABERTURA,CALCAMENTO,PAVIMENTACAO RUAS. PRACAS E AVENIDAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.047 - ABERTURA,CALCAMENTO,PAVIMENTACAO RUAS. PRACAS E AVENIDAS
108.00 - Compensação Financeira de Recursos Minerais(CFEM) Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.08.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.541.0615 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.079 - MANUT. DESP. MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 02864
de 18 de JUNHO de 2021.

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.400,00 (Um Mil Quatrocentos Reais)

Adiciona: 78.600,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.034 - MANUT.DESP.PROGRAMA SAUDE BUCAL-PSB
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 7.700,00 (Sete Mil Setecentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- CONSTRUÇÃO REFEITORIO SERVIDORES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- AQUISICAO EQUIPAMENTO SERVICO FUNERARIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.900,00 (Seis Mil Novecentos Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.846.0002 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.008 - MANUT.DESP. CONTRIBUICAO AO PASEP
108.00 - Compensação Financeira de Recursos Minerais(CFEM) Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.047 - MANUT.DESP.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
261.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Reduz: 78.600,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/06/2021.

CONGONHAL - MG, 18 DE JUNHO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:92C980BF

GABINETE
DECRETO Nº 02865 DE 23 DE JUNHO DE 2021. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 161.500,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 02865
de 23 de JUNHO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 161.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 161.500,00 (Cento e Sessenta e Um Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - MANUT.DESP ADMINISTRACAO GERAL
108.00 - Compensação Financeira de Recursos Minerais(CFEM) Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.001 - MANUT.DESP ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.017 - MANUT.DESP.EDUCAÇÃO BASICA-APOIO FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.017 - MANUT.DESP.EDUCAÇÃO BASICA-APOIO FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.040 - MANUT.DESP.VEICULOS AREA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.198 - MANUT.DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.055 - MANUT.DESP.CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIASOCIAL-CRAS

DECRETO Nº 02865
de 23 de JUNHO de 2021.

100.99 - Recursos Ordinários Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.170 - MANUT.DESP.BENEFICIOS EVENTUAIS
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Adiciona: 161.500,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.003 - MANUT.DESP.ENCARGOS PATRONAIS-CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.017 - MANUT.DESP.EDUCAÇÃO BASICA-APOIO FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.014 - AQUISICAO DE IMOVEIS-FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.04.02 - DIRETORIA DE LAZER E TURISMO
23.695.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.209 - MANUT.DESP. EVENTOS, FESTIVAIS TURISTICOS
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.030 - MANUT.DESP.ADMINISTRATIVAS SERVIÇO DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.040 - MANUT.DESP.VEICULOS AREA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.028 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

DECRETO Nº 02865
de 23 de JUNHO de 2021.

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.047 - ABERTURA,CALCAMENTO,PAVIMENTACAO RUAS. PRACAS E AVENIDAS
108.00 - Compensação Financeira de Recursos Minerais(CFEM) Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

Reduz: 161.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/06/2021.

CONGONHAL - MG, 23 DE JUNHO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:CFF925B6

GABINETE
DECRETO Nº 02866 DE 25 DE JUNHO DE 2021. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 116.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 02866
de 25 de JUNHO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 116.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 116.000,00 (Cento e Dezesseis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.189 - MANUT.DESP. PROGRAMA ATENÇÃO BASICA-PAB
259.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.047 - MANUT.DESP.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
254.99 - Outras Transferências de Recursos do SUS Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

Adiciona: 116.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/06/2021.

CONGONHAL - MG, 25 DE JUNHO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:7B410F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
PROCESSO Nº 079/2021

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4484 de 04 de janeiro de 2021, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 079/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Contratação de serviços especializados para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia com aprovações dos órgãos competentes (Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, etc.) objetivando a construção do CENTRO DE REABILITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL**.

Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R$ 81.351,70 (oitenta e um mil trezentos e cinqüenta e um reais e setenta centavos)**.

Prazo de entrega:. - A Contratada deverá executar os projetos no prazo de 60 dias, contanto a partir da ordem de serviço emitida pela Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Data da abertura da sessão pública: **21 de JULHO de 2021**. Horário: **às 09:15horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 08 de JULHO de 2021 até às 09 horas do dia 21 de JULHO de 2021**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:15 horas do dia 21 de JULHO de 2021**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: **às 09:15 horas do dia 21 de JULHO de 2021.**

Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181, Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 07 de JULHO de 2021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A113E72B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021

MODO DE DISPUTA ABERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N°051/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4484/2021 de 04 de janeiro de 2021, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 082/2021 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preço pra eventual Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviço na locação de veículo, sendo, 01 (um) caminhão Pipa para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutra, inclusive próprios municipais.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
Valor total estimado R$204.750,00 (duzentos e quatro mil setecentos e cinqüenta reais)

Data da abertura da sessão pública: **22 de julho de 2021.**
Horário: **09:15horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 09 de julho de 2021 até às 09 horas do dia 22 de julho de 2021.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:15 HOras do dia 22 de julho de 2021.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:15 horas do dia 22 de julho de 2021**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181, Centro, nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 07 de JULHO de 2021.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:6835CA45

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: AGROPECUÁRIA POLLYANNA LTDA.

1.1- OBJETO -A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para eventual AQUISIÇÃO DE CASCALHO DE CAMPO (CAVA), MATERIAL DE JAZIDA, CONFORME DEMANDA, para regularização do leito carroçável das vias públicas de qualquer gênero não pavimentadas, assim promovendo o cascalhamento das ruas e estradas rurais, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, conforme especificações do Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 067/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CASCALHO DE CAMPO (CAVA) COM NO MÍNIMO 80% DE MATERIAL PEDROSO	M3	30.000,00	13,70	411.000,00
TOTAL					R$411.000,00

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021- REGISTRO DE PREÇO Nº029/2021.

CONQUISTA/MG, DE 29 JUNHO DE 2021.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:1773C253

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº089/2018

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº089/2018
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA**: CARLOS HUMBERTO RIBEIRO ME**
OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REEQUILÍBRIO DO VALOR DO CONTRATO Nº 089/2018, COM BASE NO ÍNDICE IPCA (IBGE) NO PERCENTUAL DE 4,51% (QUATRO VÍRGULA CINQUENTA E UM), NOS TERMOS DO DISPOSTO EM SUA CLÁUSULA QUARTA E NOS ARTIGOS 40, INCISO XI, E 55, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.**

Valor antes do reequilíbrio	Índice de reajuste	Acréscimo reequilíbrio	Valor atualizado
R$ 27.600,00	4,51%	R$ 1.244,76	R$ 28.844,76

VALOR: **R$ 28.844,76 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).**
PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**

CONQUISTA/MG, 07 DE JULHO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:E44E6270

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº056/2019

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº056/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REQUILÍBRIO DO VALOR DO CONTRATO Nº 056/2019, COM BASE NO ÍNDICE FIPE SAÚDE NO PERCENTUAL DE 7,88% (SETE VÍRGULA OITENTA E OITO), ACUMULADO ATÉ MAIO/2021, NOS TERMOS DO DISPOSTO EM SUA CLÁUSULA QUARTA E NOS ARTIGOS 40, INCISO XI, E 55, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

Valor antes do reequilíbrio	Índice de reajuste	Acréscimo reequilíbrio	Valor atualizado
R$ 1.154.085,84	7,88%	R$ 90.941,96	R$ 1.254.027,82

VALOR: 1.245.027,82 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019

CONQUISTA/MG, 06 DE JULHO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:EC3D3B8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 057/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 057/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021. A PMC através da CPL fará realizar licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de dieta para nutrição enteral especializada sem adição de soja para atender os pacientes assistidos pelo Programa Saúde da Família, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se a necessidade da aquisição de dieta para nutrição enteral especializada sem adição de soja, destinados a pacientes assistidos pelo Programa Saúde da Família que estão em tratamento oncológico. Esta dieta para nutrição enteral sem adição de soja é indicada a estes pacientes para que não tenham reações adversas que possam agravar o seu estado clínico. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **21/07/2021** às **08h00min**.

Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 06 de julho de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:530952D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, SRP Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, SRP Nº 001/2021. A PMC através da CPL que celebrou o **5º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO,** A licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis "Gasolina Comum", e "Óleo Diesel S10", objetivando o abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), através das Secretarias Municipais do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Fundos e Convênios cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: A aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. Considerações: a aquisição de combustíveis faz-se necessária para o abastecimento da frota municipal de veículos da Prefeitura de Coqueiral/MG, para atender a demanda junto as Secretarias do Poder Executivo e Convênios, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município e para deslocamento dos servidores ou para atendimento à população com objetivo de cumprir suas atividades finalísticas. A eminente aquisição faz-se necessária para garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes das ações realizadas por essa Prefeitura Municipal, fundos municipais e seus departamentos afins. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício. A fixação da área de localização do estabelecimento comercial para abastecimento da frota municipal (que deverá ser realizado na bomba da licitante vencedora, no perímetro urbano deste município e diretamente nos veículos autorizados), é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a territorialidade do município (percurso de ida e volta) encarece o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **001/2021**, Contrato Administrativo nº **023/2021,** os combustíveis ora contratados passaram a ter o seguinte reequilíbrio de reajuste/aumento: **GASOLINA COMUM** valor atual contratado por litro de **R$ 6,09** (seis reais e nove centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 6,25** (seis reais e vinte cinco centavos), no percentual aproximado de **2,7 %** (dois vírgula sete) por cento. E o **ÓLEO DIESEL S10** valor atual contratado por litro de **R$ 4,73** (quatro reais e setenta três centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 4,83** (quatro reais e oitenta três centavos), no percentual aproximado de **2,5 %** (dois vírgula cinco) por cento, c/ a sociedade empresária denominada **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.393.955/0001-63**, situada à Rua Tiradentes, nº 55, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, O valor estimado atualizado da contratação a ser pago pelo Município ao fornecimento do objeto deste instrumento de contrato/ata/aditamento é de **R$ 1.935.163,38** (um milhão, novecentos trinta cinco mil, cento sessenta três reais e trinta oito centavos), em fornecimento de **COMBUSTÍVEIS**. Celebrado em **07/07/2021.** Vigência a partir de **08/07/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.
Coqueiral, 07 de julho de 2021.
GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.
ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A2C50C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor por item; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Drone - Veículo não tripulado, remotamente pilotado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Se faz necessária a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para serem utilizados em campo, como forma de documentar os procedimentos e auxiliar em relatórios e demais necessidades inerentes às atividades realizadas pelas diversas Secretarias Municipais. Esse tipo de equipamento é útil para inspeções em áreas de difícil acesso, auxiliando nos serviços de vistoria, vigilância sanitária, medição de áreas e tributação, a ser utilizado após a atualização cadastral dos imóveis urbanos. Também se faz necessário para a captação de material para elaboração de vídeos e demais materiais a serem utilizados para o fomento do Turismo no município. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **07/07/2021.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **056/2021,** c/ a sociedade empresária denominada: **ADS TRANSPORTES, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.154.313/0001-04**, com sede na Avenida Ipiranga, nº 1.587, Bairro Santa Margarida, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.190-000, no valor estimado de **R$ 20.765,00** (vinte mil setecentos sessenta cinco reais). Firmados em **07/07/2021.** Vigência **07/07/2021** a **06/07/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de julho de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:5A91C320

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, IRP Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, IRP Nº 003/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos ricos em proteína para as unidades de acolhimento e centro dia existente no município, dos alimentos que restaram frustrados no Processo Administrativo 048/2021, Pregão Eletrônico 003/2021, IRP 003/202, através da Secretaria Municipal de Ação Social, referente ao enfrentamento do Covid-19 conforme Decretos Federal, Estadual e Municipal n° 2.543/2020, através da Secretaria Municipal de Ação Social, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Faz-se necessário a aquisição dos itens listados no anexo 18.1 deste Termo de Referência, pois na sessão licitatória que ocorreu referente ao Processo Licitatório n° 21/2021, Pregão Eletrônico n°003/2021, IRP 003/2021 os itens restaram frustrados, e necessitamos dos itens que contam no referido termo são de extrema importância para o atendimento das unidades de acolhimento. O recurso emergencial recebido através da Portaria de n°369 de 2020, alteração feita pela portaria MC n° 605, 05 de fevereiro de 2021. Tem como finalidade a aquisição dos alimentos ricos em proteínas atender os indivíduos acolhidos nas unidades existentes no Município do centro dia provendo maior qualidade de vida as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente pelo novo corona vírus, Covid - 2019. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Adjudicado e Homologado em **07/07/2021**. Celebrou Ata de Registro de Preços nº **057/2021**, c/ a sociedade empresária denominada: **LARISSA OLIVEIRA CAMPOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.421.805/0001-16**, com sede na Avenida Artur Bernardes, nº 550, Bairro Centro, na cidade de Machado, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.750-000, no valor estimado de **R$ 7.956,50** (sete mil, novecentos cinquenta seis reais e cinquenta centavos). Firmados em **07/07/2021.** Vigência **07/07/2021** a **06/07/2022**.Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de julho de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:AC843441

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
5º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL

5º Termo Aditivo de Reajuste de Valor
Processo Administrativo: Nº 011/2021
Contrato Administrativo: Nº 014/2021
Contratada: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL
CNPJ: 20.393.955/0001-63

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL** (**CNPJ: 20.393.955/0001-63**) resolvem celebrar 5º Termo Aditivo de reajuste de valor ao Contrato Administrativo nº 014/2021. Objeto: aquisição de combustível para a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

PRODUTOS	VALORES
GASOLINA COMUM	R$ 6,25
ÓLEO DIESEL S10	R$ 4,83

Vigência de 08 de julho de 2021 a 07 de fevereiro de 2022.

Coqueiral-MG, 07 de julho de 2021.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:D51EEA7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0043/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0029/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 07 de Julho de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA DESTINADA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIDA A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICIPIO.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS	11.960.562/0001-01	VANILSON CARDOSO CASTRO
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA
W & L COMERCIAL LTDA - ME	11.633.407/0001-72	ALESSANDRO AGUIAR RAMOS

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
O representante da empresa W & L COMERCIAL LTDA – ME, o Sr. ALESSANDRO AGUIAR RAMOS, fez um a declaração de próprio punho e deixou a sessão.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS	11.960.562/0001-01	VANILSON CARDOSO CASTRO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS	11.960.562/0001-01	R$109,50

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 07 DE JULHO 2021.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS
Rep. da empresa: VANILSON CARDOSO CASTRO

_____
COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Rep. da empresa: HUGO LEAL DA SILVA

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8ACB4923

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Em vista das razões anteriormente elencadas neste processo, do Parecer Jurídico e, ainda, tendo como supedâneo a documentação que instrui o presente feito, **RATIFICO** para os devidos fim e legais efeitos, o Processo de Licitação nº 046/2021**,** desta Prefeitura Municipal, nos termos art. 15, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a contratação da empresa indicada em anexo, que integra este ato, sendo o objeto a Adesão a Ata de Registro de Preço 027/2021 referente ao Pregão PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021 **AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS DESTINADOS A FROTA DO MUNICIPIO "ADESÃO A ARP Nº27/2021 DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO-MG"..**

Fornecedor: MONVEP – MONTES CLAROS VEICULOS E PEÇAS LTDA
Item: 03
Valor global estimado R$190.200,00 (Cento e noventa mil e duzentos reais) Vigência: Até final do exercício financeiro.

Publique-se "extrato" desta decisão, na imprensa oficial do ente para fins de cumprimento da diligência exigida no artigo 26, da Lei 8.666/93.

Coração de Jesus, 02 de Julho de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito de Coração de Jesus/MG

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:5B34341E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1171, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Cria o Conselho Municipal de Desportos e Lazer e dá outras providências.

Art. 1° - Fica criado o Conselho Municipal de Desportos e Lazer, com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer em Coração de Jesus – MG.
Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Desportos e Lazer terá atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Desportos e Lazer.

Art. 2°- O Conselho Municipal de Desportos e Lazer é órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, propositivo, fiscalizador, controlador, orientador, gestor e formulador das políticas públicas de esporte e lazer.

Art. 3° - O Conselho Municipal de Desportos e Lazer realizará suas reuniões em local cedido pela prefeitura, que será de fácil acesso à sociedade civil.

Art. 4° - O Conselho Municipal de Desportos e Lazer, quando desenvolver atividades diretamente relacionadas à Secretaria Municipal de Desportos e Lazer e que produzam efeitos no esporte local, poderá ter suas despesas custeadas pelo Orçamento do município.

Art. 5° - O Conselho Municipal de Desportos e Lazer tem as seguintes competências básicas:
I - desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no município;
II - propor e acompanhar a realização de seminários, cursos e congressos sobre assuntos relativos ao esporte em geral, divulgando amplamente suas conclusões à população e aos usuários dos serviços abordados;
III - contribuir com os demais órgãos da administração municipal no planejamento de ações concernentes a projetos esportivos e de lazer;
IV - analisar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito a programas, projetos e competições esportivas;
V - promover intercâmbio e convênios com instituições públicas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são objeto do Conselho;
VI - propor aos poderes públicos a instituição de ações para financiamento de projetos e a concessão de prêmios como estímulo às atividades;
VIII - manifestar sobre matéria atinente ao esporte e lazer no município quando for solicitado;
XIX - proceder ao exame, interpretação e aplicação da legislação esportiva estadual e nacional;
X - zelar pelo cumprimento da legislação esportiva;
XI - acompanhar a execução do calendário municipal anual de atividades esportivas;
XII - promover a publicação de seus atos normativos e resolutivos;
XIII- participar na elaboração do Plano Diretor e PPA (Plano Plurianual) para a destinação orçamentária de verbas para o esporte e o lazer;
XIV- realizar audiências públicas quando for necessário;
XV- incentivar a promoção, capacitação e qualificação dos profissionais e agentes sociais de esporte e lazer através de

instituições de ensino superior públicas, levando em conta as diferenças regionais e culturais.
XVI- Participar da elaboração do calendário anual de atividades esportivas do município.

Art. 6° - O Conselho Municipal de Desportos e Lazer será constituído por 06 (seis) membros, entre sendo estes:
I – 03 (três) membros representantes do poder público sendo estes o Secretário Municipal de Desportos e Lazer e 02 (dois) representantes da Câmara Municipal;
II – 03 (três) representantes da sociedade civil.
Art. 7° - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, excetuado aquele exercido pelo Secretário Municipal de Desportos e Lazer, que exerce o mandato na condição de membro nato.

Art. 8° - Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum dos seus membros, será nomeado um novo Conselheiro, de conformidade com o artigo 6º desta Lei, que completará o mandato de seu antecessor.

Art. 9° - A frequência das reuniões do Conselho será apresentada em regimento próprio.

Art. 10 - Os membros do Conselho Municipal de Desportos e Lazer, quando servidores públicos municipais, terão suas faltas abonadas, quando de sua participação nas reuniões do colegiado.

Art. 11 - Ao Conselho Municipal de Desportos e Lazer é facultado formar comissões provisórias ou permanentes, objetivando apresentar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de suas políticas.

Art. 12 - Ao Chefe do Poder Executivo caberá a nomeação dos membros deste Conselho.

Art. 13 – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 24 de junho de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:350873A6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 085/2021

DELEGA COMPETÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
Considerando número expressivo de compromissos do Prefeito Municipal;
Considerando a demanda de documentos que exigem assinatura e/ou despachos do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência para Senhora MAGDA MARTINS LAFETÁ PEREIRA, responsável pelo Departamento de Pessoal, assinar os Contratos Administrativos por tempo determinado do Município de Coração de Jesus no ano de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 30 de junho de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:F46A442B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 087/2021

DISPÕE SOBRE O RETORNO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o retorno do servidor público municipal **GUILHERME MADYSON DE JESUS DA CONCEIÇÃO,** matrícula 3689, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da licença sem vencimentos, concedida através da Portaria nº 37/2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de junho de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 06 de julho de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:619C7749

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 088/2021

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA SERVIDORA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o retorno da servidora pública municipal **ELAINE SOARES NUNES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da licença sem vencimentos, concedida através da Portaria nº 23/2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 06 de julho de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:0F95D89D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório – 36/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços – 24/2021 - **OBJETO**: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO***. Vencedor: **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05.561.973/0001-13,** com desconto negociado de **86,57% (oitenta e seis inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento)** em material Médico-Hospitalar sobre a **Revista SIMPRO**.

Coronel Xavier Chaves, 07 de julho de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:70B4899F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 44/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços– 27/2021,do tipoMENOR PREÇO POR ITEM - Objeto:AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO, TIPO TAÇA, PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO CORONEL XAVIER CHAVES.** Credenciamento e abertura:**22/07/2021 às 08h00min.**O edital está disponível no Sitewww.coronelxavierchaves.mg.gov.br. Informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 07 de julho de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:DC906760

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 40/2021
Dispensa n° 05/2021

O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, situado na Rua Padre Reis, 84, Centro, inscrita no CNPJ 18.557.546/0001-03, torna público a Dispensa de Licitação n° 05/2021. **Objeto:** Celebração de contrato de programa entre o Município de Coronel Xavier Chaves com o CIGEDAS para a elaboração de Projeto Elétrico e Projeto Luminotécnico e de Iluminação Pública, conforme detalhado no Termo de Referência e Especificações Técnicas. **Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09. **Valor global estimado:** R$ 24.826,00 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais). **Vigência:** até 01/07/2022. **Fundamento:** Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93.

Coronel Xavier Chaves/MG, 02 de julho de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:7BDBFB58

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 41/2021
Dispensa n° 06/2021

O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, situado na Rua Padre Reis, 84, Centro, inscrito no CNPJ 18.557.546/0001-03, torna público a Dispensa de Licitação n° 06/2021. **Objeto:** Celebração de contrato de programa entre o Município de Coronel Xavier Chaves para a prestação do serviço de consultoria técnica em Engenharia Elétrica visando exclusivamente a manutenção da gestão associada e acompanhamento técnico do serviço de obras e extensão de rede elétrica no município. **Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09. **Valor global: R$ 6.132,00 (seis mil cento e trinta dois reais). Vigência:** até 01/07/2022. **Fundamento:** Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93.

Coronel Xavier Chaves/MG, 02 de julho de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:843D335C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 072/2021, Dispensa nº. 025/2021, cujo objeto é Locação de imóvel destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social, ratificado em favor de:
Ana Paula Barroso Soares
CPF: 122.216.366-78
Valor Mensal: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2021
RELATIVO AO PROCESSO Nº. 072/2021
DISPENSA Nº. 025/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG.
Contratado: Ana Paula Barroso Soares
Objeto da Licitação: Locação de imóvel destinado a atender famílias em situação de vulnerabilidade social.
Dotação Orçamentária: 11.02.02. 08.244.0009.2112. 33903600 ficha 900
Valor Mensal: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Vigência: 07/07/2021 à 31/12/2021

Couto de Magalhães de Minas, 07 de julho de 2021.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:073CAB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00 de Quarta - feira , 21 de julho de 2021**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 031/2021 Processo Licitatório 073/2021,** tendo por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de transporte escolar em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br,onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:3FD94F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 059/2021, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 027/2021. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15**.Abertura da sessão: 21/07/2021 às 08h00min. Edital disponível através do email licitacao.cristaliamg@gmail.com–

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:546C5614

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 065 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de servidores que menciona, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal da Cristália – MG – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica a Senhora **ELCIANE GOMES DE BARROS OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade sob o n.º RG: MG-13.423.250 SSP/MG, CPF: 071.538.976-90, nomeada para ocupar o cargo de **Diretor de Escola** da Prefeitura de Cristália.

Art. 2º - Fica a Senhora **CELIA ADELICE BARROSO,** brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade sob o n.º RG: MG-12.242.495, SSP/MG, CPF: 050.993.336-05**,** nomeada para ocupar o cargo de **Diretor de Escola** da Prefeitura de Cristália.

Art. 3º - As nomeações constantes deste decreto deverão ser processadas pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 4º - É garantido ao nomeado todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ocupado, conforme consta do plano de cargos e carreiras do município e Lei de Estrutura Organizacional da Prefeitura de Cristália.

Art. 05º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de março de 2021.

Cristália – MG, 30 de março de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:F1275068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo a ata de registro de preços nº 21/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e COMERCIAL VENER LTDA – EPP Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores unitários dos preços contratados em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro, passando este a vigerem com valores atualizados: Item 02- Álcool liquido 70% para o valor de R$8,40(oito reais e quarenta centavos) e item 59 - Copo descartável 200ml para o valor de R$5,10(cinco reais e dez centavos). **Data da assinatura:** 05/07/2021.

Cristiano Otoni, 05/07/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DB842BE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial Nº 17/2021, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 32/2021, objetivando o Registro de preços para fornecimento de gás de cozinha e água mineral em atendimento às diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal. Dia 21/07/2021 às 09.00h. Edital disponível em: https://www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni. 07/07/2021.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:FA379C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
06/07/21	62525-6 - Fundeb	R$ 268.051,85
07/07/21	624067-7 - SUS	R$ 680.355,02

Curvelo, 07 de julho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:3F4B0CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG –
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

Objeto: Seleção de interessados habilitados para outorga de 34 (trinta e quatro) permissões para exploração dos Serviços de Transporte Individual Remunerado de Passageiros por Motocicletas (MOTOTÁXI), no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Licitante inabilitado: DARMISSON LOPES DE OLIVEIRA, por não atender ao disposto no item 7, subitens 7.1.12 e 7.1.14, do Edital. Licitantes habilitados: FÁBIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA, JEFFERSON CALDEIRA CARDOSO, EDUARDO GOMES PEREIRA, STARLEY LEONARDO JUSTO FERNANDES, ELISSON ALVES DE ARAÚJO, JOSÉ DE SÁ MENEZES JÚNIOR, WELLINGTON FERNANDES DE SOUZA SILVEIRA, GERALDO LÚCIO PEREIRA DE ANDRADE JÚNIOR, IGOR GUEDES PEREIRA, RENATO GOMES PEREIRA, FERNANDO PEREIRA DA COSTA, FRANCISCO LEAL PINTO, ALEXANDRE ALMEIDA SANTOS, RENATO ANDRADE TEIXEIRA, RONALDO APARECIDO MOREIRA, DIUVAN DE SOUZA SILVA, SEBASTIÃO ROSA DIAS, ANDERSON JOSÉ BATISTA, ROBSON MAGALHÃES PEREIRA, ELDER FERREIRA MOREIRA, THIAGO SOARES SOUZA, DANILO SOUSA SILVA, SIMEÃO ARAÚJO MARTINS e MOABE DE PAULA CORREIA. Abertura das propostas técnicas dos licitantes habilitados: 19/7/2021, às 9 horas.

Curvelo, 7/7/21.

CPL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:7CAFF325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 362, DE 06 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 362, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando Interno número 93/2021 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e o Memorando Interno número 354/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01º de julho de 2021, o servidor **CHARLES LEONARDO PORTO** no cargo em comissão de Assessor da Gerência de Transporte – DAD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de julho de 2021.

Diamantina (MG), 06 de julho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:214A6967

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina, através da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art. 5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência do órgão gerenciador, torna pública a intenção de registro de preços no âmbito municipal para contratação de serviços de tradução simples de documentos, do idioma português para o inglês, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Diamantina, na modalidade Pregão, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.
Diamantina, 07 de julho de 2021.
CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:F6D14AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 048/2021, Modalidade: Tomada de Preços n.º 003/2021. Objeto: prestação de serviços de elaboração do plano de conservação preventiva e projeto de requalificação do Mercado Velho e Praça Barão de Guaicuí, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão restrita de análise realizada em 07/07/2021, a Comissão Permanente de Licitação decidiu desclassificar a proposta da Marka Arquitetura e Engenharia Ltda EPP por descumprimento de disposições do edital. Intimada a licitante do prazo de 08 dias úteis para a apresentação de nova proposta, nos termos do § 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 07 de julho de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:7A444497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD -ATO ADMINISTRATIVO N° 535/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 22.956/2021, datado de 05/07/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 9702958-0, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, ***com efeitos a contar de 30/05/2021***, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:402F22D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS. RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 71/2021, P.L. 187/2021, referente à aquisição de Medicamento Manipulado (Polidocanol 10 mg/ml e 30 mg/ml) para utilização no Serviço de Angiologia na Policlínica da Semusa, no valor total de R$2.480,00.
Dotação: 02.12.02.10.303.0012.2447 3.3.90.30.00 Ficha 1040.
Empresa vencedora: Flukka Farmácia de Manipulação Ltda EPP

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 07 de Julho de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BC0DB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 07/2020/CPAD
Servidor(a): L.S.C.

04. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há nos autos nenhuma prova de que o(a) indiciado(a) cometeu infração disciplinar, justificando a aplicação de penalidade. Assim é que esta Comissão **opina pela absolvição do(a) servidor(a) e posterior arquivamento do feito**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 07 de julho de 2021.

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ISABELA ROCHELE SILVA MOURA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE3B13C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 02/2021/CPAD
Servidor(a): M.A.C.

04. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que restou comprovada a inobservância do dever funcional de zelar pela conservação do patrimônio público bem como a infração disciplinar de retirar, sem prévia anuência da chefia, objeto da repartição. Assim é que esta Comissão **opina pela aplicação da penalidade de advertência ao servidor(a)**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 07 de julho de 2021.

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ISABELA ROCHELE SILVA MOURA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:051E8CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA Nº 412/2020

Extrato de Cancelamento da Ata nº 412/2020 (Processo Administrativo Licitatório nº 316/2020**,** Pregão Eletrônico nº 198/2020), em virtude de decisão havida no âmbito do Processo Administrativo **Nº 004/2021 – CONTRATADA: N.S.KARYDI EIRELI** - inscrita no CNPJ sob nº 24.728.467/0001-10.

JUSTIFICATIVA: rescisão fundamentada no descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias e contratuais.

Divinópolis, 07 de julho de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE8E0026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 – SEMUSA

Constitui e nomeia Comissão de Servidores para conduzir Processo Administrativo para apuração de responsabilidade da empresa N.S.KARYDI EIRELI e *dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a abertura de processo administrativa para fins de apuração de responsabilidade da empresa ***N.S.KARYDI EIRELI,*** no âmbito do Processo Administrativo Licitatório nº 316/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para condução do Processo Administrativo 004/2021, para apuração de responsabilidade da empresa ***N.S.KARYDI EIRELI***, que será composta pelos seguintes servidores:

Sheila Salvino – Assessora Administrativa e Interface Jurídica (Presidente**)**
Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça – Gerente de Compras (Membro)
Carlos Bruno Guimarães Carvalho de Rezende – Diretor Financeiro, Administrativo e Interface Jurídica (membro);
Henrique Meckler Santos – Gerente de Administração (membro);
Daniela Dias Vasconcelos – Diretora de Atenção Primária (membro).

Art. 2º - A Comissão ora instituída deverá concluir o Processo Administrativo no prazo de 30 (trinta) dias. Havendo necessidade devidamente justificada, o prazo poderá ser prorrogado por igual período.

Artigo 3º - A comissão de que trata o Artigo 1º, deverá conduzir os trabalhos de apuração observando irrestritamente aquilo que dispões a Instrução Normativa nº 001/2019, de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de julho de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5CFC035

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 310/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): JULIA PARDINI AQUINO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 07/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31BB1BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 311/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/2021.

Estagiário (a): JEFFERSON WILLIAN DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 07/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE21B804

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): GUSTAVO HENRIQUE SILVA, TCE 053/2021, CV 58/19/SOCIESC. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estagiário) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 14/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9990678

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 01/2020 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 01/2020 – Estágio Extracurricular.

Educação Física Bacharelado:

10	Viviane Aparecida da Silva

O (a) Candidato (a) que responder o e-mail de convocação até o dia 12/07/2021 deverá comparecer à Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG, até o dia 13/07/2021 - de 07:00 às 18:00 horas para os trâmites necessários.

O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo 01/2020 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 07 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0814D727

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 533/2021

ADVERTÊNCIA ESCRITA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, aplica a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, ao servidor **M.G.F.M.**, matriculado sob o nº. 9703XX4-8, detentor do cargo efetivo de Médico Ortopedista, atendendo comando legal contido no disposto no art. 180, inciso III e art. 181, inciso IV,

da Lei Complementar 009/1992, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/2020 e Ato Decisório publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 31/05/2021. Edição 3019.
Este Ato Administrativo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 06 de julho de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6252AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 532/2021

ADVERTÊNCIA ESCRITA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, aplica a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, à servidora **M.L.Z.**, matriculada sob o nº. 9901XX4-2, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, atendendo comando legal contido no disposto no art. 180, incisos I e IX da Lei Complementar 009/1992, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/2020 e Ato Decisório publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 31/05/2021. Edição 3019.
Este Ato Administrativo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 06 de julho de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:097CE914

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA- CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735 e as ações de vacinação e combate ao COVID-19. A convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência Edital 01/2017 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Enfermeiro PSF	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
67°	FABIANY APARECIDA FERREIRA
68°	SHIRLEY BARBOSA FERREIRA

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Paraná, nº 2601- São José Sala 412, munidos com as cópias e os originais do RG, CPF e comprovante de água ou energia elétrica, no prazo de 2 (Dois) dias úteis a partir da data desta publicação das 08:30hs às 11:30hs e de 13:00hs às 17:00hs, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 07 julho de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63A67590

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 14/2021– SEMUSA- CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **14/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA 40H	
12°	DAIANE CONCEIÇÃO GONÇALVES

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **14/2021**.

Divinópolis, 07 de Julho de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2D621F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF N º 037/2021

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de julho de 2021 conforme planilha abaixo:

DATA	**HORÁRIO**
06/07	10h00min CRESST
13/07	10h00min CRESST
20/07	10h00min CRESST
27/07	10h00min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de julho de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C5AB6C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 01/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 01/2021 – Estágio Extracurricular.

Direito:

9	Bruno Cipolla Tavares
10	Núbia Victoria Marçal e Silva
11	Gabriel Miranda de Almeida Alves
12	Lívia Martins Amorim
13	Ronaldo dos Santos Marques Junior
14	LORENA MANOELA CARDOSO RICARDO
15	Franciely Gonçalves Rosa
16	Douglas Augusto da Silva
17	Marcela Viana Silva
18	WANILSON SIQUEIRA DE PAULA
19	Ádrya Araújo Souza
20	Thaina Furtado Gomes
21	Amélia Aparecida Silva
22	Gustavo Henrique Silva
23	Lara Luiza Leal
24	Tatiane Caroline Lima
25	Kriscya Paula Silva Domingos
26	Renata Júnia Maciel Silva
27	Mirella Giovana Martins Campos
28	Bruna Karina Pereira
29	Sabrina Vitória Souza Duarte
30	Vitória Emanuelle Lisboa

Engenharia Civil:

11	Késsia Lelis Maia
12	Thales Vinícius dos Santos Anastácio

O (a) Candidato (a) que responder o e-mail de convocação até o dia 12/07/2021 deverá comparecer à Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG, até o dia 13/07/2021 - de 07:00 às 18:00 horas para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo 01/2021 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 07 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14CCE299

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 01/2020 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 01/2020 – Estágio Extracurricular.

Psicologia:

13	Camila de Melo Martins

O (a) Candidato (a) que responder o e-mail de convocação até o dia 12/07/2021 deverá comparecer à Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG, até o dia 13/07/2021 - de 07:00 às 18:00 horas para os trâmites necessários.

O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo 01/2020 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 07 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B4C7E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.483/21

Altera o Decreto n° 14.243, de 02 de março de 2021, que "*Nomeia os membros do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis"*.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 1°, do Decreto n° 14.243, de 02 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

III – Representante da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - SEMFOP:
a) Titular: Jéssica Thaís Pereira Reis; ***(NR)***
b) Suplente: Camila Bovani.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de julho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:109AACA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO 024/2021 – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: ONG AMBIENTAL ÁGUA DE MINAS (ADM), CNPJ 40.961.084/0001-44. OBJETO: Adoção do Complexo Sócio-ambiental Unidade I: Bairro Santo André, conforme celebrado nos

termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 03 anos. **ASS:** 28/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF296353

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO – CERTAME FRACASSADO

Processo Administrativo Licitatório nº 165/2021
Pregão Eletrônico nº 86/2021
Portal Licitações-e nº 878954

Comunicamos a quem possa interessar que a licitação para "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA SERVIÇOS NO SETOR DE BORRACHARIA, LAVADOR E MECÂNICA COM O OBJETIVO DE MANTER A MANUTENÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG", Processo Licitatório n° 165/2021 – Pregão Eletrônico n° 86/2021, Tornou-se **FRACASSADO**, devido que a única empresa participante foi a empresa IGARATÁ COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA inscrita CNPJ nº 09.117.354./0001-95, e a referida empresa está SUSPENSA de contratar com Administração Municipal até o dia 09 de novembro de 2021- Conforme Ato Decisório Processo Administrativo Nº 002/2020 da Secretaria Municipal da Saúde.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AA8C1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 528/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 065-2021, de 02/07/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **LEONARDO JERONIMO FERREIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9903716-7, **com efeitos retroativos a 16/06/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50167E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 529/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Ofício CRESST ST / nº: 065-2021, de 02/07/2021, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **KELLY CRISTINA FARIA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903715-8, **com efeitos retroativos a 03/06/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EBD2213

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2020 – SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **06/2020**- SEMUSA

MÉDICO GINECOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4°	Michelle Amanda Freitas Santiago
5°	Kellen Silva Souza

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Avenida Paraná, 2601, sala 412- Centro das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 06/2020.

Divinópolis, 07 de Julho de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F20132C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2020 – SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **07/2020**- SEMUSA

Enfermeiro 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
52º	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA

53º	ANDRE PEREIRA LEITE

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Avenida Paraná, 2601- SÃO JOSÉ, das 08:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar desta publicação, munidos de original e cópia simples do RG, CPF e comprovante de endereço (Água ou Energia Elétrica), para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2020.

Divinópolis, 07 DE JULHO DE 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08431DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 536/2021 - PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, comunica a decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto n° 12.505/2017, alterada pelos Decretos 12.779/2018, 12.830/2018, 13.166/2019, 13.447/2019 e 14.410/2021 que optou pelo **indeferimento** da promoção horizontal do servidor H.J.N.**,** matriculado sob o nº xxxx6337, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, GH 24, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

JEFERSON DA COSTA SILVA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C474A034

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 537/2021 -PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, comunica a decisão da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto n° 12.505/2017, alterada pelos Decretos 12.779/2018, 12.830/2018, 13.166/2019, 13.447/2019 e 14.410/2021 que optou pelo **indeferimento** da promoção horizontal da servidora S.H.B.O.**,** matriculada sob o nº xxxx0708, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, GH 09, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

JEFERSON DA COSTA SILVA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68A7007F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2021
NELSON PEREIRA DE BRITO, Prefeita Municipal de Dom Bosco MG, no uso de suas atribuições legais, vem a publico expor o que segue: O Município de Dom Bosco MG, nos termos do que consta no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2021 , referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021, e bem como no princípio da conveniência e interesse público, resolve **CANCELAR** a presente licitação, objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM 2.655,49 M² EM BLOQUETE HEXAGONAL E=8CM FCK=35MPA E 1.571,41 METROS DE MEIO-FIO COM SARJETA EXECUTADO COM EXTRUSORA (SARJETA 30 X 8 CM, MEIO-FIO 15 X 10 CM X H= 23CM), LOCALIZADOS NA ORLA DO LAGO BELARMINO PEREIRA, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DE ACORDO COM CONVENIO Nº 1491001148/2020 SEGOV E DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS, a qual estava marcada sua sessão de julgamento e abertura para o próximo dia 09/07/2021 as 08h30min;

Publique-se;

DOM BOSCO MG, 07 DE JULHO DE 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:BB08008E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 12/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE ROÇADEIRAS E OUTROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA. Dotações 02.01.01.04.122.0401.2009.3.3.90.39.00 – ficha – 45; 02.05.01.12.361.1220.2023.3.3.90.39.00 – Ficha 119; 02.05.01.12.362.1270.2035.3.3.90.39.00
– Ficha 127; 02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.39.00
– Ficha 237; 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.39.00
– Ficha 258; 02.06.01.10.301.1002.2053.3.3.90.39.00
– Ficha 266; 02.06.01.10.302.1002.2155.3.3.90.39.00
– Ficha 287; 02.06.01.10.304.1004.2050.3.3.90.39.00
– Ficha 302; 02.06.01.10.305.1004.2051.3.3.90.39.00
– Ficha 311; 02.07.02.08.244.0801.2157.3.3.90.39.00
– Ficha 352; 02.09.01.15.452.1501.2015.3.3.90.39.00
– Ficha 422 e demais dos orçamentos vigentes; VIGÊNCIA – 12 MESES ** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021 - LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) MARCO ANTONIO PEREIRA - ME, inscrita no CGC/MF sob nº 38.579.132/0001-92 - Valor Global de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), conforme preços registrados em Ata, de acordo com proposta de preços da empresa vencedora e conforme termo de referencia.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) JOSE CARLOS GOMES DE SOUZA 67096085653 MEI, inscrita no CGC/MF sob nº 18.724.965/0001-92 - valor global de R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais), conforme preços registrados em Ata, de acordo

com proposta de preços da empresa vencedora e conforme termo de referencia.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a MARCIA DE FATIMA GONÇALVES ME, inscrita no CGC/MF sob nº 17.022.214/0001-61 - valor global de R$ 126.550,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais), conforme preços registrados em Ata, de acordo com proposta de preços da empresa vencedora e conforme termo de referencia.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a RAIANE CARLA CORDEIRA COSTA MEI, inscrita no CGC/MF sob nº 35.881.083/0001-50- valor global de R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), conforme preços registrados em Ata, de acordo com proposta de preços da empresa vencedora e conforme termo de referencia.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2021 - Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a HELENA OLIVEIRA BARBOSA ROCHA, inscrita no CGC/MF sob nº 39.764.270/0001-04 - valor global de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), conforme preços registrados em Ata, de acordo com proposta de preços da empresa vencedora e conforme termo de referencia.

Dom Bosco MG, 18 junho de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:9E870489

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 28/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG E A EMPRESA DURAES E AZEVEDO LTDA ME– CNPJ - 14.693.481/0001-72.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, com sede na Praça Eliane Queiroz da Silva n° 25 Alto da Boa Vista Dom Bosco – MG, CEP: 38654-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.602.782/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Sr. Nelson Pereira de Brito, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 041.967.566-38 RG 8061279 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº 792, na cidade de Dom Bosco MG, CEP – 38.654-000 e a empresaDURÃES E AZEVEDO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.693.481/0001-72, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. Aristóteles Fernandes Valadares, n° 1599, Bairro Centro – Arinos – MG, CEP 38.680-000, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. Carlos Jose de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 034.502.346-33 e CNH 01268082827 SSP/MG, denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, justo e acertado o presenteTERMO ADITIVO, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas: 1 – OBJETO. 1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MERENDA ESCOLAR, CESTAS BÁSICA (DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. 1.2 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 7,51 (sete reais e cinquenta e um centavos) ao Preço do ITEM 01 – Kit Merenda Escolar, passando de R$ 60,32 (sessenta reais e trinta e dois centavos) para R$ 67,83 (sessenta e sete reais e oitenta e três centavos); Item 02 – Cesta Básica, Acréscimo de R$ 7,11 (sete reais e onze centavos), passando de R$ 109,37 (cento e nove reais e trina e sete centavos) para R$ 116,48 (cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), devido ao aumento nos preços conforme notas fiscais apresentadas, processo licitatório nº 12/2021 Pregão Eletrônico nº 04/2021, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato. 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula 8ª do contrato administrativo de n° 28/2021, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores. 3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. 3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de n° 28/2021, não modificados por este Termo Aditivo. E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Dom Bosco, MG 22 de Junho de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:CF94994A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 065/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 07/07/2021

PROCESSO Nº 065/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Objeto: *Prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos que dentre outros envolve a elaboração de pareceres verbais ou escritos além de auxílio em todas as etapas de planejamento da fase interna e externa dos procedimentos. Os serviços serão prestados presencialmente na sede da CONTRATANTE por 6 horas diárias, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.*

À vista das informações da pregoeira, da prefeitura municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 07 de julho de 2021, conforme resultado abaixo:

THR CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 42.133.570/0001-08

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Prestação de Serviço - Refere-se a Prestação de Serviço em Consultoria e Assessoria em Licitação e Contratos.	Ps	12,0000	3.600,0000	43.200,00

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:62E711CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 071/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, TORNA PÚBLICO – Abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia**21/07/2021**em sua sede. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de urnas funerárias popular e serviços de preparação de corpo e translado, para atendimentos dos munícipes em vulnerabilidade social, conforme solicitação da secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva,em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 08/07/2021, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 07/07/2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:6884719D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Dispõe sobre a relação de projeto aprovado a ser financiado com recurso do FIA, conforme disposto no edital de chamamento público nº01/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Estadual nº 21.163/2014,
Lei MROSC 13.019/2014, a Resolução nº 137/2010 e a Resolução nº 194/2017, ambas expedidas pelo Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Lei Municipal nº 5.389/2019, torna público o projeto aprovado a ser financiado com recurso do FIA durante o exercício de doze meses, obedecendo ao disposto no Edital de Chamamento Público 01/2021, expedido por este Conselho de Direitos:

Resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto abaixo relacionado, a ser financiado com recurso do FIA, Fundo da Infância e Adolescente, obedecendo ao disposto no edital de chamamento público nº 01/2021:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE – Projeto: Apae Fitness(equipamentos para academia),Promover condições favoráveis ao desenvolvimento da saúde física, terapêutica e social das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, a partir da oferta do espaço com equipamentos adequados e adaptados que serão utilizados pelos usuários da instituição melhorando a qualidade de vida destas, no valor de R$ 31.808,95.

Art. 2º - O projeto foi aprovado em reunião ordinária realizada no dia 06/07/2021 na sede do CMDCA.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Formiga, 07 de Julho de 2021.

LAÍS BELO OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:28E09D05

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Dispõe sobre a relação de projeto aprovado a ser financiado com recurso do FIA, conforme disposto no edital de chamamento público nº01/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Estadual nº 21.163/2014,
Lei MROSC 13.019/2014, a Resolução nº 137/2010 e a Resolução nº 194/2017, ambas expedidas pelo Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Lei Municipal nº 5.389/2019, torna público o projeto aprovado a ser financiado com recurso do FIA durante o exercício de doze meses, obedecendo ao disposto no Edital de Chamamento Público 01/2021, expedido por este Conselho de Direitos:

Resolve:
Art. 1º Aprovar o projeto abaixo relacionado, a ser financiado com recurso do FIA, Fundo da Infância e Adolescente, obedecendo ao disposto no edital de chamamento público nº 01/2021:

Associação de Assistência aos Menores de Formiga- Patronato São Luiz – Projeto: Aquisição de Material para Instalação Hidráulica da Associação de Assistência aos Menores de Formiga MG- Patronato São Luiz, o presente projeto justifica-se pela necessidade de adquirir material e mão de obra para a instalação do sistema hidráulico que possa atender toda a instituição, na intenção de proporcionar maior conforto e segurança para a realização das atividades pela entidade, no valor de R$ 8.821,58

Art. 2º - O projeto foi aprovado em reunião ordinária realizada no dia 06/07/2021 na sede do CMDCA.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de Julho de 2021.

LAÍS BELO OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:569BA17D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 006/2021

Dispõe sobre a relação de projeto aprovado a ser financiado com recurso do FIA, conforme disposto no edital de chamamento público nº01/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Estadual nº 21.163/2014,
Lei MROSC 13.019/2014, a Resolução nº 137/2010 e a Resolução nº 194/2017, ambas expedidas pelo Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Lei Municipal nº 5.389/2019, torna público o projeto aprovado a ser financiado com recurso do FIA durante o exercício de doze meses, obedecendo ao disposto no Edital de Chamamento Público 01/2021, expedido por este Conselho de Direitos:

Resolve:
Art. 1º Aprovar o projeto abaixo relacionado, a ser financiado com recurso do FIA, Fundo da Infância e Adolescente, obedecendo ao disposto no edital de chamamento público nº 01/2021:

Associação Tatame do Bem – Projeto: Tatame do Bem, Custeio do aluguel do Comodo destinado ao Brechó do Bem sendo 12 meses, iniciativa para a arrecadação de fundos a serem aplicados para pagamentos de despesas da entidade, e aquisição de equipamentos (notebook, impressora e purificadores de agua) no valor de R$ 30.550,00

Art. 2º - O projeto foi aprovado em reunião ordinária realizada no dia 06/07/2021 na sede do CMDCA.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de Julho de 2021.

LAÍS BELO OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9B3CE496

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 007/2021

Dispõe sobre a relação de projeto aprovado a ser financiado com recurso do FIA, conforme disposto no edital de chamamento público nº01/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Estadual nº 21.163/2014, Lei MROSC 13.019/2014, a Resolução nº 137/2010 e a Resolução nº 194/2017, ambas expedidas pelo Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Lei Municipal nº 5.389/2019, torna público o projeto aprovado a ser financiado com recurso do FIA durante o exercício de doze meses, obedecendo ao disposto no Edital de Chamamento Público 01/2021, expedido por este Conselho de Direitos:

Resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto abaixo relacionado, a ser financiado com recurso do FIA, Fundo da Infância e Adolescente, obedecendo ao disposto no edital de chamamento público nº 01/2021:

Associação de Proteção á Maternidade e Infância Desvalidas de Fomiga -MG – Projeto: Convivência Familiar e Comunitária EIXO: Arte, Cultura e Lazer, Possibilitar o desenvolvimento de competências socioemocionais para crianças, adultos e adolescentes aprenderem a colocar em prática as suas melhores atitudes e habilidades, tais como: gerenciar suas emoções, alcançar metas; demonstrar empatias, manter relações sociais positivas, tomar decisões de maneira responsáveis , entre outros, despesas gerais do projeto são gastos com alimentação, material didático, material de consumo, 140 camisetas para o projeto, mão de obra como 2 psicologos, 4 professores(arte e cultura e educação física), aluguel de cadeiras 50 cadeiras para 60 dias, aquisição de notebook e um projetor. no valor de R$ 26.760,67

Art. 2º - O projeto foi aprovado em reunião ordinária realizada no dia 06/07/2021 na sede do CMDCA.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de Julho de 2021.

LAÍS BELO OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:66931B37

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 008/2021

Dispõe sobre a relação de projeto desclassificados, conforme disposto no edital de chamamento público nº01/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Estadual nº 21.163/2014,
Lei MROSC 13.019/2014, a Resolução nº 137/2010 e a Resolução nº 194/2017, ambas expedidas pelo Conselho Nacional da Criança e do Adolescente – CONANDA e a Lei Municipal nº 5.389/2019, torna público o projeto aprovado a ser financiado com recurso do FIA durante o exercício de doze meses, obedecendo ao disposto no Edital de Chamamento Público 01/2021, expedido por este Conselho de Direitos:

Resolve:

Art. 1º Desclassificar o projeto abaixo relacionado, obedecendo ao disposto no edital de chamamento público nº 01/2021:

Casa da Criança e do Adolescente – Projeto: Ampliar para atender, conforme edital 01/2021 onde se lê: As entidades sociais e, ou organizações governamentais candidatas à chancela de projetos a serem financiados na forma identificada com recursos do FIA deverão protocolizar na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, localizado na Praça Alberto Montarroyos, Centro, Terminal Rodoviário, em dias úteis, no horário das 8h às 16h no período de 17 de MAIO de 2021 a 18 de JUNHO de 2021 os documentos. E Conforme paragrafo 7.1.1 Constatada a ausência de algum documento previsto no item 5 do presente edital, o proponente terá até a data final da vigência do presente edital (18/06)2021), para sua regularização, sob pena de indeferimento e considerado inabilitado, projeto da Casa da Criança e do Adolescente foi protocolado no ultimo dia, ás 15:59, sem o projeto está assinado e sem a documentação exigida pelo presente edital.

Art. 2º - O projeto foi reprovado em reunião ordinária realizada no dia 06/07/2021 na sede do CMDCA.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 07 de Julho de 2021.

LAÍS BELO OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D4C24CFD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021

Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO a Dispensa de Licitação 017/2021, Processo Licitatório nº. 089/2021, referente à locação de imóvel situado na Rua Sebastião Jorge Lasmar, n° 25, Bairro: Novo Santo Antônio, o qual será destinado a abrigar o Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em favor de **FLÁVIA NUNES CABRAL,** CPF: 762.552.206-72 e **ROGÉRIO NUNES SOBRINHO,** CPF: 930.292.176-04. O valor total da referida dispensa é de **R$ 54.737,40 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos),** pelo período de 12 (doze) meses, sendo **R$ 4.561,45 (quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos),** mensais, conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga, 07 de julho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:379C8D63

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2021

TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 10/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa LOJA DO AENDES LTDA, firmada em 02/02/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir

denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – LOJA DO AENDES LTDA , inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 13.090.025/0001-75, com sede de suas atividades na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca nº 88, Centro, Córrego Fundo, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. AENDES EDUARDO DA CUNHA**, portador do CPF nº 005.931.826-00 e R.G. n° MG-8.109.562 SSP/MG, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 196/2020 – Pregão PRP nº: 120/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor do seguinte item:

Item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
24	Caixa organizadora para correspondência com ofício tripla	R$ 39,90	R$ 62,70

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações poste4riores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 25 de junho de 2021.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Loja Do Aendes LTDA
AENDES EDUARDO DA CUNHA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:81A0698F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

O extrato do Termo Aditivo 004 do Processo Licitatório 0115/2020 – Concorrência 004/2020, publicado em 07/07/2021, na Edição 3045, Página 76 – coluna 02, deste Diário, fica retificado da forma que segue:
Contratante: Município de Formiga-MG.**Contratada:**EFFES SERVICE LTDA.

Onde se lê:data: 28/06/2021, passa a ser 25/06/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2C03CC87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 09/2021

Dispõe sobre a convocação e posse da terceira suplente para Conselho Tutelar.
Dispõe sobre licença maternidade Conselheira Tutelar titular .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente- ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

Resolve:

Art. 1° Aprovar a convocação da Terceira Suplente do Conselho Tutelar: Gabriela Pires Laudares, em decorrência da licença maternidade da Conselheira Titular Juceli Angela da Silva Mendonça.

Art. 2º Aprovado em reunião ordinária realizada no dia 06/06/2021**.**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Formiga, 07 de Junho de 2021.

LAÍS BELO OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C4F96191

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 49 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.

Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 07/07/2021

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Mike Pereira Alves	37º	CAPINADOR	Aprovado
Cleonice Cristina Vieira Carvalho	41º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado

Cesar Moura Alves De Souza	19º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2720A0A0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.670, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a inclusão obrigatória do conteúdo curricular da 'Educação Sanitária' nos temas transversais, no plano curricular das escolas da rede municipal, na educação infantil e ensino fundamental 1 e 2, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica obrigatoriamente integrado nos temas transversais, no plano curricular das escolas municipais, na educação infantil, ensino fundamental 1 e 2, o conteúdo de "educação sanitária".

Art. 2º O Prefeito Municipal de Formiga constituirá a comissão programática de conteúdo de educação sanitária, no prazo de 15 (quinze) dias da entrada em vigor desta lei.

§ 1º Compete à comissão programática de conteúdo de educação sanitária inserir no conteúdo curricular de ciências a ser ministrado no plano de atividades para o educando, prevalecendo atividades lúdicas.

§ 2º A comissão programática de conteúdo de educação sanitária será constituída por 07 (sete) servidores municipais.

§ 3º Os servidores públicos municipais, que comporão a comissão programática de conteúdo de educação sanitária, são:

I – Secretário Municipal de Educação e Esportes;

II – Secretário Municipal de Saúde;

III – Um pedagogo;

IV – Dois professores de ciências;

V – Dois servidores municipais do setor de Vigilância Sanitária.

§ 4º A comissão programática de conteúdo de educação sanitária decide, após deliberação de todos os seus membros, através de votação por maioria absoluta.

§ 5º O processo de votação dos membros da comissão programática de conteúdo de educação sanitária, para decisão na forma desta Lei, será nominal, cabendo anotação dos nomes dos que votarem "sim" e dos que votarem "não", quanto à matéria em exame.

§ 6º A Comissão programática do conteúdo de educação sanitária terá um prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, a contar da data de sua instalação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia e mês do ano seguinte ao de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, em 7 de julho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1812BFAE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.671, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre as diretrizes para as ações de Promoção da Dignidade Menstrual e o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos no Município de Formiga, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito municipal, as ações de Promoção da Dignidade Menstrual, que serão regidas nos termos desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a fornecer ou distribuir gratuitamente absorventes higiênicos às mulheres em situação de vulnerabilidade econômica, bem como às estudantes de escolas públicas municipais, no âmbito do município de Formiga.

Art. 3º As ações instituídas por esta Lei têm como objetivos a conscientização acerca da menstruação, e visam, em especial:

I - combater a precariedade menstrual;

II - promover a atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;

III - garantir a universalização do acesso às mulheres pobres em situação de vulnerabilidade econômica aos absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual.

Art. 4º As ações de Promoção da Dignidade Menstrual de que trata esta Lei consistem nas seguintes diretrizes básicas:

I - desenvolvimento de ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito em torno da menstruação;

II - incentivo a palestras e cursos nos quais a menstruação seja abordada como um processo natural do corpo feminino, com vistas à proteção à saúde da mulher;

III - elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema da menstruação, objetivando ampliar o conhecimento e desmistificar a questão;

IV - disponibilização e distribuição gratuita de absorventes pelo Poder Público Municipal conforme o artigo 2º.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de cento e vinte dias contados da sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, em 7 de julho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 090/2021, de autoria das Vereadoras Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2752DE03

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.870, DE 5 DE JULHO DE 2021.

Altera dispositivo do Decreto nº 4.914, de 28 de março de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 9º do Anexo Único do Decreto nº 4.914, de 28 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º *O contribuinte que discordar do valor lançado no Documento de Arrecadação Municipal – DAM poderá protocolar, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, requerimento de revisão do valor, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado do lançamento do ITBI, direcionado à Comissão de Valores Imobiliários – CVI, que procederá a instauração de Processo Tributário Administrativo e o apreciará nos termos estabelecidos na legislação municipal e, de forma subsidiária, na legislação federal, devendo o pedido, sob pena de arquivamento sem análise de mérito, vir acompanhado da seguinte documentação técnica:*

I – laudo técnico de avaliação elaborado por profissional devidamente registrado no órgão competente;
II – fotos do imóvel em diversos ângulos, que prove o estado em que se encontra, seu padrão de acabamento e/ou estado de conservação;
III- cópia de material impresso ou digital com anúncios atuais de empresas do ramo imobiliário contendo oferta de imóveis assemelhados;
IV – laudo técnico, devidamente assinado por profissional com registro no órgão competente, em que se ateste que o imóvel possui área de preservação permanente – APP, delimitando local e metragem, bem como se o imóvel encontra-se em área de risco, se for o caso;
V – contrato de compra e venda ou cessão de direitos firmados através de instrumento público ou particular, inclusive suas promessas, se for o caso;
VI – outros documentos que julgar pertinente para propositura do pedido de revisão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 5 de julho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4F81034A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 040 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 040 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Resolução SES/MG Nº 7.546 de 15 de junho de 2021, referente a competência de abril de 2021 – PROCEDIMENTO 03.03.01.022-3, Tratamento de Infecção pelo Coronavírus – COVID-19, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 35; alteração do ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.28. **Do Valor Estimado (Anual):** de R$42.724.707,47 (quarenta e dois milhões e setecentos e vinte e quatro mil e setecentos e sete reais e quarenta e sete centavos), para R$43.052.096,39 (quarenta e três milhões e cinquenta e dois mil e noventa e seis reais e trinta e nove centavos) anual. **Data:** 05/07/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:835DAFA6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.470, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio da Comunicação Interna nº 85;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Célio Pacheco para fiscalizar e acompanhar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas na Ata de Registro de Preços que tem como objeto a prestação de serviços de arbitragem em campeonatos amadores e estudantis de futsal, basquete, handebol, voleibol, jiu-jitsu e futebol, desenvolvidos pelo Setor de Esportes, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 3.302, de 11 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de julho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A0DCB580

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3122 DE 07/07/2021 - SAAE

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANDRÉ LUÍS SOUSA LIAZAR**, Operador Sanitário, matrícula 1174, para **SUBSTITUIR** Adriano Geraldo Barbosa no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TURMA DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTOS SANITÁRIOS** do dia **05/07/2021 a 06/08/2021,** período de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **05/07/2021**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Julho de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D72742B2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3121 DE 07/07/2021 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ANELISE CORDEIRO CARAM,** Telefonista, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de serviços de Técnico em Telecomunicação para esta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Julho de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AB3199AD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.472, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a aplicabilidade da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações;

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna nº 255/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), de maneira a definir o elenco de medicamentos e insumos a serem dispensados à população por meio da Assistência Farmacêutica, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Diretriz para Instituir Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal do Estado de Minas Gerais, sem ônus adicional ao erário:

I – Titulares:
a) Patrícia Arantes Leão Alves Melo;
b) Renata de Oliveira Nativo;
c) Ednaldo Silva Durço;
d) Vladimir Moreira Gomes;

II – Suplentes ou membros consultivos:
a) Carolina Mirtes Melo;
b) Amanda Carla de Castro Oliveira;
c) Nara Barbosa Arantes;
d) Juliana Silva Castro.

Parágrafo único. A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), definida como uma instância colegiada, de natureza técnico-científica, permanente, de caráter consultivo e deliberativo, tem por finalidade assessorar o gestor e a equipe de saúde em assuntos referentes a medicamentos, visando garantir o uso seguro e racional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Compete à Comissão de Farmácia e Terapêutica:

I - assessorar o Secretário Municipal de Saúde em assuntos relacionados ao uso racional de medicamentos;
II - selecionar e padronizar medicamentos de acordo com a realidade do município e com base nos critérios estabelecidos;
III - elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);
IV - revisar a REMUME, pelo menos quando uma nova Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) for publicada;
V - estabelecer critérios para inclusão e exclusão de medicamentos e demais insumos farmacêuticos na REMUME, considerando dentre outros critérios os custos, os riscos para a segurança do paciente, a demanda de prescrição por especialista, etc.;
VI - avaliar a incorporação de novos medicamentos e insumos farmacêuticos na lista padronizada;
VII - avaliar e deliberar, em relação aos aspectos farmacoterapêuticos, sobre os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas, elaborados pelos serviços, câmaras técnicas ou outras comissões;
VIII - participar das atividades de garantia de qualidade relacionadas a aquisição, distribuição e uso de medicamentos;
IX - assessorar as diversas áreas da secretaria municipal de saúde quanto às questões relacionadas a medicamentos e demais insumos farmacêuticos, incluindo as áreas administrativa e jurídica nas demandas que envolvam o uso de medicamentos;
X - participar das investigações de eventos adversos graves relacionados ao uso de medicamentos ou outros insumos farmacêuticos;
XI - desenvolver e apoiar ações de promoção do uso racional de medicamentos e demais insumos farmacêuticos;
XII - colaborar e participar das atividades de educação permanente da equipe de saúde;
XIII - elaborar e divulgar instrumentos educativos;
XIV - construir e monitorar indicadores do uso de medicamentos selecionados;
XV - estudar medicamentos sob o ponto de vista clínico, biofarmacêutico e químico, emitindo parecer técnico sob sua eficácia terapêutica como critério fundamental de escolha;
XVI - divulgar informações relacionadas a estudos clínicos relativos aos medicamentos incluídos e excluídos da REMUME;
XVII - fazer estudos e/ou revisões bibliográficas sobre medicamentos;
XVIII - elaborar programas de notificação e acompanhamento de reações adversas.

Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá possuir regimento interno contemplando a natureza e finalidade da comissão com itens como:

a) objetivos;
b) composição, atribuições e responsabilidades,
c) duração do mandato dos membros e periodicidade das reuniões;
d) critérios para a inclusão, alteração e exclusão de medicamentos padronizados, dentre outros itens;
e) termo de compromisso e confidencialidade dos membros.

Art. 4º O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá declarar-se impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos.
b) for parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 5º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Farmácia e Terapêutica, bem como conflito de interesses

dos membros, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de julho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7E989CCF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.471, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Decreto n° 3.912, de 5 de maio de 2008 e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna n° 36/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores públicos abaixo discriminados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo:

I – Titulares, com ônus adicional ao erário:

Leonardo Geraldo Eufrásio;
Ludmila Terra Borges;
Ana Paula Cunha;
Fábio Henrique Moreira de Carvalho;
Eliana Maria de Souza Moraes;
Nathalia Pereira de Jesus;
Lucas Pereira da Costa;
Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Marco Túlio Fernandes Lima.

II – Suplentes, sem ônus adicional ao erário:

Nathane Carolina Vieira Silva;
Débora Rodrigues Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.285, de 19 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 7 de julho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A7A809BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 40/2020 TOMADA DE PREÇO Nº002/2020

"EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021. TERMO ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 040/2020, CELEBRADO EM 21/09/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 040/2020. TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte sobre o Rio São Domingos. PARTES: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20; e, MAPPA Engenharia LTDA – CNPJ: 02.060.883/0001-50. VALOR: R$ 267.467,29 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.2601.1034.4.90.51.00 FICHA 272."

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:0FD28470

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 038/2021CARTA CONVITE Nº002/2021

ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº038/2021
CARTA CONVITE Nº002/2021

No edifício sede da Prefeitura de Formoso/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para realização da sessão de adjudicação do Processo Administrativo Licitatório n.º 38/2021, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública para orientação e suporte técnico na área de contabilidade, para atender a necessidades da **Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento.**
Os proponentes licitantes se apresentaram a sessão munidos de todos os documentos legalmente exigidos. Iniciados os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação analisou o preço vencedor das propostas apresentadas na sessão pública do dia 30/06/2021, confirmando sua aceitabilidade e proferindo, assim, a seguinte adjudicação ao vencedor da sessão:
GILVANE DIAS DE OLIVEIRA – CPF: 495.054.836-00

ITEM	QUANT.	UNIDADE	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	Meses	Prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública para orientação e suporte técnico na área de contabilidade	R$6.500	R$78.000,00
Total:					**78.000,00**

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6B43C4CF

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº038/2021
CARTA CONVITE Nº 002/2021

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 38/2021
CARTA CONVITE Nº 02/2021

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 38/2021**, modalidade **CARTA CONVITE Nº 02/2021**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública para orientação e suporte técnico na área de contabilidade.
Homologo o **item 01**, no valor unitário de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), perfazendo a quantia total, para o período da

contratação, de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), à **GILVANE DIAS DE OLIVEIRA** – CPF: 495.054.836-00.
Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.
Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Saúde**, para o controle e fiscalização da prestação de serviço e elaboração do respectivo contrato administrativo, observado a minuta anexa ao Edital correspondente.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:70C35658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 29, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA DE N° 29, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Determina o AFASTAMENTO PREVENTIVO da servidora Márcia Cristina Santos Correia do exercício das atribuições do cargo de administrador financeiro, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar nos autos do processo administrativo disciplinar nº 004/2021.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 165, da Lei Municipal nº 248/1994,

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício do cargo de Administrador Financeiro pela servidora **Márcia Cristina Santos Correia**, matrícula nº 208, lotado na Secretária Municipal de Administração e Finanças;

Considerando que há indícios de cometimento de infração administrativa no exercício das suas atividades laborais, quando a servidora **Márcia Cristina Santos Correia**, ocupante do cargo de administrador financeiro, realizou indevidamente mais de 200 (duzentas) baixas manuais de Guias de Arrecadação geradas no mês de Abril/2021, sem que houvesse comprovante de pagamento e sem verificar os extratos bancários das contas correntes do Município, o que poderia gerar graves prejuízos ao Município de Grão Mogol/MG;

Considerando, que o artigo 138 da Lei Municipal nº 248/1994 impõe que o servidor deve exercer com zelo, presteza e eficiência suas atividades e zelando pela conservação do patrimônio público;
Considerando o disposto na Portaria de N.º 26 de 18 de junho de 2021 que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração cometida em tese pela servidora Márcia Cristina Santos Correia, no exercício de suas funções da prática de fatos subsumíveis aos arts. 138, incisos I, III e VII, 139, inciso XV, todos da Lei Municipal nº 248/1994, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento.

Considerando que o art. 169 da Lei Municipal nº 248/1994, prevê como medida cautelar a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, que a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo ou função, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração;

Considerando a gravidade dos fatos, conforme levantamento apontado pela assessoria contábil;

Considerando o Memorando 001/2021, da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar 004/2021, em que foi deliberado o afastamento cautelar da servidora Márcia Cristina Santos Correa;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO da servidora municipal, **Márcia Cristina Santos Correia**, brasileira, xxxxxxxxxx, portadora da cédula de identidade sob o n.º M – 5.xxx.xx8, CPF 76x.xxx.xxx-68, Matrícula de N.º 208, do exercício das atribuições do cargo de administrador financeiro, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo de remuneração, como Medida Cautelar, em conformidade com o estabelecido no art. 169, da Lei nº 248/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grão Mogol - MG).
Parágrafo Único. Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos paras as devidas anotações.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol - MG, 30 de junho de 2021.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:3106BCD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2021

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 020/2021 – Pregão Eletrônico: 001/2021 – SRP 001/2021. Fornecedor: **POSTO SANTANA M & M LTDA - CNP Nº 16.871.626/0001-03.** Objeto: Aditivo de valor referente ao Reequilíbrio econômico financeiro, em razão da elevação do preço do combustível (Diesel S10). Com o realinhamento o valor unitário do litro do **Diesel S10** passa de R$ 4,4590 para **R$ 4.6270**. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 15/06/2021.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:403429EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 084/2021 - PRG Nº 057/2021

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guarani/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 10.520/2002, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de bicicletas, e o **ADJUDICA** para a empresa abaixo, da seguinte forma.

EMPRESA: **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628**
CNPJ: **24.708.774/0001 - 30**

VALOR TOTAL: **R$ 9.280,00 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais)**

Processo Licitatório: 084/2021 **Modalidade:** Pregão Presencial nº 057/2021

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a execução dos serviços e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, 07 de Julho de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:6284057C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 097/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 - **CNPJ:** 24.708.774/0001 - 30.

OBJETO: O objeto da Ata de Registro de Preços é para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de bicicletas.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 9.280,00 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **084/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021.**

SIGNATÁRIOS: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:D6E695DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 086/2017. Pregão Presencial nº 056/2017. 4º TERMO ADITIVO - EMPRESA: SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME. O Município de Guarani/MG, através de seu Pregoeiro nomeado pela portaria n.º 039, de 14 de janeiro de 2021 tornar sem efeito a publicação do **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2017** , matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/06/2021. Edição 3038.

Guarani – MG, em 07 de Julho de 2021.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:462B8219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°69/2021 – Pregão Eletrônico nº 48/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 20 de Julho de 2021, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO SETOR DE GESTAO DE CONVENIOS DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR**,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 07 de Julho de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FD96EEF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2020 originado da realização da Tomada de Preços 018/2020, firmado com a empresa WENGE ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI**.** Objeto: alteração de valor contratual. Valor Suprimido: R$ 2.230,83. Fundamento legal: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 01/07/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6A5CB316

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 093/2021, originado da realização do Credenciamento nº 003/2019, firmado com o Leiloeiro JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, matriculado na JUCEMG sob o nº 638**.** Objeto: credenciamento de leiloeiro público oficial para a realização de leilões com vistas à venda de bens móveis, imóveis e semoventes da prefeitura de Guaxupé/MG**..**

Guaxupé/MG, **30/06/2021**.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7ED92F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 321, DE 29 DE JUNHO DE 2021

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 321, DE 29 DE JUNHO DE 2021
Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição 06 de julho de 2021.

ONDE SE LÊ:

"**Art. 1º** Nomear, a partir de 1º de julho de 2021, a equipe de Apoio de Pregão Presencial, ficando, ora composto, como especifica:

Equipe de pregoeiros:
Carlos Roberto de Nazaré
José Augusto da Silveira

Equipe de apoio:
Solange dos Santos Carvalho
Luiz Carlos Leandrini
Rafhael Castro Melo Gonçalves
Fabiana Mara Marques
João Inácio Bernardes

LEIA-SE:

"**Art. 1º** Nomear, a partir de 1º de julho de 2021, a equipe de Apoio de Pregão Presencial, ficando, ora composto, como especifica:

Equipe de pregoeiros:
Carlos Roberto de Nazaré
José Augusto da Silveira
João Inácio Bernardes

Equipe de apoio:
Solange dos Santos Carvalho
Luiz Carlos Leandrini
Rafhael Castro Melo Gonçalves
Fabiana Mara Marques

Guaxupé, 07 de julho de 2021.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:657BD2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 097/2021, originado da realização da Inexigibilidade de Licitação 023/2021, firmado com a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.** Objeto: aquisição de insumos para usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, em atendimento às determinações judiciais, conforme Processos nº 0287.16.002860-4; 0287.16.007660-3; 0287.15.000765-9; 0287.19.001570-4; 5002382-89.2019.8.13.0287; 0040593-27.2015.8.13.0287 e 0287.12.008020-8. Valor: **R$ 64.337,00**

Guaxupé, **02/07/2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D5C4F024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 098/2021, originado da realização da Dispensa de Licitação 068/2021, firmado com a empresa **PROAGUA AMBIENTAL LTDA.** Objeto: contratação de empresa para a realização dos serviços de análise microbiológica da água para fins de regularização sanitária e garantir a qualidade necessária ao funcionamento das unidades de Saúde, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 1.645,00**

Guaxupé, **02/07/2021**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:EBFB0504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 006/2020

Origem: Dispensa 006/2020
Objeto: O Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 30/06/2021 e 30/06/2022.
Contratante: Município de Ibiá-MG.
Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - CNPJ: 20.513.859/00001-01
Valor do Aditivo: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).
Data do Aditivo: 25 de junho de 2021.

Ibiá(MG), 25 de junho de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:1FF6E781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

ORIGEM: Tomada de Preços nº 011/2020.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica de ruas no perímetro urbano e no Distrito do Quilombo, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 20/06/2021 para 21/09/2021, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/09/2021 para 31/12/2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
DATA DO ADITIVO: 18 de junho de 2021.

Ibiá (MG), 18 de junho de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:BDF06783

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

ORIGEM: Tomada de Preços nº 009/2020.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico no Bairro Rosa Maria, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, em conformidade com o contrato de Repasse nº 889520/2019/MDR/CAIXA, firmado pelo Município de Ibiá-MG junto com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/06/2021 para 31/12/2021.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
DATA DO ADITIVO: 25 de junho de 2021.

Ibiá (MG), 25 de junho de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:F2E2C00E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

Origem: Pregão Eletrônico 012/2021
Objeto: Aquisição de pá carregadeira, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital.
Vencedor 1: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ: 18.209.965/0001-54
Valor Total: R$ 523.000,00 (Quinhentos e vinte e três mil reais).
Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 07 de julho de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:82A95FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 017/2021 - PROCESSO 085/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 017/2021. Processo 085/2021. O Município de Iguatama, torna público o pregão presencial, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais, institucionais, convocações e ações da administração municipal em suas diversas secretarias em propaganda volante (carro de som), jornais (local mensal, regional quinzenal e regional semanal), jornal eletrônico (site), emissora de radiofusão local ou regional com ampla sintonia dentro dos limites do município, conforme Termo de referência, anexo I. Abertura: 21/07/2021 às 09:00h. Edital disponível: 08/07/2021 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:ADFB315B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021 - PROCESSO 083/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 021/2021. Processo 083/2021. O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria de convênio, gerenciamento de projetos para celebração de convênios da prefeitura de Iguatama com o Governo Federal e Estadual, conforme Termo de referência, anexo I. Abertura: 20/07/2021 às 09:00h. Edital disponível: 08/07/2021 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br/www.licitanet.com.br .

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:61FEA82F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 078/2021 - CONVITE Nº 002/2021

Extrato de Contrato Nº 078/2021 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de pessoa jurídica para serviços técnicos de Engenharia Civil visando gestão de projetos, supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução e medições das obras realizadas pelo Município de Indianópolis/MG, nos termos do Processo Licitatório 040/2021, na modalidade Convite 002/2021, tendo como contratada a empresa **RAFAEL B. DOS SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.322.129/0001-06, pelo valor por parcelas de **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) totalizando um valor global de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 106/100 - 02.06.15.452.2.0016.0010.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; com vigência a partir de 22/06/2021 e término em 22 de dezembro de 2021.

Indianópolis-MG, 07 de julho de 2021.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9FB898E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 195/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2021
O Município de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 195/2021,** na modalidade **Pregão Presencial no. 044/2021**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa para confecção de camisas e uniformes para atende demanda do Município de Ipanema/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 20/07/2021 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema / MG,
CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:793939D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2021; CONTRATANTE: Município de Ipanema; **CONTRATADO: COLORS COMERCIO EIRELI CNPJ 04.768.048/0001-03; MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº 10/2021; *OBJETO:*** Aquisição de materiais de laboratório para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; **VALORES: R$ 1.330.580,00(um milhão trezentos e trinta mil quinhentos e oitenta reais),**

Ipanema/MG, 01 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2021; CONTRATANTE: Município de Ipanema; **CONTRATADO: RM PEÇAS LTDA CNPJ: 15.199.814/0001-74; MODALIDADE: PREGÃO SRP Nº 38/2021; *OBJETO:*** registro de preços para aquisição de componentes originais de uso obrigatório para cumprir a demanda e o bom funcionamento da frota pertencente ao Município de Ipanema/MG **VALORES: R$ 800.000,00(oitocentos mil reais).**

Ipanema/MG 01 de julho de 2021,

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:727441BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 47/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 39/2021. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA DE ITAGUARA 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 47/2021 Pregão Eletrônico 39/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Aquisição lanches para todos os setores da Prefeitura de Itaguara 2021. Empresas vencedoras Geovane Agnelle Brugnara, itens 20, 27, 30 valor total R$5.790, 40; Junia Mara Vilela Santos, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31 valor total R$113.916, 40; valor total geral R$119.706, 80. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 07/07/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:30F0B7E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 045/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 045/2021 – PROCESSO Nº 081/2021. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de serviços de Engenharia Elétrica, para elaboração de dois projetos de instalações elétricas, entrada de serviço e acabamento estruturado de telecomunicações, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município, contratação da Engenheira Eletricista **PAMELA LACERDA PEREIRA TAVEIRA – CREA-MG 1419938118**, localizada na Av Veríssimo Mendonça, nº 628, na cidade de Cataguases/MG, cujo valor da execução dos serviços será de R$14.000,00 (Quatorze mil reais), produto objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 07 de julho de 2021.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:AA6E01AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 464.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preço 009/2021 - 1ª retificação de edital
Processo Licitatório 169/2021, Edital 065/2021 Tipo: Menor preço global– Objeto: Execução de Obra de pavimentação asfáltica no Morro da Flores – Distrito Tropical Flores. – A pedido do Setor de Obras, o edital foi retificado com correção de planilhas por nova tabela, deste modo a sessão realizar-se às11 **horas do dia 23 de julho de 2021 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:3E205CB9

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 464.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preço 010/2021 - 1ª retificação de edital
Processo Licitatório 176/2021, Edital 068/2021 Tipo: Menor preço global– Objeto: Execução de Obra de reforma de quadra poliesportiva

da Escola Municipal Professor Januário Barbosa – Distrito Tropical Flores. – A pedido do Setor de Obras, o edital foi retificado com correção de planilhas por nova tabela, deste modo a sessão realizar-se às14 **horas do dia 23 de julho de 2021 na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva/MG–** O Edital se encontra no sitewww.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:AFCAB21A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

Processo administrativo nº 97/2021 - processo licitatório nº 97/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 48/2021. Torna público que às 08h:30min do dia 20/07/2021, fará realizar o pregão eletrônico nº 48/2021, cujo objeto é "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de veículos novos, 0 km (zero quilômetro), para fornecimento de uma só vez, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 20/07/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2438563A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N° 210/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2021

Ás nove horas, do dia sete de julho de dois mil e vinte um, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 040/2021, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é **"Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na elaboração dos Instrumentos de Planejamento, com visita técnica semanal in-loco com profissional habilitado para a execução dos serviços especificados no projeto básico, e de acordo com as necessidades do Município, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital".** Compareceu para o credenciamento a empresa: **APS VIDAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.637.596/0001-01, representada pelo Sr. Alberto Garcia Leão Vidal, inscrito no CPF sob o nº 079.624.156-22. Em seguida foram entregues os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise das credenciais e das declarações de cumprimento dos requisitos, constatou-se que a documentação de credenciamento da empresa estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do envelope contendo a proposta. Da análise da proposta constatou-se que a mesma estava em conformidade com o Edital e, portanto, classificada. Ato contínuo o Pregoeiro iniciou negociação com o representante, afim de obter proposta mais vantajosa para a Administração. Assim havendo progresso na negociação e considerando que o preço proposto alinha-se ao praticado no mercado, o Pregoeiro julgou a Proposta aceitável, conforme o histórico do pregão em anexo. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa classificada: **APS VIDAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** Da análise constatou-se que a documentação de habilitação está em perfeita ordem e portanto que a empresa está **HABILITADA**. O Pregoeiro então adjudicou o objeto do certame à vencedora, conforme a tabela a seguir:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
APS VIDAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

Questionado pelo pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso, o representante da empresa presente declinou do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de apoio

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Equipe de apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Proponentes:
APS VIDAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:CFC958A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2021 TOMADA DE PREÇO N° 001/2021

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021,** do tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 27 de julho de 2021 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada e credenciada junto à CEMIG para a aprovação dos projetos e a Execução de Obras de Modificação, Extensão de Rede de Iluminação Pública, conforme projetos e planilhas orçamentárias". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 07 de julho de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:2669BE14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 170/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 019/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA

DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 170/2020, com vencimento para 29 de junho de 2021, passando a vigorar até 28 de agosto de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de junho de 2021

LUÍS FILIPE PEREIRA LOPES
Sec. Mun. De Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:6D55F7FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO 34

O Município de João Monlevade torna pública a **Retificação 002** do **Pregão ELETRÔNICO 34/2021**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. **Nova data de abertura: 22/07/2021 às 08:30h**. Edital e retificação disponíveis no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 07 de julho de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6C122368

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 37º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº15/2017– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II.

Objeto:Prestação de serviços ao sistema único de saúde – SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017.-Fundamentação.: fundamento no Artigo 61 da Lei 8666/93 – Valor: R$ 3.179.769,46– Vigência: 01/07/2021 a 31/08/2021 Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2055 – Ficha 551 – Fonte de Recurso 1.59. –10.302.1003.2055 – Ficha 551 – Fonte de Recurso 1.55 Data:30/06/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:1127CF06

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de João Monlevade/MG comunica que o Edital de Chamamento Público nº 001/2021, o qual tem como objeto a seleção de empreendimentos cujos produtos, processos ou serviços propostos sejam de base tecnológica e/ou tradicional, para ocupação de Módulo básico da Incubadora de Empresas de João Monlevade/MG, encontra-se cancelado.
A decisão de anular o processo de seleção foi fundamentada no fato de que é dever legal da Administração Pública rever, a qualquer tempo, os próprios atos, com vistas a impedir a ocorrência de violação à legalidade e oportunidade, prezando pelo princípio da legalidade e isonomia.
Outro processo será iniciado e terá o edital publicado logo que possível.

Maiores informações pelo fone (31) 3859-2559 ou pelo e-mail: incubadora@pmjm.mg.gov.br

João Monlevade, 05 de julho de 2021.

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:0FD3A64D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 01/2021 ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE – LEI 13.019/14. FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER - CNPJ SO

APAE - CNPJ sob nº. 19.155.282/0001-24

OBJETO: Cooperação mútua entre os partícipes visando ações que promovam o funcionamento da Escola de
Educação Especial Maria Senhorinha.

VIGÊNCIA: 08 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

VALOR: A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não implica em transferência de recursos
financeiros entre os partícipes.

JOÃO MONLEVADE, 07 de julho de 2021.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade – APAE

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:7515AD83

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 75/2019

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, n.º 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, inscrito no CPF nº. 195.086.896-68, CI MG 179.239 – SSP/MG, denominado CONTRATANTE e a empresa PROHETEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 21.207.519/0001-15, estabelecida na Av. Alberto Lima, nº1400-Galpão – Bairro Nova Aclimação, João Monlevade- MG, representada pelo Sr. JOSÉ OSCAR DE MORAIS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 27/06/1956, engenheiro eletricista, residente na Fazenda Mandembo, Rod. MG 120, KM 431, Zona Rural, Nova Era/MG, CPF nº 195.508.716-49, CI M 916.095 SSP/MG, celebram por força do presente instrumento, o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 75/2019, cujo objeto é prestação de serviços de ampliação, modificação e instalação de rede de iluminação pública, no município, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma e especificações, decorrente da Concorrência nº. 03/2019, Processo nº 260/2019, com fundamento no Artigo 65 da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. O presente termo altera o Contrato ora firmado, por REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, com acréscimo de R$ 246.834,67 (Duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), e referente a reequilíbrio financeiro, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
1.2. A despesa decorrente do objeto deste correrá por conta da Dotação Orçamentária 15.452.1502.1006 - Ficha 400 – Fontes de Recursos 2.17.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais.

João Monlevade, 11 de Junho 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Prohetel Projetos e Construções LTDA – EPP
SR. JOSÉ OSCAR DE MORAIS
Contratada

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:FCD002AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2020 – ALFA CENTRO DE CONTATOS LTDA –

Objeto:Fornecimento de soluções para a gestão da iluminação pública do Município de João Monlevade, através do Sistema de Gestão (software) dos Pontos de Iluminação Pública, Aplicativo e Call Center, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com requisição e as condições gerais descritas na ARP nº 007/2019 e no Termo de Referência do Pregão Presencial 06/2019, ambos realizados pelo CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba- Fundamentação: Artigo 57 da Lei 8666/93.-Valor: R$36.307,92. –Vigência: 15/07/2021 a 14/07/2022 Dotação Orçamentária:15.452.1502.2095 ficha 410 FR 1.17– Vigência: 15/01/2021 a 14/07/2021 - Data:02/07/2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A74C7769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021, SRP – Sistema de Registro de Preços. TIPO: Menor preço por lote. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, móveis e equipamentos eletroeletrônicos em geral, para serem utilizados nos diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jordânia/MG. Tendo como vencedoras as licitantes: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME CNPJ: 08.331.877/0001-77, BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI CNPJ: 22.172.252/0001-30, COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM EIRELI CNPJ: 10.205.116/0001-10, COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 40.394.327/0001-00, IVONE APARECIDA DE CARVALHO CNPJ: 40.649.158/0001-01, JOAO FRANCISCO BRAULIO CNPJ: 27.845.560/0001-01, JULIANA FERREIRA DA SILVA CNPJ: 36.975.874/0001-01, LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 27.333.217/0001-70, LYRON INFORMATICA LTDA - ME CNPJ: 15.427.657/0001-07, POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CNPJ: 37.480.591/0001-51, RPC DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 37.977.947/0001-67 e TECNOLAR LTDA - 12.464.652/0001-66, conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo. Homologa a licitação na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no dia 07 de julho de 2021.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:5C6A78D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE LICITAÇÕES

Comunica que abrirá PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 TOMADA DE PREÇO 003/2021, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Objetivando a contratação de empresa de engenharia, com o fornecimento dos materiais necessários à execução de obra de reforma da ponte de acesso ao povoado de Ribeira do Capim Assú, no município de Jordânia-MG, sob a forma de execução indireta de empreitada por menor preço global, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, deste edital. Data: 22/07/2021, às 09:00 horas. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras/Licitação, em dias úteis, no horário de 07:00 às 12:00 horas pelo telefone (33)3726-1470 ou e-mail: licitacao@jordania.mg.gov.br.

Jordânia/MG, 07 de julho de 2021.

Comunica que abrirá PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 TOMADA DE PREÇO 004/2021, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Objetivando a contratação de empresa de engenharia, com o fornecimento dos materiais necessários à execução de obra de reforma da escola municipal do povoado de Ribeira do Capim Assú, no município de Jordânia-MG, sob a forma de execução indireta de empreitada por menor preço global, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, deste edital. Data: 23/07/2021, às 09:00 horas. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras/Licitação, em dias úteis, no horário de 07:00 às 12:00 horas pelo telefone (33)3726-1470 ou e-mail: licitacao@jordania.mg.gov.br.

Jordânia/MG, 07 de julho de 2021.

Comunica que abrirá PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021 TOMADA DE PREÇO 005/2021, TIPO: MENOR PREÇO

GLOBAL. Objetivando a contratação de empresa de engenharia, com o fornecimento dos materiais necessários à execução de obra de pavimentação em bloquete hexagonal de trechos da Rua Juvêncio Pinheiro e da Praça Ápio Barbosa no Distrito de Estrela, no município de Jordânia-MG, sob a forma de execução indireta de empreitada por menor preço global, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, deste edital. Data: 27/07/2021, às 09:00 horas. Maiores informações e cópias do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras/Licitação, em dias úteis, no horário de 07:00 às 12:00 horas pelo telefone (33)3726-1470 ou e-mail: licitacao@jordania.mg.gov.br.

Jordânia/MG, 07 de julho de 2021.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:69A3B08D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2021.

Assinatura em 07/07/2021.

Processo Licitatório n° 039/2021.
Pregão Presencial por Sistema de registro de Preço nº 011/2021.
Objeto:Aquisição de madeira para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar - MG.

Contratada:**VALMIR BRAGA DEMÉTRIO-ME**
Valor total estimado: R$ 4.911.00,00

Vigência de 12 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:6CD8F336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 125/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DA FUTURA SEDE DA UBS CHICO MIRANDA E UBS SOL NASCENTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 (NOVENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Comissão Permanente de Licitação, declarou **VENCEDORA** a empresa **MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, no valor de R$ 42.272,03 (Quarenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e três centavos)**,** vem por meio deste, **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** este procedimento licitatório.

Lagoa da Prata - MG, 07 de Julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:3387AD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 16/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público CANCELAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA, da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 16/2021, inicialmente agendada para o dia 15/07/2021 às 9:00 horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSOR JOÃO FERNANDES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Motivo: Retificações em Planilha e Cronograma, em atendimento ao Ofício nº 180/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Nova data de abertura será posteriormente publicada.

CPL, 07/07/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:EF0EC8F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO - PE 024/2021

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico 024/2021, o mesmo restou deserto conforme ata da sessão do dia 05/07/2021. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: aquisição de insumos para confecção de esteira de triagem de material reciclável, nas instalações do galpão da coleta seletiva - parque socioambiental reciclar.

FREDERIC HENRIQUE ALBUQUERQUE DE MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9B48A1D4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.641, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Institui Ações de Prevenção sobre a Violência contra o Idoso como parte das atividades de atenção primária na Saúde da Família desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde de Lagoa Santa.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passam a fazer parte da atenção primária em saúde realizada pelos Agentes Comunitários de Saúde, ações envolvendo a orientação sobre a violência contra o idoso, bem como o encaminhamento dos casos detectados ou denunciados aos órgãos competentes para fins de investigação e/ou sanção cabível.

Art. 2º As referidas ações terão caráter complementar a outras já implementadas pelo Poder Público local na consecução das políticas públicas para o idoso no Município de Lagoa Santa.

Art. 3º São objetivos das ações previstas nesta Lei:

I - Desenvolver, por intermédio das equipes de saúde que realizam a interface entre as estratégias de atenção primária à saúde, os indivíduos e famílias, no Município de Lagoa Santa, medidas de prevenção e detecção primária de casos de vitimização contra o idoso na família;

II - Maximizar a efetividade do atendimento integral preconizado pela lei, de maneira que a visita domiciliar realizada pelos Agentes Comunitários de Saúde contribua para o enfrentamento da violência contra o idoso enquanto problema de saúde pública.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de julho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:4A165963

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.304, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre cancelamento de valores inscritos na dívida flutuante do município como restos a pagar processados do exercício de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições previstas no art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto na Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, que diz que a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

Considerando que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

Considerando que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, diminuindo-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando o artigo 69 do Decreto nº93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a Despesas de Exercícios Anteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o valor de R$36.678,00 (trinta e seis mil seiscentos e setenta e oito reais) na Dívida Flutuante do Município, relativo a saldos de "Restos a Pagar Processados" do exercício de 2020, inscritos pelo município de Lagoa Santa, discriminados a seguir:

ANO	Nº DO EMPENHO/ LIQUIDAÇÃO	CREDOR	VALOR
2020	4270/7	ANTONIA DE QUEIROZ GOMES	200,00
2020	10790/1	ANTONIA DE QUEIROZ GOMES	400,00
2020	10790/2	ANTONIA DE QUEIROZ GOMES	600,00
2020	10790/3	ANTONIA DE QUEIROZ GOMES	600,00
2020	6731/1	ASSOC. DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE L. SANTA	11.626,00
2020	6731/2	ASSOC. DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE L. SANTA	5.813,00
2020	6731/3	ASSOC. DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE L. SANTA	5.813,00
2020	6731/4	ASSOC. DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE L. SANTA	5.813,00
2020	6731/5	ASSOC. DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE L. SANTA	5.813,00
TOTAL			**36.678,00**

Art. 2º Ficam ressalvados eventuais direitos adquiridos dos credores e os respectivos pagamentos que lhes forem de direito e que vierem a ser reclamado em decorrência das anulações na forma deste Decreto, os quais poderão ser atendidos à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, desde que constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com as normas gerais contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de junho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:2C297F58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.303, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre cancelamento de valores inscritos na dívida flutuante do município como restos a pagar não processados do exercício de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições previstas no art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto na Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, que diz que a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

Considerando que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

Considerando que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, diminuindo-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando o artigo 69 do Decreto nº93.872, de 23 de dezembro de 1986, que dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a Despesas de Exercícios Anteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o valor de R$ 503.772,17 (quinhentos e três mil setecentos e setenta e dois reais e dezessete centavos) na Dívida Flutuante do Município, relativo a saldos de "Restos a Pagar não Processados" do exercício de 2020, inscritos pelo município de Lagoa Santa, discriminados a seguir:

ANO	Nº DO EMPENHO	CREDOR	VALOR
2020	7267	ARPAN ENGENHARIA EIRELI	81.272,79
2020	10524	BANCO ITAU S/A	56,60
2020	7186	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1.820,00
2020	9366	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	3.380,00
2020	5363	CONSTRUTORA CTC EIRELI	1,00
2020	8336	CONSTRUTORA CTC EIRELI	1,00

2020	8338	CONSTRUTORA CTC EIRELI	1,00
2020	10812	CONSTRUTORA CTC EIRELI	0,68
2020	10813	CONSTRUTORA CTC EIRELI	0,89
2020	149	COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	139,66
2020	150	COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	447,85
2020	151	COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS	249,66
2020	9974	CVCTEC ENGENHARIA EIRELI	17.215,93
2020	3535	CVCTEC ENGENHARIA EIRELI	347.644,06
2020	9474	ESTRUTURAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	26,69
2020	9970	ESTRUTURAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	0,44
2020	11330	ESTRUTURAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	26,40
2020	9446	ETIMAP CONSTRUÇÕES EIRELI	6.738,05
2020	10022	ETIMAP CONSTRUÇÕES EIRELI	6.030,13
2020	2492	INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	139,20
2020	4299	LUDMYLLA MATIAS DI IORIO - ME	2.116,00
2020	3111	MED CENTER COMERCIAL LTDA	1.293,00
2020	3611	MED CENTER COMERCIAL LTDA	968,00
2020	6068	MED CENTER COMERCIAL LTDA	444,00
2020	7251	MED CENTER COMERCIAL LTDA	92,00
2020	9320	MED CENTER COMERCIAL LTDA	3.341,00
2020	75	MINASCOPY NACIONAL EIRELI	0,02
2020	3762	ROSANA RODRIGUES DUARTE	2.800,00
2020	5330	SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA.	512,41
2020	5332	SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA.	512,40
2020	5354	SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA.	512,40
2020	5360	SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA.	512,40
2020	5371	SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA.	512,40
2020	5473	SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA.	658,81
2020	5474	SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA.	0,01
2020	8947	SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A	0,01
2020	368	STRATUM SEGURANÇA LTDA	0,01
2020	5324	VIAFLEX ENGENHARIA LTDA - EPP	0,01
2020	5362	ZETTA FROTAS S/A	0,01
2020	5365	ZETTA FROTAS S/A	0,01
2020	524	CONDOMINIO LACQUA SHOPPING	1.000,77
2020	5542	DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA	14.421,82
2020	832	EDNA PORTO VIOLA	5.882,00
2020	1801	JOAO CARLOS MARIA - ME	80,00
2020	4895	DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS BH LTDA - EPP	1.100,00
2020	4897	DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS BH LTDA - EPP	660,00
2020	7966	DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS BH LTDA - EPP	440,00
2020	4525	OLDAIR MACHADO	608,86
2020	2522	VISION NET LTDA	44,70
2020	5235	VISION NET LTDA	12,24
2020	5246	VISION NET LTDA	23,37
2020	5257	VISION NET LTDA	13,36
2020	5299	VISION NET LTDA	4,76
2020	5306	VISION NET LTDA	13,36
TOTAL			**503.772,17**

Art. 2º Ficam ressalvados eventuais direitos adquiridos dos credores e os respectivos pagamentos que lhes forem de direito e que vierem a ser reclamado em decorrência das anulações na forma deste Decreto, os quais poderão ser atendidos à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, desde que constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com as normas gerais contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 02 de junho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:17AC94CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.323, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Altera a redação do art. 1º, do Decreto nº 4.315, de 25 de junho de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º, do Decreto nº 4.315, de 25 de junho de 2021, que aprova o remembramento/desmembramento referente aos lotes nº 10 e 11 da Quadra 05, com área total de 3.298,98m² (três mil duzentos e noventa e oito metros e noventa e oito centímetros quadrados) no bairro Joana Marques II, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Soft Life Administração e Representações Ltda, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica aprovado o remembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é de 3.298,98 m² (três mil duzentos e noventa e oito metros e noventa e oito centímetros quadrados), dos lotes nº 10 e 11 da Quadra nº 05 no bairro Joana Marques II, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Soft Life Administração e Representações LTDA, dando origem a 01 (um) lote, descrito abaixo:*

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Área a ser remembrada		***Área resultante do remembramento***	
Quadra 05	*Lote nº 10, com área de 2.478,11 m² (dois mil quatrocentos e setenta e oito metros e onze centímetros quadrados);*	*Quadra 05*	*Lote nº 10 – 3.298,98 m² (três mil duzentos e noventa e oito metros e noventa e oito centímetros).*
Quadra 05	*Lote nº 11, com área de 820,87 m² (oitocentos e vinte metros e oitenta e sete centímetros quadrados).*		

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.315, de 25 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de julho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:434B13FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 DISPENSA Nº 032/2021

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

OMUNICÍPIO de LARANJAL- MG e esta Presidente de Comissão,Araci Silva de Mello Paula, nomeada através da Portaria nº 007, de 07 de julho de 2021, tornam público, a todas os interessados, aERRATAdePUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 DISPENSA Nº 032/2021, havendo um mero erro material na Publicação mencionado, conforme mostra a seguir:

Onde se lê:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de publicação de propaganda e divulgação das atividades Institucionais do Executivo do município de Laranjal/MG**.**
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021
VIGÊNCIA: 05/07/2021 até 05/07/2022

Leia-se:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviço de publicação de propaganda e divulgação das atividades Institucionais do Executivo do município de Laranjal/MG**.**
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021
VIGÊNCIA: 05/07/2021 até **05/02/2022**

Ficando inalterado o restante da publicação.

Laranjal, 07 de julho de 2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:31FE3CC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 054/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 096/2021
PREGÃO: Nº 054/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Instalação ar refrigerados e afins, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Municipal de Educação do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA: 20/07/2021
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Solicitação do Edital e informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 07 de julho de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5563B4A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 055/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: 097/2021
PREGÃO: Nº 055/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneumáticos com o escopo de atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA: 20/07/2021
HORÁRIO: 13h00min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Solicitação do Edital e informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 07 de julho de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:02D85087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2021

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina - APAE

CNPJ: 19.774.389/0001-50

Base Legal: Art. 30, IV, da Lei Federal nº. 13019/14.

Objeto da parceria: Assistência social a pessoas com deficiência física, intelectual e/ou múltipla e autistas e suas famílias

Valor Total do Repasse: R$70.560,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta reais).

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Justificativas para dispensa de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, autoriza-se a concessão de repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina - APAE. Informamos ainda que a APAE desenvolve atividades voltadas e vinculadas a serviço de assistência social, executando serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias; atendimento especializado às famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, estando devidamente credenciada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Leopoldina, MG, aos 05 de julho de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3547250C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina - APAE

CNPJ: 19.774.389/0001-50

Base Legal: Art. 30 e 33, da Lei Federal nº. 13019/14.

Objeto da parceria: Oferta da modalidade assistencial a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e autistas que terminaram o percurso escolar.

Valor Total do Repasse: R$93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração

Justificativas para dispensa de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, autoriza-se a concessão de repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina - APAE. Informamos ainda que a APAE desenvolve atividades voltadas e vinculadas a serviço de assistência social, executando serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias; atendimento especializado às famílias

com pessoas com deficiência com algum grau de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, estando devidamente credenciada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Leopoldina, MG, aos 05 de julho de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A338D42B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina – APAE

CNPJ: 19.774.389/0001-50

Objeto da parceria: Oferta da modalidade educacional de Educação Especial para 115 pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e autistas.

Valor Total do Repasse: R$213.061,44 (duzentos e treze mil e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº. 13019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, autoriza-se a concessão de repasse à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina - APAE. Informamos ainda que a APAE desenvolve atividades na modalidade educacional voltadas à Educação Especial à pessoas com deficiência.

Leopoldina, MG, aos 05 de julho de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8563DB84

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 342 DE 07 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação, especialmente formada para atender as necessidades da Tomada de Preços, tipo melhor técnica e menor preço, referente ao Projeto Socioambiental – PAC I, Córrego Feijão Cru, Contratonº 0.350.944.09/2011, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Leopoldina, através da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Membros titulares:

MARIA DA PENHA ESTEVÃO;
THAIS BARBOSA DE ALENCAR;
FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA;
SANDRA MORAES TAVARES;
EDER RUFINO ALVES.

I – Membros técnicos:
CYNTIA IENNACO DE MORAES;
JULIA RODRIGUES ZANELA ZIGNAGO.

Parágrafo Único: A Comissão a que se refere este artigo será presidida pela servidora MARIA DA PENHA ESTEVÃO, tendo como Secretária a servidora FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA.

Art. 2° Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de julho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4872AD1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2021.
PRC Nº 102/2021 – DISPENSA - 068/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2021. **PRC Nº 102/2021 – DISPENSA - 068/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **REDE EXITUS LTDA-ME.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE 200MBPS NO IMÓVEL LOCADO PARA AS DEPENDÊNCIAS DO INTERNATO RURAL, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DO CURSO DE MEDICINA DA UFMG".** VALOR GLOBAL: **R$1.198,80** (hum mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: **12(doze)** meses**.**

LUZ/MG, 05.07.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C3AA8C04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2021.
PRC Nº 105/2021 – DISPENSA - 071/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2021. **PRC Nº 105/2021 – DISPENSA - 071/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **GABRIEL MACIEL LACERDA 92972349687** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NAS UNIDADES DE SAÚDE".**VALOR ESTIMADO: **R$19.750,00** (dezenove mil setecentos e cinquenta reais).VIGÊNCIA:**12(doze)**meses**.**

LUZ/MG, 05.07.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EBB8182A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2021.
PRC Nº 106/2021 – DISPENSA - 072/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2021. **PRC Nº 106/2021 – DISPENSA - 072/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **BEREQUIAS EUDE CANDIDO**. OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE - PSF 1".**VALOR GLOBAL: **R$8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais).VIGÊNCIA:**06(seis)**meses**.**

LUZ/MG, 05.07.2021.

GOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E25FFC9F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMOS ADITIVOS 2021

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 001/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JANAÍNE XAVIER CAETANO. Objeto: Auxiliar Administrativo – Recepcionista I/0. Valor mensal: R$ 1.147,00. Vigência: 03/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 002/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GLÁUCIA GERALDA MENDES. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – faxineira I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 03/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 003/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARIA IVONE DE SOUZA OLIVEIRA SILVA. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família I/0. Valor mensal: R$ 1.550,00. Vigência: 3/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 004/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIANE ÁLVARES CHAVES. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família I/0. Valor mensal: R$ 1550,00. Vigência: 3/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 005/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANA FLÁVIA MOREIRA SILVA. Objeto: Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias I/0. Valor mensal: R$ 1550,00. Vigência: 3/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 006/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CÁTIA DOS SANTOS PEREIRA MARTINS. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família I/0. Valor mensal: R$1550,00. Vigência: 3/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 007/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SAMANDA XAVIER ARAÚJO. Objeto: Agente de Saúde 2 – Faxineira I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 3/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 008/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VALDILENE SANTOS LARA. Objeto: Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico I/0. Valor mensal: R$ 1.146,10. Vigência: 3/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 009/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EDUARDO SILVA ABREU. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Valor mensal: R$ 1.152,90. Vigência: 3/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 010/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LAÍS DUARTE. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Psicólogo I/0. Valor mensal: R$ 3.011,02. Vigência: 3/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 013/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x AMANDA SANTOS CARVALHO. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Bioquímico I/0. Valor mensal: R$ 3.011,02. Vigência: 3/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 014/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LUANA CARVALHO MENDES SILVA. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Enfermeiro I/0. Valor mensal: R$ 5.388,63. Vigência: 3/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 015/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FERNANDA APARECIDA CAMPOS PINTO. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Valor mensal: R$ 1.152,90. Vigência: 3/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 017/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ALFREDO TEIXEIRA DA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigia I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 3/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 018/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VALTENCIR GOMES RIBEIRO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigia I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 3/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 019/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x WELLERSON APARECIDO DOS SANTOS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos – Pedreiro I/0. Valor mensal: R$ 1.202,65. Vigência: 3/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 020/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PEDRO JOSÉ VINHAL. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos – Pedreiro I/0. Valor mensal: R$ 1.202,65. Vigência: 3/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 021/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARISA DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Valor mensal: R$ 1.202,65. Vigência: 3/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 022/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCÍLIA MARIA SILVA MACHADO PEREIRA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Valor mensal: R$ 1.202,65. Vigência: 3/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 023/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DOUGLAS FELIPE OLIVEIRA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Valor mensal: R$ 1.202,65. Vigência: 3/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 024/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x KEYLON AMARAL SANTOS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Valor mensal: R$ 1.202,65. Vigência: 3/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 025/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EDNA OLIVEIRA LEITE SILVA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Valor mensal: R$ 1.202,65. Vigência: 3/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 026/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MATHEUS RAMOS SILVA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Valor mensal: R$ 1.202,65. Vigência: 3/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 027/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SIRLEI DIAS CLEMENTE. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 3/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 028/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ROSANA EVANGELISTA OLIVEIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 3/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 029/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANA PAULA RODRIGUES. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 3/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 030/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FLÁVIA APARECIDA PEREIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 3/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 031/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAFAELA MOREIRA PEREIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 3/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 034/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FRANCIELE DE FÁTIMA GONTIJO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 3/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 035/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LUANA PEREIRA XAVIER. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 3/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 038/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARINA PACELLI BOTELHO. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Psicólogo I/0. Valor mensal: R$ 3.011,02. R$. Vigência: 4/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 041/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LUNARA PINTO FERREIRA OLIVEIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 10/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 042/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SAMIA TALITA OLIVEIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 11/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 043/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DAIANE FERREIRA ALMEIDA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.100.00 Vigência: 15/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 045/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x AIECHA MOURA MOREIRA. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta I/0. Valor mensal: R$ 3.011,02. Vigência: 22/2/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 048/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANTONIO JORGE RESENDE JUNIOR. Objeto: Técnico Superior– Bibliotecário. Valor mensal: R$ 3.011,02. Vigência: 24/2/2021 a 21/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 050/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x REGINA RODRIGUES OLIVEIRA. Objeto: Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias I/0. Valor mensal: R$ 1550,00. Vigência: 1º/3/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 051/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PATRICE EVELYN SILVA TAVARES. Objeto: Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias I/0. Valor mensal: R$ 1550,00. Vigência: 1º/3/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 052/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SAMIRA LUCIANA OLIVEIRA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 1º/3/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 053/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOSÉ ANTONIO PINTO MIGUEL. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Valor mensal: R$ 1.202,65. Vigência: 1º/3/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 054/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCONE SILVA RESENDE. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina I/0. Valor mensal: R$ 1.269,17. Vigência: 1º/3/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 055/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANDRÉ LUIS DOS SANTOS. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina I/0. Valor mensal: R$ 1.269,17. Vigência: 1º/3/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 056/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x IGOR FERREIRA OLIVEIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar Coleta de lixo I/0. Valor mensal: R$ 1.126,69. Vigência: 1º/3/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 057/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x TALES HENRIQUE VINHAL. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina I/0. Valor mensal: R$ 1.269,17. Vigência: 1º/3/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 058/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCOS VINICIUS MEIRELES OLIVEIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 1º/3/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 060/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x IZABELA CRISTINA DE OLIVEIRA. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta I/0. Valor mensal: R$ 3.011,02. Vigência: 1º/3/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 061/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOSÉ GONÇALVES FILHO. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista I/0. Valor mensal: R$ 1.202,65. Vigência: 03/3/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 062/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 03/3/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 063/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x NELITO NUNES DA SILVA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos III – Operador de Trator Esteira I/0. Valor mensal: R$ 1.755,94. Vigência: 08/3/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 064/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GLEICE EVANGELISTA OLIVEIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 08/3/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 065/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCELO CARVALHO MARTINS. Objeto: Técnico Superior – Engenheiro I/0. Valor mensal: R$3.011,02. Vigência: 08/3/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 066/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANGELICA SILVA COUTO. Objeto: Procurador I/0. Valor mensal: R$ 3.789,43. Vigência: 09/3/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 067/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MÁRCIA MARTINS PEREIRA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Coveiro I/0. Valor mensal: R$ 1202,65. Vigência: 10/3/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 068/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PATRICIA CAMPOS LEITE PACHECO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 10/3/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 069/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARIANA FELIPE DE CAMPOS. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta I/0. Valor mensal: R$ 3.011,02. Vigência: 15/3/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 070/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LENIRCE AMELIANA CORREA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 22/3/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 071/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JEFERSON MARTINS DA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 07/4/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 073/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOAO MARCUS OLIVEIRA ARAÚJO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigia I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 26/4/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 074/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LUIS JUNIOR SILVA FERREIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigia I/0. Valor mensal: R$ 1.100,00. Vigência: 03/5/2021 a 31/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 075/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x STHEFANIE OLIVEIRA SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Ciências. Valor mensal: R$ 1.800,96. Vigência: 11/5/2021 a 21/12/2021.

Termo Aditivo Nº 001/2021 ao Contrato Administrativo nº 078/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAFAELA FIUZA E SILVA. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem I/0. Valor mensal: R$ 1.146,10. Vigência: 17/5/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8B362B6D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÕES DE CONTRATOS 2021

Termo de Rescisão: Contrato nº 044/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCELO GONÇALVES PEREIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro I/0. Data rescisória: 31/12/2020.

Termo de Rescisão: Contrato nº 067/2020 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ROSEMEIRE GOMES PEREIRA RODRIGUES. Objeto: Especialista da Educação Básica - EEB I/0. Data rescisória: 21/12/2020.

Termo de Rescisão: Contrato nº 016/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x PAULA APARECIDA COSTA. Objeto: Médico de Estratégia de Saúde da Família I/0. Data rescisória: 24/2/2021.

Termo de Rescisão: Contrato nº 033/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x IGOR FERREIRA OLIVEIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari I/0. Data rescisória: 28/2/2021.

Termo de Rescisão: Contrato nº 044/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SAMUEL FERNANDO SILVA BORGES. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro I/0. Data rescisória: 3/3/2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:503D5F82

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATOS 2021

Contrato Nº 079/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x E LIDIA NARA CARVALHO EVANGELISTA. Objeto: Agente de saúde 2 – faxineira I/0. Vencimento: R$ 1.100,00. Vigência: 09/6/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº 080/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x E CLEIDIANA LOURDES DE JESUS. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Psicólogo I/0. Vencimento: R$ 3.011,02. Vigência: 16/6/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº 081/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LINNIKER FERREIRA SANTOS. Objeto: Técnico Superior 2 – Médico Veterinário I/0. Vencimento: R$ 3.011,02. Vigência: 21/06/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº 082/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MIRTES DE SOUZA VELOSO DA SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica PEB 2 – Ensino Religioso I/0. Vencimento: R$ 1.529,39. Vigência: 01/7/2021 a 21/12/2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D4D4C578

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 07 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA A SRA. JÚNIA BERNARDES DA SILVA RODRIGUES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE CRECHE ESCOLA, DA PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL DRAKE GHADER PAULINELLI, DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto na Lei Complementar Municipal N.º 73/2016, e nos Artigos 20, inciso IV, e 26, todas da Lei Municipal N.º 1.634/2008;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Creche Escola, da Pré-Escola Municipal Drake Ghader Paulinelli, do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **JÚNIA BERNARDES DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB1, com as competências e atribuições previstas em lei, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.

Luz, 07 de Julho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:262C4440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 136/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021

EXTRATO

Homologação
Processo n° 136/2021
Pregão Presencial n° 033/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, NO EXERCÍCIO DE 2021.
Homologação
Fica homologado este processo para :
RI & VAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 02.452.207/0001-22
Valor Total de R$ 29.385,00 (vinte e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais)

MAR DE ESPANHA, 05 de Julho de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:551BED15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo de Licitação: Nº 045/2021 Pregão Eletrônico Nº 020/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais eletrônicos para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG
O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que:
- Que houve equívoco entre o Lançamento da ordem dos itens entre o Edital do Processo Licitatório e o Sistema Compras NET;
- A verificação do equívoco foi constatada apenas após a publicação do referido Edital, tornando-se assim vício impossível de convalidação;
- O previsto no art. 49, da Lei 8.666/93;
- A previsão do item 22 do Edital que estabelece: "22.1. A Administração, observadas: razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
22.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.".
RESOLVE, ante os vícios de formalidade detectados no edital, e a impossibilidade de convalidação, em razão da fase em que se encontra o processo, ANULAR o Edital citado em epígrafe.

Publique-se. Intime-se.

Materlândia - MG, 07 de julho de 2021.

JOVENTINO MARIA FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Jorge Neto
Código Identificador:788E53E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DESPACHO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo de Licitação: Nº 043/2021 Pregão Eletrônico Nº 018/2021
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esportes, cultura e lazer
O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que:
- Que houve equívoco entre o Lançamento da ordem dos itens entre o Edital do Processo Licitatório e o Sistema Compras NET;
- A verificação do equívoco foi constatada apenas após a publicação do referido Edital, tornando-se assim vício impossível de convalidação;
- O previsto no art. 49, da Lei 8.666/93;
- A previsão do item 22 do Edital que estabelece: "22.1. A Administração, observadas: razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
22.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.".
RESOLVE, ante os vícios de formalidade detectados no edital, e a impossibilidade de convalidação, em razão da fase em que se encontra o processo, ANULAR o Edital citado em epígrafe.

Publique-se. Intime-se.

Materlândia - MG, 07 de julho de 2021.

JOVENTINO MARIA FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Jorge Neto
Código Identificador:C44F8ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO, O PROCESSO Nº 054/2021, COM ABERTURA DIA 28/07/2021 ÀS 08:30 HS, OBJETO: **"*CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, MÉDICOS ESPECIALISTAS EM NEUROLOGIA E ENDOCRINOLOGIA*, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS (DECRETO Nº 108/2021)*".** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:7C216AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO, O PROCESSO Nº 055/2021, COM ABERTURA DIA 29/07/2021 ÀS 08:30 HS, OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, EM**

ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS, *AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS (DECRETO Nº 107/2021).)*". O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR –

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:A6567BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 008/2021 – Processo nº 083/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 02 -** Prestação de serviços médico especialista em **Cirurgia Geral** com atendimento de 100 consultas mensais de avaliação cirúrgica e realização das cirurgias programadas para o dia, uma vez por semana, com carga horária mínima de 05 horas semanais, no Hospital Municipal São Sebastião; através do credenciamento 002/2021, Contratada **INSTITUTO GASTRO CIRURGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **21.785.802/0001-24**.

Mirabela, 07 de julho de 2021.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:11E168D4

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato de Atas - Processo Licitatório Nº 71/2021 - Pregão Presencial Nº 042/2021 – Objeto: registro de preço exclusivo para me, epp ou equiparadas para futura e eventual aquisição de bombas submersas e peças para roçadeiras para atendimento das demandas da gerencia de obras serviços urbanos e rurais. Detentoras: **CASA DO MOTOR E BOMBAS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.406.598/0001-93, valor R$**114.330,00**; **CAMPEZZA IRRIGAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.017.188/0001-08, valor R$ 36.606,00. Vigência: 12 meses.

Mirabela/MG, 07 de julho de 2021.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras Serviços urbanos e Rurais.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:EEA88794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 033/2021

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 033/2021 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Abertura dia 20/07/2021, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituiçãowww.miradouro.mg.gov.bra partir do dia 08/07/2021.Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:73D82378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 024/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de perfuração de poço artesiano (complemento) para o sistema de abastecimento de água potável do Bairro Alvorada, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Contratada* – BRAZPOÇOS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 65.153.934/0001-09. Valor R$42.050,00 (quarenta e dois mil e cinquenta reais). Data da assinatura: 01/07/2021. Período de vigência: até 31/08/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:302AF6B9

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 022/2021, abertura dia 21/07/2021 às 13:00 horas, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais, incluindo mão de obra, para serem utilizados na instalação da drenagem do poço artesiano do Bairro Alvorada, para o Sistema de Abastecimento de Água Potável, no município de Moema-MG, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações

- Moema/MG - 07/07/2021.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:8D80A2E7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 034/2021

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 034/2021

(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação **SOMENTE** para os candidatos classificados no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	OBSERVAÇÕES
Agente de Serviço Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde	01	Contrato com vigência de 12/07/2021 a 31/08/2021, para atender necessidades essenciais e de interesse público.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 09/07/2021 às 13:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a melhor classificação nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Ensino médio e noções de informática);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 06 de julho de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:D52EC234

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 035/2021

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 035/2021
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação **SOMENTE** para os candidatos classificados no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	OBSERVAÇÕES
Enfermeiro do PSF	PSF Lázaro Lino Lacerda	01	Contrato com vigência de 12/07/2021 a 19/08/2021, em virtude de atestado médico de funcionário efetivo.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 09/07/2021 às 14:00 hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a melhor classificação nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: nível superior completo em enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 06 de julho de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:2653355A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 55/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 55/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 71/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Pneus Novos, devidamente Certificados pelo INMETRO, Câmaras de AR e Protetores de aro, para Equiparem a Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 71/2021, modalidade Pregão SRP nº 55/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:**

Montepel Pneus Ltda, CNPJ: 10.837.187/0001-36. Data: 02/07/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 55/2021, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 71/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 71/2021, modalidade Pregão SRP nº 55/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Montepel Pneus Ltda, CNPJ: 10.837.187/0001-36. Data: 02/07/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 55/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 71/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 184/2021: Montepel Pneus Ltda, CNPJ: 10.837.187/0001-36. **Valor Global**: 483.764,20. **Data:** 02/07/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4029ED86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 59/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 59/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 21 de julho de 2021, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 59/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item – Sistema Registro de Preços. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos, e Conserto e Reforma de Pneus, para frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Com Cota e Reserva de Itens para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 21/07/2021 às 09h30mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 05 de julho de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:78594F46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO –MG. AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 04/2021. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 26 de julho de 2021, às 14:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, a Tomada de Preços – nº 04/2021, Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor Global. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Galeria com Aduelas Pré-Fabricadas de Concreto Armado na Travessia entre a Rua Imprensa e Rua Rui Barbosa, Centro, na Cidade de Monte Carmelo – MG para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 06 de julho de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:30ED6858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 03/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DO NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 03/2021

A Presidente do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, convoca os membros titulares a comparecerem à reunião que se realizará no dia 12 de julho do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Silvério Campos, 258, Safira, com início às 08h00min.

Muriaé, 07 de Julho de 2021

HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA
Presidente do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B6DD2A77

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

A Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM,** que se realizará no dia **15 de julho de 2021,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Informações da Composição da Nova Diretoria;
Aprovação do Calendário;
Informes;

Muriaé-MG, 07 de julho de 2021.

MIRIAM FACHINNI BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E8FAF36C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 23, DE 06 DE JULHO DE 2021

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/20219 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 01/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 10, de 16 de abril de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 12 de julho de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 01/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: SERVIÇO SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
026	ELAINE LÚCIA DO NASCIMENTO (18/12/1968)
066	JUSSARA DAMASCENO PORTES SILVA (18/01/1984)
070	STÉFANNIE GORETTI LOPES DE PAULA FERNANDES (05/09/1989)
013	GISELE DE SOUZA GUEDES (25/10/1989)
023	DANIELLE ABÍLIO DIAS ARÊAS SIQUEIRA (01/10/1971)

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: PEDAGOGIA	
N.º	**CANDIDATO**
024	LEÍDE MARIA MIRANDA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 06 de julho 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:06F7ECC5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL 056-2021 - SRP FERRO E AÇO E OUTROS II (AMPLA CONCORRÊNCIA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS EM FERRO E AÇO E OUTROS, A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA - ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 21/07/2021 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 09/06/2021 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0CBD35EC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 046/2021 (SRP LOC DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO E TRANSPORTE III)

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EMPRESA IMPUGNANTE: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA
CNPJ nº 07.711.109/0001-86

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caminhão truck compactador de lixo e serviço de transporte de resíduos sólidos até o Aterro Sanitário contratado, incluindo por conta da contratada todas as despesas para a manutenção dos veículos, combustíveis, aditivos de combustíveis, pneus e outras despesas para o desempenhos dos serviços relativos a manutenção das atividades do Setor de Limpeza Urbana.

Edital de Licitação Pregão Presencial nº 046/2021

1 - DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO.
É imperativo salientar que o procedimento em comento, trata-se de modalidade de licitação Pregão Presencial 046/2021, disciplinado pela Lei nº 10.520/2002, com respaldo concomitante pela Lei 8.666/93 que prevê:
Art.41.A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
§1oQualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco)dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1odo art. 113.
§2oDecairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
§3oA impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
O processo licitatório Pregão Presencial nº 046/2021 previa data de abertura para o dia 30/06/2021 às 08:00 horas, e teve Aviso de Suspensão de data de abertura expedido na data de 25/06/2021 e publicado no site do DEMSUR no link - http://www.demsur.com.br/site/licitacao e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 28/06/2021, justificado pela Impugnação que fora apresentada pela empresa UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA, pessoa jurídica de direito
privado inscrita no CNPJ sob o n.º 07.711.109/0001-86, com sede na BR 116, km 744, zona
rural de Leopoldina/MG, ora Recorrente, neste ato representada por seu Advogado, Dr.
Alessandro Moraes Braga, inscrito na OAB/MG sob o n.º 93.294, devidamente constituído
conforme procuração e documentos que constam nos autos deste certame em 24/06/2021, às 17:30 horas via email para licitacao@demsur.com.br, eis que tempestiva e, portanto, admitida, por não haver tempo hábil para análise da referida impugnação e devida publicidade para continuidade do certame.

2 - DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:

2.1 – DOS FATOS
Impugnação do processo licitatório Pregão Presencial 046/2021 se faz alicerçado nos fatos e fundamentos abaixo descritos:

O Departamento Municipal de Saneamento Urbano (DEMSUR) de Muriaé tornou

público o certame supra referenciado e, dada a notória seriedade com que se tem conhecimento porta-se esta Autarquia, despertou na empresa peticionária o interesse em participar da disputa para prestar os serviços de – em síntese – locação de caminhão truck compactador de lixo e serviço de transporte de resíduos sólidos até o Aterro Sanitário contratado, para o desempenho dos serviços relativos à manutenção das atividades do Setor de Limpeza Urbana Municipal.

Sem embargo do trabalho dispendido na estruturação do edital, nele (item 7.2.14) se fez constar exigência de que a empresa licitante tenha em seu quadro de responsáveis técnicos ao menos um Engenheiro Sanitarista, observe:

7.2.14-Indicação do(s) responsável(is) técnico(s), devidamente registrado no CREA mediante Declaração, devendo o mesmo ser Engenheiro Sanitarista; conforme Declaração do ANEXO XII.

Esta mesma exigência consta do item 5.3 do Anexo I do edital do presente certame.

Ocorre que os serviços licitados NÃO SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHEIRO SANITARISTA.
Vejamos:
No que toca à natureza do objeto licitado, trata-se, inquestionavelmente, de serviço de engenharia, vez que o serviço de limpeza pública – inclusive a coleta e o transporte de resíduos sólidos – inclui-se dentre as atividades de saneamento básico nos termos do art. 3º, inciso I, alínea **c** da Lei n.º 11.445/2007, e insere-se na seara de atribuições de Engenheiro Civil nos termos da Resolução CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) n.º 218/1973.

"Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:
I - saneamento básico: conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de:
(...)
c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: constituídos pelas atividades e
pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações
operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação
urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente
adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana;
e"
Lei n.º 11.445/2007
"Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE
FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO:
I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes
a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de
transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais,
barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus
serviços afins e correlatos." Resolução CONFEA n.º 218/1973.
Da mesma forma que se afirma que os serviços licitados não são de exclusiva
responsabilidade técnica de Engenheiro Sanitarista, também não são exclusivos de Engenheiro Civil, ou seja, não só ao Engenheiro Civil cabe o desempenho de atividades inerentes ao saneamento público / coleta / transporte de resíduos sólidos, mas também ao Engenheiro Sanitarista nos termos do art. 1º da Resolução CONFEA n.º 310/1986, cujo artigo primeiro abaixo trago à baila:
"Art. 1º - Compete ao Engenheiro Sanitarista o desempenho das atividades 01 a
18 do artigo 1º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, referente a:
. sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação,
distribuição e tratamento de água;
. sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções
individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento;
. coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo);
. controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental;
. controle de vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e roedores
de importância para a saúde pública);
. instalações prediais hidrossanitárias;
. saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e
áreas de lazer, recreação e esporte em geral;
. saneamento dos alimentos"
Resolução CONFEA n.º 310/1986
Vez que fora citado o Art. 1º da Resolução CONFEA n.º 218/73 no acima colacionado Art. 1º da Resolução CONFEA n.º 310/1986, pertinente colacioná-lo abaixo com o intuito de melhor transparecer os fundamentos utilizados:
"Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às
diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível
superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:
Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;
Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;
Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;
Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;
Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;
Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;
Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação
técnica; extensão;
Atividade 09 - Elaboração de orçamento;
Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;
Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;
Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;
Atividade 13 - Produção técnica e especializada;
Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;
Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo
ou manutenção;
Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;
Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;
Atividade 18 - Execução de desenho técnico."

Resolução CONFEA n.º 218/1973
Da leitura da Resolução CONFEA n.º 310/1986, que discrimina as atividades atribuídas ao Engenheiro Sanitarista, estas atividades não são colocadas como de sua exclusiva responsabilidade técnica. Não foi revogada a Resolução CONFEA n.º 278/1973, que em seu artigo 7º atribui ao Engenheiro Civil as atividades de Saneamento como acima demonstrado.
Aliás, a própria Resolução CONFEA n.º 310/1986 faz menção ao texto da Resolução
CONFEA n.º 218/1973.

Portanto, ambas as Resoluções CONFEA devem, obrigatoriamente, ser interpretadas conjuntamente, e nesta toada os serviços de coleta, transporte e até mesmo de tratamento de resíduos sólidos (lixo) cabem tanto ao Engenheiro Civil como ao Engenheiro Sanitarista.

2.2 - DO PEDIDO

Certo de que a proposta da Administração Pública é consagrar neste certame os princípios administrativos basilares para o caso, ou seja, garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa, a União Recicláveis Rio Novo Ltda. serve-se do presente, na forma da lei, para impugnar o edital do processo Administrativo n.º 052/2021 – Pregão Presencial n.º 046/2021 – quanto ao texto do item 7.2.14 do edital e do item 5.3 de seu Anexo I (Termo de Referência), requerendo que os mesmos sejam revistos para ser retirada a exigência de que a empresa participante possua em seu quadro de Responsáveis Técnicos ao menos um

Engenheiro Sanitarista, permitindo-se a participação de empresa que possua outro profissional da Engenharia – Engenheiro Civil por exemplo – como seu Responsável Técnico, em atenção às normas vigentes do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).
Outrossim, na eventualidade de não ser possível o atendimento do que se requer, suplicas e que se decline prévia e expressamente os motivos determinantes do indeferimento dos pedidos ora realizados.

3 - DA ANÁLISE DO MÉRITO E DAS CONCLUSÕES:

A Assessoria Jurídica analisou a Impugnação apresentada pela empresa UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA às fls. 114/119, que atacou a disposição contida no edital do presente processo, especificamente em seu item 7.2.14, onde se prevê a necessidade de que a empresa licitante tenha em seu quadro de responsáveis técnicos ao menos um Engenheiro Sanitarista e alegando que os serviços em questão não são de responsabilidade exclusiva de engenheiro sanitarista, e que tal exigência teria o condão de cercear a concorrência do certame, restringindo a participação de potenciais licitantes.

Pois bem. Em consulta pretérita ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, foi informado pelo Presidente do Conselho, Sr. Lucio Fernando Borges, que toda a cadeia de atividades, desde a coleta até a destinação final dos resíduos deve ser executada sob responsabilidade técnica direta de profissional habilitado e regular junto ao CREA-MG, e que caso esteja especificado no edital que esta responsabilidade técnica será exercida pelo DEMSUR, não há nada que se possa exigir da empresa de locação quanto ao registro no CREA-MG.

Já em momento posterior à presente impugnação, foi realizada nova consulta ao CREA-MG, especificamente quanto à exigência do engenheiro sanitarista pertencente ao quadro da empresa a ser contratada, oportunidade em que o Engenheiro Civil Rodrigo de Siqueira Reis, do CREA-MG respondeu sugerindo que, quando da elaboração do edital, não sejam feitas exigências que possam impedir a participação de outras modalidades profissionais, que também possuem atribuições para exercer tais atividades, de modo que a capacitação técnico-profissional deve ser comprovada mediante apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico, com atestado vinculado, que comprove tais atribuições.

Desse modo, como alega a própria empresa impugnante, com relação à necessidade de ampliação da competitividade do certame, evitando-se exigências restritivas, e com base na resposta do CREA-MG às fls. 125, que orienta no sentido de que, caso especificado no edital que a responsabilidade técnica será exercida pela própria autarquia, não se faz necessária a exigência de registro no CREA-MG da empresa de locação, **OPINO PELA RETIFICAÇÃO** do presente edital do Pregão Presencial 046/2021, com a retirada da exigência disposta no item 7.2.14 do edital e 5.3 do Termo de Referência, de modo que a responsabilidade técnica seja exercida pela própria autarquia.

Observação¹: Conclusão relatada conforme Parecer Jurídico SPJ-L nº 210/2021 lavrado na data de 02/07/2021.

4 - DA DECISÃO:

Pelo exposto, CONHEÇO da presente impugnação interposta pela empresa UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA, pessoa jurídica de direito
privado inscrita no CNPJ sob o n.º 07.711.109/0001-86, referente ao presente edital modalidade Pregão Presencial 046/2021, para no mérito DAR PROVIMENTO, com as considerações e/ou alterações mencionadas a seguir:
Alteração do Edital com exclusão dos requisitos de habilitação exigidos nos itens:

7.2.14-Indicação do(s) responsável(is) técnico(s), devidamente registrado no CREA mediante Declaração, devendo o mesmo ser Engenheiro Sanitarista; conforme Declaração do ANEXO XII.

7.2.15 - Comprovante de que o engenheiro responsável técnico e profissional pelos serviços, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:

7.2.15.1 - Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho devidamente registrado em cartório; ou

7.2.15.2 - Na hipótese do Responsável Técnico e do profissional pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação; ou

7.2.15.3 - Apresentação de mera declaração do responsável técnico, comprometendo-se a participar da execução do contrato que eventualmente for firmado com esta Autarquia (conforme julgamento da Denúncia n. 969645, Rel. Conselheiro Wanderley Ávila, 08/02/2018 – TCE-MG. Disponível em: http://www.tce.mg.gov.br/Informativo-de-Jurisprudencia-n-176-.html/Noticia/1111622831).

Observação: A qualificação Técnica exigida nos itens 7.2.13, 7.2.14 E 7.2.15 foram solicitadas conforme orientação proferida pelo CREA-MG no ofício nº 039/2021 assinado pelo Presidente do CREA-MG: Engenheiro Civil Lucio Fernando Borges de 12/03/2021 em resposta a diligência aberta por esta Autarquia nos autos do Pregão Presencial n 005/2021 de mesmo objeto no qual em síntese afirma que ***"a atividade de coleta, transporte e destinação de lixo (resíduos em geral) é atividade própria da engenharia sanitária, possuindo, como dito, alto impacto ao meio ambiente, de forma que toda esta cadeia de atividades deva ser executada sob responsabilidade técnica direta de profissional habilitado e regular junto ao CREA-MG."***
Ambas as exclusões de requisitos são interligadas entre si.

Alteração do Anexo I - Termo de Referência com **exclusão** das exigências solicitadas como "QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES" nos itens:

5.3 - Indicação do(s) responsável(is) técnico(s), devidamente registrado no CREA mediante Declaração, devendo o mesmo ser Engenheiro Sanitarista; conforme Declaração do ANEXO XII

5.4 - Comprovante de que o engenheiro responsável técnico e profissional pelos serviços, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:

5.4.1-Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho devidamente registrado em cartório; ou

5.4.2 - Na hipótese do Responsável Técnico e do profissional pela execução do objeto ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação; ou

5.4.3 - Apresentação de mera declaração do responsável técnico, comprometendo-se a participar da execução do contrato que eventualmente for firmado com esta Autarquia (conforme julgamento da Denúncia n. 969645, Rel. Conselheiro Wanderley Ávila, 08/02/2018 – TCE-MG. Disponível em: http://www.tce.mg.gov.br/Informativo-de-Jurisprudencia-n-176-.html/Noticia/1111622831).

Observação: A qualificação Técnica exigida nos itens 5.2, 5.3 e 5.4 foram solicitadas conforme orientação proferida pelo CREA-MG no ofício nº 039/2021 assinado pelo Presidente do CREA-MG: Engenheiro Civil Lucio Fernando Borges de 12/03/2021 em resposta a diligência aberta por esta Autarquia nos autos do Pregão Presencial n 005/2021 de mesmo objeto no qual em síntese afirma que ***"a atividade de coleta, transporte e destinação de lixo (resíduos em geral) é atividade própria da engenharia sanitária, possuindo, como dito, alto impacto ao meio ambiente, de forma que toda esta cadeia de atividades deva ser executada sob responsabilidade técnica direta de profissional habilitado e regular junto ao CREA-MG."***
Ambas as exclusões de requisitos são interligadas entre si.

Insta salientar que a exclusão de Indicação de Responsável Técnico seja Engenheiro Sanitarista, e/ou outro da área técnica com atribuições e competências para exercer tais funções, por parte das empresas licitantes deve-se ao fato de que a Autarquia terá a responsabilidade técnica própria para acompanhamento dos serviços de transporte de resíduos, caso seja necessário a contratação, uma vez que o processo licitatório trata de Sistema de Registro de Preços.

Diante das alterações supramencionadas, deverá ser providenciado a republicação do edital com nova data de abertura da sessão, visando os **princípios**de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, respeitando os prazos legais da Lei 10.520/2002.

É o que decidimos.

Muriaé, 07 de Julho de 2021

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro Oficial

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2711A458

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020 - RESCISÃO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CONDUTOR PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. - **CONTRATADA: GEMEOS LIMPEZA E LOCACAO LTDA**, CNPJ N° 37.017.986/0001-12 - DATA: 31/05/2021 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:24A3C715

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 079/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICANº 004/2021**– OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ADEVANIR JOÃO DE ANDRADE (BAIRRO SÃO GOTARDO). O PROJETO CONTEMPLA A IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE PARQUE INFANTIL, INSTALAÇÃO DE PISO E DE MOBILIÁRIOS URBANOS, ACADEMIA POPULAR E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO- CONTRATADA: **J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME**- VALOR:207.290,23– **PRAZO: 03/06/2021 A 02/12/2021 –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00-4490.51.00-15.451.0023-1.088, 02.08.00-4490.51.00-15.451.0023-1.088

MURIAÉ/MG, 03/06/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obra Públicas

*Republicado por motivo de incorreção, tornando sem efeito a publicação do dia 28 de Junho de 2021.

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:3DD1F10C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSITLAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO 1º **TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 005/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021** DO OBJETO, REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE MURIAÉ, PARA **ALTERAR O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM 3** QUE TINHA COMO VALOR R$ **5,55** E PASSARÁ PARA O VALOR **R$ 11,10** DO FORNECEDOR **SUPERMERCADO CRUZ GOUVEA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.682.915/0001-55, situada AV DOUTOR CARLOS BARBUTO, nº 101, Centro , Eugenópolis-MG, NESTE ATO REPRESENTADA POR Orleu Lopes Gouvêa, CPF 020.987.926-20, **MOTIVO DO ADITIVO**: REEQUILIBRIO FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Muriaé/MG 07/07/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:B718A1F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSITLAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO 2º **TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 326/2020 PREGÃO PRESECIAL 128/2020** DO OBJETO, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM: FORNECIMENTO DE CONCRETO BOMBEADO FCK 20, 25 E 30 MPA BOMBEADO SLUMP,12 + - 2 TRAÇO 1:2;3;7(CIMENTO, AREIA NATURAL, BRITA 0 E BRITA 1) A SER UTILIZADO NAS OBRAS E REFORMAS DE ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE LADRILHO HIDRÁULICO E PISO TÁTIL DE ALERTA E DIRECIONAL A SER UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, ESPAÇOS ESPORTIVOS, PRAÇAS PÚBLICAS E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG, PARA **ALTERAR O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM 1** QUE TINHA COMO VALOR R$ **331,00** E PASSARÁ PARA O VALOR **R$ 351,65** E DO ITEM 3 QUE TINHA COMO VALOR R$ **353,00**E PASSARÁ PARA O VALOR **R$ 366,05** DO FORNECEDOR **ESTRUTURAL CONCRETO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.373.485/0001-94, situada ROD BR 356, FAZENDA BOA VISTA, Muriaé, CEP 36892-500, NESTE ATO REPRESENTADA POR LUIZ ALBERTO MIRANDA, CPF nº 411.317.976-04, **MOTIVO DO ADITIVO**: REEQUILIBRIO FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Muriaé/MG 07/07/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:53FF1412

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ PUBLICA AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para revisão da Lei de Uso e ocupação do Solo, do Código de Obras, do Código de Posturas e Lei de Parcelamento do Solo. A CPL julga HABILITADAS as empresas DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda e Geo Brasilis Consultoria, Planejamento, Meio Ambiente e Geoprocessamento Ltda. Os autos encontram-se disponíveis para vista franqueada aos interessados a partir da data de publicação do julgamento. Abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo, conforme previsto no Art. 109, § 3º da Lei 8.666/93. Caso não haja apresentação de recursos e contrarrazões, será dada continuidade à sessão de licitação no dia 16 (dezesseis) de julho de 2021 às 14:00 horas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –

Muriaé, 07 de julho de 2021

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:705B0747

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação – Pregão Presencial nº 068/2021 – Requisitante: SME – Objeto: Aquisição de material gráfico e material apostilado para os alunos da rede municipal, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 20/07/2021 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site www.muriae.mg.gov.br e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:55BCD9BC

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação – Pregão Presencial nº 069/2021 – Requisitante: SME – Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, câmeras, flash para câmera, microfone, tripé para câmera, entre outros – para manutenção das escolas municipais, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 21/07/2021 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site www.muriae.mg.gov.br e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:932FF894

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação – Pregão Presencial nº 070/2021 – Requisitante: SME – Objeto: Aquisição de materiais/produtos e equipamentos elétricos, EPI, cadeado, canaleta, ventilador de parede, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 22/07/2021 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site www.muriae.mg.gov.br e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:A15E330B

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação – Pregão Presencial nº 071/2021 – Requisitante: SME – Objeto: Aquisição de materiais/produtos hidráulicos para obras e serviços de manutenção das escolas municipais, por meio do sistema de registro de preços – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 23/07/2021 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site www.muriae.mg.gov.br e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:17B92892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL N º 026/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 26 de julho de 2021, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por item, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de profissionais (médico para ESF/PSF), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque – MG . O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 07 de julho 2021.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:10726A2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 027/2021, PROCESSO LICITATORIO N.º 111/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021, REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2021- O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 21 de julho de 2021, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra e insumos para prestação de serviços, descritos nas tabelas SINAPI E SETOP, para construção e manutenção de edificações em geral, pavimentos asfálticos e de concreto, obras de arte etc, de acordo com o surgimento de demanda, consoante definido neste Edital e seus anexos, pelo critério de maior desconto sobre os preços unitários das tabelas mencionadas acima. Os serviços de que trata o objeto desta licitação podem ser verificados no Relatório de Serviços com desoneração do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil –SINAPI, disponível no sitewww.caixa.gov.br e SETOP (Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas), disponível no site www.infraestrutura.mg.gov.br, em atendimento à Secretaria municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque-MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 07 de julho 2021.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:2ED1F744

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2021 (2)

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Naque/MG, Fernando da Costa Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

O Prefeito do Município de Naque, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25,*caput*e inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, RATIFICA o **credenciamento nº. 003/2021, processo nº. 066/2021– Inexibilidade nº.003/2021**, com o objeto de credenciamento de profissionais interessados em prestar serviços para a Municipalidade de Naque como COORDENADOR TÉCNICO, OFICINEIROS E FACILITADORES DE OFICINA do CRAS para o ano de 2021/2022. Foram Credenciados os seguintes licitantes:**Oficina de futebol e oficina de pilates,** JOÃO PEDRO ALVES GOMES, CPF: 139.292.996-23 de acordo com a Ata 07 da Sessão de Julgamento de 05 de julho de 2021; **Oficineiro Música e Coral / Violão**, Warley Rodrigo Mendes de Oliveira 04148717660 de acordo com a Ata 08 da Sessão de Julgamento de 06 de julho de 2021.

Publique-se.

Naque, MG, 07 de julho de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:D49988CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 033/2021. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 20 de Julho de 2021, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 033/2021, objeto: serviços de Assessoria e Consultoria em Administração Pública Municipal, visando orientar e auxiliar as Secretarias Municipais e o órgão de controle Interno do Poder Executivo Municipal. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 07 de julho de 2021,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:68B31573

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021.

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 034/2021. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 20 de Julho de 2021, às 10:30 horas, realizara Pregão Presencial 034/2021, objeto: Aquisição de peças para reparo em maquinas, caminhões e veículos. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 07 de julho de 2021,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:5E822461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 048/2021. Pregão Presencial nº 007/2021. Processo Licitatório nº 013/2021. Objeto: Registro de Preços de material elétrico destinado a atender toda as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 02, ao valor unitário de R$ 23,00; Item 10, ao valor unitário de R$ 1,34; Item 21, ao valor unitário de R$ 3,80; Item 27, ao valor unitário de R$ 3,50; Item 28, ao valor unitário de R$ 5,61; Item 29, ao valor unitário de R$ 8,50; Item 30, ao valor unitário de R$ 5,50; Item 31, ao valor unitário de R$ 8,30; Item 32, ao valor unitário de R$ 12,80; Item 38, ao valor unitário de R$ 25,61; Item 47, ao valor unitário de R$ 28,29; Item 134, ao valor unitário de R$ 1,50; Item 151, ao valor unitário de R$ 545,00; Item 152, ao valor unitário de R$ 930,00; Item 163, ao valor unitário de R$ 4,90; Item 170, ao valor unitário de R$ 140,00; Item 171, ao valor unitário de R$ 148,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Eletro JM Comercial Ltda ME.

Nepomuceno, 05/07/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:018C5194

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 048/2021. Pregão Presencial nº 007/2021. Processo Licitatório nº 013/2021. Objeto: Registro de Preços de material elétrico destinado a atender toda as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 (Um) ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 16,83; Item 04, ao valor unitário de R$ 8,20; Item 05, ao valor unitário de R$ 7,80; Item 06, ao valor unitário de R$ 0,10; Item 07, ao valor unitário de R$ 0,10; Item 08, ao valor unitário de R$ 0,15; Item 09, ao valor unitário de R$ 0,20; Item 11, ao valor unitário de R$ 8,88; Item 13, ao valor unitário de R$ 2,29; Item 14, ao valor unitário de R$ 21,90; Item 15, ao valor unitário de R$ 30,98; Item 16, ao valor unitário de R$ 3,59; Item 17, ao valor unitário de R$ 48,53; Item 18, ao valor unitário de R$ 5,18; Item 19, ao valor unitário de R$ 2,85; Item 20, ao valor unitário de R$ 4,50; Item 22, ao valor unitário de R$ 5,99; Item 23, ao valor unitário de R$ 9,20; Item 24, ao valor unitário de R$ 4,98; Item 25, ao valor unitário de R$ 7,70; Item 26, ao valor unitário de R$ 11,60; Item 33, ao valor unitário de R$ 3,60; Item 34, ao valor unitário de R$ 6,75; Item 35, ao valor unitário de R$ 15,80; Item 36, ao valor unitário de R$ 18,60; Item 37, ao valor unitário de R$ 31,20; Item 40, ao valor unitário de R$ 57,30; Item 41, ao valor unitário de R$ 9,66; Item 42, ao valor unitário de R$ 6,17; Item 43, ao valor unitário de R$ 7,85; Item 44, ao valor unitário de R$ 10,60; Item 45, ao valor unitário de R$ 12,80; Item 46, ao valor unitário de R$ 19,65; Item 49, ao valor unitário de R$ 16,00; Item 50, ao valor unitário de R$ 2,35; Item 51, ao valor unitário de R$ 7,10; Item 52, ao valor unitário de R$ 10,60; Item 53, ao valor unitário de R$ 9,70; Item 54, ao valor unitário de R$ 5,80; Item 55, ao valor unitário de R$ 15,40; Item 56, ao valor unitário de R$ 11,60; Item 57, ao valor unitário de R$ 11,60; Item 58, ao valor unitário de R$ 9,50; Item 59, ao valor unitário de R$ 17,95; Item 60, ao valor unitário de R$ 12,30; Item 61, ao valor unitário de R$ 5,49; Item 62, ao valor unitário de R$ 6,50; Item 63, ao valor unitário de R$ 119,95; Item 64, ao valor unitário de R$ 154,80; Item 65, ao valor unitário de R$ 239,60; Item 66, ao valor unitário de R$ 122,70; Item 67, ao valor unitário de R$ 24,65; Item 68, ao valor unitário de R$ 24,70; Item 69, ao valor unitário de R$ 24,70; Item 70, ao valor unitário de R$ 24,70; Item 71, ao valor unitário de R$ 24,70; Item 72, ao valor unitário de R$ 29,00; Item 73, ao valor unitário de R$ 29,00; Item 74, ao valor unitário de R$ 29,00; Item 75, ao valor unitário de R$ 38,95; Item 76, ao valor unitário de R$ 41,00; Item 77, ao valor unitário de R$ 41,00; Item 78, ao valor unitário de R$ 39,90; Item 79, ao valor unitário de R$ 41,00; Item 80, ao valor unitário de R$ 41,00; Item 81, ao valor unitário de R$ 41,00; Item 82, ao valor unitário de R$ 43,90; Item 83, ao valor unitário de R$ 59,95; Item 84, ao valor unitário de R$ 59,95; Item 85, ao valor unitário de R$ 60,90; Item 86,

ao valor unitário de R$ 60,90; Item 87, ao valor unitário de R$ 59,95; Item 88, ao valor unitário de R$ 60,90; Item 89, ao valor unitário de R$ 62,80; Item 90, ao valor unitário de R$ 60,95; Item 91, ao valor unitário de R$ 77,30; Item 92, ao valor unitário de R$ 77,30; Item 93, ao valor unitário de R$ 77,30; Item 94, ao valor unitário de R$ 102,75; Item 95, ao valor unitário de R$ 359,90; Item 96, ao valor unitário de R$ 359,90; Item 97, ao valor unitário de R$ 368,00; Item 98, ao valor unitário de R$ 70,30; Item 99, ao valor unitário de R$ 74,00; Item 100, ao valor unitário de R$ 74,00; Item 101, ao valor unitário de R$ 74,00; Item 102, ao valor unitário de R$ 112,00; Item 103, ao valor unitário de R$ 112,00; Item 104, ao valor unitário de R$ 112,00; Item 105, ao valor unitário de R$ 70,30; Item 106, ao valor unitário de R$ 70,30; Item 107, ao valor unitário de R$ 70,30; Item 108, ao valor unitário de R$ 70,30; Item 109, ao valor unitário de R$ 8,00; Item 110, ao valor unitário de R$ 8,00; Item 111, ao valor unitário de R$ 8,00; Item 112, ao valor unitário de R$ 8,00; Item 113, ao valor unitário de R$ 8,00; Item 114, ao valor unitário de R$ 8,65; Item 115, ao valor unitário de R$ 8,65; Item 116, ao valor unitário de R$ 12,80; Item 117, ao valor unitário de R$ 12,80; Item 118, ao valor unitário de R$ 12,80; Item 119, ao valor unitário de R$ 12,80; Item 120, ao valor unitário de R$ 12,80; Item 121, ao valor unitário de R$ 19,20; Item 122, ao valor unitário de R$ 19,20; Item 123, ao valor unitário de R$ 19,20; Item 124, ao valor unitário de R$ 33,00; Item 125, ao valor unitário de R$ 36,29; Item 126, ao valor unitário de R$ 36,29; Item 127, ao valor unitário de R$ 15,80; Item 130, ao valor unitário de R$ 9,20; Item 131, ao valor unitário de R$ 1,80; Item 132, ao valor unitário de R$ 3,40; Item 133, ao valor unitário de R$ 4,00; Item 135, ao valor unitário de R$ 53,90; Item 137, ao valor unitário de R$ 4,40; Item 138, ao valor unitário de R$ 9,54; Item 139, ao valor unitário de R$ 15,59; Item 140, ao valor unitário de R$ 24,99; Item 141, ao valor unitário de R$ 5,49; Item 142, ao valor unitário de R$ 18,20; Item 143, ao valor unitário de R$ 29,40; Item 144, ao valor unitário de R$ 14,22; Item 145, ao valor unitário de R$ 10,64; Item 146, ao valor unitário de R$ 25,90; Item 147, ao valor unitário de R$ 35,90; Item 148, ao valor unitário de R$ 39,92; Item 149, ao valor unitário de R$ 42,60; Item 150, ao valor unitário de R$ 14,90; Item 153, ao valor unitário de R$ 0,15; Item 154, ao valor unitário de R$ 0,20; Item 155, ao valor unitário de R$ 0,35; Item 156, ao valor unitário de R$ 0,50; Item 157, ao valor unitário de R$ 4,00; Item 158, ao valor unitário de R$ 5,35; Item 159, ao valor unitário de R$ 4,50; Item 160, ao valor unitário de R$ 5,30; Item 161, ao valor unitário de R$ 4,00; Item 162, ao valor unitário de R$ 4,50; Item 164, ao valor unitário de R$ 5,80; Item 165, ao valor unitário de R$ 3,20; Item 166, ao valor unitário de R$ 97,18; Item 167, ao valor unitário de R$ 89,71; Item 168, ao valor unitário de R$ 105,00; Item 169, ao valor unitário de R$ 75,00; Item 172, ao valor unitário de R$ 32,60; Item 173, ao valor unitário de R$ 44,40; Item 174, ao valor unitário de R$ 54,00; Item 175, ao valor unitário de R$ 15,90; Item 177, ao valor unitário de R$ 47,15; Item 178, ao valor unitário de R$ 8,70; Item 179, ao valor unitário de R$ 9,90; Item 180, ao valor unitário de R$ 11,00; Item 181, ao valor unitário de R$ 5,60; Item 182, ao valor unitário de R$ 6,95. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Organizações MSL Comércio e Indústria de Materiais Elétricos Ltda.

Nepomuceno, 05/07/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:839F629E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 59/2021 Dispensa 015/2021 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Lei n.º 8.666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa FERNANDES REIS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob n.º 20.856.018/0001-05, para prestar serviços de regularização ambiental, licenciamento ambiental para atividades de loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares no bairro São, pelo valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 02 de julho de 2021.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Sec. Mun. de Desenv. e Meio Ambiente

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B1E2166D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 062/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo 1 -Menor preço por item, para Contratação de empresa do ramo para fornecimento de material de higiene, copa e cozinha, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 20/07/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 07 de julho de 2021.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:132B0087

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.046/2021
PROCESSO Nº. 050/2021
DISPENSA Nº.024/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JSK PRODUÇÕES EIRELI - CNPJ:26.635.335/0001-70
Objeto: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de KITS diversos para Festa Junina, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Dia Dos Professores em atendimento a solicitação feita pela Secretária Municipal de Educação do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$38.750(trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Da Vigência: 06 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 06 de Julho de 2021.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:D51C5265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E, DE OUTRO, A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO MINAS GERAIS. Objeto Constitui objeto do presente convênio a digitalização do acervo processual físico do Município de Ouro Branco, presente na Comarca do Município, pela 119ª Subseção da OAB/MG – Ouro Branco. Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) Assinatura: 07/07/2021. Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A2C6A7B2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE COOPERAÇÂO

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICIPIO DE OUROBRANCO E O COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COGEMAS/MG. Objeto: Repasse financeiro descrito na Cláusula Segunda, que realiza o Município em favor do COGEMAS/MG, como contrapartida ao especificado na Cláusula Terceira. Valor Total: R$ 300,00 (trezentos reais). Assinatura: 18/05/2021. Vigência: 01 (um) ano.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:617C6CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 291/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 291/2021, modalidade Pregão Presencial nº 085/2021, Registro de Preços nº 060/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda escolar – Departamento de Educação do município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 21/07/2021 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C4105759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 120/2021

Processo: 7803/2021
EXTRATO ADESÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2019 CONTRATO 120/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **FREITAS & MORAIS CONSTRUTORA LTDA. 06/07/2021**. **FUNDAMENTO**: **ADESÃO** para o **Registro De Preços, na Modalidade Concorrência Pública n°001/2019. PROCESSO: 7803/2021**. **OBJETO**: **ADESÃO** para o **Registro De Preços, na Modalidade Concorrência Pública n°001/2019,** visando eventual e futura contratação para prestação de serviços de ampliação, modificação e instalação de rede de iluminação pública, no âmbito dos municípios integrantes ao consmepi, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, cronograma e memorial descritivo – ITEM N° 01, 02 e 05. **VENCIMENTO: 06/07/2022. VALOR**: R$ 6.687.924,92 (Seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). **ASSINATURAS:** Pedro Aguiar Adjuto pela contratante e pela contratante e Freitas & Morais Construtora Ltda pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:8BFC5CAB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITICO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2021

Processo:17446/2020
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 02/2021
(PROCESSO:17446/2020)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Associação Madre Tereza de Calcutá de Proteção e Amparo a Criança e ao Adolescente de Paracatu-MG** **OBJETO**: ACRÉSCIMO DE 22,5761823%. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, da Lei 13019/2014. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela Contratante e Associação Madre Tereza de Calcutá de Proteção e Amparo a Criança e ao Adolescente de Paracatu-MG pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:525AA320

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL SAÚDE 06/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial Saúde nº 06/2021. Processo de Compra nº 177/2021** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PROCESSADOR AUTOMÁTICO PARA DIALISADORES E POLTRONAS, PARA ATENDER O CENTRO DE HEMODIÁLISE**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, no dia **23-07-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 - Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 07 de Julho de 2021.

CLEIDIMAR MONTEIRO ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:9DD809E0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 05/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial nº 05/2021. Processo de Compra nº 97/2021** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE HERBICIDA – GLIFOSATO (N -**

PHOSPHONOMETHYL) GLYCINE - CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE SAL DE POTÁSSIO DE GLIFOSATO: 588G/L (480G/L - EQUIVALENTE ÁCIDO) COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, no dia **26-07-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 - Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 07 de Julho de 2021.

SIBELY GOMES FONSECA
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:C6DC7909

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 17/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Transportes. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 17/2021. Processo de Compra nº 80/2021** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA CAMINHÕESE PARA OS VEÍCULOSLEVES E UTILITÁRIOSDA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO PARA ATENDER AOS VEÍCULOSDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAE AÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E EDUCAÇÃO NO ANO DE 2021**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, no dia **27-07-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 - Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 07 de Julho de 2021.

DIEGO PORFIRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:1F882298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 144/2020

2º TA ao Contrato 144/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PMMX – ENGENHARIA LTDA. Objeto: acréscimo de serviços. Valor: R$ 53.403,78. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 010/2020.

Pará de Minas, 22 de junho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:A1B00A0E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 0030/2021

3º TA ao Contrato 0030/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor unitário do item 57 (óleo de soja). Valor: R$ 1.940,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 103/2020.

Pará de Minas/MG, 28 de junho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:727ED4FD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 228/2020

3º TA ao Contrato 228/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI.. Objeto: prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 02 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 028/2020.

Pará de Minas(MG), 24 de junho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:626B282C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 190/2020

1º TA ao Contrato 190/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONUBRA – CONSTRUTORA E URBANIZADORA BRASIL EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 06 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 022/2020.

Pará de Minas(MG), 12 de junho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E767C986

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 0032/2021

5º TA ao Contrato 0032/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor unitário do item 53 (óleo de soja). Valor: R$ 6.111,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 103/2020.

Pará de Minas/MG, 22 de junho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:16BB8C5E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 6º TA AO CONTRATO 116/2020

6º TA ao Contrato 116/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALGAR TELECOM S/A. Objeto: prorrogação do prazo do contrato por mais 12 meses. Valor: R$ 33.638,40. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 048/2020.

Pará de Minas/MG, 16 de junho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8246985A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONTRATO 175/2020

2º TA ao Contrato 175/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CVCTEC ENGENHARIA EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 02 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 015/2020.

Pará de Minas(MG), 20 de junho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:6C514A6B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 06/07/2021.

Retificação à publicação do dia 06/07/2021.

Onde se lê:
Extrato 3º TA ao Contrato ***137/2017*** – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME. Objeto: reajuste no valor do contrato. Valor: R$ 142,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 0583/2017.

Pará de Minas/MG, 09 de junho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
Extrato 3º TA ao Contrato ***132/2017*** – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME. Objeto: reajuste no valor do contrato. Valor: R$ 142,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 0583/2017.

Pará de Minas/MG, 09 de junho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:35040234

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TA AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 004/2019

2º TA ao Convênio de Cooperação 004/2019 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do convênio por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 41.400,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 07696/19.

Pará de Minas/MG, 28 de junho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:91D5FD11

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.568/2021 - DENOMINAÇÃO DE PRAÇA

LEI Nº 6.568/2021

Denomina Sargento Silvio Vicente da Silva a praça localizada na quadra S-1, entre a avenida Ari Gonçalves Nogueira - Ari do Graúdo, rua A e estrada municipal, no loteamento denominado Alta Villa, situado de frente para o Batalhão do Corpo de Bombeiros, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:
Art. 1º - Fica denominada Sargento Silvio Vicente da Silva a praça localizada na quadra S-1, entre a avenida Ari Gonçalves Nogueira - Ari do Graúdo, rua A e estrada municipal, no loteamento denominado Alta Villa, situado de frente para o Batalhão do Corpo de Bombeiros, nesta cidade.

Art.2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de junho de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:E6E26816

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.570/2021 - DENOMINAÇÃO DE AVENIDA

LEI Nº 6.570/2021

Denomina Ari Gonçalves Nogueira – Ari do Graúdo – a avenida localizada no loteamento denominado Bairro Alta Villa, situado entre a estrada municipal, área remanescente, Rodovia BR 352 e Quadras S-1 a S-11, de frente para a unidade do Corpo de Bombeiros, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominada Ari Gonçalves Nogueira – Ari do Graúdo – a avenida localizada no loteamento denominado Bairro Alta Villa, situado entre a estrada municipal, área remanescente, Rodovia BR 352 e Quadras S-1 a S-11, de frente para a unidade do Corpo de Bombeiros, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de junho de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:210A775A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.571/2021 - DENOMINAÇÃO DE PRAÇA

LEI Nº 6.571/2021

Denomina Érico José de Morais a praça localizada na quadra S-7, entre a avenida A, ruas F e G e passagem de pedestres, no loteamento denominado Bairro alta Villa, situado de frente para a unidade do Corpo de Bombeiros, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominada Érico José de Morais a praça localizada na quadra S-7, entre a avenida A, ruas F e G e passagem de pedestres, no loteamento denominado Bairro alta Villa, situado de frente para a unidade do Corpo de Bombeiros, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de junho de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:1202B1C3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.572/2021 - DENOMINAÇÃO DE RUA

LEI Nº 6.572/2021

Denomina João Lara a rua F, situada entre a Avenida Ari Gonçalves Nogueira – Ari do Graúdo, rua K e quadras S-06 e S-07, no loteamento denominado bairro Alta Villa, localizado de frente para o Batalhão do Corpo de Bombeiros nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominada João Lara a rua F, situada entre a Avenida Ari Gonçalves Nogueira – Ari do Graúdo, rua K e quadras S-06 e S-07, no loteamento denominado bairro Alta Villa, localizado de frente para o Batalhão do Corpo de Bombeiros nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de junho de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:B0504836

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.573/2021 - DENOMINAÇÃO DE RUA

LEI Nº 6.573/2021

Denomina Geraldo Marcelo Silva Oliveira a rua H, situada no loteamento denominado bairro Alta Villa, entre a avenida A, a rua K e quadras S08 e S09 (loteamento localizado de frente para o Batalhão do Corpo de Bombeiros), nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominada Geraldo Marcelo Silva Oliveira a rua H, situada no loteamento denominado bairro Alta Villa, entre a avenida A, a rua K e quadras S08 e S09 (loteamento localizado de frente para o Batalhão do Corpo de Bombeiros), nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de junho de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:48EC1A02

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.574/2021 - DENOMINAÇÃO DE RUA

LEI Nº 6.574/2021

Denomina Marciano Aparecido de Souza (Geleia) a rua G, situada no loteamento denominado bairro Alta Villa, entre a avenida A, rua K e quadras S07 e S08 (loteamento localizado de frente para o Batalhão do Corpo de Bombeiros), nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominada Marciano Aparecido de Souza (Geleia) a rua G, situada no loteamento denominado bairro Alta Villa, entre a avenida A, rua K e quadras S07 e S08 (loteamento localizado de frente para o Batalhão do Corpo de Bombeiros), nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de junho de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:EDBCEF0C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.575/2021 - DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO HUMANIZADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA E CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO DO ATENDIMENTO HUMANIZADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

LEI Nº 6.575/2021

Dispõe sobre o atendimento humanizado à mulher vítima de violência e cria o Comitê Municipal de Gestão do Atendimento Humanizado à Mulher Vítima de Violência – CMGAHMVIV.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica instituído no Município de Pará de Minas o atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência tipificadas na Lei 11.340/2006 e no Decreto-lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que efetivar-se-á nos termos estabelecidos nesta lei.

Art. 2° É dever do agente público prestar o atendimento humanizado com cortesia e urbanidade, respeitando a capacidade e limitações individuais dos usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, cor, idade, religião, preferência política, posição social e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 3° O atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência tem como objetivos:

I- prestar assistência adequada às vítimas de violência;

II- orientar as vítimas de violência na restauração dos direitos violados;

III- promover a coleta adequada de evidências, vestígios e provas que possam compor a Cadeia de Custódia; e

IV- impedir a revitimização das vítimas de violência sexual.

Art. 4° Fica criado definitivamente o Comitê Municipal de Gestão do Atendimento Humanizado à Mulher Vítima de Violência- CMGAHMVIV, para a consecução dos objetivos previstos no artigo 3° desta lei.
§ 1° O CMGAHMVIV subordina-se administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SMADS.

§2° Compete à SMADS a prestação de apoio administrativo para o regular funcionamento do CMGAHMVIV.

Art. 5° A execução das ações que integram o atendimento humanizado às vítimas de violência ficará a cargo de órgãos e entidades do Poder Público e de organizações não governamentais, conforme competências legais e peculiaridades do atendimento.

Art. 6° Ao CMGAHMVIV compete:

I- promover a aplicação e o desenvolvimento das ações que integram o atendimento humanizado, resguardada a igualdade de direitos e oportunidades das vítimas de violência;

II- estabelecer cronograma de atividades com atribuições, responsabilidades e prazos definidos por deliberação do Comitê;

III- realizar reuniões mensais para acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações;

IV- emitir e publicar semestralmente relatório de acompanhamento com indicadores qualitativos e quantitativos das ações propostas, buscando atingir as metas e resultados definidos e identificar restrições e dificuldades para a execução e a eficácia na aplicação de melhores práticas na gestão do atendimento às vítimas de violência;

V- definir normas gerais sobre a organização e a metodologia do atendimento humanizado das vítimas de violência;

VI- organizar e promover ações de prevenção e enfrentamento à violência;

VII- exercer outras atividades correlatas; e

VIII- elaborar o regimento interno do Comitê.

Art. 7° Compete privativamente à Polícia Civil estabelecer, mediante subsídio da Superintendência de Investigações e Polícia Judiciária e da Superintendência de Polícia Técnico-Científica as diretrizes gerais e específicas sobre os procedimentos referentes à Cadeia de Custódia de Material Coletado das Vítimas de Violência, bem como dispor sobre a capacitação e treinamento de profissionais para atuar nessa área, observadas as contingências da legislação própria.

Art. 8° O CMGAHMVIV é composto por representantes dos seguintes órgãos:

I- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SMADS;

II- Secretaria Municipal de Educação – SME;

III- Secretaria Municipal de Saúde- SMS

IV- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;

V- Ordem dos Advogados do Brasil- OAB;

VI- Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG; e

VII- Polícia Militar de Minas Gerais- PMMG.

§ 1° Os representantes dos órgãos que compõem o CMGAHMVIV deverão ser servidores pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município.

§2° Cada representante titular e seu suplente serão indicados por meio de ato do responsável de cada órgão, sendo designados por ato do Poder Executivo, na forma da legislação de regência.

§3° O representante titular da SMADS responderá pela presidência do CMGAHMVIV e, na sua ausência, assumirá o Vice-Presidente.

§4° Os membros do CMGAHMVIV devem ter conhecimento técnico na área do atendimento às vítimas de violência.

§5° A participação nas atividades do CMGAHMVIV é considerada serviço público relevante, vedada a remuneração, a qualquer título, de seus integrantes e eventuais convidados.

Art. 9° As decisões do CMGAHMVIV serão tomadas por maioria simples do total de seus membros.

Parágrafo único Sempre que necessário e oportuno, o CMGAHMVIV solicitará aos órgãos e entidades do Município a indicação de representantes com reconhecida competência técnica da área do atendimento da vítima de violência para participar de reuniões e de outras atividades do Comitê como membros consultivos, não tendo direito a voto nas deliberações.

Art. 10° Esta lei poderá ser regulamentada por decreto.

Art. 11º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de junho de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:282D4F90

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.576/2021 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE GARANTIA DOS DIREITOS DAS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 6.576/2021

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Garantia dos Direitos das Mulheres e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art. 1º - Fica autorizada a criação no Município do Fundo Municipal de Garantia dos Direitos das Mulheres, que tem por finalidade proporcionar os meios financeiros às políticas públicas e ações destinadas ao enfrentamento à violência contra as mulheres.

Art. 2° - O Fundo Municipal de Garantia dos Direitos das Mulheres tem por objetivo:

• - financiar programas e ações voltadas à garantia dos direitos das mulheres no Município;

• - financiar ações de apoio ao desenvolvimento, estruturação e ampliação dos equipamentos públicos de atendimento à mulher em situação de violência;

• - subsidiar ações de aperfeiçoamento e qualificação dos atendimentos por parte dos profissionais da rede de atendimento à mulher em situação de violência no Município;

IV - apoiar ações promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
V - financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 3° - O Fundo Municipal de Garantia dos Direitos das Mulheres será constituído de recursos provenientes de:
I - dotações orçamentárias a ele especificamente destinadas;
II - créditos adicionais suplementares e a ele destinados;

• - doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de órgãos ou entidades federais, estaduais ou de outros municípios;

• - receitas oriundas da alienação de bens e materiais declarados inservíveis pela Prefeitura Municipal;

• - receitas de convênios;

• - renda proveniente da aplicação no mercado de capitais de seus recursos;

VII- receitas advindas da venda de bem que tenha sido destinado à formação do Fundo ou de venda de bem dominial municipal, quando realizada com o objetivo de prover receita para o Fundo;
VIII - outros recursos que lhe forem destinados.
§ 1° - O saldo financeiro, apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte.
§ 2º - Os recursos do Fundo Municipal de Garantia dos Direitos das Mulheres serão depositados em conta especial, mantida em instituição financeira oficial.
§ 3º - Sem prejuízo do disposto no inciso I deste artigo, o Fundo Municipal de Garantia dos Direitos das Mulheres terá dotação própria no orçamento municipal a partir de sua criação.
§ 4º - O Executivo, na elaboração da proposta orçamentária posteriores, poderá reduzir os valores ou deixar de consignar dotações orçamentárias destinadas às mesmas finalidades do art. 1º e realocar os respectivos recursos ao Fundo.

Art. 4º - As receitas próprias, discriminadas no art. 3º, serão utilizadas exclusivamente para o pagamento de despesas inerentes aos objetivos do Fundo.

Art. 5° - A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Garantia dos Direitos das Mulheres deverá ter como prioridade combater a violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres.
Parágrafo único - A destinação de recursos e o atendimento às finalidades do Fundo Municipal de Garantia dos Direitos das Mulheres previstas nesta lei serão acompanhados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 6° - Caberá ao órgão encarregado da formulação e execução das políticas públicas para as mulheres estabelecer diálogo entre as Secretarias e Conselhos a fim de assegurar a transversalidade das ações de enfrentamento à violência e garantia dos direitos das mulheres.

Art. 7° - O Fundo Municipal de Garantia dos Direitos das Mulheres terá escrituração própria, atendidas as normas previstas na legislação aplicável, e estará sujeito a auditoria.

Art. 8º - A gestão e administração do Fundo Municipal de Garantia dos Direitos das Mulheres serão exercidas pelo órgão encarregado da formulação e execução das políticas públicas para as mulheres, o qual apresentará prestação de contas semestral à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 9° - Compete ao órgão encarregado da formulação e execução das políticas públicas para as mulheres em relação ao Fundo Municipal de Garantia dos Direitos das Mulheres:

• - estabelecer as diretrizes para sua gestão;

• - submeter anualmente à apreciação do Executivo, relatório de atividades desenvolvidas;

• - administrar e prover o cumprimento de sua finalidade;

• - opinar, quanto ao mérito, na aceitação de doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;

• - fiscalizar a arrecadação da receita e seu recolhimento;

VI - prestar contas à sociedade civil.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 11 – O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de junho de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:8A500A5E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.578/2021 - DENOMINAÇÃO DE RUA

LEI Nº 6.578/2021

Denomina Mauro Faria a rua 7, localizada entre as ruas 2 e 5, no povoado de Barro Preto.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1° - Fica denominada Mauro Faria a rua 7, localizada entre as ruas 2 e 5, no povoado de Barro Preto.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de julho de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:2C396FB6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.579/2021 - DENOMINAÇÃO DE RUA

LEI Nº 6.579/2021

Denomina José Cecílio de Faria a rua 2, localizada entre a rua 1 a Chácara 43B, no povoado de Barro Preto, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1° - Fica denominada José Cecílio de Faria a rua 2, localizada entre a rua 1 a Chácara 43B, no povoado de Barro Preto, nesta cidade.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de julho de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:18C0F1AC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.580/2021 - DENOMINAÇÃO DE RUA

LEI Nº 6.580/2021

Denomina João Pedro de Barcelos a rua localizada entre a rua Antônio Eustáquio Guimarães Pena e a quadra poliesportiva, na Vila Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1° - Fica denominada João Pedro de Barcelos a rua localizada entre a rua Antônio Eustáquio Guimarães Pena e a quadra poliesportiva, na Vila Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de julho de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:A050C978

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.581/2021 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR APLICATIVOS OU OUTRAS PLATAFORMAS DE COMUNICAÇÃO EM REDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

LEI Nº 6.581/2021

Dispõe sobre a regulamentação dos serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, no âmbito do Município de Pará de Minas MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica regulamentado, no Município de Pará de Minas, o transporte remunerado privado individual de passageiros, em consonância com o disposto nas Leis Federais 12.587/2012 e 13.640/2018, que instituíram as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.
§1º Considera-se transporte remunerado privado individual de passageiros o serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individuais ou compartilhadas solicitadas exclusivamente em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, realizados por Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciada - OTTCs.
§ 2º A prestação de serviços fica condicionada a autorização Municipal, que será concedida pelo Departamento de Trânsito Municipal exclusivamente às OTTCs, observando critérios de credenciamento estabelecidos nesta lei e em seu regulamento, que terá validade até 31 de dezembro de cada ano.
§ 3º O credenciamento das OTTCs interessadas na exploração do serviço se dará mediante abertura de protocolo administrativo junto ao setor competente do Município.

Art. 2º O serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros será prestado em veículo particular com capacidade total de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) lugares.

Art.3º São obrigações das OTTCs credenciadas, para prestação dos serviços de que trata esta lei:
I – observar as diretrizes fixadas nesta lei e em seu regulamento, bem como na Lei nº 13.640/2018, objetivando a eficiência, a eficácia, a segurança e a efetividade da prestação do serviço;
II – organizar a atividade e o serviço prestado pelos motoristas cadastrados;
III – assegurar a conexão entre os usuários e os motoristas, por aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede;
IV – credenciar o(s) motorista(s), exigindo do(s) mesmo(s), nos termos da Lei nº 13.640/2018:
a) contratação de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros (APP) e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT);

b) inscrição do motorista como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos termos da alínea h do inciso V do art. 11 da Lei nº 8.213/1991, exceto se for MEI;
c) Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior contendo a informação de que exerce atividade remunerada;
d) possuir veículo que atenda aos requisitos de idade máxima e às características exigidas pela autoridade competente;

e) emissão e manutenção do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);
f) apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais.

V – cadastrar os veículos para prestação dos serviços, atendendo aos requisitos mínimos de segurança, conforto, higiene e qualidade, e os requisitos estabelecidos nesta lei e na Lei nº 13.640/2018:

•
ter idade máxima de 10 (dez) anos contados da data de fabricação do veículo e possuir equipamento de ar-condicionado em pleno funcionamento;

•
ser dotados de no mínimo 04 (quatro) portas;

VI – fixar a tarifa correspondente ao serviço prestado ao usuário;

VII – intermediar o pagamento entre o usuário e o motorista, disponibilizando meios para esse fim;

VIII – suspender a conexão e o serviço disponível ao motorista, quando constatado algum ato ou prática que descumpra as determinações legais.

IX – assegurar a confidencialidade dos dados pessoais dos usuários;

X – garantir a fidedignidade das informações repassadas a partir da base de dados;

XI – utilizar mapas digitais para acompanhamento do trajeto e do tráfego em tempo real;

XII – disponibilizar sistema de avaliação da qualidade do serviço pelos usuários, por meio de plataforma digital;

XIII – disponibilização por mídia digital, enviada somente ao usuário, no momento da solicitação, contendo a identificação do motorista, modelo do veículo, número da placa do veículo e preço total do serviço;

XIV – disponibilizar por meio eletrônico ao usuário, as seguintes informações:
a) origem e destino da viagem;
b) tempo total e distância da viagem, aproximados;
c) mapa do trajeto percorrido, conforme sistema de georreferenciamento;
d) descrição das despesas e do preço total pago;
e) identificação do condutor, modelo e placa do veículo.

XV – registrar e gerir as informações prestadas pelo(s) motorista(s), bem como assegurar a sua veracidade e a conformidade com os requisitos estabelecidos;

XVI – credenciar-se no Município de Pará de Minas e prestar as informações referentes às exigências legais.

Art. 4º As OTTCs só podem disponibilizar sistema de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede desde que operadas exclusivamente pelo motorista credenciado, garantida a liberdade de escolha ou adesão dos usuários.
§ 1º Fica expressamente vedada a manutenção de ponto fixo de estacionamento, bem como a utilização de toda e qualquer infraestrutura pública municipal para a prestação do serviço.
§ 2º Fica expressamente vedada a identificação externa dos veículos com adesivos, ímãs ou afins, exceto os que forem do Departamento de Trânsito.

Art. 5º Nos termos da Lei Federal nº 12.587/2012, as OTTCs credenciadas pelo Município de Pará de Minas sujeitar-se-ão à incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 6º As ações ou as omissões ocorridas no curso da autorização, bem como a prestação do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos em desacordo com a legislação vigente ou os princípios que norteiam os serviços públicos, acarretam a aplicação, isolada ou conjuntamente, das penalidades previstas nesta lei, sem prejuízo de outras previstas no Código de Trânsito Brasileiro e na legislação em vigor.
§ 1º O poder de polícia administrativa municipal em matéria de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos será exercido pelo Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização ou, pelo Departamento de Trânsito, que terão competência para apurar infrações e responsabilidades, bem como impor as penalidades e as medidas administrativas previstas nesta lei, sem prejuízo da competência originária do Poder Executivo.
§ 2º Constatada a infração, será lavrado o respectivo auto de infração, que originará a notificação a ser enviada à OTTC, com as penalidades e as medidas administrativas previstas na legislação.
§ 3º As autuações homologadas serão transformadas em penalidades pela autoridade competente, que ordenará a expedição da notificação à OTTC e, conforme o caso, ao condutor, oportunizando-lhes o exercício da defesa administrativa.

Art. 7º A não observância aos preceitos que regem o serviço previsto nesta lei acarretará a aplicação dos seguintes procedimentos:

I - penalidades:
a) multa;
b) suspensão da autorização;
c) revogação da autorização;
d) descadastramento do condutor e do veículo;

II - medidas administrativas:
a) notificação para regularização;
b) retenção, recolhimento ou remoção do veículo;
c) recolhimento e apreensão de documentos ou equipamentos; e
d) outras que se fizerem necessárias para assegurar a observância aos direitos dos usuários ou a correta prestação do serviço.
§ 1º A revogação da autorização ou descadastramento implicarão no afastamento do serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativos do Município de Pará de Minas pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 8º A defesa da autuação poderá ser efetuada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de notificação de autuação por infração de transporte expedida à OTTC, mediante requerimento escrito dirigido a autoridade competente.
§ 1º A notificação ao infrator suspende o curso da prescrição.
§ 2º Esgotado o prazo sem a apresentação da defesa, ou, se apresentada, tenha o processo sido julgado improcedente, será aplicada a penalidade correspondente à autuação, mediante notificação ao penalizado.
§ 3º Da aplicação da penalidade, caberá recurso escrito para decisão final, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de notificação de imposição de penalidade.

Art. 9º Às infrações punidas com multa, independentemente da incidência de outros procedimentos, serão atribuídos de acordo com regulamentação municipal, observando as seguintes naturezas:

I - infração leve;
II - infração média;
III - infração grave; e,
IV - infração gravíssima.

Art. 10. As OTTCs estão sujeitas às seguintes sanções, de acordo com as condutas às quais correspondem:
I - em caso de não observância das obrigações fixadas na legislação (infração média):
a) multa.

II - em caso de execução do serviço sem a utilização de aplicativos de internet (infração grave):
a) recolhimento do veículo, como medida administrativa; e
b) multa.

III - em caso de deixar de remeter ao Município de Pará de Minas, na forma ou prazo devido, informações ou dados exigidos pela legislação (infração gravíssima):
a) multa.

IV - em caso de praticar ato não condizente com os princípios que regem a administração pública ou a prestação dos serviços de interesse público (infração gravíssima):
a) recolhimento do veículo, conforme o caso, como medida administrativa; e
b) multa e cassação da autorização.

Parágrafo único. Em caso de reincidência no período de 12 (doze) meses da última autuação, as sanções de que tratam os incisos anteriores serão aplicadas em dobro.

Art. 11. As OTTCs deverão disponibilizar acessos, sem ônus para o Município, aos dados informatizados que viabilizem, facilitem, agilizem e deem segurança à fiscalização de suas operações, pelos órgãos competentes.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de julho de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:2404CF80

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.582/2021 - ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.528/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 6.582/2021

Altera a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 6.528/2020, que dispõe sobre a fixação do subsídio do prefeito, do vice-prefeito, dos secretários municipais e dos agentes públicos equiparados a secretários municipais para a legislatura 2021 a 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 6.528/2020, que dispõe sobre a fixação do subsídio do prefeito, do vice-prefeito, dos secretários municipais e dos agentes públicos equiparados a secretários municipais para a legislatura 2021 a 2024 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os subsídios do prefeito, do vice-prefeito, dos secretários municipais e dos agentes públicos com remuneração equiparada à dos secretários municipais, com incidência de índice oficial de recomposição monetária, poderão ser revistos anualmente, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República.
§ 1º O índice usado para revisão geral anual será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que vier a substituí-lo.
§ 2º Excepcionalmente no exercício de 2021, será aplicada a recomposição legal dos valores delineados nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei, considerando o IPCA acumulado do exercício de 2020 (4,52% - quatro vírgula cinquenta e dois por cento), em atendimento à obrigatória recomposição da remuneração dos servidores/agentes públicos prevista no inciso X do artigo 37 da Carta da República."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Pará de Minas, 07 de julho de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:7C25460A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA 002/2021 - PROCESSO: PRC 068/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: **PRC 068/2021** – Modalidade: **CONCORRÊNCIA 002/2021**

ATA DE ABERTURA

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para apuração da **CONCORRÊNCIA 002/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO COMPLETA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO.** Aberta a sessão, estando as empresas LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA; ENGESP CONSTRUÇÕES EIRELI; QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; PCK CONSTRUTORA LTDA; SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A; ECP ENGENHARIA LTDA; VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, com representantes presentes e R.JR ENGENHARIA LTDA; MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI; EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA; PCK CONSTRUTORA LTDA; VT AMBIENTAL LTDA, CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI e MD AMBIENTAL LTDA, sem representantes presentes, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Procedeu-se então **ao exame da habilitação, abertura do envelope de n.º 01 – HABILITAÇÃO,** seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Flávio Varela Cançado da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas e inabilitadas conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, **para o lote IV**.

•ENGESP CONSTRUÇÕES EIRELI, **para os lotes I, II, III e IV**;

•QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, **para os lotes II, III e IV**;

•PCK CONSTRUTORA LTDA, **para o lote IV**;

•SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A, **para o lote IV**;

•ECP ENGENHARIA LTDA, **para os lotes III e IV**;

•VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, **para os lotes I e IV**;

•MD AMBIENTAL LTDA, **para os lotes III e IV**;

•R.JR ENGENHARIA LTDA, **para o lote IV**;

•EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA, **para os lotes III e IV**.

Empresa(s) inabilitada(s):

•LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, **para o lote I.** Apresentou a Licença Operacional, exigida no item 14.2 (Lote I) do Projeto Básico c/c com o item 5.1, letra "P" do Edital, sem autenticação. Foi realizada diligência junto ao site: www.naturatins.to.gov.br, na tentativa de conferência quanto à autenticação, contudo sem êxito;

•QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, **para o lote I.** Não apresentou a Licença Operacional, conforme exigência do item 14.2 (Lote I) do Projeto Básico c/c com o item 5.1, letra "P" do Edital;

•SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A, **para o lote I.** Não apresentou a Licença Operacional, conforme exigência no item 14.2 (Lote I) do Projeto Básico c/c com o item 5.1, letra "P" do Edital;

•ECP ENGENHARIA LTDA, **para os lotes I e II.** Não apresentou a Licença Operacional e não atendeu o item 14.2 (Lotes I e II) do Projeto Básico c/c com o item 5.1, letra "P" do Edital;

•VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, **para o lote II.** Não atendeu a exigência do item 14.2 (Lote II) do Projeto Básico c/c com o item 5.1, letra "P" do Edital;

•MD AMBIENTAL LTDA, **para os lotes I e II.** Não apresentou Licença Operacional e não atendeu o item 14.2 (Lotes I e II) do Projeto Básico c/c com o item 5.1, letra "P" do Edital;

•EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA, **para o lote I.** Foi realizada diligência junto ao site: autenticidade.cetesb.sp.gov.br, para conferência da Licença Operacional apresentada, sendo detectada que a mesma encontra-se cancelada, conforme print da tela impresso e anexado aos autos;

•EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, os valores apresentados nos índices exigidos no item 4º do 3º adendo, encontram-se divergentes dos valores apresentados no Balanço Patrimonial; não apresentou RT do Profissional, conforme item 14.2 do Projeto Básico c/c com o item 1.2 da Nota Técnica e item 2º, letra "c" do 3º Adendo; não apresentou a GFIP devidamente quitada com respectiva relação de funcionários, conforme exigência do item 14.2 do Projeto Básico c/c com o item 1.2 da Nota Técnica e item 2º, letra "b" do 3º Adendo;

•VT AMBIENTAL LTDA, não apresentou RT do Profissional conforme exigência do item 14.2 do Projeto Básico c/c com o item 1.2 da Nota Técnica e item 2º letra "c" do 3º Adendo;

•
CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI, não apresentou licença do aterro, conforme exigência do item 5.1, letra "P" do edital c/c com o item 14.2 (lote I) do Projeto Básico; não apresentou RT do Profissional conforme exigência do item 14.2 do Projeto Básico c/c com o item 1.2 da Nota Técnica e item 2º letra "c" do 3º Adendo;

•MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, não apresentou comprovante de realização de visita técnica, conforme exigência do item 5.1, letra "P" do Edital c/c com o item 1.4 da Nota Técnica.

Apenas a empresa PCK CONSTRUTORA LTDA, apresentou Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o modelo constante no Anexo VII do edital. O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação, membros da comissão técnica e representantes presentes, que será publicada na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados.

Pará de Minas, 06 de julho de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RAQUEL CRISTINA DE SENA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

JANAÍNA ZULMIRA TEIXEIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

FLÁVIO VARELA CANÇADO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Membro da Comissão Técnica

Representantes Presentes:

OTÉRIO GENIR HOFF
Litucera Limpeza e Engenharia LTDA

DÉBORA PENIDO DE ALMEIDA FERRAZ
Engesp Construções EIRELI

VINÍCIUS COTTA GREGO
Quantum Engenharia e Consultoria *LTDA*

CLÁUDIO CÉSAR
Pck Construtora LTDA

RENATO ARTUR CARVALHO
Suma Brasil – Serviços Urbanos e Meio Ambiente SA

GUILHERME DE OLIVEIRA FERREIRA
ECP Engenharia LTDA

JAMERSON OLIVEIRA DE CARVALHO SILVA
Vina Equipamentos e Construções LTDA

ROBSON COSTA DE SOUZA
Evolução Serviços e Soluções Ambientais LTDA

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:4DFA63B3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DECRETO Nº 11.604/2021 - RETIFICA DECRETO

DECRETO Nº 11.604/2021

Retifica Decreto.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI, e art. 107, inciso I, "i" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 3º do Decreto nº 11.573/2021 que dispõe sobre a XII Conferência Municipal de Assistência Social:

- Onde se lê:
*"**Art. 3.º** A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 29 de julho de 2021, modalidade virtual, com possível transmissão pelo canal do youtube, com carga horária prevista de 8 horas."*

- Leia-se:

*"**Art. 3.º** A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia **18 de agosto de 2021**, modalidade virtual, com possível transmissão pelo canal do youtube, com carga horária prevista de 8 horas."*

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de junho de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:049C7BAD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 – PRC Nº 0474/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 – PRC Nº 0474/21.** Objeto: Fornecimento de bandeiras oficiais. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 22/07/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 22/07/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 22/07/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 07 de julho de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:5C8F6153

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 – PRC Nº 0470/21 – RP 025/2021

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 – PRC Nº 0470/21 – RP 025/2021.** Objeto: Aquisição de grama esmeralda em placas uniformes. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 23/07/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 23/07/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 23/07/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 07 de julho de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:DA4D93F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, FIRMADO NOS AUTOS DE PROCESSO DE Nº 12.252/19, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – PARÁ DE MINAS – MG.

Tendo em vista o permissivo do art. 42, VI e Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e no Art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, por mais 10 (dez) meses, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 137/2021.

CLÁUSULA 2.ª – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

CLÁUSULA 3.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas/MG, 05 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:AF2C14F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016-017-018-019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 016-017-018-019/2021, referente ao Pregão Rp nº 044/2021, Processo Administrativo nº 075/2021. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COMPREENDENDO REPAROS MECÂNICOS, SERVIÇOS ELÉTRICOS, TAPEÇARIA, VIDRAÇARIA, REBOQUE, FUNILARIA, PINTURA, TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, LUBRIFICAÇÕES, ALINHAMENTO,

BALANCEAMENTO, DIAGNÓSTICO/ ANALISE DE SISTEMAS DE INJEÇÃO/ IGNIÇÃO ELETRÔNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES NECESSÁRIOS, EM VEÍCULOS LEVES E LINHA PESADA DA FROTA DA PREFEITURA E CONVENIADOS. Contratados: JOSUEL DOS SANTOS FARIA 10634466607, CNPJ 42.083.566/0001-74, MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA, CNPJ 19.183.400/0001-08, CAR CENTER AUTO PEÇAS EIRELI ME, CNPJ 31.496.462/0001-75, ALFREDO LUDOVICO VITOR DE OLIVEIRA-ME, CNPJ 24.253.813/0001-51. Vigência da Ata 12 meses.

Pedra Bonita, 07 de junho de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:E9A80D68

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 015/2021, referente ao Pregão Rp nº 039/2021, Processo Administrativo nº 069/2021. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO CONTIDAS NESTE EDITAL. Contratado: DALVANIRA VITOR DE OLIVEIRA CARVALHO-ME, CNPJ: 11.033.139/0001-58. Vigência da Ata 12 meses.

Pedra Bonita, 07 de junho de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:B4FDF3E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 066-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 066-2021, referente ao Pregão nº 020/2021, Processo Adm: nº 036/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTOS DE EQUIPE REFERENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, ORGANIZAÇÃO DAS PASTAS E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS, SIBEC, SIGPBF,CAGEC, SIGCOM,CNEAS, SIGTV, CADSUAS, SAA, SCFV, SIM SUAS MG, GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PALESTRAS DIVERSAS RELACIONADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: ASCAT INFORMATICA LTDA –ME, sob o CNPJ 03.871.452/0001-37. Vigência do Contrato de 24/06/2021 a 24/04/2022. Valor Global R$: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Pedra Bonita, 24 de junho de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:0797D673

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 020-2021, referente ao Pregão Rp nº 040/2021, Processo Administrativo nº 070/2021. OBJETO contratação de empresa para fornecimento futuro de óleo lubrificante para veículos e maquinas, atendendo as especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e no Anexo I. Contratados: PEDRO RUBENS VITOR DE OLIVEIRA E FILHO LTDA, CNPJ 06.338.448/0001-04. Vigência da Ata 12 meses.

Pedra Bonita, 14 de junho de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:892C91DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 062-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 062-2021, referente ao Pregão nº 043/2021, Processo Administrativo nº 074/2021. OBJETO CONTRATAÇÃO DE UM (A) NUTRICIONISTA COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO FIM DE ACOMPANHAR AQUISIÇÃO, RECEBIMENTO, DISTRIBUIÇÃO, CONSUMO E ACEITABILIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SÃO FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: MARILIA DOS REIS GOMES, CPF 072.471.446-45. Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 07 de junho de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:78D3619A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 067-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 067-2021, referente ao Pregão nº 045/2021, Processo Administrativo nº 079/2021. OBJETO CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA/MG, COM INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE. Contratado: RONALD DE FREITAS MOREIRA, CPF 927.120.456-53. Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 29 de junho de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:4E63E467

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 063-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 063-2021, referente ao Processo de compra Direta nº 124/2021. OBJETO contratação de empresa para fornecimento de gas glp e botijas de gás vazias, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG. Contratado: AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA,CNPJ-07.908.800/0002-35. Vigência do Contrato 07/06/2021 a 31/12/2021.

Pedra Bonita, 07 de junho de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:8FDA6CC7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 051-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG, TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 051-2021, referente ao Processo de Compra Direta nº 090/2021. OBJETO LOCAÇÃO DE GERADORES DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,7% PARA UTILIZAÇÃO NOS TRATAMENTOS DE ÁGUA DA ETA DE PEDRA BONITA E NO SISTEMA DE MATIPÓ GRANDE. Vigência do Contrato 09 meses.

Pedra Bonita, 07 de maio de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:082FD8E9

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 061-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 061-2021, referente a Dispensa nº 019/2021, Processo Administrativo nº 082/2021. OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA FAMÍLIA, SITUADO NA RUA NICOLAU VIANA, Nº 041, CENTRO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PEDRA BONITA-MG, DO SENHOR AILTON PEREIRA DOS REIS. Vigência até 31/12/2021.

Pedra Bonita, 31 de maio de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:0777BBDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 056-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 056-2021, referente ao Processo administrativo de compras nº 077/2021. OBJETO Contratação de serviços veterinários para atender as necessidades da Secretaria De Saúde. CONTRATADA TAIANE MIRANDA PORTES, INSCRITA NO CPF 115.594.346-51. Vigência 07 MESES.

Pedra Bonita, 18 de maio de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:2C12911E

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 064-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 064-2021, referente ao Pregão nº 042/2021, Processo Administrativo nº 073/2021. OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ORTODONTIA PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE “LINDALVA ÂNGELO DE OLIVEIRA” NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: ANDRE MENDES QUEIROZ, CPF n.º 067.465.096-48. Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 16 de junho de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:55E8CFA0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 065-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 065-2021, referente ao Processo de Compra Direta 129/2021. OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENETAL NO MUNICIPIO DE PEDRA BONITA/MG, DESTINADAS AS ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL ENVOLVENDO VISTORIAS AMBIENTAIS, EMISSAO DE LAUDOS, PARECERES PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS AMBIENTAIS, SUPORTE TÉCNICO AO CODEMA, OUTROS SERVIÇOS LIGADOS A ÁREA AMBIENTAL. Contratado: E2i ENGENHARIA INTEGRACAO E INFORMAÇÃO LTDA INSCRITA NO CNPJ 37.366.222/0001-32. Vigência do Contrato 06 meses.

Pedra Bonita, 17 de junho de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:12DA731C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2020 - PROCESSO Nº 062/2020 – PREGÃO Nº 043/2020

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **José Carlos de Oliveira CPF 563.517.046-34 ME** - CNPJ 06.175.489/0001-19 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caçambas estacionárias com capacidade mínima de 5m³ para retirada de entulhos e outros resíduos comuns e transporte para destinação final no aterro sanitário numa distância aproximada de 2 km, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência, do Edital e seus anexos – Retificação do extrato publicado no dia 06/07/2021, Edição 3044. Onde se lê: "[...] prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses com vencimento em 16/06/2022". Leia-se: ""[...] prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses com vencimento em 12/06/2022".

Pedra do Indaiá, 07 de julho de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:1F5BE9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018 - PROCESSO Nº 058/2018 - DISPENSA Nº 006/2018

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Márcio Sebastião de Camargos** - CPF: 047.712.256-64 - Objeto: Locação do imóvel situado na Praça Gabriel Rezende Passos, n° 60, loja 01, Bairro Centro em Pedra do Indaiá/MG, destinado à instalação do setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde – Termo aditivo referente à prorrogação do contrato de locação do imóvel por mais 30 (trinta) dias com vencimento em 30/07/2021 e reajuste de valor passando para R$ 834,20 (oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) a partir de 01/07/2021.

Pedra do Indaiá, 30 de junho de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:8F1F86B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 064/2021, Inexigibilidade nº 006/2021, em que objetiva a TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO PEDRINOPOLENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL HELIO SANTOS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANO DE TRABALHO**,** sendo ratificado em favor da ASSOCIAÇÃO PEDRINOPOLENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL HELIO SANTOS. Pessoa jurídica de direito público privado, pelo valor global de R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355.2001 ou 34.3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 16 de Junho de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:7A3F8015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 026/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 026/2021, oriundo do processo licitatório nº 059/2021 – Pregão Presencial nº 013/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS. CONTRATADO: CRISTIENE SABIÁ ROCHA – COMERCIO EIRELI - CNPJ nº 64.317.761/0001-54- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 50.184,00 (Cinquenta mil e cento e oitenta e quatro reais), com vigência 29/06/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
3	02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00	55.000,00
133	02.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.30.00	40.000,00
188	02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00	55.000,00
68	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00	3.000,00
212	02.03.00.08.241.0095.2.0050.00.00.3.3.90.30.00	2.000,00
218	02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00	4.000,00
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00	10.000,00
284	02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.30.00	15.000,00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00	100.000,00
319	02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00	20.000,00
322	02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00	5.000,00
506	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00	280.000,00
496	02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00	25.000,00
569	02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.30.00	60.000,00
572	02.08.00.12.361.0214.2.0095.00.00.3.3.90.30.00	1.000,00
574	02.08.00.12.361.0214.2.0096.00.00.3.3.90.30.00	1.000,00
584	02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.30.00	50.000,00
687	02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00	30.000,00
776	02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.30.00	2.000,00
TOTAL:		**758.000,00**

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 29 de Junho de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:7747DF07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 63/2021

Prorroga prazo de Licença Para Tratar de Assuntos Particulares a servidor e da outras providências

O Prefeito Municipal de Perdigão, Sr. Gilmar Teodoro de São José, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 937 de 20 de março de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdigão em seu Art. 139 e Lei 1591 de 19 de março de 2014.
RESOLVE:
Art.1°- Prorrogar, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, a partir de 14/07/2021, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a servidora Márcia Maria Santos, detentora do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico-PEB, matriculada sob o número 1132, conforme Artigo 1º da Lei 1591 de 19/03/2014.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 01 de julho de 2021

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:C073A8FB

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 1766

A Prefeitura Municipal de Perdigão – MG, torna público o decreto n° 1766 que autoriza a contratação de servidores para o mês de junho de 2021. O decreto está publicado no site: https://perdigao.mg.gov.br/conteudo/transparencia

Perdigão/MG, 07 de julho de 2021.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:9D428594

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000044/2021, Pregão Presencial nº: 000026/2021, Registro de Preços nº: 000027/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foram vencedoras as empresas*:* SUPERMERCADO NOVO HORIZONTE LTDA no valor de R$ 30.888,00, CNPJ: 14.302.765/0001-90, TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA no valor de R$ 23.056,00, CNPJ: 29.126.669/0001-06, VISA ELETRO EIRELI no valor de R$ 70.636,00, CNPJ: 29.013.780/0001-96, ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA no valor de R$ 121.492,00, CNPJ: 31.486.195/0001-55, MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA no valor de R$ 18.540,00, CNPJ: 38.467.627/0001-20, ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI no valor de R$ 95.560,00, CNPJ: 11.593.690/0001-56, venceram todos os itens.

Perdigão/MG, 07 de julho de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:51AAA528

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000040/2021, Pregão Presencial nº: 000022/2021, Registro de Preços nº: 000022/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGO E DERIVADOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a empresa*:* SUPERMERCADO NOVO HORIZONTE LTDA no valor de R$ 310.835,00, CNPJ: 14.302.765/0001-90, venceu os itens.

Perdigão/MG, 07 de julho de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FD0EAAC2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de nº: 050/2021 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000040/2021, Pregão Presencial nº: 000022/2021, Registro de Preços nº: 000022/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGO E DERIVADOS PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Empresa vencedora*:* SUPERMERCADO NOVO HORIZONTE LTDA no valor de R$ 310.835,00, CNPJ: 14.302.765/0001-90, venceu os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 07 de julho de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F4E45724

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I (EDITAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação do Edital do Processo Licitatório nº: 000060/2021, Pregão Presencial nº: 000037/2021, Registro de Preços nº: 000036/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega dos Envelopes: 05/08/2021 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 07 de julho de 2021.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B0D55948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG - Extrato De Contrato. Origem: Processo Nº 031/2021. Modalidade Dispensa Chamada PUBLICA Nº 001/2021. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental e Médio, da Rede Pública Municipal no Município de Perdizes MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Alan Kardec Nazario Bento com preço total de R$ 19.978,70 (Dezenove mil novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos), Associação Dos Agricultores Familiares De Patrocinio E Região com o preço total de R$ 60.209,05 (Sessenta mil duzentos e nove reais e cinco centavos), Associação Dos Produtores Familiares Da Região Da Boa Vista com o preço total de R$ 149.108,30 (Cento e quarenta e nove mil cento e oito reais e trinta centavos), Cooperativa dos Agricultores Familiares De Uberlandia E Região com o preço total de R$ 52.745,50 (Cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), Maykon Marcondes De Oliveira com o preço total de R$ 7.863,13 (Sete mil oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos), Rosiane Candida Ferreira com o preço total de R$ 10.781,80 (Dez mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), Sueli Abadia Francisco com o preço total de R$ 67.683,90 (Sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e

três reais e noventa centavos). Prazo De Vigência: da assinatura do contrato à 31/12/2021.

Perdizes MG, 30 de Junho de 2021

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:19D56222

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato De Contrato. Origem: Processo Nº 057/2021 – Dispensa Nº 007/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Perdizes, visando o aumento da pontuação do Município nos quadros do IEPHA-MG e com isso um aumento no repasse das verbas advindas do ICMS Cultural, nos termos da Lei 18.030/2009 bem como nos termos da Deliberação Normativa do CONEP 01/2021 e Portaria nº 06/2021 do IEPHA/MG, ambas para o ano 2021, exercício de 2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; Contratada: Alexandre Borim- Arquitetura, Patrimônio e Fotografia. Período Do Contrato: a iniciar-se a partir de sua data de assinatura, e findar-se no dia 31 de Dezembro de 2021; Valor Global de R$ 17.200,50 (Dezessete mil e duzentos reais e cinquenta centavos).

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 21 de Junho de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2BD8969F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 045/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 022/2021. Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de leites especiais, suplementos alimentares e dietas enterais, para atender as necessidades de família de baixa renda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no anexo i, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Gustavo Veiga Ltda, com o valor global de R$ 48.910,44 (Quarenta e oito mil novecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos); Humana Alimentar – Distrib. de Medicamentos e Prod. Nutricionais Ltda, com o valor de R$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais); Uber Médica e Hospitalar Ltda, com o valor de R$ 23.937,00 (Vinte e três mil novecentos e trinta e sete reais); Bioshop Produtos Hospitalares S/A, com o valor de R$ 16.813,20 (Dezesseis mil oitocentos e treze reais e vinte centavos); Comercial Otto – EIRELI, com o valor de R$ 2.460,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021. Antônio Roberto Bergamasco. Prefeito Municipal. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal De Perdizes MG. Perdizes MG, 22 de Junho de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9334003F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 035/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 013/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de ferragens, para manutenção de obras e instalações de domínio público no Município de Perdizes - MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, que faz parte do edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Patroferro LTDA, com o valor global de R$ 1.047.147,00 (Um milhão quarenta e sete mil cento e quarenta e sete reais). LR Engenharia e Construções EIRELI com o valor global de R$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos reais). Prazo De Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 11 de Junho de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:29861347

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 053/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 028/2021. Objeto: A contratação de empresa para serviços de melhoria, eficientização, modernização na iluminação pública em diversas ruas, avenidas e praças do município de Perdizes MG, em solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Transporte e Maquinas, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Eletrica Radiante Materiais Eletricos EIRELI com o valor global de R$ 199.899,00 (Cento e noventa e nove mil oitocentos e noventa e nove reais). Prazo De Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Perdizes MG.

Perdizes MG, 28 de Junho de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:901F1BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDZES – MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 028/2021. Origem:Pregão Presencial Nº: 013/2021. Objeto: A contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviço de caiação em meio fios em vias públicas e serviços de pintura de prédios públicos do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Euripedes Joel De Oliveira 06434945612 com o valor global de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Prazo De Vigência: Assinatura do contrato até 07 de Junho 2022. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal De Perdizes MG.

Perdizes MG, 07 de Junho de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:27F0B1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação.Pregão Eletrônico Nº 019/2021. Processo Nº 041/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de reagentes e materiais de consumo para realização de exames laboratoriais para atender as unidades básicas de saúde do Município de Perdizes MG. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Argus Científica Ltda, Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, Distribuidora Dom Cabral Ltda, Higor Silva Canedo e Quibasa Química Básica Ltda de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 06 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:DA2DED91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 021/2021. Processo Nº 044/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de medicamentos manipulados para atender as farmácias das unidades básicas de saúde e do pronto atendimentos, incluindo os medicamentos da portaria 344 e antibióticos com a necessidade de prescrições especiais, para atender as necessidades da secretaria de saúde, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Farmácia Nacional Manipulação Ltda E Joel Luis Velasco - Epp de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 07 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6ADD34D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato De Homologação. Pregão Eletrônico Nº 016/2021. Processo Nº 038/2021 Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de material hospitalar usado nos pronto atendimento e unidades básicas de saúde municipais, de acordo com a demanda de prescrições solicitados pelos médicos do pronto atendimento e unidades básicas de saúde, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório às empresas Acacia Comercio De Medicamentos Ltda, Alfalagos Ltda Epp, Atuante Comercial Ltda, Cirurgica Olimpio – Eireli, Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli, Distribuidora Dom Cabral Ltda, Distrimix Distribuidora De Medicamentos Ltda, Farmashopping Distribuidora De Cosmeticos E Medicamentos Eireli, Higor Silva Canedo, K.C.R.S Comercio De Equipamentos Eireli – Epp, Mat Med Hospitalar Ltda, Medlevensohn Comercio E Representações De Produtos Hospitalares, Nk Materiais Hospitalares Ltda, Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda, Orion Comercio De Artigos Medicos Ltda, Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli E Visamed Comercio De Material Hospitalar Eireli de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 02 de Julho de 2021

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:76D50BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico Nº 049/2021. Processo Nº 026/2021. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo odontológico para serem usados nos consultórios das Unidades Básicas de Saúde em solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. O Prefeito do Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2021, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas Dental Prime Produtos Odontológicos, Médicos E Hospitalares Eireli, Perfil Hospitalar Ltda, Dental Universo Eireli, Nk Materiais Hospitalares Ltda, Dental Higix Produtos Odontológicos, Médicos E Hospitalares Eireli E Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato ficam convocados os proponentes vencedores para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes MG, 05 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:344343D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato De Contrato. Processo Nº 048/2021. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 025/2021. OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para farmácia de todos, medicamentos injetáveis para o pronto atendimento, e para as unidades básicas de saúde, da cidade e das zonas rurais, incluindo os medicamentos da portaria 344 que aprova o regulamento técnico sobre substancias, medicamentos sujeitos a controle especial, e medicamentos antimicrobianos sujeitos a controle especial, conforme condições, locais, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Acacia Comercio De Medicamentos Ltda, com o valor global de R$ 159.208,96 (Cento e cinquenta e nove mil duzentos e oito reais e noventa e seis centavos). Agil Medicamentos Ltda, com o valor global de R$ 4.864,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais). Bh Farma Comercio Ltda, com o valor global de R$ 49.144,00 (Quarenta e nove mil cento e quarenta e quatro reais). Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, com o valor global de R$ 145.692,40 (Cento e quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Caboronga Comercial Ltda, com o valor global de R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais). Centermedi Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda, com o valor global de R$ 26.421,20 (Vinte e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos). Cirurgica Olimpio - Eireli, com o valor global de R$ 43.092,00 (Quarenta e três mil e noventa e dois reais). Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, com o valor global de R$ 91.647,00 (Noventa e um mil seiscentos e quarenta e sete reais). Dimeva Distribuidora E Importadora Ltda, com o valor global de R$ 13.367,60 (Treze mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). Distribuidora De Medicamentos Backes Eireli, com o valor global de R$ 20.301,49(Vinte mil trezentos e um reais e quarenta e nove centavos). Dmc Distribuidoras, Comercio D Medicamentos Eireli, com o valor global de R$ 69.760,00 (Sessenta e nove mil setecentos e sessenta reais). Drm - Distribuidora Regional De Medicamentos Ltda, com o valor global de R$ 90.738,59(Noventa mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Drogafonte Ltda, com o valor global de R$ 6.589,90 (Seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). Guedes E Pontes Medicamentos Ltda, com o valor global de R$ 46.748,00 (Quarenta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais). Med Center Comercial Ltda, com o valor global de R$ 42.410,60 (Quarenta e dois mil quatrocentos e dez reais e sessenta centavos). Medicinali Produtos Para Saude Eireli, com o valor global de R$ 116,00 (Cento e dezesseis reais). Mmh Med Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, com o valor global de R$ 122.200,00 (Cento e vinte e dois mil e duzentos reais). Produtos Farmaceuticos Borges Ltda, com o valor global de R$ 202.171,56 (Duzentos e dois mil cento e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Promefarma Representacoes Comerciais Ltda, com o valor global de R$ 11.245,00 (Onze mil duzentos e quarenta e cinco reais). Pro-Remedios Distribuidora De Produtos Farmaceuticos, com o valor global de R$ 49.192,84 (Quarenta e nove mil cento e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos). Soma/Mg Produtos Hospitalares Ltda, com o valor global de R$ 145.834,60 (Cento e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais). Terra Sul Comercio De Medicamentos Ltda, com o valor global de R$ 40.864,70 (Quarenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). Vale Comercialltda, com o valor global de R$ 564.727,60 (Quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). W. Araujo Distribuidora De Medicamentos Eireli, com o valor global de R$ 12.834,80 (Doze mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Prazo De Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2021. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal De Perdizes Mg.

Perdizes MG, 01 de Junho de 2021.

FABIANO LEMOS TEIXEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7BBF2179

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Extrato De Contrato. Processo Nº 023/2021. Origem: Tomada De Preço Nº: 002/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para continuidade da obra de Construção da Unidade de Saúde - Central, conforme proposta de convênio nº 12426.1410001/18-003, firmado entre Ministério da Saúde e o Município de Perdizes, de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: João Silvoni Luque ME; Vigência: da assinatura do instrumento contratual com término previsto em 4(quatro) meses. Valor Do Contrato: é de R$ 358.093,84 (Trezentos e cinquenta e oito mil noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

SR. ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 28 de Junho de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A6C12FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Extrato I termo Aditivo de Contrato Nº 115/2020. Origem: Processo Nº 019/2020– Pregão Presencial Nº 013/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Oitava do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes Contratado: Irmandade Comunidade Terapêutica De Patrocínio Eireli. Período Do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 31/05/2021 à 31/12/2021, podendo ser editado conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal De Perdizes MG.

Perdizes MG, 28 de Abril de 2021.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:4FBEE08B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 28/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 120/2021 - Pregão Eletrônico nº 28/2021 - objeto: Registro de preço para serviços de mão de obra de pintor com abertura

dos envelopes às 14:00 hs do dia 23.07.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:51FE1CD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 211/2021 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a aquisição de produtos de limpeza:
Processo nº 211/2021:
Contratado: Pratica Produtos Hospitalares ltda– CNPJ: 09.427.259/0001-98 – Endereço: Rua Custodio Felipe de Carvalho, 100 Centro – CEP 37260-000 Perdoes MG
Objeto: Aquisição de produtos de limpeza; Valor da Contratação R$1.240,00
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA: Desinfecção da ambulância utilizada no transporte de pacientes com COVID-19, visando manutenção dos serviços da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de julho de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:06794E0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 212/2021 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Contratação de empresa para manutenção do Portal da Transparência:
Processo nº 212/2021:
Contratado: Gustavo Marques Nascimento– CNPJ: 16.622.963/0001-67 – Endereço: Rua Misseno de Pádua, 700 Centro – CEP 37200-000 Lavras MG
Objeto: Contratação de prestador de serviço especializado; Valor da Contratação R$7.920,00
Contratação de prestador de serviço: Serviço de manutenção no Site do Portal da Transparencia para manutenção das atividade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de julho de 2021.

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:000C33DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.921/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC. JUNHO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.921/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021, PROCESSO Nº 07/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **Isilda Rodrigues Neves**, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:
Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de junho, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões sobre os serviços realizados.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 4.361,20 (quatro mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de julho de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 431.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 DE JULHO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ISILDA RODRIGUES NEVES
Presidente APAC

Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D8B24FAE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 213/2021 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado a Aquisição de Vestimenta de Proteção Pro:
Processo nº 213/2021:
Contratado: Alves e Abreu – CNPJ: 09.253.945/0001-90 – Endereço: Avenida Régis Bittencourt, 405 – Vila Nova – CEP 37260-000 Perdões MG
Objeto: Aquisição de Material de Proteção e Segurança;
Valor da Aquisição: R$1.100,00
Aquisição de Vestimenta de Proteção para uso dos motoristas de ambulância no transporte de pacientes contaminados com o vírus da COVID - 19 para manutenção das atividade da SECRETARIA DE SAÚDE.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de julho de 2021.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B222EDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.555/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JESUS APARECIDA MOTA.

PORTARIA Nº 8.555/21, de 06 de julho de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JESUS APARECIDA MOTA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JESUS APARECIDA MOTA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/10/2003 a 30/09/2013, que serão gozadas de 06/07/2021 a 04/08/2021, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de julho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3337EED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.556/21 -CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OSVALDO PINTO DE MOURA.

PORTARIA Nº 8.556/21, de 07 de julho de 2021.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OSVALDO PINTO DE MOURA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **OSVALDO PINTO DE MOURA,** todas suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/02/2009 A 31/01/2019, que serão gozadas no período de 08/07/2021 a 03/01/2022, no total de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de julho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:85FDF746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 028/2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Elias Júnior Goeking,** a partir do dia 01 de julho de 2021, para ocupar e desempenhar as funções do cargo em Comissão de **Chefe de Departamento de Planejamento, Orçamento e Contabilidade** do Município de Pescador.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 01 de julho de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:27FCE911

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 029/2021.

Portaria de Nomeação nº 029/2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Geraldo Rogério Antunes,** a partir do dia 01 de julho de 2021, para ocupar e desempenhar as funções do cargo em Comissão de **Chefe de Departamento de Obras e Limpeza Urbana** do Município de Pescador.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 01 de julho de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:47812C8E

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 030/2021

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Daniely Martins Gomes,** a partir do dia 01 de julho de 2021, para ocupar e desempenhar as funções do cargo em Comissão de **Chefe de Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio** do Município de Pescador.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 01 de julho de 2021.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:677C6375

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,Aviso de extrato de Ata de contrato(s)-Pregão Presencial nº023/2021-Processo Licitatório №037/2021-.Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 03 (três)veículos automotivos e 01(uma)motocicleta para a Manutenção das Atividades do Gabinete, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras do Município de Pescador/MG, conforme especificações constantes no **Termo de Referência** OF/GDCS/0227/2021-DATA DA PUBLICAÇÃO: 04/05/2021-N° INDICAÇÃO: 62570-AUTOR DA EMENDA: CORONEL SANDRO,VALOR: R$ 300.000,00", autuado em 18/06/2021-abertura em 06/07/2021 ás 09:30hs, homologado em 07/07/2021 para as Empresas: NANUQUE MOTOS LTDA-CNPJ:29.333.912/0001-67- contrato nº.048/2021,com o valor global de R$:18.000,00 (Dezoito mil reais); DINAUTO LTDA, CNPJ nº.19.588.391/0001-35, contrato nº.049/2021-com o valor global de R$ 123.900,00 (Cento e vinte e três mil e novecentos reais); TOTAL TEOFILO OTONI AUTOMOVEIS S.A ,CNPJ nº.19.446.244/0001-20-contrato nº.050/2021,com o valor global de R$ 123.000,00(Cento e vinte e três mil reais), 07/07/2021-

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:39318757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2021
DATA DA LICITAÇÃO: 13:00 hs (treze horas) do dia 20/07/2021.
OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, no Município de Pirapetinga-MG.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 07 de julho de 2021.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:244486F6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 024/2017. Pregão Presencial 015/2017. Contrato Administrativo 031/2017. Termo aditivo 08. **Contratada:** Colefar LTDA. **Objeto:** Prorrogação da vigência contratual para prestação de serviços especializados na coleta, transporte e destinação final adequada dos resíduos de serviço de saúde classe a,b, e e gerados pela Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga. **Justificativa:** cláusula décima segunda do Contrato 031/2017 e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93. **Valor total:** 5.011,20. **Vigência contratual:** 04/07/2021 a 04/01/2022. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.61.10.302.0008.2.0102. 02/07/2021.

TALITA VICENTE DE SOUZA
Pregoeira.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:D7507673

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo aditivo 08. Contrato Administrativo 011/2020. **Contratada:** Consumedic Consultório Médicos LTDA - ME. **Objeto:** O presente instrumento de contrato tem por objeto a prestação dos serviços médicos de **Obstetrícia, Anestesiologia, Radiologia, Oftalmogia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Neurologia, Psiquiatria, Pediatria, Cardiologia, Ultrassonografia, Clínico Geral, Ginecologia... Valor total estimado:** R$ 80.786,68 (oitenta mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos). **Justificativa:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente, e encontra amparo legal § 1º do art. 65 ambos da Lei Federal 8.666/93. **Vigência contratual:** 07/06/2021 a 04/07/2021. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 07/06/2021.

TALITA VICENTE DE SOUZA
Pregoeira.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:769709B6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo aditivo 09. Contrato Administrativo 011/2020. **Contratada:** Consumedic Consultório Médicos LTDA - ME. **Objeto:** O presente instrumento de contrato tem por objeto a prestação dos serviços médicos de **Obstetrícia, Anestesiologia, Radiologia, Oftalmogia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Neurologia, Psiquiatria, Pediatria, Cardiologia, Ultrassonografia, Clínico Geral, Ginecologia... Valor total estimado:** 431.301,14 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais e quatorze centavos). **Justificativa:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, e § 1º do art. 65 ambos da Lei Federal 8.666/93. **Vigência contratual:** 05/07/2021 a 04/09/2021. **Dotação Orçamentária:**
3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 02/07/2021.

TALITA VICENTE DE SOUZA
Pregoeira.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:1C532E78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°058/2021

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Thais Barbosa Nobre, CNPJ da contratada: 41.055.794/0001-78. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apreensão de animais de grande porte. Processo Licitatório n°023/2021; pregão eletrônico nº015/2021. Valor Total: R$154.975,37(cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Vigência: 30/06/2021 a 30/06/2022.

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F74504C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº032/2021
INEXIGIBILIDADE Nº001/2021.
Objeto: Contratação de empresa Portal L&C cursos e capacitações LTDA para realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal – a nova Lei de Licitações – Planejamento, Licitação e Contrato Administrativo no valor global de R$14.310,00 (quatorze mil, trezentos e dez reais).
RATIFICO/HOMOLOGO a Inexigibilidade em favor da empresa PORTAL L&C CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA – CNPJ: 38.056.454/0001-57.

Pirapora/MG, 02/07/2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DCE90353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 60/2019 – PREGÃO PRESENCIAL - 22/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.
Contratado: **HERBERT ALVES MARINHO – ME**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 157/2019 referente a contratação de pessoa jurídica especializada com sede estabelecida neste município, para a prestação de serviços de Auto Elétrica para frota municipal e entes conveniados, pelo período de 29/06/2021 a 31/10/2021, como ainda, renovar para o mesmo período, o quantitativo anualmente estimado.
Valor Reajustado (total): R$1.965.205,00 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil duzentos e cinco reais)
Data da Assinatura: 29/06/2021

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:3D9AD3B3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2021
MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2021 Objeto - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressão e confecção de impressos gráficos. Abertura dia 20/07/2021 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

ANA FLÁVIA FARIA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:D2A4F757

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 74/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 74/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2021 Objeto – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de plotagem veicular com vinil. Abertura dia 22/07/2021 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:3B2FD51B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO 131/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 165/2021, Pregão Eletrônico nº 131/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE USO FUNERARIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO VELÓRIO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. A data para abertura deste certame será dia 23 de julho de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:178DA132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000147/21
b) Licitação Nr: 116/2021
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 07/07/2021
f) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, PARA A MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL
g) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: ADRIANE ELIAS BUENO
Qtde. Itens: 1
Total dos Itens: R$ 17.999,00

Poço Fundo, 07 de julho de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F0A02295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CREDENCIAMENTO Nº 14/21

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2021, referente ao Processo Licitatório N° 155/2021, Inexigibilidade nº 14/2021, Credenciamento nº 14/2021, tendo como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames tomografia computadorizada do tórax para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para um período de doze meses.Aos sete dias do mês de julho de 2021, às 14:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 01 de 05 de janeiro de 2021, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Elvis de Lima Firme e Edson Nogueira Luz Filho convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar o certame acima citado. Dia 02 de junho de 2021 foi a data marcada para ínicio do recebimento de envelopes das licitantes que seriam credenciadas neste certame, porém nenhuma empresa compareceu para aderir ao presente credenciamento. A Secretaria Municipal de Saúde pediu urgência neste processo diante da necessidade diária de pacientes acometidos pela covid-19 para realizar tal exame. A CPL passará os autos para o prefeito para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela CPL e membros.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:48E708FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 15/2021

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei 8.666/93, comunica que encontra-se

aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2021, Inexigibilidade nº 15/2021, Credenciamento nº 15/2021, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames tomografia computadorizada do tórax para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para um período de doze meses. A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 14 de julho de 2021, às 09:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:46753F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 21/2021
Processo Licitatório nº: 240/2020
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 254/2020
Contratado: EDVALDO ROMANELLI
Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual para ate o dia 31 de dezembro de 2021
Data: 30 de junho de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C4900CAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 05 DE 05 DE JULHO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROMOVER O INVENTÁRIO FÍSICO, DOS BENS E MATERIAIS DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se proceder com o inventário patrimonial para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como sua utilização e estado de conservação;e

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 106 e art. 96 da Lei Federal nº 4.320/1964.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a comissão para, relativamente ao exercício de 2021, promover o inventário físico dos materiais de consumo estocados no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, e de forma especial para a conferência de estoque devido à mudança do Sistema Vivver para IPM Sistemas Ltda, Modulo Almoxarifado.

Art. 2º. Ficam designados para integrar a comissão de que trata o art. 1º de Portaria os seguintes servidores:

I. Rita de Cassia Ramos de Pádua, Gerente de Departamento Técnico de Pronto Atendimento, matrícula nº 20.522-2 – Presidente da Comissão.

II. Patrícia Francisca Mendes Campos, Assistente, matrícula nº 22.044; Membro da Comissão.

III. Ramiro Pereira, Agente de Saúde Pública, matrícula nº 14.407-2; Membro da Comissão.

IV. Elisabete Conceição Dias Ribeiro Guimarães, Auxiliar Administrativa I, matrícula nº 12.370-1;Membro da Comissão.

V. Fernando César Pereira Galvão, Agente Administrativo III, matrícula nº 6147;Membro da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 05 de Julho de 2021.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:70D2E29A

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 04 DE 16 DE JUNHO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROMOVER O INVENTÁRIO FÍSICO, DOS BENS E MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; o art. 37, inc. I, combinado com o art. 53 e com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se proceder com o inventário patrimonial para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 106 e art. 96 da Lei Federal nº 4.320/1964.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a comissão para, relativamente ao exercício de 2021, promover o inventário físico dos materiais de consumo estocados na Assistência Farmacêutica – CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico).

Art. 2º. Ficam designados para integrar a comissão de que trata o art. 1º de Portaria os seguintes servidores:

I. Anderson da Silva Negrão, Agente Administrativo, inscrito na matrícula funcional sob o nº 17.762;

II. Damaris de Paula Barra, Agente Administrativo, inscrita na matrícula funcional sob o nº 17.820;

III. Rubens Fernandes Massa, Agente Administrativo, inscrito na matrícula funcional sob o nº 17.889;

IV. Rita de Cassia Ramos de Pádua, Gerente de Departamento Técnico de Pronto Atendimento, inscrito na matrícula funcional sob o nº 20.522-2;

Art. 3º. Fica estabelecido por esta portaria que nas Unidades de Farmácia Municipal, o responsável pela conferência dos medicamentos será o Farmacêutico RT, que encaminhará os relatórios de contagem, ata de registro de divergências e relatório final, devidamente assinado para análise da Gerência.

Art. 4º. Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 16 de Junho de 2021.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D5309FAA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
(SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA)

LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA:
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO SETOR CULTURAL DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO - CMAS

Pouso Alegre – MG
2021

Edital de Chamamento Público nº 001/2021

O Município de Pouso Alegre, por intermédio da Superintendência Municipal de Cultura, com esteio na Lei Municipal nº 3.923, de 10 de julho de 2001, e nos Decretos Municipais nº 4.075, de 27 de junho de 2013, e nº 4.843, de 23 de novembro de 2017,torna público o presente Edital de Chamamento Público da Lei Municipal de Incentivo à Cultura visando a convocação e realização da Assembleia de Eleição dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS, e o prévio cadastro de candidatos e votantes, representantes do setor cultural da sociedade civil, que deverão participar da Assembleia.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público da Lei Municipal de Incentivo à Cultura é a convocação e realização da Assembleia de Eleição dos membros da Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMAS, e o prévio cadastro de candidatos e votantes, representantes do setor cultural da sociedade civil, que deverão participar da Assembleia, por meio das condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Os procedimentos de cadastro e eleição reger-se-á pela Lei nº 3.923/2001 e pelos Decretos nº 4.075/2013 e nº 4.843/2017, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Em razão das medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio da Covid-19 dispostas no Decreto Municipal nº 5.288 de 16 de abril de 2021, os processos de prévio cadastro de candidatos e votantes, bem como a Assembleia de Eleição,serão realizados exclusivamente em meio digital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Com mandato reconduzido em 2020 e, por fim, extinto no mês de maio de 2021, a CMAS deve ser estabelecida com nova composição a partir da Assembleia de Eleição dos representantes do setor cultural, com data e horário fixados neste edital. Como determina a legislação vigente, os interessados em participar da Assembleia de Eleição da CMAS, candidatos e/ou votantes, deverão se cadastrar junto à Superintendência de Cultura durante período estabelecido neste certame.

2.2 Para garantir o cumprimento das medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio da Covid-19, a Assembleia e o prévio cadastro supracitados serão realizados exclusivamente em meio digital.

3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital, pessoas físicas que se dediquem às seguintes áreas, conforme descritas no Art. 4º do Decreto Municipal nº 4.075/2013, há pelo menos 02 (dois) anos, independentemente de vinculação à associação, sindicato ou similar:

I - produção e realização de projetos de música e dança;
II - produção teatral e circense;
III - produção e exposição de fotografia, cinema e vídeo;
IV - criação literária e publicação de livros, revistas e catálogos de arte;
V - produção e exposição de artes plásticas, artes gráficas e filatelia;
VI - produção e apresentação de espetáculos folclóricos e exposição de artesanato;
VII - preservação do patrimônio histórico e cultural;
VIII - construção, conservação e manutenção de museus, arquivos, bibliotecas e centros culturais;
IX - concessão de bolsas de estudos na área cultural e artística;
X - levantamentos, estudos e pesquisa na área cultural e artística;
XI - realização de cursos de caráter cultural ou artístico destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal na área de cultura em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos;
XII - produção realização de programas de Tv e Rádio, em caráter educativo.

3.2. Para participar deste Edital, como votante e/ou candidato,o(a) interessado(a) deverá preencher o Formulário de Cadastro online, das 00h00min do dia 05 de julho de 2021até as 23h59min do dia 11 de julho de 2021, disponível no link: http://bit.ly/CMASonline

3.3. Ao preencher o Formulário de Cadastro online, o(a) interessado(a) deverá declarar, no próprio formulário:

I – que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de cadastro e eleição.
II – que se dedica há pelo menos 02 (dois) anos nas áreas descritas no item 3.1, descrevendo as ações e atividades desenvolvidas e realizadas.

3.4. A Superintendência Municipal de Cultura poderá requerer do cadastrado documento ou material complementar que comprove as informações declaradas no Formulário de Cadastro online.

3.5. Aos votantes cadastrados, será entregue, até o dia 12/07/2021, em seu e-mail declarado no formulário, o link para a Assembleia de Eleição online, que acontecerá nos dias 13 e 14 de julho de 2021. Apenas os cadastrados poderão votar e receberão o link.
3.6. Fica vedada aos membros da CMAS, a seus cônjuges, parentes ascendentes, descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, a apresentação de projetos que visem à obtenção de recursos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, enquanto durarem os seus mandatos.

4. A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. A Comissão Municipal de Avaliação e Seleção – CMASé o órgão colegiado que avalia e seleciona os projetos destinados à Lei Municipal de Incentivo à Cultura, e será composta por 12 (doze) membros de comprovada idoneidade, sendo 06 (seis) representantes da Administração Municipal e 06 (seis) representantes do setor cultural, com seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito, através de Portaria, observando o seguinte:

4.1.1. Os componentes da CMAS exercerão mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos.

4.1.2. Os membros da comissão não receberão qualquer remuneração, seja a que título for.

4.2. Os representantes do setor cultural e seus respectivos suplentes serão eleitos em Assembleia convocada neste certame.

4.2.1. A Superintendência Municipal de Cultura realizará o cadastramento dos candidatos e dos votantes, mediante cumprimento das exigências previstas neste edital.

4.2.2. Será entregue ao e-mail dos candidatos e votantes, informados no Formulário de Cadastro online, um recibo comprobatório do cadastro.

4.2.3. A eleição será feita pelo voto secreto e online.

4.3. Os representantes da Administração Municipal na CMAS e seus respectivos suplentes serão indicados pelo Prefeito Municipal, observado o seguinte:

4.3.1. 05 (cinco) representantes da Secretaria de Educação e Cultura, sendo 03 (três) do Departamento de Artes e 02 (dois) da Superintendência de Cultura, com os respectivos suplentes.

4.3.2. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e respectivo suplente.

Parágrafo único - O Presidente da CMAS, a quem caberá o voto de desempate, será eleito dentre os membros representantes da Secretaria de Educação e Cultura, a qual caberá o voto de desempate.

4.4. A CMAS elaborará seu Regimento Interno que deverá ser submetido à apreciação da Superintendência Municipal de Cultura e publicado no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único - As deliberações da CMAS serão tomadas por maioria de votos, com presença de pelo menos dois terços (2/3) de órgão colegiado.

4.5. A CMAS definirá, anualmente, o prazo de inscrição dos projetos e os termos do edital, conforme a Lei Municipal de Incentivo à Cultura e seus instrumentos normativos.

4.6. A CMAS poderá deliberar a indicação sobre a readequação orçamentária no projeto.

5. CADASTRO E ELEIÇÃO

5.1. O cadastramentoe a eleição observarão as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	01/07/2021
2	Cadastramento online	05/07/2021 a 11/07/2021
3	Assembleia de Eleição online	13/07/2021 e 14/07/2021
4	Divulgação do resultado	Até 16/07/2021
5	Publicação de ato de nomeação dos membros	A partir de 19/07/2021

5.2. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

5.2.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na internet (www.pousoalegre.mg.gov.br).

5.3. Etapa 2: Cadastramento online

5.3.1. O Formulário de Cadastro online estará disponível no link **http://bit.ly/CMASonline**, sendo considerados apenas os cadastros registrados até às 23h59min do dia **11 de julho de 2021**.

5.3.3. Estarão habilitados a participar da Assembleia de Eleição apenas aqueles que tiverem realizado o cadastramento no prazo estipulado.

5.4. Etapa 3: Assembleia de Eleição online

5.4.1. A Assembleia de Eleição será realizada nos dias **13 e 14 de julho de 2021**,exclusivamente através de link enviado pela Superintendência de Cultura aos candidatos e votantes que concluíram o cadastramento online.

5.4.2. A participação na Assembleia será restrita aos candidatos e votantes devidamente cadastrados, em posse do Cadastro de Pessoa Física– CPF e do recibo comprobatório de cadastro, emitido pela Superintendência Municipal de Cultura e enviado ao e-mail do cadastrado.

5.4.3. Cada votante poderá votar em até 06 (seis) candidatos de sua preferência.

5.5. Etapa 4: Divulgação do resultado

5.5.1. A Superintendência Municipal de Cultura fará a apuração dos votos imediatamente após a Assembleia e divulgará o resultado do processo de eleição até o dia 16 de julho de 2021na página do sítio oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na internet (www.pousoalegre.mg.gov.br).

5.6. Etapa 5: Publicação de ato de nomeação dos membros

5.6.1. A Administração Municipal nomeará os membros eleitos e indicados por meio de instrumento legal próprio, que deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial do Município em data oportuna, a partir do dia 19 de julho de 2021.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pouso Alegre na internet (www.pousoalegre.mg.gov.br).

6.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 03 (três) dias da data-limite para cadastro, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: **culturapmpa@gmail.com**.

6.3. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.4. A Superintendência Municipal de Cultura resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

6.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Pouso Alegre - MG, 01 de julho de 2021.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E58C6ABC

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.050, DE 06 DE JULHO DE 2021

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria nº 4.041/2021.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII e art.10 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela membra da Comissão Processante feito por meio do Ofício 05/2021 – Portaria nº 4.041/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 4.041, de 08 de junho de 2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 06 de julho de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:B28DE6A2

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2021/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2021/SMPS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/12/2020, Edição 2911. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente com Amor Exigente - Pacto, inscrita no CNPJ sob nº 02.559.871/0001-75. OBJETO: atendimento de dependentes químicos, de famílias que possuem membros com dependência química ou com comportamentos inadequados e compulsivos, para o resgate da autoestima, visando melhoria na qualidade de vida, através de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº 01/2021/SMPS.

TOTAL DE RECURSOS: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.0008.0244.0009.0003.333504300, ficha 265 – Subvenções Sociais da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei Municipal nº 6.313/2020.

SIGNATÁRIOS: Eyder de Souza Lambert, Secretário Municipal de Políticas Sociais e Rita Celeste de Matos Rezende, Presidente da Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente com Amor Exigente - Pacto.

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:504A45D5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ENCERRAMENTO CHAMADA PUBLICA/CREDENCIAMENTO 01/2021

CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA OU PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA**"

AVISO

Vanessa Moraes Skielka Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, nos termos da Portaria n.º 4039/2021, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que está encerrado o credenciamento cujo objeto é "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA OU PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.** Ficando credenciadas as seguintes empresas:
EMPRESA
ACCESSUS AVALIAÇÕES DE BENS E IMOVEIS
CONRADO THIAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
DSKY ENGENHARIA LTDA
FORMA AVALIAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
IMOBILIARIA PANTANAL LTDA - ME
J.C.S.X. ONIX CONSTRUTORA EIRELI
MARCH ENGENHARIA E REGULAÇÃO LTDA
RAJA ENGENHARIA LTDA
RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA
Mais informações: www.pousoalegre.mg.gov.br – aba "Edital de Licitação".

Pouso Alegre, 06 de Julho de 2021.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D4A65AE0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO TP 07/2021

INTIMAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
RECURSO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONSTRUÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY SÃO GERALDO E DO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO ARISTEU RIOS.** Ficam todos os licitantes**intimados**para, caso queiram, interpor RECURSOS acerca da HABILITAÇÃO das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. A CPL informa que encontram-se habilitadas as empresas **LAGOTELA EIRELI EPP** e **SP VIAS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre, 06 de Julho de 2021.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:55879C41

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 133/2021 CREDENCIAMENTO 01/2021

EXTRATO CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Nº 133/2021 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 01/2021. Processo Administrativo nº 31/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA OU PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. Assinado em 05/07/2021. Contratada: **RAJA ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 02.651.291/0001-03, situado a Rua Do Ouro, nº 93, sala 104 Ed. Ouro da Serra, bairro Serra, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1705 - 02.008.0004.0123.0001.2058. 3339036000000000000.1001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA e Ficha 1706 - 02.008.0004.0123.0001.2058. 3339039000000000000.1001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5AE5F606

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2021

ERRATA – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃO ELETRONICO 07/2021–"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE." Na Ata de Registro de Preços nº 130/2021 a razão social da empresa: Gráfica e Editora Pacific Flowers Ltda., leia-se Pacific Flowers Indústria e Comércio Ltda.

Pouso Alegre, 07 de julho de 2021.

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AA5644C6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 53/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021 – Objeto: "Aquisição de testes rápidos para diagnóstico de covid-19". A sessão pública será realizada no dia 28 de julho de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com – –

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 07 de julho de 2021

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F3C63B24

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021 - Processo administrativo nº 119/2021**– "**Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para ampliação de trevo localizado no bairro santa rita no município de pouso alegre/mg incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra..".**.** A sessão pública será realizada no dia 10 (dez) de agosto de 2021 as 09h00min. O valor total estimado para a execução do objeto é de R$ 679.835,13 (seiscentos e setenta e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais e treze centavos**)** O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4B8AB950

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 54/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021 – Objeto: "Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos". A sessão pública será realizada no dia 26 de julho de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com – –

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 07 de julho de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F27BC9F0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021 - Processo Licitatório nº 148/2021 **– OBJETO: "**Contratação de empresa especializada para elaboração e tramitação do processo de homologação do sistema de balizamento noturno instalado na pista do Aeroporto Regional de Pouso Alegre, visando à sua aprovação perante a ANAC e o DECEA", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 07/07/2021. Contratada: **JAZZ ENGENHARIA AERONAUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Alameda do Inga, nº 95, Sala 401, bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-042, município de Nova Lima – MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 10.698.109/0001-06, **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** conforme proposta apresentada.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D79E86BF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRRÔNICO 55/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021 –

Objeto: "Aquisição de protetor solar uv – fps 60 uva – oil free". A sessão pública será realizada no dia 30 de julho de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com – –

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 07 de julho de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FCF91CE1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 58/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021 – Objeto: "Aquisição de empilhadeira retrátil, paleteira patolada e transpaleteira manual.". A sessão pública será realizada no dia 27 de julho de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 07 de julho de 2021.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:403DAFB9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 137/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021** - Processo Licitatório nº 148/2021 **– OBJETO: "**Contratação de empresa especializada para elaboração e tramitação do processo de homologação do sistema de balizamento noturno instalado na pista do Aeroporto Regional de Pouso Alegre, visando à sua aprovação perante a ANAC e o DECEA**"**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Assinado em 07/07/2021. Contratada: **JAZZ ENGENHARIA AERONAUTICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Alameda do Inga, nº 95, Sala 401, bairro Vale do Sereno, CEP 34006042, município de Nova Lima – MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 10.698.109/0001-06, **R$ R$ 8.000,00 (oito mil reais),** conforme proposta apresentada. Dotação Orçamentária: Ficha – 1398; 02.015.2070.0026.0781.0010.3.33.90.39.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TESOURO.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9E97CA9B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021** - Processo Licitatório nº 129/2021 **– OBJETO: "Aquisição de ÓRTESES AFO para atender a paciente E.C.S. amparada pela Ordem Judicial nº 0053037-81.2020.8.13.0525/0525.20.005303-7"**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 07/07/2021. Contratada: ORTHO KIDS BRASIL COMÉRCIO ORTOPÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua Antunes Maciel, nº 25, bairro Alto da Mooca, município São Paulo, São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 34.063.797/0001-98, no valor total de **R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais),** conforme proposta apresentada. Dotação: Ficha – 1067; Dotação – 02.011.0010.0122.0003.2152.3.33.90.32.00; Pacientes Judicializados.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5BE6B80F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 17/2020. Processo Administrativo nº 183/2020. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES MÉDICOS ORIUNDAS DA PANDEMIA COVID-19**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19). Ratificado em 25/06/2021. Contratada: **ANA MIKAELE DE PAULA,** pessoa física, sediada na Avenida Vereador Antônio Costa Rios, nº 1517, bairro São Geraldo, CEP 37.557-519 município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 105.639.276-23. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20 de março de 2020, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1481 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FEDERAL e Ficha 1477 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FEDERAL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F2751FCE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 124/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021 – Chamada pública / credenciamento nº 17/2020. Processo administrativo nº 183/2020. Objeto: "Credenciamento de médicos plantonistas para atender as demandas de plantões médicos oriundas da pandemia covid-19", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo de vigência do Credenciamento vigorará pelo período de vigência do Decreto Municipal nº 5.117, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município em razão do surto de doença respiratória coronavírus (Covid-19), prazo este contado a partir da data de sua publicação nos meios oficiais. Assinado em 25/06/2021. Contratada: ANA MIKAELE DE PAULA, pessoa física, devidamente inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° 105.639.276-23, sediada na Avenida Vereador da Costa Rios, nº 1517, bairro São Geraldo, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.123 de 20

de março de 2020, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: ficha 1481 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros pessoa física - federal e ficha 1477 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - federal.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:49168B59

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 37/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE BOCA DE LOBO, SENDO ESTE COMPOSTO POR QUADRO, CANTONEIRA E GRELHA".** Data da assinatura: 30/06/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: TUBÃO LTDA. Valor: R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), referente aos itens 01, 02 e 03. Dotação orçamentária nº 02.09.2064.0004.0122.0091.3.3.90.30.00 – ficha 767.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:26D45F93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.737 DE 29 DE JUNHO DE 2021

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 2.402 DE 30 DE JUNHO DE 2014, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal do Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal n. 2.402 de 30 de junho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, órgão público normativo, paritário, consultivo e fiscalizador, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Cultura".

Art. 2° - Fica alterada a redação do artigo 5º, I, a, b, c, d, e, f, II, a, b, c, d, e, f, g, h, i, j e parágrafo 2° da Lei Municipal n. 2.402 de 30 de junho de 2014, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 5º - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR será composto paritariamente por 12 [doze] membros, sendo 6 [seis] representantes governamentais indicados pelo Poder Executivo Municipal e 06 [seis] não governamentais, representantes da sociedade civil, indicados por organização, entidade ou instituição, cujo fim social atende à promoção da igualdade racial e o combate ao racismo e discriminação racial, assim disposto:

I - representante dos seguintes órgãos do Poder Executivo Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
d) 01 (um) representante da Secretaria de Administração;
e) 01 (um) representante da Secretaria de Finanças;
f) 01 (um) representante da Câmara Municipal do Prata;

II - representantes de organizações, entidades ou instituições da sociedade civil:
a) 01 (um) representante de entidade organizada devidamente constituídas do movimento negro de Prata;
b) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
c) 01 (um) representante do ONG Bem Viver;
d) 01 (um) representante do Congado;
e) 01 (um) representante do Moçambique;
f) 01 (um) representante da Capoeira;
[...]
§ 2º - Para instalação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, correspondente ao primeiro mandato, os ofícios de que trata § 1º deste artigo deverão ser enviados à Secretaria Municipal de Cultura".

Art. 3o – Fica alterado o parágrafo primeiro e incluído o parágrafo quinto ao artigo 5º da Lei Municipal n. 2.402 de 30 de junho de 2014, com a seguinte redação:

***"Parágrafo primeiro** – Caberá ao Poder Executivo e às Entidades da Sociedade Civil organizada a indicação de seus suplentes, em igual número dos membros titulares.*

***Parágrafo quinto** – Fica autorizado o reembolso das despesas comprovadamente adquiridas pelo Presidente para o desempenho de seu mandato."*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 29 de junho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:9E8BC514

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.695, DE 06 DE JULHO DE 2021.

"*DECLARA A VACÂNCIA DOS CARGOS PÚBLICOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O Prefeito do Município de Prata/MG, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira de que goza o Município de Prata/MG, manifesta nos arts. 18, 29 e 30, inciso I, todos da Constituição Federal, os quais lhe conferem a competência para dispor sobre o regime jurídico de seus servidores, no que incluí a forma de provimento, extinção e vacância dos cargos públicos;

CONSIDERANDO que o Município de Prata/MG, no exercício desta atribuição constitucional, fez inserir no texto do art. 58, inciso IV da Lei Complementar 002/2006, que a aposentadoria, independentemente de sua natureza, acarreta a vacância do cargo público, gerando a extinção do vínculo entre o servidor aposentado e o serviço público municipal;

CONSIDERANDO que nada obstante o entendimento consolidado na Jurisprudência majoritária do Supremo Tribunal Federal, consterne que os proventos de aposentadoria concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social sejam acumuláveis com a remuneração aferida em razão do exercício de cargo público, não havendo perda/vacância automática do cargo público em decorrência da aposentadoria do servidor. No caso do Município de Prata/MG, a declaração de vacância do cargo público por aposentadoria, decorre de expressa e cogente determinação legal, manifesta no exercício regular de

atribuição constitucional, o que, prestigia o princípio constitucional da legalidade e a autonomia constitucional de que goza o município;
DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a vacância dos cargos públicos descritos no Anexo I deste Decreto, tendo em vista a aposentadoria de seus titulares, conforme estabelece o art. 58, inciso IV da Lei Complementar 002/2006.

Art. 2º - Fica determinada a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para que proceda a notificação dos servidores constantes do Anexo I deste Decreto, dando-lhes conhecimento da presente declaração de vacância, para que comparecem ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal a fim de que sejam formalizados os atos rescisórios decorrentes da consequente extinção do vínculo funcional para com o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata-MG, em 06 de Julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL 3.682/2021

MATRÍCULA	TITULAR	CARGO
3587	ABADIA DE FÁTIMA CARDOSO SILVA	Técnico em Enfermagem
4260	DONIZETI APARECIDO DORO	Tratorista

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:E302733D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2020.

Processo Licitatório nº 161/2020, Dispensa de Licitação nº 092/2020.
Partes: Município de Prata-MG e EDUARDO AUGUSTO TRISTÃO.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano para instalação e uso da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Santa Catarina, nº481, Bairro Edna, no Município de Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/07/2021 até 31/12/2021.
Data da assinatura: 10/06/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:5D29F614

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2019.

Processo Licitatório nº 176/2019, Dispensa de Licitação nº 077/2019.
Partes: Município de Prata-MG e OZIRES EDUARDO VILELA PADUA.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação do imóvel situado nesta cidade de Prata-MG, na Avenida Leandro Vilela Pádua, n.º 290, Bairro Progresso, de propriedade do LOCADOR, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/04/2021 até 31/12/2021.
Data da assinatura: 02/03/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:93CA95EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2021 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 247/2021 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 163/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de análise biológica em efluentes gerados na ETE – Estação de Tratamento de Esgoto e análise química/ensaio laboratorial de poço de monitoramento de lençol freático a jusante de célula de Aterro Sanitário, no município de Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **LABORATÓRIO ÁGUA & TERRA LTDA.**
Valor Total Global: **R$6.797,43 (seis mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos)**.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 21/06/2021.
Data da Assinatura: 21/06/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:067CF3AE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2.736 DE 29 DE JUNHO DE 2021

"*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MEU PRIMEIRO EMPREGO, VISANDO CONCEDER ESTÁGIO PARA OS ESTUDANTES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO E PARTICULAR EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legai APROVA e eu, SANCIONO a seguinte Lei;

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I
DAS CONDIÇÕES GERAIS E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proporcionar, na Administração Pública do Município de Prata/MG, estágio curricular e não curricular a estudantes de baixa renda familiar que estejam regularmente frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 2º - O estágio observará o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as seguintes condições:

I - não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza;
II - não poderá exceder a 1 (um) ano, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;
III - será efetivado por meio de termo de compromisso entre a Administração, o educando que se propõe ao estágio e a instituição de ensino;
IV - deverá o educando ter comprovação de matrícula e frequência regular na instituição de ensino e no curso, modalidade ou etapa do ensino correspondente ao estágio proporcionado;
V - direito de recesso de 30 (trinta) dias, quando o período de estágio for igual ou superior 1 (um) ano, devendo ser gozado preferencialmente durante as férias escolares do estagiário, sendo o

recesso concedido de forma proporcional, nos casos em que o estágio tiver duração inferior a 1 (um) ano.

Parágrafo Único - O recesso previsto no inciso V deste artigo, poderá ser fracionado em dois períodos de 15 (quinze) dias;

Art. 3º - Poderá a Administração recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, para efetivação de estágios.

SEÇÃO II
DAS VAGAS E PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 4º - A quantidade de vagas para estágios será estabelecida anualmente, mediante a edição de Decreto do Poder Executivo, podendo a definição recair individualmente por modalidade ou etapa de ensino e por curso de formação profissional.

Art. 5º - A oferta e o preenchimento das vagas definidas serão efetivados mediante analise do perfil, curriculum educacional com apresentação das notas dos estudantes interessados e de renda familiar.

Capítulo II
DO ESTÁGIO CURRICULAR E NÃO CURRICULAR

SEÇÃO I
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 6º - O estágio curricular será efetivado por meio de convênio entre a Administração e as instituições de ensino, onde entre outras condições deverá conter:

I - as obrigações das partes;
II - as condições de seleção;
III - o horário do estágio a ser cumprido pelo educando;
IV - o tempo de duração do estágio;
V - causas de rescisão ou desligamento.

Parágrafo Único - O termo de compromisso entre a administração e o educando estagiário, será firmado com a interveniência da Instituição de Ensino.

Art. 7º - O estágio não curricular será formalizado através de contrato de estágio, diretamente entre a administração municipal e o estudante.

Parágrafo Único – O estudante menor de idade, quando da formalização do contrato de estágio, será representado por seus País ou responsáveis legais.

SEÇÃO II
DA BOLSA AUXÍLIO

Art. 8º - Será paga, como contraprestação do estágio curricular e não curricular, uma bolsa-auxílio, conforme tabela constante do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único - Os valores da bolsa-auxílio poderão ser reajustados no mês de janeiro de cada ano, através de lei específica, desde que observadas as disponibilidades orçamentárias.

Capítulo III
DOS AGENTES DE INTEGRAÇÃO

Art. 9º. O Poder Público Municipal poderá, mediante condições arroladas em instrumento jurídico próprio, recorrer aos Agentes de Integração, que são instituições cuja finalidade é facilitar o acesso às vagas dos educandos que buscam estágios.

§ 1º - Fica vedada a cobrança de qualquer valor por parte do Agente de Integração, seja do educando, seja do Poder Público Municipal.

§ 2º - Fica vedada a representação do educando pelo Agente de Integração no momento da celebração do Termo de Compromisso.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 – Os casos não tratados na presente Lei deverão obedecer ao disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e suas posteriores alterações, naquilo que couber.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 29 de junho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Tabela de valores de Bolsa Auxílio de Estágio Não Curricular

Alunos matriculados em:	Jornada diária em horas	Jornada semanal em horas	Valor da bolsa
Ensino Superior	06	30	R$ 750,00
Ensino Profissional	06	30	R$ 700,00
Ensino Médio	06	30	R$ 650,00
Educação Especial	04	20	R$ 500,00
Anos finais ensino Fundamental – Modalidade Profissional	04	20	R$ 500,00

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:CD5357BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DE ENCERRAMENTO

PROCESSO Nº 21/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

Objeto: Constitui-se objeto da presente licitação a Aquisição de veículo novo, zero quilômetro ano/modelo 2021/2022 para o Gabinete do Prefeito.

ENCERRAMENTO

Ao dia 07 de Julho, foi aberta a sessão de pregão presencial às 09:00:00 pela pregoeira. Todavia, diante da ausência de participantes pela terceira vez consecutiva, restando a mesma DESERTA, DECLARO encerrado o processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 14/2021.

Pratinha-MG, 07 de Julho de 2021.

JOHN WECOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:79500473

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Tomada de Preços 03/2021

OBJETO: Execução de obra sob o regime de empreitada global para reforma da Escola Municipal Coronel Neca de Paula da cidade de Pratinha-MG.

DATA DO CONTRATO: 07/07/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: NV Prestação de Serviços Ltda

VALOR GLOBAL: R$ 345.586,92 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 07/07/2021 A 03/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 07 de Julho de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:D426C45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: Pregão Eletrônico 08/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Departamento Municipal de saúde.

DATA DOS CONTRATOS: 06/07/2021

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADAS: DRM Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda- Valor Total R$ 38.461,10
G.M. Valência Produtos Hospitalares-ME- Valor Total R$ 10.431,70
Nutriminas Comércio de Nutrições Dietéticas e Mat. Hospitalares – Valor total R$ 172,80

VIGÊNCIA: 06/07/2021 A 31/12/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 06 de Julho de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:17BA88A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 93/2021 – Pregão Presencial/ Registro de Preço nº 44/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O PRÉDIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SITUADA A RUA HIPÓLITO PINTO Nº 240 NOMEADO CENTRO ADMINISTRATIVO JOÃO CRISÓSTOMO DE ARAÚJO "JOÃO DONA" E DIVERSOS SETORES PERTENCENTES A PREFEITURA QUE NECESSITAREM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Data de entrega dos envelopes: dia 23/07/2021, até ás 08:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 23/07/2021 às 08:00min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08h:00min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 07/07/2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0E247725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 711, DE 06 DE JULHO DE 2.021

Institui Comissão para diagnóstico e preparação de procedimentos necessários ao retorno das aulas presenciais na rede municipal de ensino de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e o Secretário Municipal de Educação e Cultura, define:

CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 nº 129, de 24 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade do município de adotar diversos procedimentos para o retorno das aulas presenciais de forma gradual, especialmente para garantir a segurança de seus alunos e servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para diagnóstico e adoção de procedimentos que permitam o retorno das aulas presenciais no município de Recreio.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

1) Secretário Municipal de Educação e Cultura: Ruan Ferreira Brito;
2) Representante dos Diretores Escolares: Luíza Silva Peixoto;
3) Representante dos Supervisores: Rosilaine Gallitteres Martins;
4) Representante dos Professores: Castorina Ruback Lima e Silva;
5) Representante dos pais e alunos: Ana Queila Machado Ferreira;
6) Representante do Conselho Municipal de Educação: Romilda Mendes de Paula Azevedo;
7) Representante da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação no combate a propagação e prevenção da COVID-19: Werner de Mello Carvalho;
8) Representante da Vigilância Sanitária Municipal: Reginaldo José dos Santos;
9) Representante do Comitê de Enfrentamento à COVID local: Felipe Meira;
10) Representante dos monitores escolares: Regina Rocha Leite Carvalho Barbosa;
11) Representante dos motoristas do transporte escolar: Mário Beto da Silva;
12) Representante das Serventes Escolares: Helen Timóteo;
13) Representante da Secretaria de Assistência Social: Marcelo dos Santos Andrade;
14) Representante da Secretaria de Administração: Ana Amélia Araújo de Oliveira;
15) Nutricionista: Monike Silveira Simões.

Art. 3º Os membros integrante da presente comissão deverão se reunir periodicamente para construção do plano de trabalho a ser implementado pela rede municipal de ensino de Recreio, bem como reduzirem a termo todos os pontos discutidos em seus encontros.

Art. 4º Com os procedimentos adotados e implementados a comissão deverá fazer o monitoramento do plano, como também fiscalização dos cumprimentos.

Art. 5º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 06 de julho de 2.021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

RUAN FERREIRA BRITO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:444EBE98

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 712, DE 07 DE JULHO DE 2.021

Concede licença para tratar de interesse particular, sem vencimentos, ao servidor Otávio de Medeiros Ferreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio, considerando o disposto no §10 do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com a redação dada pela Lei Complementar nº 93, de 30 de abril de 2.019 e considerando o Requerimento Administrativo nº 445, de 06 de julho de 2.021 e o Parecer Jurídico nº 143, de 07 de julho de 2.021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada para tratar de interesses particulares ao servidor **OTÁVIO DE MEDEIROS FERREIRA**, Matrícula Funcional nº 0491, ocupante do cargo de Agente de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de julho de 2021.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 07 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3951C88C

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 494, DE 04 DE MAIO DE 2.021

Designa novo membro para compor o Comitê Local de Enfrentamento ao COVID-19 em Recreio – MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica designado o servidor **WERNER DE MELLO CARVALHO**, para integrar como membro representante da Vigilância Sanitária, em substituição do Senhor Bernardo Costa Torres.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio,MG, 04 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0E2BC02A

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 495, DE 04 DE MAIO DE 2.021

Designa novo membro para compor o Comitê Local de Enfrentamento ao COVID-19 em Recreio – MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica designada a servidora **ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, para integrar como membro da Secretaria de Administração Municipal, em substituição da Senhora Patrícia Hargreaves Surerus.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio,MG, 04 de maio de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:53760524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 063/2021.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 063/2021 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 063/2021, cujo objeto consiste na contratação de serviço de locação de veículos automotores com gestão, manutenção e suporte para os segmentos que atuam na fiscalização de segurança e trânsito em âmbito municípal. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 21/07/2021 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:112FF191

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 024/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 024/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Cercamento em geral, com fornecimento de mão de obra, equipamentos necessários e fornecimento dos materiais.

EMPRESA VENCEDORA: ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS EIRELI o único lote 01 constante do edital perfazendo o valor R$2.996.999,99 (Dois milhões, novecentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DENISE ALVES ALBERTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:92A819D1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência nº 002/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, gestão e operação de estacionamento rotativo digital do município de Ribeirão das Neves/MG.

EMPRESA VENCEDORA: TI.MOB TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EM MOBILIDADE LTDA – ME, com o percentual de 28,55% (vinte e oito virgula cinquenta e cinco por cento)

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

07 de Julho de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:24AC424E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019 - CONTRATO Nº 083/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 - CONTRATO Nº. 083/2019 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A CONSTRUTORA ISRAEL EIRELLI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, por seu titular **ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa da Educação – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 101 – Ensino – Ficha 408;

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa da Educação – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 122 – Transferência Convênios Educação – Ficha 407;

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa da Educação – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 147 – Salário Educação – Ficha 406;

• 08.003.12.361.0106.2092 – Manutenção da Educação Básica – Recursos Fundeb – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 119 – Fundeb 40% – Ficha 460;

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 02 de julho de 2021.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EEF738A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

Extrato de Rescisão Amigável a Ata de Registro de Preços nº 016/2021
Processo Licitatório Nº 028/2021
Pregão Presencial Nº 017/2021
Registro de Preços Nº 016/2021
Partes: MUNICÍPIO DE RODEIRO e MARLOS DE ALMEIDA NOGUEIRA 04441326602, CNPJ/MF Nº 22.546.698/0001-88
Fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 016/2021, firmada entre o Município de Rodeiro e a empresa MARLOS DE ALMEIDA NOGUEIRA 04441326602, tendo como objeto Registro de Preço para contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro – MG.
As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes da Ata de Registro de Preço.
Data de assinatura: 05/07/2021

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:8B9F6F5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 072/2021 PREGÃO PRESENCIAL 041/2021 REGISTRO DE PREÇOS 036/2021

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 072/2021
Pregão Presencial nº 041/2021
Registro de Preços nº 036/2021

Emissão: 07/07/2021
Abertura: 22/07/2021 às 13:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, 36510-000.

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: www.rodeiro.mg.gov.br
Informações: Fone: (32) 3577-1173 / 3577-1309 ou através do endereço eletrônico licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: DESTINA-SE O PRESENTE PREGÃO, À ESCOLHA DO(S) MELHOR(ES) PROPONENTE(S) PARA A LICITAÇÃO SUPRA, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO ESTIMADA DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA

O SETOR DA SAÚDE: ESFS, EPIDEMIOLOGIA, FARMÁCIA POPULAR E CENTRO DE SAÚDE.
Licitação exclusiva para ME/EPP/MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:84D683E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4300/221

Designa Membros do Conselho Municipal de Tursimo de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 746/2001, de 13 de novembro de 2001;

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros do Conselho Municipal de Turismo de Rodeiro para mandato de 02 (dois) anos:
I - Representantes do Poder Executivo:
a) Titular: Fábio Rogério Fernandes Paiva;
b) Suplente:Patrícia de Fátima Teixeira Santos;
II – Representantes do Poder Legislativo:
a) Titular: Ana Cristina Lionel da Silva;
b) Suplente: Edivaldi Lionel;
III – Representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais – EMATER:
a) Titular: Cristiano Gomide Galvão;
b) Suplente: Roberto Bruno Teixeira de Oliveira;
IV – Representantes dos Trabalhadores do Município:
a) Titular: José Marcio de Mendonça;
b) Suplente: Carla Pacheco;
V – Representantes dos Empresários do Município:
a) Titular: Philip Costa de Abreu;
b) Suplente: Patrícia Cristina Felisberto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:00BA41AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4301/2021

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Solange de Fátima Medeiros, matrícula nº 0490, no período de 19/07/2021 a 10/08/2021;
II – Elisângela Aparecida de Melo Nogueira Menezes, matrícula nº 0168, nos períodos de 17/07/2021 a 31/07/2021 e 02/01/2022 a 17/01/2022;
III – Camila Paschoalino Lavorato, matrícula nº 0514, no período de 19/07/2021 a 02/08/2021;
IV – Gildo Luiz dos Reis, matrícula nº 1782, no período de 19/07/2021 a 17/08/2021;
V – Lucilene de Almeida Silva, matrícula nº 1932, nos períodos de 01/08/2021 a 15/08/2021 e 01/11/2021 a 15/11/2021.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:81306038

GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO 03/2021

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE RODEIRO E SYSPRODATA SISTEMA DE PROCESSAMENNTO LTDA.
OBJETO:
O presente Termo de Convênio que tem por objetivo viabilizar um canal de consignação aos servidores públicos municipal, para possibilitar desconto em folha de pagamento dos valores decorrentes de compras realizadas com o Cartão de Convênio Sisprocard, e o repasse a esta dos valores consignados em folha de pagamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 019, de 02/05/2001.

VIGÊNCIA: 20/05/2021 à 19/05/2022

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021.

Publicado por:
Raquel Urgal de Oliveira
Código Identificador:13C244D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018A/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **AVELAR MEDICAL EIRELI**. Inscrito no CNPJ nº 37.530.695/0001-23. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 570.335,00 (quinhentos e setenta mil e trezentos e trinta e cinco reais). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018B/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **E. NATALINO FAZOLLO**. Inscrito no CNPJ nº 25.112.130/0001-47. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$

81.759,00 (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018C/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CIRURGICA PARMA LTDA**. Inscrito no CNPJ nº 10.368.534/0001-29. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 91.624,40 (noventa e um mil e seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018D/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Inscrito no CNPJ nº 01.417.694/0001-20. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 129.407,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e sete reais). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018E/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.** Inscrito no CNPJ nº 08.380.296/0001-25. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 113.055,00 (cento e treze mil e cinquenta e cinco reais). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018F/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CASSIFLEX LTDA – ME**. Inscrito no CNPJ nº 04.901.171/0001-42. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 52.229,70 (cinquenta e dois mil e duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018G/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MAX DIAGNOSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ART. LAB. EIRELI**. Inscrito no CNPJ nº 07.776.581/0001-05. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018H/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI**. Inscrito no CNPJ nº 29.700.587/0001-23. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 730.444,85 (setecentos e trinta mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018I/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.** Inscrito no CNPJ nº 37.630.133/0001-51. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 8.586,60 (oito mil quinhentos e oitenta e seis reais). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018J/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Inscrito no CNPJ nº 23.312.871/0001-46. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 24.620,00 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte reais). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018K/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. Inscrito no CNPJ nº 57.532.343/0001-14. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 25.432,50 (vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018L/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**. Inscrito no CNPJ nº 07.628.070/0001-38. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 12.623,36 (doze mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018M/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **H M LINCK - ME**. Inscrito no CNPJ nº 00.660.664/0001-87. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018N/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CIRÚRGICA BIRIGUI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** Inscrito no CNPJ nº 58.748.567/0001-20. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018O/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MASTERMED COMERCIAL LTDA – EPP**. Inscrito no CNPJ nº 02.662.841/0001-90. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 4.750,80 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018P/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**. Inscrito no CNPJ nº 71.505.564/0001-24. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 169.458,72 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018Q/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**. Inscrito no CNPJ nº 95.433.397/0001-11. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 6.178,00 (seis mil e cento e setenta e oito reais). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018S/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**. Inscrito no CNPJ nº 00.874.929/0001-40. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 577.921,40 (quinhentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte um reais e quarenta centavos). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018T/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS**

HOSPITALARES EIRELI. Inscrito no CNPJ nº 24.788.729/0001-32. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 9.414,50 (nove mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018U/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **BLUE DENT COM. DE EQUIP. MÉDICOS ONDONTOLÓGICOS EIRELI**. Inscrito no CNPJ nº 33.149.146/0001-52. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 40.430,00 (quarenta mil e quatrocentos e trinta reais). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018V/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**. Inscrito no CNPJ nº 12.095.582/0001-16. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 11.758,00 (onze mil e setecentos e cinquenta e oito reais). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018W/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**. Inscrito no CNPJ nº 81.618.753/0001-67. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 22.798,00 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e oito reais). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018X/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.** Inscrito no CNPJ nº 35.909.317/0001-20. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 109.149,40 (cento e nove mil e cento e quarenta nove reais e quarenta centavos). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018Y/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA.** Inscrito no CNPJ nº 14.037.880/0001-85. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018Z/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA.** Inscrito no CNPJ nº 42.799.163/0001-26. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 1.005,00 (um mil e cinco reais). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018A2/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI.** Inscrito no CNPJ nº 13.547.970/0001-53. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 91.606,70 (noventa e um mil e seiscentos e seis reais e setenta centavos). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018B2/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.** Inscrito no CNPJ nº 25.725.813/0001-70. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 620.955,50 (seiscentos e

vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018C2/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **J.M.F COMERCIAL EIRELI.** Inscrito no CNPJ nº 27.951.336/0001-96. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 272.225,50 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018D2/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME.** Inscrito no CNPJ nº 02.305.767/0001-54. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 4.310,00 (quatro mil e trezentos e dez reais). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018E2/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Inscrito no CNPJ nº 04.889.013/0001-14. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 4.889,50 (quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018F2/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**. Inscrito no CNPJ nº 18.269.125/0001-87. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018G2/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA**. Inscrito no CNPJ nº 38.007.528/0001-65. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 6.750,50 (seis mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018H2/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Inscrito no CNPJ nº 05.561.973/0001-13. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 155.115,60 (cento e cinquenta mil e cento e quinze reais e sessenta centavos). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018I2/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **NOVA DENTAL MARÍLIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** Inscrito no CNPJ nº 30.936.461/0001-31. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 116.309,29 (cento e dezesseis mil e trezentos e nove reais e vinte e nove centavos). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018J2/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **BIG MINAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.** Inscrito no CNPJ nº 11.087.084/0001-69. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 36.125,00 (trinta e seis mil e cento e vinte e cinco reais). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018K2/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **BEAGA HOSPITALAR EIRELI**. Inscrito no CNPJ nº 10.478.755/0001-50. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 62.640,85 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018L2/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**. Inscrito no CNPJ nº 31.499.939/0001-76. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 3.599,96 (centoe dezesseis mil e trezentos e nove reais e vinte e nove centavos). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018M2/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ODONTOTECNICA MC EIRELI – ME**. Inscrito no CNPJ nº 05.488.496/0001-08. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 1.280,00 (mil e duzentos e oitenta reais). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018N2/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**. Inscrito no CNPJ nº 29.000.107/0001-11. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018O2/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MTB TECNOLOGIA LTDA**. Inscrito no CNPJ nº 01.405.834/0001-40. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018P2/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**. Inscrito no CNPJ nº 07.626.776/0001-60. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 31.262,00 (trinta e um mil e duzentos e sessenta e dois reais). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018Q2/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **M.H.M DO COUTO - COMERCIAL**. Inscrito no CNPJ nº 97.533.241/0001-38. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 23.107,00 (vinte e três mil e cento e sete reais). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº018R2/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 041/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÒGICOS LTDA**. Inscrito no CNPJ nº 38.259.748/0001-86. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO**, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 63.920,00 (sessenta e três mil e novecentos e vinte reais). 16 de junho de 2021 a 15 de junho de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 16/06/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:7765982E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 037/2021, na data de 21/07/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº.

065/2021, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais/serviços gráficos em geral, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 08 de julho de 2021. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min e/ou emitido gratuitamente através do Portal de Transparência do município de Rosário da Limeira/MG.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:05B4CE25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
RESOLUÇÃO 002 DE 28 DE JUNHO DE 2021

RESOLUÇÃO 002 DE 28 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a avaliação, deliberação e aprovação dos Demonstrativos Anuais Físicos Financeiros da Execuções das Receitas e das Despesas do co-financiamento estadual do ano de 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 28 de Junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, após análise, os "Demonstrativos Anuais Físicos Financeiros das Execuções das Receitas e das Despesas do co-financiamento Estadual", do Sistema de Gestão de Convênios do Estado de Minas Gerais – SIGCON, do ano de 2020, considerando a oferta sistemática dos serviços socioassistenciais sob a ótica da disponibilização dos serviços.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 28 de Junho de 2021.

EDIMAR MOREIRA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:1EDA5CBE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial por SRP nº 015/2021, a realizar-se no dia 21/07/2021 às 09h00min, objeto: Registro de Preços para prestação de serviços eventuais de solda e torno para uso das Secretarias Municipais. Edital na integra através do site: www.rubelita.mg.gov.br. 07/07/2021 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:8380327A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 029/2021, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.X, da citada lei, e com respaldo da Resolução 04/207 do CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social, em favor da Sra. **Rosilane Alves Loiola,** inscrita no CPF nº 041.906.116/97, residente na Rua Tokio, nº 802, Suzano/SP, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Honório da Bandeira, nº 121, Centro, Rubelita/MG para a moradia da beneficiária do Programa Aluguel Social da Sra.Vanuza Maria Fernandes; e em favor da Sra. **Ana Maria Alves Ribeiro**, inscrito no CPF nº 024.393.176-08, residente na Avenida José E. dos Santos, nº 182, Bairro Liberdade, Rubelita/MG, objetivando a locação de imóvel situado na Rua da Baixinha, nº 08, Centro, Rubelita/MG, em favor da beneficiária do Programa Aluguel Social do beneficiário o Sr. José Roberto Pereira dos Santos; e em favor do Sr. **Luiz Domingos Soriano**, inscrita no CPF nº 644.235.578-00, residente na Rua Dois, nº 120, Bairro Centro, Rubelita/MG, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Leônidas Alves Ribeiro, nº 76, Bairro Centro, Rubelita/MG, em favor do beneficiário do Programa Aluguel Social o Sr. José Bessa Gomes; e em favor da Sra. **Ildeni Miranda Almeida**, inscrita no CPF nº 006.077.966-77, residente na Avenida Miguel Almeida, nº 135, Bairro Centro, Rubelita/MG, objetivando a locação de imóvel situado na Rua Zezinho Ferreira Costa, nº 40, Bairro Centro, Rubelita/MG, em favor da beneficiária do Programa Aluguel Social a Sra. Sandra Renata Pereira Santos. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 07 de julho de 2021.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:1745C9DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - PRC N.º 122/2021 - Menor preço por item. Objeto: O objeto da presente licitação é a registro de preços para eventual e futura aquisição de material médico (GAZE ESTÉRIL) para atender as necessidades das Unidades de Saúde e usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações do Edital e seus anexos. Data limite do recebimento das propostas e documentos: **21/07/2021**até 14 horas, diretamente pela plataforma de licitações – **www.licitardigital.com.br -** Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Sede da Prefeitura de Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 07 de julho de 2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec. Mun. Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:C0385240

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - PRC N.º 123/2020 - Menor preço por item. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a realização de Processos Seletivos Público e Simplificado compreendendo a elaboração de editais, preparo do edital de convocação para as provas, impressão,

empacotamento de provas, coordenação das provas escritas, correção das provas através de equipamento de leitura ótica, apresentação do resultado, respostas à eventuais recursos, contratação de fiscais, apoio técnico em todas as etapas do certame para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG, conforme as características, condições, obrigações e requisitos, conforme edital. Data limite do recebimento das propostas e documentos: **22/07/2021**às 09 horas na Plataforma de licitações licitar digital– www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura. Santa Bárbara. Santa Bárbara, 07 de julho de 2021.

A) SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:689490B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 4870/2021

Regulamenta o art. 67, da Lei Municipal de n.º 1106/2000.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA,** no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º. O servidor, designado pela autoridade competente para missão fora do município, terá direito a licença especial.
§ 1º Ao servidor também poderá ser concedida licença especial para estudo fora do município, relacionado com a administração ou o desenvolvimento do município.
§ 2º As condições de licença especial, inclusive as relativas à sua duração e aos direitos e vantagens a serem deferidas ao servidor, serão estabelecidas para cada caso, em despacho da autoridade competente, com base em pormenorizada exposição de motivos.

Art. 2º. Na hipótese do §1º, do art. 1º, a licença será concedida na seguintes hipóteses:
I – para realização do curso de mestrado, no prazo máximo de 2 (dois) anos;
II – para realização do curso de doutorado, no prazo máximo de 3 (três) anos;
IV – para realização do curso de pós-doutorado, no prazo máximo de 1 (um) ano.
§1º. O pedido da licença deverá ser realizado com pelo menos 60 (sessenta) dias à previsão de início da licença pleiteada.
§2º. Para concessão da licença, o servidor deverá assinar o termo de compromisso, referente à permanência no exercício de suas atribuições por tempo correspondente ao período da licença, após encerramento de seus efeitos.
§3º. O servidor que, após o retorno da licença ou durante o seu gozo, desejar exonerar-se, deverá ressarcir aos cofres públicos municipais o valor da remuneração correspondente ao período do afastamento.

Art. 3º. Havendo a cumulação de cargos efetivos ou estáveis em órgãos de outros entes da federação, o servidor deverá comprovar, no ato do pedido, o seu afastamento do mesmo, a qualquer título, ressalvado eventual licença médica.

Art. 4º. Os dias de concessão da licença, durante a semana de expediente, serão concedidos de acordo com a grade do curso a ser realizado pelo servidor, considerando, ainda, o tempo necessário ao deslocamento para as aulas, seminários e outras atividades curriculares.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 07 de julho de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:9009050A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 4871/2021

Regulamenta o Auxílio Financeiro Emergencial contido na Lei Municipal n.º 2011/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA/MG**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei Municipal n.º 2011/2021, **DECRETA**:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o Auxìlio Financeiro Emergencial previsto na Lei Municipal n.º 2011/2021 e dispõe sobre os critérios e procedimentos administrativos para a concessão do citado benefício.
Art. 2º Será concedido o auxílio financeiro temporário aos Microempreendedores Individuais – MEIs participantes do Cadastramento Prévio publicado pela Prefeitura desde que:

Sejam empreendedores com inscrição anteriores ao período 31 de dezembro de 2020;
Tenham o empreendimento instalados no município de Santa Bárbara, sendo aquelas cadastrados e que exercam suas atividades no terrritório de Santa Bárbara;
Tenham sofrido afetação em razão das restrições impostas pelo enfrentamento da pandemia Covid-19

Art. 3º Serão consideradas inválidas as inscrições em duplicidade ou que não tenham realizado o devido preenchido das informações do formulário eletrônico, no portal oficial da prefeitura.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação fará a autuação de todos os pedidos de auxílio emergencial financeiro em processos eletrônico, para tramitação em plataforma digital.

Parágrafo Único - A Sala Mineira do Empreendedor prestará auxílio aos MEIs sem acesso à internet ou que necessitem de informações na tramitação dos processos eletrônicos.

Art. 5º O processo eletrónico para concessão do auxìlio emergencial tramitará perante a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação, que fará análise prévia e emitirá relação de MEIs classificados, sendo desclassificadas as incrições inválidas e, ou, que não atendam aos requisitos do art. 2 deste decreto.

§ 1°- Os empreendimentos desclassficados poderão apresenter recurso administrativo no prazo de até 05 dias úteis, a ser novamente avaliado pela Secretaria.
§ 2°- Os pedidos de Auxilio Emergencial classificados serão novamente avaliados para fins de julgamentos dos critérios de avaliação, com base nos documentos apresentados, podendo a Secretaria determinar a realização de diligência para apuração da veracidade das informações prestadas.
§ 3°- Durante a análise dos documentos e verificada alguma inconsistencia o MEI poderá ser desclassificado ou perder a pontuação atribuída.
§ 4°- Após análise Secretaria publicará a relação e empreendimento e suas respectivas pontuações, bem como fará a intimação, inclusive via plataforma digital.
§ 5°-Os MEIs que não se conformarem com o julgamento dos critérios de avaliação poderão apresenter recurso administrativo no prazo de até 05 dias úteis.

Art. 6º O valor do auxílio financeiro emergencial será pago em duas (03) parcelas, nos meses de Agosto, setembro e outubro, no valor mínimo R$ 500,00 (quinhetos reais) e no máximo de R$ 1.000,00 (hum mil reais), conforme critérios de pontuação, sendo eles:

I - Grupo de vulnerabilidade social
II - Estabelecimento sediado em imóvel alugado;

III - O empreendimento com empregado atualmente no quadro;
IV - O empreendimento possuía empregado em 2020;
VI - O empresário possui emprego formal?
VII - É titular de benefício previdenciário ou assistencial, beneficiário do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família.

§ 1°- Será atribuito um ponto para cada um dos seis (06) critérios, conforme tabela contida no anexo I deste Decreto que se encontra no portal da transparência, vide: transparencia. santabarbara.mg.gov.br.
§ 2°- O valor do auxílio obedecerá ao sistema de pontuação, sendo deum (1) a seis (6) pontos, sendo um (1) para o valor mínimo de R$ 500,00 (quinhetos reais) e seis (06) pontos o máximo de R$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 7º O pagamento do benefício do auxilio moradia será creditado em conta bancário de titularidade do MEI até o ultimo dia útil do mês.

Parágrafo Único – Os MEIs classificxados serão intimados para apresentação de dados bancários para crédito do auxílio emergencial.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 07 de julho de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:90547310

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 4869/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada a vacância, em virtude de aposentadoria compulsória, do cargo público de OFICIAL DE SERVIÇOS, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **JOSÉ HELIODORO DA LUZ.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2021, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de julho de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:B0283573

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATO JUSTIFICADOR DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATO JUSTIFICADOR DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(ART. 30, INCISO VI, DA LEI FEDERAL N.º 13019/2014)

Ref. celebração de Termo de Fomento entre a Administração Pública Municipal e a **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS POBRES E CARENTES - ASSOPOC**, localizada a Rua São Vicente de Paula, nº 175 ED, bairro Centro – Crucilândia/MG.CEP: 35.478-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.286.108/0001-55, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Sérgio Batista Coelho.

OBJETO: Consecução de finalidade de interesse público e recíproco, na modalidade acolhimento destinado a jovens e adultos de 18 a 59 anos com deficiência, de ambos os sexos, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente, desenvolvido em **RESIDÊNCIA INCLUSIVA**, em cumprimento ao serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho, por meio de Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Santa Bárbara/MG e a Organização da Sociedade Civil : Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes - ASSOPOC.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR DA PARCERIA: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020503 - Fundo de Assistência Social
082420025 0.007, Subvencao Social a Entidade Assist.Port.Deficiencia,
335043 Subvencoes Sociais Ficha 158

GESTOR(A) DA PARCERIA / ORGÃO GESTOR: Lucinéia Imaculada Valadares Damásio/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

JUSTIFICATIVA:

Considerando o Decreto Federal n° 7.612 de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando a Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando a Resolução CNAS Nº 109 de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, no que couber**;**

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, no que couber;

Considerando, nos termos da Resolução CNAS Nº 109 de 11 de novembro de 2009, que o Acolhimento Institucional é tipificado na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral, no qual a organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual;

Considerando, nos termos da Resolução CNAS Nº 109 de 11 de novembro de 2009, que o Acolhimento Institucional, destinado a jovens e adultos com deficiência, deve ser desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas em locais com estrutura física adequada, e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade;

Considerando que o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, ofertado na Residência Inclusiva, é extremamente relevante para cumprimento dos seguintes objetivos: Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência; Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social; Contribuir para a interação e superação de barreiras; Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária;

Considerando que a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária constitui um dos objetivos da Assistência Social, conforme disposto no Art. 2º, inciso I - alínea d da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social – NOB/SUAS, define tais competências, dentre elas, assim aduz sobre a responsabilidade dos Estados:

"Art. 15. São responsabilidades dos Estados:
IV – Organizar, coordenar e prestar serviços regionalizados da proteção social especial de média e alta complexidade, de acordo com o diagnóstico socioterritorial e os critérios pactuados na CIB e deliberados pelo CEAS".

Considerando, segundo o contexto do parágrafo anterior, que os munícipes são residentes no Estado de Minas Gerais, entende-se que tal serviço deve ser viabilizado através de Residência Inclusiva localizada no Estado;

Considerando o Art. 17 do mesmo diploma legal:

"Art. 17. São responsabilidades dos Municípios:
V – prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23 da LOAS".

Considerando a demanda de acolhimento institucional, apresentada pelo CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e que o Município de Santa Bárbara não possui em sua estrutura, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, instituições especializadas no acolhimento institucional de jovens e adultos, entre 18 e 59 anos, com deficiência;

Considerando que demanda foi apresentada a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (SEDESE), Diretoria de Proteção Social de Alta Complexidade – DPSAC da Sedese, momento em que nos foi informado que o Estado de Minas Geraisnão oferta de forma direta serviços socioassistenciais, tão pouco o serviço em acolhimento institucional para pessoas adultas com deficiência emResidência Inclusiva e não tem regulação sobre as unidades de Residência Inclusiva nos 853 municípios;

Considerando que após o Município realizar todas as intervenções com as Organizações listadas pela Sedese, entre outras contactadas, houve manifestação das Organizações que ofertam o serviço de acolhimento para pessoa com deficiência quanto a ausência de vaga e impossibilidade de ofertar parcerias por diversos motivos;

Considerando que, dentre as instituições contactadas, apenas a Associação dos Protetores das Pessoas Carentes – **ASSOPOC**, apresentou disponibilidade para prestação de serviço e parceria para oferta de Residência Inclusiva aos usuários do Município de Santa Bárbara por meio de parceria;

Considerando que a Associação dos Protetores das Pessoas Carentes (Assopoc), possui mais de 25 anos de trajetória solidária, sendo referência na assistência social e no acolhimento de idosos, adultos, jovens, crianças e pessoas com deficiência múltipla e intelectual, o qual as entidades são localizadas ao Município de Crucilândia, Minas Gerais;

Considerando que a Associação dos Protetores das Pessoas Carentes é reconhecida como Entidade Filantrópica de Utilidade Pública, sendo certificada no**Certificação de Entidades de Assistência Social (CEBAS)**;

Considerando que de acordo com o art. 30, VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias N° LEI Nº 1.990/2020- Exercício 2021 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Bárbara para o exercício de 2021, havendo previsão de recursos financeiros destinados a subvenções sociais a Entidade de Assistência aos usuários portadores de Deficiência, na forma do art. 30, VI, da Lei Federal n°13019/2014;

Considerando o disposto nos arts. 64, IV, e 65, IV, do Decreto Municipal n.º 3239/2017 e que compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Mobilização e Proteção Social, formular, executar e avaliar a Política Municipal de Assistência e Proteção Social no âmbito do Município, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal, o Sistema Único de Assistência Social e a legislação vigente (art. 9º da Lei Municipal 1703/2013);

Apresentamos neste presente ato, a **DISPENSA DO CHAMAMENTO PUBLICO,** para fins de celebração de termo de fomento com a Associação dos Protetores dos Pobres e Carentes - ASSOPOC, CNPJ n.º 01.286.108/0001-55, cujo objeto será o acolhimento Institucional - modalidade Residência Inclusiva, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na forma do art. 30, IV, da Lei Federal n.º 13.019/2017.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara, 07 de julho de 2021.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:62AB965B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 110/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 025/2021 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Hospitalar de forma fracionada**.** Vencedores: – MD Farma Distribuidora Atacadista Ltda - ME - CNPJ - 24.325.781/0001-52 – Valores unitários – Item 01 – R$ 4,69 – Item 04 – R$ 5,86 – Item 06 – R$ 11,20 – Item 09 – R$ 11,30 – Item 16 – R$ 3,50 – Item 18 – R$ 3,45 – Item 40 – R$ 17,90 – Item 53 – R$ 49,90 – Item 55 – R$ 1,15 – Item 63 – R$ 96,90 – Item 64 – R$ 96,90 – Item 65 – R$ 96,90 – Item 73 – R$ 3,90 – Item 78 – R$ 12,60 – Item 81 – R$ 43,24 – Item 89 – R$ 2,74 – Item 90 – R$ 2,59 – Item 96 – R$ 11,20 – Item 100 – R$ 22,00 – Item 101 – R$ 20,90 – Item 120 – R$ 0,57 – Item 132 – R$ 0,72 – Item 143 – R$ 3,08 – Item 144 – R$ 6,00 – Item 145 – R$ 3,23 – Item 146 – R$ 3,54 – Item 147 – R$ 2,16 – Item 148 – R$ 3,84 – Item 149 – R$ 4,60 – Item 150 – R$ 3,68 – Item 151 – R$ 4,50 – Item 157 – R$ 6,03 – Item 158 – R$ 6,03 – Item 159 – R$ 6,03 – Item 160 – R$ 6,03 – Distribuidora de Medicamentos Santa Barbara Eireli - ME - CNPJ - 36.447.388/0001-10 – Item 03 – R$ 10,75 – Item 05 – R$ 11,30 – Item 07 – R$ 11,30 – Item 10 – R$ 6,80 – Item 11 – R$ 7,59 – Item 12 – R$ 14,50 – Item 13 – R$ 5,39 – Item 17 – R$ 4,09 – Item 19 – R$ 4,09 – Item 20 – R$ 47,00 – Item 29 – R$ 1,84 – Item 31 – R$ 40,00 – Item 32 – R$ 0,87 – Item 33 – R$ 0,87 – Item 34 – R$ 0,87 – Item 35 – R$ 0,87 – Item 36 – R$ 0,87 – Item 37 – R$ 0,87 – Item 38 – R$ 0,98 – Item 42 – R$ 54,00 – Item 43 – R$ 35,12 – Item 44 – R$ 8,25 – Item 45 – R$ 15,50

– Item 46 – R$ 0,55 – Item 47 – R$ 13,85 – Item 48 – R$ 14,80 – Item 49 – R$ 6,44 – Item 50 – R$ 17,17 – Item 51 – R$ 105,00 – Item 52 – R$ 115,00 – Item 56 – R$ 1,04 – Item 57 – R$ 8,60 – Item 58 – R$ 3,40 – Item 59 – R$ 6,50 – Item 61 – R$ 38,60 – Item 62 – R$ 39,65 – Item 66 – R$ 34,00 – Item 67 – R$ 34,00 – Item 68 – R$ 34,00 – Item 69 – R$ 34,00 – Item 70 – R$ 34,00 – Item 80 – R$ 6,88 – Item 82 – R$ 13,00 – Item 88 – R$ 2,83 – Item 91 – R$ 29,00 – Item 93 – R$ 29,00 – Item 102 – R$ 1,44 – Item 103 – R$ 1,44 – Item 104 – R$ 1,44 – Item 105 – R$ 1,65 – Item 106 – R$ 1,65 – Item 107 – R$ 39,00 – Item 108 – R$ 39,00 – Item 109 – R$ 39,00 – Item 110 – R$ 39,00 – Item 111 – R$ 9,90 – Item 113 – R$ 4,99 – Item 114 – R$ 6,25 – Item 115 – R$ 3,34 – Item 116 – R$ 280,00 – Item 118 – R$ 8,40 – Item 122 – R$ 0,63 – Item 124 – R$ 0,27 – Item 125 – R$ 0,27 – Item 126 – R$ 0,27 – Item 127 – R$ 0,27 – Item 128 – R$ 0,27 – Item 129 – R$ 0,27 – Item 130 – R$ 0,37 – Item 131 – R$ 0,40 – Item 133 – R$ 2,25 – Item 135 – R$ 0,68 – Item 136 – R$ 0,68 – Item 140 – R$ 0,93 – Item 141 – R$ 1,18 – Item 142 – R$ 1,18 – Item 152 – R$ 14,00 – Item 153 – R$ 83,00 – Item 154 – R$ 28,69 – Item 155 – R$ 13,00 – Item 156 – R$ 60,95 – Sara Dias da Rocha Guimarães - ME - CNPJ - 07.142.012/0001-08 – Item 08 – R$ 20,00 – Item 15 – R$ 12,50 – Item 21 – R$ 267,20 – Item 23 – R$ 318,00 – Item 30 – R$ 65,00 – Item 72 – R$ 5,00 – Item 77 – R$ 72,50 – Item 79 – R$ 21,85 – Item 99 – R$ 8,80 – Item 112 – R$ 2,80 – Item 162 – R$ 15,80 – Werli e Vasconcelos Ltda - EPP - CNPJ - 12.641.724/0001-01 – Item 14 – R$ 15,00 – Item 22 – R$ 267,00 – Item 24 – R$ 70,50 – Item 25 – R$ 7,10 – Item 26 – R$ 8,55 – Item 27 – R$ 11,65 – Item 28 – R$ 18,65 – Item 39 – R$ 25,30 – Item 41 – R$ 54,00 – Item 54 – R$ 32,90 – Item 71 – R$ 57,40 – Item 74 – R$ 100,00 – Item 75 – R$ 2,45 – Item 76 – R$ 8,40 – Item 83 – R$ 16,00 – Item 84 – R$ 30,00 – Item 85 – R$ 22,80 – Item 86 – R$ 22,80 – Item 87 – R$ 22,80 – Item 92 – R$ 39,00 – Item 94 – R$ 39,00 – Item 95 – R$ 30,00 – Item 97 – R$ 5,65 – Item 98 – R$ 66,00 – Item 117 – R$ 25,60 – Item 119 – R$ 1,35 – Item 121 – R$ 10,35 – Item 123 – R$ 0,29 – Item 134 – R$ 219,00 – Item 137 – R$ 3,54 – Item 138 – R$ 3,54 – Item 139 – R$ 3,54 – Item 161 – R$ 16,10 – Item 163 – Os Itens 02 e 60 foram desertos. R$ 25,80.

Santa Barbara do Leste 07/07/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D94F154D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos de informática, som e imagem, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 09/07/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacaosantamargarida@gmail.com*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 26/07/2021(segunda-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA**dos envelopes iniciará no dia 26/07/2021 (segunda-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:59DCFB68

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/20201

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais escolares e de escritório, destinados ao suprimento de todas as secretarias da Administração municipal, juntamente com matéria-prima para oficinas de artesanato, objetivando atender as demandas das respectivas unidades do CRAS de Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 09/07/2021; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacaosantamargarida@gmail.com*.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 23/07/2021(sexta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA**dos envelopes iniciará no dia 23/07/2021 (sexta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:7BC5D34B

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 094/2021 DE 29/04/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2021.

CONTRATADO: GRAN DIESEL EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.776.529/0001-71, Inscrição Estadual sob nº 002501159.00-62, situada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 4081, Bairro Caladinho, Coronel Fabriciano/MG, Cep 35.171-302.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços mecânicos, sem fornecimento de peças, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos (veículos de carga e máquinas pesadas) pertencentes a frota do município de Santa Margarida.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 199.724,00(cento e noventa e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais).

EXECUÇÃO: – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

VIGÊNCIA: 14/06/2021 a 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇ:

02.09.01.04.122.0041.1076.33903900. Ficha 1049.
Fonte 100 Recursos Ordinários .
Fonte 108 CFEM – Comp. Financeira Rec. Minerais
02.10.01.04.122.0028.2441.33903900. Ficha 1156.
Fonte 100 Recursos Ordinários

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:C54E1D38

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 700/2021

Decreto nº 700/2021
De 5 de julho de 2021

"Relaciona os Feriados Municipais de Santa Margarida, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município, de 20 de Março de 1990, e posterior revisão, em 11 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de definir, segundo o disposto na Lei Orgânica Municipal, os feriados comemorados no âmbito do Município de Santa Margarida;

CONSIDERANDO que o Decreto 633/2021 relacionou algumas datas como feriados, mas que são considerados apenas pontos facultativos;
DECRETA

Art. 1º – São feriados municipais as seguintes datas:

MÊS	DIA	COMEMORAÇÃO	LEGISLAÇÃO
Julho	20	Padroeira da Cidade	Lei Orgânica Municipal,art. 171
Julho	25	Dia do Trab. Rural	Lei Orgânica Municipal,art. 171
Novembro	05	Aniversário da Cidade	Lei Orgânica Municipal,art. 171
Dezembro	27	Emanc. Política	F. Munic. Lei 1.483/17

Art. 2º – Os serviços essenciais funcionarão em regime de plantão, de acordo com cada secretaria/setor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO, entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Margarida/MG, 5 de julho de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:71FA0C7B

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 116/2021
Dispensa De Licitação N° 046/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 046/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADO: SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ n. 73.471.963/0103-71, situada à Rua Antônio Monteiro de Rezende, nº 02 - Bairro Limoeiro – Caratinga – MG CEP: 35.300-105 – representada por Alessandra Melo de Souza Bicas, inscrita no CPF sob o nº 046.986.986-00 e RG MG 11.438.050.

OBJETO: Contratação de instituição de ensino credenciada junto ao DETRAN/MG, para promover o treinamento, aperfeiçoamento e reciclagem de motoristas que prestam serviços no Município de Santa Margarida

VALOR: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

PERÍODO: O contrato terá vigência de até 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura, e publicação de seu extrato.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.02.03.04.122.0003.2421.33903900. Ficha110 Fonte 100 / 108

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 07 de Julho de 2021.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:E019018E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 097/2021 DE 19/05/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2021

CONTRATADO: CONSTRUTORA CUNHA E LOPES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na R A, n.º 45, Loja B, São Francisco, no Município de Ipanema/MG, Cep: 36.950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.098.324/0001-07.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de calçamento em bloquete sextavado, drenagem pluvial e meio fio na Comunidade Cachoeirinha, localizada no município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a satisfatória prestação dos serviços, cuja origem do recurso é o Convênio n° 9264899 - Transferência Especial – Indicação n° 58997, Parceria SIGCON n° 786/2020, com contrapartida do Município.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 149.983,52 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data da Ordem de Início, prazo este previsto para a execução das obras, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇ:
02.09.02.15.451.0041.1080.44905100. Ficha 1132
Fonte 100 - Recursos Ordinários.
124 – Outras transferências de Convênios.
164 – Emendas Parlamentares Ind. – Transf. Especial.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:45DEA624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO –PROCESSO Nº 079/2020– INEXIGIBILIDADE Nº08/2020

Objeto: Chamamento público, para CREDENCIAMENTO, de atendimento especializado em NEUROLOGIA.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado: **ALESSANDRO DO NASCIMENTO SILVA EIRELI-ME ,** CNPJ: 25.370.176/0001-66, localizado: Rua Silviano Brandão, 510, Centro, Alfenas/MG
CEP: 37130-049
Vigência:08/06/2021 a 08/06/2022.

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Goularte de Oliveira
Código Identificador:CBFD9816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 040-PMSR/2021 - CONVENIUM GESTÃO PÚBLICA LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 040-PMSR/2021, oriundo oProcesso licitatório 038-PMSR/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 014-PMSR/2021. Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS PÚBLICOS VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS JUNTO AS ESFERAS FEDERAL E ESTADUAL PARA TODAS AS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, BEM COMO A ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. AINDA, A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO (PLATAFORMA WEB) CAPAZ DE ENVIAR ALERTAS RELATIVOS AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE STATUS DOS INSTRUMENTOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO E ÓRGÃOS CONCEDENTES".**

-Contratada:**CONVENIUM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME - CNPJ: 17.177.215/0001-85,**valor de**R$4.500,00 (quatro mil reais e quinhentos reais)** por mês.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:C7745D34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 039-PMSR/2021 - STENIO PEREIRA DE CARVALHO

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 039-PMSR/2021, oriundo o**Processo Licitatório nº. 045/PMSR/2021**, modalidade **Dispensa de Licitação nº. 022/PMSR/2021**. Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM MANUTENÇÃO INCLUSOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**

-Contratada:**STENIO PEREIRA DE CARVALHO - CNPJ: 04.237.642/0001-60,**valor de**R$15.000,00 (quinze mil reais)**.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:5DF6299F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 049-PMSR/2021 -TEMPORIS CONSULTORIA LIMITADA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 049-PMSR/2021, oriundo oProcesso licitatório 055-PMSR/2021 na Modalidade Dispensa nº 025-PMSR/2021. Objeto:**"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER CONSULTORIA E ATENDER AOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ICMS CULTURAL".**

-Contratada:**TEMPORIS CONSULTORIA LIMITADA - CNPJ: 07.627.881/0001-14,**valor de**R$17.500,00(dezessete mil reais e quinhentos).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:2114FF18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 057-PMSR/2021 - COMPOR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 057-PMSR/2021, oriundo oProcesso Licitatório nº. 043/PMSR/2021, modalidade Tomada de Preço nº. 001/PMSR/2021. Objeto:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DO (PATIO E ESTACIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE - DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ), CONFORME AS PLANILHAS E PROJETOS."**

-Contratada:**COMPOR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.831.334/0001-35,**valor de**R$72.716,11(setenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).**

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:B083A422

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 041 - P.P 017 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 041/PMSR/2021, na modalidade Pregão Presencial - 017/PMSR/2021 – Objeto:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS"

Data da Abertura: 20/07/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 07/07/2021.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo:
Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:35BB6A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021

PROCESSO: 59/2021

MODALIDADE: Pregão nº 39/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Med Center Comercial Ltda

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Obras, Cultura e Turismo e Educação-CEMEIS.

VALOR: R$796.080,54 (setecentos e noventa e seis mil, oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 02/06/2021 a 01/06/2022

Santo Antônio do Monte, 02 de junho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5890E336

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021

PROCESSO: 59/2021

MODALIDADE: Pregão nº 39/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Zenite Comercial Ltda ME

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Obras, Cultura e Turismo e Educação-CEMEIS.

VALOR: R$8.599,00 (oito mil, quinhentos e noventa e nove reais).

VIGÊNCIA: 02/06/2021 a 01/06/2022

Santo Antônio do Monte, 02 de junho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:543595E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021

PROCESSO: 58/2021

MODALIDADE: Pregão nº 38/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Arenna Informática e Distribuição Eireli

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais.

VALOR: R$17.595,20 (dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 10/06/2021 a 09/06/2022

Santo Antônio do Monte, 10 de junho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1B472BF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021

PROCESSO: 58/2021

MODALIDADE: Pregão nº 38/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Prime Distribuidora Ltda

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais.

VALOR: R$5.103,00 (cinco mil, cento e três reais).

VIGÊNCIA: 10/06/2021 a 09/06/2022

Santo Antônio do Monte, 10 de junho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7C179488

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

PROCESSO: 58/2021

MODALIDADE: Pregão nº 38/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: PND Comercial Ltda

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos destinados a atender a solicitações das diversas secretariais municipais.

VALOR: R$16.857,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).

VIGÊNCIA: 10/06/2021 a 09/06/2022

Santo Antônio do Monte, 10 de junho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E8AEDCC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

PROCESSO: 68/2021

MODALIDADE: Pregão nº 47/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Comercial Sabrina Melo Costa Eireli

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório e equipamentos destinados a atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município.

VALOR: R$21.569,97 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 23/06/2021 a 22/06/2022

Santo Antônio do Monte, 23 de junho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C2A03D13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021

PROCESSO: 68/2021

MODALIDADE: Pregão nº 47/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Miriam Maria Silva Barcante

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório e equipamentos destinados a atender à solicitação das diversas unidades de trabalho do Município.

VALOR: R$84.816,02 (oitenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 23/06/2021 a 22/06/2022

Santo Antônio do Monte, 23 de junho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:DB2ED6F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2018

PROCESSO Nº 67/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 04/2018, CONTRATADA: DIAGNOSTICA LTDA, PUBLICADO NO DIA 07/07/2021, EDIÇÃO 3045:

Onde se lê:

CONTRATADO: Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa de assessoria e consultoria especializada para prestação de serviços do Patrimônio Histórico Cultural de Santo Antônio do Monte.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 19 de janeiro de 2022. O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços.

Leia-se:

CONTRATADO: Diagnostica Ltda

OBJETO: Credenciamento de laboratório para análise de exames citopatológicos para atender a demanda da Atenção Básica à Saúde.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 24 de junho de 2022.

Santo Antônio do Monte, 09 de junho de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:FCF4B6E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 059/2021 - PREGÃO 025/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 20 de julho de 2021, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 059/2021, tendo por finalidade o Registro de Preços para possível e futura aquisição de para-brisa . Na mesma data às 10h dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 7 de julho de 2021.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:269D812A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 060/2021 - PREGÃO 026/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 13 horas do dia 20 de julho de 2021, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 060/2021, tendo por finalidade o Registro de Preços para eventual e futura compra de Medicamentos **Éticos**, por maior

desconto percentual sobre a Tabela CMED, regularizados pela ANVISA, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município. Na mesma data às 13h dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 7 de julho de 2021.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F96B3B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 014/2021 – Processo Licitatório nº 035/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet, fibra óptica, na área urbana e antenas na área rural**,** para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **CONTRATADA:** Contrato nº 076/2021: **ViasatDigital Telecom Ltda/ME -** Valor Global: R$ 73.575,96. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: Será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura de 01/07/2021. São Francisco/MG, 01 de Julho de 2021. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:AB610626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 067/2021/Pregão Presencial nº. 042/2021/Registro de Preço nº 039/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA EIRELI,*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 36.447.388/0001-10, com sede na Avenida Geraldo Magela, nº. 68, Praça Geraldo Ferreira da Silva, na cidade de Santa Barbara do Leste, Estado de Minas Gerais**.**. OBJETO: Registro de Preço e eventual fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica do Município e uso contínuo para o CAPS, e também à Ordem Judicial para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 379.492,50 (Trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.2.041-339030-637- Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo - 102;02.014.10.301.0008.2.041-339030-638- Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo - 123;02.014.10.301.0008.2.041-339030-639 Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo - 154;02.014.10.301.0008.2.041-339030-640 Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo - 155;02.014.10.301.0008.2.041-339030-641 Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo - 159;02.014.10.301.0008.2.132-339030-692 Manutenção das Atividades do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo - 102;02.014.10.301.0008.2.132-339030-693 Manutenção das Atividades do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo - 159;02.014.10.303.0008.2.105-339030- 731 - Manutenção da Farmácia Básica – Material de Consumo - 102;02.014.10.303.0008.2.105-339030- 732 - Manutenção da Farmácia Básica – Material de Consumo - 123;02.014.10.303.0008.2.105-339030- 733 - Manutenção da Farmácia Básica – Material de Consumo - 155;02.014.10.303.0008.2.105-339030- 734 - Manutenção da Farmácia Básica – Material de Consumo - 159.

São Francisco do Glória, 07 de julho de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:D15299C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 067/2021/Pregão Presencial nº. 042/2021/Registro de Preço nº 039/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA ME,*** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.325.781/0001-52, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 2125, Bairro Zacarias, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e eventual fornecimento de medicamentos destinados à Farmácia Básica do Município e uso contínuo para o CAPS, e também à Ordem Judicial para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 153.141,50 (Cento e cinquenta e três mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.2.041-339030-637- Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo - 102;02.014.10.301.0008.2.041-339030-638- Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo - 123;02.014.10.301.0008.2.041-339030-639 Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo - 154;02.014.10.301.0008.2.041-339030-640 Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo - 155;02.014.10.301.0008.2.041-339030-641 Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo - 159;02.014.10.301.0008.2.132-339030-692 Manutenção das Atividades do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo - 102;02.014.10.301.0008.2.132-339030-693 Manutenção das Atividades do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo - 159;02.014.10.303.0008.2.105-339030- 731 - Manutenção da Farmácia Básica – Material de Consumo - 102;02.014.10.303.0008.2.105-339030- 732 - Manutenção da Farmácia Básica – Material de Consumo - 123;02.014.10.303.0008.2.105-339030- 733 - Manutenção da Farmácia Básica – Material de Consumo -

155;02.014.10.303.0008.2.105-339030- 734 - Manutenção da Farmácia Básica – Material de Consumo - 159.

São Francisco do Glória, 07 de julho de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:99477806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido referente ao Processo de Licitação nº. 066/2021/Pregão Presencial nº. 041/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado ***RECALL MANHUACU SERVICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 26.600.535/0001-97, com sede na Rua Professor Juventino Nunes, nº. 139, Bairro Centro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais com função de copiadora, impressora laser e scanner, todas de propriedade da contratada, incluindo cobertura de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos, insumos e todo material necessário ao regular funcionamento, incluindo tonner. VALOR: R$ 28.014,00 (Vinte e oito mil e quatorze reais) DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.2.008-339039-52 – Manutenção Dos Serviços Administrativos - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – 100;02.003.12.122.0007.2.015-339039-101 – Manutenção Dos Serviços Da Secretaria Municipal De Educação - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – 101;02.005.10.122.0008.2.038-339039- 230 – Manutenção Dos Serviços Da Secretaria Municipal De Saúde - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – 102;02.014.10.301.0008.2.132-339039-696 – Manutenção Do CAPS- Centro De Atenção Psicossocial - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – 102;02.014.10.303.0008.2.105-339039- 735 – Manutenção Da Farmácia Básica - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – 102;02.014.10.301.0008.2.132-339039- 698 – Manutenção Do CAPS-Centro De Atenção Psicossocial - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – 159;02.014.10.301.0008.1.055-339039- 618 – Manutenção Do Centro De Fisioterapia - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – 102;02.012.04.122.0010.2.061-339039-553 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Cultura Esporte Lazer E Turismo - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – 100;02.009.08.244.0015.2.086-339039- 515 – Manutenção Das Atividades Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – 129;02.009.08.244.0015.2.083-339039- 503 – Manutenção Centro Referência De Assistência Social – CRAS - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica – 100.

São Francisco do Glória, 07 de julho de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:2CFB2F28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 074/2021
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 C/C Lei Federal nº. 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 074/2021/Tomada de Preço nº. 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção de Monumento as margens da BR 116 – "Portal de Entrada" . O certame será realizado no dia 28 de julho de 2021, com início às 09horas. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória/MG, 07 de julho de 2021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:4F0F5286

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 010/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2021
DISPENSA Nº. 010/2021

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de aluguel de uma casa residencial de propriedadede **SILVANI MARIA DE SOUZA**, brasileira, , Viúva, portadora do CPF nº. 049.056.626-05 e da Identidade nº. M-6.040.500 residente a domiciliada na Rua Hidemburgo Vilhena, nº 286, São Francisco do Gloria, Estado de Minas Gerais em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuáriae Meio Ambiente. Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 07 de Julho de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:D896FEB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO DE CONTRATOS. Processo Licitatório n. º 043/2021 – Pregão Presencial n.º 034/2021.

OBJETO: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para fornecimento estimado de oxigênio medicinal comprimido e armazenado em cilindro, destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva e das Unidades do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA EPP; CNPJ: 23.998.925/0002-50 e OXISOLDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP; CNPJ: 27.140.901/0001-35.

VALOR: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA EPP (R$ 47.700,00) e OXISOLDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (R$ 58.500,00).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.2.10.301.14.2084 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde/11.1.2.10.301.14.2085 – Manutenção Estratégia Saúde da Família (ESF)/3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 071 de julho de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria n.º 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6026E34C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 034/2021 – Pregão Presencial n.º 027/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Distribuidora Lopes Aquino Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda ME. OBJETO: Supressão do valor do contrato firmado, para fornecimento estimado de material odontológico de consumo, destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. (LUVA DE PROCEDIMENTO, CAIXA COM 50 PARES, TAM. G). ASSINATURA: 07/07/2021.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 001/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0AC7E6FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2021

ERRATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

ONDE SE LÊ:

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 039/2021, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para fornecimento estimado de materiais de limpeza e higienização e copa e cozinha destinados a manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Declarada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s), por ofertar o menor preço: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA (R$ 104.428,04) e LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI (R$ 176.731,50). Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

LEIA SE:

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 039/2021, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para fornecimento estimado de materiais de limpeza e higienização e copa e cozinha destinados a manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Declarada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s), por ofertar o menor preço: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA (R$ 104.428,04) e LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI (R$ 188.492,70). Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 07 de julho de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:EB654999

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2021

ERRATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ONDE SE LÊ:

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 049/2021, Pregão Presencial n.º

039/2021, destinado à contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para fornecimento estimado de materiais de limpeza e higienização e copa e cozinha destinados a manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao (s) licitante (s): DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA (R$ 104.428,04) e LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI (R$ 176.731,50). Ficam convocadas as referidas licitantes para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 06/07/2021. Data do Despacho de Homologação: 06/07/2021.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal.

LEIA-SE:

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 049/2021, Pregão Presencial n.º 039/2021, destinado à contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para fornecimento estimado de materiais de limpeza e higienização e copa e cozinha destinados a manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao (s) licitante (s): DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA (R$ 104.428,04) e LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI (R$ 188.492,70). Ficam convocadas as referidas licitantes para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 06/07/2021. Data do Despacho de Homologação: 06/07/2021.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 07 de julho de 2021.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9ADE50EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 094/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS REMANESCENTES, POR MEIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO REESTRUTURAÇÃO DA CORPORAÇÃO MUSICAL SARGENTO GABRIEL, UMA DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DIA 22/07/2021 ATÉ AS 08H45MIN E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DIA 22/07/2021 ATÉ ÀS 08H:46MIN. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacaosg@gmail.com.

SÃO GOTARDO, 07 DE JULHO DE 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:25962E13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2017 E 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2017 E 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2017, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DOS TERMOS ADITIVOS A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS POR MAIS 12 MESES. DATA DOS ADITIVOS: 30/06/2021. VIGENCIA: 01/07/2021 A 30/06/2022. VALOR ESTIMADO GLOBAL DOS ADITIVOS: R$ 77.500,00 (SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). ASSINANTES: ADAIR ALVES 04187411666; VANILSON XAVIER DOS SANTOS 92089577649 – REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS; DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL; CÉSAR JOSÉ BARBOSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1EDA6F06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 100/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 100/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2017, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 003/2017. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES. DATA DO ADITIVO: 30/06/2021. VIGENCIA: 01/07/2021 A 30/06/2022. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CÉSAR JOSE BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PLÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. GERALDO DE FATIMA BORBA – CONTRATADO.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:590B8BC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 154/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 154/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2020, PREGÃO PRESENCIAL 043/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES E ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO CONTRATO, EM RAZÃO DA INCORPORAÇÃO DA EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL PELA EMPRESA OI S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL. DATA DO ADITIVO: 22/06/2021. VIGENCIA: 23/06/2021 A 22/06/2022. VALOR ESTIMADO: R$ 451.680,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS). CONTRATADA: OI S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL. SECRETARIOS MUNICIPAIS.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9EB9D2FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 102/2017

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 102/2017. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: ROBERTO RODRIGUES DE JESUS. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 102/2017, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE, PARA ATUAR JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 29/06/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. RENITA DAS DORES GUILHERMINA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. ROBERTO RODRIGUES DE JESUS – CONTRATADO.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:A30B0AD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 173/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019 - DISPENSA Nº 004/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 173/2019 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DO VALOR UNITÁRIO CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO: R$ 14.292,68 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS). CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A. DATA DO ADITIVO: 07/07/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13 DE JULHO DE 2021 A 12 DE JULHO DE 2022. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. MARCELO SOARES LADEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO. FABRICIO CARRION BORGES - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:4CCB2379

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA DE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021. CONSIDERANDO A DECISÃO PROLATADA PELO JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL, CRIME E EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE SÃO GOTARDO, NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000768-46.2021.8.13.0621, QUE DETERMINOU, EM SEDE LIMINAR, QUE A EMPRESA IMPETRANTE, EDIS ANTÔNIO GOMES-ME, CONTINUASSE PARTICIPANDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, DESIGNO A SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA PARA A DATA DE 28/07/2021.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:FC1EEC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 267 DE 1º DE JULHO DE 2021

PRORROGA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID 19.

Denise Abadia Pereira Oliveira, Prefeita do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a prorrogação da situação de calamidade pública no Estado de Minas Gerais até o dia 31 de dezembro de 2021, reconhecida por meio do Decreto Estadual N° 48.205, de 15 de junho de 2021, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA,** decorrente da pandemia da COVID-19, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 086, de 14 de abril de 2020, para todos os fins de direito no Município de São Gotardo até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de julho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:7E147957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 269 DE 1º DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a substituição de membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural e Patrimônio Histórico de São Gotardo."

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.219/2017 e,

Considerando a Lei Complementar nº. 214, de 24 de junho de 2021 que "Dispõe sobre a Organização Administrativa da Administração Direta do Executivo Municipal de São Gotardo";

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes senhores e senhoras para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural e Patrimônio Histórico – CMPCPH:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Nome	Titular/Suplente
Adriene Inês Selenita dos Santos	Titular
Rita de Cássia de Paula Franco	Suplente
Sislende de Fátima Barbosa	Titular
Missandre Cristina Pinheiro	Suplente

Lucas de Paulo da Silva	Titular
Willian Fonseca Rabelo	Suplente

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no Decreto n.º 155, de 19 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo,01º de julho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:1FFEF515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 270 DE 05 DE JULHO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor **LEANDRO BARROS SANTOS,** brasileiro, portador do RG:MG-19.396.298 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº.103.246.526-31, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR VI**, a partir de 05 (cinco) de julho de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de julho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:C51A0F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 271 DE 05 DE JULHO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **MARIA JOSÉ CAETANO COELHO,** do cargo, em comissão, de **DIRETOR I**, a partir de 05 (cinco) de julho de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 05 de julho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:7D2DAB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 272, DE 06 DE JULHO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **MARIA JOSÉ CAETANO COELHO,** brasileira, casada, portadora do RG:MG-7.313.111 SSP/MG, inscrita no CPF:984.065.746-15, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR I,** em substituição à servidora titular **LUCIENE LOPES DE SOUSA,** durante o período de férias, a partir de 06 (seis) de julho de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e na Lei Municipal nº.813/92,.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e perderá os seus efeitos com o retorno à atividade da servidora em férias.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de julho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:EC45F48B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 273 DE 06 DE JULHO DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o servidor **WANDERSON JHONYS DE SOUZA,** brasileiro, portador do RG:MG-11.662.674 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº.719.315.626-87, para exercer o cargo, em comissão, de **DIRETOR I**, a partir de 06 (seis) de julho de 2021, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de julho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:FDB41730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.009 DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA DA PREFEITURA, NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.813/93, PARA INSTRUIR O PROCESSO DE DEMOLIÇÃO DE PARTE DE IMÓVEL NO ÂMBITO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.009

Designa Comissão Técnica da Prefeitura, nos termos do art. 170 da Lei Municipal nº. 1.813/93, para instruir o processo de demolição de parte de imóvel no âmbito municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do Protocolo nº. 50.827, de 30/05/2021, protocolizado no Setor de Protocolo, solicitando a reconsideração de notificação preliminar; **considerando** os termos da Notificação Preliminar nº. 1.632, de 04/03/2021, que orienta ao proprietário ou responsável deve demolir a áreas irregular e regularizar a situação do imóvel no prazo estipulado; **considerando** que para a demolição de parte do imóvel se faz necessária a instalação de Comissão Técnica, nos termos do art. 170 da Lei Municipal nº. 1.813/1993, ratificado pelo Despacho 069-2021 - Advocacia Geral do Município, datado de 10/05/2021; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, bem como adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros: o **Sr. Antônio Carlos de Andrade,** o **Sr. Pedro Henrique Luz Torres** e a **Srª. Lucia Helena Andrade de Souza,** sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Técnica da Prefeitura, destinada a instruir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, processo de demolição de parte de imóvel no âmbito municipal, nos termos do art. 170 da Lei Municipal nº. 1.813/1993.

Art. 2º. Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente comissão, inclusive, para elaboração de relatório final.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelos membros designados, não serão remuneradas, sendo consideradas como relevante serviços prestados ao interesse público local.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de junho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A818A50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.008 NOMEIA O PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº. 3.008

Nomeia o Pregoeira e a Equipe de Apoio.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, c.c. o inciso III do § 3º do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** os termos do Ofício nº. 057/2021/DA, datado de 15/06/2021, da Diretoria de Administração, que solicita a alteração de membro da Equipe de Apoio; **considerando** que cabe ao Chefe do Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Janaína Oliveira dos Santos**, para exercer a função de Pregoeira Oficial da Administração Municipal de São Lourenço/MG.

Parágrafo Único. Fica nomeada como Pregoeira Substituta, em caso de ausência da Pregoeira Oficial, a **Srª**. **Juliana Rangel de Oliveira Assis.**

Art. 2º. Fica nomeada a equipe de apoio composta pelas seguintes servidoras: a **Srª. Cláudia Nogueira de Souza,** a **Srª. Denise Claudina da Silva Furquim** e a **Srª. Natália Nogueira Belém**.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº. 2.971, de 08/01/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de junho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:054ECA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE LANÇAMENTO TORNA PÚBLICO QUE FORAM EMITIDOS OS CARNÊS DE RECOLHIMENTO DE ISSQN.

EDITAL DE LANÇAMENTO

Torna público que foram emitidos os carnês de recolhimento de ISSQN.

O Município de São Lourenço, através da Diretoria de Fazenda, torna público aos profissionais autônomos prestadores de serviços deste município e às sociedades profissionais que atenderem aos requisitos legais, quando os serviços forem prestados neste município diretamente por seus sócios, em nome da sociedade,contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Constituição da República, art. 156, III, do Decreto Lei nº 406/1968, art. 9º, da Lei Complementar nº 116/2000 e da Lei Municipal Complementar nº 001/2010 (Código Tributário Municipal), art. 46, 61 e 62, que foram emitidos os carnês de recolhimento de ISS referentes aos contribuintes estabelecidos ou domiciliados no município de São Lourenço.

Na hipótese de não recebimento dos carnês no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, fica o contribuinte cientificado de que deverá retirá-los na Diretoria de Fazenda, localizada na Praça Duque de Caxias, 61, Centro, São Lourenço, não servindo a falta de recebimento dos carnês como escusa para o não pagamento dos tributos. A eventual impugnação ao lançamento dos tributos constantes no carnê deverá ser feita pelo contribuinte, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do carnê ou da data desta publicação, à Diretoria de Fazenda, com respeito aos termos do art. 72 do Código Tributário Municipal.

São Lourenço, 05 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Diretor de Fazenda
Decreto 8101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AD78F44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DF Nº 07, DE 05 DE JULHO DE 2021 DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021

PORTARIA DF Nº 07, DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o calendário fiscal para o exercício de 2021

O Diretor de Fazenda, no uso das atribuições estabelecidas pelo artigo 100, inciso I, da Lei nº 5.172/1966(Código Tributário Nacional)e pelo artigo 52 do Decreto nº 5376/2014, em atendimento ao disposto nos artigos 50 e 51 do Decreto nº 5376/2014 e nos termos dos artigos 61 e 62 da Lei Municipal Complementar nº 001/2010 (Código Tributário Municipal), da Lei Municipal Complementar nº 066/2021 e do Decreto nº 8.398/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) relativo ao exercício de 2021 dos profissionais autônomospoderá ser parcelado em 6 (seis) parcelas.

Parágrafo Único: O disposto no caput deste artigo será aplicado também às sociedades profissionais que atenderem aos requisitos legais, quando os serviços forem prestados diretamente por seus sócios, em nome da sociedade.

Art. 2º - Fica estabelecido o calendário fiscal de vencimentos do ISS dos contribuintes enquadrados nesta portaria para o exercício de 2021, na forma abaixo:

I – Cota única: 15/08/2021
II – Parcela 01/06: 15/08/2021
III – Parcela 02/06:15/09/2021
IV – Parcela 03/06: 15/10/2021
V – Parcela 04/06: 15/11/2021
VI – Parcela 05/06: 15/12/2021
VII – Parcela 06/06: 15/01/2022

Art. 3º - Caso a data estabelecida ocorra em sábados, domingos ou feriados bancários o pagamento deverá ser feito no primeiro dia útil posterior.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço,05de Julhode 2021

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Diretor de Fazenda
Decreto 8101/2021

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:726F78AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.399 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.440,50 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.399

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 20.440,50 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 20.440,50 (vinte mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0098-156 - 3.3.90.32.00 Concessão De Benefícios Eventuais - - - - - - R$ 20.440,50

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 20.440,50

Total da Unidade 08 - - - R$ 20.440,50

Total da Instituição 02 - -- - - - - R$ 20.440,50

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 20.440,50

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 02 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ADF8CF54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.400 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 84.500,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.400

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 84.500,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - - - - -- -- - - - - - - - - - - - - - R$ 21.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.93.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - -- - - - - - - - - - - R$ 62.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - - - R$ 84.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 84.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.93.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - R$ 500,00

Total da Unidade 07 - - -- - - R$ 500,00

Total da Instituição 02 - - - - R$ 84.500,00

Total Geral Acrescido - - - R$ 84.500,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.305.0003.2.0082-102 - 3.1.90.11.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - - R$ 3.000,00
2.06.01.10.301.0002.2.0070-159 - 3.3.90.39.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - -- - - - - - - - R$ 21.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.400
Folha 02

2.06.01.10.302.0004.2.0153-102 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - -- - - - - R$ 22.750,00
2.06.01.10.305.0003.2.0082-102 - 3.3.90.46.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - R$ 36.250,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - R$ 84.000,00

Total da Unidade 06 - - - -- - - R$ 84.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social -- R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - R$ 500,00

Total da Unidade 07 - - - - - R$ 500,00

Total da Instituição 02 -- - - - - - R$ 84.500,00

Total Geral Anulado - - R$ 84.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 02 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:51470744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4760

LEI MUNICIPAL Nº 4760
PROJETO DE LEI Nº 5150

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO E PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS PAGOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - INPAR AOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E AUTARQUIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

TITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO ÚNICO
DA FINALIDADE

Art. 1º - Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade e salário-família dos servidores titulares de cargos efetivos e estáveis e o auxílio-reclusão de seus dependentes, serão concedidos e pagos diretamente pelo órgão empregador ao qual estejam vinculados, ou seja, ao Poderes Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais e não correrão à conta do RPPS-Regime Próprio de Previdência Social ao qual estão vinculados.

Parágrafo único. O rol de benefícios previdenciários do RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, fica limitado apenas às aposentadorias e pensões por morte.

TÍTULO II
DAS PRESTAÇÕES

CAPÍTULO I
DA INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO DO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO E DO AUXÍLIO-DOENÇA

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias de licença temporária da atividade por motivo de doença ou acidente de trabalho caberá ao órgão empregador pagar ao servidor sua respectiva remuneração.

Art. 3° - O auxílio-doença de responsabilidade do empregador será devido ao servidor que ficar incapacitado para o desempenho de suas atividades por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, sendo pago a partir do décimo sexto dia do afastamento.

§1º - O valor do auxílio-doença corresponderá ao salário de contribuição do servidor, deduzida a contribuição social devida.

§2º - Verificada, na forma deste artigo, a recuperação da capacidade de trabalho do servidor em gozo de auxílio-doença ou tendo sido declarado apto para o trabalho, o benefício será extinto imediatamente, ficando a repartição de origem na obrigação de reintegrá-lo.

§3º - O Servidor em gozo de auxílio-doença que voltar a exercer atividade remunerada terá seu benefício permanentemente cessado.

CAPÍTULO II
DO SALÁRIO-FAMÍLIA

Art. 4° - O salário-família será devido, mensalmente, ao servidor de baixa renda na proporção do número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos de idade ou inválidos de qualquer idade.

§1º - O salário-família não se incorporará ao subsídio, à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.

§2°. O valor das cotas do salário-família, instituído por este artigo, será igual ao valor pago pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social aos seus segurados, na forma disposta no Regime Geral da Previdência Social – RGPS e reajustado nas mesmas datas em que se der o reajuste concedido pelo INSS, com os mesmos percentuais aplicados, observando-se, ainda, as faixas salariais utilizadas pelo INSS para efeito de concessão do benefício.

Art. 5º - Quando pai e mãe forem servidores, ambos terão direito ao salário-família.

Art. 6º - O pagamento do salário-família será devido a partir da data da apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ou equiparado, estando condicionado à apresentação anual do atestado de vacinação obrigatória e da comprovação de frequência na escola do filho ou equiparado.

Art. 7º - Tendo havido divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do poder familiar, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele a cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação judicial neste sentido.

CAPÍTULO II
DO SALÁRIO MATERNIDADE

Art. 8º - Salário-maternidade será devido à servidora gestante, durante 180 (cento e oitenta) dias, com início no período entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e/ou a data da ocorrência deste, observadas as situações e condições previstas na legislação que concerne à proteção a maternidade, em especial ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 41/2012 – Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 9º – Ao servidor ou servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único- Ressalvado o pagamento do salário-maternidade à mãe biológica, não poderá ser concedido o benefício a mais de um servidor, decorrente do mesmo processo de adoção ou guarda, ainda que os cônjuges ou companheiros estejam vinculados a um órgão empregador no âmbito municipal.

Art. 10º - No caso de falecimento da servidora que fizer jus ao recebimento do salário-maternidade, o benefício será pago, por todo o período ou pelo tempo restante a que teria direito, ao cônjuge ou companheiro sobrevivente que esteja vinculado a um órgão empregador no âmbito municipal, exceto no caso de falecimento do filho ou se seu abandono, observadas as normas aplicáveis ao salário-maternidade.

§1º - O pagamento do benefício de que trata o caput deste artigo deverá ser requerido até o último dia do prazo previsto para o término do salário-maternidade originário.

§2º - O benefício de que trata o caput deste artigo será pago diretamente pelo Poder Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais, durante o período entre a data do óbito e o último dia do término do salário-maternidade originário e será calculado sobre a remuneração integral da servidora.

§3º - Aplica-se o disposto neste artigo ao servidor que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção.

Art. 11 – A percepção do salário-maternidade está condicionada ao afastamento do servidor do trabalho ou da atividade desempenhada, sob pena de suspensão do benefício.

Parágrafo único. Em caso de parto prematuro o salário-maternidade será concedida a partir de sua ocorrência.

Art. 12 - O valor do salário-maternidade corresponde a remuneração da servidora, na data de sua concessão, e será pago por mês vencido.

Art. 13 - O tempo de gestação será comprovado através de atestado médico.

CAPÍTULO III
DO AUXÍLIO RECLUSÃO

Art. 14 - O auxílio-reclusão será devido, nas mesmas condições da pensão por morte aos dependentes do servidor na ativa de baixa renda que venha a ser recolhido à prisão, conforme rol de dependentes previsto art. 8º da Lei Municipal nº 3005/2003.

§1º. O requerimento do auxílio-reclusão deverá ser instruído com certidão de efetivo recolhimento à prisão, sendo obrigatória, para a manutenção do benefício, a apresentação de declaração de permanência na condição de presidiário.

§2º. O auxílio-reclusão não será devido aos dependentes do servidor com remuneração superior a teto estabelecido pela legislação federal a respeito, aplicando o art. 80 da Lei nº 8.213/1991.

§3º. O auxílio-reclusão consistirá em um valor correspondente a 100% (cem por cento) do salário de contribuição do servidor e será concedido enquanto estiver preso.

§4º. No caso de fuga do servidor o benefício será suspenso até sua recaptura, quando será restabelecido desde que mantida a qualidade de servidor.

§5º. O beneficiário deverá apresentar trimestralmente atestado da autoridade competente de que o servidor continua detento.

§6º. Em caso de falecimento do servidor recluso o benefício será convertido em Pensão por Morte observando a Lei 3.005/2003 Lei de Reestruturação do Instituto de Previdência do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR.

CAPÍTULO III
DO ABONO ANUAL

Art. 15 - O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença), salário-maternidade, auxílio-reclusão.

Parágrafo único – O abono de que trata o caput será observado a proporcionalidade de 1/12 (um doze avos) do abono para cada mês de benefício recebido, considerando como mês completo, o período superior a 15 (quinze dias) dias; e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quando o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Sem prejuízo da responsabilidade pelas despesas com os benefícios de que trata o *caput* deste artigo, ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião do Paraíso – INPAR competirá a concessão dos referidos benefícios até a data da publicação desta Lei.

Art. 17 - As despesas com a execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias existentes.

Art. 18 - Ficam suprimidas as alíneas "d", "e", "f" e "b" dos incisos I e II, respectivamente do §1º do artigo 22 da Lei Municipal nº 3.005, de 11 de abril de 2003.

Art. 19 - Ficam revogados os seguintes artigos da Lei Municipal 3.005/2003 – Lei de reestruturação do Instituto de previdência do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR:

TITULO III

Das Prestações

CAPÍTULO I

Seção III – Do auxílio-doença – Artigo 26;
Seção IV – Do Salário-Família – Artigos 27 ao 30;
Seção V – Do Salário-Maternidade – Artigos 31 ao 33; e,
Seção VII – Do Auxílio-Reclusão – Artigo 39.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de junho de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:424DE31B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4762

LEI MUNICIPAL Nº 4762
PROJETO DE LEI Nº 5156

"REVOGA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 3054 DE 06.11.2003 E O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 3668, DE 23.06.2010, QUE INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL PARA OS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DE FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE URBANISMO, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FISCAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogados o artigo 3º da Lei Municipal nº 3054, de 06 de novembro de 2003 e o artigo 8º da Lei Municipal nº 3668, de 23 de junho de 2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de junho de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:4EC025A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4763

LEI MUNICIPAL Nº 4763
PROJETO DE LEI Nº 5138

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, aprova, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
II - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
III - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
IV - equilíbrio entre receitas e despesas;
V - critérios e formas de limitação de empenho;
VI - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VIII - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
IX - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
X - definição de critérios para início de novos projetos;
XI - definição das despesas consideradas irrelevantes;
XII - incentivo à participação popular;
XIII - as disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022, serão especificadas de acordo com os programas e ações que serão estabelecidas na elaboração do Plano Plurianual para o período de 2022-2025.

§ 1º. O Anexo de Metas e Prioridades será encaminhado juntamente com o Projeto de Lei do Plano Plurianual no segundo semestre deste ano; as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2°. O projeto de lei orçamentária para 2022 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades a serem estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 3º. O projeto de lei orçamentária para 2022 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades a serem estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF n° 42/1999.

Art. 4º. O(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminará (ão) a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei n° 4.320/64.

Art. 5º. O(s) orçamento(s) fiscal, da seguridade social e de investimentos compreenderá (ão) a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas dependentes, e demais entidades em que o Município, direta

ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos *2*° e 22 da Lei n° 4.320/1964;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar n° 101/2000;
VI - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar n° 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme Artigo 60 do ADCT, com alterações apresentadas na EC 53/2006:
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento ao disposto na Emenda Constitucional n° 29/2000;
V - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2022, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2021, sendo consideradas na análise as arrecadadas no exercício de 2020, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, podendo ser revistas conforme o caso, para garantia do equilíbrio financeiro, no intuito de atingir as metas de resultado primário e nominal previstas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo quinze dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo se forem o caso encaminhará à Secretaria de Planejamento e Gestão do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão à Secretaria de Planejamento e Gestão do Poder Executivo, até 31 de julho de 2021, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

Subseção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 12. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;
II - oriundos de transferências do Município;
III - oriundos de operações de crédito internas e externas;
IV - de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Subseção III
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução n° 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2022 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida fundada serão fixadas com base nas operações já contratadas até a data de sua elaboração.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar n° 101/2000 e na Resolução n° 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução n° 43/2001 do Senado Federal.

Subseção IV
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2022, destinada a atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Serão considerados contratos de terceirização de mão de obra, para efeito do disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

Art. 19. Os serviços de consultoria poderão ser contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhados por servidores ou empregados da administração municipal, e ou, com a escassez dos mesmos para tais finalidades, publicando-se no diário oficial do Município e na página oficial do órgão na Internet, além do extrato do contrato, a motivação a autorização da contratação, na qual constará, necessariamente, quantitativo médio de consultores, custo total dos serviços, especificação dos serviços e prazo de conclusão.

Art. 20. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1o, inciso II, da Constituição Federal observada o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado às concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15,16 e 17 da Lei Complementar n° 101/2000.

§ 1º. Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2022 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20 da Lei Complementar n° 101/2000.
§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar n° 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 21. Se durante o exercício de 2022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n° 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 22. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilidade;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão:
III - aperfeiçoamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços:
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 23. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis:
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tomar exequível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 24. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 25. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1°. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2022.
§ 2º. No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1 ° deste artigo.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 26. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 27. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022. deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2024, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 28. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:
a - a implementação das medidas previstas nos arts. 22 e 23 desta Lei;
b - atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c - chamamento geral dos contribuintes inscritos na Divida Ativa.

II - para redução das despesas:
a - implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b - revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 29. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo **31,** da Lei Complementar n° 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2022 utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais:
II - as despesas com benefícios previdenciários;
III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV - as despesas com PASEP;
V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tomar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º.Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos.

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.
Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.
§ 2°. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2022 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 34. E vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 35. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses local observado as exigências do art. 25 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 36. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 37. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 32 a 35 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal n° 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 38. E vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar n° 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 39. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 40. E vedada à inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvado as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal n° 8.666/1993.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 41 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022 as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar n° 101/2000.

§ 1°. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar n° 101/2000;
II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n°101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2021
§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 42. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar n° 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2022, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2021.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 43. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar n° 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 44. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022 deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 45. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2022, mediante regular processo de consulta;
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei complementar n° 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 46. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, transpor, transferir e remanejar, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, mantida à estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessários, novas naturezas de despesa.
§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 47. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal n° 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1º. A lei orçamentária poderá conter autorização e disporá sobre o limite ou valor para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2°. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.
§ 3º. Dos créditos adicionais suplementares abertos por decretos do Executivo deverão ser encaminhadas cópias ao Legislativo Municipal até o 20° dia do segundo mês subsequente a emissão do decreto, acompanhados dos balancetes de receitas e despesas dos meses anteriores.

Art. 48. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será

efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei n° 4.320/1964.

Art. 49. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50. Se o projeto de lei orçamentária de 2022 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - benefícios previdenciários;
III - amortização, juros e encargos da dívida;
IV - PIS-PASEP;
V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município, e;
VI - outras despesas correntes e de capital, de caráter inadiável.

§ 1º - As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2022, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2° - Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes da lei orçamentária de 2021 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementam" 101/2000.

Art. 51. A oferta de merenda escolar nas escolas públicas adotará, de forma prioritária, o sistema de compra direta de no mínimo, 30% (trinta por cento) de produtos regionais da agricultura familiar, como previsto na Lei Federal n° 11.947, de 16 de junho de 2009.

Art. 52. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1o, 2° e 3º da Lei Complementar n° 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;
II- Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de junho de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:7324499C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 026/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo nº 738/2021. Pregão Presencial nº 026/2021. Registro de Preços nº 017/2021. Objeto: R**egistro de preços para escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de imunoensaio rápido qualitativo para a detecção de sars-cov 2 em amostra swab para auxilio de pacientes com suspeita de covid de acordo com a resolução SES/MG 7447 de 23/03/21, integrando a secretaria de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da administração**. **Vigência: 30 de Junho de 2021 a 29 de Junho de 2022**. **Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA**. Valor estimado R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:8D3CB218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2021 /PROCESSO Nº 086/2021

Processo: TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2021 /PROCESSO Nº 086/2021

Assunto: Trata-se da análise de impugnação ao edital interposta pelo CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS;
Em primeira análise devemos analisar a tempestividade da presente Impugnação, neste ponto, como se extrai do edital, a abertura da sessão está programada para o dia 13/07/2021, a presente Impugnação foi enviada para o e-mail disponibilizado pela CPL em 05/07/2021, portanto, TEMPESTIVA.
Em analise aos argumentos trazidos pela Impugnante, esta demonstra irresignação aos termos do edital, principalmente aos itens 7.1.12 e 7.1.13, publicados nos seguintes termos:

7.1.12 - Certificado de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA ou CAU;
7.1.13 - Prova de possuir em seu quadro dirigente ou de pessoal permanente, na data de entrega da proposta, profissional(is) de nível superior, responsável(eis) técnico(s) da licitante, detentor(es) de atestado(s) devidamente registrados na entidade profissional competente relativo(s) à execução de serviços de complexidade tecnológica semelhante ao objeto desta licitação.

Assevera que o edital e seus anexos fixam o CREA/CAU como conselhos competentes para fiscalizar as obras e funções dos funcionários responsáveis pela execução e que tal fata limita a participação de outras empresas que não contam com os profissionais registrados naqueles conselhos em seus quadros, neste sentido afirma a execução dos serviços objeto do edital é extensivo aos técnicos industriais com habilitação em estradas e edificações, sendo suas atribuições reguladas pela Lei 5524/68 e Decreto 90922/85.
Para tanto, requer a inclusão do profissional/pessoa jurídica, inscritos no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais – CRT/MG, com habilitação em estradas e edificações, em atenção aos princípios da isonomia, legalidade e ampla concorrência;
Requer a inclusão do Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais – CRT/MG como órgão de fiscalização profissional assim como o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, de forma a que estes profissionais e as pessoas jurídicas sejam contemplados no texto do certame e requer, por fim a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4, do art. 21, da Lei nº 8666/93.
DECISÃO:
Postas tais considerações, em detida análise às irregularidades apontadas pela Impugnante, cabe se reconhecer que lhe assiste razão, uma vez que, de fato, a não inclusão dos profissionais e dos conselhos expostos na Impugnação, criaria certo limite imposto à determinadas empresas que não contam com profissionais devidamente registrados no CREA ou CAU, sendo que, conforme se extrai dos testos legais apresentados, existe outra categoria de profissionais legalmente habilitados à desempenhas as funções e fiscalizações necessárias.
Isto posto, por entender haver irregularidade passível de macular o presente Edital, resolve a CPL por receber a presente impugnação e no mérito julgar procedente o pedido para retificar o edital e promover nova publicação com redesignação de nova data para abertura da sessão.
A presente decisão deverá ser publicada na forma de aviso, respeitando a mesma publicidade dada ao instrumento convocatório.

Após a publicação, o procedimento licitatório terá a sequência prevista em lei.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

São Tomé das Letras – MG, 07 de julho de 2021.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro
Portaria nº 018/2021

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:FE3FD451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 105/2021.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 105/2021, Pregão Presencial nº 033/2021. **Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI.** Tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULAR E ASPIRADOR/SOPRADOR PÓ.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **21/07/2021, às 10:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 7 de julho de 2021.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:06AB2735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2021

PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 024/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS COM SEGURANÇA NAS UNIDADES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Data de Abertura: 21/07/2021 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:DA194813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 056/2021 – PROCESSO 130/2021, DISPENSA 114/2021

Objeto: Contratação da CIIAMAJE para a coleta e transporte de resíduos sólidos no município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratadas:** Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CNPJ: 20.210.845/0001-19. **Valor Contratual:** R$ 128.420,00 (*Cento e vinte oito mil e quatrocentos e vinte reais*). **Vigência:** 01 de Junho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:272E34F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 063/2021 -FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 063/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 032/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2021

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 20 (vinte) de julho de 2021**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo maior desconto por item,** cujo o objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO: LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG E DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 07 de julho de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações (Portaria 011/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:2AB0EB27

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 061/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE

HOMOLOGAÇÃO

DAVID CARVALHO PIMENTA Prefeito Municipal de Simão Pereira - MG, no uso de suas atribuições, considerando os autos do processo referente à **LICITAÇÃO Nº 031/2021** instaurada na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL NA FORMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA POR UMA EQUIPE COMPOSTA POR 1 (UM) MEDICO, 1 (UM) ENFERMEIRO E 1 (UM) TECNICO EM ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTOS AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, e considerando que foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei 8.666/93 e 10.520/2002, e suas alterações posteriores, **HOMOLOGA** os atos praticados pelo pregoeiro e equipe de apoio no referido certame.
Em razão da Licitação nº 031/2021 ter sido declarada deserta**,** determino o seu arquivamento.

Simão Pereira, **07 de julho de 2021.**

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal, de Simão Pereira – MG

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:A67382C0

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA REVOGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA-CIMPAR

PUBLICAÇÃO DA REVOGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **REVOGAÇÃO** da **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa/Fornecedora **DECON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, com sede na Rua Henrique Burnier, Nº 41 Apto 303, Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 33.961.565/0001-94, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I QUE É PARTE INTEGRANTE DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°. 07/2021, PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR**.

O ato visa REVOGAR a ratificação diante da discricionariedade de conveniência e oportunidade da administração, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 109, Inciso I, alínea c), da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Em 07/07/2021

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:2CDAE5A3

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 064/2021 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 21 (vinte e um) de julho de 2021**, à Rua Duarte de Abreu, nº90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, Avaliação :Menor Preço por Item ,** cujo Objeto é: Obter proposta mais vantajosa na **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA POR UMA EQUIPE COMPOSTA POR 1 (UM) MEDICO, 1 (UM) ENFERMEIRO E 1 (UM) TECNICO EM ENFERMAGEM, PARA ATENDIMENTOS AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, conforme descrito neste Edital e Anexos, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, Lei Complementar nº. 123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações atuais e vigentes do objeto licitado.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado pessoalmente na Prefeitura de Simão Pereira, pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou site: www.simaopereira.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 10h00 até 16h00

Simão Pereira 07 de julho de 2021.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 012/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:9F0F1107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PP 08.017/2021

PP 08.017/2021 Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento de projetos, gerenciamento de escopo, planejamento de custos, gerenciamento de tempo por meio de gerenciamento de portifólio dos projetos estratégicos determinados por esta secretaria, bem como mentoria, de acordo com metodologias estabelecidas pelo PMBOK**. Fica declarada a sessão fracassada sem vencedor.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 07/07/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:BD4C112F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS torna público o Processo n.º 032/2021, Pregão Presencial n.º 020/2021, Registro de Preço n.º 018/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE E PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ALUNOS E SERVIDORES) PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Entrega dia 20/07/2021 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 07/07/2021.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:FE5C8D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 040/2021R

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. *0*40/2021R – Data da Sessão: 30/06/2021, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores de grande capacidade de processamento para atender as necessidades da Prefeitura de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **IVONE APARECIDA DE CARVALHO** foi considerada vencedora do item conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$806.235,00.

Teófilo Otoni/MG, 07/07/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B14A558E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação intensiva ao conselho tutelar e conselheiros do CMDCA. **Contratada: ELIZABETH DIAS OLIVEIRA FRANCA 97447471615,** CNPJ nº 19.546.968/0001-46. **Referência**: Dispensa nº 010/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.07.00.08.243.0004.2032.3.3.90.39.00 - Ficha: 327 - Fonte: 100. **Do valor:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **Da Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 05/07/2021.

Teófilo Otoni/MG, 07/07/2021.

MARIA HELENA COSTA SALIM
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1F9243E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2021. CONTRATO: N.º 000139/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 000139/2021 Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Procedimentos De Exames Médicos, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Consultórios Do Município De Três Corações/MG.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Promater De Varginha S/C Ltda.Valor Até R$ 28.044,00 (Vinte E Oito Mil E Quarenta E Quatro Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(DOZE) MESES. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 05/07/2021.

Três Corações, 05 De Julho De 2021

GILCELENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B78536F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2021. CONTRATO: N.º 000139/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 000139/2021 Objeto:Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Consultórios Do Município De Três Corações/MG.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Promater De Varginha S/C Ltda.Valor Até R$ 144.000,00 (Cento E Quarenta E Quatro Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(DOZE) MESES.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 05/07/2021.

Três Corações, 05 De Julho De 2021

GILCELENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A0EF9679

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2021. CONTRATO: N.º 000138/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 000138/2021 Objeto:Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Consultórios Do Município De Três Corações/MG.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Thereza Lopes De Oliveira.Valor Até R$ 144.000,00 (Cento E Quarenta E Quatro Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(DOZE) MESES. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 05/07/2021.

Três Corações, 05 De Julho De 2021

GILCELENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:639A906F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00003/2021. CONTRATO: N.º 000140/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00003/2021. Contrato: N.º 000140/2021 Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Procedimentos De Exames Médicos, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Consultórios Do Município De Três Corações/MG.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Promater De Varginha S/C Ltda.Valor Até R$ 28.044,00 (Vinte E Oito Mil E Quarenta E Quatro Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(DOZE) MESES. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 05/07/2021.

Três Corações, 05 De Julho De 2021

GILCELENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:391D886F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 2º/2021
TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 0047/2020 – DISPENSA N° 00030/2020.

Prefeitura Municipal De Três Corações - 2º/2021 Termo Aditivo - Contrato N° 0047/2020 – Dispensa N° 00030/2020. Objeto: Contratação De Serviço De Terceiro Especializado Em Internação Compulsória Em Instituição Psiquiátrica. Autos Nº 003921-87.2020.8.13.0693, Decreto 4.087/2020 Em Favor De Lorraine Caroline Dionísio De Oliveira. Fornecedor: Clínica Neuro Psiquiátrica De Alfenas Eireli. Cnpj: 18.901.645/0001-60. Tipo: Cláusula 2ª(Do Prazo) O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 03(Três) Meses. Autorização: Cláusula 2.1 Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 000030/2020. Início Vigência: 12/05/2021 Até 11/08/2021. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 12 De Maio De 2021.

Três Corações, 12 De Maio De 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2D2A59F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 7º/2021
TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 0074/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 0004/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações - 7º/2021 Termo Aditivo - Contrato N° 0074/2018 – Tomada De Preços N° 0004/2018. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Escola De Educação Infantil, Com Fornecimento De Materiais E Mão De Obra, Obedecendo Às Tipologias Dos Projetos Padrões Do Fnde – Projeto 2 Convencional – Proinfância – Termo De Compromisso Nº Pac2 5828/2013 – Obra 10736 – Rua Dos Boiadeiros – Jardim Paraíso. Fornecedor: A E F Construtora – Eireli – Epp Cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: Cláusula 2ª(Do Prazo) O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12(Doze) Meses. Autorização: Cláusula 2.1 Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços Nº 00004/2018. Início Vigência: 20/06/2021 Até 19/06/2022.

Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 20 De Junho De 2021.

Três Corações, 20 De Junho De 2021.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretária Ordenadora.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FC6D4A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 3º/2021
TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 0071/2018 – INEXIGIBILIDADE N° 00020/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações - 3º/2021 Termo Aditivo - Contrato N° 0071/2018 – Inexigibilidade N° 00020/2018. Objeto: Credenciamento De Pessoa Jurídica Para Prestação De Serviços De Exames Laboratoriais, Coletas Sanguíneas, Anatomopatológicos E Citopatológicos Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde (Sems) Como Usuários Que São Encaminhados Pelas Unidades Básicas De Saúde, Centro De Especialidades Médicas E Psf's De Três Corações, Através Da Fiscalização Do Departamento De Regulação, Controle, Avaliação E Auditoria (Drcaa). Fornecedor: Laboratório Ferreira Davo Ltda. Cnpj: 18.226.970/0001-75. Tipo: Cláusula 2ª(Do Prazo) O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 12(Doze) Meses. Autorização: Cláusula 2.1 Do Contrato Original, Oriundo Da Inexigibilidade Nº 00020/2018. Início Vigência: 08/06/2021 Até 07/06/2022. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 08 De Junho De 2021.

Três Corações, 08 De Junho De 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B31C886B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 1°/2021
TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 0076/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2020

Prefeitura Municipal De Três Corações - 1°/2021 Termo Aditivo - Contrato N° 0076/2020 – Pregão Presencial N° 00066/2020. Objeto: Aquisição De Material De Limpeza E Epi. Fornecedor: Br Vale Distribuidora De Produtos Eireli. Cnpj: 35.638.331/0001-36 Tipo: Cláusula 3ª(Do Valor) O Valor Do Contrato Original Sofre Alteração Em Função Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Autorização: Cláusula 7ª Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 00066/2020. Início Vigência: 13/05/2021 Até 18/05/2021. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 13 De Maio De 2021.

Três Corações, 13 De Maio De 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1FF2B397

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 4°/2021
TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 0096/2020 – TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2020

Prefeitura Municipal De Três Corações - 4°/2021 Termo Aditivo - Contrato N° 0096/2020 – Tomada De Preços N° 00005/2020 - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Pavimentação De Vias.Pavimentação Asfáltica Em Cbuq.Pavimentação Da Via De Ligação Entre O Bairro Vila Rezende E Santo Afonso. Fornecedor: Duro Na Queda Construções Ltda. Cnpj: 26.614.327/0001-47. Tipo: Cláusula 3ª (Do Valor) O Valor Total Do Contrato Original Sofre Aleração De 8,63% (Oito Vírgula Sessenta E Três Por Cento), Em Função Da Inclusão Qualitativa De Itens. Autorização: Cláusula 16ª Do Contrato Original, Oriundo Da Tomada De Preços Nº 0005/2020. Início Vigência: 17/06/2021 Até 16/08/2021. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 17 De Junho De 2021.

Três Corações, 17 De Junho De 2021.

PAULO VALÉRIO JUNIOR
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:66167732

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0028/2021. PROCESSO: N.º 000211/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Eletrônico: N.º 0028/2021. Processo: N.º 000211/2021. Objeto: Aquisição de materiais de serralheria. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225,

Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas: 20 De julho De 2021 Às 13h:30min. Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Das Secretarias Municipais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 05 De julho De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D60DF1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - 1°/2021 TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 0097/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 00148/2019.

Prefeitura Municipal De Três Corações - 1°/2021 Termo Aditivo - Contrato N° 0097/2020 – Pregão Presencial N° 00148/2019. Objeto: Contratação De Empresa Para Servidor De Hospedagem Do Site Da Prefeitura De Três Corações. Fornecedor: Ednara Aparecida De Fatima Ribeiro Soares – Me. Cnpj: 08.652.587/0001-25. Tipo: Cláusula 2ª(Do Prazo) O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 06(Seis) Meses. Autorização: Cláusula 2.1 Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 000148/2019 Início Vigência: 17/06/2021 Até 16/12/2021 Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 17 De Junho De 2021.

Três Corações, 17 De Junho De 2021.

PAULO ROBERTO DUARTE.
Secretário Ordenador.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:646A881D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES – 5°/2021 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 0028/2019 – INEXIGIBILIDADE N° 00005/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações – 5°/2021 Termo Aditivo Contrato N° 0028/2019 – Inexigibilidade N° 00005/2019 - Objeto: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Recarga/Passe/Transporte Para Os Pacientes E Acompanhantes Que Utilizam A Fundação Hospitalar Do Estado De Minas Gerais – Casa De Saúde Santa Fé.Fornecedor: Viação Três Corações Ltda Cnpj: 25.239.617/0001-95 Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 06 (Seis) Meses. Autorização: Clásula 2.1 Do Contrato Original, Oriundo Da Inexigibilidade N° 00005/2019. Início Vigência: 01/07/2021 Até 31/12/2021 Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura Em 01 De Julho De 2021.

Três Corações, 01 De Julho De 2021

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Ordenadora.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AB587A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 044/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total (acidentes, incêndio, furto e roubo), para os veículos oficiais, com cobertura contra danos materiais, danos pessoais e assistência 24 horas de seguro total com reboque, sem limite de quilometragem e táxi, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993;

VALOR: **R$ R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato de Prestação de Serviços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de julho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:58387DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 081/2021**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 011/2021**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de junho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C70033C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE N.º 015/2017 – PROCESSO N.º 1300/2017 – CREDENCIAMENTO N.º 006/2017 - CONTRATO N.º 041/2021.

Objeto: Prestação de serviços destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação, que podem ser guichê de caixa; internet *banking*e mobile; terminais de autoatendimento e correspondente bancário. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão na Região de Três Pontas Ltda. - Sicoob Copersul**,

inscrita no CNPJ sob o n.º 18.966.739/0001-18. **Data:**28/06/2021. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:99B41EE8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 027/2020 - CONCORRÊNCIA N.º 003/2020 – PROCESSO N.º 215/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Construtora e Incorporadora Mosaico EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.587.542/0001-63. O termo aditivo tem por objetivo a alteração dos valores dos itens constantes na planilha orçamentária cujo valor inicial é de R$ 659.994,20 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), no qual houve um acréscimo no valor de **R$ 168.684,04 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)**, conforme planilha anexa, passando-se o valor final da obra licitada para **R$ 857.675,24 (oitocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**. Data: 06/07/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C656995F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 027/2020 - CONCORRÊNCIA N.º 003/2020 – PROCESSO N.º 215/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Construtora e Incorporadora Mosaico EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.587.542/0001-63.O termo aditivo tem por objeto alterar o valor total do contrato original inicialmente em R$ 659.994,20 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), ficando acrescido de R$ 50.599,72 (cinquenta mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), passando o valor final do contrato, somando-se todos os aditivos, o total de **R$ 908.274,81 (novecentos e oito mil e duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos).** Data: 07/07/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9F55DAEA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 074/2021 – PROCESSO Nº 285/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Café em Pó.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 20 de julho de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 07 DE JULHO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:32D6F505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102.2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA. - CNPJ Nº. 30.019.425/0001-03 - VALOR: R$84.871,00 - VIGÊNCIA: 30/06/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02.12.361.0004.20.039.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 161 - 01.0044.0044.0044; 02.03.02.12.361.0004.20.039.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 161 - 01.0000.0000.0000.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:EE9646CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104.2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº. 11.069.669/0001-56 - VALOR: R$102.538,36 - VIGÊNCIA: 30/06/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02.12.361.0004.20.039.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 161 - 01.0044.0044.0044; 02.03.02.12.361.0004.20.039.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 161 - 01.0000.0000.0000.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:7BB71FB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105.2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: LM COMERCIO LTDA. - ME - CNPJ Nº. 05.788.495/0001-89 - VALOR: R$30.732,10 - VIGÊNCIA: 30/06/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02.12.361.0004.20.039.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 161 - 01.0044.0044.0044; 02.03.02.12.361.0004.20.039.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 161 - 01.0000.0000.0000.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:51FEA954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106.2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: COMERCIAL ROSA LTDA. - CNPJ Nº. 19.162.101/0001-97 - VALOR: R$4.296,72 - VIGÊNCIA: 30/06/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02.12.361.0004.20.039.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 161 - 01.0044.0044.0044; 02.03.02.12.361.0004.20.039.3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - Ficha 161 - 01.0000.0000.0000.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:827FECDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 093/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021 FIRMADO COM A EMPRESA CATITA AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ 15.090.411/0001-92 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 932 – 01.0055.0055.0055

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:DB3CF012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021 FIRMADO COM A EMPRESA MECÂNICA MERCURY LTDA - CNPJ 18.026.018/0001-28 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 932 – 01.0055.0055.0055

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:D45BE239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2021, MODALIDADE DISPENSA Nº 019/2021 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, EM CARÁTER EMERGENCIAL. CONTRATADA - INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UBERLÂNDIA - CNPJ - 25.642.455/0001-31 - VALOR R$49.500,00 - VIGÊNCIA DE 07/07/2021 A 05/10/2021. DOTAÇÃO
ORAÇAMENTÁRIA **04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 936 – 01.0002.0002.0002**

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:0D3842F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Retificação do Processo Licitatório nº 083/2021, Tomada de Preços nº 005/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B, NO MUNICÍPIO DE UBAÍ.**
Onde-se-lê: Tomada de Preços nº 005/2021
Leia-se: Tomada de Preços nº 004/2021
Data de abertura: 21/07/2021 as 09:00 hs da manhã. Edital disponível através do e-mail: licitacao@ubai.mg.gov.br ou site www.ubai.mg.gov.br.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:2B14CFAD

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2021, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Processo Licitatório nº 086/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS CESTA BÁSICA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Data de abertura: 22/07/2021 as 09:00 hs da manhã. Edital disponível através do e-mail: licitacao@ubai.mg.gov.br ou site www.ubai.mg.gov.br.

JOÃO ELCIO FONSECA ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:F93C78BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 066/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo nº 066/2018, **Tomada de Preço n° 003/2018**, Contrato n° 302/2018. Partes: Município de Urucuia / **JULIANA CAVALCANTI VALADARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Objeto: prorrogação de 02 de Julho de 2019 até 02 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 02 de Julho de 2019.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1BB0ADF0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 066/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo nº 066/2018, **Tomada de Preço n° 003/2018**, Contrato n° 302/2018. Partes: Município de Urucuia / **JULIANA CAVALCANTI VALADARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Objeto: prorrogação de 02 de Julho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 02 de Julho de 2020.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7F9322B8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 066/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo nº 066/2018, **Tomada de Preço n° 003/2018**, Contrato n° 302/2018. Partes: Município de Urucuia / **JULIANA CAVALCANTI VALADARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Objeto: prorrogação de 01 de Julho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Urucuia - MG, 30 de Junho de 2021.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7F44435E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 031/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Pref. torna público o P.L Nº 062/2021 – PP Nº 031/2021 – Aquis.de pães, frios e salgados diversos Credenc: 21/07/2021 – 08h30min – Abert. da sessão 21/07/2021 às 08h50min - Informações: (38) 99943-2257 - www.varzelandia.mg.gov.br

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:D6BD2938

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 032/2021

A Pref. torna público o P.L 063/2021 – PP Nº 032/2021 — Aquisição de móveis escolares, em conformidade ao convênio nº 1241000899/2020 - SEE. Credenc: 22/07/2021 – 08h30min – Abert. da sessão 22/07/2021 às 08h50min - Informações: (38) 99943-2257 - www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:3708CCFB

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 033/2021

A Pref. torna público o Proc. Licit. 064/2021 – PP Nº 033/2021 – Aquisição de equipamentos, em conformidade ao convênio nº 1241000899/2020 - SEE. Credenc: 22/07/2021 – 11h00min – Abert. da sessão 22/07/2021 às 11h20min - Informações: (38) 99943-2257 - www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:C1989763

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 034/2021-REGISTRO DE PREÇOS

A Pref. torna público o P.L 065/2021 – PP 034/2021-Registro de Preços– Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e etc. – Credenc: 23/07/2021 às 08h30min – Abertura da sessão 23/07/2021 às 08h50min- Informações: (38) 99943- 2257 - www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:1D107660

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG, através da CPL, torna público que realizará Chamada Pública nº 001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar, do Empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da resolução FNDE no 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 05/08/2021, às 09:00 horas. Fica designada para abertura dos envelopes no dia 06/08/2021, às 09:00 horas - Informações: (38) 99943- 2257 - www.varzelandia.mg.gov.br –

ALAN R. CAMELO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:57DE2B62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 138/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de Unidade Básica de Saúde e Creche Escola no bairro Célvia, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09h30m do dia 11/08/2021. Abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F8B61F2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 058/2020 - TOMADA DE PREÇOS 01/2021

Homologo a licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de Reforma da Escola Municipal Jussara

Galego, no Bairro Santa Clara, e adjudico à JRL ENGENHARIA LTDA ME no valor global de R$ 798.896,14.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E2C8ACD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 124/2021 - PE 036/2021. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Início de acolhimento de proposta: Às 09h15 do dia 19/07/2021. Início da sessão de disputa de preços: 09h45m do dia 21/07/2021. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EA5636F7

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – DATA 17/03/2021

TÍTULO: ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 017/2018 – P.L. 232/2017 – INEX. 018/2017. **DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a QUANTUM WEB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Renovação do credenciamento da empresa para prestação de serviço de consultoria em tecnologia da informação, instalação e suporte técnico operacional para implementar o sistema de averbação on line, objetivando a modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento, bem como o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em folha de pagamento. **ONDE SE LÊ:** ADITIVO 02, **LEIA-SE:** ADITIVO 03.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7F8E2309

PROCURADORIA
DECRETO EXECUTIVO Nº 9.250 DE 07 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Prefeita Municipal de Vespasiano em conjunto com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Nayara Rocha Perdigão Lara, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, combinado com o art. 115, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Atenção às Pessoas com Deficiência no Município:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 17 de agosto de 2021, no período compreendido entre 13h00 e 17h00, no Centro de Convenções "Risoleta Neves", situado na Rua João Telésforo Ferreira, n.º 537, bairro Caieiras, Vespasiano/MG, possuindo como tema central: "ACESSIBILIDADE: VOCÊ TAMBÉM TEM COMPROMISSO."

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, por meio de resolução conjunta, instituírem a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que terá as seguintes atribuições:
I – Elaborar o Regimento da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
II – estabelecer critérios de participação na referida Conferência, com aquiescência do CMDPD;
III – implementar os trabalhos e o debate do tema da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
IV – definir os membros componentes de todas as Mesas, sejam, a título de exemplo, de Abertura, da Mesa Diretora dos Trabalhos e respectiva Mesa de Apoio, palestrantes, equipe de relatoria e coordenadores dos trabalhos de grupo, das votações e quaisquer outros que se fizerem necessários;
V – criar comissões e subcomissões que se fizerem necessárias, definindo suas respectivas competências;
VI – efetuar outros encaminhamentos e providências necessárias à realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 07 de julho de 2021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:3C1BAA2C

PROCURADORIA
DECRETO EXECUTIVO Nº 9.251 DE 07 DE JULHO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Prefeita Municipal de Vespasiano em conjunto com a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Nayara Rocha Perdigão Lara e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Márcia Regina Lopes Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, combinado com o art. 115, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de avaliar situação de Assistência Social na perspectiva do sistema Único de Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento no Município:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 18 de agosto de 2021, no período compreendido entre 13h00 e 17h00, no Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Rua João Telésforo Ferreira, n.º 537, bairro Caieiras, Vespasiano/MG, possuindo como tema central: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL."

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio de resolução conjunta, instituírem a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social que terá as seguintes atribuições:
I – Elaborar o Regimento da XI Conferência Municipal de Assistência Social;
II – estabelecer critérios de participação na referida Conferência, com aquiescência do CMAS;
III – implementar os trabalhos e o debate do tema da XI Conferência Municipal de Assistência Social;
IV – definir os membros componentes de todas as Mesas, sejam, a título de exemplo, de Abertura, da Mesa Diretora dos Trabalhos e respectiva Mesa de Apoio, palestrantes, equipe de relatoria e coordenadores dos trabalhos de grupo, das votações e quaisquer outros que se fizerem necessários;

V – criar comissões e subcomissões que se fizerem necessárias, definindo suas respectivas competências;
VI – efetuar outros encaminhamentos e providências necessárias à realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 07 de julho de 2021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:51685FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 66/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:66/2021, - Contratado: ORGANIZAÇÃO URSINE LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, – Valor: R$64.682,36**_ PAL-30/2020- VIGÊNCIA 03/06/2021 A 03/07/2021.**
.

DENISE FONSECA E SOUZA
Diretora Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:6E024CEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 68/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:68/2021, - Contratado: ANA PAULA MACIEL BARROSO-ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS, – Valor: R$3.645,00_ PAL-26/2021- VIGÊNCIA 16/06/2021 A 16/06/2022.
.

DENISE FONSECA E SOUZA
Diretora Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:9A2BD56B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 69/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:69/2021, - Contratado: CANGUSSU COMÉRCIO DE PAPEL LTDA-ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS, – Valor: R$2.788,00_ PAL- 26/2021- VIGÊNCIA 16/06/2021 A 16/06/2022..

DENISE FONSECA E SOUZA
Diretora Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:80752A2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 70/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:70/2021, - Contratado: CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS, – Valor: R$970,38_ PAL-26/2021- VIGÊNCIA 16/06/2021 A 16/06/2022.
.

DENISE FONSECA E SOUZA
Diretora Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:155B9E3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO CONTRATO 71/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato:71/2021, - Contratado: DILCEA MOREIRA DRUMMOND-ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS, – Valor: R$2.030,90_ PAL-26/2021- VIGÊNCIA 16/06/2021 A 16/06/2022.
.

DENISE FONSECA E SOUZA
Diretora Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:E671C06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 2.345/2021

DECRETO Nº 2.345, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Programa de Incentivo ao Produtor Rural, desenvolvido pelo Município,

Considerando as dificuldades que tem o produtor em manter partes internas e de acesso às suas propriedades em condições de utilização frente aos obstáculos sofridos com desabamentos por erosão e intempéries, só resolvidas por meio de máquinas pesadas;

Considerando que a Administração Municipal tem como Programa de Governo a conservação de estradas rurais e o desenvolvimento das atividades agropecuárias;

Considerando as disposições do Art. 20, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O Produtor Rural que necessitar dos serviços de desobstrução de estradas internas, de vias de acesso e outros locais de sua propriedade, que necessitem do uso de máquinas, veículos ou outros equipamentos pesados, poderão requerer tais serviços na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que fará o agendamento para atendimento em ordem cronológica.

Art. 2º - O agendamento de que trata o art. 1º deverá coincidir com a data em que a máquina da Prefeitura estiver prestando serviços na Estrada Rural próxima à propriedade do Produtor ou face ao processo de execução de programa similar executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Municipal e Agropecuário.

Art. 3º - Os serviços serão prestados com máquina e operador da Prefeitura, em horário normal de trabalho, mediante a apresentação da

respectiva Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 4º - Pela contraprestação dos serviços, o Produtor Rural beneficiado pagará uma tarifa correspondente ao valor da hora de trabalho do maquinista e do combustível utilizado, com base em uma Tabela de Preços – **Anexo I**, atualizada pela Secretaria Municipal de Fazenda e disponibilizada no mural da Prefeitura de Volta Grande.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 1.538 de 24 de setembro de 2015

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 07 de Julho de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tabela de Valores para utilização de Máquinas,
Veículos e/ou Equipamentos Pesados
(Decreto nº 2.345 de 07 de julho de 2021)

Valor da Hora trabalhada	Valor do combustível por hora	TOTAL
15% UFM / hora	8 litros / hora	

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:F00C3100

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-FICA EXTINTO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA CONTRIBUINTE JOÃO FERREIRA FRAGA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte JOÃO FERREIRA FRAGA da inscrição cadastral nº 01.02.0018.000444.001, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores nos dias 01/01/2006, 01/01/2007, 01/01/2008, 01/01/2009, 01/01/2010, 01/01/2011, 01/01/2012, 01/01/2013, 01/01/2014, 01/01/2015.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 06 de julho de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:F6537088

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-FICA EXTINTO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA CONTRIBUINTE ANTÔNIO JOSÉ PIRES

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinto o crédito tributário da contribuinte ANTÔNIO JOSÉ PIRES da inscrição cadastral nº 01.02.0018.000453.00, inscrita na DÍVIDA ATIVA com Fatos Geradores nos dias 01/01/2006, 01/01/2007, 01/01/2008, 01/01/2009, 01/01/2010, 01/01/2011, 01/01/2012, 01/01/2013, 01/01/2014, 01/01/2015.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer Jurídico emanado pela Procurador Jurídico Adjunto Frederico Oliveira Queiroz, OAB/MG 202.832.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 06 de julho de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:A16A2537

PUBLICAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº. 2.342/2021

ERRATA DECRETO Nº. 2.342 DE 05 DE JULHO DE 2021

O Decreto nº. 2.342, de 05 de Julho de 2021, publicado na edição nº. 3044 de 06 de julho de 2022 no Diário Oficial dos Municípios da Associação Mineira de Municípios - AMM tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

"O Prefeito Municipal de Volta Grande/MG, Sr.Jorge Luiz Gomes da Costa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e"

Leia se:

"O Prefeito Municipal de Volta Grande/MG, Sr.Jorge Luiz Gomes da Costa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e regulamentando o Título II da lei Municipal nº 860 de 26 de dezembro de 1990 – Código Tributário do Município,"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Volta Grande, 06 de julho de 2021.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:3F0411F2

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 48/2021

Extrato de Contrato
Contrato n° 48/2021
Processo n° 64/2021
Modalidade de Dispensa n° 46/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA, N° 345, AV JOSE MARIA DOS SANTOS, MUNICIPIO: COIMBRA – MG. CNPJ: 10.516.690/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização do site de NFSe para emissão de Nota Fiscal Eletrônica com capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Volta Grande (PMVG) e suporte técnico. Tal serviço se faz necessário para atendimento às normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, agilizando e modernizando o processo de emissão de

Nota Fiscal pelos contribuintes, evitando evasão e sonegação de impostos.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Disponibilização de site para emissão de nota fiscal de serviços eletrônica, capacitação de funcionários da Prefeitura para utilização do sistema e suporte técnico via telefone, acesso remoto e chat para usuários da Prefeitura.	Mês	12,00	400,00	4.800,00

Valor: R$4.800,00
Vigência: 07/07/2022

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.10.00.04.122.0003.2.0069	00.01.00	ATIVIDADE SECRETARIA DE FAZENDA	R$6.800,00

Data da Assinatura 07/07/2021

ANDERSON MACHADO GOMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:A44740D3

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 46/2021

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 64/2021
Modalidade de Dispensa n° 46/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização do site de NFSe para emissão de Nota Fiscal Eletrônica com capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Volta Grande (PMVG) e suporte técnico. Tal serviço se faz necessário para atendimento às normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, agilizando e modernizando o processo de emissão de Nota Fiscal pelos contribuintes, evitando evasão e sonegação de impostos.

Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA (10.516.690/0001-90)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Disponibilização de site para emissão de nota fiscal de serviços eletrônica, capacitação de funcionários da Prefeitura para utilização do sistema e suporte técnico via telefone, acesso remoto e chat para usuários da Prefeitura.	Mês	12,00	400,00	4.800,00

Valor Total: R$ 4.800,00
Data da Assinatura: 07/07/2021

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:60E956B8

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 46/2021

Processo n° 064/2021

Dispensa n° 046/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização do site de NFSe para emissão de Nota Fiscal Eletrônica com capacitação de servidores da Prefeitura Municipal de Volta Grande (PMVG) e suporte técnico. Tal serviço se faz necessário para atendimento às normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, agilizando e modernizando o processo de emissão de Nota Fiscal pelos contribuintes, evitando evasão e sonegação de impostos.

Ratificação

O Secretario Municipal de Fazenda de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 10.516.690/0001-90
Valor Total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

VOLTA GRANDE, 07 de Julho de 2021.

ANDERSON MACHADO GOMES
Secretário de Fazenda/Cultura

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:C12D78F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada pelo regime de execução de empreitada, incluindo combustível e operador, para locação de máquinas e caminhões, conforme projeto básico constante do Anexo I do presente Edital.

- **Dotação Orçamentária nº.** 3.3.90.39.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.39.00.2.08.00.26.782.0013.2.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados à medida da execução dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro, até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal na Prefeitura de Astolfo Dutra.

- Empresas vencedoras:
ALESSANDRE CAETANO RAMOS 04516866676
CNPJ nº 39.146.807/0001-72
Item: 1
R$ 85.500,00

AUTOMAQUINAS – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.
CNPJ nº 10.735.550/0001-02
Item: 4
R$ 89.750,00

RODRIGO ASSUNÇÃO 12421689660
CNPJ nº 27.040.603/0001-73
Itens: 2, 3, 5, 6, 7.
R$ 187.000,00

- Total Geral: R$ 362.250,00

Astolfo Dutra, MG, 07 de julho de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:6A28FD5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021

Ratifico o ato praticado pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Pregoeiro e pela Assessoria Jurídica, declarando o Processo Licitatório nº 60/2021, Pregão Presencial nº 20/2021, deserto.

Astolfo Dutra, 05 de julho de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:F6B53EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 23/2018

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Sales Advogados Associados
Objeto: Atualização do valor da prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações.
Valor: R$ 8.713,60 (mensais)
Assinatura: 03/06/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 44/2018 – Pregão Presencial: nº 23/2018 e art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
George Heleno Sales - Sales Advogados Associados

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C80E2C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG
CONTRATADA: CAIXA ECONÓMICA FEDERAL-CEF
1. Considerando ter havido interesse recíproco, entre as partes, a necessidade de se retificar a data de vigência do Primeiro Termo Aditivo cláusula 1, 1º de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020, passando a prevalecer a data correta de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
2- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 013/2020.

Bandeira do Sul, 22 de junho de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:F4B93B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG
CONTRATADA: CAIXA ECONÓMICA FEDERAL-CEF
1- Considerando ter havido interesse recíproco, entre as partes, a necessidade de ratificar os valores das tarifas acordados no Contrato nº 013/2020, tendo sua vigência prorrogada até 31/12/2021.

Item	Descrição	Valor unitário
1	Pagamento em guichê	R$ 3,98
2	Pagamento em correspondente bancário	R$ 2,47
3	Pagamento em internet	R$ 2,07
4	Pagamento em autoatendimento	R$ 2,26
5	Pagamento em rede lotérica	R$ 2,58
7	Pagamento banco postal	R$ 1,91

2- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 013/2020.

Bandeira do Sul, 28 de junho de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:42708C11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresas **BRASIDAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.483.193/0001-96, no valor de R$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais), DT OFFICE DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.019.904/0001-20, no valor de R$ 7.776,03 (sete mil setecentos e setenta e seis reais e três centavos), COMERCIAL FELX EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.819.055/0001-05, no valor de R$ 9.449,93 (nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.519.346/0001-97, no valor de R$ 14.901,11 (quatorze mil novecentos e um reais e onze centavos), GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81, no valor de R$ 4.470,93 (quatro mil quatrocentos e setenta reais e noventa e três centavos), INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.286.632/0001-33, no valor de R$ 17.482,66 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.173/0001-01, no valor de R$ 31.582,41 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), NETMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.487.782/0001-05, no valor de R$ 30.330,00 (trinta mil trezentos e trinta reais), PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.672.925/0001-02, no valor de R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais), PROSPERAR PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.802.043/0001-51, no valor de R$ 8.409,50 (oito mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos), ROSARIA NATALINA GOMES 72194286691, inscrita no CNPJ sob o nº 40.554.711/0001-22, no valor de R$ 3.697,20 (três mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos) e SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74, no valor de R$ 2.624,55 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos),** empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 407/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de eletrodomésticos e afins**.

Borda da Mata – MG, 06 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 407/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 06 de julho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:37560BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e afins. **CONTRATADA:** empresas **BRASIDAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.483.193/0001-96, no valor de R$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais)**. **ASSINATURA:** 07/07/2021. **VIGÊNCIA:** 07/07/2021 a 07/07/2022.

Borda da Mata – MG, 07 de julho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:65640201

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e afins. **CONTRATADA: DT OFFICE DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.019.904/0001-20, no valor de R$ 7.776,03 (sete mil setecentos e setenta e seis reais e três centavos)**. **ASSINATURA:** 07/07/2021. **VIGÊNCIA:** 07/07/2021 a 07/07/2022.

Borda da Mata – MG, 07 de julho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3F343464

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e afins. **CONTRATADA: COMERCIAL FELX EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.819.055/0001-05, no valor de R$ 9.449,93 (nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos),**. **ASSINATURA:** 07/07/2021. **VIGÊNCIA:** 07/07/2021 a 07/07/2022.

Borda da Mata – MG, 07 de julho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:86642997

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e afins. **CONTRATADA: GASKAM COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.519.346/0001-97, no valor de R$ 14.901,11 (quatorze mil novecentos e um reais e onze centavos)**. **ASSINATURA:** 07/07/2021. **VIGÊNCIA:** 07/07/2021 a 07/07/2022.

Borda da Mata – MG, 07 de julho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AAD881B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e afins. **CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81, no valor de R$ 4.470,93 (quatro mil quatrocentos e setenta reais e noventa e três centavos)**. **ASSINATURA:** 07/07/2021. **VIGÊNCIA:** 07/07/2021 a 07/07/2022.

Borda da Mata – MG, 07 de julho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0B0116D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e afins. **CONTRATADA: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.286.632/0001-33, no valor de R$ 17.482,66 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos). ASSINATURA:** 07/07/2021. **VIGÊNCIA:** 07/07/2021 a 07/07/2022.

Borda da Mata – MG, 07 de julho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9E489093

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e afins. **CONTRATADA: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.173/0001-01, no valor de R$ 31.582,41 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos)**. **ASSINATURA:** 07/07/2021. **VIGÊNCIA:** 07/07/2021 a 07/07/2022.

Borda da Mata – MG, 07 de julho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6FA5B7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e afins. **CONTRATADA: NETMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.487.782/0001-05, no valor de R$ 30.330,00 (trinta mil trezentos e trinta reais)**. **ASSINATURA:** 07/07/2021. **VIGÊNCIA:** 07/07/2021 a 07/07/2022.

Borda da Mata – MG, 07 de julho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:23E500BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e afins. **CONTRATADA: PATRIC DIEGO CAMPOS ANDRADE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.672.925/0001-02, no valor de R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)**. **ASSINATURA:** 07/07/2021. **VIGÊNCIA:** 07/07/2021 a 07/07/2022.

Borda da Mata – MG, 07 de julho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C5F4B20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e afins. **CONTRATADA: PROSPERAR PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.802.043/0001-51, no valor de R$ 8.409,50 (oito mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)**. **ASSINATURA:** 07/07/2021. **VIGÊNCIA:** 07/07/2021 a 07/07/2022.

Borda da Mata – MG, 07 de julho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:69CD3E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e afins. **CONTRATADA: ROSARIA NATALINA GOMES 72194286691, inscrita no CNPJ sob o nº 40.554.711/0001-22, no valor de R$ 3.697,20 (três mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**. **ASSINATURA:** 07/07/2021. **VIGÊNCIA:** 07/07/2021 a 07/07/2022.

Borda da Mata – MG, 07 de julho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:87ADEB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodomésticos e afins. **CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.035/0001-74, no valor de R$ 2.624,55 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**. **ASSINATURA:** 07/07/2021. **VIGÊNCIA:** 07/07/2021 a 07/07/2022.

Borda da Mata – MG, 07 de julho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:531EF9E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **OSTEOFIX - COMÉRCIO DE PRODUTO MÉDICO ODONTOLÓGICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.739.624/0001-37 – VALOR: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 424/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de teste rápido swab para COVID-19**

Borda da Mata – MG, 07 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 424/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 07 de julho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:AE1D8129

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de teste rápido swab para COVID-19. **CONTRATADA:** OSTEOFIX - COMÉRCIO DE PRODUTO MÉDICO ODONTOLÓGICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.739.624/0001-37**. VALOR:** R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**. ASSINATURA:** 07/07/2021. **VIGÊNCIA:** 07/07/2021 a 07/07/2022

Borda da Mata – MG, 07 de julho de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1B1F839D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.26.4.515/0001-58, no valor de R$ 26.514,00 (vinte e seis mil quinhentos e quatorze reais),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 414/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água e desinsetização**.

Borda da Mata – MG, 07 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 414/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 07 de julho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F9DE086A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2021

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água e desinsetização**. **CONTRATADA:** BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.26.4.515/0001-58, no valor de R$ 26.514,00 (vinte e seis mil quinhentos e quatorze reais). **ASSINATURA:** 07/07/2021. **VIGÊNCIA:** 07/07/2021 a 07/07/2022.

Borda da Mata – MG, 07 de julho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D8A8E096

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de óleo lubrificante e correlatos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 22/07/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 07 de julho de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B96E06B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 107/2021 PREGÃO PRESENCIAL 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 107/2021 – Pregão Presencial nº 056/2021 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 0KM, ANO/MODELO 2021, QUE RESTARAM FRUSTRADOS NO CERTAME ANTERIOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE BRAZÓPOLIS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. Abertura: 26/07/2021 às 14h, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373.

Brazópolis, 07/07/2021.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:04B4D6D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

Prefeitura municipal de Campo do Meio extrato ata de registro de preços nº60 / 2021. partes: município de Campo do Meio e a empresa white martins gases industriais Ltda. 35.820.448/0137-00 rua Benedito Gonçalves, 2320 centro industrial Divinópolis – MG objeto: aquisição de oxigênio medicinal para atender as demandas secretaria municipal de saúde do município de Campo do Meio. conforme constante neste instrumento e seus anexos. valor: r$ 487.305,60. data: 01/07/2021. prazo: 12 meses.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:1C1BD644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo o objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de camisetas, jalecos, máscaras e equipamentos de proteção individual para uso dos funcionários das diversas Secretarias do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas

em anexo. **DATA DA SESSÃO:** 21 de julho de 2021, às 13:30. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 07 de julho de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2AB32EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE 17 LUGARES, MEDIANTE EMENDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECISÃO A RESPEITO DO RECURSO INTERPOSTO AO CERTAME E SUAS CONTRARRAZÕES

I. Relatório

Trata-se de recurso interposto por TECAR DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA protocolizada via email e recebida no Setor de Licitação tempestivamente, em relação a decisão do Pregoeiro durante a sessão pública do Processo Licitatório nº 052/2021, Pregão Presencial nº 038/2021.

Conforme o recurso foi recebido pelo setor de licitações, o mesmo foi enviado para as demais empresas, onde apenas uma retornou suas contrarrazões, sendo ela a empresa SMART DO BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI, tendo as demais empresas se demonstrando inertes em relação ao envio.

O recurso da empresa Tecar é focalizado na desclassificação das empresas que, na visão da recursante, não preenchem o requisito do Edital do primeiro emplacamento.

As contrarrazões da empresa Smart são focadas na tese de que a empresa cumpre todos os requisitos estipulados pelo Edital, principalmente o do primeiro emplacamento.

Feito o breve relatório, passa-se à análise e julgamento do recurso e suas contrarrazões.

II. Do exame de admissibilidade

Conforme estipulado na legislação vigente, o recurso foi enviado tempestivamente, bem como suas contrarrazões, pelas empresas participantes do certame, ambos pelo email (licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br).

Considerando o atendimento aos requisitos intrínsecos de cabimento, legitimidade e interesse das empresas no manejo das peças, e aos requisitos extrínsecos de conformidade com as exigências formais e, segundo acima detalhado, da tempestividade, conhece-se do presente Recurso e Contrarrazão.

III. Do mérito

O julgamento do recurso e sua contrarrazão consiste em verificar se houve vício na decisão do certame, em virtude da habilitação da empresa apontada pelo recorrente em seu recurso.

A recorrente parte da premissa de que a venda de veículos automotores novos somente poderá ser feita pelo próprio fabricante ou por concessionária. Conquanto possa ser controversa a questão, é de se entender que, a rigor, mencionada lei tem por fim a regulação da concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre e não tem o condão de se transmudar em normativo licitatório.

Com efeito, o art. 3º da Lei nº 8.666/1993 dispõe que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, contribuindo para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. E mais, que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade e da impessoalidade dentre outros ali mencionados.

Neste passo a tese da recorrente busca ir além do que a própria lei pretendeu que foi regular as relações comerciais entre as indústrias fabricantes de veículos automotores e suas redes de distribuidores (concessionárias). Ademais, na prática, se acolhida, equivaleria a estabelecer verdadeira reserva de mercado, exclusiva para fabricantes e seus distribuidores, em desalinho ao princípio da impessoalidade no processo licitatório. Some-se a isso o preceito constitucional que preconiza a livre concorrência (art. 170, inc. IV) e a vedação legal que se extrai do art. 3º, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93 ao coibir o estabelecimento de circunstâncias impertinentes ou irrelevantes para o específico objeto do certame.

Em sede de procedimentos licitatórios, as regras com viés restritivo devem ser evitadas, exceto se devidamente justificadas, justamente porque atentam contra o caráter universal do certame e limitam a desejada competição.

As únicas exigências que a administração pode fazer dos interessados em licitar são aquelas indispensáveis ao cumprimento do contrato, então no momento em que a empresa consegue cumprir tais exigências (documentação e objeto), não há motivos para inabilitação.

No mais, uma vez atendidos os critérios de habilitação e tendo vencido o certame, o licitante vencedor se compromete a entregar o bem licitado conforme especificado em edital (primeiro emplacamento), sujeitando-se às penalidades legais cabíveis na hipótese de assim não proceder.

Com o devido respeito, não se vislumbra razão para o acolhimento do recurso ao tempo que não se constata irregularidade que justifique a revisão da decisão nos pontos em que foram suscitados.

Abordado a temática, Marçal Justen Filho leciona na obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed. Editora Dialética:

"A Lei nº 8.666 disciplinou de modo minucioso a matéria da qualificação técnica. Um dos caracteres mais marcantes da Lei nº 8.666 foi a redução da margem de liberdade da Administração Pública nesse campo e a limitação do âmbito das exigências. Buscou ***evitar que exigências formais e desnecessárias acerca da qualificação técnica constituam-se em instrumento de indevida restrição à liberdade de participação em licitação****." (grifos nossos).*

Pois bem.

Sendo assim, respeitando os princípios que regem o processo licitatório, principalmente o princípio da EFICIÊNCIA, uma vez que a empresa SMART venceu o processo licitatório pelo valor de R$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais), enquanto a empresa TECAR deu a proposta no valor de R$ 238.100,00 (duzentos e trinta e oito mil e cem reais), a administração pública economiza R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais), uma vez que a empresa SMART demonstra que consegue cumprir o estipulado pelo Edital (primeiro emplacamento em nome da prefeitura) através de atestados de capacidade técnica entregues no dia da sessão, e argumentação em suas contrarrazões.

Uma vez que no ato da entrega a empresa SMART não cumpra o que foi estipulado em edital, a mesma responderá conforme a lei e sofrerá todas as sanções cabíveis.

IV. Conclusão

Diante do exposto, o Pregoeiro resolve:

Conhecer o Recurso interposto por TECAR DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA para, no mérito, negar-lhe provimento.
Dar ciência ao recorrente acerca do inteiro teor desta decisão, via e-mail, publicando-se conforme os meios de publicação originais do Edital, da Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega.
Encaminhar esta decisão para autoridade competente, para que a mesma possa ratificar a decisão, ou se for o caso, tomar as demais providências.

Catas Altas da Noruega/MG, 07 de julho de 2021.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:028D9102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de Coimbra torna público o primeiro termo aditivo referente a adição de valor sobre o Contrato de nº 006/2021, Processo Licitatório 007/2021, Dispensa 005/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializado por profissionais de nível superior e médio, na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial, de média e alta complexidade, conforme pactuado nos ajustes da Assembleia Geral e discriminado no sistema agendamento eletrônico Contratado.Firmado com a empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO - SIMSAUDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.592.737/0001-67, no valor total de R$ 100.000,00. Autorização: Prefeito Maurílio Dias Massensini.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:170D9A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RERRATIFICAÇÃO DA ATA Nº 044/2021

RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2021- O MUNICÍPIO DE COIMBRA/MG, torna público o CANCELAMENTO dos lotes 10 e 39 e a RETIFICAÇÃO do item 31 passando o valor total do item de:

Onde se lê:
R$ 680,00 para R$ 113,33 e o valor Global passando para R$ 126.922,00 (cento e vinte e seis mil novecentos e vinte e dois reais)

Leia-se:
R$ 680,00 para R$ 279,00 e o valor Global passando para R$ 126.922,00 (cento e vinte e seis mil novecentos e vinte e dois reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021, que trata do OBJETO: composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de insumos, materiais e medicamentos básicos, visando a manutenção do fornecimento e abastecimento do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I) DETENTOR: **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 24.325.781/0001-52. ORGAO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Coimbra. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 21, inciso III, as normas e indicações previstas na ata de registro de preços nº 044/2021. Ato de Cancelamento datado em: 02/07/2021.

Coimbra-MG, em 07 de julho de 2021

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:790EC40C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG, Chamada Pública 003/2021, Processo Licitatório nº 054/2021, tendo como objeto o credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s), de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de FESTIVAL LEITEIRO, no Município de Coimbra/MG, de acordo com as condições e exigências em edital. Data de abertura: De 07/07/2021 até 22/07/2021. Horário: até 10:00 do dia 22/07/2021. Local: Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/ . Maiores informações pelo telefone (32)35551152, nos horários de 12:00 as 16:00.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:3F3FBDCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2020

Nº CONTRATO: 080/2020
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: COMERCIALCONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO-ME, CNPJ 14.569.854/0001-06.
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DE CONFINS-MG
NÚMERO DO ADITIVO: 3º Termo Aditivo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, e conforme autorizado pelos órgão responsável, observadas as justificativas acima,fica realinhado os valor do item 1objeto do contrato 080/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
VALOR UNITÁRIO DO ITEM 1: R$ 14,99 (Quatorze e quatro reais e noveta e nove reais)
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2021.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Agélica Gonçalves Araújo Chalita
PELA CONTRATADA: Sra.LORENA DE SOUZA FERREIRA,CPF nº. 042.865646-30.e RGnºMG- 10.705.746 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/06/2021
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:4453B1C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2021 – PROCESSO N° 051/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

Extrato do Contrato n° 044/2021 – Processo n° 051/2021 – Tomada de Preços n° 002/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **PAVICAN Pavimentação e Terraplanagem Ltda – EPP CNPJ 03.091.412/0001-72.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico em vias diversas do município de Cordislândia/MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra, no valor de R$249.972,32 (Duzentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) - Vigência 05/07/2022.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:8250626F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 - PRC 165/2021

AVISO DO PREGÃO nº: 040/2021 – PRC 165/2021 – Registro de Preços: 033/2021 - Dia: 22/07/2021, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de itens de prevenção e combate ao incêndio e pânico, visando à regularização das edificações públicas do Município perante o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. Maiores informações pelo telefone (35) 3462-1504 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:2D891D29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2021

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 19/07/2021 às 09H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 024/2021 para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e reagentes laboratoriais, para atendimento do laboratório municipal de saúde, do tipo menor preços por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:A9C57716

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 046/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2021.

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis torna público, que realizará no dia 20/07/2021 às 09H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 025/2021 para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e reagentes laboratoriais, para atendimento do laboratório municipal de saúde, do tipo menor preços por lote.

O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:C809875F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
RESUMO DE ATAS E CONTRATOS

- Contrato nº 047/2021, PAL 021/2021, inexigibilidade 03/2021, contratado: CLINICA MÉDICA JN LTDA; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos; valor: R$ 140.000,00 –
- Contrato nº 048/2021, PAL 058/2021, pregão 33/2021, contratado: FLAVIO HEBERT ARIFA ANTUNES; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 392.947,40 –
- Contrato nº 049/2021, PAL 058/2021, pregão 33/2021, contratado: CLAUDIO M. BOTELHO ARRUDA EIRELI; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 57.978,50 –
- Contrato nº 050/2021, PAL 058/2021, pregão 33/2021, contratado: ANTONIO PEREIRA DA SILVA NETO; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 59.429,00 –
- Contrato nº 051/2021, PAL 058/2021, pregão 33/2021, contratado: INFO DIRECT COMERCIAL LTDA ME; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 533.082,80 –
- Contrato nº 052/2021, PAL 058/2021, pregão 33/2021, contratado: GRÁFICA CARVALHO FORMULÁRIOS LTDA ME; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 91.256,20 –
- Contrato nº 053/2021, PAL 058/2021, pregão 33/2021, contratado: OLIGRAF LTDA; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 53.620,00 –
- Contrato nº 054/2021, PAL 058/2021, pregão 33/2021, contratado: FORMULÁRIOS GRÁFICOS IND. E COM. LTDA.; objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de material gráfico e impressos; valor: R$ 199.219,00 –
- Contrato nº 057/2021, PAL 052/2020, pregão 27/2020, contratado: GERALDO GEAN FREIRE DE ALMEIDA E CIA LTDA-ME; objeto: contato de ata - aquisição de bloquetes sextavados, intertravados e meio fio para atender as necessidades do município de itinga; valor: R$ 1.635.103,30 –
- Ata nº 59/2021, PAL 054/2021, contratado: GESLANY APARECIDA GONÇALVES BARBOSA ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar; valor: R$ 499.535,00 - Vigência: de 21/06/2021 à 21/06/2022 –
- Ata nº 60/2021, PAL 054/2021, contratado: SUPERMERCADO PAIS E FILHOS; objeto: registro de preços para futura e eventual

aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar; valor: R$ 42.705,00 - Vigência: de 21/06/2021 à 21/06/2022 –
- Ata nº 61/2021, PAL 054/2021, contratado: VICTOR ANTUNES BARBOSA CHAVES ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar; valor: R$ 137.945,00 - Vigência: de 21/06/2021 à 21/06/2022 –
- Ata nº 62/2021, PAL 054/2021, contratado: COMERCIAL MAURISTELA LTDA ME; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar; valor: R$ 7.990,00 - Vigência: de 21/06/2021 à 21/06/2022 –
- Ata nº 63/2021, PAL 064/2021, contratado: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA ; objeto: registro de preços para aquisição de veículos; valor: R$ 317.000,00 - Vigência: de 21/06/2021 à 21/06/2022 –
Ata nº 64/2021, PAL 068/2021, contratado: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras odontológicas; valor: R$ 59.950,00 - Vigência: de 23/06/2021 à 23/06/2022 -

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:EE2D021F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, TP nº 04/2021, do tipo menor preço item, no dia 27/07/2021, as 08h:30min, na Prefeitura Municipal, à Praça Jorge Agostinho, n. 56, centro. Objeto; contratação de profissionais da área da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jampruca. Cadastramento até as 16h:00min do dia 23/06/2021. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, de 08h às 16h. Inf: tel. 33-3513-9479.

POLLIANE CASTRO NUNES BASTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:C419130D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato de Contrato n. 70/2021 do Ato de Dispensa 26/2021, referente a Aquisição de 400 (quatrocentas) resmas de Papel Sulfite A4 para uso na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jampruca, a favor COMERCIAL GV MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ 25.772.120/0001-38, valor global de R$ 9.600,00. Data do contrato 06/07/2021. Vigência ate 31/12/2021.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:9C841BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP. Pregão Presencial 020/2021- Processo Licitatório n° 042/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para Monitoramento por alarme em atendimento as secretarias municipais de Jequitinhonha/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital, parte integrante deste Edital. Detentora da ARP: WILLIAM COSTA IGLEZIAS - CNPJ:21.688.661/0001-21, com valor global de R$ 42.000,00. Vigência da ARP nº 023/2021: 18/05/2021 a 18/05/2022

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:01269E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Pregão Presencial 021/2021- Processo Licitatório n° 043/2021. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de link para acesso permanente a internet banda larga por meio de provedor de acesso a rede de dados, para atender as demandas das secretarias do Município de Jequitinhonha/MG, conforme especificações constantes do anexo I. Contratada: PIOTR PIWOWAR, CNPJ: 02.410.966/0001-22**.** Vigência do Contrato nº 033/2021: 18/05/2021 a 31/12/2022. Valor R$ 89.320,00 (oitenta e nove mil trezentos e vinte reais).

Jequitinhonha-MG, 18/05/2021.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:E7BA53E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP. Pregão Presencial 022/2021- Processo Licitatório n° 044/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Secretarias Municipal de Educação, SEMAE, da Prefeitura Municipal Jequitinhonha /MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital. Detentora da ARP: SUPERMERCADO 5 ESTRELAS- CNPJ 57.577.510/0001-40, com valor global de R$ 103.100,00. Vigência da ARP nº 031/2021: 18/05/2021 a 18/05/2022

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:127496E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP. Pregão Presencial 022/2021- Processo Licitatório n° 044/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a demanda da Secretarias Municipal de Educação, SEMAE, da Prefeitura Municipal Jequitinhonha /MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital. Detentora da ARP: WELHINGTON MOREIRA NASCIMENTO - COMERCIO- CNPJ 22.480.353/0001-79, com valor global de R$ 145.860,00. Vigência da ARP nº 032/2021: 18/05/2021 a 18/05/2022

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:40158DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP. Pregão Presencial 009/2021- Processo Licitatório n° 024/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de herbicida de uso não agrícola para manutenção

da limpeza pública. Detentora da ARP: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA- CNPJ: 41.937.665/0001-03, com valor global de R$ 110.000,00. Vigência da ARP nº 033/2021: 18/05/2021 a 18/05/2022

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Cristina Gonçaves de Souza Santos
Código Identificador:C0F6F97E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **28 DE JULHO DE 2021**, **às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO RODRIGUES, NA COMUNIDADE RURAL DO BREJO**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitalassance@hotmail.com** –

NAIARA APARECIDA DE ALMEIDA SANTANA BRUNO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:FE10CF33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 023/2021

Portaria n° 457 de 21 de Junho de 2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 023/2021"

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, inciso II do Artigo 90 e § 1° do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. Constituir comissão para o Processo Administrativo n° 023/2021, para apuração referente aos valores adiantados e devidos pelo prestador de serviços CB Teixeira Transporte e Serviços ME, conforme contrato n° 45/2018.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão será composta pelos servidores públicos municipais:

Presidente – Emanuel Henrique Cândido- Sec. de Planejamento e Fazenda;
Membros – Marcelo Tadeu Ferroni– Procuradoria;
Glaúber Sander Silveira – Sec. de Obras;
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de Junho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:4E5EE8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA LÚCIA DIAS, NO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG. As Visitas Técnicas deverão ser agendadas conforme descrito no item 7.18.4 do Edital. Caso a empresa interessada em participar do certame opte por não fazer a Visita Técnica deverá apresentar a declaração conforme Anexo X do Edital. Os envelopes de Habilitação e Propostas deverão ser protocolados até o dia 23/07/2021 às 09:00 horas, no Setor de Protocolo da Prefeitura, situada à Rua Pereira Guimarães, 08 – Centro, Mateus Leme/MG. A abertura está prevista para o dia 23/07/2021, às 09:30 horas. Cópias do Edital, Planilhas e Projetos estarão disponíveis gratuitamente no site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 - Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 07 de julho de 2021.

Publicado por:
Jéssica Ariane Gomes de Lima
Código Identificador:FF40F8C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 047/2021
Objeto: Registro de Preços Visando a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Suplementos Nutricionais Diversos e Leite em Pó.
DECISÃO: Devido a ajustes a serem realizados no Edital do Pregão em epígrafe, fica cancelada a sessão pública designada para o dia 09/07/2021, sendo certo que o referido edital será publicado oportunamente.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Vitoreto
Código Identificador:DD1D1134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 126/21 TOMADA DE PREÇOS:05/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 126/21 TOMADA DE PREÇOS:05/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de obra de construção de galpão multiuso no loteamento Presidente Lula no município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme repasse nº 1069.888-03/895436/2019/MAPA/CAIXA, por intermédio do Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
REALIZAÇÃO: 26/07/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.brpara conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC:124/21 PREGÃO PRESENCIAL:77/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a implantação de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza utilizados na lavagem de veículos e máquinas desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 20/07/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 108/21 PREGÃO PRESENCIAL:68/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Implantação de Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, sendo areia, bloco, laje e outros para uso em unidades desta Prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 22/07/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC:123/21 PREGÃO PRESENCIAL:74/21
OBJETO: Aquisição de 02(duas) caçambas basculantes para caminhões de uso no departamento de estradas e rodagem da frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, obedecendo a especificações complementares constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital.
REALIZAÇÃO: 23/07/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE RECISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 22/21 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/21
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de totem e moldura para placa de inauguração, para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
EMPRESA: L. BACKES, inscrita no CNPJ: 22.639.468/0001-63, no valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),**VIGÊNCIA:** 15/02/2021 A 14/02/2022. Nova Resende, 06 de julho de 2021.Vanderléia Antônia de Rezende Martins. Pregoeira Oficial –. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Elizângela Roza da Silva – Presidente da CPL.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Acato por inteiro o julgamento do processo licitatório abaixo mencionado, procedido pela CPL, o **HOMOLOGO** para fins de direito e **ADJUDICO** o objeto à vencedora. A Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG comunica que a empresa vencedora do Processo Licitatório **PRC Nº 96/21,** modalidade CONCORRÊNCIA **Nº 05/21,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., em trecho do município de Nova Resende/MG que liga a cidade de Nova Resende ao Distrito de Petúnia , com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme convênio nº 1073.785-84/907127/2020/MDR/CAIXA, firmado entre A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o município de Nova Resende, os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.A empresa vencedora do processo é a empresa: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.168.935/0001-99 , no valor total de R$ 1.326.907,84 (Um milhão, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e sete reais, oitenta e quatro centavos),

Nova Resende, 06 de julho de 2021.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:2090A734

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 89/21 – PREGÃO PRESENCIAL 55/21 RP 46/21

Rua Cel Jaime Gomes, 58 - Centro - CEP: 37.860-000 – Nova Resende – MG
CNPJ: 18.187.823/0001-33 - Telefone: (0xx) 35 3562-3750

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 89/21 – PREGÃO PRESENCIAL 55/21 RP 46/21
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra técnica, para redes internas de telefonia, centrais de telefonia (PABX), e ramais da prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA:ENGETELP TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 13.661.765/0001-14, no valor total de R$ 17.220,00(Dezessete mil, duzentos e vinte reais).
VIGÊNCIA:01/07/2021 a 30/06/2022

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 91/21 – PREGÃO PRESENCIAL 58/21 RP 47/21
OBJETO: A implantação de registro de preços para prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção da frota de veículos tipo caminhões desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, com fornecimento de componentes e acessórios para reposição no mesmo,tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços e catálogos do sistema TRAZVALOR vigente, visando aquisições futuras pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA:AUTO MECANICA DO NEGO LTDA- ME, inscrita no CNPJ: 08.875.777/0001-01, ficando o desconto de 1,50% do valor de cada item das tabelas, conforme edital
VIGÊNCIA:01/07/2021 a 30/06/2022

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 110/21 – PREGÃO PRESENCIAL 70/21 RP 45/21
OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, sendo ferramentas de pedreiros para uso em unidades desta Prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA:LUCIA DONIZETTI REIS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 09.467.568/0001-91 no valor total de R$ 7.496,00 (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais)
AFOX EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.358.486/0001-98,no valor total de R$ 36.312,25 (trinta e seis mil, trezentos e doze reais e vinte cinco centavos).
DENISE MOREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ:18.966.588/0001-06, no valor total de R$ 25.942,35 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:30/06/2021 a 29/06/2022

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC: 98/21 – PREGÃO PRESENCIAL 63/21 RP 47/21
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviço de alinhamento e balanceamento para manutenção em veículos leves e médios desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações dos serviços e aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA:PAULO CESAR DA SILVA, inscrita no CNPJ: 20.059.750/0001-46, valor total de R$ 70.941,00 (Setenta mil, novecentos e quarenta e um reais).
VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 27/06/2022

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO
PRC 271/19 –DISPENSA 05/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: INVICTAWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E MARKETING DIGITAL LTDA-ME
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e atualização do site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG:
PRORROGADO ATÉ 29/06/2022.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO
PRC 60/20– T.P. 02/20 CONTRATO 34/20.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: COMERCIAL E CONSTRUTORA W.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviço/obra de construção de creche no distrito de Petúnia, município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme contrato BF nº 285.331/20 celebrado com o banco BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) e esta prefeitura.
PRORROGADO ATÉ: 27/08/2021

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO
PRC 61/20– T.P. 03/20 CONTRATO 33/20.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: COMERCIAL E CONSTRUTORA W.A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviço/obra de construção de Creche no distrito de Petúnia, município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme contrato BF nº 285.331/20 celebrado com o banco BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) e esta Prefeitura
PRORROGADO ATÉ: 27/08/2021

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO
PRC 100/2020 – DISPENSA 15/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE MUZAMBINHO**
OBJETO: A contratação de Instituição de Proteção ao Menor e ao Adolescente para realização de acolhimento institucional, em obediência à ordem judicial encaminhada por meio do Mandado Judicial Processo:**0017637-68.2019**.
PRORROGADO ATÉ 30/06/2022.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:B3D32E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

RETIFICA: Extrato de Contrato- Originado de Adesão a Ata de Registro de Preços nº **001/2021** Processo nº **019/2021,** Pregão eletrônico nº **004/2021** do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI. Partes: Prefeitura Municipal de Oratórios/MG e as empresas:
ONDE SE LÊ
Contrato nº :114 - BIOTECH LOGISTICA-LTDA, CNPJ: 21.382.943/0002-87, R$ 66.606,28 (Sessenta e seis mil, seiscentos seis reais e vinte e oito centavos)**.**
LÊ-SE; Contrato nº : 114 - BIOTECH LOGISTICA-LTDA, CNPJ: 21.382.943/0002-87,**R$ 85.568,86** (Oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**.**
ONDE SE LÊ: Data do contrato: **07/07/2021**
LÊ-SE: Data do contrato: **08/07/2021**

CAROS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:9494151A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO 2159

DECRETO Nº 2159
De 07 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:
Que a servidora Márcia Aparecida da Silva não integra mais o quadro de servidores da EMATER.

DECRETA:

Art. 1 - Fica nomeado como suplente da EMATER MG, o senhor Danilo Artur Jorge.
Art. 2 - Revogadas as disposições em contrário.
Art 3 - Este Decreto entrará em vigor na data de 07 de julho de 2021, observado o disposto no art. 3º.

Oratórios, 07 de julho de 2021 .

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:B4403B17

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 112/2020. Contratado: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**. Objeto: Reajuste no valor do item: sugadores odontológicos. Com base nos valores homologados no Processo 112/2020 o valor do reajuste será de R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais). Não houve prorrogação de prazo.
Oratórios – MG.

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:0D761AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 21/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 2/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 21/2021
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 2/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUCAO CIVIL, PARA CONSTRUCAO DE BASES PARA FILTROS E ARRIMOS, INCLUINDO MAO DE OBRA E MATERIAIS, DE ACORDO COM PROJETOS, PLANILHA ORCAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, PARA O DAEPA.

Partes: Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio e a empresa Andrade Souza Engenharia Eireli, com CNPJ sob o nº 30.698.560/0001-22, no valor de R$ 748.357,32 (setecentos quarenta oito mil trezentos cinqüenta sete reais e trinta dois centavos). Vigência: 03 (três) meses. Data: 05 de julho de 2021.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:3401C7E2

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.899 DE 06 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 3.899 DE 06 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos especiais por excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.10.01.04.122.0009.2048	164	Manutenção das Atividades da Sec. Desenvolvimento Social	4.4.90.52.00	50.000,00
02.01.07.02.10.305.0022.2415	164	Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador	4.4.90.52.00	50.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 164 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência Especial, conforme disposto nos incisos II dos artigos 41 e 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 06 de Julho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:9D28134F

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.900 DE 06 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 3.900 DE 06 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 244.147,20 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R$ 244.147,20 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.07.01.10.122.0027.2553	154	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.1.90.04.00	56.728,32
02.01.07.01.10.122.0027.2553	154	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.1.90.13.00	15.079,68
02.01.07.01.10.122.0027.2553	154	Enfrentamento da Emergência COVID19	3.3.90.39.00	172.339,20
T O T A L				**244.147,20**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS, conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso II do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 06 de Julho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:617D477D

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.901 DE 06 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 3.901 DE 06 DE JULHO DE 2021.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 175.200,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos especiais por superávit financeiro no valor de R$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.07.02.10.302.0021.2409	255	Centro de Atenção Psicosocial – CAPS II, CAPS AD e UAI	3.3.90.36.00	87.600,00
02.01.07.02.10.302.0021.2409	255	Centro de Atenção Psicosocial – CAPS II, CAPS AD e UAI	3.3.90.39.00	87.600,00
T O T A L				**175.200,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, conforme disposto no inciso II do art. 41 e inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 06 de Julho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:6683BD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº:63/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 44/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº:63/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 44/2019
LINHA nº V-79/LINHA nº LOR-40

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte de alunos das redes municipal e estadual do ensino público do município de Patrocínio/MG.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: TRANSPORTE ESCOLAR COELHO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.870.870/0001-05, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá em função daalteração do nome razão social.

CLÁUSULA SEGUNDA -ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

2.1 -Considerando a alteração contratual, registro nº31112095998–22/08/2019, em anexo, ficando alterado apenas o nome empresarial:
Onde lê-se: TRANSPORTE ESCOLAR COELHO, com sede a Rua Padre José Vitor, nº 601 em Salitre de Minas, município de Patrocínio/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 26.870.870/0001-05. **Leia-se: SEBASTIÃO COELHO FILHO - ME,** com sede a Rua Padre José Vitor, nº 601 em Salitre de Minas, município de Patrocínio/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 26.870.870/0001-05**.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 25 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

SEBASTIÃO COELHO FILHO - ME
Contratado

Testemunhas:

1º _____
Fabíola Silva
CPF: 123.787.776-80

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:49DC8710

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 34/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 16 EDITAL Nº: 26/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 34/2021
Modalidade: Pregão - RP 16
Edital nº: 26/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis para atender diversas secretarias da Administração Municipal e a empresa **FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO:**FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**,devidamente inscrita no CNPJ sob nº11.069.669/0001-56, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- Item n° 038– Farinha de trigo especial tipo 1 ou de primeira qualidade, embalagem de 1Kg, cujo valor era de R$2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) o mesmo passará para o valor de **R$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos)**.

2.1.2- Item n° 042 – Feijão carioca 1Kg novo tipo 1, de primeira qualidade, cujo valor era de R$5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) o mesmo passará para o valor de **R$ 7,83 (sete reais e oitenta e trêscentavos)**.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 24de junho de 2021.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Contratado

Testemunhas:

1º _____
Fabíola Silva
CPF: 123.787.776-80

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:27C7C895

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 34/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 16 EDITAL Nº: 26/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 34/2021
Modalidade: Pregão - RP 16
Edital nº: 26/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios não perecíveis para atender diversas secretarias da Administração Municipal e a empresa **GERA SUPERMERCADO LTDA.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: **GERA SUPERMERCADO LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.568.903/0001-46, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- Item n° 002 – Achocolatado em pó, embalagem 800gr, nescau, cujo valor era de R$8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos) o mesmo passará para o valor de **R$ 11,01 (onze reais e um centavo)**.
2.1.2- Item n° 044 – Fermento biológico – Embalagem 50 x 1 , cujo valor era de R$378,00 (trezentos e setenta e oito reais) o mesmo passará para o valor de **R$ 527,34 (quinhentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)**.

2.1.3 – Item 004 – Açúcar cristal embalagem 5 KG, cujo valor era de R$ 11,85 (onze reais e oitenta e cinco centavos) o mesmo passará para o valor de **R$ 16,02 (dezesseis reais e dois centavos)**.
2.1.4 – Item 40 – Farinha de Trigo Saco, cujo valor era de R$ 66,00 (sessenta e seis reais) o mesmo passará para o valor de **R$ 83,91 (oitenta e três reais e noventa e um centavos)**.
2.1.5 – Item 007 – Amendoim Pacote 500 gr, cujo valor era de R$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos) o mesmo passará para o valor de **R$ R$ 12,74 (doze reais e setenta e quatro centavos)**.
2.1.6 – Item 011 – Aveia, cujo valor era de R$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) o mesmo passará para valor de **R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).**
2.1.7 – Item 012 – Bala Macia Pacote 600 g, cujo valor era de R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) o mesmo passará para o valor de **R$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos)**.
2.1.8 – Item 034 – Creme de leite, cujo valor era de R$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos) o mesmo passará para o valor de **R$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos)**.
2.1.9 – Item 057 – Macarrão tipo parafuso, cujo valor era de R$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) o mesmo passará para o valor de **R$ 2,11 (dois reais e onze centavos)**.
2.1.10 – Item 061 – Milho para pipoca 500g, cujo o valor era de R$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) o mesmo passará para o valor de **R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)**.
2.1.11 – Item 063 – Milho Verde - Conserva, cujo valor era de R$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos) o mesmo passará para o valor de **R$ 20,08 (vinte reais e oito centavos)**.
2.1.12 – Item 074 – Sardinha em lata, cujo valor era de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) o mesmo passará para o valor de **R$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos)**.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 05 de julho de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

GERA SUPERMERCADO LTDA
Contratado

Testemunhas:

1º _____
Frederico de Castro Siqueira
CPF: 077.255.256-88

2º_____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:EEC8F85D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO 159/2021

Contrato 159/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Pintópolis/MG e Marcelo Ricardo Câmara Nalin-ME. Processo licitatório nº 57/2021. Processo Inexigibilidade 4/2021. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica, para a prestação de serviço profissional de médicos de 12 horas na unidade básica de saúde. Valor por plantão de 12 horas 700,00. Vigência até 31 de Dezembro de 2021. Assinatura 22 de Junho de 2021.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:BB7FEB50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 229/2020 Pregão nº 165/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de placas de sinalização horizontal de pórticos, semipórticos e braços projetados. Aditamento de 25% no Valor de R$ 7.292,52 (sete mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos). Contratada: SITRAN – Sinalização de Trânsito Industrial Ltda, CNPJ Nº 16.502.551/0001-93.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:E51C73E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 55/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 179/2021 – Pregão Presencial 55/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 12h30min do dia 22 de julho de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de EPI's para manutenção das secretarias municipais.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:9A75AC11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 31/05/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 038/2021 – À Distribuidora Rio Branco de Petroleo Ltda e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:1C47896E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS N. 116/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina

comum e óleo diesel S-10 aditivado), a serem entregues de forma parcelada durante o exercício de 2021, para atender os veículos da Frota Municipal – Contratada: Distribuidora Rio Branco de Petroleo Ltda – Valor: R$1.389.720,00 – Vigência: 29/06/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:50C4E3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 067/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10 aditivado), a serem entregues de forma parcelada durante o exercício de 2021, para atender os veículos da Frota Municipal – Contratada: Distribuidora Rio Branco de Petroleo Ltda – Valor: R$1.389.720,00 – Vigência: 29/06/2021 a 28/06/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:175A4D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 048/2021.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 05/07/2021, foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 048/2021 – À AR & K Comercio de Fraldas e Acessórios Infantis Ltda – ME e Cirúrgica Vitoria Comércio de Medicamentos – Eireli e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:EF4301B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS N. 117/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de fraldas e roupas intimas descartáveis para atender a Superintendência Municipal de Assistência e Ação Social nos programas por ela geridos, Hospital Municipal e Creches do Município de Santa Juliana – Contratada: AR & K Comercio de Fraldas e Acessórios Infantis Ltda – ME – Valor: R$ 149.900,00 – Vigência: 05/07/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:1DE96814

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DOS CONTRATOS N. 118/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de fraldas e roupas intimas descartáveis para atender a Superintendência Municipal de Assistência e Ação Social nos programas por ela geridos, Hospital Municipal e Creches do Município de Santa Juliana – Contratada: Cirúrgica Vitoria Comércio de Medicamentos – Eireli – Valor: R$1.800,00 – Vigência: 05/07/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:ABB80922

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 068/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de fraldas e roupas intimas descartáveis para atender a Superintendência Municipal de Assistência e Ação Social nos programas por ela geridos, Hospital Municipal e Creches do Município de Santa Juliana – Contratada: AR & K Comercio de Fraldas e Acessórios Infantis Ltda – ME – Valor: R$ 149.900,00 – Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:D76A82A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 069/2021.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de fraldas e roupas intimas descartáveis para atender a Superintendência Municipal de Assistência e Ação Social nos programas por ela geridos, Hospital Municipal e Creches do Município de Santa Juliana – Contratada: Cirúrgica Vitoria Comércio de Medicamentos – Eireli – Valor: R$1.800,00 – Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:5B31E08C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 029/2021 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 113/2021 - PP n° 029/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09 horas do dia 20 de julho de 2021, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:809C7C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **BEATON COMERCIAL LTDA** CNPJ: 19.697.711/0001-95.

Processo de Licitação Nº 040/2021
Dispensa nº 018/2021

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG.

DO VALOR

.

EMPRESA	VALOR TOTAL ESTIMADO
BEATON COMERCIAL LTDA	R$ 12.658,00

Sendo a menor proposta registrado no total de **R$ 12.658,00 (doze mil seiscentos e cinquenta e oito reais**), sendo pagos de acordo com entregas efetuadas ao Município.

Assinatura do Contrato: 02/07/2021
Vigência 10 meses.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 02 de julho de 2021.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente-CPL

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:EEF1963F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **VR DESIGNER PROJETO E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS** CNPJ:**11.792.695/0001-08, LUCAS JERDER FERREIRA 12852301679 CNPJ: 15.513.817/0001-30.**
.

Processo de Licitação Nº 036/2021
Pregão nº 013/2021

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários PLANEJADOS, com instalação, destinados à escola Municipal e prédio da administração do município de Santo Antônio do Rio Abaixo.

VR DESIGNER PROJETO E COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS
CONTRATO Nº 038/2021
VALOR DO CONTRATO: R$ 38.130,00 (Trinta e oito mil cento e trinta reais).

LUCAS JERDER FERREIRA 12852301679
CONTRATO Nº 039/2021
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.459,90 (Cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

DATA DO CONTRATO: 08/07/2021

VALIDADE DO CONTRATO: 04 MESES.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 08 de julho de 2021.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:F8B84102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TONAR PUBLICO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Adjudicação nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o objeto do processo 077/2021, Tomada de preço 004/2021, a empresa Licitante CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI, sob o CNPJ: 35.484.968/0001-15, por ter apresentado em sua proposta o valor R$ 149.994,55 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), consoante da ata de julgamento de propostas.

São Pedro dos Ferros/MG, 07 de julho de 2021.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Tendo em vista a decisão proferida na Tomada de Preço 004/2021, Processo 077/2021, bem como parecer jurídico favorável, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante na ata do processo, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ALVES DE SOUZA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO**; tendo como vencedora a empresa CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI, sob o CNPJ: 35.484.968/0001-15, com o valor total de R$ 149.994,55 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

São Pedro dos Ferros/MG, 07 de julho de 2021.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N°046/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Contrato nº 046/2021- Tomada de Preço 004/2021 – PRC 077/2021. Tendo como contratada a empresa CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI, sob o CNPJ: 35.484.968/0001-15, estabelecida à Rua Dom Silvério , 75, Centro, em Porto Firme-MG. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ALVES DE SOUZA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO, conforme projeto anexado no termo de referência. Pelo valor de R$ 149.994,55 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de 90 dias após a emissão da ordem de serviço.

São Pedro dos Ferros/MG, 07 de julho de 2021.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:05C05CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TONAR PUBLICO – Extrato de edital de Tomada de Preço n°007/2021 PRC 087/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFa. MARIA CAMPOS SETTE, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Tipo menor preço global – . Protocolo até 23/07/2021 ás 09:00horas. Abertura às 09:00 horas do mesmo dia. Vistoria técnica in loco, ás 09:00 horas do dia 20/07/2021. Edital disponível através do email - licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br, com a devida identificação ou retirada no paço municipal.

São Pedro dos Ferros/MG, 07/07/2021.

FERNANDA LOPES COELHO FREITAS
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:A6CA28A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERMO DE COMPROMISSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato dos Termos de Compromisso 091/2021;092/2021;093/2021;094/2021;095/2021;096/2021;097/2021;098/2021;099/2021;100/2021;101/2021;102/2021;103/2021;104/2021;105/2021;106/2021;107/2021;108/2021;109/2021 e 110/2021 - PRC 083/2021, ADESÃO 002/2021, OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS DE SAÚDE, ATENDENDO AS DEMANDAS DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA CAUSADAS PELO SURTO DO CORONAVÍRUS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISAMAP.** Termos de Compromisso na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 06 de julho de 2021

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:092063B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 90001/2017, dispensa nº 0000/2017. Extrato de Contrato. Objeto Execução de Serviços de Locação de Imóveis. Contratado: DIONISIO GOMES AIRES. Valor total: R$ 300,00 (trezentos reais). Vigência: 01/02/2017 28/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 90001/2017, dispensa nº 0000/2017. Extrato de Contrato. Objeto Execução de Serviços de Locação de Imóveis. Contratado: FLAVIANO FERNANDES FERREIRA. Valor total: R$ 500,00 (quinhentos reais). Vigência: 01/02/2017 a 28/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00024/2017, dispensa nº 0005/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório/papelaria de forma parcelada com vista ao atendimento das necessidades da municipalidade. Contratado: LIVRARIA E PAPELARIA ZENITH LTDA. Valor total: R$ 79.318,94 (setenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 03/02/2017 02/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00028/2017, dispensa nº 00016/2017. Extrato de Contrato. Objeto Material médico hospitala. Contratado: Hospmais Produtos Médicos Hospitalares LTDA. Valor total: R$ 6.527,00 (seis mil, quinhentos e vinte e sete). Vigência: 03/02/2017 a 31/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00029/2017, dispensa nº 00017/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de veículos para atender a frota do município. Contratado: MARIA FERNANDES DA MERCES PEREIRA. Valor total: R$ 7.627,95 (sete mil seiscentos e vinte e sete reais, e noventa e cinco). Vigência: 03/02/2017 20/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00026/2017, dispensa nº 0006/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos para manutenção dos veículos da frota do município. Contratado: DIREÇÕES AUTOMOTIVAS LTDA - ME. Valor total: R$ 29.448,94 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 06/02/2017 05/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00026/2017, dispensa nº 0006/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos para manutenção dos veículos da frota do município. Contratado: TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA. Valor total: R$ 9.515,14 (nove mil quinhentos e quinze e catorze centavos). Vigência: 06/02/2017 a 05/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00027/2017, dispensa nº 0007/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa prara fornecimento de Pneus de parcelada. Contratado: COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA. Valor total: R$ 75.198,00 (setenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais). Vigência: 06/02/2017 a 05/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00017/2017, dispensa nº 0001/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes de forma de parcelada, conforme necessidade da Municipalidade. Contratado: Restaurante e Posto Pires Ltda. Valor total: R$ 767.268,50 (setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 07/02/2017 a 06/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00022/2017, dispensa nº 0002/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar de forma parcelada. Contratado: RD Pharma. Valor total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil). Vigência: 14/02/2017 13/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2017, dispensa nº 0003/2017. Extrato de Contrato. Objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção de forma de parcelada, conforme especificações e condições descritas no presente Edital, seus anexos e apêndices. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção def. Contratado: ZELIA AUGUSTA RODRIGUES- ME. Valor total: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil). Vigência: 15/02/2017 14/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2017, dispensa nº 0003/2017. Extrato de Contrato. Objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção de forma de parcelada, conforme especificações e condições descritas no presente Edital, seus anexos e apêndices. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção def. Contratado: BENEFICA CONCRETO LTDAf. Valor total: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil). Vigência: 15/02/2017 a 14/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2017, dispensa nº 0003/2017. Extrato de Contrato. Objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção de forma de parcelada, conforme especificações e condições descritas no presente Edital, seus anexos e

apêndices. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção de. Contratado: Primos Construções. Valor total: R$ 132.952,90 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). Vigência :15/02/2017 a 14/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2017, dispensa nº 0003/2017. Extrato de Contrato. Objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção de forma de parcelada, conforme especificações e condições descritas no presente. Contratado: MM Materiais de Construção. Valor total: R$ 308.255,65 (trezentos e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos.). Vigência: 15/02/2017 14/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00032/2017, dispensa nº 00018/2017. Extrato de Contrato. Objeto: Execução de Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Contratado: Execução de Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Valor total: R$ 4.150,08 (quatro mil, cento e cinquenta reais e oito centavos). Vigência: 22/02/2017 22/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00022/2017, dispensa nº 0002/2017. Extrato de Contrato. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material médico hospitalar de forma parcelada. Contratado: DISTRIMIX DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil). Vigência: 14/02/2017 13/02/2018

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:9CA9965B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2017, dispensa nº 0003/2017. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual compra de medicamentos. Contratado: DISTRIMIX DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 33.309,00 (trinta e três mil, trezentos e nove reais). Vigência: 07/03/2019 06/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2017, dispensa nº 0003/2017. Extrato de Contrato. Objeto: Registro de preço para futura e eventual compra de medicamentos. Contratado: Distribuidora de Medicamentos Romeiro Eirel. Valor total: R$ 4.804,00 (quatro mil, oitocentos e quatro reais). Vigência: 07/03/2019 a 06/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2017, dispensa nº 0003/2017. Extrato de Contrato. Objeto: Registro de preço para futura e eventual compra de medicamentos. Contratado: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA. Valor total: R$,3.691,50 (três mil, seiscentos e noventa e um reais, cinquenta centavos). Vigência: 07/03/2019 06/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2017, dispensa nº 0003/2017. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual compra de medicamentos. Contratado: Hospvida LTDA. Valor total: R$ 11.539,75 (onze mil , quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 07/03/2019 a 06/03/2020a

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2017, dispensa nº 0003/2018. Extrato de Contrato. Objeto: Registro de preço para futura e eventual compra de medicamento. Contratado: RD Pharma. Valor total: R$8.739,20 (oito mil , setecentos e trinta e nove reais , e vinte centavos). Vigência: 07/03/2019 06/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2017, dispensa nº 0003/2017. Extrato de Contrato. Objeto: Registro de preço para futura e eventual compra de medicamentos. Contratado: TS Farma Distribuidora EIireli EPP. Valor total: R$ 18.361,20 (Dezoito mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Vigência: 07/03/2019 a 06/03/202

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00025/2017, dispensa nº 0005/2017. Extrato de Contrato. Objeto Futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota do município. Contratado: Welberton Helton de Oliveira - EPP. Valor total: R$ 2.920.002,70 (dois milhão, novecentos e vinte mil , e dois reais e setenta centavos). Vigência: 14/03/2019 a 13/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00024/2017, dispensa nº 00004/2017. Extrato de Contrato. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Contratado: Alts Comércio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli EPP. Valor total: R$ 5.142,65 (cinco mil ,cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavo). Vigência: 21/03/2019 a 20/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00024/2017, dispensa nº 0004/2017. Extrato de Contrato. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Contratado: BH FARMA COMERCIO LTDA. Valor total: R$ 595,80 (quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 21/03/2019 20/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00024/2017, dispensa nº 00004/2017. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Contratado: DISTRIMIX DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA. Valor total: R$ 381.876,15 (trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais , e quinze centavos). Vigência: 21/03/2019 a 20/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00024/2017, dispensa nº 00004/2017. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Contratado: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA. Valor total: R$ 276,90 (duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos). Vigência: 21/03/2019 a 20/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00024/2017, dispensa nº 00004/2017. Extrato de Contrato. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Contratado: Hospmais Produtos Médicos Hospitalares LTDA. Valor total: R$ 5.147,80 (cinco mil, cento e quarenta e sete e oitenta centavos). Vigência: 21/03/2019 a 20/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00024/2017, dispensa nº 00004/2017. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Contratado: Procir Produtos para saúde LTDA. Valor total: R$ 17.266,83 (dezessete mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência: 21/03/2019 20/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00024/2017, dispensa nº 00004/2017. Extrato de Contrato. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Contratado: RD Pharma. Valor total: R$ 206.505,37 (duzentos e seis mil, quinhentos e cinco reais e trinta e sete centavos). Vigência21/03/2019 a 20/03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00005/2017, dispensa nº 0003/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: LUCIANO DE LIMA FERREIRA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 a 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00006/2017, dispensa nº 00004/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: ANTONIA RORAIMA VIIERA SIQUEIRA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00008/2017, dispensa nº 00006/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: NEZIA DIAS MONTEIRO REIS. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 a 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00009/2017, dispensa nº 00007/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: VANDER MORAIS DE SÁ. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 a 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00010/2017, dispensa nº 00008/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: RAMON

DE SA E SILVA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 a 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00011/2017, dispensa nº 0009/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Rosimeire Aparecida Silva. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 a 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00012/2017, dispensa nº 00010/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Marcos Paulo de Almeida Sá. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00014/2017, dispensa nº 00012/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: VIVIANE BITTENCOURT DE AZEVEDO. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 30/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00015/2017, dispensa nº 00013/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Natiele Aparecida de Oliveira Silva. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 31/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00016/2017, dispensa nº 00039/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: VALDIRENE DA CONCEIÇÃO DUARTE. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2019 a 31/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00014/2017, dispensa nº 00002/2017. Extrato de Contrato. Objeto Prestação de serviços de suporte e manutenção diária de micro, hardwares, softwares, impressoras, redes, softwares públicos, site oficial da prefeitura, portal transparência. Contratado: Carlos Rondinely Rodrigues Oliveira 08103965642. Valor total: R$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais). Vigência: 13/03/2018 12/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00014/2017, dispensa nº 00002/2017. Extrato de Contrato. Objeto Prestação de serviços de suporte e manutenção diária de micro, hardwares, softwares, impressoras, redes, softwares públicos, site oficial da prefeitura, portal transparência engenharia civil. Contratado: VIVIANE BITTENCOURT DE AZEVEDO. Valor total: R$13.200,00 (treze mil ,duzentos reais). Vigência: 13/03/2018 a 12/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00013/2017, dispensa nº 00001/2017. Extrato de Contrato. Objeto Prestação de serviços técnicos especializados em estudos planejamentos, projetos básicos e ou executivos, pareceres, pericias, e avaliações, nas aresa de. Contratado: VIVIANE BITTENCOURT DE AZEVEDO. Valor total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil , seiscentos reais). Vigência: 20/03/2018 19/03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00022/2017, dispensa nº 00002/2017. Extrato de Contrato. Objeto: Visando refistro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção. Contratado: MM Materiais de Construção. Valor total: R$ 30.255,09 (trinta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos). Vigência: 21/02/2019 a 20/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00018/2017, dispensa nº 00003/2017. Extrato de Contrato. Objeto Prestação de serviços de fisioterapia. Contratado: LUCIANA FELIX DOS REIS FERREIRA. Valor total: R$ 28.056,00 (vinte e oito mil cinquenta seis reais). Vigência: 02/04/2018 a 01/04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 90000/2017, dispensa nº 00000/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de Equipamentos, Máquinas, Aparelhos, Instrumental, Ferramental, Material e Instalações, Serviços de Publicidade, Publicação, Impressão, Reprodução e Encadernação. Contratado: Copy & Loc Copiadora Ltda - EPP. Valor total: R$ 1.500,0 (mil e quinhentos reais). Vigência: 18/01/2017 a 17/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00069/2017, dispensa nº 00004/2017. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. Contratado: RD Pharma. Valor total: R$ 206.505,37 (duzentos e seis mil, quinhentos e cinco reais). Vigência: 21/03/2019 20/03/2020

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:CEDFBEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00018/2017, dispensa nº 00003/2017. Extrato de Contrato. Objeto Lei 8666/93. Contratado: FLAVIANO FERNANDES FERREIRA. Valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil, e quinhentos reais). Vigência: 10/04/2017 31/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00048/2017, dispensa nº 00026/2017. Extrato de Contrato. Objeto Lei 8666/93. Contratado: GILSON JOSE DE ALVARENGA. Valor total: R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais). Vigência: 03/04/2017 a 03/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00049/2017, dispensa nº 0027/2017. Extrato de Contrato. Objeto Prestação de serviços de professora de artesanato para ministrar aulas para atender pessoa. Contratado: MARIA APARECIDA LEITE FERREIRA. Valor total: R$ 1.874,00 (mil, oitocentos e setenta e quatro reais). Vigência: 03/04/2017 a 03/06/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00050/2017, dispensa nº 00028/2017. Extrato de Contrato. Objeto Prestação de serviços de pintura. Contratado: MARIA ROSANGELA F.V.MAGALHAES. Valor total: R$ 1.874,00 (mil, oitocentos e setenta e quatro reais). Vigência: 03/04/2017 03/06/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00051/2017, dispensa nº 00029/2017. Extrato de Contrato. Objeto Lei 8666/93. Contratado: GERALDO MAJELA DE SOUZA. Valor total: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta). Vigência: 03/04/2017 a 03/06/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00047/2017, dispensa nº 00025/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Célia da Paixão Madeira silva. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 03/04/2017 a 03/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00038/2017, dispensa nº 00004/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de lanches diversos de forma de parcelada. Contratado: Maria Helena Rodrigues Oliveira00060158670. Valor total: R$ 31.855,00 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 10/04/2017 a 10/04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00046/2017, dispensa nº 00024/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Maria Aparecida da Silva Monteiro. Valor total: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta). Vigência: 03/04/2017 a 29/05/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00043/2017, dispensa nº 00005/2017. Extrato de Contrato. Objeto Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota do município, com fornecimento de peças e ou componentes automotivos novos e genuínos e ou originais. Contratado: Welberton Helton de Oliveira - EPP. Valor total: R$ 918.587,20 (novecentos e dezoito mil e quinhentos e oitenta e sete e vinte centavos). Vigência: 18/04/2017 a 18/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00043/2017, dispensa nº 00005/2017. Extrato de Contrato. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota do município, com fornecimento de peças e ou componentes automotivos novos e genuínos e ou originais. Contratado: TOTAL TRATORES DO BRASIL LTDA. Valor total:

R$ 629.988,00 (seiscentos e vinte e nove, novecentos e oitenta e oito reais). Vigência: 18/04/2017 a 18/04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00069/2017, dispensa nº 00006/2017. Extrato de Contrato. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de laboratório de análise clínica, de forma parcelada. Contratado: Scanlab Diagnóstica LTDA. Valor total: R$ 3.693,32 (três mil, seiscentos e noventa e três e trinta e dois centavos). Vigência: 25/04/2017 24/04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00044/2017, dispensa nº 00006/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de laboratório de análise clínica, de forma parcelada. Contratado: CENTERLAB-CEN.DE ART.P/LAB.LTDA. Valor total: R$ 11.034,74 (onze mil ,trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 25/04/2017 a 24/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00044/2017, dispensa nº 00039/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de laboratório de análise clínica, de forma parcelada. Contratado: LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA. Valor total: R$ 1.412,00 (mil , quatrocentos e dose reais). Vigência: 25/04/2017 24/04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00044/2017, dispensa nº 00006/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de laboratório de análise clínica, de forma parcelada. Contratado: CMC PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA. Valor total: R$ 7.058,60 (sete mil , cinquenta e oito reais e sessenta centavos). Vigência: 25/04/2017 a 24/04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00044/2017, dispensa nº 00006/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de laboratório de análise clínica, de forma parcelada. Contratado: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA. Valor total: R$ 1.125,20 (mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 25/04/2017 a 24/04/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00045/2017, dispensa nº 00007/2017. Extrato de Contrato. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de pneus conforme especificações e condições descritas no presente edital. Contratado: COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA. Valor total: R$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: 28/04/2017 a 28/04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00045/2017, dispensa nº 0007/2017. Extrato de Contrato. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de pneus conforme especificações e condições descritas no presente edita. Contratado: Moura Empreendimentos comerciais LTDA. Valor total: R$ 70.429,00 (setenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais). Vigência: 28/04/2017 a 28/04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00045/2017, dispensa nº 00007/2017. Extrato de Contrato. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de pneus conforme especificações e condições descritas no presente edital. Contratado: BR Pneus. Valor total: R$ 44.971,86 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 28/04/2017 a 28/04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00045/2017, dispensa nº 00007/2017. Extrato de Contrato. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de pneus conforme especificações e condições descritas no presente edital. Contratado: MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA- EPP. Valor total: R$ 73.495,00 (novecentos reais). Vigência: 28/04/2017 a 28/04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00045/2017, dispensa nº 00007/2017. Extrato de Contrato. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de pneus conforme especificações e condições descritas no presente edita. Contratado: RG Pneus LTDA. Valor total: R$ 112.914,00 (cento e doze mil , novecentos e catorze reais). Vigência: 28/04/2017 25/04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00045/2017, dispensa nº 00007/2017. Extrato de Contrato. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de pneus conforme especificações e condições descritas no presente edital. Contratado: Cantu Pneus. Valor total: R$ 7.236,00 (novecentos reais). Vigência: 28/04/2017 a 28/04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00069/2017, dispensa nº 00039/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: VIVIANE BITTENCOURT DE AZEVEDO. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 30/06/2017 a

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00030/2017, dispensa nº 00008/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de generos alimenticios. Contratado: COMERCIAL E AGRO VP LTDA. Valor total: R$ 74.918,49 (setenta e quatro mil , novecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 02/03/2017 02/03/2018

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:7242FAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00029/2017, dispensa nº 00039/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa ou pessoa física para serviços médicos. Contratado: ACMED serviços médicos LTDA. Valor total: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil). Vigência: 21/05/2018 a 20/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00100/2017, dispensa nº 00039/2017. Extrato de Contrato. Objeto Aquiseção de material de construção. Contratado: BENEFICA CONCRETO LTDA. Valor total: R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil). Vigência: 04/01/2018 a 03/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00100/2017, dispensa nº 00017/2017. Extrato de Contrato. Objeto Aquiseção de material de construção. Contratado: MM Materiais de Construção. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 04/01/2018 a 03/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00100/2017, dispensa nº 00017/2017. Extrato de Contrato. Objeto Aquiseção de material de construção. Contratado: comercio Roart LTDA ME. Valor total: R$ 140.754,95 (cento e quarenta reais, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 04/01/2018 a 03/01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00008/2017, dispensa nº 00001/2017. Extrato de Contrato. Objeto Fornecimento de combustível e lubrificantes de forma parcelada. Contratado: Posto Santo Antonio de Combustíveis LTDA. Valor total: R$ 761.930,0000 (setecentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta reais). Vigência: 07/02/2018 a 06/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00044/2017, dispensa nº 00006/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de laboratório de análise clínica, de forma parcelada. Contratado: LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDAa. Valor total: R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze mil). Vigência: 25/04/2017 a 24/04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00045/2017, dispensa nº 00007/2017. Extrato de Contrato. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de pneus conforme especificações e condições descritas no presente edital. Contratado: BR Pneus. Valor total: R$,44.971,86 (quarenta e quatro mil ,

novecentos e setenta e um reais e oitenta seis centavos). Vigência: 28/04/2017 28/04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00060/2017, dispensa nº 00010/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório/papelaria de forma parcelada. Contratado: Inforgeo Tecnologia e Comercio LTDA. Valor total: R$ 32.796,25 (trinta e dois mil, setecentos e noventa seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 31/05/2017 a 30/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00065/2017, dispensa nº 00011/2017. Extrato de Contrato. Objeto contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar, de forma parcelada. Contratado: COMERCIAL E AGRO VP LTDA Valor total: R$ 40.793,81 (quarenta mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos). Vigência: 22/06/2017 22/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00064/2017, dispensa nº 00012/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática conforme quantidade relacionada no anexo II. Contratado: MAG INFOR INFORMATICA LTDA. Valor total: R$ 44.141,76 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos). Vigência: 29/06/2017 a 29/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00088/2017, dispensa nº 00017/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar. Contratado: Hospmais Produtos Médicos Hospitalares LTDA. Valor total: R$ 56.890,80 (cinquenta e seis mil , oitocentos e noventa reais e oitenta centavos). Vigência: 31/08/2017 a30/08/2018

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:2738FD2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00033/2017, dispensa nº 00016/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para coleta de lixo hospitalar. Contratado: COLEFAR LTDA - ME. Valor total: R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais). Vigência: 01/06/2018 a 01/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00028/2017, dispensa nº 00006/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e manutenção de softwares públicos de forma parcelada. Contratado: SERGIO RICARDO NAVARRO-ME. Valor total: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil , seiscentos reais). Vigência: 01/06/2018 30/05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00034/2017, dispensa nº 00007/2017. Extrato de Contrato. Objeto Prestação de serviços de educação Física. Contratado: Oliberto Fernandes Nnicacio 92280676672. Valor total: R$ 9.600,00 (nove mil , seiscentos reais). Vigência: 18/06/2018 a 17/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00035/2017, dispensa nº 00008/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de pessoa física para prestação de serviços de coordenador do CRAS. Contratado: ELIDA FERNANDES RAMOS MOREIRA. Valor total: R$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais). Vigência: 22/06/2018 a 21/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00036/2017, dispensa nº 00017/2017. Extrato de Contrato. Objeto aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar. Contratado: FRANCISCA PEREIRA DE OLIV. MARINHO. Valor total: R$ 6.819,00 (seis mil, oitocentos e dezenove reais). Vigência: 25/06/2018 24/06/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00003/2017, dispensa nº 00002/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: JOAQUIM AUGUSTO DE MORA. Valor total: R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais). Vigência: 02/01/2017 01/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00002/2017, dispensa nº 00002/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: VANDER MORAIS DE SÁ. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2018 30/03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00006/2017, dispensa nº 00005/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: FLAVIANO FERNANDES FERREIRA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2017 01/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00004/2017, dispensa nº 00004/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: RAMON DE SA E SILVA. Valor total: R$ 1.200,00 (mil e duzentos). Vigência: 02/01/2018 a 30/03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00008/2017, dispensa nº 00007/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: GERSON MORAIS DE SOUZA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2017 01/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00011/2017, dispensa nº 00010/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: LUCIANO DE LIMA FERREIRA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/01/2017 01/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00100/2017, dispensa nº 00039/2017. Extrato de Contrato. Objeto Aquisição de material de construção. Contratado: S$M Comercio de Madeiras eirelli - epp. Valor total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil). Vigência: 04/01/2018 a 03/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00100/2017, dispensa nº 00017/2017. Extrato de Contrato. Objeto Aquisição de material de construção. Contratado: comercio Roart LTDA ME. Valor total: R$ 140.754,95 (cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 04/01/2018 03/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00008/2017, dispensa nº 00001/2017. Extrato de Contrato. Objeto Fornecimento de combustível e lubrificantes de forma parcelada. Contratado: Posto Santo Antonio de Combustíveis LTDA. Valor total: R$ 761.930,00 (setecentos e sessenta e um mil,novecentos e trinta reais). Vigência: 07/02/2018 06/02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00030/2017, dispensa nº 00008/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios. Contratado: COMERCIAL E AGRO VP LTDA. Valor total: R$ 74.918,49 (setenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos). Vigência: 02/03/2017 02/03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00069/2017, dispensa nº 00039/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e artigos de copa e cozinha. Contratado: ARMAZEM VIEIRA E MADUREIRA LTDA. Valor total: R$ 78.997,38 (setenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). Vigência: 02/03/2017 a 02/03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00060/2017, dispensa nº 00010/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório/papelaria de forma parcelada. Contratado: Inforgeo Tecnologia e Comercio LTDA. Valor total: R$ 32.796,25 (trinta e dois mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 31/05/2017 a 30/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00060/2017, dispensa nº 00010/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório/papelaria de forma parcelada. Contratado: LIVRARIA E PAPELARIA ZENITH LTD. Valor total: R$ 17.327,00 (dezessete mil , trezentos e vinte e sete reais). Vigência: 31/05/2017 30/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00060/2017, dispensa nº 00010/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório/papelaria de forma parcelada. Contratado: Papelaria Souza Almeida LTDA- Me. Valor total: R$ 105.834,40 (cento e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 31/05/2017 30/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00055/2017, dispensa nº 00008/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas de forma de parcelada. Contratado: COMERCIAL E AGRO VP LTDA. Valor total: R$ 24.145,00 (vinte e quatro mi , cento e quarenta e cinco reais). Vigência: 01/06/2017 01/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00069/2017, dispensa nº 00039/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: VIVIANE BITTENCOURT DE AZEVEDO. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 30/06/2017 01/07/201

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00065/2017, dispensa nº 00011/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar, de forma parcelada. Contratado: COMERCIAL E AGRO VP LTDA Valor total: R$ 40.793,81 (quarenta mil , setecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos). Vigência: 22/06/2017 a 22/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00064/2017, dispensa nº 00012/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática conforme quantidade relacionada no anexo II. Contratado: MAG INFOR INFORMATICA LTDA. Valor total: R$ 44.141,76 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos). Vigência: 29/06/2017 29/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00079/2017, dispensa nº 00044/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: VALDIRENE DA CONCEIÇÃO DUARTE. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 03/07/2017 a 03/10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00088/2017, dispensa nº 00017/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar. Contratado: Hospmais Produtos Médicos Hospitalares LTDA. Valor total: R$ 56.890,80 (cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa reais e oitenta centavos). Vigência: 31/08/2017 a 30/08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00091/2017, dispensa nº 00064/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Marcos Paulo de Almeida Sá. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 01/09/2017 30/09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00094/2017, dispensa nº 00065/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Natiele Aparecida de Oliveira Silva. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 02/10/2017 01/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00098/2017, dispensa nº 00051/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: ANTONIA RORAIMA VIIERA SIQUEIRA. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 01/11/2017 31/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00099/2017, dispensa nº 00052/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: Célia da Paixão Madeira silva. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 01/11/2017 31/01/2018

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:B1FEA41F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00079/2017, dispensa nº 00044/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado VALDIRENE DA CONCEIÇÃO DUARTE. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 03/07/2017 a 03/10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00067/2017, dispensa nº 00041/2017. Extrato de Contrato. Objeto Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Contratado: FRANCISCA PEREIRA DE OLIV. MARINHO. Valor total: R$ 7.512,50 (sete mil, quinhentos e doze e cinquenta centavos). Vigência: 05/07/2017 a 05/07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00070/2017, dispensa nº 00013/2017. Extrato de Contrato. Objeto contratação de empresa para locação de retroescavadeira. Contratado: GERSON MORAIS DE SOUZA - ME. Valor total: R$ 73.500,00 (setenta e três mil , quinhentos reais). Vigência: 07/07/2017 07/07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00073/2017, dispensa nº 00014/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de pessoa física para prestação de serviços de ministro de aula/curso de violão, artesanato e pintura em tecido em oficinas oferecidas pelo CRAS. Contratado: MARIA ROSANGELA F.V.MAGALHAES. Valor total: R$ 5.622,00 (cinco mil , seiscentos vinte e dois reais). Vigência: 14/07/2017 14/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00073/2017, dispensa nº 00014/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de pessoa física para prestação de serviços de ministro de aula/curso de violão, artesanato e pintura em tecido em oficinas oferecidas pelo CRAS. Contratado: GILSON JOSE DE ALVARENGA. Valor total: R$ 5.622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais). Vigência: 14/07/2017 14/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2017, dispensa nº 0003/2017. Extrato de Contrato. Objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção de forma de parcelada, conforme especificações e condições descritas no presente Edital, seus anexos e apêndices. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção def. Contratado: MM Materiais de Construção. Valor total: R$ 308.255,65 (trezentos e oito mil , duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 15/02/2017 14/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00058/2017, dispensa nº 00033/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: EULANO APARECIDO DIAS REIS. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 09/05/2017 09/08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00059/2017, dispensa nº 00034/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado: NEZIA DIAS MONTEIRO REIS. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 09/05/2017 09/05/2017

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:DC27ECCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00081/2017, dispensa nº 00012/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa/pessoa física para fornecimento de hospedagem e alimentação no município de São Sebastião do rio Preto. Contratado: HEMERSON DA SILVA FERREIRA. Valor total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais). Vigência: 10/08/2017 a 10/08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00081/2017, dispensa nº 00012/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa/pessoa física para fornecimento de hospedagem e alimentação no município de São Sebastião do rio Preto. Contratado: Rafael de Sá e Silva011780244665. Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil). Vigência: 10/08/2017 10/08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00084/2017, dispensa nº 00008/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para apresentação musical no dia 08 de setembro de 2017 nas tradicionais festas religiosas de setembro. Contratado: Príncipe da Paz produções e eventos LTDA. Valor total: R$ 7.000,00 (sete mil). Vigência: 10/08/2017 a 10/08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00085/2017, dispensa nº 00039/2017. Extrato de Contrato. Objeto contratação de empresa para apresentação de show musical no dia 09 de setembro de 2017 nas tradicionais festas religiosas de setembro. Contratado: Banda GV Brasil Shows LTDA - Me. Valor total: R$ 11.000,00 (onze mil). Vigência: 10/08/2017 10/08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00082/2017, dispensa nº 00013/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma/ recapagem de pneus. Contratado: RECAPAGEM PNEUS PRATA LTDA - EPP. Valor total: R$ 37.860,04 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e quatro centavos). Vigência: 10/08/2017 10/08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00082/2017, dispensa nº 00013/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma/ recapagem de pneu. Contratado: Reformadora RG pneus. Valor total: R$ 33.220,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte reais). Vigência: 10/08/2017 10/08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00056/2017, dispensa nº 0009/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de pneus conforme especificações e condições descritas no presente edital. Contratado: COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA. Valor total: R$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais). Vigência: 11/08/2017 11/08/2018

REFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00087/2017, dispensa nº 00016/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício. Contratado: Comercial Mineira de Fogos LTDA - ME. Valor total: R$ 29.765,00 (vinte e nove mil , setecentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 30/08/2017 29/08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00088/2017, dispensa nº 00017/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar. Contratado: Hospmais Produtos Médicos Hospitalares LTDA. Valor total: R$ 56.890,80 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitocentos e noventa reais e oitenta centavos). Vigência: 31/08/2017 a30/08/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00090/2017, dispensa nº 00046/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa de assessoria técnica para captação de recursos financeiros através de transferências oriundas das esferas estadual e federal, através de convênios, contratos de repasses, termos de cooperação, termos de responsabilidades, termos d. Contratado: Marilene Assunção 01273076648. Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil). Vigência: 11/08/2017 a 11/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00017/2017, dispensa nº 00001/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes de forma de parcelada, conforme necessidade da Municipalidade. Contratado: Restaurante e Posto Pires Ltda. Valor total: R$ 767.268,50 (setecentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 07/02/2017 06/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00023/2017, dispensa nº 0003/2017. Extrato de Contrato. Objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção de forma de parcelada, conforme especificações e condições descritas no presente Edital, seus anexos e apêndices. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção de. Contratado: MM Materiais de Construção. Valor total: R$ 308.255,65 (trezentos e oito mil , duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 15/02/2017 a 14/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00036/2017, dispensa nº 00010/2017. Extrato de Contrato. Objeto Contratação de empresa para locação de veículos. Contratado: MARIA FERNANDES DA MERCES PEREIRA. Valor total: R$ 79.080,00 (setenta e nove mil , e oitenta reais). Vigência: 23/03/2017 23/03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 00040/2017, dispensa nº 00023/2017. Extrato de Contrato. Objeto Locação de imóvel. Contratado JOSE ROBERTO DA SILVA SOARES. Valor total: R$ 900,00 (novecentos reais). Vigência: 17/03/2017 17/06/2017

Publicado por:
Eder Ferreira Ramos
Código Identificador:555DD2C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 67/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de fórmula infantil para lactantes e dieta enteral em atendimento a Secretaria Municipal de saúde.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 06/07/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA - CNPJ: 07.220.279/0001-68 valor Total de R$ 137.850,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e Nutricional Farma LTDA - CNPJ: 08.316.438/0001-95 valor Total de R$ 41.130,00 (quarenta e um mil e cento e trinta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME - CNPJ: 11.453.723/0001-62 valor Total de R$ 202.130,00 (duzentos e dois mil e cento e trinta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e LEONE & COLDIBELLI COM E DIST PROD NUT LTDA ME - CNPJ: 40.021.146/0001-38 valor Total de R$ 135.160,00 (cento e trinta e cinco mil e cento e sessenta reais).

Senhora dos Remédios, 06 de julho de 2021.

Cristiane Bruna de Souza
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO MICAEL SANDER ROSA
Membro Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 06 de julho de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:1FFE2813

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 68/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação dos veículos da frota Municipal, serviços de guincho, alinhamento, balanceamento, serviços elétricos, lanternagem e pintura, entre outros em atendimento as secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 05/07/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Autopeças Alvorada Ltda - CNPJ: 00.348.627/0001-38** valor Total de R$ 26.510,00 (vinte e seis mil e quinhentos e dez reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ADEMIR JORGE PINTO 69204020687 - CNPJ: 11.622.109/0001-87** valor Total de R$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JONAS EUSTAQUIO PINTO 07797195650 - CNPJ: 14.048.868/0001-76** valor Total de R$ 31.550,00 (trinta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **IRANI MAGNO DE ARAUJO 70680078649 - CNPJ: 17.613.301/0001-93** valor Total de R$ 539.200,00 (quinhentos e trinta e nove mil e duzentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOSEMAR DE SOUZA 09190284623 - CNPJ: 23.153.260/0001-00** valor Total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOAO EUDES DE SOUZA 10740027689 - CNPJ: 27.767.807/0001-00** valor Total de R$ 20.340,00 (vinte mil e trezentos e quarenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOSE ARLINDO DA SILVA JUNIOR 14231772665 - CNPJ: 31.100.409/0001-03** valor Total de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MARCOS ANTONIO DA SILVA 11591547679 - CNPJ: 37.264.119/0001-81** valor Total de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Senhora dos Remédios, 05 de julho de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO MICAEL SANDER ROSA
Membro Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 05 de julho de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:0B680084

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 069/2021

Tomada de preço n° 005/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica e bloquetes em diversas vias do município de Sra dos Remédios, sendo: Morro do Dazinho, Morro do Sr. Hélio, Morro dos Camilos, Morro da Igreja da Terça, Morro do Zé Alírio, Morros da Brejaúba (Tarcísio e entrada da cidade), comunidade dos Vargas e Vargem dos Vargas e Morro da Rua do Andrezinho em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 - CNPJ: 30.471.108/0001-23
Valor Total de R$ 339.111,35 (trezentos e trinta e nove mil, cento e onze reais e trinta e cinco centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 07 de Julho de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:3A21C1BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 008/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO – CNPJ: 33.683.111/0001-07 por Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021, fundamentada no art. 25, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, para serviço de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consultas às bases dos sistemas (CPF e/ou CNPJ), utilizando o sistema de Senha Rede do SERPRO, por meio do aplicativo HOD.

Tiradentes, 07 de julho de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:30E5E3AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público que realizará Processo Licitatório: 147/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Produtos Diversos (Descartáveis, Higiene Pessoal, Utensílios de Cozinha, Materiais de Limpeza e Outros); com participação exclusiva de micro empresas e/ou empresa de pequeno porte/equiparado. Critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 20/07/2021 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 20/07/2021 às 9h10min na Plataforma: www.bnc.org.br; Edital disponível no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/Mais informações

pelo telefone (41) 3557 2301 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 07/07/2021.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira– Portaria 224/2021.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:97ADF11E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ERRATA DE TERMO ADITIVO

ONDE SE LÊ:
TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 027/2020 – PREGÃO Nº 030/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA – OBJETO: O objeto do presente termo é o acréscimo de valores, referentes ao contrato nº 027/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de avisos diversos e atos oficiais da Administração Municipal, a serem publicados de acordo com a necessidade, no Diário Oficial da "União" para atender as exigências do art. 37 da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. **Serviço:** Publicação Oficial Jornal "Diário Oficial da União – em largura e coluna padrão – aproximadamente 8 cm de largura **- VALOR TOTAL: R$** 1.160,00**. Data: 06/07/2021.**
LEIA-SE:
[...]PREGÃO Nº 021/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2019[...]

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:574E716B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital do credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados na Policlínica Municipal. **Inclusão de Auxiliar de Consultório Dentário - ACD.** (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais entre os dias **05/07/2021 a 23/07/2021**de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 h. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, 317, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:E298ACF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 123/2021 – Dispensa nº 063/2021**, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pesquisa, de forma a avaliar as ações do poder executivo, junto à população, à empresa ***LUCAS BASILIO DA SILVA - ME*****, Valor Total:** R$ 16.700,00 (Dezesseis mil setecentos reais). **Data:** 06/07/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A78CA1E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433 PL nº 026/2021 PE nº 007/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) VEICULOS ZERO QUILÔMETRO. Empresa Contratada: **CONTINENTAL REPRESENTACAO DE MAQUINAS LTDA** - CNPJ: 37.766.210/0001-03. Valor do contrato: R$ 247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). Vigência: 07/07/2021 à 31/12/2021. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:52BF074F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 27/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 27/2021. Processo 63/2021 – menor preço por item - exclusivo para ME/EPP. **Objeto: Aquisição de material de informática para o SAAE – Pirapora/MG**. Empresa vencedora para os itens 02, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 12 e 13: Paulo Henrique Corgozinho Ribeiro Araújo – ME – CNPJ: 09.625.236/0001-98, valor da aquisição: R$35.209,00; e para os itens 04, 06 e 07 a empresa vencedora: Carlos Fabrício Alves Barros – CNPJ: 13.259.137/0001-07, valor da aquisição R$8.456,00. Declarados frustrados os itens 01 e 14.

Pirapora/MG 30 de junho de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora/MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:6EA2CF31

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 28/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 28/2021. Processo 65/2021.**Objeto:Aquisição de reagentes evidrariaspara os sistemas de tratamento de água e esgoto do SAAE Pirapora/MG.**Empresa vencedora para os itens 02, 05 e 09: Linecontrol Comércio Importação e Exportação Ltda. – CNPJ: 04.196.357/0001-48, valor da aquisição: R$5.931,60; e para o item 04 a empresa vencedora: GC Comércio de Produtos Laboratoriais Eireli – CNPJ: 36.037.960/0001-73, valor da aquisição R$1.050,00. Declarados desertos os itens 01, 06, 07, 08, 10 e 11 e frustrado o item 03.

Pirapora/MG 30 de junho de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora/MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:80FD43FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 050/2021 - Pregão Presencial nº 001/2021. Registro de Preços nº 022/2021. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos das marcas **Volkswagen, Ford, Fiat e Honda**, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme especificações constantes do termo de referência. Credenciamento: 20/07/2021 às 08:30 horas - Sessão de lances: 20/07/2020 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 07 de julho de 2021.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:CBB87683

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR MARCELO HENRIQUE DE MORAIS.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições;
RESOLVE:

Art. 1o) Autorizar o pagamento de insalubridade ao servidor contratado:

- Marcelo Henrique de Morais

Art. 2o) Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor a partir de 01072021.

Passos, 05 de julho de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:6E6868F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
RECONHECIMENTO/RATIFICADO PROCESSO 038/2021

O SAAE DE VIÇOSA-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO** do processo n.º 038/2021, Dispensa de Licitação nº 008/2021, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa para manutenção preventiva de retroescavadeira em período de garantia, onde sagrou vencedora a empresa **VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.250.241/0001-09**; no valor total de **R$ 38.652,19**.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente do SAAE

Viçosa 07/07/2021

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:F5155697

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Ata de Registro de Preços n° 004/2021 para Contratação de empresa para expectativa de locação de máquinas pesadas, com operador. CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA **KRATERRA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.988.815/0001-19** e **AGF MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 23.870.476/0001-89**. Período de vigência da Ata: **01/06/2021 até 31/07/2022**. Valor da Ata para o período R$ 704.000,00.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa 07/07/2021

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:0441DA60

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2019

3° Aditamento ao Contrato n° 014/2019 para Prestação de serviço em caráter não continuado, de sociedade de advogados especializada em consultoria, assessoramento e gestão de equipe multitécnica a ser empregada em procedimentos de sindicância, processos administrativos disciplinares e auditoria de obra pública. CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 14.352.422/0001-30**. Prorrogação de prazo por período de **03/06/2021 até 02/12/2021**.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa 07/07/2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:6F03A29C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2017

6° Aditamento ao Contrato n° 026/2017 para Prestação de serviços de publicação de atos oficiais, tais como: avisos, licitações, editais, extratos e comunicados em jornais de circulação no município de viçosa. CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA **JORNAL FOLHA DA MATA LTDA - EPP, CNPJ: 06.368.606/0001-60**. Prorrogação de prazo por período de **01/07/2021 até 31/12/2021**.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa 07/07/2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:32173175

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
CONTRATO Nº 013/2021

Contrato n° 013/2021 para Contratação de empresa para serviços comuns de demolição de duas calhas em concreto armado coletoras dos decantadores e abertura de vão em parede de concreto armado para comunicação dos decantadores da ETA II Violeira. CONTRATANTE SAAE. CONTRATADA **DOMINIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 35.776.117/0001-46**. Período de Vigência do Contrato de **10/06/2021 até 09/12/2021**.

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente do SAAE.

Viçosa 07/07/2021.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:C82E664E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2021

PROCESSO: 103/2021, PREGÃO ELETRÔNICO n° 042/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de RAÇÃO ANIMAL, atendendo pedido Da secretaria de saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.**
DATA: 07 dias do mês de JULHO do ano de 2021
ATA 035/2021: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 09.147.535/0001-64, com sede a Rua Armando Chaves Monteiro, 135, Loja 02, Boa Esperança, Carmo/RJ, por intermédio do Representante Legal a(o) Sr(a). Amanda Serafim Mattos da Silva, portador(a) da identidade 12.591.557-9 DETRAN-RJ e CPF: 097.549.837-12, cujo contato é através do telefone (22) 2537-1671 cel (22) 99608-5798 e e-mail nitrodistribuidora@gmail.com.

A empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.147.535/0001-64, foi considerada vencedora do certame para o item 01, com o valor total de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme resultado abaixo:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
RAÇÃO PARA CACHORRO, TIPO STANDARD ADULTO - acondicionada em pacotes com 15 KG composta de Proteína bruta (mínimo) 180 g, Acido linoleico-ômega 6 (mínimo) 0,10 mg, Fibra Bruta (mínimo) 10,0 g e Fosforo (mínimo) 8,000 mg	AGROMIX	PCT	1.200	R$ 60,00	R$ 72.000,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:35298A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº001/2021

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de funções/atividades necessárias ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de pandemia, até 31 de dezembro de 2021. Conforme às normas contidas neste Edital, o PSS conforme descrito nas Disposições Preliminares será constituído por duas Etapas, Análise Curricular e Entrevista, eliminatória e classificatória, aplicada a todas as funções temporárias. Sendo assim a Secretaria de Assistência Social segue os tramites conforme Edital, conclui a Etapa de Análise documental e segue o Cronograma com a Publicação Preliminar dos Selecionados para Entrevista por cargos.

A análise Curricular, conforme Edital foi realizada pela Comissão entre o período de 30/06/2021 a 06/07/2021 pelos dados declarados e comprovados na Ficha de Inscrição e seus respectivos Anexos. Na análise curricular foram avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade, experiência acumulada, cursos técnicos, profissionalizantes e extra curriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos pré-definidos.

A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos de **Nível Superior com pontuação igual ou superior a 07 (sete) pontos, e nos candidatos a Nível Médio e Fundamental com pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos** desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS SELECIONADOS PARA ENTREVISTA POR CARGOS

CARGO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	MINIMO DE PONTOS PARA CLASSIFICAR PARA ENTREVISTA
AUXILIAR DE CUIDADOR(A)	ENSINO MÉDIO COMPLETO	= ou > 5 pontos

NÃO HOUVE INSCRIÇÃO PARA O CARGO ESPECIFICO DE AUXILIAR DE CUIDADOR(A)

CARGO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	MINIMO DE PONTOS PARA CLASSIFICAR PARA ENTREVISTA
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	= ou > 5 pontos

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	PTS	CONVOCADO ENTREVISTA
04	REJANE TAVARES DE FREITAS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	12,5	SIM
19	ANDRÉIA DOS SANTOS CRQUEIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	05	SIM

05	**MIRIAM MARIA DE PAULA MONNERAT TOLEDO**	**AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**	**05**	**SIM**
11	**UILCILENE MORAIS CORREA**	**AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**	**05**	**SIM**
06	JOSEPH PRADO SINATO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	0	NÃO
12	RITA LORENA BEATO LIMA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	0	NÃO
13	INARA REZENDE DE SOUZA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	0	NÃO
21	TEREZINHA DE FÁTIMA LUGÃO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	0	NÃO
01	JUMARA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	0	NÃO
02	MARCOS VINICIUS RAFAEL DE SOUZA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	0	NÃO

CARGO	**NIVEL DE ESCOLARIDADE**	**MINIMO DE PONTOS PARA CLASSIFICAR PARA ENTREVISTA**
CUIDADOR(A)	ENSINO MÉDIO COMPLETO	**= ou > 5 pontos**

Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CARGO**	**PTS**	**CONVOCADO ENTREVISTA**
14	**PÂMELA REGINA NEVES CANDIDO**	**CUIDADORA(A)**	**7,5**	**SIM**

CARGO	**NIVEL DE ESCOLARIDADE**	**MINIMO DE PONTOS PARA CLASSIFICAR PARA ENTREVISTA**
MOTORISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO	**= ou > 5 pontos**

Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CARGO**	**PTS**	**CONVOCADO ENTREVISTA**
07	**RAFAEL BITTENCOURT DE CARVALHO**	**MOTORISTA**	**05**	**SIM**

CARGO	**NIVEL DE ESCOLARIDADE**	**MINIMO DE PONTOS PARA CLASSIFICAR PARA ENTREVISTA**
ASSISTENTE SOCIAL	**NÍVEL SUPERIOR**	**= ou > 7 pontos**

Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CARGO**	**PTS**	**CONVOCADO ENTREVISTA**
10	**SAMARA DA SILVA SENRA**	**ASSISTENTE SOCIAL**	**49**	**SIM**
03	**THAIS SABINO ROSA DE CARVALHO**	**ASSISTENTE SOCIAL**	**34**	**SIM**
22	**CLARA FARIA DA SILVA**	**ASSISTENTE SOCIAL**	**19**	**SIM**
20	**SÍLVIA HELENA SILVA MORAIS**	**ASSISTENTE SOCIAL**	**11,5**	**SIM**
15	**MICHELE GOMES CAMPBELL**	**ASSISTENTE SOCIAL**	**9**	**SIM**

CARGO	**NIVEL DE ESCOLARIDADE**	**MINIMO DE PONTOS PARA CLASSIFICAR PARA ENTREVISTA**
PSICÓLOGO(A)	**NÍVEL SUPERIOR**	**= ou > 7 pontos**

Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CARGO**	**PTS**	**CONVOCADO ENTREVISTA**
17	**ANA LUISA WERMELINGER SILVA**	**PSICÓLOGO(A)**	**21,5**	**SIM**
18	**MAYNARA CRYSTINA DE SOUZA E SILVA**	**PSICÓLOGO(A)**	**12,5**	**SIM**
09	**LUCAS DAFLON DE OLIVEIRA**	**PSICÓLOGO(A)**	**7,5**	**SIM**
09	JULIANA ALMEIDA BORGES	PSICÓLOGO(A)	5	NÃO

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:4BA7BC51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 020/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
ATA 65/2020
REALINHAMENTO 01

1. DO OBJETO
I - Aquisição de gêneros alimentícios de mercearia para merenda das Escolas e Creches.

2. DO REALINHAMENTO
I - Fica realinhado os valores das quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr atualizado
1	23	Pct	CAFÉ TRADICIONAL: Produto em pó homogêneo, torrado e moído, gosto predominante de café arábica 100%; bebida dura admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona; a marca deve possuir selo de pureza ABIC, em plena validade, com tolerância de no máximo 1% de impureza; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plástica, atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundaria de fardos resistentes. Pacotes de 500g	4,79	7,18
1	40	Kg	FUBÁ MIMOSO produzido com milho selecionado e de excelente qualidade, cor amarelo claro, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmido ou rançoso, isento de pragas, adulterações ou contaminações. Excelente para a confecção de broas, mingaus, pudins e bolos. 100% natural, livre de corantes e conservadores. Deve apresentar validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Embalagem plástica, transparente e atóxica de 1 Kg, devendo constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, validade e número do lote. De igual qualidade ou superior às marcas KI-FLOR®, Duas Fazendas®.	1,83	2,72
1	69	Kg	POLVILHO AZEDO: Pacote de 1 kg. Produto fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, à base de fécula de mandioca, modificado por processo de fermentação e secagem solar, não apresentar impurezas	3,75	4,52

			visíveis e sujidades; ter aspecto, cor, odor e sabor próprios; deve estar acondicionado em embalagem primária de papel branco atóxico, resistente e embalagem secundária de fardo de papelão ou plástico resistente.De igual qualidade ou superior às marcas Amafil® e Caribé®.		

Arcos, 19 de outubro de 2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:24B19D99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 020/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
ATA 61/2020
REALINHAMENTO 03

DO OBJETO
I - Aquisição de gêneros alimentícios de mercearia para merenda das Escolas e Creches

2. DO REALINHAMENTO:
I – Ficam alterados os valores abaixo mencionados. O valor incidirá nas quantidades remanescentes da ata.

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr ATUAL
1	8	Pct	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1. Pacote de 5 kg. Produto constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de marinheiros, sujidades, matérias terrosas, detritos animais e vegetais; embalado em saco ou pacote plástico, limpo, não violado e resistente.	14,77	22,35

Arcos, 07 de outubro de 2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B34A4564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 355/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 355/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020
ATA 123/2020
REALINHAMENTO 01

1. DO OBJETO
I - Aquisição de gêneros alimentícios de mercearia para merenda das Escolas e Creches.

2. DO REALINHAMENTO
I - Fica realinhado os valores das quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr atualizado
1	43	Kg	Farinha de trigo especial sem fermento, embalagem Contendo 1 kg c/ identificação do produto, Marca do fabricante, prazo de validade, Peso liquido	2,97	3,79
1	49	Kg	Fubá de Milho pacote de 1 kg	1,99	3,02
1	67	un	Margarina Vegetal Cremosa com Sal, 1ª qualidade: Pote de 500g	3,50	3,87
1	68	un	Margarina Vegetal Cremosa sem Sal, 1ª qualidade: Pote de 500g	3,50	3,87
1	89	Kg	Polvilho azedo embalagem contendo 1 kg.– embalagem com dados de identificação do produto, data do beneficiamento, data de validade e nº do lote.	5,80	4,93
1	90	Kg	Polvilho doce embalagem contendo 1 kg - fabricado a partir de matéria prima sãs e limpas. Embalagem com dados de identificação do produto, data do beneficiamento, data de validade e nº do lote.	5,80	4,93

Arcos, 20 de outubro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:84E6FF09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 357/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 357/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020
ATA 150/2020
REALINHAMENTO 01

1. DO OBJETO
I - Aquisição de gêneros alimentícios de mercearia para merenda das Escolas e Creches.

2. DO REALINHAMENTO
I - Fica realinhado os valores das quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. atualizado
1	12	lt	Desinfetante frasco 2 litros, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: LAVANDA Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Portaria n.º 15, de 23 de agosto de 1988, da Secretaria de Vigilância Sanitária - Ministério da Saúde	4,40	5,11
1	14	un	Detergente liquido frasco de 500 ml	1,76	1,90

Arcos, 20 de outubro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C2EA31BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 020/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
ATA 63/2020
REALINHAMENTO 05

DO OBJETO
I - Aquisição de gêneros alimentícios de mercearia para merenda das Escolas e Creches.

DO REALINHAMENTO
I – Fica realinhado os valores das quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr atualizado
1	4	Pct	Açúcar Cristal: Pacote de 5 kg. Produto obtido do suco da cana de açúcar, tipo cristal, contendo no mínimo 99,3% de sacarose, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, livre de fermentação, isento de sujidades, de matérias terrosas, de parasitas e de detritos animais ou vegetais; o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de sacos plásticos resistentes, atóxico, transparentes, incolor, termosselada e embalagem secundária de fardos reforçados.	10,24	10,83

Arcos, 27 de outubro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:449BCDFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 404/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2020
ATA 202/2020
REALINHAMENTO 08

DO OBJETO
I - Aquisição de materiais de papelaria para diversas secretarias.

DO REALINHAMENTO
I - Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atualizado
1	23	un	Calculadora de mesa com 12 dígitos, display LCD cristal líquido, alimentação solar e bateria. Funções: porcentagem, 4 operações básicas, inversão de sinais, duplo zero, correção dígito a dígito, função GT, memória até 99 operações, cor creme mínimo 27 teclas. com bateria	18,85	18,85
1	26	cx	Caneta esferográfica - ponta de aço inox 0,7, cx c/ 12 unid - cores variadas	8,26	15,53
1	70	cx	Extrator de grampo espátula zincado CX 12 UM, Extrator de Grampos tipo espátula. Fabricado em chapa de aço fina fria Sae 1020 Zincado Utilizado para sacar grampos de grampeadores . Comprimento = 15cm, Largura = 2cm Estas especificações deve vir explícito na embalagem	10,79	15,61
1	76	un	Fita adesiva – PVC cristal – 48mm x 50m	3,66	4,36
1	77	un	FITA ADESIVA PVC PARDA PARA EMBALAGEM- 45mmx50mm ROLO	2,97	4,60
1	99	un	Livro de ata s/ margem com 100 folhas capa dura (preto) costurado	10,46	16,43
1	101	un	Livro de protocolo para correspondência 100fls, Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs	7,29	9,90
1	158	un	Prancheta de Poliestireno Pegador em poliestire, no tamanho oficio, cor Cristal, dimensões 3mm x 240mm x 340mm	13,45	14,90
1	159	un	Prancheta, material duratex, c/prendedor metálico zincado, tamanho ofício.	3,99	6,28

Arcos, 31 de maio de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

BET MAGAZINE EIRELI
Detentora
CNPJ nº 41.869.496/0001-11

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5661C52F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

Por este termo **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação por adesão da empresa ATC BUSINESS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 15.945.400/0001-92, detentora da Ata De Registro De Preços nº 10/2020, oriunda do Processo Licitatório n°12/2020, realizado pelo CIMAMS (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene), objetivando a aquisição de móveis e artigos pedagógicos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no Art. 25, inciso I, c/c Art. 26 da lei 8.666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM NA ATA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	R$UNIT	R$TOTAL
08	CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTO DE MESA 4 CADEIRAS	Cj.	12	999,88	11.998,56
24	GANGORRA MOTO	Unid.	60	304,94	18.296,40
26	GANGORRA GALINHA DUPLA	Unid.	25	361,26	9.031,50
32	TEATRO FANTOCHE	Unid.	13	685,79	8.915,27
33	KIT FANTOCHÃO LUXO	Kit	15	600,06	9.000,90
54	QUADRO BRANCO LISO 120X300	Unid.	75	1.154,30	86.572,50
76	LIXEIRA SELETIVA	Unid.	14	2.083,56	29.169,84
Valor total: R$ 172.984,97 (cento e setenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).					

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 05 de julho de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:4DC8AA43

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação da empresa MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 18.769.287/0001-84, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONSTANTES DA PLANILHA DE SERVIÇOS, INCLUINDO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO, TRANSPORTE E PESAGEM, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UNID	QUANTIDADES ESTIMADAS		PREÇO UNITÁRIO	TOTAL (R$) COM BDI
				MENSAL	02 MESES	R$ COM BDI	R$ COM BDI (02 meses)
01	Capina em vias públicas em áreas pavimentadas com asfalto e inclusive a raspagem de sarjetas e o transporte até 50m.	Equipe de 15 (quinze) homens 01 Caminhão Báscula Trucado 15 m³	m²/mês	**17.500**	**35.000**	**1,31**	**45.850,00**
02	Pintura de meio fio com cal e fixador, até 2 demãos.		metro/mês	**3.750**	**7.500**	**2,65**	**19.875,00**
03	Limpeza de boca de lobo, inclusive desentupimento de rede (quando necessário) remoção dos resíduos para destinação final.		unid.	**17**	**34**	**380,51**	**12.937,34**
04	Coleta de entulho (Caminhão Caçamba Báscula Trucado 15m³), até 6 km.		Viagem (6 km)	**30**	**60**	**272,69**	**16.361,40**
05	Varrição de vias e logradouros públicos	Equipe de 40 (quarenta) garis	m²	**1.980.000**	**3.960.000**	**0,05**	**198.000,00**
06	Coleta conteinerizada e coleta regular de resíduos sólidos urbanos, domiciliar e comercial, transporte e destinação final dos mesmos para o aterro sanitário (6 km). · Quilometragem estimada em 4.179 km/mês para os dois caminhões. Transporte de 720 ton/mês / 24 ton/dia, para os dois caminhões coletores. · Equipe de no mínimo 04 (quatro) pessoas, sendo 1 (um) motorista e 3 (três) garis coletores, devendo ser consideradas: 2 (duas) equipes diurnas; - 2 (duas) equipes noturnas; e, - 1 (uma) equipe reserva, com 2 (dois) garis de coleta diurnos e 1 (um) motorista diurno. Containers de resíduos de no mínimo 1.000 litros	**02 (dois) caminhões c**ompactadores de 15m³ e 01 (um) reserva (diurno e noturno) **Equipe: 19 (dezenove) pessoas Mínimo de 60 unidades** de Containeres com capacidade de 1.000 litros cada.	Ton	**720,00**	**1.440**	**137,00**	**197.280,00**
SUB-TOTAL à R$						**490.303,74**	
08	Administração local: 01 (um) auxiliar administrativo; 01 (um) encarregado; Instalação de escritório e garagem, admitindo-se locação de imóvel.	1 (um) veículo comercial leve (pick- up). 2 (dois) banheiros	%	4,00 %			**19.612,15**
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO C/BDI à						**R$ 254.957,94**	
VALOR TOTAL PARA 02 MESES C/BDI à						**R$ 509.915,89**	
(QUINHENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)							

A contratação é fundamentada no inciso IV do art. 24, c/c Art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 07 de julho de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C27AECB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDA CHAMADA DA PRIMEIRA ETAPA PROGRAMA SUPERAÇÃO - RESULTADO DOS APROVADOS CADASTRADOS NO PERÍODO DE 08/06/2021 A 28/06/2021

BENEFÍCIO DE SEGURANÇA ALIMENTAR (FAMÍLIA)
BENEFÍCIO EMPREENDEDOR MUNICIPAL (MEI)

NOME	TIPO
ADILSON FERNANDES DA SILVA	FAM
ADRIANA APARECIDA PAULINO	FAM
ADRIANA CRISTINA DA SILVA	FAM
ADRIANA CRUZ DA SILVA ROCHA	FAM
ADRIANA DA ROCHA TENORIO	FAM
ADRIANA DE PAULA VIANA	FAM
ADRIANA DIAS	FAM
ADRIANA FERNANDES DE SOUZA	MEI
ADRIANO DUTRA	FAM
ADRIMILSON ARNALDO ZANIN	MEI
ALAN LUIZ RIBEIRO RODRIGUES	FAM
ALESSANDRA DA SILVA NICOLAU	FAM
ALESSANDRA VICENTE	FAM
ALEXSANDRO DA SILVA	FAM
ALINE DA SILVA PAIVA	FAM
AMANDA FIDELIS AUGUSTO	FAM
ANA AUGUSTO DIAS	FAM
ANA CAROLINA DE LIMA DIAS	FAM
ANA CAROLINA DE SOUZA	FAM
ANA CLAUDIA ARANTES	FAM
ANA CLAUDIA MAFRA	FAM
ANA CRISTINA CASTRO SILVA	FAM
ANA KAROLINE BATISTA PAZINI	FAM
ANA MARIADE JESUS INACIO	FAM
ANA MARIA BORGES	FAM
ANA PAULA BORGES PAIXÃO	FAM
ANA PAULA SILVA DA CRUZ	FAM
ANDRE LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO	FAM
ANDREIA DAS DAS GRAÇAS LIMA VIANA	FAM
ANDRIELIA APARECIDA DA CRUZ	FAM
ANGELA LUIZ DA SILVA	MEI
ANGELA MARIA DA LUZ PAPINI	MEI
ANGELA MARIA DAMASCENO	FAM
ANTONIO CARLOS BORGES	MEI
ANTÔNIO PEDRO DOS REIS	FAM
BEATRIZ RESENDE FERNANDES RODRIGUES	FAM
BINABADE JACINTO LAURINDO	MEI
BRUNA BARROSO DE OLIVEIRA	FAM
BRUNO FAUSTINO PEREIRA GONÇALVES	FAM
CAMILA DE SOUSA PALMA GOULART	FAM
CARLOS ROBERTO CRUZ	FAM
CARLOS ROBERTO DA SILVA	FAM
CAROLAINEAPARECIDA DE SOUZA	FAM
CAROLINA APARECIDA DA SILVA	FAM
CAROLINE BORGES EUGENIO	FAM
CASSIANO MARCOS BORGES	MEI
CAUAN ALVES DA COSTA MAZZOLENI	MEI
CELIA MARIA VITOR	FAM
CESAR RODRIGUES	FAM
CLARA MARIA VALIM	FAM
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	FAM
CLAUDINEIA APARECIDA RAFAEL	FAM
CLAUDINEIA REBOUCAS DOS SANTOS	FAM
CLAUDIO DOS REIS FONSECA	FAM
CLAUDIO HOMERO FERNANDES	MEI
CLAUDIO HOMERO FERNANDES JUNIOR	FAM
CLAUDIOMAR DELFINO	MEI
CLEIDE DOS REIS DA SILVA	FAM
CRISCIANA LOPES FERREIRA	FAM

CRISTIANE DE CASSIA PEREIRA	FAM
CRISTIANE DE FATIMA AMORIM FERNANDES	MEI
CRISTIANE RODRIGUES MACHADO	FAM
CRISTIANE VALENTIM JUNQUEIRA	FAM
CRISTIENE APARECIDA DOS REIS	MEI
DAIANA DE FATIMA FERNANDES	FAM
DAIANE RIBEIRO CARDOSO	FAM
DALILA DE ALMEIDA SILVA	FAM
DANIELA APARECIDA ALVES	FAM
DANIELA BARBOSA GABRIEL MATEUS	FAM
DANIELA DA SILVA	FAM
DAPHINI FRANCINE BARREIRO SILVA ALVES	MEI
DARA ALZIRA DE PAULA VIANA SOARES	FAM
DARIAN FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	FAM
DARLI PRADO SILVA	FAM
DÉBORA LEMES DORNELES SILVA	FAM
DEBORA MARIA SALES	FAM
DENISE OLIVIA BEZERRA PAULA	FAM
DIEGO RODRIGUES	FAM
DIRCENE PAULINA	FAM
DOMINGOS JACINTO FILHO	FAM
DORALICE AVELINA AUGUSTO	FAM
DULCILEIA DE SOUZA	FAM
DULCINEIA DE FATIMA NICOL	FAM
EDILENE DA CRUZ SALES	FAM
EDMAR PINTO TEIXEIRA	MEI
EDSON FERREIRA CALIXTO	MEI
EDSON MACHADO DE SOUZA	FAM
ELAINE FERNANDES BARBOSA	MEI
ELCIO PAULO SILVA GLORIA	FAM
ELIANE PROCK FONSECA	FAM
ELIETE FRANCISCA DA SILVA	FAM
ELIEZER VICENTE DA SILVA	FAM
ELISANGELA DA SILVA GONÃ§ALVES	FAM
ERICA LINA VALIM DA SILVA	FAM
ESTEFANIA SOUZA LEMES	FAM
EVALDO CARVALHO RODRIGUES	FAM
EVILEN BRUNA DE BARROS MIRANDA	FAM
FABIO DOS REIS	MEI
FABRICIA MOREIRA DA SILVA	FAM
FELICIA EVELIN FELIX DE JESUS	FAM
FERNANDA CRISTINA JACINTO DO PRADO	FAM
FERNANDA FURTADO FERREIRA	FAM
FERNANDA MACHADO	FAM
FERNANDA MANSO DE OLIVEIRA	MEI
FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS	MEI
FLAVIA LUANA XIMENES	FAM
FLAVIANA ESTEVÃO DA SILVEIRA MORAIS	MEI
FRANCIS ERICSON FERREIRA	FAM
FRANCISCA DE FATIMA TAVARES FURTADO	FAM
FRANCISCA DE JESUS URIAS	FAM
FRANCISCA ISABEL DA SILVA	FAM
GABRIELA MANSO MARTINS	FAM
GILMAR DE JESUS DA SILVA COTRIM	FAM
GILMARA JANUARIO MACIEL	FAM
GIOVANA DE JESUS SOUZA FERREIRA	FAM
GLAUCIA DE FATIMA BORGES	FAM
GUSTAVO VINICIUS DA SILVA AZEVEDO	MEI
HAROLDO FIRMINO DIAS	MEI
HELIO HENRIQUE PIMENTA	MEI
HYSABELLE CHRISTINE NOBREGA DE OLIVEIRA	MEI
IARA BOBB	FAM
IARA DOS REIS VITOR	FAM
IMACULADA ODETE DE MOURA MAGELA	FAM
INEZ PIRES DUTRA	MEI
IRIANA EUGÊNIA DIAULAS	FAM
ISABELLA MENDES RIBEIRO	MEI
ISLEYDER CASTRO SILVA	MEI
ISTEFANIA XAVIER DAS FLORES	FAM
JANAINA APARECIDA CARVALHO	FAM
JANAINA LEMES SILVA JUNQUEIRA	FAM
JANAÍNA MARGARIDA DE PAULA VIANA	FAM
JÉSSICA NATALIA SANTOS DE ANDRADE	FAM
JESSICA VIANA RODOLFO LEMES	MEI
JOANA D'ARC DUARTE	FAM
JOELMA CARVALHO	FAM
JOHN LENON SILVA MEIRA	MEI
JOHN WAYNE CORREIA XIMENES	FAM
JORGE PINTO DE SOUZA	FAM
JOSE ALESSANDRO BORGES FONSECA	FAM
JOSE CLAUDIO PAIVA	FAM
JOSÉ ELISMAR MESQUITA DE OLIVEIRA	MEI
JOSÉ MANOEL DANTAS DA SILVA	FAM
JOSE ROBERTO FERNANDES JUNIOR	FAM
JOSE ROBERTO TIBURCIO	MEI
JOSIVANIA DE FATIMA BORGES	FAM
JOVIANA DA CRUZ MARTINS PASSOS	MEI
JUDITE FERMINIA DUARTE	FAM
JULIANA LEMES DE SOUZA	FAM

JULIANA SILVA MACIEL	FAM
JULIANO DE SOUZA RAMOS	MEI
JULIO CESAR DE PAIVA	FAM
JULIO CESAR SOARES DE OLIVEIRA	MEI
KEILA APARECIDA MOURA	MEI
KEILA CAROLINA DOS SANTOS	FAM
KEILA MANSO FELIPINI	FAM
KELI APARECIDA BRAULIO	FAM
KELLY APARECIDA DOS SANTOS BATISTA	FAM
LAERCIO MOREIRA DA SILVA	FAM
LAÍS DE SOUZA ANDRADE	FAM
LARIELY INGRIDY DA SILVA MIRANDA	FAM
LARISSA ANDRADE SILVA	FAM
LAURA CRISTINA RODRIGUES	FAM
LEA MARIA DA SILVA ANDRADE CARVALHO	MEI
LEIDE DE SOUZA	FAM
LEILIANE DUARTE ALMEIDA	FAM
LEIR DE FATIMA JACINTO	FAM
LEONARDO DA SILVA RODRIGUES	FAM
LIDIA RAMOS DE LIMA	FAM
LIGIA PEREIRA DE LIZ	FAM
LILIAN APARECIDA OLIVEIRA SILVA	FAM
LILIAN KELLY AUGUSTO DE SOUZA	FAM
LILIAN MANOELA DE OLIVEIRA	FAM
LIVIA CRISTINA DE NADAI CALIXTO	FAM
LUANA CRISTINA VITOR	FAM
LUANA VANESSA DE SOUZA DINIZ	MEI
LUCAS XIMENES DIAS	FAM
LUCENIR FERNANDES LEMES	MEI
LUCIANA APARECIDA SOARES	FAM
LUCIANA CANDIDO	FAM
LUCIANA DE JESUS	FAM
LUCIANA DELFINO	FAM
LUCIANA HELENA BONIFACIO	MEI
LUCIANO GUILHERME MENDES	MEI
LUCILIA LEITE BARROSO	FAM
LUCIMARA DE OLIVEIRA ESTEVES RODRIGUES	FAM
LUCIMEIRE PROCK	MEI
LUIZ ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	FAM
LUIZ ROBERTO MARTINS	MEI
LUZIA MARTIMIANO PEREIRA	FAM
LUZIA SOARES JACINTO	FAM
LUZINETE SANTOS SILVA	FAM
MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	FAM
MARCIA LEMES DOS SANTOS	FAM
MARCILENE DA SILVA	FAM
MARCO AURÉIO ALBINO	MEI
MARCOS PAULO BORGES DA SILVA	FAM
MARGARIDA FERREIRA LUZ	FAM
MARIA ALICE CARIEL ZANIN	FAM
MARIA APARECIDA ALVES	FAM
MARIA APARECIDA ALVES GUEDES	FAM
MARIA APARECIDA BONIFACIO SOUZA LEMES	FAM
MARIA APARECIDA DA SILVA CUSTODIO	FAM
MARIA APARECIDA FONSECA SALES	FAM
MARIA APARECIDA GOMES PEREIRA	FAM
MARIA APARECIDA MARTINS	FAM
MARIA APARECIDA NOGUEIRA	FAM
MARIA APARECIDA TIBURCIO	MEI
MARIA APARECIDA VALIM	FAM
MARIA AUXILIADORA PEREIRA ALVES	MEI
MARIA CELESTE GUIMARÃES	FAM
MARIA CLAUDIA DOS SANTOS	MEI
MARIA DA CONCEIÇÃO DA CRUZ MANGAIA	FAM
MARIA DAS GRAÇAS CANDIDO	FAM
MARIA DAS GRAÇAS JACINTO	FAM
MARIA DAS GRAÇAS PAPINI PAIVA	FAM
MARIA DAS GRAÇAS PAULINO VICENTE	FAM
MARIA DE LOURDES BARBOSA	FAM
MARIA DE LOURDES HORACIO	FAM
MARIA DE LOURDES RAMOS	FAM
MARIA DO CARMO JUNQUEIRA FRANCISCO	FAM
MARIA DO CARMO SERRANO DE CARVALHO LEITAO	MEI
MARIA DO ROSARIO DE PAULA ALCANTARA	MEI
MARIA DOS ANJOS DA SILVA CARVALHO	FAM
MARIA ELIZABETH PIZA DA SILVA	FAM
MARIA EMILIA XAVIER	FAM
MARIA FELIX DE SOUSA	FAM
MARIA GERALDA RODRIGUES	FAM
MARIA INÊS COSTA SIQUEIRA	FAM
MARIA JOSE DA SILVA	FAM
MARIA JOSE DA SILVA	FAM
MARIA JOSE PAULINO NOGUEIRA	FAM
MARIA JOSE TEODORO FERREIRA	FAM
MARIA LUCIA DE SOUZA	FAM
MARIA LUIZA MANSO DE OLIVEIRA	FAM
MARIA LUIZA PEREIRA ANSELMO	FAM
MARIA MARTA MARCELINO	FAM
MARIA TELMA DE JESUS MACEDO	FAM

MARIA TEREZA FERREIRA MARCELINO	FAM
MARIA TEREZA MESSIAS	FAM
MARIANA RIBEIRO JACINTO	FAM
MARIANGELA JACINTO	FAM
MARILDA DE AQUINO CARVALHO	FAM
MARILENE SILVA DOS REIS	MEI
MARILUCIA TAVARES PALMA	MEI
MARLA JO NICOLAU BRANDAO	FAM
MARLENE ARANTES DE OLIVEIRA LIMA	FAM
MARLENE BATISTA DA SILVA	FAM
MARLI DAS DORES LAZARO	FAM
MARLY APARECIDA DO CARMO	FAM
MAURILIO DOS SANTOS	MEI
MAYARA LEMES DOS REIS	MEI
MAYARA SANTOS OLIVEIRA	FAM
MAYCON SOARES	FAM
MAYRA MENDES SOARES	FAM
MEIRE MADALENA SOARES	FAM
MICAELA VITORIA DE JESUS BORGES	FAM
MICHELE DA CRUZ PAULINO	FAM
MIGUEL BORGES DE MOURA	MEI
MIGUEL GOULART FERNANDES	MEI
MILEIDE DE ALMEIDA	FAM
MILENA DAS GRAÇASFERNANDES	FAM
MILENE DA SILVA BRAZ	FAM
MIRELS PIZA MACHADO	FAM
MIRIAM VITORIA DOS SANTOS ARANTES	FAM
MIRIANGELA BELIZARIO DA SILVA	FAM
MONICA DE SOUZA SANTANA	FAM
MURISA FERNANDES DE LIMA	FAM
NADIA MARIA FERREIRA	FAM
NADIR NUNES DE SOUZA	FAM
NAIARA RODRIGUES HEREDIA	FAM
NAIR SOUZA DA ROCHA	FAM
NARA JERUSA FERREIRA	MEI
NATALINA REIS DA SILVA	MEI
NAYARA ALICE DE OLIVEIRA	MEI
NELZA MARIA DE CARVALHO	FAM
NOELY DE CASTRO	MEI
PAMELA APARECIDA ALVES	FAM
PAMELA LEMES DOS REIS	MEI
PATRICIA DAS GRACAS SIMÃO	FAM
PAULA CRISTIENE DE MIRANDA	MEI
PAULO CESAR LEMES	FAM
PAULO CESAR RAMOS DA SILVA	MEI
PAULO EDUARDO DA SILVA LIMA	MEI
PAULO FERNANDO ANGELICO	FAM
PAULO FERNANDO DUARTE	FAM
PRISCILA APARECIDA CARVALHO	FAM
PRISCILA DE SOUZA MELO	FAM
PRISCILA DOS SANTOS	MEI
PRISCILA LEMES MOREIRA	FAM
PRISCILA RIBEIRO HORTA	MEI
RACHEL DE FATIMA PACHECO DA SILVA	FAM
RAFAELA NASCIMENTO GOULART SILVA	FAM
RAFAELA PAULINO VICENTE	FAM
RAUL FILIPE FERNANDES DE SOUZA NUNES	FAM
REGINA LOPES PACHECO	FAM
REGINALDO MOREIRA	MEI
REGINALDO SANTOS VIDAL	MEI
RENARA MAYRA DE SOUZA VIEIRA	FAM
RENATA APARECIDA PAULINO	FAM
RENATA DOS REIS SILVA	FAM
RENILDA DE FATIMA BORGES DE SOUZA	FAM
ROBER WAGNER CARVALHO	FAM
ROBERTA MIRANDA MARTINS	FAM
ROBSON NOGUEIRA AZEVEDO	FAM
RODRIGO DA SILVA CARVALHO	FAM
ROGÉRIO BORGES DA SILVA	FAM
ROMEU BARREIRO	FAM
ROMILDA APARECIDA MARTINS DE ABREU	MEI
ROSA MARGARIDA PROCK CESARINO ARANTES	MEI
ROSANA DOS SANTOS	FAM
ROSANGELA APARECIDA CAMPOS VIEIRA	FAM
ROSANGELA DA SILVA PAIVA	FAM
ROSANGELA DE FATIMA GOULART	FAM
ROSELENE RIBEIRO GOMES	FAM
ROSILENE VIANA PEREIRA	FAM
ROSIRENE APARECIDA SOARES	FAM
RUAN PEREIRA DA SILVA	FAM
RUBENS FERNANDES DA SILVA	FAM
SABRINA FERNANDES	FAM
SABRINA JULIA GOULART RODRIGUES	FAM
SABRINA RIBEIRO ANDRADE	FAM
SAMANTA FERNANDA DOS SANTOS BATISTA	FAM
SANDRA CELESTE MOREIRA RIBEIRO	FAM
SANDRA FAUSTINO PEREIRA	FAM
SANDRO REIS DA SILVA	FAM
SANDY DOS SANTOS ANTONIO	FAM

SAULO DOS SANTOS	FAM
SAYMON JEFERSON CORREA	FAM
SEBASTIAO PAULO MARTINS	FAM
SERGIO CAMILO DA SILVA	MEI
SERGIO ROBERTO DIAS	MEI
SHANCHAYNE APARECIDA FERNANDES PEREIRA	FAM
SHIRLEY FERNANDES	FAM
SILVANA DE JESUS CANDIDO	FAM
SILVANA DE PAULA VIANA	FAM
SILVANA TEODORO FERREIRA	FAM
SILVIA DE PAULA MESSIAS	FAM
SIMONE CARVALHO DA SILVA	MEI
SIMONE OLIVEIRA	FAM
SIMONE ROCHA REIS DOS SANTOS	FAM
SIONEIA CARVALHO	FAM
SONIA APARECIDA BATISTA	FAM
STEPHANIE SILVA DE SOUZA DAYUB	FAM
SUZANA NASARÉ AGNELO	FAM
TAINARA OLIVEIRA DOS SANTOS	FAM
TAIS ANTONIETA DA SILVA	FAM
TALITA CRISTINA DA SILVA	FAM
TAMARA BRAZ FURTADO	MEI
TAMIRES DE SOUZA VALIM	FAM
TAMIRES FERNANDA RODRIGUES REIS	FAM
TAMYRES MIGUEL DE LIMA	FAM
TANIA DA PAIXAO ANDRADE	FAM
TATIANA DE ALMEIDA	FAM
TATIANA DE LIMA	FAM
TATIANE MIRANDA SILVEIRA	FAM
TAYNARA XAVIER EDUARDO	FAM
TELMA CRISTINA RICARDO	FAM
TEREZA HELENA FERNANDES PEREIRA	FAM
THAINARA RODRIGUES FREIRE DA SILVA	FAM
THAÍS AVELINO DE CASTRO	FAM
THAIS DIAS TEIXEIRA	MEI
THALITA DE SOUZA FERREIRA	FAM
THAMYRES XIMENES VALIM	MEI
THIAGO ALEXSSANDRO LEITE SILVA	MEI
VALERIA DE SOUZA VAZ	FAM
VALERIA MIRANDA VALIM	FAM
VALERIA RODRIGUES DE ANDRADE	FAM
VALQUIRIA DA SILVA BORGES	MEI
VANESSA APARECIDA PAULINO	FAM
VANESSA DA SILVA RODRIGUES	FAM
VANESSA DE SOUZA MOREIRA	FAM
VANESSA ELIAS DA SILVA	FAM
VERA DOS ANJOS SILVA	FAM
VERA LUCIA DA SILVA	FAM
VERA LUCIA VICENTE	FAM
VICENTE DE PAULO DOS REIS	FAM
VICENTE DE PAULO MOREIRA	FAM
VINICIUS JOSAFA DA SILVA	MEI
VIRGÍNIA MONTEIRO RODRIGUES	MEI
VIVIANE DOS REIS SILVA	FAM
VIVIANE HELENA DOMINGOS LOURENCO	FAM
WAGNER CARVALHO BORGES	MEI
WALQUIRIA APARECIDA MARIANO	MEI
WENDELL COSTA NEIVA DE SOUZA	MEI
WILIAN RODRIGUES MACIEL	FAM
WILITON FIRMINO DO PRADO	MEI
WILLIAM DA SILVA PAULA	MEI
ZILDA CARVALHO DE ALMEIDA	FAM
ZORAIDE DE FATIMA DO CARMO	FAM

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:AA0234F2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA Nº 48/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 48 / 2021

Processo: 109/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 32/2021

No dia 30/06/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552/2021, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

DIMIPEL LIMITADA CNPJ/CPF: 13.751.798/0001-55 RUA SAFIRA, 63 - JARDIM NHA CHICA - CARMO DE MINAS - MG - 37472-000 .
Valor Total da Ata R$ 5.388,70

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
16	CANJICA BRANCA, TIPO 1, PACOTE COM 500 GRAMAS	20	PCT	PACHÁ	3,50	70,00
24	FERMENTO EM PO - 250GR	10	UN	OCTKER	7,20	72,00

28	LEITE DE COCO (FRASCO DE 200 ML)	20	UN	PACHÁ	4,10	82,00
31	MAIONESE - EMBALAGEM DE 500 G	20	UN	KISABOR	5,90	118,00
33	MILHO DE PIPOCA 500 G	70	PAC	PACHÁ	3,63	254,10
42	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS	520	UN	MANTIQUEIRA	4,38	2.277,60
44	SAL REFINADO, IODADO, PACOTE COM 1 KG	60	KG	SOSAL	1,70	102,00
46	SUCO DE FRUTA (NÉCTAR) IND PASTEURIZADO SABOR PESSEGO - EMBALAGEM DE 1 LITRO	50	UN	DA FRUTA	5,00	250,00
47	SUCO DE FRUTA (NÉCTAR) IND PASTEURIZADO SABOR UVA - EMBALAGEM DE 1 LITRO	50	UN	DA FRUTA	4,90	245,00
48	SUCO DE FRUTA INDUSTRIALIZADO DE CAJU - EMGALAGEM DE 1 LITRO	50	UN	DA FRUTA	4,90	245,00
49	SUCO DE FRUTA INDUSTRIALIZADO DE GOIABA - EMGALAGEM DE 1 LITRO	50	UN	DA FRUTA	4,90	245,00
50	SUCO DE FRUTA INDUSTRIALIZADO DE MANGA - EMGALAGEM DE 1 LITRO	50	UN	DA FRUTA	4,90	245,00
51	SUCO DE FRUTA INDUSTRIALIZADO DE MARACUJA - EMGALAGEM DE 1 LITRO	50	UN	DA FRUTA	4,50	225,00
52	SUCO POLPA CONCENTRADA DE ABACAXI, FEITO COM FRUTAS SELECIONADAS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	30	UN	DA FRUTA	3,50	105,00
53	SUCO POLPA CONCENTRADA DE CAJU, FEITO COM FRUTAS SELECIONADAS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	70	UN	DA FRUTA	2,50	175,00
55	SUCO POLPA CONCENTRADA DE MARACUJÁ, FEITO COM FRUTAS SELECIONADAS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	110	UN	DA FRUTA	4,50	495,00
56	TEMPERO PRONTO SEM PIMENTA 200 GRS	50	UN	CHEIRO DA TERRA	2,40	120,00
57	VINAGRE DE MAÇA, FRASCO 750 ML	10	FR	BEL MONTE	6,30	63,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00032/2021. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

NILTON GARCIA DE OLIVEIRA
Dimipel Limitada - ME

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:92761B65

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA Nº 49/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 49 / 2021

Processo: 109/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 32/2021

No dia 30/06/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552/2021, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - CNPJ/CPF: 36.680.482/0001-15 : R ADELINO SOARES DINIZ, 50 - ANEXO 02 - VARZEA ALEGRE - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - 33805-440

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
32	MARGARINA CREMOSA - 500 G	390	UN	CLAYBOM	6,30	2.457,00

Valor Total da Ata R$ 2.457,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00032/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO ANTONIO NUNIZ DA SILVA
Integração Hortifrutigranjeiros Ltda

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:CB84D2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA Nº 50/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 50 / 2021

Processo: 109/2021 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 32/2021

No dia 30/06/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

MOEMA COMERCIAL LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.134.867/0001-28 : AV. GETULIO VARGAS, 1599 - VILA CARNEIRO - SAO LOURENЄO - MG - 37470-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	ACHOCOLATADO EM PO - 1 KG	70	UN	PACHÁ	7,70	539,00
3	AGUA MINERAL POTAVEL COM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DE 500ML	700	UN	PASSA QUATRO	3,07	2.149,00
4	AGUA MINERAL POTAVEL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DE 500ML	700	UN	PASSA QUATRO	3,07	2.149,00
8	ARROZ, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG	160	KG	PATO SUL	22,31	3.569,60
10	BALAS DOCES MASTIGÁVEIS SORTIDAS SABORES ARTIFICIAIS COM 600 G	230	PCT	ERLAN	7,42	1.706,60
11	BATATA FRITA EMBALADA, TIPO PALHA FINA - PACOTE COM 140 G	330	UN	YOKI	6,98	2.303,40
13	BISCOITO MAISENA 400 G	240	UN	RACINE	5,20	1.248,00
14	BOMBOM SONHO DE VALSA 21,5G	900	UN	SONHO DE VALSA	1,10	990,00
15	CAFE EM PO 500 G	2.870	UN	CAMPESTRE	6,56	18.827,20
17	CREME DE LEITE - EMBALAGEM TIPO CAIXINHA TETRA PAK DE 200 G	60	UN	PREDILECTA	3,34	200,40
18	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM COM 4,08KG	150	UN	PREDILECTA	25,60	3.840,00
19	FARINHA DE MANDIOCA 500GR	50	UN	PACHÁ	3,80	190,00
20	FARINHA DE MILHO, PACOTE COM 500 G	50	UN	PACHÁ	4,20	210,00
21	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO C/01 QUILO	60	UN	LUNAR	3,60	216,00
22	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA	160	PCT	ATUAL	8,60	1.376,00
23	FEIJAO PRETO, 1KG	150	PCT	UGOBOM	9,20	1.380,00
25	FUBA MIMOSO 1 KG	70	KG	KIFLOR	4,20	294,00
26	GELATINA EM PÓ - EMBALAGEM DE 30 GRAMAS	300	UN	PREDILECTA	1,35	405,00
27	LEITE CONDENSADO 395 GR	60	LAT	QUATÁ	5,21	312,60
29	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA ENVASADO EM CAIXA TETRA PAK DE 1 LITRO	1.160	UN	COOPERRITA	5,20	6.032,00
30	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500 GRS	550	PCT	VILMA	5,50	3.025,00
34	MILHO VERDE EM CONSERVA - 300 G	230	UN	MINAS GERAIS	2,48	570,40
35	OLEO DE SOJA 900 ML	160	UN	CONCORDIA	9,10	1.456,00
36	PIRULITO, VÁRIOS SABORES, PACOTE COM 01 QUILOGRAMA.	200	PCT	POP MANIA	13,50	2.700,00
37	PÓ PARA PREPARO DE VITAMINA INSTANTÂNEA - 400 G, SABORES VARIADOS	100	PACT	NESTON	18,60	1.860,00
38	REFRIGERANTE DE ABACAXI - EMBALAGEM DE 2 LITROS	500	UN	MANTIQUEIRA	4,37	2.185,00
39	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM DE 2 LITROS	760	UN	MANTIQUEIRA	4,37	3.321,20
40	REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM DE 2 LITROS	620	UN	MANTIQUEIRA	4,37	2.709,40
41	REFRIGERANTE DIETÉTICO DE COLA - EMBALAGEM DE 2 LITROS	60	UN	PEPSI	6,98	418,80
43	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 2 LITROS	740	UN	MANTIQUEIRA	4,19	3.100,60
54	SUCO POLPA CONCENTRADA DE MANGA, FEITO COM FRUTAS SELECIONADAS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR	70	UN	DAFRUTA	3,20	224,00

Valor Total da Ata R$ 69.508,20
As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00032/2021, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO MOREIRA CATÓLICO
Moema Comercial LTDA - ME

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:F5FB1740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3437, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Decreto Nº 3437, de 29 de Junho de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1297 de 30 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.700,00 (Dezenove Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 31**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	ENCARGOS COM RECEPÇÕES, EVENTOS E FESTIVIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 85**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2020	PRESERVAÇÃO E RESGATE DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DA HISTÓRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 15.300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Exercício:2021		República Federativa do Brasil Página:1/3	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 196**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 40**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2005	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor:1.400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 87**
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0005	DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2020	PRESERVAÇÃO E RESGATE DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DA HISTÓRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:15.300,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		
Exercício:2021		República Federativa do Brasil Página:2/3	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	**Ficha: 184**
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0012	HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1021	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA REDE PLUVIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:3.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 29 de Junho de 2021

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:5B028DCF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº048/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº048/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: CRISTIANE BEATRIZ ADAO
OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL QUE DESTE FAZ PARTE INTEGRANTE E TABELA ABAIXO:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	19.100 SV	VALOR DA QUILOMETRAGEM QUANDO NECESSÁRIO TRANSLADO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIOOBS: SERÁ PAGO PELA CONTRATANTE A QUANTIDADE FINAL DE QUILÔMETROS RODADOS, SENDO CONSIDERADO SEMPRE COMO PONTO DE INÍCIO DA VIAGEM O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, EXCETO QUANDO A CIDADE CONTRATADA FOR MAIS PRÓXIMA DO DESTINO ONDE FOR NECESSÁRIO BUSCAR O CORPO, NESSE CASA SERÁ CONSIDERADO COMO PONTO DE PARTIDA A CIDADE DE ORIGEM DA CONTRATADA. NÃO SERÁ PAGA VIAGEM DE VOLTA PARA A CIDADE DA CONTRATADA APÓS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NE DESLOCAMENTO ATÉ CONQUISTA QUANDO O SERVIÇO FOR PRESTADO NA CIDADE. SERÁ CUSTEADO TRANSLADO EM CASOS DE SEPULTAMENTO NOS DISTRITOS DE JUBAÍ E GUAXIMA	0,90	17.190,00
02	23 SV	SERVIÇO FUNERÁRIOCONTENDO UMA MORTUÁRIA EM MADEIRA DE LEI DE BOA QUALIDADE, SIMPLES, ADULTO, COM ALÇA DURA RESISTENTE, COM VISOR E ENVERNIZADA, PEDESTAIS, CORTINAS , PREPARAÇÃO E ORNAMENTO DO CORPO, 02 VELAS, VÉU, TAMPONAMENTO SIMPLES COM MATERIAL DESCARTÁVEL , 02 VASOS DE FLORES NATURAIS. DEVERÁ FORNECER LANCHE CONTENDO 04 PACOTES DE BISCOITO, 08 PACOTES DE BOLACHA DE 04 TIPOS DIFERENTES, 250 GRAMAS DE CAFÉ E 500 GRAMAS DE AÇÚCAR.	650,00	14.950,00
05	05 SV	SERVIÇO FUNERÁRIOSERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA MORTUÁRIA EM MADEIRA DE LEI, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO ESPECIAL COMPRIDA, ADULTO , MEDINDO 2 METROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM ALÇA DURA RESISTENTE, COM VISOR E ENVERNIZADA, NO MÍNIMO 04 CHAVETES, PEDESTAIS, CORTINAS , PREPARAÇÃO E ORNAMENTO DO CORPO , 02 VELAS, VÉU, TAMPONAMENTO SIMPLES COM MATERIAL DESCARTÁVEL , 02 VASOS DE FLORES NATURAIS.DEVERÁ FORNECER LANCHE CONTENDO 04 PACOTES DE BISCOITO, 08 PACOTES DE BOLACHAS DE 04 TIPOS DIFERENTES , 250 GRAMAS DE CAFÉ E 500 GRAMAS DE AÇÚCAR.	650,00	3.250,00
06	05 SV	SERVIÇO FUNERÁRIOCONTENDO URNA MORTUÁRIA EM MADEIRA DE LEI, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO ESPECIAL GORDA, ADULTO, MEDINDO DE 1 METRO E 70 CENTÍMETRO A 2 METROS E 10 CENTÍMETRO, CAPACIDADE PARA ATÉ 200 QUILOS, COM ALÇA DURA RESISTENTE, COM VISOR E ENVERNIZADA, NO MÍNIMO 04 CHAVETES ,PEDESTAIS , CORTINAS, PREPARAÇÃO E ORNAMENTO DO CORPO, 02 VELAS, VÉU, TAMPONAMENTO SIMPLES COM MATERIAL DESCARTÁVEL, 02 VASOS DE FLORES NATURAIS. DEVERÁ FORNECER LANCHE CONTENDO 04 PACOTES DE BISCOITO, 08 PACOTES DE BOLACHAS DE 04 TIPOS DIFERENTES , 250 GRAMAS DE CAFÉ E 500 GRAMAS DE AÇÚCAR.	600,00	3.000,00

VALOR: **R$ 38.390,00 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).**
PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº. 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

CONQUISTA/MG, 18 DE JUNHO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:936C76DC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº050/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº050/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA**: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO BOSQUETTI LTDA ME**

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL QUE DESTE FAZ PARTE INTEGRANTE E TABELA ABAIXO:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
03	9 SV	SERVIÇO FUNERÁRIOSERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA MORTUÁRIA EM MADEIRA DE LEI DE BOA QUALIDADE, SIMPLES , INFANTIL, COM ALÇA DURA RESISTENTE, COM VISOR E ENVERNIZADA, COR BRANCA, NO MÍNIMO 04 CHAVETES, PEDESTAIS , CORTINAS, PREPARAÇÃO E ORNAMENTO DO CORPO, 02 VELAS, VÉU , TAMPONAMENTO SIMPLES COM MATERIAL DESCARTÁVEL, 02 VASOS DE FLORES NATURAIS. DEVERÁ FORNECER LANCHE CONTENDO 04 PACOTES DE BISCOITO, 08 PACOTES DE BOLACHAS DE 04 TIPOS DIFERENTES, 250 GRAMAS DE CAFÉ E 500 GRAMAS DE AÇUCAR.	490,00	4.410,00
04	9 SV	SERVIÇO FUNERÁRIOCONTENDO URNA MORTUÁRIA EM MADEIRA DE LEI DE BOA QUALIDADE, SIMPLES, JUVENIL, MEDINDO 1 METRO ATÉ 1 METRO E 40 CENTÍMENTROS, COM ALÇA DURA RESISTENTE, COM VISOR E ENVERNIZADA, NO MÍNIMO 04 CHAVETES, PEDESTAIS , CORTINAS, PREPARAÇÃO E ORNAMENTO DO CORPO, 02 VELAS, VÉU, TAMPONAMENTO SIMPLES COM MATERIAL DESCARTÁVEL ,02 VASOS DE FLORES NATURAIS. DEVERÁ FORNECER LANCHE CONTENDO 04 PACOTES DE BISCOITO, 08 PACOTES DE BOLACHAS DE 04 TIPOS DIFERENTES , 250 GRAMAS DE CAFÉ E 500 GRAMAS DE AÇÚCAR.	500,00	4.500,00

VALOR: **R$ 8.910,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS)**
PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº. 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

CONQUISTA/MG, 18 DE JUNHO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:B4B9A219

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 006/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 006/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 006/2021.**

FICAM SUPRIMIDOS OS VALORES DOS SEGUINTES ITENS, A PARTIR DO DIA 03 DE JULHO DE 2021:

Item	Produto	Quant. E Unid. Remanescente	Valor da Supressão	Valor Anterior	Valor Atualizado	Valor total
01	Etanol	109.223 litros	R$ 0,31	R$ 4,90	R$ 4,59	R$ 501.333,57
01	Gasolina Comum	141.709 litros	-	R$ 6,40	R$ 6,40	R$ 906.937,60
02	Óleo Diesel Comum	33.685 litros	-	R$ 4,68	R$ 4,68	R$ 157.645,80
03	Óleo Diesel S10	114.502 litros	-	R$ 4,72	R$ 4,72	R$ 540.449,44
TOTAL _____						**R$ 2.106.366,41**

VALOR: **2.106.366,41 (DOIS MILHÕES, CENTO E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).**

PRAZO**: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.**

CONQUISTA/MG, 03 DE JULHO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:482FCAB1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA: RENATO GREGÓRIO ANDRADE ALMEIDA
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para contratação de pessoa física ou jurídica (empresa) para eventual prestação de serviços de transporte com caminhão caçamba basculante e caminhão semi- reboque em atendimento às necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, no transporte de materiais diversos, conforme demanda e necessidade, por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus ANEXOS** conforme especificações do Termo e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 064/2021.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
1	50,00	VG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO- DE ATÉ 20 KM DE PONTO A PONTO - (CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO TRÊS EIXOS - Caminhão caçamba basculante com capacidade volumétrica de carga mínima de 12 m³ e PBT mínimo de 18,0 t. Acessório: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, acionada hidraulicamente e com tampa de abertura traseira horizontal.)	438,00	21.900,00
2	50,00	VG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO- DE ATÉ ACIMA DE 20 KM ATE 40 KM DE PONTO A PONTO - (CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO TRÊS EIXOS - Caminhão caçamba basculante com capacidade volumétrica de carga mínima de 12 m³ e PBT mínimo de 18,0 t. Acessório: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, acionada hidraulicamente e com tampa de abertura traseira horizontal.)	543,00	27.150,00
3	50,00	VG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO- DE ATÉ ACIMA DE 40 KM ATE 60 KM DE PONTO A PONTO - (CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO TRÊS EIXOS - Caminhão caçamba basculante com capacidade volumétrica de carga mínima de 12 m³ e PBT mínimo de 18,0 t. Acessório: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, acionada hidraulicamente e com tampa de abertura traseira horizontal.)	673,00	33.650,00
4	50,00	VG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO- DE ATÉ 20 KM DE PONTO A PONTO - (CAMINHÃO TRATOR TRUCADO + SEMI-REBOQUE BASCULANTE SEIS EIXOS - Caminhão caçamba basculante com capacidade volumétrica de carga mínima de 20 m³ e PBT mínimo de 30,0 t. Acessório: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, acionada hidraulicamente e com tampa de abertura traseira horizontal.)	528,00	26.400,00
5	50,00	VG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO- DE ATÉ ACIMA DE 20 KM ATE 40 KM DE PONTO A PONTO - (CAMINHÃO TRATOR TRUCADO + SEMI-REBOQUE BASCULANTE SEIS EIXOS - Caminhão caçamba basculante com capacidade volumétrica de carga mínima de 20 m³ e PBT mínimo de 30,0 t. Acessório: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, acionada hidraulicamente e com tampa de abertura traseira horizontal.)	748,00	37.400,00
6	100,00	VG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO- DE ATÉ ACIMA DE 40 KM ATE 60 KM DE PONTO A PONTO - (CAMINHÃO TRATOR TRUCADO + SEMI-REBOQUE BASCULANTE SEIS EIXOS - Caminhão caçamba basculante com capacidade volumétrica de carga mínima de 20 m³ e PBT mínimo de 30,0 t. Acessório: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, acionada hidraulicamente e com tampa de abertura traseira horizontal.)	938,00	93.800,00
7	100,00	VG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO- DE ATÉ ACIMA DE 60 KM ATE 80 KM DE PONTO A PONTO - (CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO TRÊS EIXOS - Caminhão caçamba basculante com capacidade volumétrica de carga mínima de 12 m³ e PBT mínimo de 18,0 t. Acessório: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, acionada hidraulicamente e com tampa de abertura traseira horizontal.)	843,00	84.300,00
8	100,00	VG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO- DE ATÉ ACIMA DE 80 KM ATE 100 KM DE PONTO A PONTO - (CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO TRÊS EIXOS - Caminhão caçamba basculante com capacidade volumétrica de carga mínima de 12 m³ e PBT mínimo de 18,0 t. Acessório: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, acionada hidraulicamente e com tampa de abertura traseira horizontal.)	1.078,00	107.800,00
9	150,00	VG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO- DE ATÉ ACIMA DE 60 KM ATE 80 KM DE PONTO A PONTO - (CAMINHÃO TRATOR TRUCADO + SEMI-REBOQUE BASCULANTE SEIS EIXOS - Caminhão caçamba basculante com capacidade volumétrica de carga mínima de 20 m³ e PBT mínimo de 30,0 t. Acessório: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, acionada hidraulicamente e com tampa de abertura traseira horizontal.)	1438,00	215.700,00
10	150,00	VG	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO- DE ATÉ ACIMA DE 80 KM ATE 100 KM DE PONTO A PONTO - (CAMINHÃO TRATOR TRUCADO + SEMI-REBOQUE BASCULANTE SEIS EIXOS - Caminhão caçamba basculante com capacidade volumétrica de carga mínima de 20 m³ e PBT mínimo de 30,0 t. Acessório: caçamba metálica reforçada, tipo basculante, acionada hidraulicamente e com tampa de abertura traseira horizontal.)	1833,00	274.950,00
TOTAL					**R$923.050,00**

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021- REGISTRO DE PREÇO Nº027/2021.**

CONQUISTA/MG, DE 06 JULHO DE 2021.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:A744293C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA: **RIBEIRO E VALENTINO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME**
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços operacionais e fornecimento de materiais necessários destinados a melhorias e ampliação na iluminação de Ruas, Avenidas, Praças e Parques da cidade de Conquista e Municípios, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
1	08	UN	INSTALAÇÃO E FONECIMENTO DE POSTES DE AÇO GALVANIZADO DE 8 METROS COM BRAÇO ORNAMENTAL CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 2" (50,80MM) E ESPESSURA DE 2,00 MM E PROJESSÃO DE 3 MTS,TENDO EM SUA CURVA DE FIXAÇÃO E PARTE PROJETADA ADORNOS EM CHAPA 1,20 MM DE EXPESSURA E ACABAMENTO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO (POSTE E BRAÇO), DUPLO TIPO BORBOLETA, CONFORME IMAGEM ANEXO NESTE TERMO DE REFERENCIA. CADA POSTE DEVERÁ CONTEMPLAR OS MATERIAIS DE 2 ILUMINÁRIAS DE LED URBANA 100 WATTS, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO,IP66, MÍN 10.000 Lm, VIDA ÚTIL MÍN 50.000 h, GARANTIA 5 ANOS, CERTIFICAÇÃO InMETRO.	2.834,71	22.677,68

2	13	UN	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE POSTES DE AÇO GALVANIZADO DE 7 METROS COM BRAÇO SIMPLES COMUM DE 1,5 .CADA POSTE DEVERÁ CONTEMPLAR OS MATERIAIS DE 1 LUMINÁRIA DE LED URBANA 100 WATS, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, IP66, MÍN 10.000 Lm, VIDA ÚTIL MÍN 50.000 h, GARANTIA 5 ANOS, CERTIFICAÇÃO InMETRO.	1.213,67	15.777,71
3	21	UN	ALÇA PRÉ-FORMADAS CABO MULTIPLEX 16 MM²	3,37	70,77
3	42	UN	RELÉ FOTOELÉTRICO 1800 VA 109/280 V ELETRI PARA BASE ABNT	8,00	336,00
4	60	UN	CONECTOR PERFURAÇÃO 10X120MM/1,5X6MM	13,00	780,00
5	120	MT	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	1,90	228,00
6	290	MT	CABO FLEXÍVEL1,5mm	1,00	290,00
7	35	MT	FITA DE ALTA FUSÃO	2,24	78,40
8	15	MT	FITA ISOLANTE 33+	1,18	17,70
9	290	MT	CABO TRIPLEX ALUMÍNIO 16X16X16 MM²	7,00	2.030,00
10	42	UN	LUMINÁRIA URBANA LED 100 WATTS, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, IP66, MÍN 10.000 LM, VIDA ÚTIL MÍN 50.000 H, GARANTIA 5 ANOS, CERTIFICADO INMETRO	467,00	19.614,00
TOTAL___					**R$ 61.900,26**

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2021-REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2021.**

CONQUISTA/MG, DE 29 JUNHO DE 2021.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:08612139

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/06/2021	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 241.067,65
30/06/2021	Compensação Financeira	04553	7906-5	R$ 37.283,87
30/06/2021	Lei kandir	04553	283.141-4	R$ 10.350,43
24/06/2021	Cota Parte Fundo Especial do Petroleo	04553	35.176-8	R$ 18.155,81
28/06/2021	Cota Parte Fundo Especial do Petroleo	04553	35.176-8	R$ 548,97
23/06/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 179,01
24/06/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 163,56
25/06/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 148,76
28/06/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 165,72
29/06/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 31.154,33
30/06/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 43.068,06
01/07/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 202,79
02/07/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 156,60
05/07/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 137,14
06/07/2021	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 27.201,27
29/06/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 195.072,97
30/06/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 45.694,02
06/07/2021	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 171.055,59
30/06/2021	Cota Parte IPI – IPM	04553	13.988-2	R$ 1.687,44
23/06/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.187,69
24/06/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 614,06
25/06/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 304,78
28/06/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 644,11
29/06/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.142,85
30/06/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 735,13
01/07/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 551,34
02/07/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 929,36
05/07/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.420,50
06/07/2021	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.100,56
23/06/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.810,05
24/06/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 219,68
25/06/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 440,03
28/06/2021	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
30/06/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 776,67
01/07/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 33,83
02/07/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 363,63
05/07/2021	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 5,00
06/07/2021	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 6.788,00

Conquista, 06 de julho de 2021.

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:17D6A0F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021 PEÇAS AUTOMOTIVAS 2021

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021

Às 09:00 (nove) horas, do dia 07 (sete) de julho de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1.271 de 28 de janeiro de 2021, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes originais de reposição que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos automotores leves, semi - pesados e máquinas pesadas dos diversos setores do Município de Córrego Danta - MG, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do edital. Compareceram para o credenciamento as empresas: **UNIR PEÇAS DIESEL LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.895/0001-07, representada pelo senhor Ildeu Messias Andreata, portador do CPF nº 428.278.416-49, documento de identidade nº M – 1.748.706 SSP/MG; **MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.335.223/0001-60, representada pelo senhor Jucenio Dias Ferraz, portador do CPF nº 506.953.636-20, documento de identidade nº MG – 3.397.885 SSP/MG; **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.526.944/0001-58, representada pelo senhor Adson Guilherme Gonçalves Lara, portador do CPF nº 014.844.046-02 e documento de identidade nº MG – 13.025.488 SSP/MG; **JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.093.119/0001-99, representada pelo senhor Jonas Oliveira Guedes, portador do CPF nº 007.515.826-46 e documento de identidade nº MG – 9.222.407 SSP/MG; **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.909.672/0000-00, representada pelo senhor Luís Gustavo Rodrigues Gonçalves, portador do CPF nº 091.353.656-33, documento de identidade nº MG – 15.252.524 SSP/MG; **MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.502.824/0001-65, representada pelo senhor Guilherme Alves Mercini de Oliveira, portador do CPF nº 083.530.016-16 e documento de identidade nº MG – 12.723.737 SSP/MG; **OITIS TRATORES E MAQUINAS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.880.418/0001-54, representada pelo senhor Giovanni Baldon Ferreira Souza, portador do CPF nº 117.749.566-08 e documento de identidade nº MG – 18.157.656 SSP/MG; **ROTAL AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.843.518/0001-71, representada pelo senhor Michel Lucas Thomé de Oliveira, portador do CPF nº 089.198.866-10, documento de identidade nº MG – 11.962.994 SSP/MG; **BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.957.888/0001-16, representada pelo senhor Bruno Augusto Guimarães Lobato, portador do CPF nº 067.831.916-21 e documento de identidade nº MG – 12.019.346 SSP/MG; **MARTINS PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.875.079/0001-30, representada pelo senhor Eduardo Henrique Martins, portador do CPF nº 130.481.926-46 e documento de identidade nº MG – 18.460.517 PC/MG; **TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.987.034/0001-26, representada pelo senhor José Antônio Alves, portador do CPF nº 355.121.726-20 e documento de identidade nº M – 1.372.984 SSP/MG; **LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.371.179/0001-00, representada pelo senhor Valdecir Rodrigues de Abreu, portador do CPF nº 165.039.868-90 e documento de identidade nº 28.102.681 SSP/SP; **MONUMENTAL MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.504.115/0001-00, representada pelo senhor Marcelo José da Silva, portador do CPF nº 220.193.246-87 e documento de identidade nº M – 0.832.521 SSP/MG. Da análise da documentação do credenciamento, foi verificado que todas as empresas cumpriram as exigências do credenciamento. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital. O Pregoeiro solicitou os presentes que conferissem a inviabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos. Da análise das propostas foi verificado que todas as empresas atenderam as exigências do edital, sendo classificadas. Em sequência, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor desconto sobre a tabela, conforme mapa de apuração em anexo. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope de nº 2 (Documentação) das licitantes que apresentaram os maiores descontos sobre a tabela, sendo verificado que todas as empresas cumpriram as exigências do edital, sendo habilitadas. Sendo declaradas vencedoras e adjudicadas do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	EMPRESAS	PERCENTUAL
01	Rotal Alto Peças Ltda.	65,00%
02	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	64,00%
03	Martins Peças para Veículos, Caminhões e Maquinas Ltda.	70,00%
04	Minas Império Auto Peças Ltda. ME	62,00%
05	Monumental Maquinas e Veículos Eireli ME	61,30%
06	Total Locações do Brasil Eireli EPP	70,50%
07	Máximo Peças & Produtos Ltda. EPP	61,00%
08	Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli – EPP	70,00%
09	Rotal Alto Peças Ltda.	60,50%
10	AMP Comércio e Distribuidora Ltda.	61,00%
11	Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli – ME	60,10%
12	Máximo Peças & Produtos Ltda. EPP	61,00%
13	Oitis Tratores e Maquinas Ltda. ME	61,00%
14	Máximo Peças & Produtos Ltda. EPP	61,90%
15	Total Locações do Brasil Eireli EPP	69,99%
16	JJZ Comércio de Peças e Serviços Eireli ME	60,20%
17	Bravo Peças e Serviços Eireli	61,50%

Conforme comunicado aos participantes, os catálogos de peças deverão ser instalados em maquina designada pela administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preço. O envelope documentação da empresa Unir Peças Diesel Ltda., foi devolvido ao representante da empresa no próprio certame, por não haver manifestação na interposição de recurso das decisões tomadas pelo

Pregoeiro. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Esta ata será publicada no Diário Oficial do Município de Córrego Danta – MG. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas presentes ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA COUTO
Membro Da Equipe De Apoio

GIOVANNI BALDON FERREIRA SOUZA
Oitis Tratores e Maquinas LTDA. ME

ILDEU MESSIAS ANDREATA
Unir Peças Diesel LTDA. EPP

JONAS OLIVEIRA GUEDES
JJZ Comércio de Peças e Serviços EIRELI ME

JOSÉ ANTÔNIO ALVES
Total Locações do Brasil EIRELI EPP

JUCENIO DIAS FERRAZ
Máximo Peças & Produtos LTDA. EPP

LUÍS GUSTAVO RODRIGUES GONÇALVES
AMP Comércio e Distribuidora LTDA.

BRUNO AUGUSTO GUIMARÃES LOBATO
Bravo Peças e Serviços EIRELI

GUILHERME ALVES MERCINI DE OLIVEIRA
Minas Império Auto Peças LTDA. ME

MICHEL LUCAS THOMÉ DE OLIVEIRA
Rotal Auto Peças LTDA.

ADSON GUILHERME GONÇALVES LARA
Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas EIRELI – ME

EDUARDO HENRIQUE MARTINS
Martins Peças para Veículos, Caminhões e Maquinas LTDA.

VALDECIR RODRIGUES DE ABREU
Lincetractor Comércio, Importação e Exportação EIRELI – EPP

MARCELO JOSÉ DA SILVA
Monumental Maquinas e Veículos EIRELI ME

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:478499A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.651, DE 07 DE JULHO DE 2021

HOMOLOGA RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/2021.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os termos do Memorando nº 135/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Homologar o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 012/2021, na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de julho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 4.651, de 07 de julho de 2021)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 012/2021

Fonoaudiólogo NASF

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Pontos			
					Experiência	Esp./Mes./Dr.	Cursos	Total
1	Juliana Viana Guimarães	029.XXX.XXX-93	6/18/1976	Habilitado(a)	5	2	5	12
2	Marina Silva Salomão	726.XXX.XXX-17	11/23/1993	Habilitado(a)	2	6	2	10
3	Luana Maria Coelho	771.XXX.XXX-05	6/2/1986	Habilitado(a)	5	0	0	5
4	Marla Vieira Santos	138.XXX.XXX-60	10/26/1998	Habilitado(a)	0	0	5	5
5	Andressa Regina da Silva	597.XXX.XXX-17	3/26/1981	Habilitado(a)	2	2	0	4
6	Bruno Girão Antunes	289.XXX.XXX-50	12/15/1988	Habilitado(a)	0	2	0	2
7	Adriana de Alcantara Casagrande Castro Murta	668.XXX.XXX-96	4/30/1986	Habilitado(a)	0	0	0	0
-	Edna Carvalho Felix	745.XXX.XXX-41	7/12/1985	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Simone Magalhaes Alves de Almeida	277.XXX.XXX-95	6/4/1977	Inabilitado(a)	-	-	-	-

Psicólogo

Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Pontos			
					Experiência	Esp./Mes./Dr.	Cursos	Total
1	Marcela de Alveida Teixeira	724.XXX.XXX-45	6/16/1985	Habilitado(a)	5	6	5	16
2	Ramyla Fontenele Alvarenga	916.XXX.XXX-91	2/1/1983	Habilitado(a)	3	4	5	12
3	Alessandra Mizerani Siqueira	014.XXX.XXX-40	5/11/1983	Habilitado(a)	3	2	4	9
4	Alex Junio Duarte Costa	945.XXX.XXX-60	3/13/1992	Habilitado(a)	0	4	5	9
5	Luciana Aparecida de Morais Brígido	981.XXX.XXX-91	6/15/1976	Habilitado(a)	5	2	1	8
6	Daniela Fátima Fernandes	676.XXX.XXX-05	4/2/1979	Habilitado(a)	4	4	0	8
7	Juliana Pereira Nunes	073.XXX.XXX-41	1/16/1986	Habilitado(a)	1	2	5	8
8	Vinicius Borges	431.XXX.XXX-29	7/16/1990	Habilitado(a)	3	2	2	7
9	Kamila Rodrigues Moreira	118.XXX.XXX-75	7/22/1994	Habilitado(a)	0	4	3	7
10	Flavia Mikaele Ribeiro dos Santos Vieira	055.XXX.XXX-59	6/14/1983	Habilitado(a)	0	0	5	5
11	Igor Ribeiro Neves	109.XXX.XXX-71	6/1/1994	Habilitado(a)	0	0	5	5
12	Luana Patricia de Souza	119.XXX.XXX-22	7/21/1995	Habilitado(a)	0	2	3	5
13	Emylle Cristine Alves Veloso	129.XXX.XXX-03	7/4/1997	Habilitado(a)	0	0	5	5
14	Juliana Cardoso da Rocha	063.XXX.XXX-09	12/11/1997	Habilitado(a)	0	0	5	5
15	Sarah Rocha Firmo Carvalho	972.XXX.XXX-06	4/20/1990	Habilitado(a)	2	0	2	4
16	Thaís Campos Silva	115.XXX.XXX-09	5/23/1996	Habilitado(a)	2	2	0	4
17	Cíntia Silveira Nascimento	120.XXX.XXX-10	4/29/1979	Habilitado(a)	3	0	0	3
18	Flávia Venâncio de Camargos	707.XXX.XXX-08	3/23/1986	Habilitado(a)	0	0	3	3
19	Renata Macedo de Sousa Ferreira	895.XXX.XXX-47	2/25/1988	Habilitado(a)	3	0	0	3
20	Rafael de Souza Lima	946.XXX.XXX-66	12/24/1989	Habilitado(a)	0	3	0	3
21	Ana Carolina de Medeiros Chaves	121.XXX.XXX-85	10/29/1994	Habilitado(a)	0	0	3	3
22	Laís Duarte	125.XXX.XXX-03	2/1/1996	Habilitado(a)	1	0	2	3
23	Rhaianny Rhênzia França de Oliveira	131.XXX.XXX-66	9/25/1996	Habilitado(a)	0	2	1	3
24	Alecio de Souza	284.XXX.XXX-84	5/15/1978	Habilitado(a)	0	2	0	2
25	Roberta Viana Costa	679.XXX.XXX-03	8/14/1983	Habilitado(a)	2	0	0	2
26	Rodrigo Lopes Cruz	127.XXX.XXX-98	6/10/1995	Habilitado(a)	1	0	1	2
27	Bruna Queiroz Rodrigues	124.XXX.XXX-18	10/15/1996	Habilitado(a)	0	0	2	2
28	Gláucia Figueiredo dos Reis	353.XXX.XXX-00	3/31/1977	Habilitado(a)	0	0	1	1
29	Sabrina Ribeiro de Freitas	901.XXX.XXX-57	3/23/1988	Habilitado(a)	0	0	1	1
30	Rayane Silva Rodrigues dos Santos	117.XXX.XXX-29	12/22/1992	Habilitado(a)	1	0	0	1
31	Brenda de Oliveira Gomes	118.XXX.XXX-92	8/13/1993	Habilitado(a)	0	0	1	1
32	Noelle Francine Miranda Silva	119.XXX.XXX-40	4/2/1995	Habilitado(a)	1	0	0	1
33	Mariana Almeida Pereira	125.XXX.XXX-54	2/26/1996	Habilitado(a)	0	0	1	1
34	Josileuda Lima Macedo	497.XXX.XXX-76	4/27/1978	Habilitado(a)	0	0	0	0
35	Renato Fernandino Lopes Júnior	106.XXX.XXX-66	8/15/1993	Habilitado(a)	0	0	0	0
36	Thayná da Silva Ferreira	018.XXX.XXX-89	5/11/1995	Habilitado(a)	0	0	0	0
37	Larissa Braga Campos Paz	109.XXX.XXX-07	12/4/1996	Habilitado(a)	0	0	0	0
38	Nívia Augusta Costa Souza	132.XXX.XXX-54	2/21/1997	Habilitado(a)	0	0	0	0
39	Fabrício de Paula Zaleski Almeida	109.XXX.XXX-20	5/2/1997	Habilitado(a)	0	0	0	0
40	Lucas Moreira Sorrentino	133.XXX.XXX-13	2/12/1998	Habilitado(a)	0	0	0	0
-	Aline Alves Fonseca	081.XXX.XXX-32	5/22/1989	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Ana Paula Batista de Almeida	105.XXX.XXX-29	6/6/1990	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Ana Paula Veo Perdigão	071.XXX.XXX-10	11/13/1985	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Angélica Caroline Dantas	117.XXX.XXX-17	9/1/1991	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Ariane Barbosa Miranda	085.XXX.XXX-79	3/22/1984	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Barbara Natalia Lino Santos	125.XXX.XXX-03	1/8/1996	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Carla Gabrielle Santos Valgas	100.XXX.XXX-97	4/23/1992	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Caroline Mendes Barbosa	112.XXX.XXX-65	12/31/1993	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Deborah Dias Pereira	116.XXX.XXX-37	9/24/1994	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Érika Conceição de Souza	113.XXX.XXX-36	1/13/1993	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Francisca Rosa de Castro Silva	116.XXX.XXX-00	11/7/1994	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Grazielle Cristina Moreira	103.XXX.XXX-98	3/11/1990	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Isabella Campos de Araújo Mourthé	824.XXX.XXX-46	4/28/1987	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Katiane Munique Pinto	114.XXX.XXX-30	4/27/1991	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Laís Aparecida Cruz de Sousa	127.XXX.XXX-31	11/9/1995	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Lilian Junia Prado	637.XXX.XXX-85	7/24/1981	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Liliane Aparecida Oliveira Cândido	143.XXX.XXX-03	8/26/1998	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Luana Souza Altíssimo	090.XXX.XXX-59	3/10/1995	Inabilitado(a)	-	-	-	-

-	Luiz Felipe Pereira da Silva Magalhães	189.XXX.XXX-05	1/22/1997	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Márcia Maria Silva de Moura Moreira	123.XXX.XXX-02	5/1/1978	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Maria Zulmira Vieira Diniz	338.XXX.XXX-49	7/22/1957	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Najara Barbosa Pimneta Nogueira	815.XXX.XXX-07	5/3/1990	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Nátaly Daianne Nascimento Miranda	129.XXX.XXX-44	7/5/1997	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Paula Diniz Andrade	921.XXX.XXX-53	6/5/1972	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Rafael Ramos Leite	101.XXX.XXX-04	10/16/1992	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Stéfany Rayane Silva Gomes	138.XXX.XXX-08	7/7/1997	Inabilitado(a)	-	-	-	-

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CEA79239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 177/2021, DE 06 DE JULHO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Decreto de Retorno de Cessão nº. 14.446/2021, de 25/06/2021	9703553-0	MARA LUCIA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - Hemominas	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS I Infanto-Juvenil	01/07/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de Julho de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:203CEF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
25/06/2021	PISO MINEIRO	0372-7	19978-8	R$ 190.190,00
25/06/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 2.975,87
25/06/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 50.571,27
30/06/2021	PISO MINEIRO	0372-7	19978-8	R$ 135.850,00
30/06/2021	FPM	0372-7	173090-8	R$ 2.222.427,39
30/06/2021	ITR	0372-7	205978-9	R$ 201,28
30/06/2021	RECURSOS HIDRICOS	0372-7	150270-0	R$ 2.416,86
30/06/2021	IPI	0372-7	115318-8	R$ 12.174,18
30/06/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 930.157,58
30/06/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 63.493,88

30/06/2021	ICMS ESTADUAL AJUSTE	0372-7	115344-7	R$ 272.505,36
30/06/2021	ICMS DESON PLP 133/2020	0372-7	183141-0	R$ 74.608,77
01/07/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 4.056,73
01/07/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 66.328,74
02/07/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 3.132,73
02/07/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 59.488,48
05/07/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 2.743,29
05/07/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 43.098,80
06/07/2021	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 544.138,24
06/07/2021	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 63.423,75
06/07/2021	ICMS	0372-7	115344-7	R$ 1.229.853,86
06/07/2021	MERENDA ESCOLAR	0372-7	121648-1	R$ 140.345,40

Divinópolis, 07 de Julho de 2021

DÊIVITE ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2D5222F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/ COORDENADORIA DE OUVIDORIA

PERÍODO: MÊS DE JUNHO DE 2021

ATIVIDADES IMEDIATAS	QUANTIDADE.
Agenda de Procedimento de Junho/2021	OK
Processo Licitatório Abertura/Análise/Julgamento	39
Atendimento Pessoal e Telefone	530
Análise Econômico Financeira	06
Auditoria de Prestação de Contas de Convênios	01
Lançamentos de Edital de Licitação no Portal SICOM	03
Parecer Diverso	46
Reuniões em Geral	30
Publicações em Geral	96
Publicações de Termo de Estágio/Rescisão e Aditivo	79
Ofícios Expedidos	10
Publicações de Extratos	175
Ouvidoria/Atendimento por Telefone	405
Ouvidoria/Atendimento por E-mail	100
Ouvidoria/Atendimento Site	18
Ouvidoria/Atendimento Presencial	01
Andamento da Agenda de Julho	OK
Preenchimento Anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG.	OK
Conclusão da Agenda Junho	OK

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:497FC790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.861, DE 30 DE JUNHO DE 2021

LEI N. 2.861, de 30 de junho de 2021

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (PLAMUSP) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guaxupé, o **PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (PLAMUSP)**, que será regido por essa Lei, para o gerenciamento de compromissos, desafios e ações de segurança locais a serem implementados.
Art. 2º O PLAMUSP é um programa composto por segmentos dos Poderes Públicos e sociedade civil, com o objetivo de prevenir e reduzir a violência por meio de diretrizes de atuação conjugadas.
Art. 3º São aspectos fundamentais para execução desta Lei, os estudos técnicos e dados estatísticos para realizar:
I – combate aos indicadores da criminalidade
II – implantação de Políticas Públicas preventivas
III – gestão estratégica do sistema de Segurança Pública Mmunicipal

Art. 4º O Plano Municipal de Segurança Pública é norteado pelos seguintes princípios:
I – Integração;
II – Multidisciplinariedade;
III - Ação proativa;
IV – Atuação focada em território e grupos sociais vulneráveis;
V – Foco em fatores de risco para a violência;

VI - Intervenções baseadas em evidências científicas;
VII - Transparência dos dados e prestação de contas à sociedade;
VIII – Engajamento social.
Art. 5º São "compromissos" de combate aos indicadores da criminalidade, os descritos no Plano Municipal de Segurança Público (PLAMUSP - ANEXO), que faz parte integrante da presente Lei.
Art. 6º Caberá ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), fazer o acompanhamento dos compromissos, desafios e ações do Plano, seus resultados e avaliações, para que atinja os objetivos dos aspectos fundamentais da presente Lei.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por meio de Decreto no que couber.

Guaxupé, 30 de junho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Apresentação
Após ser considerada um problema fundamental, a questão da segurança pública passou a ser o principal desafio ao estado de direito no Brasil. Sendo o governo o mantenedor desse estado de direito, não há gestão sem as garantias mínimas constitucionais e infraconstitucionais. Assim, a segurança pública é a base indispensável para a manutenção dos direitos e garantias.
Os problemas relacionados com o aumento das taxas de criminalidade, o aumento da sensação de insegurança, sobretudo nos grandes centros urbanos, a degradação do espaço público, as dificuldades relacionadas à reforma das instituições da administração da justiça criminal, a violência policial, a ineficiência preventiva das instituições, a superpopulação nos presídios, rebeliões, fugas, degradação das condições de internação de jovens em conflito com a lei, corrupção, aumento dos custos operacionais do sistema, problemas relacionados à eficiência da investigação criminal e das perícias policiais e morosidade judicial, entre tantos outros, representam desafios para o sucesso do processo de consolidação política da democracia no Brasil.
Os gestores da segurança pública devem enfrentar estes desafios, com investimentos corretos e articulação integrada com a sociedade na luta por segurança e qualidade de vida dos munícipes.
Guaxupé, como município brasileiro, não é uma ilha isenta da epidemia de violência e como tal deve realizar as intervenções locais pela ótica municipal sem apenas esperar soluções ou políticas públicas gerais.
Conforme Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) no Brasil, o "Plano de Segurança é uma ferramenta de gestão local utilizada para definir as diretrizes, ações e metas para reduzir e prevenir a violência urbana, garantindo a vida, liberdade, integridade, mobilidade urbana e o direito ao trabalho e ao patrimônio das pessoas. Assim, o plano que aqui se apresenta está localizado temporariamente no período da atual gestão (2021 a 2024), mas com projeção de atender à exigência da lei pelo período de dez (10) anos. Sua construção foi costurada por discussões com entidades envolvidas com a temática da segurança pública e sendo seu escopo de domínio público, portanto não estático, permitindo a possibilidade de mudanças e melhorias.
A Prefeitura de Guaxupé, através da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, entendendo que a segurança pública é transversal em todas as áreas e que afeta todas as pessoas, independente de classe social, entrega a sua população o atual plano com uma visão de segurança pública que investe no potencial da prevenção da criminalidade, partindo do respeito aos direitos humanos, do princípio da cidadania e da inclusão, sempre fiel aos valores de justiça e igualdade.
Assim, o Plano Municipal de Segurança Pública busca aprimorar e otimizar a estrutura político-administrativa da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social para articular e integrar a Guarda Civil Municipal de Guaxupé às comunidades e às demais Secretarias e agências de Defesa Social, mobilizando esforços, equipamentos e recursos para, através de estratégias de prevenção comunitária, promover, garantir e manter a paz social a partir da prevenção permanente da criminalidade e das várias manifestações da violência no território do Município.
O plano busca garantir ações contínuas da administração municipal na segurança urbana por meio de atividades conjuntas que envolvam os equipamentos públicos que apresentem interface com a Segurança para a proteção da população; a promoção da mediação de conflitos; o respeito, a promoção e a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos; o patrulhamento e a segurança 24 horas; a vigilância das áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do município; a promoção de ambientes seguros; a fiscalização da utilização adequada dos parques, jardins, praças e monumentos do município; o fortalecimento da rede de proteção escolar da criança e do adolescente formada entre as secretarias de Saúde, da Educação e do Social com o Conselho Tutelar; o monitoramento da cidade por câmeras e a promoção da mobilidade urbana e da paz no trânsito.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretaria de Segurança e Defesa Social

HÉBER HAMILTON QUINTELA
Prefeitura de Guaxupé

SUMÁRIO
1. INTRODUÇÃO …….08
2. OBJETIVOS …….09
3. PRINCÍPIOS …….09
4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO ……....09
5. DESAFIOS NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ …..12
5.1. QUADRO DEMONSTRATIVO OCORRÊNCIAS ATENDIDAS PM……...12
5.2. QUADRO DEMONSTRATIVO OCORRÊNCIAS ATENDIDAS GCM……...13
5.3. QUADRO DEMONSTRATIVO CRIMES VIOLENTOS – SEJUSP ……..16
5.4. DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER ……..……...19
5.5. QUADRO DEMONSTRATIVO VIOLÊNCIA CONTRA MULHER – SEJUSP …….19
5.6. DA DIMINUIÇÃO DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE - ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS ATENDIDAS PELA POLÍCIA MILITAR DE 2016 A 2020 ……...21
6. DOS COMPROMISSOS, DESAFIOS DE AÇÕES ……....29
6.1. COMPROMISSO 1 – DOS INDICADORES DA CRIMINALIDADE……..……..29
6.2. COMPROMISSO 2 – IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PREVENTIVAS ..31

6.3. COMPROMISSO 3 – COMBATER A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER ……...34
6.4. COMPROMISSO 4 – COMBATER A SENSAÇÃO DE INSEGURANÇA…….37
6.5. COMPROMISSO 5 – PATRULHAMENTO PREVENTIVO E OSTENSIVO…….39
6.6. COMPROMISSO 6 – DESARMAMENTO ……..40
6.7. COMPROMISSO 7 – COMBATER A CULTURA DE VIOLÊNCIA DIFUNDINDO A CULTURA DA PAZ ……..41
6.8. COMPROMISSO 8 - TRÂNSITO …..……...42
6.9. COMPROMISSO 9 – GESTÃO ESTRATÉGICA DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA……43
6.10. COMPROMISSO 10 – APRIMORAR O CURRÍCULO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL …….,,,44
6.11.COMPROMISSO 11 – MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL E GESTÃO DE INVESTIMENTOS ……...45
6.12. COMPROMISSO 12 – INVESTIMENTO NA CRIAÇÃO E MELHORIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS ……49
6.13. COMPROMISSO 13 – COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL ……...50
6.14. COMPROMISSO 14 – AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO E IMPACTO DO PLANO …….51
7. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A APLICAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA (PLAMUSP) ……...51
7.1. QUADRO PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA……51
8. DOS RESULTADOS ESPERADOS …….52

9. BIBLIOGRAFIA ……54

INTRODUÇÃO

Como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, a segurança pública exige dos entes federativos um trabalho conjunto, implementando políticas para a manutenção da ordem pública, garantia da incolumidade das pessoas, preservação do patrimônio e o enfrentamento à criminalidade em todas as suas formas.

Para a elaboração do Plano Municipal de Segurança e Defesa Social, leva-se em conta as principais causas da insegurança e violência, bem como a ausência de políticas inclusivas efetivas e duradouras, a instabilidade da taxa de desemprego aliada à falta de perspectivas, sobretudo para os jovens; o aumento da cultura da impunidade; efetivo insuficiente das polícias Militar e Civil e principalmente a ausência de políticas públicas específicas e prioritárias na área de segurança pública, voltadas para a prevenção, atacando as causas da violência.

Ressalta-se, ainda, a edição da Lei Federal Nº 13.675 que instituiu o SUSP (Sistema Único de Segurança Pública), e a PNSPDS (Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social), com a finalidade principal de preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade. Entre os princípios e diretrizes e objetivos do SUSP, destaca-se a valorização profissional dos profissionais de segurança pública, promoção da cidadania e da dignidade humana, proteção às pessoas e meio ambiente, eficiência da prevenção, redução dos riscos em situações de emergência e desastres, resolução pacífica de conflitos, atendimento imediato ao cidadão, atuação integrada entre a União, Estados e Municípios, formação capacitada e continuada dos profissionais de segurança pública, desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica na área, compartilhamento de informações, modernização da legislação, reinserção social dos egressos do sistema prisional, atividades de inteligência, entre outras medidas.

Desta forma, a segurança pública deve ser exercida em conjunto com a comunidade, tanto no planejamento como na execução de programas preventivos, ficando cada vez mais claro que se faz com inteligência, planejamento e ação integrada.

OBJETIVOS

Aperfeiçoar o sistema de Segurança Pública do município de Guaxupé por meio de um conjunto integrado de propostas e ações que articulem políticas de segurança, políticas sociais e ações de integração e colaborarão comunitárias, que contribuam para otimizar os recursos e meios destinados a prevenir e reprimir a criminalidade, reduzir a impunidade, coibir e desestimular as práticas violentas.

Atuar positivamente na indução da maior participação comunitária no combate a violência, resgatando o sentimento de segurança e tranquilidade do cidadão nos seus direitos essenciais como fator fundamental da qualidade de vida.

PRINCÍPIOS

1) Cultura da paz: a Cultura da Paz prega a prevenção e a resolução de conflitos de forma não-violenta. Assim, representa uma cultura de tolerância e solidariedade, a qual deve reger todas as relações humanas e também as relações institucionais, pelo que se faz imprescindível a promoção da cultura da paz para o alcance dos objetivos do presente Plano de Segurança.

2) Diversidade cultural e pluralidade: é fundamental, inclusive e principalmente no âmbito da Segurança Pública, promover e disseminar valores, atitudes e comportamentos que conduzam ao diálogo, à não violência e à aproximação da comunidade.

3) Participação social: implica na possibilidade da comunidade se comprometer e se envolver com as políticas de Segurança Pública, por meio de campanhas ou ao acesso às informações da Secretaria de Segurança e Defesa Social e demais órgãos do Sistema de Defesa Social, como forma de fortalecimento da Secretaria perante a comunidade.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Guaxupé é um Município localizado na Região Sudoeste de Minas Gerais, cuja área da unidade territorial corresponde a 2896,398 km², com população estimada em 2020 em 52.078 pessoas, cuja densidade demográfica avaliada é de 180,08 hab./km².

O salário médio mensal dos trabalhadores formais do Município, conforme avaliação de 2018 realizada pelo IBGE, é de 2,2 salários-mínimos. Ao passo que possui Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) avaliado em 0,751, o qual é considerado elevado de acordo com as Diretrizes do IBGE.

Assim, considerando que a segurança afeta todas as pessoas, independente da classe social, e com o intuito de manter e elevar a qualidade de vida dos cidadãos do Município, foi elaborado o presente Plano Municipal de Segurança Pública em parceria com a Polícia Militar de Minas Gerais, Polícia Civil de Minas Gerais, Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária Estadual, visando a redução da criminalidade na cidade e estabelecer como meta a proposição de novas ações, com o objetivo de aperfeiçoamento dos programas existentes e criando novas estratégias para novos programas.

Cumpre destacar que tal integração de campos faz-se imprescindível para a redução da violência, a qual precisa ser combatida e prevenida por meio de um conjunto de estratégias de diversas áreas, de maneira que sejam determinadas ações garantistas de direitos, medidas preventivas e medidas de repressão às atividades criminais, de modo a aumentar a segurança e a tranquilidade dos cidadãos.

Ao ensejo, apresenta-se o presente plano voltado limitado ao âmbito municipal, com o fito de seguir um planejamento estratégico que integre os esforços da Secretaria de Segurança Pública à comunidade como um todo.

Outrossim, é inegável a importância da atuação da comunidade, bem como de organizações sociais e do setor empresarial, dado que a criminalidade decorre de uma multiplicidade e complexidade de fatores sociais que vão além da atuação das forças policiais.
Assim, saindo da órbita do ordenamento jurídico pátrio, o qual atribui principalmente ao governo estadual a gestão da segurança pública, apresenta-se o presente plano voltado limitado ao âmbito municipal, com o fito de seguir um planejamento estratégico que integre os esforços da Secretaria de Segurança Pública à comunidade como um todo.

DESAFIOS NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ-MG
Para a elaboração dos compromissos/desafios/ações propostos pelo presente Plano, faz-se necessária uma breve análise, com base nos números de ocorrências registrados em Boletins de Ocorrência, no período de 2016 a 2020:

QUADRO DEMONSTRATIVO POLÍCIA MILITAR					
OCORRÊNCIAS	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**
Ameaça	439	394	362	389	309
Lesão Corporal	286	279	249	248	217
Vias de Fato/Agressão	199	143	175	167	102
Furtos Diversos	1195	1127	939	813	601
Roubo	241	144	108	71	24
Danos diversos	134	137	126	98	85
Homicídio	1	4	3	3	2
Invasão de Imóvel	7	13	9	6	12
Pichações e depredação em praça	2	2	2	4	1
Disparo de arma de fogo	3	3	3	1	2
Desacato	18	125	20	12	19
Comércio/Fornecimento de Drogas	104	130	131	117	178
Posse e Guarda de Drogas	60	121	111	108	116
Porte Ilegal de Arma Branca	10	17	4	11	10
Porte Ilegal de Arma de fogo	8	8	7	8	11
Estupro	2	4	0	2	1
Estupro de vulnerável	6	3	4	5	4
Pessoa Suspeita	73	87	223	5220	3525
Veículo Furtado Localizado	117	100	39	23	27
Atrito Verbal	66	38	47	36	85
Pessoas baleadas	7	11	4	5	2
Pessoas esfaqueadas	59	36	49	51	38
Réplica de arma de fogo	2	3	8	0	0
Degradação Ambiental	15	15	15	17	23
Encontro de cadáver	11	7	14	9	12

Fonte: 79ª Cia de Polícia Militar de Guaxupé/MG
Importante ressaltar a participação da Guarda Civil Municipal, que implantada em dezembro de 2019 colaborou com muitas ações:

QUADRO DE OCORRÊNCIAS ATENDIDAS PELA GCM 2020	
OCORRÊNCIAS	**QUANTIDADE**
A 16.000 – Veiculo Localizado / Recuperado	01
A 01.001 - Averiguação De Disparo De Alarme Geral	511
A 01.004 - Averiguação De Pessoa Em Atitude Suspeita (ou Veic.)	79
A 01.005 - Averiguação Em Pessoa Em Situação De Rua	13
A 01.007 - Assistência A Pessoa Indigente	23
A 01.011 - Passagens Periódicas Preventivas Geral	817
A 01.014 - Bem/Valor Encontrado	03
A 01.999 - Outras Ações De Defesa Social	20
A 03.006 - Ações Preventivas	02
A 31.201 - Recolhimento De Animal Doméstico	15
A 02.000 - Atrito Verbal	06
A 10.000 - Pessoa Localizada	02
A 20.001 - Visita Tranquilizadora	07
B 01.121 - Homicídio	01
B 01.021 - Vias De Fato / Agressão	10
B 01.129 - Lesão Corporal	05
B 01.147 - Ameaça	10
B 01.136 - Maus Tratos	01
C 01.157 - Roubo	04
C 01.155 - Furto	29
C 01.163 - Dano	04
C 01.168 - Apropriação Indébita De Coisa Alheia Móvel	01
C 01.099 - Outros Tipos De Infrações Contra O Patrimônio	02
D 08.062 - Embriaguez (ESCÂNDALO / Perigo Próprio Ou Alheio)	04
D 08.065 - Molestar/Perturbar A Tranquilidade Por Acinte	13
E 03.042 - Perturbação Do Sossego Alheios, Trabalho	58
E 99.000 - Outros Tipos De Infrações Contra A Incolumidade Pública E Paz Pública	05
E 01.250 - Incêndio (TERRENOS)	04
G 01.331 - Desacato	03
I 04.033 - Drogas, Tráfico Ilícito Art.33	02
I 04.028 - Drogas, Uso E Consumo Pessoal (CULTIVAR Pequenas Quant.)	02
N 32.328 - Soltar Animais Ou Não Tomar Precauções Necessárias	04
M 31.014 - Maus Tratos Contra Animais	03
R 01.099 - Outros Tipos De Atividades De Defesa Civil	01
R 02.000 - Outras Ações De Apoio À Comunidade	01
R 03.003 - Enchente / Inundação / Alagamento / Enxurrada	02
R 03.005 - Escorregamentos / Quedas De Blocos / Corridas De Massa	01
R 99.999 - Outros Tipos De Atividades De Defesa Civil	02
R 01.000 - Ações De Apoio À Comunidade	14
S 06.007 - Corte / Poda De Árvore Com Risco Iminente De Queda	02
S 05.403 - Atropleamento De Animal	02
T 00.008 - Acidente De Trânsito Sem Vítima	11
T 00.009 - Acidente De Trânsito Com Vítima	20

T 03.400 - Acidentes De Trânsito Diversos	03
T 01.306 - Conduzir Veic. Sob Influência De Álcool/Substância Psicoativa/Embriaguez	09
T 01.503 - Veic. Abandonado Em Via Pública	04
T 01.999 - Outras Ocorrências De Infração De Trânsito	13
T 03.999 - Outros Tipos De Atendimentos No Trânsito (BALIZAMENTO)	09
T 10.161 - Medidas Administrativas Do Art. 269	01
T 10.313 - Transporte Ilegal De Passageiros Municipal	01
U 02.000 - Comunicação De Competência De Outros Órgãos	05
U 02.006 - Comunicação De Fio Partido, Poste Caído	08
U 03.011 - Denúncia De Infrações Contra O Patrimônio Público	01
U 31.102 - Comunicação De Buraco, Material Obstruindo O Trânsito	03
U 31.105 - Comunicação De Violação De Posturas Municipais	04
U 33.001 - Atendimento De Denúncia De Infrações Contra O Patrimônio Particular	01
U 33.011 - Atendimento De Denúncia De Infrações Contra O Patrimônio Público	03
U 31.202 - Comunicação De Falta De Energia Elétrica	01
U 31.999 - Outras Comunicações De Competência De Outros Órgãos	06
U 33.014 - Atendimento De Denúncia De Pessoa Extraviada/Desaparecida	01
V 01.023 - Vítima De Síncope (DESMAIO)	01
V 04.000 - Primeiro-Atendimento Em Apoio Ao Samu / Outros Órgãos	02
W 01.002 - Providência Dispensada	02
W 01.004 - Nada Constatado	61
Y 01.002 - Operação Presença	02
Y 01.999 - Outras Operações Da Gcm	13
Y 02.001 - Policiamento De Feira	08
Y 02.003 - Policiamento De Show Artístico	01
Y 02.005 - Policiamento De Evento Esportivo	13
Y 02.999 - Outros Tipos De Policiamentos Especiais	03
Y 05.007 - Cobertura A Polícia Militar	102
Y 05.011 - Cobertura Policial A Secretaria De Saúde	122
Y 05.013 - Cobertura Policial Aos Fiscais De Posturas	05
Y 05.014 - Cobertura Policial A Secretaria De Cultura, Esporte E Turismo	06
Y 05.017 - Cobertura Policlal A Secretaria De Obras	05
Y 00.000 - Cobertura Policial A Secretaria De Social	01
Y 05.025 - Cobertura Policlal A Dimutran	15
Y 05.999 - Outros Tipos De Cobertura Policial	13
Y 06.003 - Escolta De Carreata	04
Y 07.011 - Fiscalização De Trânsito	01
Y 09.007 - Policiamento De Manifestação Grevista / Popular	01
Y 04.999 - Outras Operações De Trânsito	10
Y 08.002 - Escolta De Autoridades	01
Y 15.001 - Patrulha Escolar / Patrulha De Prevenção As Drogas	146
Y 04.008 - Ações De Prevenção Ativa Covid-19	642
Y 15.099 - Outras Ações / Operações De Prevenção Ativa	22
Y - Policiamento A Pé	12
Y 05.001 - Cumprimento De Mandado De Busca E Apreensão	01
TOTAL	**3.021**

Fonte: Comando da Guarda Civil Municipal - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

Da análise dos quadros acima, os quais demonstram o contexto de crimes e violência no Município de Guaxupé, é que o presente Plano Municipal de Segurança se baseia para diminuir referidos índices por meio da tríplice: comunidade, parcerias e atuação efetiva da Secretaria de Segurança e Defesa Social aliada aos demais órgãos do sistema de defesa social.

Dessa forma, as ações devem objetivar a participação ativa de diversos setores, desde instituições públicas até instituições privadas, e inclusive da própria comunidade, haja vista que os cidadãos são relevantes na busca e implantação de soluções para os problemas de segurança no Município, bem como são os principais beneficiados com o êxito da atuação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Ainda se faz pertinente uma análise mais acurada quanto as estatísticas de Crimes Violentos Registrados no município, de acordo com o Portal Dados Abertos da Secretaria Estadual de Segurança Pública de Minas Gerais, vejamos:

CRIMES VIOLENTOS – SEJUSP MG			
Natureza	2018	2019	2020
Estupro Consumado	0	1	0
Estupro de Vulnerável Consumado	3	5	3
Estupro de Vulnerável Tentado	0	0	0
Estupro Tentado	0	0	0
Extorsão Consumado	2	2	0
Extorsão Mediante Sequestro Consumado	3	1	3
Extorsão Tentado	0	2	1
Homicídio Tentado	3	2	2
Roubo Consumado	93	64	23
Roubo Tentado	15	7	1
Sequestro e Cárcere Privado Consumado	1	0	0
Sequestro e Cárcere Privado Tentado	0	0	0
Homicídio Consumado (Registros)	3	3	1
Total	123	87	34

O indicador “crimes violentos” é o somatório dos seguintes crimes: homicídio tentado e consumado, extorsão mediante sequestro, sequestro e cárcere privado tentado e consumado, estupro tentado e consumado, estupro de vulnerável tentado e consumado, roubo tentado e consumado e extorsão tentada e consumada.

Nos gráficos abaixo, é possível verificar a incidência dos crimes violentos com maior ocorrência e que demandam maior atenção da autoridade de segurança pública:

Em um ano marcado por uma pandemia, no qual as forças de segurança não deixaram de estar nas ruas ou onde fossem necessárias para zelar pela população, Guaxupé, pelo segundo ano consecutivo, registrou um recorde na redução da criminalidade e fecha 2020 com uma forte queda nos crimes violentos. Considerando o período, Guaxupé tem o melhor resultado em criminalidade dos últimos anos. Ressalta-se, ainda, a importância das ações

da Guarda Civil Municipal, implantada em dezembro de 2019, e que muito colaborou com as ações de presença, patrulhamento preventivo ostensivo e outras, para que o índice de criminalidade viesse a cair.

DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Assunto muito discutido em 2020, em razão do isolamento social, a violência doméstica e familiar contra a mulher, no município de Guaxupé, teve rumo diferente. Enquanto no Estado se manteve em queda na avaliação do período janeiro a novembro de 2020 com 2019, no município houve uma alta. Enquanto no Estado houve uma diminuição de 2%, passando de 137.105 registros em 2019 para 134.348 em 2020, em Guaxupé houve um aumento de 37,23% no mesmo período.

DEMONSTRATIVO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - GUAXUPÉ/MG			
	2018	**2019**	**2020**
JANEIRO	30	36	33
FEVEREIRO	38	39	28
MARÇO	30	35	34
ABRIL	30	26	29
MAIO	27	35	27
JUNHO	30	29	40
JULHO	45	29	73
AGOSTO	34	35	63
SETEMBRO	34	37	91
OUTUBRO	28	45	54
NOVEMBRO	35	27	63
DEZEMBRO	36	46	40
TOTAL	397	419	575

Quanto ao crime de feminicídio, o município de Guaxupé não possui nenhum registro no período de 2018 a 2020. Dados produzidos pela Polícia Civil apontam que as ocorrências de feminicídios consumados em Minas apresentaram diminuição de 5,4%, passando de 129 casos entre janeiro e novembro de 2019 para 122 no mesmo período de 2020.

DA DIMINUIÇÃO DOS ÍNDICES DE CRIMINALIDADE DA ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS ATENDIDAS PELA POLÍCIA MILITAR 2016-2020

DOS COMPROMISSOS, DESAFIOS E AÇÕES

Compromisso 1 - de combate aos indicadores da criminalidade: Intensificar as ações na busca da redução do número de homicídios, furtos, furtos de veículos, roubos, roubo de veículo, posse de entorpecentes e tráfico de entorpecentes.		
DESAFIO 1 - Auxiliar os órgãos competentes no aprimoramento da investigação relativa aos **HOMICÍDIOS.**	**Justificativa:** uma investigação mais aprofundada poderá auxiliar na identificação da autoria e motivação desses crimes, permitindo atuar decisivamente em sua redução.	**Ação 1** – Apoiar a Polícia Civil e Polícia Militar com recursos humanos, ferramentas e instrumentos que facilitem as atividades, de maneira a identificar outros elementos que permitam traçar um perfil dos autores, das vítimas e, principalmente, da motivação dos crimes. **Ação 2** – Dar visibilidade e mídia às ocorrências solucionadas, fazendo com que a sociedade tenha conhecimento que a impunidade é uma exceção, e aos trabalhos e ações realizadas pelos órgãos de segurança pública do Município.
DESAFIO 2 - Reduzir o número de **FURTOS**.	**Justificativa**: observa-se que a maioria desses delitos são praticados por usuários de entorpecentes. Devido à reincidência cotidiana, cabe uma melhor análise da punibilidade dos autores.	**Ação 1** – Apoiar a intensificação de ações preventivas e ostensivas, com orientações às vítimas no sentido de não facilitar tais ações pelos autores e salientar a importância do registro policial, afim de delimitar quais os pontos da cidade mais atingidas por esse tipo de crime para que se possa identificar autores e deflagrar operações policiais. **Ação 2** – Buscar junto ao Poder Judiciário ratificar a necessidade da imputação das punições, como forma de diminuir a reincidências dos autores.
DESAFIO 3 - Reduzir o número de **FURTO DE VEÍCULOS.**	**Justificativa:** nota-se a elevação da taxa desse crime, associado a densidade de motorização.	**Ação 1** – Apoiar a identificação de pessoas ou desmanches que acabam comprando esses objetos que fomentam esse tipo de crime, pois, não havendo receptador, diminui consideravelmente esse tipo de delito. **Ação 2** – Impor uma fiscalização pelo Poder Público Municipal, de conformidade com a legislação federal e estadual que regulamenta a instalação de desmanches, a fim de combater a clandestinidade.
DESAFIO 4 - Reduzir o número de **ROUBOS.**	**Justificativa:** a maioria desse tipo de crime acontece com o emprego de arma de fogo e arma branca.	**Ação 1** – Apoiar a intensificação de ações de inteligência, a fim de identificar a forma de ação, dos autores, para que se possa ligar uma ocorrência a outra e a elucidação com a prisão dos autores. **Ação 2** – Após a identificação de pessoas ou grupo de delinquentes, realizar o monitoramento através da Polícia Militar e Polícia Civil para efetuar suas prisões.
DESAFIO 5 - Reduzir o número de **ROUBOS DE VEÍCULOS.**	**Justificativa:** em quase sua totalidade foi com o emprego de arma de fogo e, em vários casos, levaram junto a vítima, liberando a alguns quilômetros da cidade, sem meios de comunicação, para não acionar a Polícia, antes que eles efetivassem o roubo.	**Ação 1** – No primeiro contato com a vítima, orientá-la para que ela não faça acordo com os autores, para o resgate do bem móvel, e que comunique de imediato à Polícia, se isso vier a acontecer. Em vários relatos de vítimas, além de perder o veículo, perderam dinheiro também, na promessa da devolução, pegando dinheiro da vítima sem a devolução do veículo roubado. **Ação 2** – Por meio da Polícia Militar e Polícia Civil, procurar identificar os autores, através de câmeras instaladas próximo ao local da ocorrência e aproveitando as informações repassadas pelas vítimas.
DESAFIO 6 – Reduzir o número de **POSSE DE ENTORPECENTES**	**Justificativa:** esse tipo de ocorrência influencia diretamente para o cometimento de outros delitos.	**Ação 1** - Executar trabalhos preventivos juntos a escolas, associações de bairros e outros seguimentos da sociedade, para que atuem na repressão ao uso das drogas, pois reduzindo o consumo, diminui o tráfico e o crime. **Ação 2** - Desenvolver projetos que tenha como foco os jovens envolvidos com a drogadição, a fim de conscientizá-los, fazendo com que consigam sair da dependência e serem multiplicadores dentro de seus grupos sociais e familiares, para que outros jovens evitem entrar no mundo da droga.
DESAFIO 7 - Reduzir o número de **TRÁFICO DE ENTORPECENTES.**	**Justificativa:** embora tenha subido gradativamente com pouca intensidade, preocupa os órgãos de segurança pela quantidade de prisões efetuadas por esse tipo de delito e não diminuiu ao longo dos últimos anos.	**Ação 1** - Através da Polícia Militar e Civil, intensificar as abordagens próximas aos prováveis pontos de venda de entorpecentes, a fim de subsidiar a autoridade policial na hora da solicitação ao Judiciário de expedição de mandados. **Ação 2** - Planejamento de operações policias, visando a desarticulação desses grupos criminosos que atuam na cidade de Guaxupé, mapeando possíveis pontos de venda, para um monitoramento eficaz e identificação dos "chefes" atuantes no crime organizado.
DESAFIO 8 - Redução da **SENSAÇÃO DE IMPUNIDADE** aos criminosos.	**Justificativa:** ao analisarmos as prisões efetuadas, constata-se que uma grande maioria dos autores são reincidentes nos crimes que cometem.	**Ação 1** - Promover a articulação e integração das forças de segurança e justiça atuantes no Município, melhorando as condições de trabalho, infraestrutura, logística e recursos humanos dessas instituições e garantir a punição aos que cometem crimes, com o aprimoramento do sistema prisional e socioeducativo. **Ação 2** - Articulação junto à Secretaria de Segurança Pública Estadual – SEJUSP e sociedade civil organizada, a fim de agilizar as tratativas de melhores condições de trabalho, segurança para seus agentes e melhor estrutura para a ressocialização dos presos.
Compromisso 2: Implantação de Políticas Públicas Preventivas.		
DESAFIO 1 – Implementar políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes com medidas de redução e combate da violência nas escolas e promoção da cultura da paz.	**Justificativa:** um dos principais motivos da violência escolar está no uso e no tráfico de drogas (ilícitas ou não). Alunos usam e comercializam drogas dentro e nas proximidades da escola, o que atrai maus elementos para os arredores das instituições. As escolas, enquanto espaço de formação privilegiada de crianças e jovens e equipamento público capaz de mobilizar a comunidade, é um campo rico em possibilidades de educação para a	**Ação 1** - Apoio do município ao PROERD. **Ação 2** – Realização de palestras com temas específicos de acordo com a necessidade da comunidade escolar. **Ação 3** – Intensificação das patrulhas nos horários de entrada, intervalo e saída de alunos e abertura das escolas municipais em finais de semana com apoio do

	paz. Recomendação do Governo Federal e da UNESCO na abertura das escolas municipais em finais de semana com apoio do policiamento escolar e comunitário.	policiamento escolar e comunitário. **Ação 4** – Participação nos eventos organizados pelas escolas. **Ação 5** – Incentivar os pais a participarem mais ativamente da vida escolar dos filhos. **Ação 6** – Evento de conscientização na semana municipal de enfrentamento e prevenção ao uso de drogas, envolvendo os alunos da rede municipal. **Ação 7** – Realizar visitas no ambiente escolar. **Ação 8** – Parceria com os Conselhos que fiscalizam ações envolvendo crianças e adolescentes. **Ação 9** – Intensificar os projetos e programas que eduquem nossos jovens para a vida, fomentando que abordem temas como direitos humanos, da criança e do adolescente, estatuto do idoso, para a resolução pacífica de conflitos, reprimindo o preconceito e intolerância. **Ação 10** - Fomentar a criação de Grêmios Estudantis e de grupos envolvendo diretores, professores, pais e alunos, para discutir os problemas enfrentados pela escola, demandas da comunidade e sugestões de atividades a serem desenvolvidas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, envolvendo também a Secretaria Estadual de Educação. **Ação 11** - Programar gincanas, eventos, participação familiar nas escolas municipais, trazendo a convivência harmoniosa da representação da segurança com a comunidade, consolidando a imagem da escola como um lugar seguro e saudável. **Ação 12** - Buscar envolvimento da comunidade nas atividades e utilização do espaço conforme possibilidade técnica da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Escolar.
DESAFIO 2 - Articular políticas públicas para a juventude em risco.	**Justificativa:** é necessária uma ação transversal e articulada, centrada em um órgão que possa estabelecer o diálogo com os órgãos executores e com os grupos juvenis agregados.	**Ação 1** - Criar uma Coordenadoria da Juventude, órgão capaz de articular grêmios estudantis, grupos juvenis e associações de bairro, estabelecendo um canal específico de comunicação entre estes e as diversas áreas do poder público ligado à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte. **Ação 2** - Exercer um controle dos alunos no contra-turno escolar por frequência e orientações dos riscos da criminalidade que os cerca.
DESAFIO 3 - Conhecer os jovens em situação de risco social.	**Justificativa:** inexistência de dados específicos sobre a juventude em situação de risco.	**Ação 1** - Realizar pesquisa qualitativa e quantitativa para traçar o perfil da juventude envolvida com a criminalidade. O resultado dessas pesquisas deverá mostrar: a história de vida desses jovens, eventuais crimes cometidos, motivações que levam ao envolvimento com a criminalidade, sua experiência com o sistema de justiça e suas perspectivas para o futuro. **Ação 2** - Integrar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com seus colaboradores dos CREAS, no monitoramento e acompanhamento dos jovens em situação de risco, para alicerçar ações preventivas, de envolvimento dos mesmos em programas governamentais da política municipal de segurança.
DESAFIO 4 - Compartilhar a execução de medidas socioeducativas.	Justificativa: as medidas socioeducativas são essenciais para diminuir a quantidade de jovens envolvidos com a criminalidade.	**Ação 1** - Facilitar a municipalização das medidas e criar um planejamento integrado de execução e participação da família no processo de recuperação. **Ação 2** – Coordenar, através do CREAS, a parceria da sociedade civil para atuarem como executores da medida socioeducativa no Município.
DESAFIO 5 - Recuperar e Ampliar as opções de lazer e convivência comunitária (praças, parques, quadras esportivas, etc), com foco na prevenção.	**Justificativa**: a concentração de espaços de lazer e convivência em áreas públicas e sua manutenção garante a participação da comunidade na formação de nossos jovens, consolidando princípios de convivência e exemplos de educação para todos.	**Ação 1** - Manter os espaços de praças, pracinha de brinquedos, bancos, áreas esportivas, sob monitoramento e manutenção para uso da população do bairro. **Ação 2** - Incentivar projetos e programas voltados para atrair a juventude e terceira idade para esses locais de convivência, com competições, gincanas.
Compromisso 3: Combater a violência contra a mulher		
DESAFIO 1 – Garantir a efetividade da Lei 11.340/2006 (violência doméstica e familiar contra a mulher), fortalecendo a rede de apoio à mulher.	**Justificativa:** o atendimento à vítima é uma etapa fundamental para a eficácia das ações de combate à violência contra a mulher. É preciso garantir um ciclo de atendimento completo que aumente o número de casos solucionados e diminua o risco das vítimas durante o processo.	**Ação 1** – Assegurar o acompanhamento e o atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que possuem medidas protetivas através de monitoramento com visitas periódicas. **Ação 2** - Desenhar o ciclo de atendimento, identificando parceiros fundamentais na formação da rede, incluindo os programas já em execução pela rede de enfrentamento e combate a violência doméstica e familiar. **Ação 3** - Elaborar um procedimento que priorize a comunicação entre os autores envolvidos e o atendimento integral da vítima. **Ação 4** – Atendimento 24 horas a descumprimentos de medidas protetivas. **Ação 5** – Criar rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar, oferecendo atendimento assistencial e psicológico à vítima e à família. **Ação 6** - capacitar os profissionais envolvidos em todo o processo, desde o atendimento humanizado, acolhimento, ética e comunicação não violenta, com o objetivo de atender a mulher vítima da violência, propiciando ambiente de acolhimento e segurança, e não corroborar com a violência já sofrida pela vítima.
DESAFIO 2 - Reduzir a subnotificação dos crimes cometidos contra mulheres.	**Justificativa:** ainda no que se refere às estatísticas, sabemos que a violência doméstica é um dos crimes que mais enfrenta o problema da subnotificação.	**Ação 1** - Realizar campanhas de conscientização sobre a importância e os benefícios da denúncia de violência contra mulher, alertando para os riscos da omissão e estabelecer parceria com hospitais públicos para qualificar e registrar os atendimentos que indicarem violência contra mulher. **Ação 2** – Realizar campanhas de prevenção e combate à violência doméstica e familiar através de blitz educativa com panfletagem, adesivagem e orientações pertinentes, assim como divulgação na mídia e incnetivo à denúncia através dos telefones de emergência e do 180. **Ação 3** – Realizar palestras com pais e alunos nas escolas da rede pública e privada, alertando sobre a violência de gênero e suas consequências. **Ação 4** - Capacitar agentes de saúde do Programa de Saúde para a Família para que estes aproveitem sua rotina de visitas para identificar e notificar eventuais casos de violência.
DESAFIO 3 – Implantar a Patrulha Maria da Penha da GCM	**Justificativa:** É um programa que atua de forma preventiva e protetiva. A identificação visual da viatura como (Patrulha Maria da Penha) PMP fortalece o caráter pedagógico e preventivo frente à comunidade e ao agressor.	**Ação 1** – Firmar Termo de Cooperação Técnica junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais. **Ação 2** – Treinar e preparar uma equipe mista da GCM para orientar e executar ações de solução de conflitos entre casais. **Ação 3** – Integrar essa equipe da GCM ao grupo de trabalho já existente no município. **Ação 4** – Criar junto com a Secretaria de Desenvolvimento Social, o Ministério Público e o Tribunal de Justiça de MG, um programa de reabilitação do homem agressor **Ação 5** – Criar Comitê Gestor composto com um representante de cada órgão executor do programa Patrulha Maria da Penha com a atribuição de acompanhar, intercambiar informações e documentos, bem como, dar apoio técnico-institucional. **Ação 6** - Articular, mobilizar e incluir debates sobre igualdade de gênero de forma contínua em parceria com a Secretaria da Educação, em instituições de ensino de todos os níveis. Assim, será possível conscientizar sobre o tema e prevenir a violência de gênero, a qual está diretamente relacionada à violência contra a mulher. **Ação 7** – Firmar parcerias com empresas privadas para a implementação de políticas de igualdade de gênero no setor privado, entendendo o setor privado também como potencial agente de transformação social e aliado a esta demanda social, fortalecendo, desse modo, a imagem e reputação do órgão público e da organização privada perante a sociedade.
Compromisso 4: Combater a sensação de insegurança		
DESAFIO 1 – Promover a prevenção, a cidadania, cultivar a cultura da paz, combater a criminalidade, atuando preventivamente no combate ao crime.	**Justificativa:** melhorar a qualidade da segurança pública em toda extensão do município, de forma a desenvolver a qualidade de vida da população. Evidenciar que os agentes de segurança são representantes da sociedade e, portanto, devem estar próximos de toda a comunidade.	**Ação 1** – Intensificar a fiscalização/patrulhamento nas ruas e bares do município. **Ação 2** – Realizar fiscalizações integradas das forças de segurança com maior periodicidade. **Ação 3** – Verificação em bares e casas noturnas da proibição de vendas de bebidas alcoólicas para menores **Ação 4** – Produzir impacto nas comunidades **Ação 5** – Reuniões para diagnósticos e enfrentamentos coletivos das demandas de segurança pública. **Ação 6** – Implantar projeto que vise campanhas de conscientização da população para denúncias de locais abandonados utilizados por usuários de entorpecentes. **Ação 7** – Intensificar a campanha luz apagada do disque **0800 276 0219**, identificando locais para troca de lâmpadas ou poda de árvores. **Ação 8** – Realizar ações integradas (PM. MP e GCM) de aferição de som automotivo apontado pela comunidade como fator de incômodo.

DESAFIO 2 - Incentivar a parceria público-privada para investimentos.	**Justificativa:** sendo esse um instrumento ainda novo de trabalho, é preciso estabelecer um conjunto de regras que deixem claros seus objetivos e os limites de uso compartilhado.	**Ação 1** – Implantar câmeras de segurança integradas. **Ação 2** - Criar grupo de trabalho com especialistas externos, Polícia Civil e Militar, para elaborar o regulamento do uso de imagens e de câmeras no espaço público. **Ação 3** - Apoiar ações comunitárias de instalação de sistemas de segurança que atendam a demanda local e possam fomentar a segurança global do Município. **Ação 4** – Associar as câmeras ao sistema público de monitoramento. **Ação 5** - Realizar campanha de divulgação da existência das câmeras, sua localização, bem como sua inserção no restante das políticas de combate à criminalidade do Município. **Ação 6** - Adquirir um programa que desenvolva a integração responsável das câmeras privadas, no monitoramento da segurança pública e viária, de forma a atender a responsabilização de criminosos.
DESAFIO 3 - Consolidar o conceito de informação de mídia responsável na área de segurança pública.	**Justificativa**: o tratamento dado pela mídia à cobertura da criminalidade pode contribuir para a redução ou agravamento da sensação de insegurança da população.	**Ação 1** - Trabalhar a mídia local, sensibilizando jornalistas para os efeitos dos sensacionalismos na cobertura de temas relacionados à criminalidade e violência, bem como a publicação responsável de ações e trabalhos exitosos na área de segurança pública; **Ação 2** - Aprimorar e divulgar os resultados de veículos recuperados de origem de furto e roubo, número de prisão de infratores nos diversos crimes contra a vida e a do uso e porte no tráfego de drogas.
DESAFIO 4 - Garantir que a população seja informada sobre o quadro real da criminalidade municipal, suas causas e efeitos, bem como os avanços no seu combate.	**Justificativa**: o avanço da criminalidade na última década criou, além de uma cultura do medo, uma série de mitos referentes às causas e efeitos da violência. É preciso combater esses mitos, trabalhando na elaboração de políticas fundamentadas em dados e informações reais sobre a criminalidade. Ao mesmo tempo, é preciso garantir que a população tenha acesso a essas informações. Em diversos países, a divulgação das estatísticas criminais foi decisiva para estabelecer uma percepção real dos índices de violência e risco.	**Ação 1** - Disponibilizar as estatísticas criminais do Município para mídia e população por meio de um site onde essas informações possam ser acessadas, com alerta de riscos e potencial segurança nas diversas regiões do Município. **Ação 2** - Dispor a análise dos números sobre os principais crimes cometidos, operações em desenvolvimento para captura de foragidos e canais de comunicação para informações privilegiadas de ajuda as prisões.
Compromisso 5: Patrulhamento Preventivo e Ostensivo – Rádio Patrulha		
DESAFIO 1 - Ampliar o patrulhamento em áreas de grande público nos espaços públicos de bairros	**Justificativa**: gerar na sociedade a sensação de segurança com a presença da GCM em locais de maiores concentração de pessoas.	**Ação 1** – Combater a violência e criminalidade aumentando a sensação de segurança, tendo como política a ocupação de locais com potencial para ocorrência de crimes/delitos. **Ação 2 –** Intensificar a presença da GCM **Ação 3** - Priorizar o patrulhamento a pé nos espaços públicos causando impacto visual e psicológico. **Ação 4** – Incentivar a comunidade a realizar denúncias através do 153. **Ação 5** – Incentivar a comunidade a sugerir através de seus líderes as demandas da comunidade.
DESAFIO 2 - Implantar o patrulhamento rural com rondas preventivas com o objetivo de enfrentamento ao crime organizado	**Justificativa**: prevenir ocorrências e delitos, garantindo e preservando a segurança da comunidade rural.	**Ação 1** - Promover o apoio e o incentivo à criação ou ao fortalecimento de unidades especializadas de prevenção e combate à criminalidade em regiões rurais dentro das estruturas dos órgãos de segurança pública. **Ação 2** - Fomentar a preparação e a qualificação dos profissionais especializados na prevenção e no combate à criminalidade em regiões rurais dentro das estruturas dos órgãos de segurança pública. **Ação 3** – Criação de um canal de denúncias centralizado, de modo a evitar a perca de informação e possibilitar a elaboração de medidas de segurança mais efetivas. Isso porque com um canal de denúncias específico, será possível coletar dados sobre os tipos de crimes que possuem maior ocorrência, dos objetos e produtos, de quais formas ocorrem, data e horários em que há a execução de delitos relacionados à violência contra produtores e propriedades rurais, possibilitando a elaboração de um banco de dados sobre o tema. **Ação 4** – Criação de um canal de comunicação com os sindicatos de produtores e trabalhadores rurais, com o objetivo de debater demandas e sugestões no combate à violência na zona rural, que dialoguem diretamente com o poder público. **Ação 5** – Promover o desarmamento e apreensão de armas ilegais. **Ação 6** – Realizar, em parcerias com Polícia Militar e Polícia Civil, blitz próximas aos locais de ocorrência de delitos na zona rural, com o objetivo de apreender armas de fogo ilegais. **Ação 7** – Promover periodicamente campanhas que abordem o Estatuto do Desarmamento, com o objetivo de conscientizar a população a regularizar o porte de arma.
Compromisso 6: Desarmamento		
DESAFIO 1: ampliar as ações visando o desarmamento e a apreensão de armas ilegais.	**Justificativa:** Diminuir a circulação de armas significa diminuir o número de armas nas mãos dos criminosos e reduzir o número de pessoas que perdem a vida por motivos banais.	**Ação 1** - Realizar, em parceria com as polícias estaduais, batidas no horário noturno e nos finais de semana, próximos aos locais de grandes concentrações de pessoas e onde tradicionalmente ocorrem os homicídios fúteis. **Ação 2** - Intensificar a divulgação Campanha de Recolhimento de Armas. **Ação 3** – Implantar o projeto de desarmamento infantil e levá-lo às escolas municipais e estaduais.
DESAFIO 2 – Reduzir as armas de fogo em poder do crime organizado	**Justificativa:** As campanhas de recolhimento de armas e de desarmamento infantil atingem uma parcela da população que, apesar de armada, não está formalmente ligada ao crime. Seu impacto é fundamental na redução dos homicídios por motivos fúteis e contribui para a diminuição do acesso às armas por parte da criminalidade.	**Ação 1 –** Realização de blitz nas áreas mais violentas da cidade, visando a apreensão de armas ilegais. **Ação 2** - Identificação das rotas de tráfico de armas que abastecem ou passam pela cidade por meio da análise das armas apreendidas e de investigação policial.
Compromisso 7: Combater a cultura de violência difundindo a cultura da paz		
DESAFIO 1 - Valorizar e conscientizar a resolução pacífica de conflitos.	**Justificativa:** homicídios causados por motivos fúteis, decorrentes na aposta da violência como única maneira de resolver conflitos. A criminalidade atraí jovens na esperança de garantirem espaço, respeito e visibilidade	**Ação 1** - Desenvolver campanha com estratégias de comunicação inovadora para a conscientização voltada ao público jovem, mostrando os riscos do envolvimento criminal e desglamurizando a violência como espaço "legítimo" de conquista de poder e respeito.
DESAFIO 2 - Desenvolver cursos de cultura da paz nas escolas	**Justificativa** A educação e seus equipamentos têm sido importantes aliados na promoção da Cultura de Paz em nossa sociedade. A partir de um trabalho sólido nas escolas, que valorize a vida, a diversidade, a convivência pacífica e a promoção dos valores da paz, as crianças têm acesso a um universo bastante distinto daquele mostrado pelos meios de comunicação e até pela sociedade à sua volta	**Ação 1** - Desenvolver projetos de Cultura de Paz nas escolas, seguindo o modelo defendido pelo Manifesto 2000 da UNESCO.
DESAFIO 3 – Combater o racismo e a homofobia	**Justificativa:** a defesa dos direitos de grupos vulneráveis adquire peculiar importância tendo em vista que a discriminação fomenta confrontos e disputas violentas	**Ação 1**: Ação Organizar campanhas de valorização e respeito às diferenças étnicas, religiosas, culturais, sexuais, etc.
DESAFIO 4 - Promover mediação de conflitos nos núcleos habitacionais.	**Justificativa:** a resolução de conflitos de maneira violenta muitas vezes é a única alternativa para lidar com questões fundamentais em áreas onde o Estado e a Justiça não se fazem presentes. A descrença nas instituições públicas, reforçada pela inacessibilidade e vagarosidade do sistema judicial, certamente contribui decisivamente para a aposta no "todos contra todos" e na prevalência da violência como método privilegiado para conquista ou manutenção de direitos.	**Ação 1** - Criar "centros de mediação de conflito" nos núcleos habitacionais e bairros, desenvolvendo cursos de formação de mediadores comunitários, que auxiliariam na resolução não judicial de conflitos, através da criação de Conselhos de Cultura da Paz, para, estabelecer diálogo com o Gabinete de Gestão Integrada Municipal **Ação 2** - Oferecer cursos e cartilhas simplificadas com explicações sobre a legislação nas diversas áreas pertinentes e relacionadas aos motivos geradores de conflitos na cidade e sobre a Lei Marinha da Penha.
Compromisso 8: Trânsito		
DESAFIO 1 – Realizar levantamentos estatísticos sobre o crescimento da frota, evolução dos acidentes e eficiência das medidas implementadas	**Justificativa:** o crescimento desordenado das zonas urbanas tem contribuído para o aumento de acidentes	**Ação 1** – Aumento do efetivo de agentes de trânsito. **Ação 2** – Capacitação da GCM para atuação como agentes de trânsito. **Ação 3** – Realização de estudo de viabilidade em implantação da zona azul. **Ação 4** – Concessão do serviço de estacionamento rotativo. **Ação 5** – Realização de campanhas educativas de trânsito para crianças e adolescentes nas escolas municipais e estaduais. **Ação 6** – Regulamentação do uso de bicicletas.
DESAFIO 2 – Melhorar as condições de tráfego no município	**Justificativa:** diminuir os indicadores de acidentes de trânsito no perímetro urbano.	**Ação 1 –** reforço das marcações/sinalizações horizontais e verticais em toda extensão do município. **Ação 2** – Aquisição de novos jogos de semáforos contemplando cruzamentos saturados. **Ação 3** – Implantação de radar estático para fiscalização em pontos estratégicos na zona urbana (proximidade portão da Expoagro, trevos de entrada e saída do município). **Ação 4** – Criar calendário de blitz educativa para execução em conjunto com a Polícia Militar e GCM. **Ação 5** – Realizar palestras de conscientização nas empresas, escolas e clubes de serviços. **Ação 6** – Programar e executar campanhas de embriagues no trânsito em parceria com a

		Secretaria de Saúde. **Ação 7** – Programar e executar, em parcerias, a Semana Nacional de Trânsito. **Ação 8** – Participar de eventos e solenidades municipais com espaço para prestar orientação de trânsito ao público.
Compromisso 9: Gestão Estratégica do Sistema de Segurança Pública		
DESAFIO 1 – Ampliar a integração da Secretaria de Segurança e Defesa Social com as demais Secretarias Municipais.,	**Justificativa:** aumentar o número de atores institucionais envolvidos em ações que devem resultar na prevenção da criminalidade por sua execução transversal.	**Ação 1** - Criar Grupo de Gestão, envolvendo o Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) e Ministério Público, com calendário periódico de reuniões e acompanhamento dos resultados. **Ação 2** - Estabelecer metodologia de trabalho do grupo, prioridades de atuação e seu planejamento estratégico, como forma de avaliação do Plano e seu desenvolvimento efetivo na redução dos índices, ou minimização da violência. **Ação 3** – Fortalecer os conselhos de segurança (CONSEP e COMUTRAN) ampliando a participação popular na gestão da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.
DESAFIO 2 - Monitorar as ações e projetos em execução.	**Justificativa:** manter uma rotina de avaliação e monitoramento; é a comprovação de que as propostas podem ser adequadas e atingir os objetivos fundamentais do plano.	**Ação 1** - Criar planilha de registro e monitoramento das ações. **Ação 2** - Capacitar os entes no preenchimento da planilha, com dados reais.
DESAFIO 3 – Incentivar a participação da população na Gestão Estratégica da Segurança Pública	**Justificativa:** a construção de políticas públicas em conjunto com a sociedade civil é uma das garantias da eficácia dessas ações. A aproximação entre Poder Público e sociedade civil é fundamental na medida em que garante informações mais confiáveis, co-responsabilização pelas políticas e o desenho de ações específicas para cada área da cidade. Nesse sentido, é preciso ampliar as possibilidades de ação de seus representantes.	**Ação 1** - Criar fóruns itinerantes para debater os temas da segurança, avaliar resultados e implementar ações corretivas nos bairros. **Ação 2** - Sistematizar atividades de formação nos bairros, para capacitar cidadãos como participantes das comissões, conselhos, fóruns e associações.
DESAFIO 4 - Integrar Clubes de Serviços e Grupos Sociais na Gestão da Segurança.	**Justificativa:** a construção de políticas públicas inovadoras precisa de formadores de opinião que questionem as ações e resultados como forma de qualificar e tornar eficiente a prestação do serviço público.	**Ação 1** - Fomentar debates relativo ao tema da segurança junto ao Rotary, Lyons, Clubes Sociais, Associações, para avaliar resultados e debater a política em execução. **Ação 2** - Captar ideais e construir parcerias na construção de novas ações e qualificação das já em execução.
Desafio 5 – Inclusão da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social no CONSEMS	**Justificativa:** Representar a segurança pública local como órgão participativo das deliberações em nível nacional das ações como órgão gestor da integração das instituições com o objetivo de levar Guaxupé a fazer parte do CONASP.	**Ação 1** – Encaminhar documentação ao CONSEMS para adesão.
Compromisso 10: Aprimorar o currículo de formação da Guarda Municipal		
DESAFIO 1 – Criar um programa de formação continuada da Guarda Municipal, enfatizando seu potencial gestor.	**Justificativa:** A GCM executa uma série de projetos, no entanto, é possível ampliar o potencial de atuação com investimento na capacitação e articulação com outros órgãos da segurança	**Ação 1** – Promover/facilitar a participação dos GCM's em cursos com entidades parceiras (Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Militar)
DESAFIO 2 – Garantir a constante requalificação da GCM	**Justificativa:** O aperfeiçoamento constante é uma prerrogativa da qualidade do trabalho. o desenvolvimento da modernização institucional da Secretaria de Segurança Pública tem como finalidade torná-la integrada, organizada e ágil, propiciando a rápida tomada de decisão nas ações necessárias sem perder qualidade na prestação de serviços à sociedade, por meio de uma gestão estratégica englobando a gestão de pessoas e processos que possibilita a adequação de recursos materiais e financeiros, prezando pela transparência e desempenho em todas as ações.	**Ação 1** – Planejar na LOA recursos orçamentários e financeiros para contratação de profissionais aptos e credenciados para ministrarem cursos de requalificação aos servidores. **Ação 2** – Dentro das legislações pertinentes, estabelecer cronograma de requalificações. **Ação 3** – Trabalhar com o sistema de multiplicadores, tornando o GCM detentor do conhecimento e responsável pelo repasse aos demais. **Ação 4** – Coletar sugestões e facilitar cursos de capacitação para o efetivo da GCM.
Compromisso 11: Modernização Institucional e Gestão de Investimentos		
DESAFIO 1: Implementar programa de reaparelhamento, aprimorar a governança e a gestão das políticas, programas e projetos de segurança pública e defesa social.	**Justificativa:** Com vistas à elevação da eficiência de atuação dos órgãos operacionais do SUSP - no âmbito municipal	**Ação 1** - Promover a padronização de procedimentos e metodologias de gestão; **Ação 2** - Promover o desenvolvimento de modelos e ferramentas de gestão; **Ação 3** - Estabelecer ações voltadas à definição da estrutura mínima de pessoal, equipamentos, instalações e tecnologia dos órgãos operacionais do SUSP, segundo a natureza e o âmbito da sua atuação, com a finalidade de estabelecer programa e cronograma de reaparelhamento e modernização dos órgãos operacionais do SUSP, segundo os objetivos e as prioridades do PNSP e do PLAMUSP; **Ação 4** – Implementar mecanismos para a melhoria contínua da qualidade organizacional e operacional; **Ação 5** - Adotar as medidas necessárias à simplificação, padronização e desburocratização no atendimento de ocorrências policiais, descentralizando, sempre que possível, o atendimento, de forma a torná-lo menos formal, mais célere, econômico e eficiente, priorizando a resolução no local do fato. **Ação 6** - Estabelecer indicadores e definir metas e regime de avaliação de resultados de programas e ações pertinentes ao combate a criminalidades no campo.
DESAFIO 2 - Implantação do Centro de Operações Integradas (COI) em parceria com a Polícia Militar e Polícia Civil.	**Justificativa:** centralizar ao atendimento ao cidadão e unificar as informações e dados para geração de relatórios de acompanhamento dos índices de criminalidade no município	**Ação 1 –** Conquistar o selo REDS junto à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de MG para a GCM Guaxupé. **Ação 2 –** treinar efetivo da GCM para preenchimento e registro do REDS (Registro de Eventos de Defesa Social). **Ação 3** – Implantar o COI – Centro de Operações Integradas na sede da GCM; **Ação 4** – Adotar as medidas necessárias à simplificação, a padronização e a otimização dos mecanismos de acionamento, pelo cidadão, dos órgãos operacionais do SUSP, especialmente quanto aos números telefônicos de emergência e de serviços públicos de segurança pública. **Ação 5** – Expandir o sistema de rádio comunicação digital à Polícia Militar e à Polícia Civil.
DESAFIO 3 – Manter convênios com demais órgãos da segurança Pública.	**Justificativa:** Para a preservação da ordem pública e apuração das infrações penais, faz-se necessária uma atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social de todos os entes municipais e em articulação com a sociedade.	**Ação 1** – Manter os Termos de Colaboração com Polícia Militar; Corpo de Bombeiros; Tiro de Guerra, Polícia Estadual Rodoviária, Polícia Civil. **Ação 2** – Aprovação dos Planos de Trabalhado dos órgãos conveniados. **Ação 3** – Integração de todos os órgãos conveniados ao Centro de Operações Integradas.
Desafio 4 – Elaborar Projetos de Captação de recursos financeiros junto à SENASP	**Justificativa:** melhoria da gestão e execução da segurança pública no município.	**Ação 1** – Contratar profissional da área da segurança pública para elaboração de projeto dentro das normativas da SENASP. **Ação 2** – Acompanhar a publicação de editais das Emendas Parlamentares para apresentação de projetos. **Ação 3** – Manter regularizada toda a sua estrutura administrativa e legal a fim de se manter elegível à aprovação do projeto apresentado.
Desafio 5 – Construir Sede própria da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.	**Justificativa:** Criar a identidade da Secretaria que hoje funciona dentro do Terminal Rodoviário, além de atender às necessidades dos servidores e da população em geral.	**Ação 1** – Elaborar e apresentar projeto à SENASP que contemple a construção de sede própria. **Ação 2** – Pleitear junto à Administração terreno para construção da sede própria.
Desafio 6 – Implantar o Canil da Guarda Civil Municipal	**Justificativa:** auxílio no combate ao tráfico de drogas.	**Ação 1** – Construção do Canil Municipal da GCM. **Ação 2** – Capacitar GCM's com o curso de cinófila para trabalharem com cães.
Desafio 7 – Implantação das equipes ROMU	**Justificativa:** atendimento de ocorrências de maior complexidade e potencial ofensivo.	**Ação 1** – Treinar e capacitar equipe da GCM. **Ação 2** – Equipar a equipe ROMU com a aquisição de melhores equipamentos, armamentos e viaturas. **Ação 3** – Viabilizar treinamentos constantes à equipe ROMU.
Desafio 8 – Transformação da Escola de Formação de GCM em Academia Regional De Formação de Guardas Municipais.	**Justificativa:** tornar-se polo regional que centralize cidades possuidoras de Guardas Municipais da região do interior Sul de Minas Gerais e interior de São Paulo.	**Ação 1** – Elaborar projeto e pleitear recursos junto ao FNSP (Fundo Nacional de Segurança Pública) para custeio e manutenção. **Ação 2** – Firmar Convênios com municípios interessados. **Ação 3** – Padronizar ações efetuadas pelas instituições participantes.
Desafio 9 – Ampliar o efetivo da Guarda Civil Municipal na gestão 2021- 2030 para 150 GCM's	**Justificativa:** o trabalho de escalas 12X 24 e 12X48, somado às férias regulamentares e licenças reduzem o efetivo da GCM.	**Ação 1 –** Elaborar projeto de lei de ampliação do número de vagas de Guardas Civis Municipais. **Ação 2 –** Planejar o chamamento de novos servidores dentro da LOA para os exercícios a partir de 2022. **Ação 3** – Prorrogar o prazo do concurso público por mais 02 anos após o vencimento do prazo inicial. **Ação 4** – Promover a capacitação dos candidatos em lista de espera do concurso público 2018, de acordo com a matriz curricular da SENASP. **Ação 5** – Dar posse aos candidatos aprovados no curso de capacitação. **Ação 6** – Solicitar junto à Polícia Federal o porte de armas aos novos servidores aprovados e nomeados.
Desafio 10 – Ampliar a frota de veículos	**Justificativa:** modernização da frota com veículos mais adequados à realidade e implantação de novos patrulhamentos.	**Ação 1** – Elaborar e apesentar proposta à SENASP para aquisição de veículos e equipamentos. **Ação 2** - Aquisição de veículo, camionete 4X4, devidamente adaptada e preparada para patrulha rural nas estradas de terra e de difícil acesso. **Ação 3** – Aquisição de 03 viaturas de grande porte para utilização da ROMU.

		Ação 4 - Aquisição de 06 viaturas de médio porte para rondas preventivas. **Ação 5** – Aquisição de 01 viatura para Patrulha Maria da Penha. **Ação 6** – Aquisição de 01 veículo para Patrulha Canil. **Ação 7** – Aquisição de 06 motocicletas 600 cc
Desafio 11 – Criação do Portal de Segurança da Cidade	**Justificativa:** município situado na fronteira com o estado de São Paulo, encontra-se na rota do crime. Suas entradas e saídas são as principais rotas por onde passam a maior parte das ações criminosas.	**Ação 1** – Construção de três Portais de Segurança, sendo um nas proximidades da rotatória da Hyundai, um no trevo do Japi e o terceiro no trevo da Vime. **Ação 2** – Implantar nos Portais câmeras de monitoramento. **Ação 3** – Em épocas de feriados prolongados, feiras agropecuárias, carnaval e outras festas, manter de prontidão a presença de equipes mistas da GCM e Dimutran no local, nos períodos de maior movimento e volume de veículos. **Ação 4** – Em horários de menor movimento e madrugada, manter equipe da GCM nos portais com ações de fiscalização.
Compromisso 12: Investimento na criação e melhoria de espaços públicos		
DESAFIO 1 - Recuperar e Ampliar as opções de lazer e convivência comunitária (praças, parques, quadras esportivas, etc), com foco na prevenção.	**Justificativa:** Espaços públicos são locais privilegiados de integração e mobilização comunitária, em especial da juventude. Criam oportunidades de novas relações entre membros da comunidade e estimulam o associativismo e as iniciativas coletivas. Por outro lado, a deterioração de espaços comuns provoca seu esvaziamento, dando margem à ocupação indevida, à prática de ações ilícitas e à proliferação do medo.	**Ação 1** - Mapear, a partir das informações criminais, as regiões prioritárias da cidade e os espaços que necessitam de intervenção e investimento. **Ação 2** - Estabelecer parceria com a iniciativa privada, para construir, recuperar e manter espaços novos ou já existentes. **Ação 3** - Manter os espaços de praças, pracinha de brinquedos, bancos, áreas esportivas, sob monitoramento e manutenção para uso da população do bairro. **Ação 4** - Incentivar projetos e programas voltados para atrair a juventude e terceira idade para esses locais de convivência, com competições, gincanas.
DESAFIO 2 – Manter o programa de iluminação pública	**Justificativa:** tornar as principais avenidas, ruas e cruzamentos mais seguros.	**Ação 1** - Priorizar as demandas nas ruas com maiores Ocorrências Criminais. **Ação 2** - Intensificar a campanha luz apagada do disque **0800 276 0219**, identificando locais para troca de lâmpadas ou poda de árvores
Compromisso 13: Comunicação Social da Secretaria de Segurança e Defesa Social		
DESAFIO 1 – Criar e manter uma imagem de reputação da instituição com ampla divulgação do trabalho realizado	**Justificativa:** A comunicação e a correta informação são fundamentais para a formação de opiniões pertinentes às ações e atuações das instituições. A Comunicação Social é mais do que uma ferramenta de trabalho.	**Ação 1** – Criar uma página da GCM nas redes sociais (facebook, instagram) para divulgação das ações e atuações da GCM e DIMUTRAN. **Ação 2 –** Interagir com a comunidade e expor de maneira positiva todos os setores e serviços prestados pela Secretaria. **Ação 3** – Esclarecer de maneira transparente eventualidades negativas. **Ação 4** – Fornecer à imprensa dados para cobertura jornalística em eventos, solenidades, ocorrências e operações. **Ação 5** – Criar um grupo de trabalho para a assessoria de comunicação social, relações públicas e ações comunitárias. Deste grupo, um representante responsável por manter a imprensa informada e alimentar oficialmente as redes sociais da Secretaria com o objetivo de evitar o desencontro de informações.
Compromisso 14: Avaliação da execução e impacto do Plano		
DESAFIO 1 – Avaliar semestralmente a implementação do Plano	**Justificativa:** A avaliação na execução é fundamental para o sucesso do plano: garante transparência para administração, é um instrumento de sistematização e acúmulo de conhecimento na área e permite o redesenho das políticas.	**Ação 1** - Criar Grupo de Gestão, envolvendo o Gabinete de Gestão Integrada Municipal e Ministério Público, com calendário periódico de reuniões e acompanhamento dos resultados. **Ação 2** - Estabelecer metodologia de trabalho do grupo, prioridades de atuação e seu planejamento estratégico, como forma de avaliação do Plano e seu desenvolvimento efetivo na redução dos índices, ou minimização da violência. **Ação 3** – Criar planilha de registro e monitoramento das ações. **Ação 4** - Capacitar os entes no preenchimento da planilha, com dados reais. **Ação 5** – Promover a divulgação dos resultados em midias sociais.

DA PREVISÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA A APLICAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA (PLAMUSP)

Para a execução do presente plano, a Prefeitura de Guaxupé se compromete a inserir nas LDO's e LOAS as ações previstas no presente Plano Municipal. Dos valores financeiros de previsão, muitos dependem das Emendas Parlamentares que liberam os recursos para os projetos apresentados. Em um breve levantamento, seguem algumas previsões:

		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DO PLAMUSP				
	AÇÃO/ATIVIDADE	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**fonte**
01	Folha de Pagamento GCM – a partir de 2022 com 30 GCM's. Em 2023 70% dos GCM's sobem da 3ª Classe para 2ª Classe – 10% a mais no salário	R$ 1.500.000,00	R$ 1.815.000,00	R$ 3.100.000,00 levando em consideração 21 novos 3ª classe.	3.500.000,00	100
02	Treinamentos e Capacitações – Veículo Emergência, IMPO, Reciclagem obrigatória, curso de tiro carabina, outros	R$ 25.000,00	R$ 80.000,00	R$ 350.000,00	R$ 150.000,00	100
03	Convênios	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	100
04	Investimentos – Veículos (Dimutran, Defesa Civil e GCM)	R$ 180.000,00 (01 viatura cofre + 01 viatura dimutran)	R$ 420.000,00 (06 viaturas motociletas)	R$ 340.000,00 (viaturas romu e rural)	R$ 320.000,00 (base comunitária)	100 154 157
05	Investimentos - Videomonitoramento	--	R$ 400.000,00	--	--	154
06	Investimentos - equipamentos	R$ 35.000,00	R$ 50.000,00	R$ 80.000,00	R$ 100.000,00	100 154
07	Investimentos – Construção Sede	--	--	--	R$ 800.000,00	154
08	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (panfletos, campanhas, rádio, TV, jornal)	50.000,00	75.000,00	R$ 1000.000,00	R$ 150.000,00	100 157
Os valores dos investimentos foram levantados com base na Cartilha de Emendas Parlamentares, acessível no seguinte endereço eletrônico: https://legado.justica.gov.br/Acesso/acoes-e-programas/cartilha/cartilha_emendasparlamentares-versao-final-site-mjsp.pdf						

DOS RESULTADOS ESPERADOS

Esse estudo teve o propósito de subsidiar, de forma técnica os trabalhos de elaboração do primeiro Plano Municipal de Segurança Urbana do município de Guaxupé-MG, no que diz respeito à compreensão das questões de segurança. Para tanto, utilizou-se de estatísticas oficiais, buscando apontar problemas e soluções.

Observou, que a População Guaxupeana tem anseio do fortalecimento da Guarda Municipal, porém o Município vem apresentando diminuição dos índices de criminalidade, o que evidencia que a gestão pública aplicou com eficiência os recurso e projetos voltados para a segurança pública.

Como mencionado na introdução deste texto, este material não pretende elucidar todos os problemas encontrados no município, mas sim trazer propostas, sugestões e soluções para investimentos na área de segurança pública. Trata-se de um "primeiro olhar" sobre a realidade socioeconômica da sociedade local bem como da segurança pública do município de Guaxupé, com o intuito de contribuir com a formulação de um plano de ação e metas com os pés calcados na realidade e os olhos voltados para o horizonte.

Esperamos, desta forma, contribuir para as tomadas de decisões desta e das futuras administrações locais no que tange ao enfrentamento do crime e a consequente diminuição dos índices de criminalidade do município, os quais aparentam vir decaindo ano a ano.

Concluímos, assim, que através do trabalho aqui realizado, é necessário viabilizar subsídios e condições necessárias para que os gestores públicos possam colocar em prática as propostas aqui elencadas, objetivando manter a diminuição dos índices de criminalidade, bem como tornar o Município de Guaxupé um lugar cada vem mais seguro para se viver. De modo que o Município de Guaxupé se torne referência para outros Municípios e gestores públicos no que tange à implantação de projetos voltados para a segurança Pública.

BIBLIOGRAFIA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. SUSP - Sistema Único de Segurança Pública. Plano e política nacional de Segurança Pública e Defesa Social. [S. l.], 2017. Disponível em: https://www.novo.justica.gov.br/sua-seguranca-2/seguranca-publica/plano-e-politica-nacional-de-seguranca-publica-e-defesa-social.pdf/view. Acesso em: 8 jul. 2020.
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. SENASP - Secretaria Nacional de Segurança Pública. Matriz Curricular Nacional para Guardas Municipais. [S. l.], 2005. Disponível em: https://www.justica.gov.br/sua-seguranca/seguranca-publica/senasp-1/matriz-curricular-nacional-para-a-formacao-das-guardas-municipais. Acesso em: 8 jul. 2020.
BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.
BRASIL. Lei Federal Nº 11.530, de 24out07, Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, Brasília, DF, out 2007.
BRASIL. Lei Federal Nº 13.022, de 08ago14, Estatuto Geral das Guardas Municipais, Brasília, DF, ago 2014.
BRASIL. Lei Federal Nº 13.675 de 11ago18, Sistema Único de Segurança Pública (Susp), Brasília, DF, ago 2018

Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/guaxupe/panorama>

Disponível em < https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/guaxupe/panorama> https://pt.wikipedia.org/wiki/Guaxup%C3%A9

Disponível em < https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/guaxupe/panorama>

Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/guaxupe/pesquisa/37/0>

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5D15E723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 071/2021

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

Processo Administrativo Nº 086/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Data de Publicação: 02/06/2021 10:52:48

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/07/2021 10:07:10

Aquisição de Janelas de vidro

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INCOLOR	Modelo: 8MM
Descrição: Janela de correr 4 folhas 4,20 x 0,60			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:**	957,9612	**Valor Total:** 957,9612
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: INCOLOR	Modelo: 8MM
Descrição: Janela de correr 02 folhas 1,80 x 0,60			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:**	444,982	**Valor Total:** 1.334,946
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: INCOLOR	Modelo: 8MM
Descrição: Janela de correr 02 folhas 1,50 x 1,20			
Quantidade: 16	**Valor Unit.:**	598,9757	**Valor Total:** 9.583,6112
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: INCOLOR	Modelo: 8MM
Descrição: Janela de Correr 02 folhas 2,00 x 1,20			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:**	749,9696	**Valor Total:** 2.249,9088
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: INCOLOR	Modelo: 8MM
Descrição: Janela basculante 02 folhas 1,20 x 0,60			
Quantidade: 8	**Valor Unit.:**	357,9855	**Valor Total:** 2.863,884
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: INCOLOR	Modelo: 8MM
Descrição: Janela basculante 03 folhas 1,80 x 0,60			
Quantidade: 12	**Valor Unit.:**	521,9789	**Valor Total:** 6.263,7468
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: INCOLOR	Modelo: 8MM
Descrição: Janela basculante 04 folhas 2,40 x 0,60			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:**	715,971	**Valor Total:** 1.431,942

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	VITRAL VIDROS E PISOS LTDA	055	09.177.416/0001-54	24.687,00	24.686,00	Sim
2	VIDRACARIA ARTE MINAS EIRELI	026	28.429.244/0001-03	32.900,00	32.900,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

EDMAR XAVIER MACIEL
Autoridade

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:67A02F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N.º 3113, DE 06 DE JULHO DE 2021

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES E DE CIRURGIAS MÉDICAS e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Luz, Minas Gerais, o Sistema de Credenciamento de Fornecedores de Serviços Médicos de Especialidades e de Cirurgias Médicas.

Art. 2º. Fica aprovado o regulamento do sistema de que trata o Artigo 1º, nos termos do Anexo I, e a tabela de valores que consta do Anexo II.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 06 de julho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3113, DE 06 DE JULHO DE 2021

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES E DE CIRURGIAS MÉDICAS e dá outras providências

DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto deste edital regulamentar o Sistema de Credenciamento de Fornecedores de Serviços Médicos de Especialidades e de Cirurgias Médicas, em conformidade com as normas presentes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e na legislação federal, estadual e municipal aplicável ao caso.

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Os Procedimentos de credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado, para autorização do Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser autuados em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciarem.
Parágrafo único. A convocação pública para o presente credenciamento, observará as seguintes etapas:
I - Publicação do aviso de credenciamento no mínimo 1 (uma) vez ao mês, no Diário Oficial Eletrônico do Município, durante toda a sua vigência;
II - Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município da documentação dos interessados no fornecimento dos produtos/serviços;
III - Divulgação do resultado contendo a lista dos fornecedores dos produtos/serviços credenciados, através do Diário Oficial Eletrônico do Município;
IV - Celebração de Contrato entre o Município e os interessados credenciados.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.
§ 1º. Somente poderão participar do presente credenciamento os fornecedores de produtos/serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital, na Lei Federal N.º 14.133/2001, e nas demais legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis.
§ 2º. Não poderão participar do credenciamento fornecedores de produtos/serviços que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração, protocolado no Serviço de Compras do Município, dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os produtos/serviços que pretendem fornecer.
§ 1º. O pedido deverá ser protocolado e instruído com os documentos abaixo indicados, que serão submetidos à análise, autenticação e aprovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
§ 2º. O fornecedor interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento, deverá preencher formulário da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com o nome da pessoa jurídica/física, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.

§ 3º. Para a realização da habilitação jurídica, para a comprovação de regularidade fiscal e para a comprovação da Qualificação Técnica, além dos requisitos específicos presentes no edital, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

PESSOA FÍSICA:

I - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo existente ou superveniente da habilitação;

II - Cópia autenticada de documento de identidade civil.

PESSOA JURÍDICA

I - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo existente ou superveniente da habilitação, assinado por quem de direito;

II - Cópia do ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

DA REGULARIDADE FISCAL

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II-prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III-prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV-prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas;

VI - Apresentar certidão de que não permite trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Artigo 7º, inciso XXXIII, da CR/88.

qualificação técnica

I-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DA PROPOSTA

Art. 5º. Os fornecedores interessados no credenciamento deverão apresentar, juntamente com os documentos previstos no § 3º do Artigo 4º, o Projeto de Fornecimento dos Produtos/Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento, com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos produtos/serviços.

§ 1º. O projeto de fornecimento dos produtos/serviços deverá atender o valor unitário de cada produto/serviço, nos termos da tabela de valores a ser publicada no Edital para Credenciamento.

§ 2º. Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de fornecer o mesmo produto/serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato, sendo distribuída igual fração a cada um deles.

§ 3º. Não sendo viável a convocação de todos os fornecedores cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, de modo que o fornecimento dos produtos/serviços seja equitativamente distribuída entre todos os credenciados.

§ 4º. Não haverá limite de quantidade de produtos/serviços individual para cada fornecedor, e nem valor máximo.

§ 5º. Os valores referentes ao credenciamento podem ser reajustados para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal N.º 14.133/2021.

§ 6º. O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Fornecimento dos Produtos/Serviços dos interessados credenciados não asseguram direito a contratação, já a contratação assegura direito ao fornecimento dos produtos/serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem fornecidas, que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da respectiva Secretaria Municipal.

DO JULGAMENTO

Art. 6º. O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação do Município, que promoverá a análise, uma vez por semana, às sextas-feiras, obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Na seleção dos fornecedores, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

I - Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o credenciamento, ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento e, sanados os vícios anteriores, o interessado poderá regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;

II - O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no Setor de Compras do Município;

III - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;

IV - Inexistindo recurso, ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, ficando durante todo este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

§ 1º. Os contratos realizados com os fornecedores convocados estará adstrito ao prazo de vigência do credenciamento, sem possibilidade de prorrogação.

§ 2º. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

§ 3º. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município.

§ 4º. O fornecimento dos produtos/serviços deverá ocorrer no modo, termo, condição e demais disposições definidas no edital e no contrato.
§ 5º. O prestador receberá o pedido de fornecimento dos produtos/serviços assim que surgir a demanda da respectiva Secretaria Municipal, através de ligações telefônicas, mensagem, e-mail, requisição e ou ofício, com a apresentação da respectiva autorização de fornecimento, e deverá iniciar os procedimentos para o seu fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, enquanto a efetiva entrega dos produtos/serviços deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
§ 6º. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender o fornecimento dos produtos/serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos e devidamente atestados pela Secretaria competente.
§ 7º. A Administração publicará mensalmente a relação das empresas e profissionais credenciados no Diário Oficial eletrônico do Município.

DO PAGAMENTO

Art. 8º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos produtos/serviços fornecidos contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:
I - O pagamento decorrente dos produtos/serviços fornecidos será efetuado diretamente ao credenciado mediante depósito em conta corrente em seu nome;
II - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

DAS SANÇÕES

Art. 9º. Os contratos específicos disciplinarão as sanções, nos termos previstos na Lei Federal N.º 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

Art. 10. São obrigações dos fornecedores de produtos/serviços contratados através do credenciamento:
I - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;
II - Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do fornecimento dos produtos/serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;
III - É de exclusiva responsabilidade dos Contratados o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;
IV - Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos/serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis;
V - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital;
VI - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei Federal N.º 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento e no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo para o integral cumprimento do ajuste.

Art. 12. A Administração terá acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

Art. 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Luz, 06 de julho de 2021.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO N.º 3113, DE 06 DE JULHO DE 2021

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES E DE CIRURGIAS MÉDICAS e dá outras providências

TABELA DE VALORES

ITEM	ESPECIALIDADE/CIRUGIA	VALOR UNITÁRIO (R$)	QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA
01	ANGIOLOGISTA	R$ 135,00	240
02	OTORRINOLARINGOLOGISTA	R$ 135,00	360
03	CIRURGIA GERAL ADULTO	R$ 135,00	120
04	CIRURGIA GERAL PEDIÁTRICA	R$ 135,00	120
05	MASTOLOGIA	R$ 135,00	120
06	CIRURGIA POSTECTOMIA PEDIÁTRICA OU ADULTO	R$ 1.000,00	60
07	CIRURGIA HERNIORRAFIA UMBILICAL OU EPIGÁSTRICA PEDIÁTRICA OU ADULTO	R$ 1.000,00	60
08	CIRURGIA HERNIORRAFIA INGUINAL UNILATERAL PEDIÁTRICA OU ADULTO	R$ 1.000,00	60
09	CIRURGIA ORQUIPEXIA UNILATERAL PEDIÁTRICA OU ADULTO	R$ 1.000,00	60
10	CIRURGIA PEQUENA EM CIRURGIA GERAL E CIRURGIA PEDIÁTRICA OU ADULTO	R$ 300,00	60

Observação:
1. Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda de produtos/serviços, podendo variar para mais ou para menos.
2. O valor unitário dos produtos/serviços presente neste anexo foi fixado pela Secretaria Municipal de Saúde com base em pesquisa de mercado.

Luz, 06 de julho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:51507FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00076 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000051/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EM UNIDADES ESPORTIVAS NA SEDE E NOS DISTRITOS DE MINAS NOVAS-MG ENTRE OUTROS**. Fornecedor Registrado: ISMAEL PINHEIRO DE SOUSA .** CNPJ 19.625.875/0001-07.Vigência: 07/07/2021 a 06/07/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ALAMBRADO MALHA 7 FIO 12; COM 2M DE ALTURAMarca : SERRALHERIA DO VALE	2.000,000	159,0000
0005	CHAPA 16 2X1Marca : SERRALHERIA DO VALE	100,0000	464,0000
0008	ESTRUTURA METÁLICA EM CIMA DA LAJE: PERFIL 50SIMPLES 10 X 10Marca : SERRALHERIA DO VALE	1.200,000	312,0000
0011	GRADE DE METALON 30X50 COM 20X30 NA CHAPA 20Marca :SERRALHERIA DO VALE	200,0000	324,0000
0013	GRADE DE PROTEÇÃO DE JANELA; MEDINDO 0,80X0,90M; EMMETALON 20X30 COM 20X20 NA CHAPA 20Marca : SERRALHERIA DO VALE	120,0000	196,0000
0014	GRADE NA 50 X 30 NO 20 X 30Marca : SERRALHERIA DO VALE	100,0000	310,0000
0015	GRADE PARA PROTEÇÃO METALON 30 X 50 M² 2 X 20MMarca :SERRALHERIA DO VALE	700,0000	498,0000
0017	JANELA DE METALON. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: METALON50 X 30 #118Marca : SERRALHERIA DO VALE	60,0000	719,0000
0020	PORTA 50X30, 18, CHAPA DOBRADA. MEDINDO 0,80 X2,10MMarca : SERRALHERIA DO VALE	50,0000	748,0000
0022	PORTA 50X30, 20, CHAPA DOBRADA. MEDINDO 0,90 X2,10MMarca : SERRALHERIA DO VALE	10,0000	800,0000
0024	PORTA COM GRADE E FECHADURA; MEDINDO 2,10 X0,80MMarca : SERRALHERIA DO VALE	20,0000	809,0000
0025	PORTA DE ABRIR METALON 20 X 30 CHAPA 18 10 X 10Marca :SERRALHERIA DO VALE	50,0000	435,0000
0027	PORTÃO MEDINDO 0,80X2,10MMarca : SERRALHERIA DO VALE	10,0000	1.040,0000
0028	PORTÃO; MEDINDO 2,10 X 3,00MMarca : SERRALHERIA DOVALE	10,0000	2.450,0000
0029	RECUPERAÇÃO DE TRAVE COM SOLDA EM TUBOSGALVANIZADOSMarca : SERRALHERIA DO VALE	200,0000	194,0000
0030	REPARO COM SOLDA EM ALAMBRADOMarca : SERRALHERIADO VALE	800,0000	37,0000
0033	SUPORTE PARA CAIXA D´ÁGUA DE 1000 Lmarca : SERRALHERIA DO VALE	15,0000	463,0000
0035	TELHA DE ZINCO GALVANIZADO, COM 4,00M DECOMPRIMENTOMarca : SERRALHERIA DO VALE	300,0000	309,0000
0038	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO, MEDINDO 2,44 X 7,32Mmarca : SERRALHERIA DO VALE	20,0000	3.950,0000
0040	TUBO CHAPA PRETA 40MM 06MMarca : SERRALHERIA DO VALE	200,0000	180,0000
0042	TUBO GALVANIZADO 40MM, BARRA COM 06Mmarca : SERRALHERIA DO VALE	200,0000	289,0000
0043	TUBO GALVANIZADO 50MM,BARRA COM 06MMarca: SERRALHERIA DO VALE	200,0000	338,0000
0044	TUBO GALVANIZADO DE 2" #16, BARRA COM 06MMarca : SERRALHERIA DO VALE	250,0000	253,0000
0045	TUBO GALVANIZADO DE 2" CHAPA 14, BARRA COM 06Mmarca : SERRALHERIA DO VALE	250,0000	374,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:39E60F98

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00076 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000051/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EM UNIDADES ESPORTIVAS NA SEDE E NOS DISTRITOS DE MINAS NOVAS-MG ENTRE OUTROS**. Fornecedor Registrado: EDUARDO GOMES PEREIRA .** CNPJ 25.105.361/0001-23.Vigência: 07/07/2021 a 06/07/2022 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	CALHA ZINCO 50CMMarca : GLOBO SERRALHERIA	700,0000	69,0000
0003	CALHA ZINCO 60CMMarca : GLOBO SERRALHERIA	600,0000	76,0000
0006	CHAPA DOBRADA DE ZINCO 70Marca : GLOBO SERRALHERIA	200,0000	84,0000
0019	PINGADEIRA COM ZINCO DE 30 M² 20 MMarca : GLOBOSERRALHERIA	750,0000	33,0000
0031	RUFO ZINCO 25CMMarca : GLOBO SERRALHERIA	400,0000	31,5000
0032	RUFO ZINCO 30CMMarca : GLOBO SERRALHERIA	300,0000	38,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:045AF568

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00076 /2021 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000051/2021**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EM UNIDADES ESPORTIVAS NA SEDE E NOS DISTRITOS DE MINAS NOVAS-MG ENTRE OUTROS**. Fornecedor Registrado: HEDERSON DE PAULA SOARES BARBOSA .** CNPJ 14.011.124/0001-87.Vigência: 07/07/2021 a 06/07/2022 A
íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado , nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0004	CHAPA 14 2X1Marca : SERRALHERIA SOARES	100,0000	570,0000
0007	ESTRUTURA METÁLICA COM PÉ DIREITO: FERRO PERFIL 75SIMPLES CHAPA 18 10 X 10Marca : SERRALHERIA SOARES	1.200,000	400,0000
0009	FECHATO DE 2" 3/16, BARRA COM 06MMarca : SERRALHERIASOARES	150,0000	188,0000
0010	GRADE COM 22,265 M²; PARA MURO COM PORTÃODESLIZANTE E PINTURA.Marca : SERRALHERIA SOARES	3,0000	7.210,0000
0012	GRADE DE PROTEÇÃO DE JANELA 120 X 130 METALON 20 X30 COM 20 X 20 NA CHAPA 20Marca : SERRALHERIA SOARES	300,0000	434,0000
0016	JANELA COM CHAPA 18 COM METALON 20 X 30;MEDINDO 1,50X 1,10MMarca : SERRALHERIA SOARES	80,0000	602,0000
0018	JANELA VENEZIANA; MEDINDO 1,40 X 1,20MMarca:SERRALHERIA SOARES	30,0000	648,0000
0021	PORTA 50X30, 20, CHAPA DOBRADA. MEDINDO 0,60 X 2,10MMarca : SERRALHERIA SOARES	20,0000	580,0000
0023	PORTA COM GRADE E FECHADURA; MEDINDO 1,10 X 2,10M.REFORÇADOMarca : SERRALHERIA SOARES	20,0000	1.020,0000
0026	PORTÃO LAMBRI ONDULADO. DESCRIÇÃO DO MATERIAL:LAMBRI CHAPA # 20 E METALON 50 X 30 # 18Marca : SERRALHERIA SOARES	220,0000	403,0000
0034	SUPORTE PARA PIAS E TANQUESMarca : SERRALHERIASOARES	30,0000	32,5000
0036	TELHADEZINCOGALVANIZADO,COM8,00MDECOMPRIMENTOMarca : SERRALHERIA SOARES	300,0000	628,0000
0037	TRAVE DE CAMPO SOCIETY; MEDINDO 5,00 X 2,20MMarca : SERRALHERIA SOARES	8,0000	3.320,0000
0039	TRAVE DE FUTSAL, MEDINDO 3,00 X 2,00M; COM REDE DETELA (ALAMBRADO) COMPLETOMarca : SERRALHERIA SOARES	20,0000	4.850,0000
0041	TUBO DE FERRO DE 2" CHAPA 14, BARRA COM 06MMarca : SERRALHERIA SOARES	250,0000	265,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:AFB3CDF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUA DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO CORPORATIVA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), ASSIM COMO SERVIÇO DE GESTÃO, CONTROLE E OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DO DEMSUR - **CONTRATADA: J. & T CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA. - ME** , CNPJ N° 09.688.360/0001-00 - VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.01-3390.39.00-17.122.0001-2.224 (8) – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 27/05/2021 E ENCERRANDO-SE EM 26/05/2022 - DATA: 27/05/2021 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12275	IMPRESSÃO E CÓPIA MONOCROMÁTICA CORPORATIVA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE IMPRESSORA COM FUNÇÃO DE 03 EM 01 SENDO: COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER. NO MÍNIMO DE 32 PÁGINAS POR MINUTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: - - No mínimo de 32 páginas por minuto, cópias e impressões, redução e ampliação de 25% a 400%;- Formato de cópia até A3/A4/A5/Carta, memória padrão 1GB RAM.- CONFORME NECESSIDADE SERÁ SOLICITADO SOMENTE 01 (UM) EQUIPAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DOS SETORES DO DEMSUR.	UN	50.000	R$ 0,03	R$ 1.500,00
2	12276	IMPRESSÃO E CÓPIA MONOCROMÁTICA CORPORATIVA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE IMPRESSORA COM FUNÇÃO DE 03 EM 01 SENDO: COPIADORA, IMPRESSORA E SCANNER. NO MÍNIMO DE 40 PÁGINAS POR MINUTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: - - No mínimo de 40 páginas por minuto, cópias e impressões, redução e ampliação de 25% a 400%.- Formato de cópia até A4/A5/Carta, memória padrão 1GB RAM;- CONFORME NECESSIDADE PODERÁ SER SOLICITADO NO MÍNIMO 09 (NOVE) EQUIPAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DOS SETORES DO DEMSUR.	UN	550.000	R$ 0,03	R$ 16.500,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:05CAA2A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.106/2021 - SUPLEMENTAÇÃO

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 10106, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 787.656,17 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2445, de 9 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 787.656,17 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.03 – CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA			
02.03.04.124.0001.2.005 – MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	1439	0100	4.836,30
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
03.02 – DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL			
03.02.04.121.0001.2.311 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO NA DIRETORIA DE PROJETOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1437	0100	110.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1297	0100	63.577,96
03.02.15.451.0026.1.005 - CONSTRUIR E AMPLIAR REDES PLUVIAIS AGUA/ESGOTO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1269	0100	76.529,16
03.02.15.451.0037.1.034 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 57, 61,62 E 63 DO BAIRRO SÃO FRANCISCO			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	1459	0124	3.034,65
03.02.15.451.0037.1.003 - PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1260	0100	153.470,84
03.02.25.752.0026.2.031 - MANTERAREDE ENERGIAELETR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1460	0100	29.306,23
04 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
04.01.04.122.0001.2.013 – MANTER ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84	0100	35.228,00
06 – SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 - MANTERASATIVIDADES DASEC. MUNICIPALDE EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	232	0100	1.114,00
06.02.12.361.0018.2.204 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- QESE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1179	0247	40.000,00
06.02.12.365.0016.2.296 – MANTER AS ATIVIDADES DAEDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1183	0247	25.000,00
06.02.12.365.0016.2.294 – MANTER AS ATIVIDADES DAEDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1181	0247	35.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
07.02 – GERÊNCIAGERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA			
07.02.04.122.0013.2.288 – MANTER AS ATIVIDADES DO SINE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	414	0100	5.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.02 – HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS			
08.02.10.302.0045.1.018 - REFORMAR EAMPLIAR O HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	561	0102	121.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.061 – MANTER AS ATIVIDADES DEASSISTENCIASOCIAL			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	709	0100	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1468	0100	9.097,73
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS			
09.02.08.244.0009.2.044 – MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	729	0100	1.230,70
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIALBASICA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	765	0100	21.400,00

Patrícia

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
09.02.08.244.0009.2.189 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA			
3.3.90.48.00.00.00.00 - OutrosAuxílios Financeiros a Pessoas Físicas	777	0100	580,00
10 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, CULTURAE TUR			
10.01 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, CULTURAE TUR			
10.01.13.122.0005.2.052 – MANTER AS ATIVIDADES DASECRETARIADE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	835	0100	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	837	0100	150,60
15 - SECRETARIADE SEGURANÇAPÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN			
15.04 - GERÊNCIADE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA			
15.04.15.451.0028.2.147 – MANTER AS ATIVIDADES QUE GARANTAM E AMPLIEM A MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	1452	0100	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			787.656,17

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - PROCURADORIAGERAL			
01.01 - PROCURADORIAGERAL			
01.01.03.092.0001.2.003 – MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	8	0100	31.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO			
02.03 – CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA			

02.03.04.122.0001.2.017 - MANTER O PAGAMENTO DE AGUA,ENERGIA E TELEFONE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50	0100	1.116,56
02.03.04.122.0001.2.014 - CONCEDER FORNECIMENTO VALES TRANSP. P/FUNCIONARIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48	0100	2.000,00
02.03.04.122.0001.2.016 - MANTER FORN.VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDORES			
3.3.90.46.00.00.00.00 -Auxílio-alimentação	49	0100	1.719,74
03 - SECRETARIAMUNICIPALDE PLANEJAMENTO			
03.02 – DIRETORIA DE PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBL			
03.02.15.451.0026.1.005 - CONSTRUIR E AMPLIAR REDES PLUVIAISAGUA/ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1268	0100	13.577,96
03.02.15.451.0037.1.034 - PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS 57, 61,62 E 63 DO BAIRRO SÃO FRANCISCO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1278	0124	3.034,65
03.02.25.752.0026.1.004 - MELHORAR E EXPANDIRAREDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1264	0100	50.000,00
03.02.25.752.0026.2.031 – MANTER A REDE ENERGIA ELETR.ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1290	0100	110.000,00
03.02.27.813.0037.1.002 - CONSTRUIR E REFORMAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, PASSARELAS E CANTEIROS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1257	0100	29.306,23
04 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
04.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
04.01.11.333.0001.2.048 - MANTER CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DOS SERVIDORES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	0100	4.228,00
05 - SECRETARIAMUNICIPALDE INFRAESTRUTURAE OBRAS			
05.01 - SECRETARIAMUNICIPALDE INFRAESTRUTURAE OBRAS			
05.01.04.122.0001.2.026 - MANTERASATIVIDADES SECRETARIADE OBRAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	103	0100	26.500,00
05.01.04.122.0036.2.167 - REALIZARATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	127	0100	40.000,00
05.01.04.122.0037.2.168 - REALIZARATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	131	0100	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132	0100	30.000,00
05.02 - GERÊNCIADE INFRAESTRUTURA			
05.02.04.122.0001.2.312 - MANTERASATIVIDADES DAGERÊNCIADE INFRAESTRUTURA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1310	0100	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1311	0100	33.500,00

Patrícia

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
06 – SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
06.02.12.122.0018.2.100 – MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	224	0100	1.114,00
06.02.12.361.0018.2.204 – MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL- QESE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1136	0247	40.000,00
06.02.12.365.0016.2.296 – MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1138	0247	25.000,00
06.02.12.365.0016.2.294 – MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1137	0247	35.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
07.02 – GERÊNCIA GERAL DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA			
07.02.22.122.0013.2.089 – MANTER AS ATIVIDADES DA GERÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	421	0100	5.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
08.01.10.122.0001.2.229 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	502	0102	10.000,00
08.01.10.122.0001.2.039 – MANTER AS ATIV.SECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	488	0102	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	492	0102	10.000,00
08.01.10.302.0044.2.187 – MANTER AS ATIVIDADES DA SAÚDE MENTAL/CEPRAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	509	0102	66.000,00
08.03 – GERÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA			
08.03.10.301.0043.1.032 – CONSTRUIR ACADEMIAS DE SAÚDE			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	584	0102	5.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
09.01.08.122.0009.2.061 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	704	0100	100,00
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMDCA			
09.03.08.243.0011.2.224 - REPASSE DE RECURSO / FIA			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	818	0100	32.308,43
10 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER, CULTURAE TUR			
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
10.02.13.392.0007.2.059 - MANTERAS DESPESAS COM OS EVENTOS CULTURAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	853	0100	2.150,60
15 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRAN			
15.04 – GERÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSP. E MOBILIDADE URBANA			
15.04.15.451.0028.2.147 – MANTER AS ATIVIDADES QUE GARANTAM E AMPLIEM A MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1242	0100	20.000,00
15.04.26.782.0025.2.136 - MUNICIPALIZAR O TRÂNSITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1238	0100	30.000,00
Total de anulação de dotação			787.656,17
TOTAL DE RECURSOS			787.656,17

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, aos 13 de maio de 2021.

HELIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

HELIO MARCIO CAMPOS:37 536362668
Assinado de forma digital por HELIO MARCIO CAMPOS:37536362668
Dados:2021.06.2116:55:37-03'00'

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

patricia

Publicado por:
Patrícia Fânia de Paula
Código Identificador:95929CA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 059/2021
Pregão Eletrônico n° 013/2021
Ata de Registro de preço nº025/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL que entre si celebram o Município de Pedrinópolis - MG e a empresa CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, a seguir denominado **ADJUDICANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Dr. RAFAEL FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, advogado, inscrito no CPF 037.535.286-41 e RG nº MG-10.683.927 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Narciso da Fonseca nº 1914, CEP. 38.178-000, Vila Nova, Pedrinópolis/MG, denominado simplesmente de ADJUDICANTE, e de outro lado a empresa **CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI,** sediada na cidade de Itajaí - SC à Rodovia Antônio Heil nº 800 Bairro Itaipava, CEP 88.316-001 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.973224/0001-64, neste ato representada por Keila Alves de Camargo, Brasileira, Empresaria inscrito no CPF/MF sob o nº 043.412.489-36, residente e domiciliado na cidade de Balneário de Camboriú – SC à Avenida Atlântica nº 770 Apto 502 Centro, CEP 88.330-006, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, convencionam a seguinte ARP**,** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS, NORMAS DE EXECUÇÃO E OBJETO
O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico n° 013/2021, homologada em 29 de junho de 2021, do tipo Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 241/2018, de 28 de maio de 2018 e o Decreto Municipal n° 391/2020 de 05 de agosto de 2020.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Esta Ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 013/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra a presente Ata, ao respectivo Processo sob o nº 059/2021.
Das normas de execução, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a executar a presente Ata, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.
Constitui objeto da presente Ata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA ADJUDICATÁRIA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA ADJUDICANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta Ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 013/2021;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da ADJUDICANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO
A Ata de Registro de Preços vigorará até a partir de sua assinatura até 31/12/2021.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;
O Prazo para assinatura da Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
O Item deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias após a Assinatura da Ata e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;
O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante, na autorização de fornecimento e nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Fornecedor: CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - 35.973.224/0001-64						
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**P.Unitário**	**P.Total**
16	40	UN	PNEU 185 / 70 R 14 88 H ÍNDICE DE CARGA: 88 / 560 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE: H/210 KM/H ÍNDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400 , CERTIFICADOS PELO INMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMÓVEL S/ CÂMARA, COM GARANTIA DE 90 DIAS.	KUMHO	R$ 374,00	R$ 14.960,00
22	8	UN	PNEU 205 / 75 R 16 R 110 ÍNDICE DE CARGA:110 / 1060 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE: R/ 170 KM/H ÍNDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400 , CERTIFICADOS PELO INMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMÓVEL UTILITÁRIO S/ CÂMARA, COM GARANTIA DE 90 DIAS.	FARROAD	R$ 700,00	R$ 5.600,00
25	8	UN	PNEU 215 / 75 R 17.5 132/130 K BORRACHUDO LONAS: 14 ÍNDICE DE CARGA: 132-130/2000-1900 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE: K / 110 KM/H , CERTIFICADOS PELOINMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEMERECAUCHUTAGEMPNEU P/CARGA / CAMINHÃO S/ CÂMARA, COM GARANTIA DE 90 DIAS.	AEOLUS	R$ 1.030,00	R$ 8.240,00
26	4	UN	PNEU 215 / 75 R 17.5 132/130 K LISO LONAS: 14 ÍNDICE DE CARGA: 132-130/ 2000-1900 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE: K / 110 KM/H , CERTIFICADOS PELOINMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEMERECAUCHUTAGEMPNEU P/CARGA / CAMINHÃO S/ CÂMARA, COM GARANTIA DE 90 DIAS.	AEOLUS	R$ 955,00	R$ 3.820,00
28	8	UN	PNEU 215 / 75 R 17.5 14 LONAS 126 M LISO LONAS: 14 ÍNDICE DE CARGA: 126 / 1700 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE: J / 100 KM/H , CERTIFICADOS PELO INMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEMPNEU P/ CARGA / CAMINHÃO S/ CÂMARA, COM GARANTIA DE 90 DIAS.	AEOLUS	R$ 955,00	R$ 7.640,00
29	8	UN	PNEU 225 / 65 R 16 112 R ÍNDICE DE CARGA: 112-110 / 1120 - 1060 KG ÍNDICE DEVELOCIDADE: R / 170 KM/H ÍNDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400 , CERTIFICADOS PELO INMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMÓVEL / SUV S/ CÂMARA, COM GARANTIA DE 90 DIAS.	FARROAD	R$ 680,00	R$ 5.440,00
32	28	UN	PNEU 275 / 80 R 22.5 16 LONAS 149/146 M LISO LONAS: 14 ÍNDICE DE CARGA: 149 -146 / 3000-3250 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE: M / 130 KM/H , CERTIFICADOS PELO INMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ CARGA / CAMINHÃO S/ CÂMARA, COM GARANTIA DE 90 DIAS.	TEGRYS	R$ 2.259,00	R$ 63.252,00
33	14	UN	PNEU 275 / 80 R 22.5 16 LONAS 149/146 M LISO LONAS: 14 ÍNDICE DE CARGA: 149 -146 / 3250-3000 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE: M / 130 KM/H , CERTIFICADOS PELO INMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ CARGA / CAMINHÃO S/ CÂMARA, COM GARANTIA DE 90 DIAS.	TEGRYS	R$ 2.259,00	R$ 31.626,00
34	12	UN	PNEU 295 / 80 R 22.5 152-148 M LONAS: 14 ÍNDICE DE CARGA: 152-148 / 3550-3150KG ÍNDICEDE VELOCIDADE: M / 130 KM/H , CERTIFICADOS PELO INMETRO, NÃOSENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEMERECAUCHUTAGEMPNEU P/ CARGA / CAMINHÃO S/ CÂMARA, COM GARANTIA DE 90 DIAS.	DRC	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
Subtotal Adjudicado R$ 170.578,00						
CENTO E SETENTA MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS						

FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
A Ata poderá ser rescindida uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da ADJUDICANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.
CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO
A presente Ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A Secretaria Municipal Requisitante, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Código	**Classificação**
3	**02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00**
133	**02.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.30.00**
188	**02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00**
068	**02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00**
212	**02.03.00.08.241.0095.2.0050.00.00.3.3.90.30.00**
218	**02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00**
229	**02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00**
284	**02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.30.00**
307	**02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00**
319	**02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00**
322	**02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00**
506	**02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00**
496	**02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00**
569	**02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.30.00**
572	**02.08.00.12.361.0214.2.0095.00.00.3.3.90.30.00**
574	**02.08.00.12.361.0214.2.0096.00.00.3.3.90.30.00**
584	**02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.30.00**
687	**02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00**
776	**02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.30.00**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS
Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela ADJUDICANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES
Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a ADJUDICATÁRIA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Perdizes-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedrinópolis-MG 29 junho de 2021.

Adjudicante:
Prefeitura Municipal de Pedrinópolis-MG
DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Empresa Adjudicatária:
Canaan Assessoria Empresarial EIRELI
KEILA ALVES DE CAMARGO

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:45825FB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 025/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 025/2021, oriundo do processo licitatório nº 059/2021 – Pregão Presencial nº 013/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS. CONTRATADO: CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ nº 35.973224/0001-64- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 170.578,00 (Cento e setenta reais e quinhentos e setenta e oito reais), com vigência 29/06/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
3	02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00	55.000,00
133	02.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.30.00	40.000,00
188	02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00	55.000,00
68	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00	3.000,00
212	02.03.00.08.241.0095.2.0050.00.00.3.3.90.30.00	2.000,00
218	02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00	4.000,00
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00	10.000,00
284	02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.30.00	15.000,00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00	100.000,00
319	02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00	20.000,00
322	02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00	5.000,00
506	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00	280.000,00
496	02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00	25.000,00
569	02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.30.00	60.000,00
572	02.08.00.12.361.0214.2.0095.00.00.3.3.90.30.00	1.000,00
574	02.08.00.12.361.0214.2.0096.00.00.3.3.90.30.00	1.000,00
584	02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.30.00	50.000,00
687	02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00	30.000,00
776	02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.30.00	2.000,00
TOTAL:		**758.000,00**

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. - Pedrinópolis - MG, 29 de Junho de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:3CE6B2D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 059/2021
Pregão Eletrônico n° 013/2021
Ata de Registro de preço nº 026/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL que entre si celebram o Município de Pedrinópolis - MG e a empresa CRISTIENE SABIÁ ROCHA – COMERCIO EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, a seguir denominado **ADJUDICANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Dr. RAFAEL FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, advogado, inscrito no CPF 037.535.286-41 e RG nº MG-10.683.927 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Alfredo Narciso da Fonseca nº 1914, CEP. 38.178-000, Vila Nova, Pedrinópolis/MG, denominado simplesmente de ADJUDICANTE, e de outro lado a empresa **CRISTIENE SABIÁ ROCHA – COMERCIO EIRELI,** sediada na cidade de Monte Alegre De Minas - MG, à Av: 16 de Setembro nº 17 Bairro Centro, CEP 88.316-001 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.317.761/0001-54, neste ato representada por Cristiene Sabiá Pereira Rocha, Brasileira, Empresaria inscrito no CPF/MF sob o nº 043.041.866-39, residente e domiciliado na cidade de Monte Alegre de Minas – MG à Rua Artur Bernardes nº 664, Bairro Centro, CEP 38.420-000, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, convencionam a seguinte ARP**,** subordinado às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS, NORMAS DE EXECUÇÃO E OBJETO
O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Eletrônico n° 013/2021, homologada em 29 de junho de 2021, do tipo Menor Preço Por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, e decreto federal 8538 de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 241/2018, de 28 de maio de 2018 e o Decreto Municipal n° 391/2020 de 05 de agosto de 2020.
Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
Esta Ata é lavrada com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico nº 013/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
Integra a presente Ata, ao respectivo Processo sob o nº 059/2021.
Das normas de execução, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a executar a presente Ata, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.
Constitui objeto da presente Ata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
DA ADJUDICATÁRIA:
Promover o Fornecimento do Item homologado a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.
DA ADJUDICANTE:
Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir desta Ata, como parte integrante e complementar do edital e demais anexos do Pregão Eletrônico nº 013/2021;
Proceder a conferência e acompanhamento da entrega do item Homologado de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
É de responsabilidade da ADJUDICANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

A Ata de Registro de Preços vigorará até a partir de sua assinatura até 31/12/2021.
Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;
O Prazo para assinatura da Ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão da convocação.
CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O Item deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias após a Assinatura da Ata e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;
O item deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante, na autorização de fornecimento e nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Fornecedor: CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI - 64.317.761/0001-54							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**P.Unitário**	**P.Total**
13	4	UN	PNEU 18.4x30 - 12 LONAS PNEU PARA TRATOR CERTIFICADOS PELO INMETRO, NÃO SENDORESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/TRATOR AGRICOLA - TRASEIRO S/ CÂMARA, COM GARANTIA DE 90 DIAS.	PIRELLI	CONFORME FICHA TECNICA ANEXA	R$ 4.670,00	R$ 18.680,00
21	16	UN	PNEU 205 / 65 R 15 94 H ÍNDICE DE CARGA: 94 / 670 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE: H /210 KM/H ÍNDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400 , CERTIFICADOS PELO INMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMÓVEL S/ CÂMARA, COM GARANTIA DE 90 DIAS.	LANVIGATOR	CONFORME FICHA TECNICA ANEXA	R$ 450,00	R$ 7.200,00
23	24	UN	PNEU 205/70 R15 106 R INDICE VELOCIDADE: R / 170 KM/H INDICE DE CARGA: 106 /950 KG ÍNDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400, CERTIFICADOSPELO INMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMÓVEL SUV, S/ CÂMARA, COM	LING LONG	CONFORME FICHA TECNICA ANEXA	R$ 570,00	R$ 13.680,00

			GARANTIA DE 90 DIAS.				
24	8	UN	PNEU 215 / 50 R 17 91 V ÍNDICE DE CARGA: 91 / 615 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE: V/ 240 KM/H ÍNDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400 , CERTIFICADOS PELO INMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMÓVEL S/ CÂMARA, COM GARANTIA DE 90 DIAS.	XBRI	CONFORME FICHA TECNICA ANEXA	R$ 538,00	R$ 4.304,00
30	8	UN	PNEU 235 / 75 R 15 110 T ÍNDICE DE CARGA: 110 / 1060 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE:190 KM/H ÍNDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR): 400 , CERTIFICADOS PELO INMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM PNEU P/ AUTOMÓVEL, SUV, CAMINHONETE S/ CÂMARA, COM GARANTIA DE 90 DIAS.	LANVIGATOR	CONFORME FICHA TECNICA ANEXA	R$ 790,00	R$ 6.320,00
Total R$ 50.184,00							
CINQUENTA MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS							

FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após cada etapa de fornecimento dos Itens, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Pedrinópolis, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da ADJUDICANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

A presente Ata terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal Requisitante, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do objeto da ata, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Código	Classificação
3	02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00
133	02.02.01.10.301.0150.2.0074.00.00.3.3.90.30.00
188	02.02.01.10.302.0170.2.0136.00.00.3.3.90.30.00
068	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00
212	02.03.00.08.241.0095.2.0050.00.00.3.3.90.30.00
218	02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.30.00
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00
284	02.04.00.04.122.0045.2.0002.00.00.3.3.90.30.00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00
319	02.05.06.06.181.0085.2.0006.00.00.3.3.90.30.00
322	02.05.06.06.181.0085.2.0007.00.00.3.3.90.30.00
506	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00
496	02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00
569	02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.30.00
572	02.08.00.12.361.0214.2.0095.00.00.3.3.90.30.00
574	02.08.00.12.361.0214.2.0096.00.00.3.3.90.30.00
584	02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.30.00
687	02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00
776	02.15.02.18.542.0305.2.0103.00.00.3.3.90.30.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela ADJUDICANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a ADJUDICATÁRIA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 18 do edital, que trata das sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Perdizes-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedrinópolis-MG 29 junho de 2021.

Adjudicante:
Prefeitura Municipal de Pedrinópolis-MG
DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Empresa Adjudicatária:
Cristiene Sabiá Rocha – Comercio EIRELI
CRISTIENE SABIÁ PEREIRA ROCHA

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:1A79A527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROCESSO SELETIVO 005/2021 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

DENTISTA ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA
01	Beatriz Silvestre de Paiva Celestino	90
02	Thamires Viviane Maciel	85
03	Leiliane de Oliveira Costa	80
04	Ana Cláudia Serafim	70*
05	Vanessa Louisie Mercês Antunes	70*
06	Samuel Luiz Pereira da Fonseca	65*
07	Fernanda Soares de Resende	65*

*Desempate por idade.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA
01	Anderson Ramos Lisboa	95
02	Patrick Maciel Torres	80*
03	Higor José de Souza	80*
04	Samuel Braúlio Magalhães Quintão	70*
05	Isabella Capobiango Rodrigues	70*

MÉDICO ESF

*Desempate por idade.

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA
01	Luciana Reis Pereira Lodgero Câmara	85*
02	Kamilla de Andrade Carvalho	85*
03	Marta Regina de Queiroz	85*
04	Verônica Araújo San Severino	70
05	Isamara Gomes Bento	65*
06	Gabriela Oliveira Carlos	65*
07	Luciana Livia Vieira Costa	60*
08	Talita Luana da Fonseca	60*

*Desempate por idade.

Piranga, 06 de julho de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:60A7B38D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO (PACTO DE AJUDA COMUNITÁRIA AO TÓXICO DEPENDENTE COM AMOR EXIGENTE)

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente com Amor Exigente		CNPJ 02.559.871/0001-75
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Adolfo Olinto, n.522 Centro.		
TELEFONE: (035)3421-7732		**E-MAIL:**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Rita Celeste de Matos Rezende		
FUNÇÃO: Presidente	**RG:** M 1.178.213	**CPF:** 214.084.676-15
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. José Procópio Siqueira Junqueira n.186 Bairro João Paulo II– Pouso Alegre - MG		
TELEFONE:	**CELULAR:** (035)988772524	**E-MAIL:**ritaceleste2000@yahoo.com.br
OBJETO DA PARCERIA		
Visa o atendimento de dependentes químicos, de famílias que possuem membros com dependência química ou com comportamentos inadequados e compulsivos, para o resgate da autoestima, visando melhoria na qualidade de vida, através de serviço de convivência e fortalecimento de vínculo, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº. 01/2021/SMPS.		
PRAZO DE EXECUÇÃO		
Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até o dia 31 de dezembro de 2021.		
OBJETIVO GERAL		
Complementar o trabalho social com o dependente, com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária através de atividade de acolhimento, escuta e intervenção na situação de vulnerabilidade social de famílias que enfrentam dificuldades com seus membros relacionadas ao uso/abuso de álcool e outras drogas e a problemas comportamentais; e oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã dos usuários do serviço.		
OBJETIVO ESPECÍFICO		
- Aplicar os 12(doze) princípios básicos e 12(doze) princípios éticos do Amor Exigente, voltados para as famílias com problemas de comportamento entre seus membros; aos idosos objetivando a recuperação de suas autoestimas, fazendo com que encarem novos desafios e descobertas de novas formas de viver; e aos usuários e/ou dependentes de álcool e outras drogas que buscam a sobriedade, em três aspectos: a) **PREVENÇÃO UNIVERSAL** – consiste em abordagem educativa em grupos de reflexão, questionamento e posicionamento que, nas partilhas e metas semanais, levam os participantes a atingirem seus objetivos. b) **PREVENÇÃO SECUNDÁRIA** – apoio às famílias na busca de qualidade de vida e recuperação de seus membros com problemas de abuso de álcool ou drogas; e aos idosos a partir de 60 anos, visando melhoria na qualidade de vida no grupo "Sempre é Tempo". c) **PREVENÇÃO TERCIÁRIA** - reuniões de Sobriedade online, visando à reinserção social e apoio a não recaída para jovens e adultos com problemas de uso/abuso de álcool e drogas encaminhados pela justiça ou vindos por vontade própria. - Promover encontros com o objetivo de "auxiliar pessoas durante períodos de ajustamento a mudanças, no tratamento de crises ou na manutenção ou adaptação a novas situações",apoiando às famílias com problemas de comportamento entre seus membros, especialmente aos usuários e ou dependentes de álcool e outras drogas, através dos grupos: **I -Grupo Familiar** –grupo permanente, que objetiva receber aos pais que estão em busca de apoio com problemas com os filhos, buscando: a) Promover a independência emocional entre os membros da família, sem perder o amor, aplicando os doze princípios básicos e os doze princípios éticos, a responsabilidade social e a espiritualidade pluralista; b) Propiciar a troca de conhecimentos entre os participantes do grupo;e c) Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com problemas comportamentais. **II- Sobriedade com AE**: Para os dependentes químicos e de diversas compulsões em busca de recuperação, visando: a) Levar ao autoconhecimento, autoquestionamento e posicionamento sobre seu atual estilo de vida; b)Trabalhar sentimentos; c) Compartilhar novas experiências; d) Possibilitar novas amizades; e) Ajudar a exercer a cooperação e a disciplina; f) Ajudar a adquirir responsabilidades e melhorar o convívio com a família e a sociedade;e g) Trabalhar a espiritualidade no reconhecimento de um poder superior. **III –Grupo Sempre é Tempo –** foco no atendimento do idoso e seus familiares, através de: a) Ressignificar experiências; b) Oferecer alternativas para uma vida prazerosa; c) Mostrar o quanto é relevante a atuação do ancião no núcleo familiar e comunitário; d) Promover efetivamente qualidade de vida nessa nova fase da vida; e) Promover relacionamentos entre gerações; f) Motivar pessoas para o trabalho voluntário;e g) Informar para formar uma nova e saudável.		
JUSTIFICATIVA		
A dependência química é considerada uma doença crônica e recorrente, que resulta de uma interação de efeitos prolongados da droga no cérebro. É classificada como um transtorno psiquiátrico e repercute em diversas áreas como a social, fisica, psicológica, criminal, entre outras."Estudos apontam que é cada vez mais precoce o uso de substâncias psicoativas incluindo o álcool, sendo que tal uso também ocorre de forma cada vez mais pesada entre adolescentes aliciados pelo trafico." Os familiares são essenciais no processo de tratamento do doente, onde tem de saber como lidar com as situações estressantes, evitando diversos tipos de situações como comentários críticos ao paciente ou se tornando exageradamente superprotetor; dois fatores que reconhecidamente provocam recaídas. Conhecendo melhor a doença e tendo um diagnóstico claro, a família passa a ser uma aliada eficiente, em conjunto com a medicação e profissionais especializados. O trabalho em grupos de apoio tem se mostrado um recurso com vantagens consideráveis no tratamento da dependência química e tem sido muito utilizado.O grupo tem a força de criar uma identidade única, que servirá posteriormente como apoio para a construção de uma identidade própria, mais fortalecida e autêntica.A pessoa dentro de um grupo encontra maior possibilidade de perceber a si mesma e ao outro. Pode ver que aquilo que pensava acontecer somente com ela é comum aos outros (reação espelho). O trabalho nos grupos baseia-se na instilação de esperança, reforço das orientações dadas durante a internação e debates de questões pessoais que os pacientes trazem e a equipe e o grupo auxiliam na resolução.		
METODOLOGIA		
Através de um eficiente programa de auto e mútua ajuda, o Amor-Exigente desenvolverá preceitos para a reorganização familiar, sensibilizando as pessoas e levando-as a perceber a necessidade de mudar o rumo de suas vidas a partir de si mesmas, proporcionando equilíbrio e melhor qualidade de vida. Como diz o seu lema: torná-las CADA VEZ MELHOR! Para todos os grupos (Familiar, Sobriedade e Sempre é Tempo) são feitos reuniões semanais com duração de 2 horas em dias diferentes (Grupo Familiar às terças feiras das 19h30 às 21h30); (Grupo Sobriedade toda sexta feira das 19h30 às 21h30); (Grupo Sempre é Tempo toda quinta feira das 15h às 17h). Devido à pandemia, as reuniões estão sendo feitas por vídeo conferência pelo aplicativo Googlemeet.Assim que possível voltarão a ser presenciais. As reuniões são divididas em três partes: Espiritualidade; Estudo do princípio e Partilha. **1ª Parte** Acolhida - Uma ficha de acolhimento será preenchida pelo voluntário na entrada, contendo todos os dados pessoais e a motivação que levou a procurar as reuniões; quando a pessoa for menor de idade, esta ficha deverá ser preenchida por seu representante legal. Saudação;Sigilo;Lembretes; Oração da Serenidade;Espiritualidade pluralista. **2ª Parte** – Estudo do princípio do mês Explicação de como trabalhamos os 12 princípios;Enfoque da semana;Leitura e comentários. **3ª Parte** – Partilha: Explicação da partilha, metas e retorno;Falar da meta anterior;Fazer a partilha;Retorno;Colocar a meta para a próxima semana; **Término** com a Oração da Serenidade. É disponibilizado lanche para os participantes no início das reuniões, pois muitos vem para as reuniões diretamente de seus serviços. Desenvolvemos ainda(Capacitação; Cursos Diversos e Palestras) **Capacitação**: São ministrados cursos de capacitação para voluntários e pessoas que queiram ingressar no voluntariado na entidade, conforme aparece demanda. **Cursos Diversos**: São oferecidos diversos cursos (Espiritualidade, Sobriedade e Qualidade de Vida), com o intuito de aprofundamento na Espiritualidade, conhecimento e aplicação dos princípios que regem o Amor Exigente.Sendo dois cursos no segundo semestre de 2021: - Primeiro curso com os temas "*O amor exigente após a pandemia*" palestrante Luiz Fernando Cauduro; "Viver ao Plural" com o palestrante Padre Mário Borghi e "*Sempre é tempo de ser feliz*" palestrante Mara Silvia Carvalho de Menezes; "*Como os Cônjuges podem se relacionar melhor com o Dependente Químico*, palestrante Domina Miranda, curso este previsto para acontecer de forma online no final de setembro ou no começo de outubro num sábado, com 3 (três) horas de duração. -Segundo curso com o tema de Fortalecimento da Espiritualidade dos voluntários e Capacitação dos mesmos, previsto para novembro, podendo ser presencial, dependendo da situação sanitária do momento. Também num sábado com 3 horas de duração. **Palestras:** Quando solicitado a Pacto e a Regional de Pouso Alegre/MG, envia voluntários para ministrar palestras a membros da sociedade, tanto no município de Pouso Alegre/MG, quanto em outros municípios.		
METAS E RESULTADOS ESPERADOS		
Meta (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
1 –Realizar 31(trinta e uma) reuniões do Grupo Familiar às terças feiras de 2(duas) horas de duração.	7 (sete) meses (Junho as dezembro)	Maior conscientização, autonomia e empoderamento das famílias no enfrentamento dos problemas advindos da dependência química e/ou problemas de comportamento de seus membros.
2 – Realizar 31(trinta e uma) reuniões do Grupo Sobriedade toda sexta feira das 19h30 às 21h30.	7 (sete) meses (Junho as dezembro)	Resgate da identidade, autoestima e dignidade, criando condições favoráveis ao exercício da cidadania, ao reconhecimento de si mesmo como sujeito de direitos e deveres.
3- Realizar 3(trinta) reuniões do Grupo "Sempre é Tempo" toda quinta feira das 15 às 17hs.	7 (sete) meses (Junho as dezembro)	Aumento da autoestima, melhora na qualidade de vida e reintegração social, de forma a se construir novas formas de viver.
8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS		
- Livro de registro de frequência nos grupos; - Fichas de inscrições dos participantes dos grupos; - Relatórios Fotográficos das atividades desenvolvidas; e - Pesquisa de satisfação junto ao usuário do serviço.		
PREVISÃO DE RECEITAS		
A previsão anual de receitas é de R$6.000,00 (seis mil reais) a serem repassadas em parcela única.		
CONTRAPARTIDA		
Outras despesas necessárias para o desenvolvimento das atividades e serviços propostos neste Plano de Trabalho, que ultrapassem o valor do recurso recebido.		
DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS		
ESPECIFICAÇÃO		**VALOR**
Material de Consumo: Bolachas, Refrigerantes, café, açúcar, suco longa vida, leite, adoçante.		R$600,00
Materiais descartáveis: copos p/café, copos p/água, colheres, garfos, guardanapos.		R$100,00
Material de papelaria: Papel sulfite, Etiquetas, canetas e pincel.		R$690,00
Livros		R$550,00
Confecção de camisetas com logo da Pacto ou compra das mesmas da Federação		R$1.050,00
Álcool em gel; Tapete para higienização dos calçados; Termômetro; fitas adesivas para demarcação dos lugares; borrifadores; placas; produtos de limpeza em geral.		R$455,13
Expositor de livros		R$143,90
Banners		R$500,00
Inscrição em cursos		R$600,00
Compra de caixas de amplificação de som		R$372,00
Aquisição de uma plataforma de redes sociais para melhor divulgação das reuniões e outros conteúdos.		R$432,00
Cartuchospara impressoras.		R$539,70
VALOR TOTAL:		**R$ 6.032,73**
12. DATA E ASSINATURA		

Pouso Alegre/MG, 23 de Junho de 2021.

RITA CELESTE DE MATOS REZENDE
Presidente do Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente com Amor Exigente

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D0A05449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.736 DE 29 DE JUNHO DE 2021

"*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MEU PRIMEIRO EMPREGO, VISANDO CONCEDER ESTÁGIO PARA OS ESTUDANTES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO E PARTICULAR EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legai APROVA e eu, SANCIONO a seguinte Lei;

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I
DAS CONDIÇÕES GERAIS E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a proporcionar, na Administração Pública do Município de Prata/MG, estágio curricular e não curricular a estudantes de baixa renda familiar que estejam regularmente frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 2º - O estágio observará o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as seguintes condições:

I - não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza;
II - não poderá exceder a 1 (um) ano, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência;
III - será efetivado por meio de termo de compromisso entre a Administração, o educando que se propõe ao estágio e a instituição de ensino;
IV - deverá o educando ter comprovação de matrícula e frequência regular na instituição de ensino e no curso, modalidade ou etapa do ensino correspondente ao estágio proporcionado;
V - direito de recesso de 30 (trinta) dias, quando o período de estágio for igual ou superior 1 (um) ano, devendo ser gozado preferencialmente durante as férias escolares do estagiário, sendo o recesso concedido de forma proporcional, nos casos em que o estágio tiver duração inferior a 1 (um) ano.

Parágrafo Único - O recesso previsto no inciso V deste artigo, poderá ser fracionado em dois períodos de 15 (quinze) dias;

Art. 3º - Poderá a Administração recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, para efetivação de estágios.

SEÇÃO II
DAS VAGAS E PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 4º - A quantidade de vagas para estágios será estabelecida anualmente, mediante a edição de Decreto do Poder Executivo, podendo a definição recair individualmente por modalidade ou etapa de ensino e por curso de formação profissional.

Art. 5º - A oferta e o preenchimento das vagas definidas serão efetivados mediante analise do perfil, curriculum educacional com apresentação das notas dos estudantes interessados e de renda familiar.

Capítulo II
DO ESTÁGIO CURRICULAR E NÃO CURRICULAR

SEÇÃO I
DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 6º - O estágio curricular será efetivado por meio de convênio entre a Administração e as instituições de ensino, onde entre outras condições deverá conter:

I - as obrigações das partes;
II - as condições de seleção;
III - o horário do estágio a ser cumprido pelo educando;
IV - o tempo de duração do estágio;
V - causas de rescisão ou desligamento.

Parágrafo Único - O termo de compromisso entre a administração e o educando estagiário, será firmado com a interveniência da Instituição de Ensino.

Art. 7º - O estágio não curricular será formalizado através de contrato de estágio, diretamente entre a administração municipal e o estudante.

Parágrafo Único – O estudante menor de idade, quando da formalização do contrato de estágio, será representado por seus País ou responsáveis legais.

SEÇÃO II
DA BOLSA AUXÍLIO

Art. 8º - Será paga, como contraprestação do estágio curricular e não curricular, uma bolsa-auxílio, conforme tabela constante do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único - Os valores da bolsa-auxílio poderão ser reajustados no mês de janeiro de cada ano, através de lei específica, desde que observadas as disponibilidades orçamentárias.

Capítulo III
DOS AGENTES DE INTEGRAÇÃO

Art. 9º. O Poder Público Municipal poderá, mediante condições arroladas em instrumento jurídico próprio, recorrer aos Agentes de Integração, que são instituições cuja finalidade é facilitar o acesso às vagas dos educandos que buscam estágios.

§ 1º - Fica vedada a cobrança de qualquer valor por parte do Agente de Integração, seja do educando, seja do Poder Público Municipal.

§ 2º - Fica vedada a representação do educando pelo Agente de Integração no momento da celebração do Termo de Compromisso.
Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 – Os casos não tratados na presente Lei deverão obedecer ao disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e suas posteriores alterações, naquilo que couber.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 29 de junho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Tabela de valores de Bolsa Auxílio de Estágio Não Curricular

Alunos matriculados em:	Jornada diária em horas	Jornada semanal em horas	Valor da bolsa
Ensino Superior	06	30	R$ 750,00
Ensino Profissional	06	30	R$ 700,00
Ensino Médio	06	30	R$ 650,00
Educação Especial	04	20	R$ 500,00
Anos finais ensino Fundamental – Modalidade Profissional	04	20	R$ 500,00

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:95FBD4CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Resultado Preliminar da Avaliação Curricular 29/06/2021 a 05/07/2021; Resultado Final da Interposição de Recursos 29/06/2021 até 05/07/2021; Lista de mails recebidos 29/06/2021 a 05/07/2021; Resultado Final da Avaliação Curricular 22/06/2021 até 28/06/2021, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 29/06 até 05/07/2021						
***Informamos que no período avaliado de 29/06 até 05/07/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
150	05/07/2021	14:53:00	DÉBORA CRISTINA ANTÔNIA DOS SANTOS	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Informamos que no período avaliado de 29/06 até 05/07/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Resultado Final da Interposição de Recurso - 29/06/2021 até 05/07/2021		
Número do Recurso	**Data da interposição**	**Resultado**
PSS002/2020/240	05/07/2021	Indeferido
PSS002/2020/241	02/07/2021	Indeferido

Obs: Recursos recebidos até 23:59h de 05/07/2021

LISTA DE EMAILS RECEBIDOS - 29/06 A 05/07/2021		
Data	**Hora**	**Nome**
29/06/2021	08:34:00	LADYANNE GOMES
29/06/2021	08:41:00	LADYANNE GOMES
29/06/2021	09:28:00	JESSICA EVANGELISTA DO NASCIMENTO
29/06/2021	10:14:00	JOELMA DE SOUZA SILVA VENANCIO
29/06/2021	11:01:00	FABIANE SILVA SANTOS
29/06/2021	13:16:00	FABIANE SILVA SANTOS
29/06/2021	13:54:00	ANDREIA BATISTA FELIX
29/06/2021	14:06:00	WILLIAM MACHADO
29/06/2021	15:29:00	PATRICIA FARIA DA LUZ
29/06/2021	15:29:00	PATRICIA FARIA DA LUZ
29/06/2021	15:54:00	PATRICIA FARIA DA LUZ
29/06/2021	15:54:00	PATRICIA FARIA DA LUZ
30/06/2021	09:55:00	JOZIANE SILVEIRA DE OLIVEIRA
30/06/2021	11:06:00	ALANIS RAIRA COSTA DE DEUS
30/06/2021	11:48:00	MILENE MOREIRA COUTINHO
30/06/2021	11:58:00	SABRINA RODRIGUES DA SILVA
30/06/2021	12:49:00	GUSTAVO PINHEIRO MARTINS
30/06/2021	12:50:00	ISABELLA LETICIA FLAVIANA DE JESUS GONCALVES
30/06/2021	13:40:00	MARILENE VIEIRA DA SILVA
30/06/2021	13:51:00	MARILENE VIEIRA DA SILVA
30/06/2021	14:28:00	MARILENE VIEIRA DA SILVA
30/06/2021	15:04:00	JOYSE STEFANE CABRAL DOS SANTOS
30/06/2021	15:32:00	FLAVIANE SILVA DE CARVALHO
30/06/2021	16:46:00	SCARLET CESARIA DOS SANTOS
30/06/2021	21:00:00	LAIZ LORRAINE SILVA DE SA
01/07/2021	11:02:00	EMELY MENDES
01/07/2021	11:14:00	TATIANE GONCALVES
01/07/2021	11:47:00	GUSTAVO PINHEIRO MARTINS
01/07/2021	12:07:00	MARIA MADALENA INACIO
01/07/2021	12:07:00	MARIA MADALENA INACIO
01/07/2021	14:08:00	VANESSA SCHMIDT SADITE
01/07/2021	15:41:00	ROSEMARY CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA
01/07/2021	16:08:00	LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS
01/07/2021	17:46:00	LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS
01/07/2021	18:02:00	ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA
01/07/2021	18:19:00	ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA
01/07/2021	19:06:00	LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS
01/07/2021	19:05:00	LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS
01/07/2021	19:10:00	LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS
01/07/2021	19:11:00	ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA
01/07/2021	20:37:00	DIONARIA DA SILVA OLIVEIRA
02/07/2021	08:00:00	AMANDA FERNANDES
02/07/2021	08:58:00	TIAGO SOARES PINTO
02/07/2021	09:34:00	JULIANA FERNANDES DA SILVA
02/07/2021	09:34:00	JULIANA FERNANDES DA SILVA
02/07/2021	09:39:00	JULIANA FERNANDES DA SILVA
02/07/2021	10:23:00	LADYANNE GOMES
02/07/2021	10:36:00	ANA PAULA EPIFANIO ZEFERINO
02/07/2021	11:03:00	EMELY MENDES
02/07/2021	11:10:00	EMELY MENDES
02/07/2021	11:15:00	JOELMA DE SOUZA SILVA VENANCIO
02/07/2021	13:48:00	AUREA DE OLIVEIRA
02/07/2021	14:53:00	MARNEN MENDES
02/07/2021	18:15:00	PATRICIA MOREIRA SAMPAIO
03/07/2021	14:18:00	MARCELA CRISTINA SANTOS
03/07/2021	19:03:00	CARLA FIGUEIREDO
03/07/2021	19:03:00	RUAN CESAR EMIDIO DA SILVA
04/07/2021	09:53:00	LUCIMAR SILVA GONCALVES
04/07/2021	23:38:00	DAIANE FERNANDES DOS SANTOS
05/07/2021	08:58:00	KETHELYN IZABELI FERREIRA DE BARROS
05/07/2021	09:12:00	THAIS SOARES DUARTE SALVA TERRA
05/07/2021	11:12:00	RAFAELA CRISTINA GOMES
05/07/2021	11:39:00	FABIANE SILVA SANTOS
05/07/2021	12:44:00	PATRICIA FARIA DA LUZ
05/07/2021	12:46:00	PATRICIA FARIA DA LUZ
05/07/2021	13:33:00	JOYSE STEFANE CABRAL DOS SANTOS
05/07/2021	14:01:00	NAYARA M DUTRA ROBADEL
05/07/2021	14:13:00	WILLIAN MACHADO DE PAULA
05/07/2021	14:53:00	DEBORA CRISTINA ANTONIA DOS SANTOS
05/07/2021	14:57:00	MARNEN MENDES
05/07/2021	18:32:00	ANA ALICE EUSTÁQUIO SILVA
05/07/2021	19:28:00	GISLAYNE MARA SOARES
05/07/2021	21:07:00	SCARLET CESARIA DOS SANTOS
05/07/2021	22:10:00	GILMARA APARECIDA SOARES
05/07/2021	22:24:00	GILMARA APARECIDA SOARES

Resultado Final da Avaliação Curricular* - 22/06 até 28/06/2021						
*Informamos que no período avaliado de 22/06 até 28/06/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
148	24/06/2021	14:25:00	CELIA DIAS DO VALE	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
149	28/06/2021	20:09:00	LEYDIANE DAS DORES FERREIRA	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM

						ENFERMAGEM
3	25/06/2021	10:27:00	LORHANE MARTINS DA SILVA CARVALHO	DEFERIDO	-	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA
Informamos que no período avaliado de 22/06 até 28/06/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6D695AEE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - PSS EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público o seguinte resultado: Convocação de Candidatos Aprovados, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS 07/07/2021		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
148	TÉC. EM ENFERMAGEM	CELIA DIAS DO VALE
149	TÉC. EM ENFERMAGEM	LEYDIANE DAS DORES FERREIRA
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA		
3	TÉC. EM PATOLOGIA CLÍNICA	LORHANE MARTINS DA SILVA CARVALHO
TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
1	TÉC. EM RADIOLOGIA	JUCIENE ALVES DA CRUZ

Os candidatos deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, á Superintendência de Administração de Recursos Humanos, localizada a Rua Arthur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, munidos de toda documentação exigida no Edital (xerox e original).

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:62F482C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 268, DE 1º DE JULHO DE 2021

DECRETO N.º 268, DE 1º DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a substituição de membros para compor o Conselho Municipal de Turismo de São Gotardo COMTUR-SG e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e;

Considerando a Lei Complementar nº. 214, de 24 de junho de 2021 que "Dispõe sobre a Organização Administrativa da Administração Direta do Executivo Municipal de São Gotardo";

DECRETA:

Art.1º.Ficam designados os seguintes senhores e senhoras para comporem o Conselho Municipal de Turismo, do Município de São Gotardo:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Nome	**Titular/Suplente**
Adriene Inês Selenita dos Santos	Titular
Rita de Cássia de Paula Franco	Suplente
Sislende de Fátima Barbosa	Titular
Lucas de Paulo da Silva	Suplente

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Nome	**Titular/suplente**
Marcelino Pedroso	Titular
Ângela Maria Gonçalves Beba	Suplente

Cíntia Aparecida de Paulo	Titular
Maria Iris Lopes Prados	Suplente

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no Decreto 156, de 19 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de julho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:A73DE28C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº041/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2021 - CHAMADA PÚBLICA N°001/2021

SINTESE DO OBJETO: O objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA** é a aquisição de hortifrúti, biscoitos, rapaduras, carnes, mel e outros, provenientes da **Agricultura Familiar** para atender as Escolas Municipais e CEMEI da Rede Municipal de Ensino no Exercício de 2021, conforme nos termos do art. 14 da Lei Federal 11.947/2009 e Resolução nº38/2009 do FNDE, de 16/07/2009 alterada pela e Resolução nº 25/2012, de 04/07/2012, conforme especificações e quantidades no item 1.1, observado em tudo o que consta do Termo de Referência que faz parte integrante deste Edital.

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um às 08h30m horas conforme ficou circunstanciado no aviso do chamamento devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município, foi declarada aberta a sessão objetivando o desfecho da Chamada Pública nº 001/2021. Neste momento reuniram-se na sala de licitação localizada nas dependências da prefeitura os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Srta. Laiane Pereira dos Santos, Sr. Paulo Giovane Pereira, Srta. Camila Ruas Ferreira e Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos, devidamente nomeados pela Portaria nº 033, de 06 de janeiro de 2021, sendo constatado ainda a presença da Nutricionista Srta. **GRACIELI VIANA SIQUEIRA**, inscrita na CPF sob o nº 112.393.886-59, a Extencionista da área de bem estar social Emater a **Sra. IMACULADA APARECIDA FERNANDES PENA** inscrita no CPF nº 565.815.566-53. A Presidente da Comissão de Licitação levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de chamamento foi publicado nos jornais (Diário Oficial do Estado, AMM, site e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Aberta a sessão ausentes presencialmente os produtores rurais, que protocolaram os envelopes para participação no procedimento na Secretaria Municipal de Educação, os quais as cópias dos documentos simples foram devidamente autenticas pela Nutricionista Gracieli Viana, tendo em vista a adoção de medidas de prevenção de contágio pelo novo coronavírus (covid-19) e as recomendações da Organização de Saúde (OMS) de distanciamento social. Diante disto acudiu ao chamamento os produtores rurais: Sra**. Cleuza De Jesus Antunes de Aguiar Silva,** inscrita no CPF nº 058.027.646-51; Sr. **Pedro Aparecido Pereira** inscrito no CPF nº 253.259.638-48; **Sr. Rogério Gomes Ferreira** inscrito no CPF nº 066.494.856-16; **Sra Zildete Alves Coutinho da Silva** inscrita no CPF nº 046.884.436-84; Sr. **Alvimar Oliveira Neto** inscrito no CPF nº 846.160.246-34; Sr. **Amador Gonçalves de Oliveira** inscrito no CPF nº 107.744.728-04; Sra. **Elenice Antunes Cordeiro Silva,** inscrita no CPF nº 053.396.676-00; Sr. **Joanes Guilherme Martins** inscrito no CPF 045.502.106-64; Sr. **Jozivaldo Oliveira Neto** inscrito no CPF nº 900.151.856-72; Sr. **Janio de Jesus Fernandes Souza** inscrito no CPF nº 659.107.536-49; Sra. **Lucilia de Cássia Ferreira da Silva** inscrita no CPF nº 065.225.596-50; Sra **Eny da Solidade Barbosa de Oliveira** inscrita no CPF nº 082.218.366-80; Sra **Zilmar Lopes dos Santos** inscrita no CPF nº 033.333.986-05; Sr. **Antonio Raimundo Alves Bandeira** inscrito no CPF nº 846.154.786-15; Sr**. José Leoni Pereira de Siqueira**, inscrito no CPF 904.305.736-34; Sr. **Dirceu Correia de Brito** inscrito no CPF: 049.460.246-54; **Sr. Vanderci Lusiano da Silva**, inscrito no CPF: 268.228.298-90; **Daniel Reis Lopes Gusmão** inscrito no CPF: 121.149.196-09; **Sr. José Antônio Pereira de Souza** inscrito no CPF: 748.779.176-91; Sra. **Mailde Ferreira de Souza** inscrito no CPF: 052.801.226-61; **Sr. Waldir Cardoso dos Santos** inscrito no CPF: 037.398.076-01; **Sr. Valdecy Severino da Silva** inscrito no CPF: 049.772.936-90; Sr. **Osmar da Mata Oliveira** inscrito no CPF: 480.419.046-53; **Sr. Ronilson Gomes Ferreira** inscrito no CPF: 096.300.396-80; Sr. **Maximiro de Jesus Pereira** inscrito no CPF: 123.764.338-43; **Marciano Ferreira de Almeida**, inscrito no CPF: 369.616.126-87; **Madson Rodrigues Pereira**, inscrito o CPF: 103.041.606-01; **Ataíde Antunes Soares**, inscrito o CPF: 068.321.626-00; **Fábio Dias da Silva**, inscrito o CPF: 049.469.566-89; **Atanázio Alicélio Martins**, inscrito o CPF: 761.108.506-91; **Cássio Frederico Ferreira Silva**, inscrito o CPF: 085.806.376-00; **Valdivino Gonçalves de Almeida**, inscrito o CPF: 490.515.636-04; **Carlos Ferreira Gusmão**, inscrito o CPF: 429.332.266-34; **Josué Nunes da Silva**, inscrito o CPF: 705.785.316-58; **Maristele Pereira da Silva**, inscrito o CPF: 043.795.216-99; **José Vicente Ferreira dos Santos**, inscrito o CPF: 734.052.056-20; **Izael Pereira Xavier**, inscrito o CPF: 500.558.606-72; **Ivany Pereira da Cruz Silva**, inscrito o CPF: 055.774.406-70; **Dilza Pereira de Souza**, inscrito o CPF: 860.459.896-00; **Mariney Ferreira da Silva**, inscrito no CPF: 536.972.491-72; **Gessica Mendes Fagundes Queiroz**, inscrito o CPF: 110.448.776-42; **Arlindo Pereira de Siqueira**, inscrito o CPF: 915.464.786-04; **Dinilson Pereira da Silva**, inscrito o CPF: 765.891.966-72; **André de Jesus Pereira de Souza**, inscrito o CPF: 139.462.396-84; **Wagner Pereira de Oliveira**, inscrito o CPF: 102.719.416-85; **José Geraldo Carlos de Oliveira**, inscrito o CPF: 028.961.438-40; **João Paulo Oliveira Froes**, inscrito o CPF: 125.695496-40; **Aracy Martins Cordeiro**, inscrito o CPF: 467.098.606-63 e a **Associação Pontense dos Apicultores e Melinopicultores – APAM**, inscrita no CNPJ: 33.047.822.0001/87.

Aberta a sessão deu início ao recebimento dos envelopes contendo a Documentação e os envelopes contendo os Projetos de Venda apresentados pelos produtores, onde todos os presentes deram visto conferindo os documentos e projetos de vendas apresentados, bem como assinaram toda a documentação apresentada. Prosseguindo a sessão foi apresentados os envelopes e após constatado que os mesmos encontravam-se lacrados, os mesmos foram rubricados pelas Comissões supracitada. Continuando foi dado inicio a abertura dos **ENVELOPES Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO PRODUTOR INDIVIDUAL**, conforme exigência do Edital. Após análise documental foi constatado pela CPL e pelos presentes que todas as documentações encontram-se de acordo ao exigido no Edital, assim todos os agricultores acima qualificados, apresentam-se **HABILITADOS, para a próxima fase do procedimento. Na analise do ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL da Associação Pontense dos Apicultores e Melinopicultores – APAM**, verificamos, após análise documental que a mesma apresentou as documentações de acordo ao exigido no Edital, no entanto averiguamos que dois produtores rurais quais sejam: o Sr. **Décio Rodrigues de Oliveira e Sr. Orlando Borges Pinto** não atende os requisitos exigidos, tendo em vista que a Associação deixou de apresentar o cartão de produtor do Sr. Orlando e Décio, apresentando ainda

a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP do Sr. Décio com validade vencida em 11/06/2016, razão pela qual não poderão assumir contrato junto a administração. Ressaltamos que em diligência aberta na presente sessão, entramos em contato com a Presidente da Associação Sra. Genilza Mendes Ribeiro, que atestou que os agricultores não detinham o cartão do produtor e a DAP do Sr. Décio de fato encontra-se vencida. Sendo assim, mantivemos a decisão **conforme extrato da DAP emitida na presente data por esta comissão que atesta o seu vencimento**. Desta forma, todos os agricultores vinculados à Associação, quais sejam: Amador Gonçalves de Oliveira; Cleuza de Jesus Antunes de Aguiar Silva; Eny da Solidade Barbosa de Oliveira; Hamilton Antunes dos Santos; Jose Divino Fernandes Santos; Marciano Ferreira de Almeida; Pedro Aparecido Pereira; Reinaldo Alves Coutinho Ferreira da Silva; Vanderci Lusiano da Silva apresentam-se **HABILITADOS no processo, conforme extratos das DAPS emitidos e conferidos na presente data por esta comissão.** Destaca-se que os cartão de produtores que dos Srs. Amador Gonçalves de Oliveira e Marciano Ferreira de Almeida não foram apresentados junto a documentação da Associação, no entanto, ambos apresentaram propostas na categoria de produtor individual onde foi anexado os respectivos documentos sanando a omissão em vista do principio da razoabilidade que veda a inabilitação por ausência de documento quando existir no processo outro que capaz de atestar a sua existência e validade. Passou-se então para a abertura do **ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA** dos produtores e associação supracitada, que depois de analisados pela Comissão Permanente de Licitação constatou-se que todos os projetos de vendas apresentados estão em conformidade com o instrumento de chamamento, porém, alguns agricultores deixaram de apresentar documentos indispensáveis ao fornecimento de alguns itens, seja pela ausência de laudo do SIM – Sistema de Inspeção Municipal ou Alvará sanitário, bem como o seu vencimento, gerando a desclassificação do produtor apenas nos itens que deixaram de apresentar os respectivos documentos, permanecendo APTOS nos demais, conforme relação abaixo:

PRODUTOR	DOCUMENTO AUSENTE/VENCIDO	ITEM DESCLASSIFICADO
Antônio Raimundo Alves Bandeira	Alvará Sanitário (VISA)	36 - Goiaba in natura cortadas
Arlindo Pereira de Siqueira	Alvará Sanitário (VISA)	35 - Manga in natura cortadas; 63 – Umbú in natura pedaços
	Laudo SIM (Sistema de Inspeção Municipal)	52 – Ovo de galinha caipira
Zildete Alves Coutinho da Silva	Alvará Sanitário (VISA)	33 – Farrinha de Mandioca
Cleuza de Jesus Antunes de Aguiar Silva	Alvará Sanitário (VISA)	63 – Umbú in natura pedaços
João Paulo de Oliveira Froes	Alvará Sanitário (VISA)	19 – Cajá in natura cortado
Ataíde Antunes Soares	Alvará Sanitário (VISA)	35 - Manga in natura cortadas;
Amador Gonçalves de Oliveira	Alvará Sanitário (VISA)	27 – Corante (colorífico) em pó fino)
Atanázio Alicélio Martins	Alvará Sanitário (VISA)	60 – Tempero concentrado.
Alvimar Oliveira Neto	Laudo SIM (Sistema de Inspeção Municipal)	31 – Doce de Leite em tablete
Osmar da Mata Oliveira	Alvará Sanitário (VISA)	33 – Farrinha de Mandioca
Joanes Guilherme Martin s	Alvará Sanitário (VISA)	19 – Cajá in natura cortado 35 - Manga in natura cortadas; 36 - Goiaba in natura cortadas
Marciano Ferreira Almeida	Apresentou o Alvará Sanitário (VISA) vencido em 21/03/2020.	60 – Tempero concentrado.

Desta forma, decide esta comissão em classificar todos os agricultores que protocolaram seus envelopes dentro do prazo exigido e apresentaram as documentações pertinentes trazendo o seguinte resultado:

PRODUTOR	VALOR GLOBAL INICIALMENTE
Cleuza de Jesus Antunes de Aguiar Silva	R$ 19.752,90
Pedro Aparecido Pereira	R$ 18.618,00
Rogério Gomes Ferreira	R$ 19.977,00
Zildete Alves Coutinho da Silva	R$ 18.267,30
Alvimar Oliveira Neto	R$ 19.962,00
Amador Gonçalves de Oliveira	R$ 17.972,00
Elenice Antunes Cordeiro Silva	R$ 19.996,00
Joanes Guilherme Martins	R$ 18.751,40
Jozivaldo Oliveira Neto	R$ 19.574,00
Janio de Jesus Fernandes Souza	R$ 19.899,00
Lucilia de Cássia Ferreira da Silva	R$ 18.348,00
Eny da Solidade Barbosa de Oliveira	R$ 19.815,00
Zilmar Lopes dos Santos	R$ 19.985,10
Antonio Raimundo Alves Bandeira	R$ 19.360,50
José Leoni Pereira de Siqueira	R$ 19.813,00
Dirceu Correia de Brito	R$ 19.900,10
Vanderci Lusiano da Silva	R$ 19.565,00
Daniel Reis Lopes Gusmão	R$ 19.994,96
José Antônio Pereira de Souza	R$ 15.898,50
Mailde Ferreira de Souza	R$ 14.375,00
Waldir Cardoso dos Santos	R$ 12.174,40
Valdecy Severino da Silva	R$ 4.115,20
Osmar da Mata Oliveira	R$ 19.927,00
Ronilson Gomes Ferreira	R$ 19.999,00
Maximiro de Jesus Pereira	R$ 19.565,98
Marciano Ferreira de Almeida	R$ 15.822,50
Madson Rodrigues Pereira	R$ 19.999,75
Ataíde Antunes Soares	R$ 19.843,00
Fábio Dias da Silva	R$ 19.955,00
Atanázio Alicélio Martins	R$ 19.708,00
Cássio Frederico Ferreira Silva	R$ 17.814,00
Valdivino Gonçalves de Almeida	R$ 19.996,00
Carlos Ferreira Gusmão	R$ 19.860,00
Josué Nunes da Silva	R$ 18.996,00
Maristele Pereira da Silva	R$ 19.800,00
José Vicente Ferreira dos Santos	R$ 9.904,00
Izael Pereira Xavier	R$ 19.795,70
Ivany Pereira da Cruz Silva	R$ 11.948,80
Dilza Pereira de Souza	R$ 19.578,50
Mariney Ferreira da Silva	R$ 17.808,50
Gessica Mendes Fagundes Queiroz	R$ 19.968,40
Arlindo Pereira de Siqueira	R$ 19.765,50
Dinilson Pereira da Silva	R$ 7.641,50
André de Jesus Pereira de Souza	R$ 19.447,10
Wagner Pereira de Oliveira	R$ 18.144,80
José Geraldo Carlos de Oliveira	R$ 15.964,70

João Paulo Oliveira Froes	R$ 19.512,00
Aracy Martins Cordeiro	R$ 19.936,80
Associação Pontense dos Apicultores e Melinopicultores – APAM Agricultores **Aptos:** Amador Gonçalves de Oliveira; Cleuza de Jesus Antunes de Aguiar Silva; Eny da Solidade Barbosa de Oliveira; Hamilton Antunes dos Santos; Jose Divino Fernandes Santos; Marciano Ferreira de Almeida; Pedro Aparecido Pereira; Reinaldo Alves Coutinho Ferreira da Silva; Vanderci Lusiano da Silva	R$ 20.700,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO = R$ 887.516,89 (oitocentos e oitenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).	

Após verificado que todos os produtores do Município foram atendidos conforme capacidade de produção apresentada, foi informado pela Nutricionista responsável do Município, bem como a representante da Emater, que os projetos de venda apresentados tem a possibilidade de estarem acima da estimativa dos quantitativos previsto no Termo de Referência deste Município. Diante disto, considerando que um dos objetivos deste chamamento é garantir que os alimentos cheguem ainda frescos, sem a presença de agrotóxicos permitindo que as crianças se alimentem da merenda daquilo que estão acostumados a consumir também em suas próprias casas e considerando outro viés, que é o fomento da produção local, incremento da comercialização, geração de emprego e renda, incentivando a produção agrícola local, fixação do homem no campo e o desenvolvimento regional sustentável, esta comissão decide, que o Município de São João da Ponte/MG, através da nutricionista responsável, que os mesmos (projetos de venda) irão ser reformulados, de acordo com as quantidades exigidas no Termo de Referência do Edital.
Os preços apresentados acima registrados estão compatíveis com a tabela CONAB e com o preço praticado no mercado, conforme orçamentos acostados ao processo**.** Os produtores serão arguidos quanto ao resultado deste processo por meio de publicação nos órgãos oficiais para caso queiram apresentar questionamentos no prazo legal. Nada mais havendo a ser consignado na presente ata, e uma vez constatado que foram cumpridos todos os ditames da Lei Federal n°: 8.666/93, foi encerrada a reunião, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou que fosse digitada a presente ata e depois de lida e achada de acordo que seja assinada por todos. Determinou ainda que após o feito, que os autos objeto da presente Chamada Pública sejam enviados à Procuradoria Geral do Município para o devido Parecer Jurídico Final e após o feito que o processo seja enviado à Autoridade Competente, para exarar o Despacho que julgar conveniente, em atendimento aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal de Licitações n°: 8.666/93.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), 06 de julho de 2021.

Comissão Permanente de Licitações:

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PAULO GIOVANE PEREIRA
Membro da Comissão

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Membro da Comissão

CAMILA RUAS FERREIRA
Membro Secretário da Comissão

GUILHERME TADEU R. DOS SANTOS
Membro da Comissão

GRACIELI VIANA SIQUEIRA
Nutricionista do Município
038.558.356-75

IMACULADA APARECIDA FERNANDES PENA
CPF 565.815.566-53
Emater

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:123D3EA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5880

DECRETO MUNICIPAL Nº 5880

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nº 2987/2002 e 3753/2011 dispõem, respectivamente, "Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal" e "Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal",

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei 2987/02 e art. 6º, IX, art. 36 e ss., da lei 3753/2011 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal, devendo este, ser processado uma vez por ano, observado o interstício de três anos após a Progressão anterior,

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei,

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão**,** foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público;

CONSIDERANDO que conforme Nota Técnica SEI nº 20581/2020/ME do Ministério da economia, ao tratar do assunto: Questionamentos a respeito da aplicabilidade da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. Referência: Processo nº 19975.112238/2020-40, conclui-se que com relação ao disposto no inciso I e no inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 2020, os institutos das progressões e promoções, por exemplo, não se enquadram na vedação apresentada em tais dispositivos, uma vez que tratam-se de formas de desenvolvimento nas diversas carreiras amparadas em leis anteriores e que são concedidas a partir de critérios estabelecidos em regulamentos específicos que envolvem, além do transcurso de tempo, resultado satisfatório em processo de avaliação de desempenho e em obtenção de títulos acadêmicos.
DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a partir do mês de **julho de 2021,** aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei 2987/2002 e do art. 6º, IX, e 36 e ss., da Lei 3753/2011:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Progressão
6738	CAMILA GODOY DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E
7512	DARLENE ROSA SILVA MORALES	TECNICO EM ENFERMAGEM II	E
9257	DAVI DOMINGOS DE SOUZA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
8965	EDUARDO LUIZ FERREIRA	GUARDA MUN.E AG.DE TRANSITO II	D
7552	LEIDE APARECIDA DE PADUA	ENFERMEIRO II	E
7514	MILANDREIA A TORRES ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM II	E
4672	PAULO DONIZETE DE MEDEIROS	GUARDA MUNICIPAL	E
7161	RODRIGO DE LIMA NAVES	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E
7523	RONAN D DOS SANTOS BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E
2680	ROSANGELA R DE SOUZA REZENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO III	F
7525	SIRLENE APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL III	E
7526	SONIA APARECIDA DE FIGUEIREDO	MONITOR DE EDUCACAO INFANTIL	E
7509	TATIANE ALVES DAMACENO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E
7369	TATIANI COSTA M BRAGHINI	AGENTE ADMINISTRATIVO II	E
6735	VANDEIR DE ASSIS ANDRADE	MOTORISTA II	E

Art. 2o – O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis 2987/2002 e 3753/2011, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3o – Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de julho de 2021**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de junho de 2021.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:175A6F35

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - TRANSPORTE ESCOLAR RURAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Termo de Renovação Contratual e Reajuste de Preços. Pregão Presencial nº 002/2020, Processo nº 076/2020 – Objeto: Contratação de 39 (trinta e nove) profissionais (pessoa física/jurídica), objetivando a prestação de serviços de transporte escolar de alunos e professores da zona rural do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, pelo período de 02 (dois) meses. Vigência: 08 de Julho de 2021 à 07 de Setembro de 2021. De acordo com o item 5.3 do contrato, fica reajustado através do índice Fundação Getúlio Vargas, do Índice Geral de Preços de Mercado IGPM em aproximadamente 32,7279% apurado no período. Fica reajustado o valor unitário da presente prestação de serviços de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	PRESTADOR DE SERVIÇO	CONTRATO	ÍNDICE IGPM	V. UNITÁRIO CONTRATADO	V. UNITÁRIO REAJUSTADO
1	AGENOR FRANCKLIN GOMES	047/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
2	ALÉCIO PASCHOINI	048/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
4	ANTÔNIO LUIZ GONÇALVES	049/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
5	APARECIDO DONIZETE SOUSA	050/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
6	DAVID PINTO	051/2020	32,7279%	R$ 0,98	R$ 1,30
33	DENIS HENRIQUE SILVA	052/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
39	DOMINGAS MARIA DE SOUSA	053/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
8	EDIVALDO DUTRA DE PAULA	054/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
9	EDMAR GUERRA	055/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
10	FLÁVIO AUGUSTO DE PAULA	056/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
12	GIOVANI BRUNO LANZONI	057/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
14	IVAIR DOS REIS VOLPE	058/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
15	JEAN CARLOS EUGÊNIO	059/2020	32,7279%	R$ 1,10	R$ 1,46
16	JOÃO BATISTA DE SOUZA	060/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
17	JOÃO DOS REIS MOREIRA	061/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
36	JOSÉ BRAS DE SOUZA	062/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
18	JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	063/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79

30	KAIO CÉSAR FERREIRA	064/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
21	LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO	065/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
22	MÁRCIO FERREIRA	066/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
28	MÁRCIO FERREIRA	066/2020	32,7279%	R$ 1,04	R$ 1,38
24	MARCOS ANTÔNIO DOS REIS	067/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
3	MAURÍCIO SILVA REIS	068/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
13	MB TRANSPORTES SOCIEDADE LTDA – ME	069/2020	32,7279%	R$ 2,09	R$ 2,77
19	MB TRANSPORTES SOCIEDADE LTDA – ME	069/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
23	MB TRANSPORTES SOCIEDADE LTDA – ME	069/2020	32,7279%	R$ 1,35	R$ 1,79
38	MB TRANSPORTES SOCIEDADE LTDA – ME	069/2020	32,7279%	R$ 2,15	R$ 2,85
26	MIGUEL ANTÔNIO ALVES	070/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
7	PARAÍSO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	071/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
27	PAULO ANTÔNIO FAUSTINO	072/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
11	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA	073/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
34	PEDRO GERALDO DOS SANTOS	074/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
35	REINALDO GONÇALVES LEÃO	075/2020	32,7279%	R$ 1,17	R$ 1,55
29	SÉRGIO VITOR DE PAULA	076/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
31	SÔNIO APARECIDO DA SILVEIRA	077/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
20	VIPI TRANSPORTES LTDA – ME	078/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
25	VIPI TRANSPORTES LTDA – ME	078/2020	32,7279%	R$ 1,35	R$ 1,79
32	WAGNER DE PAULA MARQUES	079/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79
37	WILIAN FRANCKLIN GOMES	080/2020	32,7279%	R$ 2,10	R$ 2,79

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:4A0E73F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2019

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 073/2019**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	036/2019
Número	3º (Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 073/2019)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** CNPJ 26.125.096/0001-08
Objeto Resumido	Prestação de serviços especializados, para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para a Administração Municipal sobre assuntos Contábeis, operacionalização e cumprimento à legislação pertinente à Contabilidade Pública, orientação quanto a elaboração de prestações de contas, com emissão de pareceres escritos, quando necessários. Consultoria e Assessoria na elaboração do Planejamento Público, por ocasião da elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), na execução orçamentária da receita e da despesa, na elaboração dos Balanços e Demonstrativos mensais, anuais e de outras periodicidades, preparação de impacto orçamentário-financeiro em atendimento à legislação vigente. Orientação ao Setor de Licitações sobre aspectos contábeis e financeiros, inclusive elaboração de estudo de impacto financeiro e orçamentário em que for necessário. Orientação nas Prestações de Contas ao Tribunal de Contas do Estado e esclarecimentos aos apontamentos relatados pelas inspeções em relação aos assuntos contábeis e financeiros. Além da Assessoria presencial a empresa deverá prestar consultoria à distância por telefone, e-mail e outros meios eletrônicos. Elaboração de projetos de análise de investimentos, capacidade de pagamento, planejamento financeiro, planejamento operacional, acompanhamento do cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, Constituição Federal e demais legislações, relativamente a aspectos contábeis, orçamentários e financeiros e outros pertinente, tudo isso utilizando e tendo como apoio o programa de software de empresa, já contratado pelo Município, conforme descrição do Anexo I- Projeto Básico.
Fundamento	Artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 e Cláusula Decima do Contrato n.º 073/2019.
Dotação Orçamentária	33.90.40.00.2.03.01.04.122.0002.2.0014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA – FONTE 00.01.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Vigência	28/06/2021 até 31/12/2021
Data de assinatura	28 de junho de 2021
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Edson de Carvalho Cardozo – Sócio Administrado

Simão Pereira, 28 de junho de 2021

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:627FAD91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 /2021

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual, aquisição de Gás engarrafado com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de

Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUIZ MENDES VIEIRA-ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005						
0001	Gás de cozinha - 13kg	LIQUIGÁS (MULTIMARCAS)	1.000	UN	85,00	85.000,00
Total do Fornecedor: 85.000,00						
POSTO DA BANDEIRA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006						
0002	Gás de cozinha - 45kg	SUPERGASBRAS	300	UN	350,00	105.000,00
Total do Fornecedor: 105.000,00						
Total Geral: 190.000,00						

Publique-se.

Três Marias/MG 12 de março de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E0BE3071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

DECRETO N° 45 DE 14 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais com fundamento nos artigos 4°, 5°, 6° e 7° da Lei n° 3.040 de 05 de novembro de 2020 e com base no disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provindos de superávit financeiro dos exercícios anteriores, como fonte de recursos para a criação de novas dotações orçamentárias junto ao Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2021, conforme o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e autorizadas pelos artigos 4°, 5°, 6° e 7° da Lei n° 3.040/2020.

Art. 2º Para atender o disposto do artigo anterior, serão criadas as seguintes dotações orçamentarias:

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0017 - Gestão da Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade:	**1052 - Obras de Construção, Reforma e Ampliação Infraestrutura da Rede Viária**
Natureza da Despesa:	449051 -Obras e Instalações
Valor:	R$ 20.448,67
Fonte de Recurso:	224 - Transferências de Convênios Exceto Educação, Saúde e Assistência Social
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	501727
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 20.448,67
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 20.448,67
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0017 - Gestão da Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade:	**1052 - Obras de Construção, Reforma e Ampliação Infraestrutura da Rede Viária**
Natureza da Despesa:	449051 -Obras e Instalações
Valor:	R$ 261.785,83
Fonte de Recurso:	224 - Transferências de Convênios Exceto Educação, Saúde e Assistência Social
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	50345-2
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 261.785,83
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 261.785,83
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0017 - Gestão da Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade:	**1052 - Obras de Construção, Reforma e Ampliação Infraestrutura da Rede Viária**
Natureza da Despesa:	449051 -Obras e Instalações
Valor:	R$ 44.578,14
Fonte de Recurso:	224 - Transferências de Convênios Exceto Educação, Saúde e Assistência Social
Cálculo do Superávit Financeiro	

Conta Corrente:	6470546
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 44.578,14
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 44.578,14
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0017 - Gestão da Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade:	**1052 - Obras de Construção, Reforma e Ampliação Infraestrutura da Rede Viária**
Natureza da Despesa:	449051 -Obras e Instalações
Valor:	R$ 109.204,50
Fonte de Recurso:	224 - Transferências de Convênios Exceto Educação, Saúde e Assistência Social
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	6647040-6
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 109.204,50
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 109.204,50
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0017 - Gestão da Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade:	**1052 - Obras de Construção, Reforma e Ampliação Infraestrutura da Rede Viária**
Natureza da Despesa:	449051 -Obras e Instalações
Valor:	R$ 70.354,98
Fonte de Recurso:	224 - Transferências de Convênios Exceto Educação, Saúde e Assistência Social
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	647044-9
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 70.354,98
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 70.354,98
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0017 - Gestão da Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade:	**1052 - Obras de Construção, Reforma e Ampliação Infraestrutura Rede Viária**
Natureza da Despesa:	449051 -Obras e Instalações
Valor:	R$ 71.907,27
Fonte de Recurso:	224 - Transferências de Convênios Exceto Educação, Saúde e Assistência Social
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	66470430
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 71.907,27
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 71.907,27
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0017 - Gestão da Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade:	**1052 - Obras de Construção, Reforma e Ampliação Infraestrutura Rede Viária**
Natureza da Despesa:	449051 -Obras e Instalações
Valor:	R$ 118.713,31
Fonte de Recurso:	224 - Transferências de Convênios Exceto Educação, Saúde e Assistência Social
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	66470457
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 118.713,31
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 118.713,31
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0017 - Gestão da Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade:	**1052 - Obras de Construção, Reforma e Ampliação Infraestrutura Rede Viária**
Natureza da Despesa:	449051 -Obras e Instalações
Valor:	R$ 59.992,54
Fonte de Recurso:	224 - Transferências de Convênios Exceto Educação, Saúde e Assistência Social
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	6470503
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 59.992,54
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 59.992,54
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Unidade:	0701 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0017 - Gestão da Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade:	**1052 - Obras de Construção, Reforma e Ampliação Infraestrutura Rede Viária**
Natureza da Despesa:	449051 -Obras e Instalações
Valor:	R$ 245.866,24
Fonte de Recurso:	224 - Transferências de Convênios Exceto Educação, Saúde e Assistência Social
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	6470511
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 309.803,79
(B) Restos a Pagar:	R$ 63.937,55
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 245.866,24

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0303 - Profiláticos e Terapêuticos
Programa:	0016 - Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade:	**2135 - Servidores da Ação e Assistência Fanaceutica**
Natureza da Despesa:	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor:	R$ 9.722,25
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	21.913-4
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 9.722,25
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 9.722,25

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0013 - Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	**2128 - Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 237.729,95
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	21.915-0
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 237.729,95
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 237.729,95

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0305 - Vigilância Epidemiológica
Programa:	0015 - Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade:	**2138 - Servidores das Ações de Vigilância em Saúde (Epidemiológica)**
Natureza da Despesa:	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor:	R$ 207.831,50
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	22.748-X
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 207.831,50
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 207.831,50

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0013 - Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	**1042 - Obras (Constr. Ampliação, Reformas) Aquisição de Imóveis e Equipamentos**
Natureza da Despesa:	449051 – Obras e Instalações
Valor:	R$ 430.383,32
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	23.779-5
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 430.383,32
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 430.383,32

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0013 - Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	**2128 - Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de consumo
Valor:	R$ 23.932,93
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	24.179-2
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 23.932,93
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 23.932,93
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0013 - Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	1042 - Obras (construção, Ampliação e Reformas) e Aquisição de Imóveis e Equipamentos
Natureza da Despesa:	449052 - Equipamento e Material Permanente
Valor:	R$ 32.280,46
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	24.506-2
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 32.280,46

(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 32.280,46
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 – Atenção Básica
Programa:	0013 – Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	**1042 – Obras (Construção, Ampliação e Reforma) e Aquisição de imóveis Equipamentos**
Natureza da Despesa:	4409051 – Obras e Instalações
Valor:	R$ 52.938,26
Fonte de Recurso:	
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	25.471-1
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 52.938,26
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 52.938,26
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0014 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade:	1043 - Obras (Construção, Ampliação e Reformas) e Aquisição de Imóveis e Equipamentos
Natureza da Despesa:	449052 – Equipamento e Material Permanente
Valor:	R$ 321.459,61
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	25.821-0
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 321.459,61
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 321.459,61
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0013 - Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	**2128 - Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de consumo
Valor:	R$ 5.989,69
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	25.915-2
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 5.989,69
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 5.989,69
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0601 - Secretaria de Saúde 15%
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0122 - Administração Geral
Programa:	0002 -Administração Publica Municipal
Projeto/Atividade:	2110- Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 51.741,08
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	25.951-9
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 51.741,08
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 51.741,08
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0014 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade:	**1043 - Obras (Construção, Ampliação e Reformas) e Aquisição de Imóveis e Equipamentos**
Natureza da Despesa:	449051 - Obras e Instalações
Valor:	R$ 356.277,99
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Projeto/Atividade:	**1043 - Obras (Construção, Ampliação e Reformas) e Aquisição de Imóveis e Equipamentos**
Natureza da Despesa:	449052 – Equipamento e Material Permanente
Valor:	R$ 300.000,00
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	47.603-X
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 656.277,99
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 656.277,99
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0013 - Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	**2129 - Servidores Ações de Atenção Básica à Saúde (UBS, ESF, ESB, NASF, ACS)**
Natureza da Despesa:	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor:	R$ 38.682,13
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	48.460-1
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 9.773,26
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00

(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 9.773,26
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0303 - Profilático e Terapêuticos
Programa:	0016 - Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade:	**2136 - Manutenção das Ações de Distribuição Gratuita de Medicamentos**
Natureza da Despesa:	339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor:	R$ 140.519,47
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	49.157-8
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 166.753,82
(B) Restos a Pagar:	R$ 26.234,35
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 140.519,47
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0013 - Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	**1042 - Obras (construção, Ampliação e Reformas) e Aquisição de Imóveis e Equipamentos**
Natureza da Despesa:	449052 – Equipamento e Material Permanente
Valor:	R$ 46.492,14
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	49.336-8
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 46.492,14
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 46.492,14

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Programa:	0014 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade:	**2132 - Manutenção das Ações de MAC (Labor; UPA; CAPS; FISIOT; ;ESPEC; OUTROS)**
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 1.104.457,38
Fonte de Recurso:	259 - Transf. Recursos do SUS- Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	49.622-7
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 1.121.744,39
(B) Restos a Pagar:	R$ 17.287,01
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 1.104.457,38
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0014 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade:	**1043 - Obras (Construção, Ampliação e Reformas) e Aquisição de Imóveis e Equipamentos**
Natureza da Despesa:	449052 - Equipamento e Material Permanente
Valor:	R$ 179.039,23
Fonte de Recurso:	253 - Transf.Recur.Sistema Único Saúde-SUS-Bloco Investimento na Rede de Serviços
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	49.623-5
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 179.039,23
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 179.039,23

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0013 - Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	**1042 - Obras (construção, Ampliação e Reformas) e Aquisição Imóveis e Equipamentos**
Natureza da Despesa:	449052 - Equipamento e Material Permanente
Valor:	R$ 29.519,71
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	51.469-1
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 29.519,71
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 29.519,71
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0013 - Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	**1042 - Obras (construção, Ampliação e Reformas) e Aquisição Imóveis e Equipamentos**
Natureza da Despesa:	449052 - Equipamento e Material Permanente
Valor:	R$ 55.042,01
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	51.533-7
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 55.042,01
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 55.042,01
Dotação Orçamentária	

Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0303 - Profilático e Terapêuticos
Programa:	0016 - Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade:	**2136 - Manutenção das Ações de Distribuição Gratuita de Medicamentos**
Natureza da Despesa:	339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor:	R$ 100.045,41
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	51.711-9
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 100.045,41
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 100.045,41
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0013 - Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	**1042 - Obras (construção, Ampliação e Reformas) e Aquisição Imóveis e Equipamentos**
Natureza da Despesa:	449052 - Equipamento e Material Permanente
Valor:	R$ 200.091,05
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	51.738-0
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 200.091,05
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 200.091,05
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0014 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade:	**2133 - Servidores das Ações de MAC (Labor; UPA; CAPS; Fisiot; Ambul; Espec; outros)**
Natureza da Despesa:	319004 - Contrato por Tempo Determinado
Valor:	R$ 100.045,41
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	51.755-0
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 100.045,41
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 100.045,41
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 100.045,41
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0013 - Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	**2130 - Manut. Infraestrutura Disponível para Ações de Atenção Básica à Saúde**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 12.155,52
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	51.756-9
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 12.155,52
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 12.155,52
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0013 - Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	**2130 - Manut. Infraestrutura Disponível para Ações de Atenção Básica à Saúde**
Natureza da Despesa:	339030 – Material de Consumo
Valor:	R$ 72.032,69
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	51.757-7
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 72.032,69
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 72.032,69
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0014 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade:	**2134 - Manut. Infraestrutura MAC (Labor; UPA; CAPS; Fisiot; Ambul; Espec; Outros)**
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 22.558,53
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	85.120-5
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 41.308,53
(B) Restos a Pagar:	R$ 18.750,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 22.558,53
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0013 - Atenção Básica de Saúde

Projeto/Atividade:	**2130 - Manut. Infraestrutura Disponível para Ações de Atenção Básica à Saúde**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 7.752,29
Fonte de Recurso:	259 - Transf. Recursos do SUS- Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	624.006-0
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 7.752,29
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 7.752,29

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0800 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 - Assistência Comunitária
Programa:	0019 - Assistência Social
Projeto/Atividade:	**1056 - Obras (construção, Ampliação, reformas) e Aquisição de Equipamentos**
Natureza da Despesa:	449051 - Obras e Instalações
Valor:	R$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Projeto/Atividade:	**1056 - Obras (construção, Ampliação, reformas) e Aquisição de Equipamentos**
Natureza da Despesa:	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	256 - Transferências de Recursos do Fundo estadual de Assistência Social (FEAS)
Projeto/Atividade:	**2160 - Manutenção das Ações de Proteção Social - Recursos do Estado**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 30.000,00
Fonte de Recurso:	256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Projeto/Atividade:	**2160 - Manutenção das Ações de Proteção Social - Recursos do Estado**
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica
Valor:	R$ 3.557,16
Fonte de Recurso:	256 - Transferências de Recursos do Fundo estadual de Assistência Social (FEAS)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	25.318-9
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 63.621,31
(B) Restos a Pagar:	R$ 64,15
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 63.557,16
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0800 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 - Assistência Comunitária
Programa:	0057 - Proteção Social Básica
Projeto/Atividade:	**2161 - Manutenção das Atividades de PSB (CRAS; BF; BPC; SCFV; PAIF; ACESSUAS; B.Eventuais)**
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica
Valor:	R$ 24.053,42
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	47.808-3
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 24.053,42
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 24.053,42
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0800 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 - Assistência Comunitária
Programa:	0057 - Proteção Social Básica
Projeto/Atividade:	**2161 - Manutenção das Atividades de PSB (CRAS; BF; BPC; SCFV; PAIF; ACESSUAS; B.Eventuais)**
Natureza da Despesa:	339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor:	R$ 4.034,23
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	47.809-1
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 4.054,59
(B) Restos a Pagar:	R$ 20,36
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 4.034,23
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0800 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 - Assistência Comunitária
Programa:	0057 - Proteção Social Básica
Projeto/Atividade:	2161 - Manutenção das Atividades de PSB (CRAS;BF;BPC;SCFV;PAIF;ACESSUAS; B.Eventuais)
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 14.826,02
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	47.810-5
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 15.068,08
(B) Restos a Pagar:	R$ 242,06
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 14.826,02
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0800 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 - Assistência Comunitária
Programa:	0057 - Proteção Social Básica
Projeto/Atividade:	**2161 - Manutenção das Atividades de PSB (CRAS; BF; BPC; SCFV; PAIF; ACESSUAS; B.Eventuais)**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 9.536,78
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Programa:	0058 - Proteção Social Especial

Projeto/Atividade:	**2163 - Manut. Das Ações de PSE (CREAS; PAEFI; MSE; Bem me Quer; Criança; Idoso; Deficiência**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 6.037,18
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	47.811-3
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 18.111,56
(B) Restos a Pagar:	R$ 2.537,60
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 15.573,96
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0800 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 - Assistência Comunitária
Programa:	0057 - Proteção Social Básica
Projeto/Atividade:	**2162 - Servidores das Ações de PSB - Proteção Social Básica**
Natureza da Despesa:	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor:	R$ 179.121,58
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Natureza da Despesa:	319013 - Obrigações Patronais
Valor:	R$ 40.856,29
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Programa:	0019 - Assistência Social
Projeto/Atividade:	**2157 - Manutenção do Pessoal do Conselho Tutelar**
Natureza da Despesa:	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor:	R$ 35.121,58
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Natureza da Despesa:	319013 - Obrigações Patronais
Valor:	R$ 9.906,08
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	47.814-8
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 265.735,33
(B) Restos a Pagar:	R$ 729,80
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 265.005,53
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0800 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 - Assistência Comunitária
Programa:	0058 - Proteção Social Especial
Projeto/Atividade:	**2163 - Manut. Das Ações de PSE (CREAS; PAEFI; MSE; Bem me Quer; Criança; Idoso; Deficiência**
Projeto/Atividade:	**2163 - Manut. Das Ações de PSE (CREAS; PAEFI; MSE; Bem me Quer; Criança; Idoso; Deficiência**
Natureza da Despesa:	**339030 - Material de Consumo**
Valor:	**R$ 92.233,67**
Fonte de Recurso:	**229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)**
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	49.528-X
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 92.895,37
(B) Restos a Pagar:	R$ 661,70
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 92.233,67
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0801 - Secretaria de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0122 - Administração Geral
Programa:	0002 - Administração Publica Municipal
Projeto/Atividade:	**2165 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 3.429,82
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 - Assistência Comunitária
Programa:	0057 - Proteção Social Básica
Projeto/Atividade:	**2161 - Manutenção das Atividades de PSB (CRAS; BF; BPC; SCFV; PAIF; ACESSUAS; B.Eventuais)**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 3.429,82
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Programa:	0058 - Proteção Social Especial
Projeto/Atividade:	**2163 - Manut. Das Ações de PSE (CREAS; PAEFI; MSE; Bem me Quer; Criança; Idoso; Deficiência**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 6.859,66
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	51.429-2
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 13.719,30
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 13.719,30
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0801 - Secretaria de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0122 - Administração Geral
Programa:	0002 - Administração Publica Municipal
Projeto/Atividade:	**2165 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 4.470,60
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Unidade:	0800 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 - Assistência Comunitária
Programa:	0057 - Proteção Social Básica
Projeto/Atividade:	**2161 - Manutenção das Atividades de PSB (CRAS;BF;BPC;SCFV;PAIF;ACESSUAS; B.Eventuais)**

Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 11.176,50
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Programa:	0058 - Proteção Social Especial
Projeto/Atividade:	**2163 - Manut. Das Ações de PSE (CREAS;PAEFI;MSE;Bem me Quer;Criança;Idoso;Deficiência**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 6.705,90
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	51.430-6
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 27.904,36
(B) Restos a Pagar:	R$ 5.551,36
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 22.353,00
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0800 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 - Assistência Comunitária
Programa:	0057 - Proteção Social Básica
Projeto/Atividade:	**2161 - Manutenção das Atividades de PSB (CRAS;BF;BPC;SCFV;PAIF;ACESSUAS; B.Eventuais)**
Natureza da Despesa:	339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor:	R$ 23.932,93
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	24.179-2
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 23.932,93
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 23.932,93
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0801 - Secretaria de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0122 - Administração Geral
Programa:	0002 - Administração Publica Municipal
Projeto/Atividade:	**2165 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social**
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica
Valor:	R$ 100.000,00
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Projeto/Atividade:	**2165 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social**
Natureza da Despesa:	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor:	R$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Projeto/Atividade:	2165 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	339030 – Material de Consumo
Valor:	R$ 100.170,38
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Projeto/Atividade:	2165 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	339032 – Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor:	R$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Projeto/Atividade:	1059 –Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Natureza da Despesa:	449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R$ 70.000,00
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	51.560-4
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 300.170,38
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 300.170,38
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0803 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa:	0024 - Fundo da Infância e Adolescente
Projeto/Atividade:	**2168 - Manutenção das Parcerias - Programas do F.I.A**
Natureza da Despesa:	335043 - Subvenções Sociais
Valor:	R$ 404.677,36
Fonte de Recurso:	200 - Recursos Ordinário
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	25.020-1
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 404.677,36
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 404.677,36
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0800 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 - Assistência Comunitária
Programa:	0019 - Assistência Social
Projeto/Atividade:	**2156 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**
Natureza da Despesa:	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor:	R$ 5.000,00
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	51.810-7
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 5.000,00
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 5.000,00

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0404 - Secretaria de Educação - Demais Recursos

Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0005 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	**2075 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 16.500,00
Fonte de Recurso:	244 - FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Subfunção:	365 - Ensino Infantil
Programa:	0007 - Ensino Infantil
Projeto/Atividade:	**2080 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 3.500,00
Fonte de Recurso:	244 - FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Subfunção:	367 - Educação Especial
Programa:	0009 - Educação Especial
Projeto/Atividade:	2086 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Educação Especial
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 2.279,09
Fonte de Recurso:	244 - FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	26527-6
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 23.005,49
(B) Restos a Pagar:	R$ 732,40
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 22.273,09
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0404 - Secretaria de Educação - Demais Recursos
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0005 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	**2074 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 85.000,00
Fonte de Recurso:	245 - FNDE Referentes ao Programa Nacional Apoio Transporte Escolar (PNATE)
Subfunção:	365 - Ensino Infantil
Programa:	0007 - Ensino Infantil
Projeto/Atividade:	**2079 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 20.620,57
Fonte de Recurso:	245 - FNDE Referentes ao Programa Nacional Apoio Transporte Escolar (PNATE)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	25.275-1
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 108.359,57
(B) Restos a Pagar:	R$ 2.739,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 105.620,57
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0404 - Secretaria de Educação - Demais Recursos
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0005 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	**2074 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 85.000,00
Fonte de Recurso:	245 - FNDE Referentes ao Programa Nacional Apoio Transporte Escolar (PNATE)
Subfunção:	365 - Ensino Infantil
Programa:	0007 - Ensino Infantil
Projeto/Atividade:	**2079 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 31.117,76
Fonte de Recurso:	245 - FNDE Referentes ao Programa Nacional Apoio Transporte Escolar (PNATE)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	47951-9
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 116.117,76
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 116.117,76
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0404 - Secretaria de Educação - Demais Recursos
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0005 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2075 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 68.480,00
Fonte de Recurso:	247 - Transferência do Salário Educação
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	11.356-5
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 68.480,00
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 68.480,00
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0404 - Secretaria de Educação - Demais Recursos
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0005 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	**2075 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 225.737,53
Fonte de Recurso:	
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	85661-4

(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 415.079,14
(B) Restos a Pagar:	R$ 189.341,61
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 225.737,53
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0403 - Secretaria Municipal de Educação - Fundeb 40%
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0005 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	**1023 - Obras de Ampliação e Reforma de Prédios do Ensino Fundamental - Fundeb 40%**
Natureza da Despesa:	4409051 - Obras e Instalações
Valor:	R$ 848.142,75
Fonte de Recurso:	219 - FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Projeto/Atividade:	**1022 - Aquisição Equipamento e Material Permanente Ensino Fundamental-Fundeb 40%**
Natureza da Despesa:	4409052 - Equipamento e Material e Permanente
Valor:	R$ 300.000,00
Fonte de Recurso:	219 - FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	49642-1
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 1.181.386,28
(B) Restos a Pagar:	R$ 33.243,53
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 1.148.142,75

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Sec. Municipal Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	25 - Energia
Subfunção:	0752 - Energia Elétrica
Programa:	0017 - Gestão da Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade:	**2154 - Manutenção dos Serviços da Infraestrutura de Energia Elétrica**
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 28.165,61
Fonte de Recurso:	217 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	26.674-4
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 28.165,61
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 28.165,61
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Sec. Municipal Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	0452 - Serviços Urbanos
Programa:	0018 - Gestão de Transporte e Transito
Projeto/Atividade:	**2150 - Gestão dos Serviços de Mobilidade Urbana - Transporte e Transito**
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 60.483,17
Fonte de Recurso:	257 - Multas de Trânsito
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	49220-5
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 60.483,17
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 60.483,17
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Sec. Municipal Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0017 - Gestão da Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade:	**1052 - Obras de Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura da Rede Viária**
Natureza da Despesa:	449051 - Obras e Instalações
Valor:	R$ 84.256,16
Fonte de Recurso:	292 - Alienação de Bens
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	50713-x
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 84.256,16
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 84.256,16

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Sec. Municipal Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0017 - Gestão da Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade:	**1052 - Obras de Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura da Rede Viária**
Natureza da Despesa:	449051 - Obras e Instalações
Valor:	R$ 17.400,55
Fonte de Recurso:	200 – Recursos Ordinários
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	51570-1
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 17.400,55
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 17.400,55

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 14 de Junho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:CA5D9EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 069/2021

Tomada de preço n° 005/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica e bloquetes em diversas vias do município de Sra dos Remédios, sendo: Morro do Dazinho, Morro do Sr. Hélio, Morro dos Camilos, Morro da Igreja da Terça, Morro do Zé Alírio, Morros da Brejaúba (Tarcísio e entrada da cidade), comunidade dos Vargas e Vargem dos Vargas e Morro da Rua do Andrezinho em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.

Adjudicação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638 - CNPJ: 30.471.108/0001-23

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de empresa para execução de pavimentação em alvenaria poliédrica e bloquetes em diversas vias do município de Sra dos Remédios, sendo: Morro do Dazinho, Morro do Sr. Hélio, Morro dos Camilos, Morro da Igreja da Terça, Morro do Zé Alírio, Morros da Brejaúba (Tarcísio e entrada da cidade), comunidade dos Vargas e Vargem dos Vargas e Morro da Rua do Andrezinho em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.	-	UN	1,0000	339.111,3500	-	339.111,35

Valor Total Adjudicado R$ 339.111,35

SENHORA DOS REMÉDIOS, 07 de Julho de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:7FC1AAF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
ERRATA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021-ORQUESTRA E BANDA RAMALHO

ERRATA

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021-ORQUESTRA E BANDA RAMALHO, de acordo com o que determina a Lei nº 13.019/2014 e na presença da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 48 de 04 de Janeiro de 2021 e as cláusulas e condições deste Edital, para firmar TERMO DE FOMENTO com Organizações da Sociedade Civil. Informa errata do edital, na qual houve um equivoco no preenchimento da planilha de desemboso como se apresenta abaixo ficando á disposição dos interessados, Rua Belica nº90 Parque das Abelhas, 2ª a 6º feira, de 07 h as 12h e de 13h as 17:00 hrs e no site:www.tiradentes.mg.gov.br

Onde se lê

MÊS	DATA MÁXIMA PARA LIBERAÇÃO	VALOR	MÊS	DATA MÁXIMA PARA LIBERAÇÃO	VALOR
JANEIRO			JULHO	01/07/2021	R$ 12.857,00
FEVEREIRO			AGOSTO	02/08/2021	R$ 12.857,00
MARÇO			SETEMBRO	01/09/2021	R$ 12.857,00
ABRIL			OUTUBRO	01/10/2021	R$ 12.857,00
MAIO			NOVEMBRO	01/11/2021	R$ 12.857,00
JUNHO	18/06/2021	R$ 12.857,00	DEZEMBRO	01/12/2021	R$ 12.858,00

Leia se

MÊS	DATA MÁXIMA PARA LIBERAÇÃO	VALOR	MÊS	DATA MÁXIMA PARA LIBERAÇÃO	VALOR
JANEIRO			JULHO	01/07/2021	R$ 16.950,00
FEVEREIRO			AGOSTO	02/08/2021	R$ 5.650,00
MARÇO			SETEMBRO	01/09/2021	R$ 15.400,00

ABRIL			OUTUBRO	01/10/2021	R$ 5.800,00
MAIO			NOVEMBRO	01/11/2021	R$ 13.800,00
JUNHO	18/06/2021	R$ 21.600,00	DEZEMBRO	01/12/2021	R$ 10.800,00

Ficando inalterado demais conteúdo do Termo de Fomento 001/2021.

Tiradentes 07 de Julho de 2021

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:0E3B9DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 78

DECRETO Nº 00078/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 496.925,72 (quatrocentos e noventa e seis mil , novecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00071
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 77.441,59	Ficha: 00072
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 6.650,00	Ficha: 00176
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 40.400,00	Ficha: 00179
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 22.550,00	Ficha: 00201
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 46.850,00	Ficha: 00203
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 12.507,00	Ficha: 00264
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 182 - DEFESA CIVIL	
Programa.....: 0010 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUT. ATIV. COORD. DEF.CIVIL - COMDEC	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 15,00	Ficha: 00280
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 50,00	Ficha: 00284

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 72.742,00	Ficha: 00285
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 69.166,24	Ficha: 00330
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 22.400,00	Ficha: 00375
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 15.453,64	Ficha: 00391
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 19.200,00	Ficha: 00391
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00398
Proj/Ativ.....: 2.115 - MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 310,00	Ficha: 00417
Proj/Ativ.....: 2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.126,00	Ficha: 00450
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.887,00	Ficha: 00468
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.500,00	Ficha: 00483
Subfunção.....: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	
Programa.....: 0015 - ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL	
Proj/Ativ.....: 2.128 - MANUT. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 19.983,00	Ficha: 00486
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 24.419,25	Ficha: 00486
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 2.200,00	Ficha: 00498
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.263 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 629,00	Ficha: 00523
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.150 - MANUT. ATIVIDADES REC. SALARIO EDUC. - QESE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 2.711,00	Ficha: 00554
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00697
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 4.274,00	Ficha: 00786
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 14.800,00	Ficha: 00796
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.284 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CASA LAR	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.800,00	Ficha: 00808
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.247 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 6.861,00	Ficha: 00861

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 496.925,72 (quatrocentos e noventa e seis mil , novecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 7,00	Ficha: 00069
Proj/Ativ.....: 2.015 - MANUTENÇÃO DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00084
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 7.790,00	Ficha: 00129
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.049 - AQUISIÇÃO DE IMOVEL PARA OBRAS	
Conta.....: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 27.577,00	Ficha: 00195
Proj/Ativ.....: 1.050 - CONSTRUÇÃO E REFORMA ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 414,00	Ficha: 00196
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 7.500,00	Ficha: 00204
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.066 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E BARRAGEM	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00230
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.071 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 227.421,59	Ficha: 00243
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.095 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 7.400,00	Ficha: 00321
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 824,64	Ficha: 00324
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00329
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.722,00	Ficha: 00334
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 108.879,24	Ficha: 00357
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.230 - REPASSE REDE URGENCIA E EMERG. MACRO SUDESTE	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 15.200,00	Ficha: 00443
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 34.419,25	Ficha: 00456
Subfunção.....: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	
Programa.....: 0015 - ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL	
Proj/Ativ.....: 2.128 - MANUT. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00487
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 629,00	Ficha: 00500
Proj/Ativ.....: 2.132 - MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM BOLSA DE ESTUDO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 2.200,00	Ficha: 00513
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.166 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR REC. VINC.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 2.711,00	Ficha: 00624
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 813 - LAZER	
Programa.....: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER	
Proj/Ativ.....: 2.221 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CARNAVAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00752
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.234 - MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM BOLSA DE ESTUDO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.800,00	Ficha: 00797
Unid. Orc.....: 02.011.002 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.253 - MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAL	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 24.431,00	Ficha: 00869

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 07 DE JUNHO DE 2021

_____

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:B4066E18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 83

DECRETO Nº 00083/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 399.034,37 (trezentos e noventa e nove mil , trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.100,00	Ficha: 00071
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 71,00	Ficha: 00264
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.297,00	Ficha: 00285
Função.....: 20 - AGRICULTURA	
Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL	
Programa.....: 0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO ABASTEC	
Proj/Ativ.....: 2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 9.721,00	Ficha: 00309
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 164 - EMENDA PARLEMENT. INDIVIDUAL -TRANS. ESPECIAL	
Valor.....: R$ 79.527,00	Ficha: 00326
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 84.905,19	Ficha: 00329
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 191.823,08	Ficha: 00391
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 12.863,00	Ficha: 00399
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 6.403,00	Ficha: 00468
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.452,00	Ficha: 00483
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 547,10	Ficha: 00786
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00793
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.247 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	

Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 8.825,00	Ficha: 00859

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 399.034,37 (trezentos e noventa e nove mil , trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 218,10	Ficha: 00069
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 9.721,00	Ficha: 00206
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 105.623,19	Ficha: 00357
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.230 - REPASSE REDE URGENCIA E EMERG. MACRO SUDESTE	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 191.823,08	Ficha: 00443
Proj/Ativ.....: 2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 164 - EMENDA PARLEMENT. INDIVIDUAL -TRANS. ESPECIAL	
Valor.....: R$ 79.527,00	Ficha: 00454
Unid. Orc.....: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 1.204 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.397,00	Ficha: 00760
Proj/Ativ.....: 1.205 - REF/AMPL BENS PROTEGIDOS PELO PATRIMONIO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 8.825,00	Ficha: 00761
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.234 - MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM BOLSA DE ESTUDO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 900,00	Ficha: 00797

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 14 DE JUNHO DE 2021

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:697EC148

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 83

DECRETO Nº 00083/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 399.034,37 (trezentos e noventa e nove mil , trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.100,00	Ficha: 00071
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 71,00	Ficha: 00264
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.297,00	Ficha: 00285
Função.....: 20 - AGRICULTURA	
Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL	
Programa.....: 0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DOABASTEC	
Proj/Ativ.....: 2.083 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 9.721,00	Ficha: 00309
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 164 - EMENDA PARLEMENT. INDIVIDUAL -TRANS. ESPECIAL	
Valor.....: R$ 79.527,00	Ficha: 00326
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 84.905,19	Ficha: 00329
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 191.823,08	Ficha: 00391
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 12.863,00	Ficha: 00399
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.124 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 6.403,00	Ficha: 00468
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.125 - MANUT. ATIVIDADES DA VIGIL. EPIDEMIOLOGICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.452,00	Ficha: 00483
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 547,10	Ficha: 00786
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00793
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.247 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 8.825,00	Ficha: 00859

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 399.034,37 (trezentos e noventa e nove mil , trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	

Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 218,10	Ficha: 00069
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 9.721,00	Ficha: 00206
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 105.623,19	Ficha: 00357
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.230 - REPASSE REDE URGENCIA E EMERG. MACRO SUDESTE	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 191.823,08	Ficha: 00443
Proj/Ativ.....: 2.268 - MANUT. DAS ATIV. P.A.	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 164 - EMENDA PARLEMENT. INDIVIDUAL -TRANS. ESPECIAL	
Valor.....: R$ 79.527,00	Ficha: 00454
Unid. Orc.....: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 1.204 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.397,00	Ficha: 00760
Proj/Ativ.....: 1.205 - REF/AMPL BENS PROTEGIDOS PELO PATRIMONIO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 8.825,00	Ficha: 00761
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.234 - MANUTENÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM BOLSA DE ESTUDO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 900,00	Ficha: 00797

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 14 DE JUNHO DE 2021

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:CE657672

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 85

DECRETO Nº 00085/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1539/2020 de 28/12/2020 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 159.021,00 (cento e cinquenta e nove mil , vinte e um reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00162
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 8.000,00	Ficha: 00201
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 79.527,00	Ficha: 00326
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA- PSF	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 801,00	Ficha: 00391
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.263 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 45.000,00	Ficha: 00523
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR - FUNDEB	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....: R$ 22.381,00	Ficha: 00651
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00697
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 1.112,00	Ficha: 00786

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 159.021,00 (cento e cinquenta e nove mil , vinte e um reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA OLHO VIVO	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 847,00	Ficha: 00129
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. FAZENDA E EXECUÇÃO FISCAL.	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 8.000,00	Ficha: 00157
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00178
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 265,00	Ficha: 00299
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	

Proj/Ativ.....: 2.101 - MANUTENÇÃO PESSOAL SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 79.527,00	Ficha: 00357
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.230 - REPASSE REDE URGENCIA E EMERG. MACRO SUDESTE	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 801,00	Ficha: 00443
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.152 - MANUT. SERVIÇOS TRANSP. ESCOLAR REC. PRÓPRIO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 25.000,00	Ficha: 00558
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00559
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.197 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	
Valor.....: R$ 22.381,00	Ficha: 00680
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 813 - LAZER	
Programa.....: 0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER	
Proj/Ativ.....: 1.224 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00737

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 18 DE JUNHO DE 2021

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:FF16D493

